



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 003 /2019**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

RESOLUÇÃO Nº 003 /2019 – COPIRN de 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Saúde Consorciado do COPIRN - FUSCOPIRN e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), nos Termos da Ata, de 16 de dezembro de 2019, do Conselho Diretor, dos artigos 9º, XII; 11º, III e IV; 2º, VI e X, do seu Estatuto.

**CONSIDERANDO** que o “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial”, ofertado pelo COPIRN, tem alcançado elevado patamar de inadimplemento nos últimos doze meses, chegando a uma média de 50%;

**CONSIDERANDO** que esta inadimplência dos municípios consorciados nos contratos de prestação de serviços de saúde,

celebrados atualmente com o COPIRN põe em risco a saúde financeira e a continuidade dessas atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Saúde Consorciado do COPIRN – FUSCOPIRN, que tem por finalidade prover recursos antecipados ao Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, a fim de assegurar que este tenha condições financeiras de pagar pelos serviços de consultas e exames especializados que seus municípios consorciados utilizaram no mês em curso, evitando, assim, situação indesejável de inadimplemento junto aos Prestadores de Serviços de Saúde credenciados;

Art. 2º - A adesão dos Municípios Consorciados ao FUSCOPIRN dar-se-á por meio de celebração de convênio de adesão individual que disciplinará as atribuições de cada conveniente na operacionalização e utilização dos recursos financeiros do referido Fundo Consorciado;

Art. 3º - Está incluído na Contrapartida dos Municípios o custeio das despesas operacionais e administrativas de caráter individual – DOACI, correspondente a 5% dos serviços de saúde constantes da nota fiscal emitida pelo COPIRN.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:9245D0F2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – MODALIDADE**  
**PREGAO PRESENCIAL – COM REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **07/01/2020 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com. Afonso Bezerra/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:CD33035D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (apresentação musical), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA PRETTA, CNPJ nº23.985.884/0001-86 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (duas horas), A SER REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FESTA DO REVEILLON DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A PRESENTE DESPESA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAR A FESTA DO RÉVEILLON ABERTA A TODAS A POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **23.985.884/0001-86** cujo valor será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:94EC8B44**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL N.º 1582/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRABALHISTA, TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a regularizar despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e de contribuição para formação do patrimônio do servidor público – PASEP, debitados nas contas do município de Apodi pela Justiça do Trabalho e pela Receita Federal do Brasil, nos termos que dispõe a Constituição Federal e demais legislação em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a atender o disposto no art. 1º, da presente lei, nos

termos dos art. 40, 41, 42 e 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:9D7B8A70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS  
ENVELOPES N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇO" N.º. 006/2019**

Julgamento dos Envelopes nº 02 - "Proposta de Preço" - Processo nº 09090001/2019 - Obra Tomada de Preço nº 006/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MÉTODO CONVENCIONAL COM PARALELEPÍPEDO EM ROCHA CALCÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital e de acordo com o parecer da engenharia resolveu declarar como classificadas do certame as empresas: **1º. Colocado, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34** com o valor global de **RS 195.029,33 (cento e noventa e cinco mil vinte e nove reais e trinta e três centavos)**; **2º. Colocada, ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90** com o valor global de **R\$ 212.330,55** (duzentos e doze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos); **3º. Colocada, GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70** com o valor global de **R\$ 212.583,28** (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); **4º. Colocada, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80** com o valor global de **R\$ 234.461,79** (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e **5º. Colocada, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** com o valor global de **R\$ 300.883,48** (trezentos mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Foram desclassificadas as propostas das empresas: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26**, pois o projeto básico no processo licitatório está composto por duas metas e a empresa só apresentou em sua proposta apenas uma meta e a empresa **CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55**, por não apresenta a composição de serviços, BDI e encargos complementares.

Apodi/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:E8FFCE3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 261/2019-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria de Lourdes de Oliveira e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA inscrita na matrícula 090.669, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
Código Identificador:01B0693F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº. 003/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PATANÉ**, sendo a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.372.3400001/01, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 91.720,40 (Noventa e Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**.

Arez/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:F5D09AE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

Após análise da nova pesquisa mercadológica acostada aos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**, resolvo declarar a empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68 e declarar fracassada a presente licitação para os Itens 15, 23, 26, 32, 43, 69, tendo em vista que os preços apresentados pela única empresa interessada no certame para os referidos Itens, está acima do preço de mercado, e por último declarar deserto para os Itens 03, 07, 09, 10, 13, 16, 21, 24, 28, 42, 45 e 65, tendo em vista que os referidos itens não despertou interesse de nenhum licitante.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:7C203444

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE PROINFÂNCIA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP (CNPJ: 40.964.066/0001-16), vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68 e declara fracassado para os Itens 15, 23, 26, 32, 43, 69 e deserto para os Itens 03, 07, 09, 10, 13, 16, 21, 24, 28, 42, 45 e 65.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:0545F018

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – PMA/RN AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. A sessão pública realizada no dia 20 de dezembro de 2019 às 10:00h, foi declarada deserta, sendo assim, resolvemos agendar nova sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **11:30h** do dia **07 DE JANEIRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:E7ACCD8B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA Nº  
032/2019 - 16/12/2019**

**O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |   |                    |                    |                   |
|--|---|--------------------|--------------------|-------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                       | Lucia Maria Fernandes do Nascimento   |                    |                    |                   |
| <b>CARGO:</b>                              | Prefeita Municipal  |                    |                    |                   |
| <b>MATRÍCULA:</b>                          | 0867  |                    |                    |                   |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                         | CPF: 096.424.804-25   | RG: 104.206 SSP/RN |                    |                   |
| <b>LOTADO (A):</b>                         | Gabinete da Prefeita  |                    |                    |                   |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                   | 05 horas do dia 16/12/2019  |                    |                    |                   |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                 | Comparecer para tratar de assuntos relativo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bens Moveis e assuntos do interesse deste município. CONTA Nº 88302073-4 |                    |                    |                   |
| Conforme solicitação da Chefia de Gabinete |   |                    |                    |                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                          | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V.TOTAL RS</b> |
| 02 diária S/Pernoite                       | NATAL/RN  | 16/12/2019         | C/Pernoite         | 800,00            |
|  |   |                    | S/Pernoite 400,00  |                   |

**Importa a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Chefia de Gabinete, 16 de dezembro de 2019.

**MARINA MARIA GRANJEIRO FERNANDES**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**E6FD332D

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO  
DESPORTO Nº 013-2019 DE 24/10/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |             |                    |                   |
|--|--|-------------|--------------------|-------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                           | Luana Luisa Dantas Fernandes   |             |                    |                   |
| <b>CARGO:</b>                                  | Secretaria Municipal do Desporto   |             |                    |                   |
| <b>MATRÍCULA:</b>                              | 0685   |             |                    |                   |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                             | CPF: 049.973.824-18  | RG: SSP/RN  |                    |                   |
| <b>LOTADO (A):</b>                             | Secretaria Municipal do Desporto   |             |                    |                   |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                       | 05 de 24 de outubro de 2019.   |             |                    |                   |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                     | Comparecer a Convocação Assembleia Geral Extraordinária CONTA Nº 77258-5 |             |                    |                   |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |  |             |                    |                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                              | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V.TOTAL RS</b> |
| 01 diária S/Pernoite                           | NATAL/RN   | 24/10/2019  | C/Pernoite         | 300,00            |
|  |  |             | S/Pernoite 300,00  |                   |

**Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**0B27F667

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA DO DESPORTO Nº  
014-2019 DE 12/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |   |             |                    |                   |
|--|---|-------------|--------------------|-------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                           | Luana Luisa Dantas Fernandes                            |             |                    |                   |
| <b>CARGO:</b>                                  | Secretaria Municipal do Desporto                        |             |                    |                   |
| <b>MATRÍCULA:</b>                              | 0685  |             |                    |                   |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                             | CPF: 049.973.824-18                                     | RG: SSP/RN  |                    |                   |
| <b>LOTADO (A):</b>                             | Secretaria Municipal do Desporto                        |             |                    |                   |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                       | 05 horas de 12 de novembro de 2019.                     |             |                    |                   |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                     | Comparecer na Escola do Governo do RN. CONTA Nº 77258-5 |             |                    |                   |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |   |             |                    |                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                              | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V.TOTAL RS</b> |
| 03 diária S/Pernoite                           | NATAL/RN  | 12/11/2019  | C/Pernoite         | 900,00            |
|  |   |             | S/Pernoite 300,00  |                   |

**Importa a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**7A474D57

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA DA SECRETARIA MUN. DO  
DESPORTO Nº 015-2019 DE 28/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |   |             |                    |                   |
|--|---|-------------|--------------------|-------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                           | Luana Luisa Dantas Fernandes  |             |                    |                   |
| <b>CARGO:</b>                                  | Secretaria Municipal do Desporto                                      |             |                    |                   |
| <b>MATRÍCULA:</b>                              | 0685  |             |                    |                   |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                             | CPF: 049.973.824-18   | RG: SSP/RN  |                    |                   |
| <b>LOTADO (A):</b>                             | Secretaria Municipal do Desporto                                      |             |                    |                   |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                       | 05 horas de 28 de novembro de 2019.                                   |             |                    |                   |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                     | Comparecer na Sede da Procuradoria Geral de Justiça. CONTA Nº 77258-5 |             |                    |                   |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |   |             |                    |                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                              | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V.TOTAL RS</b> |
| 01 diária S/Pernoite                           | NATAL/RN  | 28/11/2019  | C/Pernoite         | 300,00            |
|  |   |             | S/Pernoite 300,00  |                   |

**Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**B521DBDD

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO  
DESPORTO Nº 016-2019 DE 07/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |             |                    |                   |
|--|--|-------------|--------------------|-------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                           | Luana Luisa Dantas Fernandes                       |             |                    |                   |
| <b>CARGO:</b>                                  | Secretaria Municipal do Desporto                   |             |                    |                   |
| <b>MATRÍCULA:</b>                              | 0685   |             |                    |                   |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                             | CPF: 049.973.824-18                                | RG: SSP/RN  |                    |                   |
| <b>LOTADO (A):</b>                             | Secretaria Municipal do Desporto                   |             |                    |                   |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                       | 05 horas de 07 de novembro de 2019.                |             |                    |                   |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                     | Comparecer no Auditório da FIERN. CONTA Nº 77258-5 |             |                    |                   |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |  |             |                    |                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                              | <b>DESTINO</b>                                     | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V.TOTAL RS</b> |

|                      |          |            |                   |        |
|----------------------|----------|------------|-------------------|--------|
| 01 diária S/Pernoite | NATAL/RN | 07/11/2019 | C/Pernoite        | 300,00 |
|                      |          |            | S/Pernoite 300,00 |        |

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:5B7ED87D**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO  
DESPORTO Nº 017-2019 DE 11/12/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |            |                   |            |
|--|--|------------|-------------------|------------|
| SERVIDOR (A):                                  | Luana Luisa Dantas Fernandes   |            |                   |            |
| CARGO:   | Secretaria Municipal do Desporto                                     |            |                   |            |
| MATRÍCULA:                                     | 0685   |            |                   |            |
| DOCUMENTOS:                                    | CPF: 049.973.824-18  | RG: SSP/RN |                   |            |
| LOTADO (A):                                    | Secretaria Municipal do Desporto                                     |            |                   |            |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                              | 05 horas de 11 de dezembro de 2019.                                  |            |                   |            |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                            | Comparecer no Núcleo de Desenvolvimento Social NDS. CONTA Nº 77258-5 |            |                   |            |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |  |            |                   |            |
| QUANTIDADE                                     | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. RS       | V.TOTAL RS |
| 01 diária S/Pernoite                           | NATAL/RN   | 11/12/2019 | C/Pernoite        | 300,00     |
|  |  |            | S/Pernoite 300,00 |            |

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:37AF436E**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO  
DESPORTO Nº 018-2019 DE 16/12/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |            |                   |            |
|--|--|------------|-------------------|------------|
| SERVIDOR (A):                                  | Luana Luisa Dantas Fernandes           |            |                   |            |
| CARGO:   | Secretaria Municipal do Desporto       |            |                   |            |
| MATRÍCULA:                                     | 0685                                   |            |                   |            |
| DOCUMENTOS:                                    | CPF: 049.973.824-18                    | RG: SSP/RN |                   |            |
| LOTADO (A):                                    | Secretaria Municipal do Desporto       |            |                   |            |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                              | 05 horas de 16 de dezembro de 2019.    |            |                   |            |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                            | Comparecer na FEMURN. CONTA Nº 77258-5 |            |                   |            |
| Conforme solicitação da Secretaria do Desporto |  |            |                   |            |
| QUANTIDADE                                     | DESTINO                                | DATA       | V. UNIT. RS       | V.TOTAL RS |
| 01 diária S/Pernoite                           | NATAL/RN                               | 16/12/2019 | C/Pernoite        | 300,00     |
|  |  |            | S/Pernoite 300,00 |            |

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:27B25ADB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 062, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do art. 122, parágrafo único da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda a autorização da procuradoria jurídica do Município, emitido nos autos da instrução processual nº 00289/2019-SMGARH,

**RESOLVE:**

CONCEDER o afastamento para gozo de licença para interesse particular à(o) servidor(a) VERUSKA CASSANDRA DINIZ PAIVA – Matrícula: 00364-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, pelo período de até dois (02) anos, podendo ser interrompida em qualquer momento pelo(a) servidor(a), ficando autorizado o Setor de Recursos Humanos a suspender os pagamentos que não se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, 16 de dezembro de 2019.

**ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA**

Secretário Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elpidio Adriano da Silva Filho

**Código Identificador:F1857572**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 12120001/19 -INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - INEX**

**Objeto: Contratação de serviços de cartório para documentação de encerramento de matrículas, desmembramentos de terrenos e aberturas de matrículas de áreas urbanas do Município de Barcelona/RN.**

**Contratado: MARCELLE CUNHA DE SOUSA FRANÇA BRAGA (010.850.904-42)**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.896,90**

**Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93**

Barcelona/RN, 20/12/2019

**Publicado por:**

Ana Cristina de Souza Mota

**Código Identificador:79DFA110**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
034/2019 PROCESSO Nº. 06120001/19**

**TIPO:** Maior Desconto por item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:**

Item ADJUDICADOS aos seguintes licitantes:

**FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP - CNPJ: 70.309.463/0001-15**, com os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; com os percentuais de 12,30%; 10,50%; 7,00%; 7,00%; 10,50%; 10,50%; 7,00%; 7,00%; 7,00%; 10,50% respectivamente;

**JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70**, com o item 2; com o percentual de 17,30%;

**LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, com o item 1; com o percentual de 18,90%.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes:

**FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP - CNPJ: 70.309.463/0001-15; JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70 e**

**LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP - CNPJ: 70.047.329/0001-93;** e seus respectivos itens com os percentuais (Maior Desconto), conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe,

com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:** ABED7DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 023/2019**

**Decreto nº. 023/2019 - de 19 de Dezembro de 2019**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Lei Nº. 08/2019 - LDO/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Bento Fernandes/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:** 9C1F1584

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 518/2019**

**LEI Nº. 518/2019 de 19 de Dezembro de 2019.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I  
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2020, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;  
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 13.772.700,00 (Treze milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.427.300,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais)

III – A diferença no valor de R\$ 371.344,51 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN em, 19 de Dezembro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 518/2019  
ORÇAMENTO DE 2020  
ANEXO I  
RECEITA – 2020**

| ESPECIFICAÇÃO              | VALOR         | TOTAL                |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |               | <b>17.282.691,00</b> |
| RECEITA TRIBUTARIA         | 466.191,00    |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO    | 130.000,00    |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 126.700,00    |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 16.544.800,00 |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 15.000,00     |                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |               | <b>1.917.309,00</b>  |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | 33.609,00     |                      |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  | 1.883.700,00  |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    |               | <b>19.200.000,00</b> |

**LEI N.º 518/2019  
ORÇAMENTO DE 2020  
ANEXO II  
DESPESA – 2020**

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR        | TOTAL                |
|--|--------------|----------------------|
| <b>I - PODER LEGISLATIVO</b>                                     |              | <b>897.800,00</b>    |
| Câmara Municipal   | 897.800,00   |                      |
| <b>II - PODER EXECUTIVO</b>                                      |              | <b>17.930.855,00</b> |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças   | 1.476.500,00 |                      |
| Secretaria Municipal de Turismo                                  | 330.555,00   |                      |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                       | 1.287.400,00 |                      |
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | 4.139.900,00 |                      |
| Secretaria Municipal de Educação e Desporto                      | 7.655.000,00 |                      |
| Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos    | 1.668.600,00 |                      |
| Secretaria Muni. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente | 319.200,00   |                      |
| Secretaria Municipal de Cultura                                  | 400.300,00   |                      |
| Gabinete do Prefeito   | 653.400,00   |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>  | <b>RS</b>    | <b>18.828.655,00</b> |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | <b>RS</b>    | <b>371.345,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>RS</b>    | <b>19.200.000,00</b> |

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:282857FC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°  
90/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000209, parte integrante do Processo nº 4899/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ: 02.874.539/0001-03 referente à Contratação de empresa para aquisição de tecidos e artefatos para decoração natalina no município de Boa Saúde/RN, pelo valor unitário de - Item: 01 Qtd: 15 – Vlr Unit: R\$ 16,49; Item: 02 Qtd: 60 – Vlr Unit: R\$ 6,50; Item: 03 Qtd:

30 – Vlr Unit: R\$ 11,09; Item: 04 Qtd: 15 – Vlr Unit: R\$ 25,90; Item: 05 Qtd: 56 – Vlr Unit: R\$ 4,30.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:D926A095**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°  
91/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000210, parte integrante do Processo nº 4900/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA, CNPJ: 38.046.843/0012-54 referente à Aquisição de pneus do tipo 12.5/80-18 para a máquina Retroescavadeira 416 E pertencente ao município de Boa Saúde/RN, pelo valor do item 01 – Qtd: 02 Vlr Unit: R\$ 1.359,00.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:DE9A98F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°  
92/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000211, parte integrante do Processo nº 4901/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO FRANCISCO DA SILVA 91294312472, CNPJ: 22.285.008/0001-84 referente à Contratação de pessoa jurídica ou física para abertura de letreiros, pinturas e criação de painéis artísticos no espaço da "Vila Boa Saúde" na praça da Igreja Matriz do município de Boa Saúde/RN, pelos valores seguintes: item 01 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 500,00; item 02 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 1.200,00; item 03 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 1.700,00.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:6F3C92DF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
88/2019\***

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000207, parte integrante do Processo nº 4633/19 fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NATAL VEICULOS LIMITADA, CNPJ: 08.029.092/0001-44 referente a aquisição de material de consumo para revisão de 10.000 quilômetros do veículo Chevrolet Spin de placa QGS7157\*, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 312,16 (trezentos e doze reais e dezesseis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

\*Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2019

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**  
Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:EA68DC8E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES –**EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01, 02 E 03:**C J DE ARAUJO PESSOA - ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) –**VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01:**R\$ 21.546,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais) – **VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03:** R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:6608661C**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019 – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** MARCELO DA

FONSECA LOPES (CPF: 052.860.414-77) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN –**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses –**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:66857A80**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209 DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209 DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA CNPJ: 17.764.834/0001-76, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:98567424**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 034/2019 - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO,  
EM ORDEM CRONOLÓGICA**

**DECRETO Nº 034/2019**

Dispõe sobre alteração nos critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a garantia à dignidade, a vida sadia, a um meio ambiente equilibrado, são direitos constitucionais do cidadão tido como inexpugnáveis, que não podem ser sacrificados em função do direito de crédito (um bem menor);

**Considerando** o disposto no art. 10 da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989, que possui aplicação ao setor público (*STF - MI: 20 DF, Relator: Min. CELSO DE MELLO, data de Julgamento: 19/05/1994, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 22-11-1996 PP-45690 EMENT VOL-01851-01PP-00001*), onde norteia-se atividades

essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

**Considerando** o disposto no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93, que pode ocasionar a suspensão no fornecimento de bens e serviços necessários ao atendimento das necessidades da população;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescenta o inciso VI ao artigo 17 do Decreto n. 026/2017, conforme abaixo:

“VI - Outras despesas consideradas essenciais e indispensáveis à ininterrupção dos serviços públicos, mesmo que regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações”

Art. 2º. Consideram-se essenciais e indispensáveis à ininterrupção dos serviços públicos, o rol exemplificativo abaixo:

- I- tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II- assistência médica e hospitalar;
- III- distribuição de medicamentos e alimentos;
- IV- funerários;
- V- transporte;
- VI- captação e tratamento de esgoto, lixo e efluente sanitário;
- VII- telecomunicações;
- VIII- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares ou coleta de descartes hospitalares;
- IX- processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X- atividades médico-periciais relacionadas com o regime próprio de previdência social e a assistência social;
- XI- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- XII- outras prestações de especialidades médicas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, aos 20 dias do mês Dezembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**16EB4759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº002/2019-CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº002/2019-CMAS.**

Define a data e cria Comissão para Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 09 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 1º Define a data de 03 de setembro de 2019 para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Brejinho/RN, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes componentes:

I – Janete Alves Pessoa Oliveira;

II – Izadora Custódio da Silva;

III – Klebson Silva Custódio.

§ 2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da conferência 2019 será formada pelos seguintes componentes:

I – Ana Paula Bento Gonçalves;

II – Eliana Paulino de Lima.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 15 de agosto de 2019.

**JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**8EC9C81E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 -CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 -CMAS.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2018 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2019.

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 04 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2018 para 2019, no total de R 13.992,63, conforme tabela abaixo:

| Nº                            | BLOCO             | PROTEÇÃO | CONTA    | SALDO EM 31/12/2018 |
|-------------------------------|-------------------|----------|----------|---------------------|
|                               | BL-PSB            | BÁSICA   | 67.663-2 | 168,22              |
|                               | BL - PSEMC        | ESPECIAL | 67.662-4 | 0,00                |
|                               | BL - GBF          | GESTÃO   | 67.646-2 | 1127,68             |
|                               | BL - GSUAS        | GESTÃO   | 67.653-5 | 5611,63             |
|                               | ACESSUAS TRABALHO | PROGRAMA | 67.634-9 | 2,21                |
|                               | BPC NA ESCOLA     | PROGRAMA | 67.643-8 | 598,50              |
|                               | CRIANÇA FELIZ     | PROGRAMA | 69.134-8 | 6.484,39            |
| <b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b> |                   |          |          | <b>13.992,63</b>    |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 04 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA BENTO GONÇALVES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**64079F4A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº003/2019-CMAS.****RESOLUÇÃO Nº003/2019 CMAS.**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS no 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2019

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejinho/RN, 13 de Setembro de 2019.

**JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**9EB745FB

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CMAS.****RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CMAS.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

**JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**A3F93B72

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº005/2019-CMAS.****RESOLUÇÃO Nº005/2019 CMAS.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF - 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGDBF 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

**JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**8D8F37B5

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº006/2019-CMAS.****RESOLUÇÃO Nº006/2019-CMAS.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

**JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**53A6BF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
DISPENSA Nº 078/2019**

**Ref. Processo Licitatório MC/ RN nº 2019.11.12.0001**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 078/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, registrada no CNPJ 27.062.419/0001-24, perfazendo a importância global de **R\$ R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**93BB9660

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.09.24.0060

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de motos e triciclo/carga caçamba 160C; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** IDEAL MOTOS & BIKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.498.304/0001-20; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 21.118,00, (vinte e um mil cento e dezoito reais).

Caicó/RN, 11 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**2499CFF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.09.24.0060

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de motos e triciclo/carga caçamba 160C; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL MOTOTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.547.366/0002-78; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 116.000,00, (cento e dezesseis mil reais).

Caicó/RN, 11 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**3D3072E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.11.28.0095

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019**

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei** a fim de atender nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**DA77E1A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.11.28.0095**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo, inscrita no CNPJ: nº 08.479.677/0001-66; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Dotação Orçamentária: 308-2.8008.27.8122.14.0.758 Elemento de Despesa - 339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1001.

Caicó/RN, 13 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**FE63ACF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |   |            |              |              |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS  |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA   |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 10002 - 1   |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 539.687.436-87   |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde   |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 05:00 horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Veículo GOL QGI - 9684  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Conduzir o (a) paciente José Leopoldino da Costa, para realizar consulta no Centro Médico San Pietro, Campina Grande/PB. No dia 19.12.2019. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Campina Grande/PB   | 19/12/2019 | RS 80,00     | RS 80,00     |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
 Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C480CE1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                     |   |               |              |              |
|---------------------|---|---------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):       | RONDINELLY SILVA VIEIRA   |               |              |              |
| CARGO:              | MOTORISTA   |               |              |              |
| MATRÍCULA:          | 15809   |               |              |              |
| DOCUMENTOS:         | CPF: 078.110.514-51   | RG: 2.316.795 |              |              |
| LOTADO (A):         | Secretaria Municipal de Saúde   |               |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 06:00 horas   |               |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância QGS - 3160   |               |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente regulada Neuzimar Salviano de Araújo, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 19.12.2019. |               |              |              |
| QUANT.              | DESTINO   | DATA          | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                  | Currais Novos/RN  | 19/12/2019    | RS 80,00     | RS 80,00     |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
 Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1640DDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |  |                      |              |              |
|---|--|----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS  |                      |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |                      |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 198530-2   |                      |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 103.083.454-79  | RG: 2.913.907-SSP/RN |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde  |                      |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 15:40 horas  |                      |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | GOL QGI - 9684   |                      |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Buscar o (a) paciente Lauanny Ellen Costa de Araújo, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 19.12.2019. |                      |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |                      |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA                 | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN   | 19/12/2019           | RS 80,00     | RS 80,00     |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**  
 Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**369451BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|                                     |   |                      |                   |             |
|-------------------------------------|---|----------------------|-------------------|-------------|
| SERVIDOR (A):                       | Necésio Medeiros de Oliveira  |                      |                   |             |
| CARGO:                              | Contador.   |                      |                   |             |
| MATRÍCULA:                          | 1.5505  |                      |                   |             |
| DOCUMENTOS:                         | CPF: 051.357.754-80   | RG: 2.140.750 SSP/RN |                   |             |
| LOTADO (A):                         | Secretaria Municipal de Tributação e Finanças   |                      |                   |             |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                   | 04:00h do dia 02/12/2019  |                      |                   |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                 | Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                      |                   |             |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: | Secretaria Municipal de Tributação e Finanças   |                      |                   |             |
| QUANTIDADE                          | DESTINO   | DATA                 | V.UNIT. R\$       | V.TOTAL R\$ |
| 02 diárias C/Pernoite               | Natal/RN  | 02 a 04/12/2019      | C/Pernoite 160,00 | 400,00      |
| 01 diária S/Pernoite                |   |                      | S/Pernoite 80,00  |             |

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**0A47CCE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

|   |   |                      |              |              |
|---|---|----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO   |                      |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA   |                      |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 1.1027  |                      |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 007.073.588-33   | RG: 1.290.499-SSP/RN |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |                      |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 09:00 Horas   |                      |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Veículo SIENA QGK - 9656  |                      |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Buscar o (a) paciente Macieide Souza Gomes, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 19.12.2019. |                      |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |                      |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA                 | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN  | 19/12/2019           | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:14CA265B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 542/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 542/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|   |   |                 |  |             |
|---|---|-----------------|--|-------------|
| SERVIDOR (A):   | Clara Monise Silva  |                 |  |             |
| CARGO:  | Coordenadora da Controladoria Geral do Município  |                 |  |             |
| MATRÍCULA:  | 1127802   |                 |  |             |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 067.757.174-74   | RG: 2.551.823   |  |             |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Tributação e Finanças   |                 |  |             |
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 04:00h do dia 02/12/2019  |                 |  |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM  | Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                 |  |             |
| Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças |   |                 |  |             |
| QUANTIDADE  | DESTINO   | DATA            | V.UNIT. R\$                              | V.TOTAL R\$ |
| 02 diárias C/Pernoite<br>01 diária S/Pernoite                                     | Natal/RN  | 02 a 04/12/2019 | C/Pernoite<br>180,00<br>S/Pernoite 90,00 | 450,00      |

Importa a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:4659F4F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |  |                      |              |              |
|---|--|----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | AILTON BEZERRA QUEIROZ   |                      |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |                      |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 0509635  |                      |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 468.112.737-04  | RG: 1.684.392-SSP/RN |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde  |                      |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 12:30 horas  |                      |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Veículo GOL QGI - 9704   |                      |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Transportar Documentos da Prefeitura de Caicó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado, em Natal/RN, no dia 19.12.2019. |                      |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |                      |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA                 | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN   | 19/12/2019           | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A4D58A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (Duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|  |   |                 |   |             |
|--|---|-----------------|---|-------------|
| SERVIDOR (A):  | Maria Aparecida Lopes   |                 |   |             |
| CARGO:   | Controladora Geral do Município   |                 |   |             |
| MATRÍCULA:   | 112403-0  |                 |   |             |
| DOCUMENTOS:  | CPF: 812.053.844-72   | RG: 1.257.942   |   |             |
| LOTADO (A):  | Controladoria Geral do Município  |                 |   |             |
| HORÁRIO DE SAÍDA:  | 04:00h do dia 02/12/2019  |                 |   |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM   | Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                 |   |             |
| Conforme solicitação da Secretaria: Controladoria Geral do Município |   |                 |   |             |
| QUANTIDADE   | DESTINO   | DATA            | V.UNIT. R\$                               | V.TOTAL R\$ |
| 02 diárias C/Pernoite<br>01 diária S/Pernoite                        | Natal/RN  | 02 a 04/12/2019 | C/Pernoite<br>250,00<br>S/Pernoite 125,00 | 625,00      |

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:2B4801C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|               |                              |                      |  |
|---------------|------------------------------|----------------------|--|
| SERVIDOR (A): | LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA |                      |  |
| CARGO:        | TEC. DE ENFERMAGEM           |                      |  |
| MATRÍCULA:    | 15.746                       |                      |  |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 878.360.334-49          | RG: 1.374.887-SSP/RN |  |

|   |   |                               |                    |                    |
|---|---|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância |                               |                    |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | <b>DE</b>   | 06:00 horas                   |                    |                    |
| <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>  | <b>DO</b>   | Veículo Ambulância QGS - 3160 |                    |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |   |                               |                    |                    |
| Acompanhar o (a) paciente regulada Neuzimar Salviano de Araújo, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 19.12.2019. |   |                               |                    |                    |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |   |                               |                    |                    |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>                   | <b>V. UNIT. RS</b> | <b>V. TOTAL RS</b> |
| 01  | Currais Novos/RN                                      | 19/12/2019                    | RS 80,00           | RS 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:2A3B6D33**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 544/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 544/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|   |   |                           |  |                    |
|---|---|---------------------------|--|--------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Francisco de Assis Oliveira                   |                           |  |                    |
| <b>CARGO:</b>   | Sec. Municipal de Tributação e Finanças.      |                           |  |                    |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1123726                                       |                           |  |                    |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | <b>CPF:</b> 465.929.624-53                    | <b>RG:</b> 758.680 SSP/RN |  |                    |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Tributação e Finanças |                           |  |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 04:00h do dia 02/12/2019                      |                           |  |                    |
| <b>Objetivo da Viagem</b>   |   |                           |  |                    |
| Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |   |                           |  |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças  |   |                           |  |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>   | <b>DESTINO</b>                                | <b>DATA</b>               | <b>V. UNIT. RS</b>                     | <b>V. TOTAL RS</b> |
| 01 diária s/Pernoite  | Natal/RN                                      | 02 a 04/12/2019           | C/Pernoite 250,00<br>S/Pernoite 125,00 | 625,00             |

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:C284B584**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 545/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 545/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|                      |   |                             |  |
|----------------------|---|-----------------------------|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | Michelle de Barros Costa                              |                             |  |
| <b>CARGO:</b>        | Chefe do Serviço de Ed. Infantil.                     |                             |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 1126733   |                             |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | <b>CPF:</b> 009.054.354-86                            | <b>RG:</b> 1.867.989 SSP/RN |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. |                             |  |

|  |                  |                          |                                       |                    |
|--|------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | <b>DE</b>        | 06:00h do dia 10/12/2019 |                                       |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>  |                  |                          |                                       |                    |
| Viagem a Currais Novos/RN no dia 10 de dezembro de 2019, para participar da <b>IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN E CONSTRUÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)</b> . Que acontecerá na UFRN – R Manoel Lopes Filho, nº 138 – Valfredo Galvão – Currais Novos – RN. |                  |                          |                                       |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.   |                  |                          |                                       |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>  | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>              | <b>V. UNIT. RS</b>                    | <b>V. TOTAL RS</b> |
| 01 diária S/Pernoite   | Currais Novos/RN | 10/12/2019               | C/Pernoite 170,00<br>S/Pernoite 85,00 | 85,00              |

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:B45952B3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 546/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 546/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|  |  |                              |  |                    |
|--|--|------------------------------|--|--------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>   | Lucieide de Araújo Silva                             |                              |  |                    |
| <b>CARGO:</b>  | Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes. |                              |  |                    |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 1.118.773  |                              |  |                    |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | <b>CPF:</b> 041.041.994-00                           | <b>RG:</b> 1.620.592 ITEP/RN |  |                    |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. |                              |  |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 06:00h do dia 10/12/2019                             |                              |  |                    |
| <b>Objetivo da Viagem</b>  |  |                              |  |                    |
| Viagem a Currais Novos/RN no dia 10 de dezembro de 2019, para participar da <b>IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN E CONSTRUÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)</b> . Que acontecerá na UFRN – R Manoel Lopes Filho, nº 138 – Valfredo Galvão – Currais Novos – RN. |  |                              |  |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.  |  |                              |  |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>  | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>                  | <b>V. UNIT. RS</b>                     | <b>V. TOTAL RS</b> |
| 01 diária s/pernoite   | Currais Novos/RN                                     | 10/12/2019                   | C/Pernoite 250,00<br>S/Pernoite 125,00 | 125,00             |

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:3E158979**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 547/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 547/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|                      |   |                           |  |
|----------------------|---|---------------------------|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | Alyson Batista Dantas                           |                           |  |
| <b>CARGO:</b>        | Diretor do Departamento de Projetos e Convênios |                           |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 1126547   |                           |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | <b>CPF:</b> 076.765.774-89                      | <b>RG:</b> 2242889 SSP/RN |  |

|   |   |                 |                                       |                    |
|---|---|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>LOTADO (A):</b>  | Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional. |                 |                                       |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 05:00h do dia 10/12/2019                                    |                 |                                       |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |   |                 |                                       |                    |
| Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |   |                 |                                       |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.  |   |                 |                                       |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>   | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>     | <b>V.UNIT. R\$</b>                    | <b>V.TOTAL R\$</b> |
| 02 diárias C/Pernoite<br>01 diária S/Pernoite   | Natal/RN  | 02 a 04/12/2019 | C/Pernoite 170,00<br>S/Pernoite 85,00 | 425,00             |

**Importa a quantia de R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**CC19184D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 548/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 548/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

|   |                                       |                 |  |                    |
|---|---------------------------------------|-----------------|--|--------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Valeska Salvino Leite                 |                 |  |                    |
| <b>CARGO:</b>   | Secretária Municipal de Administração |                 |  |                    |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1.119.000                             |                 |  |                    |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 012.154.354-44                   | RG: 1.140.840   |  |                    |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Administração                         |                 |  |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 04:00h do dia 02/12/2019              |                 |  |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |                                       |                 |  |                    |
| Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                                       |                 |  |                    |
| <b>Conforme solicitação da:</b> Secretaria Municipal de Administração   |                                       |                 |  |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>   | <b>DESTINO</b>                        | <b>DATA</b>     | <b>V.UNIT. R\$</b>                     | <b>V.TOTAL R\$</b> |
| 02 diárias C/Pernoite<br>01 diária S/Pernoite   | Natal/RN                              | 02 a 04/12/2019 | C/pernoite 250,00<br>S/pernoite 125,00 | 625,00             |

**Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**B212E9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 549/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 549/2019**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|                      |                     |                        |  |
|----------------------|---------------------|------------------------|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | Robson de Araújo    |                        |  |
| <b>CARGO:</b>        | Prefeito Municipal  |                        |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 1118536             |                        |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 837.946.624-15 | RG: 001.412.831 SSP/RN |  |

|  |                          |             |  |                    |
|--|--------------------------|-------------|--|--------------------|
| <b>LOTADO (A):</b>   | Gabinete do Prefeito     |             |  |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 05:00h do dia 02/12/2019 |             |  |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>  |                          |             |  |                    |
| Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2019, para participar de reunião na sede do IDEMA. |                          |             |  |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Gabinete do Prefeito  |                          |             |  |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>  | <b>DESTINO</b>           | <b>DATA</b> | <b>V.UNIT. R\$</b>                     | <b>V.TOTAL R\$</b> |
| 01 diária s/Pernoite   | Natal/RN                 | 02/12/2019  | C/Pernoite 250,00<br>S/Pernoite 125,00 | 125,00             |

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**426C984F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 550/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 550/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|   |   |                    |                                       |                    |
|---|---|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Fabrício Maurício Dantas                                  |                    |                                       |                    |
| <b>CARGO:</b>   | Gerente de iluminação pública                             |                    |                                       |                    |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1124536-1   |                    |                                       |                    |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 490.135.054-49                                       | RG: 867.914 SSP/RN |                                       |                    |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |                    |                                       |                    |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 05:00h do dia 30/11/2019                                  |                    |                                       |                    |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |   |                    |                                       |                    |
| Viagem à João Pessoa/PB, no dia 30 de novembro de 2019, para pegar material natalino para usar na decoração do município. |   |                    |                                       |                    |
| <b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos                      |   |                    |                                       |                    |
| <b>QUANTIDADE</b>   | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>        | <b>V.UNIT. R\$</b>                    | <b>V.TOTAL R\$</b> |
| 01 diária S/Pernoite  | João Pessoa/PB  | 30/11/2019         | C/Pernoite 160,00<br>S/Pernoite 80,00 | 80,00              |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**4A5722EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 551/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 551/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

|   |                                       |                         |  |  |
|---|---------------------------------------|-------------------------|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Joanderson Natanael Medeiros Ferreira |                         |  |  |
| <b>CARGO:</b>   | Chefe do Setor de Compras             |                         |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 11.24250                              |                         |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 070.529.324-66                   | RG: 002.632.011 ITEP/RN |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Administração                         |                         |  |  |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 04:00h 02/12/2019                     |                         |  |  |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |                                       |                         |  |  |
| Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                                       |                         |  |  |

| Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração. |          |                 |   |              |
|--|----------|-----------------|---|--------------|
| QUANTIDADE   | DESTINO  | DATA            | V.UNIT. R\$   | V. TOTAL R\$ |
| 02 diárias C/Pernoite<br>01 diária S/Pernoite                              | Natal/RN | 02 a 04/12/2019 | Demais Estados<br>C/Pernoite 170,00<br>S/Pernoite 85,00 | 425,00       |

Importa a quantia de R\$425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**552A3BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 552/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 552/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Joel Oliveira dos Santos |                    |                                       |              |
|---|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| <b>CARGO:</b>   | Assessor Especial        |                    |                                       |              |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 13223                    |                    |                                       |              |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 070.816.954-69      | RG: 2287972 SSP/RN |                                       |              |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Gabinete do Prefeito     |                    |                                       |              |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | DE                       | 04:00h 02/12/2019  |                                       |              |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |                          |                    |                                       |              |
| Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó. |                          |                    |                                       |              |
| Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito  |                          |                    |                                       |              |
| QUANTIDADE  | DESTINO                  | DATA               | V.UNIT. R\$                           | V. TOTAL R\$ |
| 02 diárias C/pernoite<br>01 diária S/pernoite   | Natal/RN                 | 02 a 04/12/2019    | C/pernoite 180,00<br>S/pernoite 90,00 | 450,00       |

Importa a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**DD9F52F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 553/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 553/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

|   |                                   |                          |  |  |
|---|-----------------------------------|--------------------------|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Valciano Sérgio Fernandes e Silva |                          |  |  |
| <b>CARGO:</b>   | Motorista                         |                          |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1118951                           |                          |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 837.966.494-91               | RG: 1.322.389 SSP/RN     |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Gabinete do Prefeito              |                          |  |  |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | DE                                | 05:00h do dia 02/12/2019 |  |  |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |                                   |                          |  |  |
| Viagem a Natal/RN no dia 02 de dezembro de 2019, para conduzir o senhor Prefeito onde o mesmo irá participar de reunião na sede do IDEMA. |                                   |                          |  |  |
| Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.   |                                   |                          |  |  |

| QUANTIDADE           | DESTINO  | DATA       | V.UNIT. R\$                           | V. TOTAL R\$ |
|----------------------|----------|------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 diária s/Pernoite | Natal/RN | 02/12/2019 | C/Pernoite 160,00<br>S/Pernoite 80,00 | 80,00        |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**C8436F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 554/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 554/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) sem pernoite, ao (à):

| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Emmanuel Sabino dos Santos  |            |  |              |
|---|---|------------|--|--------------|
| <b>CARGO:</b>   | Secretário Municipal do Meio Ambiente – Coordenador da Defesa Civil |            |  |              |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1.3018  |            |  |              |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 009.263.914-37   | RG:        |  |              |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal do Meio Ambiente                               |            |  |              |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 05:00h do dia 02/12/2019  |            |  |              |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |   |            |  |              |
| Viagem a Natal/RN no dia 02 de dezembro de 2019, para acompanhar o senhor Prefeito onde o mesmo irá participar de reunião na sede do IDEMA. |   |            |  |              |
| Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente   |   |            |  |              |
| QUANTIDADE  | DESTINO   | DATA       | V.UNIT. R\$                            | V. TOTAL R\$ |
| 01 diária s/Pernoite  | Natal/RN  | 02/12/2019 | C/Pernoite 250,00<br>S/Pernoite 125,00 | 125,00       |

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**CC3DEC66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

| <b>SERVIDOR (A):</b>  | Maria das Graças Soares                               |                          |                   |              |
|---|---|--------------------------|-------------------|--------------|
| <b>CARGO:</b>   | Professora  |                          |                   |              |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 1.4896  |                          |                   |              |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 553.224.684-04                                   | RG: 827.431 SSP/RN       |                   |              |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. |                          |                   |              |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | DE  | 04:00h do dia 02/12/2019 |                   |              |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |   |                          |                   |              |
| Viagem à Natal/RN, no dia 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de um processo de CAPACITAÇÃO CONTINUADA > PROGRAMA – REDESENHADO A GESTÃO PÚBLICA - do planejamento ao controle. Que acontecerá no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN – localizada na av. Pres. Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis – Natal/RN. |   |                          |                   |              |
| Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.   |   |                          |                   |              |
| QUANTIDADE  | DESTINO   | DATA                     | V.UNIT. R\$       | V. TOTAL R\$ |
| 02 diárias<br>S/Pernoite  | Natal/RN  | 02 a 04/12/2019          | C/Pernoite 160,00 | 400,00       |

|            |        |            |       |
|------------|--------|------------|-------|
| 01         | diária | S/Pernoite | 80,00 |
| S/Pernoite |        |            |       |

Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**00AA601B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1064 / 2019**

**PORTARIA Nº 1064 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.10.31.0093,

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **PRISCILIA DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 1.5790, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**9747AD26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 1065 / 2019**

**PORTARIA Nº. 1065 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.24.0041.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA JOSÉ DE MACÊDO FARIA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**0855995A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**131/2019**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
CONTRATADA: HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 – CNPJ: 18.764.395/0001-64  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**HEMERSON AGNALDO DE LIMA**

CPF: 071.404.964-63

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**EB5D4827

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**132/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487 – CNPJ: 18.755.582/0001-81  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**MANOEL FRANCISCO DOMINGOS**

CPF: 422.985.984-87

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**BD80E097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**133/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
CONTRATADA: JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456 – CNPJ: 32.349.313/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**ARNALDO BALBINO DA COSTA**  
 CPF: 777.686584-15  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**DA82A93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**82/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456 – CNPJ: 32.349.313/0001-46  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**ARNALDO BALBINO DA COSTA**  
 CPF: 777.686584-15  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**882E53D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**83/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491 – CNPJ: 32.844.179/0001-50.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**ADEILDA JULIÃO DA SILVA**  
 CPF: 649.210.264-91  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E5E66DC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**84/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453 – CNPJ: 32.360.409/0001-05.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**JOSÉ GUSMÃO DA SILVA**  
 CPF: 144.139.734-53  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**EFDEA82B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**85/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR 40392740400 – CNPJ: 18.755.808/0001-44.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR**  
 CPF: 403.927.404-00  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**444B9FCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**86/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471 - CNPJ: 18.759.024/0001-94.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**IVANALDO MARCELINO DA SILVA**

CPF: 035.686.694-71

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**21491DD6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
87/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430 - CNPJ: 18.746.577/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**GENIVAL MARCELINO DA SILVA**

CPF: 057.406.134-77

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C8BDE1B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
88/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439 - CNPJ: 18.825.789/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**LEONY BRASILINO DA SILVA**

CPF: 114.193.094-39

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**44EA7093**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
90/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782 - CNPJ: 28.695.210/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA**

CPF: 108.018.727-82

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**6671C29B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
91/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: JOSIEL CABRAL LINS 06217771454 - CNPJ: 18.763.980/0001-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**JOSIANE CABRAL LINS ASSIS**

CPF: 009.509.524-19

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**7CD35597**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
92/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420 - CNPJ: 18.756.021/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**GILDO ANTÔNIO DA SILVA**

CPF: 722.154.614-20

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**5367F29F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
94/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**IVANILSON FIRMINO MOREIRA**

CPF: 322.807.934-15

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C8B58649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 93/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JOSÉ SOARES BEZERRA .  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 93/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**JOSÉ SOARES BEZERRA**

CPF: 034.108.027-62

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**73DEC951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 95/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536 - CNPJ: 31.685.235/0001-98.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA**

CPF: 121.435.224-36

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**05369393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 96/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JISAC GOMES DA SILVA 79332943400 - CNPJ: 18.727.699/0001-51.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 96/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**ISAC GOMES DA SILVA**

CPF: 793.329.434-00

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A0ADDA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 97/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434 - CNPJ: 32.309.454/0001-35.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA**

CPF: 967.620.124-34

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**18ABC342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 98/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2019.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 - CNPJ: 18.764.395/0001-64.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 98/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**HEMERSON AGNALDO DE LIMA**

CPF: 071.404.964-63

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**E9EFF7DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
192/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 50180010115 – CNPJ: 18.717.465/0001-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 192/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**

CPF: 501.800.101-15

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**047A7FE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
193/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439 – CNPJ: 18.825.789/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 193/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**LEONY BRASILINO DA SILVA**

CPF: 114.193.094-39

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**F6948DF6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
194/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: JOSÉ ELIOMAR DA COSTA - CNPJ: 18.813.053/0001-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 194/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**JOSÉ ELIOMAR DA COSTA**

CPF: 318.063.924-53

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**5C686BE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
197/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: MAURICIO ANTONIO MAGALHÃES DE LIMA – CNPJ: 18.727.138/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**MAURICIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE LIMA**

CPF: 008.270.414-70

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**28C1EFF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
201/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GRENIVAL INACIO DA SILVA – CNPJ: 18.872.660/0001-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita – P/Contratante

**GENIVAL INÁCIO DA SILVA**

CPF: 009.802.464-74

P/Contratada.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**3212036C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
202/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: ARNALDO BALBINO DA COSTA – CNPJ: 18.716.642/0001-57.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**ARNALDO BALBINO DA COSTA**  
 CPF: 777.868.584-15  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D362F6C9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 203/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2015.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.  
 CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS – CNPJ: 18.757.693/0001-27.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita – P/Contratante

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**  
 CPF: 054.660.414-59  
 P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8E1074A5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019**

Extrato do Contrato nº 133/2019  
 Processo Adm. Nº 274/2019 - Pregão Presencial nº 062/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54  
 CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, CNPJ: 22.097.705/0001-01.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Canguaretama, fornecimento de um software de roteamento interno com autenticação em RADIUS, e suporte e manutenção do servidor RAIUS.  
 Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 062/2019 – Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Contrato.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
 Prefeita  
 P/Contratante

**ALEXANDRE SOARES GOMES**  
 Representante legal –P/contratada.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9C3CEFF4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 96/2017.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2017.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 13.094.678/000122.  
 CONTRATADA: SERVAP – EMPRESEA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 09.525.449/0001-48  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 096/2017.  
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 16 de dezembro de 2019.

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde.  
 P/Contratante

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**  
 Representante Legal – P/Contratada

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D2145889

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 39/2017.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2017.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 13.094.678/000122.  
 CONTRATADA: M. A. GONZAGA E SILVA – CNPJ: 18.090.052/0001-61.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 039/2017.  
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 16 de dezembro de 2019.

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde.  
 P/Contratante

**MARCOS ANDRÉ GONZAGA SILVA**  
 Representante Legal – P/Contratada

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9C71E997

---

**GABINETE DA PREFEITA  
 LEI Nº 750/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Lei nº 750/2019, de 20 de dezembro de 2019.**

*Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

Eu, Maria de Fátima Borges Marinho, **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2019.

**Art. 2º** - Do percentual autorizado por esta lei, 70% será destinado a remuneração de pessoal efetivo, comissionados, contratados, autônomos e eletivos, bem como suas respectivas obrigações patronais e encargos.

**Art. 3º** - Do percentual autorizado por esta lei, 30 % será destinado a despesas correntes de custeio e investimento.

**Art. 4º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 5º** - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FF755861

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 40 /2020 – GP**

**Decreto nº 40 /2020 – GP**

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICÍPIO CONSTITUCIONAL DO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro a dezembro de 2020.

**Art. 2º**- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de dezembro de 2018 a novembro de 2019, no percentual de correção anual de 3,37%, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), será atualizado no valor de R\$ 65,18 (Sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para o exercício do ano de 2020.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C6B0DE67

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE  
TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO**

**Exercício de 2020**

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscritos CIT (Cadastro Imobiliário Tributário) quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2020.

O pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2020, em conformidade com os Artigos 105, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições de acordo com Artigos 107 da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009:

**TABELA I**

| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)<br>DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ |                      |            |
|--|----------------------|------------|
| Cota Única   | Vencimento           | Desconto % |
| 1ª opção   | 10 de fevereiro/2020 | 30%*       |
| Cota Parcelada   | Vencimento           | Desconto % |
| 1ª parcela   | 28 de fevereiro/2020 | 20%**      |
| 2ª parcela   | 31 de março /2020    | 15%**      |
| 3ª parcela   | 30 de abril/2020     | 10%**      |

\* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

\*\* O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referência monetária) do CTM.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**ROBSON LÚCIO DUARTE**

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

**TABELA II**

| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)<br>DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| Cota Única  | Vencimento           | Desconto %      |
| 1ª opção  | 28 de fevereiro/2020 | 30%* (desconto) |
| Cota Parcelada  | Vencimento           | Desconto %      |
| 1ª parcela  | 31 de março/2020     | 20%**           |
| 2ª parcela  | 30 de abril/2020     | 15%**           |
| 3ª parcela  | 29 de maio/2020      | 10%**           |

\* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

\*\* O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referência monetária) do CTM

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no Art.65, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**ROBSON LÚCIO DUARTE**

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BF5E858F

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE  
TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO****Exercício de 2020**

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CET (Cadastro Econômico Tributário) quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), relativo ao exercício de 2020..

O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), referente ao exercício de 2020, de conformidade com o Artigo 179, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições:

| Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF) |                    |            |
|--|--------------------|------------|
| Cota Única   | Vencimento         | Desconto % |
| Cota única   | 28 de janeiro/2020 | 20%*       |

**\* Não terá direito ao desconto o contribuinte que estiver com débitos vencidos.**

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no art.65 da lei complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal de Canguaretama

**ROBSON LÚCIO DUARTE**

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**68E884FF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 187/2019 -GP**

**Portaria nº 187/2019 -GP**

*Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos Servidores Públicos Municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, comissionado e contratados por tempo determinado, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, e em conformidade com o que dispõe a cláusula terceira do parágrafo sétimo do Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019, firmado entre o Município de Canguaretama e Ministério Público do Tribunal de Contas, de 05 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, nos termos da presente Portaria, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, comissionado, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares e demais servidores à disposição do Município de Canguaretama/RN.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre o dia 07/01/2020 a 16/01/2020, no horário das 08h às 13h, no

setor Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Canguaretama.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde serão responsáveis por realizarem o recadastramento dos seus respectivos servidores.

§1º O recadastramento do servidor lotado nas secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde deverão procurar o setor responsável no âmbito da sua respectiva secretaria no período de 07/01/2020 a 16/01/2020 no horário definido pelo gestor da pasta, a fim de realizarem o supracitado recadastramento.

**Art. 3º** - O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o caput do artigo primeiro desta Portaria, comparecer pessoalmente no local e horário informado, munido da seguinte documentação:

I – RG (ou outro documento oficial com foto);

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Comprovante de Endereço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A0B89370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 821035/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.**

**ATA DE REUNIÃO.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2019**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 06/12/2019, edição 2163, como também, fora publicado o aviso no Diário Oficial da União (Nº 236, 06 de dezembro).

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

O Sr. Gilson Máximo da Silva, membro da Equipe de Apoio, encontra-se de licença médica, motivo que se fez ausente da assinatura da ata.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2019.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**NATALYA MURYELE DIAS DE MEDEIROS**

Apoio

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**62350B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
031/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de janeiro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 20 de dezembro de 2019

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E453FAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7840/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, in verbis:

IV - nos casos de **emergência** ou **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de iluminação Pública**, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto às empresas abaixo elencadas com os respectivos valores:

I – **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.869.689/0001-65, com Sede na Rua Manoel Teodoro, 66, Centro – São José/RN;

II – **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 24.523.276/0001-12, com sede à Rua Augusto Monteiro, 519, Caicó/RN;

III - **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.062.419/0001-24, situada na Rua Manoel Elpidio, 250, Bairro Penedo – Caicó/RN.

Art. 3º - As empresas mencionadas no art. 1º, denominadas doravante Contratadas, tendo em vista terem apresentado valores mais vantajosos à Administração conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, terão para si adjudicados os itens no valor global de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais)** e os valores unitários por participante segue em anexo;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas, 06 de dezembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**5DFF16B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 105/2019 – GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria 105/2019 – GP, de 19 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação da Vigilância Socioassistencial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica Nomeada a Sra. Juliana Najara da Silva Vitória Azevedo, portador do RG nº 003.296.245 SSP/RN, CPF nº 073.300.164-54, para ocupar o cargo em **Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial na forma da Lei do SUAS municipal de nº 897/2016.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, 19 de dezembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1B44DDBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo aquisição de próteses dentárias, indispensáveis para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas.

CONSIDERANDO sobre tudo que o fornecimento de próteses dentárias e indispensáveis para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas o que não pode ser interrompido para que não causam danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar aquisição de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde para o fornecedor: **SAÚDE BRASIL COM E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS e FISIO**, inscrito no CNPJ nº 27.746.681/0001-89, localizada na Rua Djalma Maranhão, 304, Nova Descoberta CEP: 59.075-290, Natal /RN, referente ao Empenhos n.º 1228004/2018 125005/2018 datado em 28/12/2019 de valor total R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente a Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 0116 e 115 datadas em 18/01/2019.

Ceará-Mirim/RN, 18 dezembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**2024856A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Processo de parceria de Termo de Fomento, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço Socioassistencial do Lar Bom Jesus**, de direito privado que oferece acolhimento institucional NISIA FLORESTA/RN.

**Base legal:** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS.**

**Organização da Sociedade Civil:** LAR BOM JESUS – NISISA FLORESTA/RN

**CNPJ:** 07.115.197/0001-53

**Endereço:** Rua Lagoa Seca, Travessa 7, Área Rural Colônia de Pium – Nísia – Floresta/RN, CEP: 59.164.-000 Nísia - Floresta/RN.

**Objeto proposto:** Proporcionar as crianças e adolescentes acolhidos pelo Lar Bom Jesus, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade, a efetiva ação dos direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte e a cultura.

**Valor total do repasse:** R\$ 30.000,00

**Período:** Exercício de 2019

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento

**I - DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vistas à celebração de parceria, a ser executada por determinação judicial entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e a Organização Civil O LAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ n. 07.115.197/0001-53, devidamente registrado no SUAS e monitorado regularmente pelo Ministério Público da Comarca de Nísia Floresta/RN.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

Enquanto Secretária Municipal de Assistência Social e tendo em vista a determinação judicial proferida nos autos do Processo n. 0803061-55.2019.8.20.5102, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN (doc. Anexo), apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Fomento, destinado à execução de prestação de serviço de acolhimento pela instituição O Lar Bom Jesus de cinco crianças oriundas do Município de Ceará-Mirim, com o fito de formalizar o acordo verbal outrora transacionado entre o Município de Ceará-Mirim e o Lar Bom Jesus.

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos dos usuários; **Considerando** que o art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

*“[...] entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.*

**Considerando** que o § 3º, do art. 6º B, da Lei nº Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:

*Art. 6º - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

*§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

**Considerando** ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e suma importância para que seja vinculado os serviços prestados sejam desenvolvidos no próprio da instituição no fortalecimento do vínculo familiar.

Ceará – Mirim/RN, 06 de Novembro de 2019.

**MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**2F530E9C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Senhora Célia Rosimary Campos de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o normal funcionamento de suas atividades, com os serviços de máquinas e equipamentos para execução dos serviços na zona rural e urbana do município, sendo estes serviços indispensáveis para atendimentos da demanda desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo, em razão da necessidade de manter os serviços essenciais em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades rotineiras desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de máquinas e equipamentos e caminhão para limpeza e sucção, para o fornecedor: **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.760.721/0001-93, localizada na Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 122 – Casa 02 – Centro – CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º: 603005/2019, 701009/2019, 701010/2019, datados em 03/06/2019 e 01/07/2019, totalizando **R\$ 36.074,57** (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às Notas Fiscais n.º: 147, 146, 148, datadas de 26/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1993CDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO ADITIVO Nº  
02 AO CONTRATO Nº 111/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 059/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE  
BEZERRA (CPF: 663.650.404-82)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 21 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2020.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** Ronaldo Marques Rodrigues

**Pela Contratado:** Marcelina Moreira Cavalcante Bezerra

**Publicado por:**

Glênio Ramalho Praxedes

**Código Identificador:**02CA509D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
043/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o conteúdo do relatório nº 234/2018-CGM, e em observância ao princípio da conveniência e oportunidade, bem como ao interesse público.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e toda a legislação que disciplina as licitações e contratos públicos.

RESOLVE:

**DECLARAR** anulado o Pregão Presencial SRP nº 043/2018, pelas razões expostas no Relatório da Controladoria Geral do Município.

Ceará-Mirim/RN, 02 de outubro de 2019

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**8E7DB2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO N.º 12/2019\_PMCC/SMF/863/880LOA**

Em, 01 de novembro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 752.553,54 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 863/2018 e alterado através da Lei 880/2019, Artigo 1º.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 752.553,54 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**E1D1F1D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2019-GP

#### Portaria nº 152/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo comissionado de "Secretário Municipal de Agricultura" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Emanuel Messias Cortez de Farias, portador do CPF/MF 807.036.664-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**55C35D6C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2019

#### Portaria nº 151/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tonar público que concedeu Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora LUCINEIDE LUSTOSA DA ROCHA SANTOS, inscrita sob matrícula funcional nº 305 e CPF 044.489.584-18,

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2002/2007 a partir de 01/12/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN..

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F1D4BFF0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Cruzeta/RN torna público que, após divulgação do resultado do Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas MOTOTÁXI, **CONVOCA** os participantes classificados para que, entre os dias **23.12.2019 à 10.01.2020**, compareçam ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN) portanto cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Habilitação – Categoria – A;  
Certificado de Registro de licenciamento de Veículo (Motocicleta);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Cruzeta(RN), 20 de dezembro de 2019.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**600D8874

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 03/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos**, realizada nos dias 29 de julho de 2019 e 20 de setembro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Habilitada:**

- **TLL Serviços LTDA ME - CNPJ 12.272.630/0001-02**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 259.131,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**03774A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA  
 CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE  
 PREÇO Nº 051/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados que a licitação marcada para ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 09h00min, modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL (ACESSÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MAESTRO SANTA ROSA**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A segunda chamada da sessão pública acontecerá na data de 08 de janeiro de 2020, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346, bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Sala I – Currais Novos/RN, fone: (84) 3405-2704. O edital poderá ser retirado através do e-mail: [pregaosms@gmail.com](mailto:pregaosms@gmail.com).

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F82BF26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019 – SEMAD/GESTÃO DE  
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exma. Sra.  
 Ana Maria Pinheiro Ferreira;  
 PHOSPODONT LTDA  
 CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 05.01/ 2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 05.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 05/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 05/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**43931498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019 – SEMAD/GESTÃO DE  
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exmo. Sr.  
 Rendon Carlos de Silva de Lima;  
 RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ sob nº 12.305.378/0001-73

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 06.01/ 2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 06.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Rdf Distr. de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.378/0001-73, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 26/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 26/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2D64FCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019 – SEMAD/GESTÃO DE  
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exmo. Sr.  
 JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA;  
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº

01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 01.01/2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, que em sua cláusula décima primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na cláusula décima quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 05/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 05/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**38EEA19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JEAN LUCAS  
BEZERRA DA CRUZ**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019, o contrato de prestação de serviços com o Sr. JEAN LUCAS BEZERRA DA CRUZ, CPF: 116.185.964-03, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), celebrado em 25 de junho de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 12 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7FA2A30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
277/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 5052/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, para serviços de REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO TIPO CHEV/SPIN 18L AT PRIMER, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QGT4G35/RN, com valor global de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16647/2019 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F33E8220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2019  
PROCESSO PMCN Nº 5.050/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
16.646/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0002-98, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 2001, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir:

01 Filtro de óleo, pelo valor unitário de R\$ 20,32 ( vinte reais e trinta e dois centavos)

01 filtro de ar, pelo valor unitário de R\$ 72,27 ( setenta e dois reais e vinte e sete centavos);

01 anel retentor, pelo valor unitário de R\$ 10,16 ( dez reais e dezesseis centavos);

01 fluido para freio pelo valor unitário de 17,15 (dezessete reais e quinze centavos);

01 desodorizador de ar pelo valor unitário de 60,00 (sessenta reais);

01 filtro de combustível pelo valor unitário de 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

04 lubrificantes 0W20 SN pelo valor unitário de 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade para viabilizar a realizar revisão obrigatória no veículo SPIN 18L AT PREMIER, QGT4G35.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**F2FFA526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 450/2019**

Lei Municipal nº 450/2019.

Doutor Severiano/RN, 18 de dezembro de 2019.

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal no orçamento deste município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese de a arrecadação do valor citado no caput não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

**Art. 2º** - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal.

**Art. 3º** - A receita proveniente da Cessão Onerosa de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

**Art. 4º** - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no § 3º, II do art. 1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de dezembro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**8DA8DFB1

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019.

**CONTRATO Nº:**2019.0450.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** FREITAS & ALVES LTDA / CNPJ: 00.673.834/0004-00

**OBJETO:** SRP PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS DO MUNICÍPIO QUANDO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Unidade Orçamentária    | 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |
| Projeto/Atividade       | 2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00-Material de Consumo                                 |
|                         | 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros -PJ                  |

**Vigência:** 20 de Dezembro de 2019 A20 de Janeiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6D3792DE

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 018/2019.

**CONTRATO Nº**2019.0451.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**DANIEL EDUARDO DE LIMA/ CNPJ:30.126.559/0001-23

**OBJETO:**Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 400,00(quatrocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Unidade Orçamentária    | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |
| Projeto/Atividade       | 2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Unidade Orçamentária    | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |
| Projeto/Atividade       | 2.032-APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE                       |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**VIGÊNCIA:**20 DE DEZEMBRO DE 2019A31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**F06ADD77

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

#### **GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 85.221,00; VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 27.795,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**AA06AEBE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00047/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: J ELISBAO DE ANDRADE - ME - R\$ 88.250,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**666FA8D9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00048/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 392.305,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**E36B6A08

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 029/2019**

‘DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO DE INÍCIO DE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EQUADOR NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, E 02 E 03 DE JANEIRO DE 2020, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A **Prefeita Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais de 25/12/19 (Natal) e 01º/01/20 (Ano Novo);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar planejamento nos órgãos públicos municipais, buscando maior eficiência e otimização para o ano de 2020; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 31 de dezembro corrente, assim quanto os dias 02 e 03 de janeiro de 2020 como **RECESSO DE INÍCIO DE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros administrativamente indispensáveis, que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.**

Equador – RN, 20 de dezembro de 2019.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 20/12/2019.

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**CEE305B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018**

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 20/12/2019 até 19/03/2020, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**468FBDD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**064/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** ROSE CLEIDE MARIA DOS SANTOS

**CPF:** 100.207.044-96

**OBJETO:**Locação de cama elástica, carro de pipoca e algodão doce para desenvolvimento de atividades alusivas a I semana do bebê no Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 13 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**ABD96E44

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:**K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME

**CNPJ:** 14.111.028/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício, para tradicional queima de fogos em comemoração ao ano-novo, de 2019 para 2020, do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**DEFE64DE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ:** 22.110.681/0001-83

**OBJETO:**Contratação de empresa para realização de ultrassonografias existente na Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 20 de dezembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**7F0C9A3C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO - CHA 001.2019

#### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aos 20 (vinte) de dezembro de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Gildázio de Oliveira Vidal e o Senhor Anderson Victor da Silva Costa Presidente e Membro da Comissão Especial, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 002/2019 da Secretaria de Saúde. O membro Jaildo Pinheiro da Silva, sem justificativa, não compareceu à sessão. Iniciados os trabalhos de análise da documentação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, visando a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação realizada apresentou proposta a empresa IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.443.512/0001-86, neste ato representado pela Sra. Thaisa Gama Ferreira, inscrito no CPF nº 043.972.374-41. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão os envelopes da proposta e documentação. Analisando a proposta apresentada, foi verificado que a empresa interessada atendeu o edital e obteve a seguinte pontuação: Qualificação Técnica: 40 Pontos; Plano de Trabalho: 20 Pontos; Preço: 40 Pontos; porém foi percebido, também, que a empresa apresentou-a com uma redução de 50,82% (Cinquenta Vírgula Oitenta e Dois Por cento) em relação ao valor máximo anual previsto. Por outro lado, em relação a documentação foi percebido que a empresa atendeu todos os requisitos. Dessa forma, com base no item 8.5, III do instrumento convocatório a comissão entende pela desclassificação da proposta da empresa. Dada a palavra a representante, esta pediu abertura de prazo para recurso com base no mesmo item. Concedido o direito, a representante de imediato protocolou seu recurso, afirmando que estava ciente de sua redução, bem como de seu direito de comprovar a viabilidade financeira de sua proposta. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em duas vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL**

CPF Nº 027.983.264-86, RG

Nº 1.569.298

Presidente

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

CPF Nº 066.860.314-37

RG Nº 2.458.053

Membro 02

**IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ (MF) Sob o Nº10.443.512/0001-86

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**E7700F61**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação. Após a fase de lances sagrou-se a empresa **MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**280BBF43**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de dezembro de 2019, e nos termos do art. 3, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 à empresa MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**94E9B6EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.Circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de dezembro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, o qual teve como vencedor a licitante **MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**7FA7BE5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/2018 - CARTA  
CONVITE****CARTA CONVITE Nº 001/2018****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 22.842.863/0001-49O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do presente instrumento até 31/12/2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de Dezembro 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**0C7ED26C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/2019 - TOMADA DE  
PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** CNPJ Nº 05.752.322/0001-00O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**B7EDD8C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 019/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME CNPJ Nº 15.668.811/0001-32

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**9CCA3F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 020/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA CNPJ Nº 29.483.800/0001-92

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**05D0A99E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 016/2019 – SEMEC – PMG\*REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas durante o mês de JANEIRO de 2020.

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o término do ano letivo e o fim de todas as atividades escolares, inclusive das secretarias das escolas, com exceção da secretaria da E. M. P. F.;

CONSIDERANDO que anualmente, no mês de Janeiro ocorre o recesso escolar geral; e

CONSIDERANDO o período necessário para as reformas físicas das escolas.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de forma coletiva, para todos os servidores lotados nas escolas municipais e repartições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS integrais de 30 dias, bem como o pagamento de seu 1/3 de férias proporcional, excetuando-se a relação de servidores constantes da lista em anexo I.

Art. 2º- O período a que se refere o artigo anterior será de *02 a 31 de JANEIRO de 2020.*

Art. 3º- Os servidores deverão apresentar-se ao seu local de trabalho, impreterivelmente no dia 03 de FEVEREIRO de 2020, primeiro dia útil após o período de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 11 de dezembro de 2019.

*ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO*

Port. 116/2018 – GAB/PMG

Sec. Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I – Da Portaria nº 016/2019 – SEMEC/PMG

As exceções a que se refere o Art. 1 da referida portaria, trata dos servidores abaixo relacionados:

a) Servidores que manterão suas atividades, por necessidade da escola:

- 1-Marcio Lourival da Silva Pereira
- 2-Dário Fernandes do Nascimento
- 3-Maria da Conceição Ferreira de Miranda

b) Servidores cedidos à outros órgãos e secretarias, que gozarão do direito mediante disponibilidade e cronograma, dos setores onde estão desenvolvendo suas funções:

- 1-Cícera Angélica Rodrigues da Silva
- 2-Francisco Canindé Alves Batista
- 3-Jaciara de Lima Barros
- 4-Kallyson Leandro Batista de Oliveira Cabral
- 5-Maria Verônica Nunes Vale

**\*Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2019. Edição 2173, Código Identificador:3B3FD69F

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4DB4DAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**056/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**35481AC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP 056/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**D44E649F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP 056/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**D88338D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 004/2019**

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que referente ao extrato de publicação do aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, aberto para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO, que ONDE SE LÊ: \*Recesso: 30/12/2019 à 03/01/2020, LEIA SE: \*Recesso: 30/12/2019 à 06/01/2020.

Goianinha-RN, 20 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D0B2F479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 373/2019-GP**

Goianinha/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. ILNARA DO NASCIMENTO JUVÊNCIO, sob a portaria nº 373/2019, do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**7C88EC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012/2019-GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Dezembro de 2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE EX SERVIDORA DESTA MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade dixseptense e a relevância dos serviços prestados a municipalidade pela ex funcionária falecida;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do poder Público desta cidade render justas homenagens aqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e a sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Gov. Dix-Sept Rosado, por 03 (três) dias contados da publicação do presente decreto pelo

falecimento de IVANILDE CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS, na data de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Dê ciência desse decreto aos parentes da ex servidora falecida  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Dezembro de 2019

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**B04210CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO  
PRESENCIAL 23/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 23/2019, destinado à Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ:** 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil, quinhentos reais)**.

Grossos/RN, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**27A0922A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO  
PRESENCIAL 25/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 25/2019, destinado à Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP- CNPJ:** 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 105.820,40 (cento e cinco mil, oitocentos e vintecentos e quarenta centavos)**.

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ:** 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 37, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 34.166,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais)**.

**G M DOS SANTOS PONTES ME - ME- CNPJ:** 16.874.288/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 13, 16, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 36, 38, 40, 45, 46, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 92.516,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

Grossos/RN, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BE4E25A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 97/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 26/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 23 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**64D615E7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
23/2019**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 87/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME  
09.027.375/0001-10

Grossos-RN, 10 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F59A9E07

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
25/2019**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 91/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 25/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, G M DOS SANTOS PONTES ME - ME, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP

Grossos-RN, 10 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**52F379F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.969/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 20/12/2019 a 19/03/2020 a (o) servidor (a) **LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES, matrícula 2265, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **5211/2019**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**242B70C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.965/2019 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) GENIVAL MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 19/12/2019 a 18/03/2020 a (o) servidor (a) **GENIVAL MOREIRA, matrícula 857, GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8497/2019**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7FAEAF90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**  
**137/2019**

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1.051/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** Francisco Reinaldo da Silva.

**CPF:** 019.741.074-00

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 227, Centro, Guimarães/RN, cuja finalidade é o armazenamento de figurinos e materiais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisco Reinaldo da Silva, CPF nº 019.741.074-00 – Contratado.

Guimarães/RN, 19 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**6C3B0CFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 060/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**002/2016**

**Processo nº:** 1879/2019

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA – EPP.

**CNPJ** 08.983.229/0001-03

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada em levantamento imobiliários e cadastrais, para elaboração da base cartográfica municipal, visando a implantação do cadastro territorial Multifinalitário - (CTM), com modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, servindo de base para a regularização fundiária dos imóveis do município, especialmente dos imóveis localizados em área de marinha.

**Objeto do aditivo:** Prorrogar por 06 (seis) meses o contrato 060/2018 de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamento Legal:** art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA - EPP, sendo representada neste ato pelo Sr. Lourenço Roland Braz, CPF nº 006.081.381-42. (Contratada).

Guimarães/RN, 20 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0D1060D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**102/2019 – PP 043/2019**

**Processo nº:** 1745/2019.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

**CNPJ Nº:** 28.733.598/0001-47

**Objeto do contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Gerador Móvel de Energia, para atender as necessidades do Município de Guimarães/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2019, referente aos ITENS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 031/2019 – PMG/RN.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

**Valor aditado:** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, por seu representante legal, Francisco Arruda de Lima Neto, CPF Nº. 054.766.814-77 – Contratada.

Guimarães/RN, 20 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**63C4CB41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ - CNPJ: 08.492.597/0001-40;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

**PROCESSO:** 285/2019;

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

**FIRMADO EM:** 18/12/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** IGOR CÔBE MENEZES - CPF Nº. 011.575.474-19

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3378A992

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2015**

**PROCESSO Nº:** 1.394/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** JOSUÉ CARVALHO DA SILVEIRA  
CPF: 465.438.804-49

**OBJETO DO ADITIVO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento do Setor de Recursos Humanos – RH, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Josué Carvalho da Silveira – Contratado.

Guimarães/RN, 19 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**13336B81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.970/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 20/12/2019 a 19/03/2020 a (o) servidor (a) **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES, matrícula 3199, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **179/2019**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0A331CB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 06.639.299/0001-29;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN NO

EXERCÍCIO DE 2019, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93;

**PROCESSO:** 882/2019;

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

**FIRMADO EM:** 18/12/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO - CPF Nº. 096.190.204-30

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DA58002F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 1765/2019

**Nome do credor:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.823.335/0001-35

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

**Função:** 15 - URBANISMO

**Sub-função:** 452 – SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

**Projeto/Atividades:** 2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

**Valor Total:** R\$ 719.449,53 (Setecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais cinquenta e três centavos);

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de varrição de vias, roçagem mecanizada e demais serviços correlatos de limpeza, asseio e conservação, para o Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 20 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**FC2332BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 440/2019 – CPS**

De 20 de Dezembro de 2019

**NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA Nº 440/2019**

Art. 1º. Ficam nomeados para a **Comissão do Processo Seletivo Nº 002.2019** (CPS002/2019) os seguintes membros:

**EDILEUZA BARBOSA DE LIMA**, CPF Nº **673.317.774-91.558.424-32**

**PATRICIA KELLY DA SILVA**, CPF **034.471.364-48**

**KEDSON JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 028.847.604-23**

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente do Processo Seletivo:

**KEDSON JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 028.847.604-23**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**8E3F0477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 23 de dezembro de 2019, em razão dos 71 anos de emancipação do município de Ipanguaçú;

**CONSIDERANDO** o feriado de Natal em 25 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú no referido período;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2019, véspera de Natal.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçú/RN, 19 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**8A564594

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 058/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 058/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE BANDEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Jurídica: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 23.738.522/0001-90, no valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais). Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**6B816C54

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 057/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 057/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, com a Pessoa Jurídica: ROUSSEAU & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 19.240.798/0001-77, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência/memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9D1243B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 233/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos,

Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**5D57F06A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 234/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos, Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**97235DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 235/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de PROCURADORA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos, Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**D32A88E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

**PROCESSO/RN Nº 3901/2019**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artista para apresentação de show musical no jantar das famílias ipueirenses no dia 21 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JOSÉ JERRE LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº **937.298.124-91**, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:BB70542B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO 028/2019 - PONTO FACULTATIVO FIM DE ANO**

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 30 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, em virtude das festividades de fim de ano.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:D570C2B3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

**PROCESSO/RN Nº 3904/2019**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de banda para apresentação de show musical no jantar das famílias ipueirenses no dia 21 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO** **06632561438**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.866.982/0001-64**, que

pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:69F624C0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 236/2019 - CONTROLADORA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora *Gilziene Borba de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, como Controladora Geral do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:9E4CE692**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
NOTIFICAÇÃO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
013/2019**

Ipueira – RN, 20 de dezembro de 2019.

À empresa A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, com sede na Rua Manoel Teodoro, nº 66, centro, São José do Seridó/RN.

Senhor Administrador,

1. Versa o presente sobre a futura instauração do Processo Administrativo para verificar atraso no fornecimento dos produtos adjudicados à empresa, conforme Pregão Presencial 013/2019.
2. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação ao fornecimento dos referidos produtos.
3. Considerando a ordem de compra nº 1111/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, onde o mesmo narra que a empresa não entregou os produtos solicitados nos referidos pedidos de compras, ficando prejudicado o fornecimento por parte daquela secretaria dos materiais utilizados para manutenção das suas atividades.
4. Em face do exposto, solicitamos a regularização por parte da empresa da entrega dos produtos referentes as solicitações enviadas à empresa, propostos naquele Pregão Presencial **em até 24(vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta notificação. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame,

apresente as justificativas que julgar pertinentes, na forma e prazo indicados no item 5 desta notificação. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços em sua cláusula sexta, trás possibilidade de entrega dos produtos em até 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de compras e que a mesma foi enviada no dia 16/12/2019 e confirmado o seu recebimento no dia 17/12/2019. Oportuno mencionar que a própria Ata de Registro de Preços trás também a previsão de multas compensatórias e sanções administrativas.

5. Em consequência, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços, caso a Empresa delibere pelo não fornecimento dos produtos adjudicados a mesma, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipuera

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**8FA0EE9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Aprova Prestação de Contas da Assistência Social do exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, reunido no dia 18 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 18 de dezembro de 2019.

**MARIA JOSERLANE SOUZA ALVES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**B136DF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 654/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 654/ 2019. De 06 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Francisca Venir P. de Moraes no Hospital Onofre Lopes e João Guilherme P. Maia no Hospital Varela Santiago em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**DE378CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 662/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 662/ 2019. De 13 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 16 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Higor Gabriel A. de Carvalho na Neuro Clínica em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**4D0BF818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 666/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 666/ 2019. De 17 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 18 e 20 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Olivia Yasmim D. dos Santos na Amico e Maria de Fatima de Souza Freitas no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**E5216201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 657/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 657/ 2019. De 10 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Fortaleza/Itaú, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta

especializada com a paciente Maria Elza C. de Paiva no Hospital Sarah Kubistek em Fortaleza/CE, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**BF1064EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: **BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Sede Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, OSASCO/SP.** Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação do Serviço de Pagamento da Folha de Salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Itaú/RN. Do Pagamento: Pelos serviços de pagamento da folha salarial, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R\$ 95.005,00 (noventa e cinco mil e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato objeto dessa licitação será de 60 (sessenta) meses, conforme prescreve o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, após a assinatura do contrato. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 025/2019-PP, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 05/12/2019.

Signatários:

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – CONTRATANTE  
RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO,  
CPF: 061.469.644-5049. – Procurador da Contratada.  
SONALY CRISTINA DA SILVEIRA MAIA,  
CPF: nº.033.786.514-07. Procuradora da Contratada

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
**Código Identificador:**0BE983CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE DESPESA Nº 941/2019), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E O SR. ANTONIO SILVA SALUSTINO (ROTA 10- SEDE, SÍTIO FLORES, SÍTIO FLORES 3, SÍTIO SÃO DOMINGOS E SÍTIO GURJAU.**

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.420.686 SDDS-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ** ou simplesmente Prefeitura, e do outro o Sr. **ANTONIO SILVA SALUSTINO (ROTA 10- Sede, Sítio Flores, Sítio Flores 3, Sítio São Domingos e Sítio Gurjau. (Ida), 15,5 KM, VEICULO: Fechado, CAPACIDADE MINIMA: 11 Passageiros, TURNO: Noite)** com endereço na Rua Manoel Fernandes, 225, Centro, Jaçaná/RN, CEP: 59.225-000, CPF nº 690.712.844-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, §

1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e, de acordo com o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de um item correspondendo a 15% (quinze por cento) superior ao que foi registrado na pesquisa mercadológica:

| Item | Descrição   | Quantitativo | Und.   | Quantitativo Acrescido |
|------|---|--------------|--------|------------------------|
| 2    | (ROTA 10- Sede, Sítio Flores, Sítio Flores 3, Sítio São Domingos e Sítio Gurjau. (Ida), 15,5 KM, VEICULO: Fechado, CAPACIDADE MINIMA: 11 Passageiros, TURNO: Noite) | 21           | Viagem | 15%<br>RS1.024,80      |

**CLÁUSULA SEGUNDA**– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 20 de dezembro de 2019.

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>OTON MARIO DE ARAUJO COSTA</b> | <b>ANTONIO SILVA SALUSTINO</b> |
| Prefeito Municipal de Jaçanã/RN   | Contratado                     |
| Município de Jaçanã               |                                |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
Código Identificador:C1975660

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 565/2019/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor EDJAEL DA SILVA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3450, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
Código Identificador:629445EB

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº132/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 205, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, período aquisitivo 2018/2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 18 de dezembro de 2019.

**KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 087/2019 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:99175A79

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 - Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050602/2017 -**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 20 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA –**

CNPJ: 40.998.734/0001-26

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**ADE41FDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS****HUMANOS****PORTARIA Nº136/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - PSF**, matrícula nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, período aquisitivo de 02 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 18 de dezembro de 2019.

**KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**22A689BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 056/2019 - DISPÕE SOBRE O****FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo no dia 24 de Dezembro de 2019, ocorre em virtude das festividades de natal.

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente das repartições públicas Municipais no dia 24 de Dezembro de 2019, será ponto facultativo.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias acima citados, neste ano de 2019, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:**

**limpeza e vigilância pública, e órgão que funcionam em regime de plantões como Hospital.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de Dezembro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**7D22982B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 740/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **UBERMAM HELDER COSTA FAUSTINO**, inscrito no CPF/MF 043.681.314-95, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 19 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**77897E07**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 739/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**644F118C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 741/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**01C2ADA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015.015/2019 - AVISO DE**  
**REAPRAZAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público que a sessão marcada para o dia 23 de dezembro de 2019, às 13h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, do processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL (RUA PROJETADA – CANAL)**. Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 27 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, pois ocorreu um Erro durante a publicação do aviso de abertura e com isso ficou impossibilitada de prosseguir com a sessão de abertura, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1BF31226

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*SÚMULA: Reformula o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, criando o Cargo Comissionado de Controlador Interno e extinguindo a função gratificada respectiva da Câmara Municipal de*

*Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

Da Instituição e Conceituação do Sistema de Controle Interno

Art. 1º Fica reformulado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal para o exercício do controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações ulteriores e pertinentes.

Art. 2º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controles, de qualquer natureza, exercidas na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno procederá ao controle e a fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posterior aos atos administrativos, objetivar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**CAPÍTULO II**

Da Competência do Sistema de Controle Interno

**Art. 4º Compete ao Sistema de Controle Interno:**

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como a execução do orçamento anual;

Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Aferir o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei;

Estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecido no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios; Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente, a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, no que se refere aos itens anteriormente citados;

Dar imediata ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador do legislativo.

Parágrafo único. O responsável pelo controle interno nos termos desta Lei, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Poder Legislativo, para

adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

### CAPITULO III

Da Organização da Controladoria-Geral do Legislativo

**Art. 5.º** Fica inserida, em substituição à Chefia de Setor de Controladoria, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, a Controladoria do Legislativo, como órgão central, responsável pela execução e coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno, diretamente subordinada ao Presidente da Mesa Diretora, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 6.º** A estrutura administrativa da Controladoria compreenderá um Controlador-Geral do Legislativo, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração bruta para o exercício do presente cargo em comissão é mensalmente de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 7.º** O Regimento Interno do Sistema de Controle Interno será elaborado através de Decreto do Poder Legislativo, no prazo de 60 dias, a contar da publicação da presente lei.

**Art. 8.º** Fica extinta a função gratificada de Chefe de Setor de Controladoria para, em substituição, ser criado o cargo Comissionado de Controlador-Geral do Poder Legislativo, compondo o quadro dos cargos comissionados do Poder Legislativo.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**226003CD

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR, Projeto de Lei (CMJS) nº. 005/2019, que *“Reformula o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, criando o Cargo Comissionado de Controlador Interno e extinguindo a função gratificada respectiva da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.”*, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.158/2019.

Ato seguinte, o PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, decide PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.158/2019, inovando a ordem jurídica municipal.

Determino a publicação da Lei Ordinária nº 1.158 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AB227858

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Nº do Processo: 1.204.005/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Credor/Fornecedor: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/CPF: 20.937.130/0001-62.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil                |
| Ação:                 | 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |
| Função:               | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| Programa:             | 0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |
| Fonte de Recurso:     | 10010000 - Recursos Ordinários                                |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                       |

Valor: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2019.

**FAGNER SILVA DE AZEVEDO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**61EE80B8

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Processo de Despesa nº: 1.204.005/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 064/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. Preço Global: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil                |
| Ação:                 | 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL            |
| Função:               | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |
| Programa:             | 0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |
| Fonte de Recurso:     | 10010000 - Recursos Ordinários                                |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                       |

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**38EF47FD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ AILSON DANTAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 27 de dezembro de 2019, para comparecimento na solenidade de entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico, na COPIRN, localizado na Rua: Dr. Abelardo Calafange, 1828- Nova Descoberta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**1995F55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, CNPJ: 12.868.366/0001-66 -referente a nota de liquidação n.º 685, datada de 13/11/2019, do empenho n.º 1002003/2019, no valor de R\$ 18.558,98 (Dezoito mil quinhentos cinquenta oito reais e noventa e oito centavos), referente nota fiscal n.º. 00099. O referido pagamento refere-se a realização de exames.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**D4AFF4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO**

**1º TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE 003/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDICA COMPLEXIDADE.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF: 201.550.004-97**

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93

Valor do aditivo do contrato 15.000,00 (quinze mil reais)

João Câmara/RN, 20/12/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**5E06F512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº  
038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. Nº. 08.330.615/0001-98, estabelecida na cidade de Rodolfo Fernandes/RN, na Rua Mãe Joaquina, 231, Centro, CEP: 59.830-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. Nelson Silva Torres, CPF Nº. 069.296.134-87, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de Março de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Município

**FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**DD118753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:19120001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 19120001/2019

**Objeto:** Aquisição de peças para o veículo Retroescavadeira 416k, SERTE MAQ, :CAT0416EPMFG06027 MOTOR:G4D45585 2QXMH00 para atender as necessidades da população do município de José da Penha/RN, segundo o decreto de Nº 29.131, de 08 de setembro de 2019, que declara Situação de Emergência.

**Contratado:** LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME (04.768.789/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14.623,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/12/2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C04A2E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20120001/2019

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

**CONTRATADA:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 20120001/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:** 649 - 3. 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2019 à 31/05/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3E907F13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:20120001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 20120001/2019

**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

**Contratado:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09), com Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/12/2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**94F505BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **Natal/RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar o paciente Antônio Augusto, para realizar exames no CECAN, as 7h, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **21 de dezembro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 20 de dezembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**62AD58CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 058/2019**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO Nº: 058/2019**

**PROCESSO N ° 08100001/2019**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de mata-burros.

**PREÂMBULO**

No dia 20 de Dezembro de 2019, às 14h00min, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, **JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro, GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA** –, Apoio designados pela **Portaria nº 157/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

| Representante               | Empresa                                       |
|-----------------------------|---|
| RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA | RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, credenciado por RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA; tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, credenciado por RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA; conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

#### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

#### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

#### HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA (10.667.134/0001-14)**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA(S)** e **DESABILITADA(S)** a(s) licitante(s) **C RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA (10.667.134/0001-14)**. **Por não atender aos itens do edital 058/2019: 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação; e 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES: A) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.**

#### OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas:

| REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)             | PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO    |
|---|----------------------------------|
| RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA                   | Pregoeiro                        |
|   | JUCIMAR PEREIRA DANTAS           |
| RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA | GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA |
|   | Apoio                            |

Publicado por:  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador: B9249C29

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 158/2019-GP.

*Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **WERLÂNIA GUEDES DE MOURA**, vinculada à Secretaria Municipal de Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 012.850.734-95.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador: BB5835A2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070801/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 PROCESSO Nº 060016/2017

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 070801/2017, firmado em 07/08/2017, com a empresa TOP WEB TELECON LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 070801/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual termino da vigência do dia **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**; Fundamento Legal: art. 57,

inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2203 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa Danta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**EC5A9F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 112001/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

**ASSUNTO:** Serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, destinado à serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

**JOSE JOAO BATISTA NETO-** CNPJ: 27.472.402/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 98.384,90 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**3070AC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1104001/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
002/2018 PROCESSO Nº 201007/2018**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 1104001/2018, firmado em 11/04/2018, com a empresa LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1104001/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, por mais **10 (dez) meses**, a contar de **11/12/2019** encerrando-se no dia **11/10/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pela Contratada, Larissa Dayane Cruz de Moura.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**7394FA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1107016/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019**

**ASSUNTO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 024/2019, destinado à Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

**PAULO R PEREIRA** - CNPJ: 18.131.838/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 447.182,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).**

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**8ED7DFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 723029/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019**

**ASSUNTO:** Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, destinado à Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

**Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP-** CNPJ: 03.743.346/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).**

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**24CDBA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010001/2017 - INEXIGIBILIDADE 002/2017 -  
PROCESSO Nº 010003/2017 -**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2017, firmado em 05/01/2017, com a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.918.738/0001-75; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010001/2017, decorrente da INEXIGIBILIDADE 002/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **04/01/2020** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE nº 002/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0003 - Organização e Modernização Administrativa; PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSOS: 000 - Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros.**

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**171301EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 280601/2018 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017  
PROCESSO Nº 60010/2017**

Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 280601/2018, firmado em 28/06/2018, com a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 280601/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Unidade Orçamentária: 03 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, José Eduardo de Souza Borges.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**271DB2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1046 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 12200000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE E 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 - LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 139.146,04 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA J V A - ME**

Contratada

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**FDA380FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS E 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 - LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 685.922,22 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA JVA – ME**

Contratada

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:406366D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019**

**ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.328/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, Nº 1505 – CENTRO – MOSSORO/RN – CEP: 59.600-195, CNPJ: 27.073.834/0001-83.**

**OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO ABERTO DE CAPACITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS E GESTÃO DE CONTRATOS.**

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO **AÇÃO:** 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN.

**BASE LEGAL:** ART. 65, II, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:3A3E02E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0526/2019 - GP**

**Portaria nº 0526/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Cancela licença sem remuneração a pedido da Senhora MAURÍLIA RAQUEL DE SOUTO MEDEIROS, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar licença sem remuneração a pedido da senhora **MAURÍLIA RAQUEL DE SOUTO MEDEIROS**, Matrícula nº: **1427**; Cargo: **DENTISTA**; lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença foi concedida através da Portaria nº180/2018 GP de 14 de junho de 2018 com vigência de **07 de junho de 2018 a 07 de junho de 2020**.

**Art. 3º** - Retornando suas atividades a partir de **06 de Janeiro de 2020**.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:B42AD0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0527/2019-GP**

**Portaria nº 0527/2019-GP** Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Exonera a pedido o Senhor FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO, do cargo de Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família, do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Senhor **Fernando de Carvalho Araújo**, do Cargo de **Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:F201289B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0519/2019 - GP ERRO  
FORMAL**

**Portaria nº 0519/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 18 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Milania do Nascimento Brilhante**, matrícula nº: **3284**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.05.2018 a 01.05.2019** com o período de gozo em: **23.12.2019 a 11.01.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**9640ED5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 SRP -  
PSICOTRÓPICOS**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - SRP, REALIZADO EM 12/12/2019, A SABER:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 17, 22, 25, 38, 39, 42, 43, 50; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 137.045,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

**F. WILTON C. MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 7, 12, 13, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 37, 44, 47, 48, 51; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 141.599,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 19, 21, 30, 32, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.232,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6, 14, 15, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.764,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 23;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**LAGOA NOVA/RN, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**FE62BB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 SRP  
- PSICOTRÓPICOS**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - SRP COM INÍCIO 29 DE NOVEMBRO DE 2019, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 17, 22, 25, 38, 39, 42, 43, 50; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 137.045,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

**F. WILTON C. MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 7, 12, 13, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 37, 44, 47, 48, 51; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 141.599,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 19, 21, 30, 32, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.232,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6, 14, 15, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.764,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**LAGOA NOVA/RN, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**9402F354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0143/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 0143/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2019.

| MAT.    | NOME                     | SECRETARIA DE LOTAÇÃO   | PERIODO AQUISITIVO | CARGO | PERIODO DE GOZO         |
|---------|--------------------------|---|--------------------|-------|-------------------------|
| Nº 1016 | Jonaelson Coutinho Berto | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico | 2018/2019          | Vigia | 20.12.2019 a 18.01.2020 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:5CFE680D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0145/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 0145/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2019.

| MAT.   | NOME                                | SECRETARIA DE LOTAÇÃO | PERIODO AQUISITIVO | CARGO              | PERIODO DE GOZO         |
|--------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Nº 442 | Laudicéia de Macena Maciel da Silva | Cedida                | 2018/2019          | Secretária Escolar | 08.01.2019 a 05.02.2019 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:D4FB48E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0528/2019 - GP**

**Portaria nº 0528/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Thalis Luan dos Santos Santana**, matrícula nº: **3204**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.10.2018 a 01.10.2019** com o período de gozo em: **10.01.2020 a 09.02.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:45768D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

**Contrato** firmado em 30/11/2018, com a empresa: **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - CNPJ sob nº 29.483.800/0001-92**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:0A3A56DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0529/2019 - GP**

**Portaria nº 0529/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.**

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Aldrin Macedo de Medeiros**, matrícula nº: **1619**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **05.01.2018 a 04.01.2019** com o período de gozo em: **30.12.2019 a 13.01.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:2A3C1DA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

**Contrato** firmado em 30/11/2018, com a empresa: **EVERSON BATISTA DA SILVA - ME** - CNPJ sob nº **32.132.414/0001-60**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:1C03BAC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

**Contrato** firmado em 30/11/2018, com a empresa: **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME** - CNPJ sob nº **06.125.670/0001-10**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:8404EA45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 15/2019**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Institui o setor de Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial do Município de Lagoa Salgada -RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, No uso de suas atribuições legais, resolve DECRETAR:

**Art. 1º**Fica instituída o setor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

**Art. 2º**O setor de gestão do SUAS deverá gerenciar os "elementos" essenciais ao funcionamento da política pública de Assistência Social de Lagoa Salgada-RN, assim organizado:

I - Gestão do Trabalho, que deverá:

a) pensar na execução e aprimoramento do SUAS pressupõe considerar aqueles que operam a política de Assistência Social: seus trabalhadores. Regulados pela Norma de Operacionalização Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS, 2006), todas as questões referentes à relações e processo de trabalho (princípios ético profissionais, equipes de referência, atribuições privativas e competências, processo seletivo, vínculo trabalhista, capacitações, plano de carreira, cargos e salários, mesas de negociação, registro de profissionais no CAD SUAS), vinculam-se à gestão do trabalho;

b) almejar o aprimoramento do SUAS, e observa-se que num processo de prestação de serviços, os resultados esperados pela população em seu atendimento nas unidades socioassistenciais estão intimamente relacionados às ações exercidas pelos profissionais que prestam tais serviços.

É através da intervenção dos trabalhadores do SUAS que se torna possível produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida dos usuários da assistência social.

II - Gestão de Regulação, que deverá:

a) a Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

b) a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

III - Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor os referidos setores:

- I) Gestão de Trabalho: Sebastião Mesquita de Oliveira - CPF: 073.445.504-66  
 II) Gestão de Regulação: Joelma Dantas Rodrigues -CPF: 106.661.394-07  
 III) Vigilância Socioassistencial: Maria Francimara Ferreira do Nascimento - CPF: 089.579.644-95

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 18 de dezembro de 2019.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**2FDF8155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: WALTER BARRETO SILVA

OBJETO: Contratação da Banda Waltinho do Acordeom, para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**6A50E11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor WALTINHO DO ACORDEON (WALTER BARRETO DA SILVA CPF: 017.461.454-39), para se apresentar em rua pública no dia 06 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no valor de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**95DA255F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação da Banda Valbeane do Acordeom, para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ,**

Pela Contratante, E

**MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO,**

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DC1798D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor VALBEANE DO ACORDEOM (MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO CPF: 124.447.574-24), para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no

valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:E6DC8B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: Contratação da Banda Rodrigo Leal para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte cinco mil). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:958B52F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor RODRIGO LEAL (JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 065.008.634-10), para se apresentar em rua pública no dia 06 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no valor de R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte cinco mil), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:CB618AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 16 de Dezembro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0A56F056

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de participar do **Encontro Estadual de Monitoramento do PSE**, no dia 13 de Dezembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C1043743

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto Municipal n.º 120/2019;

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **01 (uma) diária**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de **Participar de um Evento sobre Previdência Própria e também Tratar Assuntos de Interesse do Fundo de Previdência com a Assessoria Prestadora de Serviços**, no dia 17 de Dezembro de 2019, em João Pessoa/PB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5563A721

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2019 - GP - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 4622/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                | DESPESA | VALOR           |
|-------------------------|----------------------------------|---------|-----------------|
| 02.006.12.361.0116.2035 | Manutenção do Ensino Fundamental | 4490.52 | 9.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                  |         | <b>9.000,00</b> |

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                      | DESPESA | VALOR           |
|-------------------------|--|---------|-----------------|
| 02.006.12.361.0116.2031 | Programa Merenda na Escola Fundamental | 3390.32 | 9.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |  |         | <b>9.000,00</b> |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Dezembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA LÊDA FERNANDES PAULO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:6933117D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto Municipal nº 120/2019;

**Resolve:**

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Interina de Saúde, matrícula 1255, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); com o objetivo de participarem da **Reunião para Apresentação e Discussão das Orientações dos Dados de Registros da Informação de Saúde**, no dia 11 de Dezembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C095EAB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2019 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**.

**Nikolay Kiev Saraiva de Araújo – Médico Veterinário**  
**Manoel da Cunha Neto – Vigilância Sanitária**  
**Raimundo Denílson Barbosa – Administrador**

**Art. 2º** - A presente Portaria revoga a vigente.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5175D078

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2019 - Nº  
4515/2019**

Processo nº 4515/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de 02 (duas) bombas Submersas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A CHELITA LTDA**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bombas submersas de poço tubular de 3 CVS, para serem instaladas no assentamento PA Boa Vista e na Associação Bom Sossego, Zona Rural do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor: R\$ 3.798,38 (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8D9F34AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000 (Trezentos e trinta e seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                              | DESPESA | VALOR      |
|-------------------------|--|---------|------------|
| 04.001.08.244.0101.2053 | Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social | 3190.11 | 30.000,00  |
| 02.005.14.422.0127.2017 | Manutenção do Conselho Tutelar                 | 3190.11 | 4.500,00   |
| 04.001.08.244.0125.2169 | Serviço de Proteção Social Básico              | 3190.11 | 7.000,00   |
| 02.004.04.122.0101.2041 | Manutenção da Sec de Obras                     | 3190.11 | 43.000,00  |
| 02.004.04.122.0101.2166 | Manutenção da Limpeza Pública                  | 3190.11 | 49.000,00  |
| 03.001.10.301.0109.2021 | Programa Agente Comunitário de Saúde           | 3190.11 | 49.000,00  |
| 03.001.10.301.0109.2024 | Programa Saúde da Família                      | 3190.11 | 5.000,00   |
| 02.006.12.361.0101.2029 | Manutenção da Secretaria de Educação           | 3190.11 | 15.000,00  |
| 02.006.12.361.0116.2035 | Manutenção do Ensino Fundamental 40%           | 3190.11 | 115.000,00 |
| 02.006.12.365.0116.2036 | Manutenção do Ensino Infantil 40%              | 3190.11 | 37.500,00  |
| 02.006.12.365.0116.2091 | Manutenção do Ensino Infantil 60%              | 3190.11 | 72.000,00  |
| TOTAL                   |  |         | 427.000,00 |

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                        | DESPESA | VALOR      |
|-------------------------|--|---------|------------|
| 02.006.12.361.0116.2034 | Manutenção do Ensino Fundamental 60%     | 3190.11 | 330.000,00 |
| 02.006.12.361.0116.2034 | Manutenção do Ensino Fundamental 60%     | 3190.04 | 18.000,00  |
| 02.006.12.365.0116.2091 | Manutenção do Ensino Infantil 60%        | 3190.04 | 60.000,00  |
| 03.001.10.301.0109.2024 | Programa Saúde da Família                | 3190.04 | 6.800,00   |
| 03.001.10.302.0109.2082 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | 3190.04 | 6.000,00   |
| 02.006.12.365.0116.2036 | Manutenção do Ensino Infantil 40%        | 3190.04 | 6.200,00   |
|                         |  |         | 427.000,00 |

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.*

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ORLANDO PALHARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F326A0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.\***

Avaliação e deliberação do Demonstrativo sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências

**Considerando**, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social:

**Considerando**, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**.Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 11 de dezembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS/PBF

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**2ECEB4AE

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**PARECER Nº007/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

**PARECER Nº007/2019****DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CONCLUSÃO:**

Em reunião plenária extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2019, as cópias de extratos bancários e cópias de conciliação bancária e constatou-se que todos os valores foram executados de acordo com todos os preceitos legais e foi aprovado por unanimidade a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

Lucrécia-RN, 06 de dezembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do CMAS/PBF

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO | ELIANE VIEIRA ALVES      |
| Conselheira                       | Conselheira              |
| FRANCISCO WÁLBER LEITE            | MARIA ADA COSTA DA CUNHA |
| Conselheiro                       | Conselheiro              |
| MARILENE BEZERRA DE LIMA          | FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA |
| Conselheira                       | Conselheira              |
| GÉSSICA LORENA MAIA               |                          |
| Conselheira                       |                          |

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**38C9F26F

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

**Considerando**, Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no seu art.33 Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

**.Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 06 de dezembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**9875037D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PARECER Nº008/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Relatório de Gestão, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2018.

**PARECER Nº008/2019****DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome por meio da portaria 459, de 09 de setembro de 2005, prevista no ART 8º que dispõe do instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas elaborado pelo gestor municipal de Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, para verificar se o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação de 2017 foi executado.

**CONCLUSÃO:**

Em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019 este Conselho analisou o Relatório de Gestão das Ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2018. Este Conselho comprovou que as ações executadas foram realizadas em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Norma Operação Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012 direcionadas as famílias com vulnerabilidades, envolvendo crianças, adolescentes, mães de crianças e adolescentes, gestantes e idosos em busca de socializar, protagonizar e fortalecer Vínculo Familiar procurando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Lucrécia-RN, 19 de dezembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do CMAS/PBF

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR | ELIANE VIEIRA ALVES               |
| Conselheira                      | Conselheira                       |
| GÉSSICA LORENA MAIA              | MARIA ADA COSTA DA CUNHA          |
| Conselheira                      | Conselheiro                       |
| FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA         | MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO |
| Conselheira                      | Conselheira                       |
| EDILENE ALVES DE LIMA            |                                   |
| Conselheira                      |                                   |

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BD195505

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando** a Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando**, A PORTARIA DO MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-Financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Considerando**, a avaliação procedida no Relatório de Gestão do Co-Financiamento do governo federal e municipal das ações continuadas de Assistência Social, elaborada pelo Gestor da Assistência Social e encaminhada a este conselho pela mesma para avaliação e aprovação do mesmo.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação

Lucrécia-RN, 19 de dezembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**57774453

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 526/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao Servidor Sr. **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Mossoró/RN, neste dia **20 de dezembro de 2019**, fazer pesquisa

de preço em diversas lojas para aquisição de peças de maquinário agrícola da frota pertencente a esta prefeitura.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C9A37625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**Decreto Executivo n. 54, de 20 de dezembro de 2019**

*Fixa o Perímetro Urbano do município e dá outras providências.*

**O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 30, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, DECRETA:**

**Art. 1º.**A zona urbana do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se com 7.731 metros quadrados de extensão territorial e passará a ter sua delimitação atualizada através dos pontos descritos no Memorial Descritivo e Planta de Localização e Limites que passam a integrar o presente Decreto como anexos;

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20/12/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**8A92246C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2019**

**PORTARIA Nº 215/2019**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Junho Aldaélis Alves de Oliveira**, Matrícula nº 99745, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de dezembro de 2019.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**1232CC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2019 - PMM**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMM**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 24.576.584/0001-91 e ESTILO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 00.820.144/0001-94.** Abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, para quem queira, interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **07 de janeiro as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 20 de dezembro de 2019.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**6A8C2F1C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

**Contratada:** K C M DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ n.º 14.111.028/0001-00.

**Objeto:**

Aquisição de fogos de artifício para as festividades de final de ano de Maxaranguape/RN.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0202 Sec. Mun. de Logística, G. Inte. G Materiais  
Projeto/Atividade: 2.006 Manut. Da Sec. Municipal de Logística e Gestão Integrada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinários

**Do Valor:** R\$ 20.000 (vinte mil reais)

**Da Vigência:** 31/12/2019

**Data de Assinatura:** 19/12/2019

Assinaturas: pela Contratada, K C M DOS REIS ALMEIDA ME e pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**F37BA7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Messias Targino/RN.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Messias Targino/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º Lei Nº 211/1996, alterada pela Lei Municipal n.º Nº 573 de maio de 2017, realizou Reunião Ordinária no dia 18/12/2019, sob registro em ata de n.º58, na qual, em deliberação da plenária:

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria n.º 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH, o aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Messias Targino/RN.

**Artigo 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino-RN 18 de dezembro de 2019

**IRYS CARDOSO DANTAS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**9B2A2DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000199/2019**

**PROCESSO Nº 266/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000199/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D01B9EB0**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:6725A728**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000199/2019****PROCESSO Nº 266/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:04265913**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 77/2019 – DISPENSA Nº 163/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** ANDRE LUCAS GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 105.501.324-57. **OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 20 de Dezembro de 2019. **EDUARDO LINCOLN NEVES – SECRETÁRIO MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante e ANDRE LUCAS GOMES DA SILVA, p/Contratada.****Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:96B2043D**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.538.688/0001-23. **OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 20 de Dezembro de 2019. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO, p/Contratada.****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº155 /2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos nos termos do artigo 2º da Portaria nº 84 de 13 de dezembro de 2018, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE - MONTEPREV, composto pelos membros a seguir:

Presidente da Unidade Gestora: Wellington Benevides Praxedes, CPF: 170.127.244-04;

Representante da Unidade Gestora: Dary Herbert Vieira de Aguiar, CPF: 790.695.254-53;

Representante do Conselho Deliberativo: Vânia Maciel Faustino, CPF: 067.355.424-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de Dezembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:EE317999**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 251/2019**

Processo de Despesa nº: 415/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 251/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO:** RICARDO LIMA NEGROMONTE. **Objeto:** Contratação de espetáculo com os personagens Papai e Mamãe Noel durante os dias 22, 23 e 24 de dezembro.; Preço Global: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2056 - Promocao de Eventos Culturais   |
| Função:               | 13 - CULTURA   |
| Sub-Função:           | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   |
| Programa:             | 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA   |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |
| Fonte de Recurso:     | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação        |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:09BA1D77**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 252/2019**

Processo de Despesa nº: 416/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 252/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA. Objeto: Contratação de show de forró para apresentação no dia 23 de dezembro de 2019 em comemoração ao evento sonhos de natal que é realizado pelo município de Monte Alegre.; Preço Global: R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2056 - Promocao de Eventos Culturais   |
| Função:               | 13 - CULTURA   |
| Sub-Função:           | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   |
| Programa:             | 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA   |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      |
| Fonte de Recurso:     | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação        |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:EA9469C5**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 253/2019

Processo de Despesa nº: 417/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 253/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JR 06699157426. Objeto: Contratação de serviços de apresentação natalina, cultural, teatral e musical local e regional para se apresentarem no evento sonhos de Natal, no mês de dezembro do ano em curso.; Preço Global: R\$ 9.340,00(nove mil, trezentos e quarenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2056 - Promocao de Eventos Culturais   |
| Função:               | 13 - CULTURA   |
| Sub-Função:           | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   |
| Programa:             | 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA   |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |
| Fonte de Recurso:     | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação        |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019

Por:  
**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:29AD0733**

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 250/2019

Processo de Despesa nº: 414/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 250/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, para prestação dos serviços de desinsetização e desratização serem realizados nas áreas internas e externas do prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (salas de atendimento, auditório, coordenação, sala lilás, cozinha, recepção, brinquedoteca...etc.); Preço Global: R\$ 870,00(oitocentos e setenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação:                 | 2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade    |
| Função:               | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Sub-Função:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |
| Programa:             | 0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| Fonte de Recurso:     | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:8C09BAAC**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2014 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;**

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no §2º, Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos à pagar prescritos;

#### DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2014 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Monte das Gameleiras, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de dezembro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**50ED3616

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº39/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE AO “AR LIVRE” NAS LOCALIDADES DE ALÇAÇUZ, OITIZEIRO, PIRANGI DO SUL, PIUM, CAMPO DE SANTANA, BARRA DE TABATINGA, PORTO, CENTRO, CONJUNTO CLÓVIS FERREIRA (CIDADE ALTA), MAZAPAS, ALTO MONTE HERMÍNIO, CURRAIS, TIMBÓ E BOÁGUA, NESTA MUNICIPALIDADE.**

O pregoeiro da PMNF, torna público que apenas deixou os envelopes a empresa GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI / 21.542.278/0001-60 sendo considerado o lote Fracassado, em virtude do valor está superior ao do orçamento, não sendo possível o pregoeiro adjudicar o lote, encaminhando o presente processo a secretaria de origem para tomar as devidas providências. O processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL e no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 20 de dezembro de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**43BCC8E7

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

#### DECRETA:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal no dia 31 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8738F62C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 151/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
061/2019 - SRP**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços visando a futura e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9C2F8ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO  
PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 098/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN  
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, celebrado junto à empresa. O valor perfaz tão somente 4,51 % (quatro por cento e cinquenta e um décimos) do valor inicial do contrato.

Ouro Branco/RN, 05 de Dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**4364FBD5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária e Ambiental, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 13 de dezembro de 2019, com destino a Lagoa Nova/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de dezembro de 2018.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**F8A24EF5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 13 de dezembro de 2019, com destino a Lagoa Nova/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**678399EC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde,  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no (s) dia (s) 18 de dezembro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**71F41EE0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 19 de dezembro de 2019, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 18 de dezembro de 2019.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**3C684B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 20 de Dezembro de 2019

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**8174A29C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ  
RESOLUÇÃO 003/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 003/2019 – Conselho Municipal de Assistência Social

Paraú/RN, 20 de dezembro de 2019.

Aprova o demonstrativo de execução físico financeiro de 2018 do município de Paraú/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, regidas pela Lei Municipal nº119/98 e pela PNAS e NOB-SUAS, aprova através da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2010.

Considerando as legislações decorrentes que estabelece fiscalização da gestão de recursos financeiros nos municípios pelo Conselhos com instância de controle social.

Resolve

**Art.1º.** – Ouvido o colegiado, aprovar o demonstrativo de execução Físico-financeiro do município de Paraú/RN referente ao ano de 2018, por reconhecer que os recursos repassados para o município pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) foram utilizados de forma correta como prevê a legislação que regulamenta o assunto e que os vícios existentes no mesmo foram sanados.

**Art. 2º.** – Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**GERALDINA MARIA SOARES DE SOUZA GALDINO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**F6689495

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº057/2019-GP**

**PORTARIA Nº 057/2019-GP**

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2019 a 2021.

**Representantes do Poder Executivo**

Titular: Analice Veríssimo cunha,

Suplente: Edgley Xavier da Silva,

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira,

Suplente: Antonia de Fátima de Oliveira ,

**Representantes de Gestores Escolares**

Titular: Maria Elizimar Vieira Ramos,

Suplente: Maria do Rosário de Pompeia Peixoto Nóbrega,

**Representante dos Professores da Educação Básica**

Titular: Geraldina Maria Soares de Souza,

Suplente: Maria do Socorro Xavier,

**Representantes de pais de estudantes da Educação Básica**

Titular: Francineide Benicio Gomes de Santana e Francisca das Chagas Xavier Moura Peixoto,

Suplente: Luciana Maria Xavier Silva e Antonia Rosicleide da Silva,

**Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Gabriel Vieira Nunes,

Suplente: Sabrina Michelle Costa Galdino,

**Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.**

Titular: Maria Venus de Freitas Vicente e Geruza Maria Marques

Suplente: Aneziana Ferreira dos Santos Souza e Maria do Céu Viana de Freitas,

**Representantes de Servidores Técnicos Administrativos**

Titular: Cleonice Clemente Xavier Bezerra

Suplente: lúcia de Fátima Martins oliveira

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Ana Maria Peixoto da Costa

Suplente: Daniele Rocha de Medeiros Lima

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Suzana de Almeida Silva

Suplente: Ana Catarina da Silva Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de dezembro de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**E0C9E6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
6874/2019 PREGÃO PRESENCIAL 59/2019**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 59/2019 realizada em 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$204.004,20, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 26.204,20 (vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.-** CNPJ: 24.380.578/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**DDA9AB30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 6874/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 59/2019 realizada em 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$204.004,20, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 26.204,20 (vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.-** CNPJ: 24.380.578/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**993E92D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 1640/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 -  
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E JOELSO DE AZEVEDO ROQUE- ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa JOELSO DE AZEVEDO ROQUE- ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 09.251.856/0001-04, com endereço à Rua: Daniel Gomes de Oliveira, 810, Boqueirão-Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Joelso de Azevedo Roque, inscrito no CPF: 654.988.284-20 e no RG: 961.636-SSP/RN, residente e domiciliado Rua: Daniel Gomes de Oliveira, 810, Boqueirão-Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 14/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$17.421,30 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um mil reais e trinta centavos), aumentando em R\$3.484,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 25% do contrato inicial que era no valor de R\$ 13.937,04 (treze mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOELSO DE AZEVEDO ROQUE**Joelso de Azevedo Roque-ME  
Contratada**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**E0422D72**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 769/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|  |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): JOSÉ SONILTO AZEVEDO DE SOUZA                   |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1205382   |              |                 |                  |
| DI: 029.737.494-09   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Prova do Samu em NATAL/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: NATAL/RN  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019                           |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Com pernoite | R\$150,00       | R\$ 150,00       |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 150,00       |

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**F39A717D**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 770/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|  |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO                  |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 120695-8  |              |                 |                  |
| DI: 070.155.394-46   |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                               |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Prova do Samu em NATAL/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: NATAL/RN  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019                           |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Com pernoite | R\$150,00       | R\$ 150,00       |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 150,00       |

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**3682E7EC**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 771/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|   |              |                 |                  |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA   |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 1004255  |              |                 |                  |
| DI: 391.368.334-87  |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA  |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: CAICÓ/RN   |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019  |              |                 |                  |
| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01  | Sem pernoite | R\$ 35,00       | R\$ 35,00        |
| Total a pagar   |              |                 | R\$ 35,00        |

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**092E685D**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2568/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**MODIFICA OS ANEXOS DA LEI Nº 2489/2017,  
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio  
Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º - Modifica na unidade orçamentária sob código 07.001 – Sec.  
Mul. de Assist. Social e da Habitação, Poder Executivo, criando  
projeto/atividade, para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE   | Valor R\$ |
|---|-----------|
| 2147-Manutenção das atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade (FEAS/RN)            | 25.500,00 |
| 1176 - Aquisição de material permanente para Proteção Social especial de média complexidade (FEAS/RN) | 13.500,00 |

Art. 2º - Modifica na unidade orçamentária sob código 06.001 -  
Secretaria Municipal de Saúde, Poder Executivo, acrescentando aos  
projeto/atividades, para o exercício de 2019, conforme descrito  
abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE   | Acréscimo R\$ |
|---|---------------|
| 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica                                    | 23.000,00     |
| 2050 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde                                  | 1.500,00      |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital  | 1.000,00      |
| 1159 Aquisição de Equip. para Vigilância Sanitária                                | 2.500,00      |
| 1136 - Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | 1.500,00      |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, 18 de dezembro de  
2019.**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**3D32A582

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**LEI Nº 2570/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Parelhas/RN e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Um TERRENO localizado no Município de Parelhas/RN, situado à rua Tomaz Aquino Ribeiro, S/N, Bairro São Sebastião, com área de 2.100,00 m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados), divididos em 04 (quatro). Quadras assim discriminadas:

**Quadra 01 – 20,00 m x 15,00 m** (300,00 m<sup>2</sup>), limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, ao Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas e ao Oeste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

**Quadra 02 – 70,00m x 15,00m** (1.050,00 m<sup>2</sup>), limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade, Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas, ao Oeste com a Rua José Francisco Xavier, Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

**Quadra 03 – 10,00m x 15,00m** – (150,00 m<sup>2</sup>) limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas Leste com a rua Francisco dos Santos Xavier, ao Oeste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

**Quadra 04 – 40,00m x 15,00m** – (600,00 m<sup>2</sup>) limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, Leste com a Rua Terezinha Dantas ao Oeste com a rua José Roberto Pereira da Silva.

**Art. 2º** - O referido terreno será desmembrado de uma área de 10.893,00 m<sup>2</sup>, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Parelhas, matrícula 4.006, sob às fls. 028 do Livro nº 2-U (Registro Geral).

**Art. 3º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de Parelhas/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Parágrafo Único** - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

**Art. 4º.** As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Parelhas/RN.

**Parágrafo Único** – O período de reversão de que trata o artigo acima citado, é de 05 (cinco) anos. (Redação dada pela emenda aditiva 001/2019 de 05 de dezembro de 2019)

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**2DC557DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 038/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Regulamenta o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.562, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam determinadas as regras para a organização e o funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração municipal, nos termos deste decreto, devidamente descritos na Lei Municipal n. 2.562 de 30 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Não se sujeitam as disposições deste decreto os Conselhos Municipais que em sua composição possuam membros da sociedade civil.

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 2º** - Os órgãos de deliberação coletiva da administração municipal deverão instituir calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, devidamente aprovado pela autoridade maior do município através de portaria, elaborado em comum acordo com o secretário municipal da pasta ao qual esteja vinculado conforme a seguinte divisão:

I - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal da Administração e Gestão de Pessoas:

- a) Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) e equipe de apoio;
- b) Comissão Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- c) Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório;
- d) Comissão de Avaliação de Desenvolvimento da Carreira Funcional de Servidor e assuntos relacionados à Previdência;
- e) Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para admissão de servidor;
- f) Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público;
- g) Comissão do Processo Seletivo para Estágio de Estudantes.

II - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal de Finanças, Planejamento e Tributação:

- a) Comissão de Planejamento Orçamentário.

III - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos;

a) Comissão de Avaliação de Imóveis.

Parágrafo único. O calendário de reuniões ordinárias deverá ser estabelecido para o período de 1 ano, distribuídas mês a mês, sendo observado o limite de reuniões remuneradas conforme o art. 2º da Lei n. 2.562, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Para ser designado a participar de órgão de deliberação coletiva, faz-se necessário o atendimento às obrigações e aos impedimentos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

§1º - O servidor que já perceba alguma gratificação ou incorporação de gratificação poderá participar de qualquer órgão de deliberação coletiva, desde que observado o que preceitua o §4º do art. 1º da Lei Municipal n. 2.562 de 30 de outubro de 2019.

§2º - A participação nas atividades e reuniões promovidas pelo órgão de deliberação coletiva será considerado efetivo exercício das funções para efeito de jornada de trabalho.

Art. 4º - O membro perderá o mandato por:

I - solicitação pessoal;

II - ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 alternadas, no período do mandato;

III - desligamento do órgão ou entidade do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I - gozo de férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licenças previstas em lei;

IV - serviços obrigatórios por lei.

### CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 5º - A frequência de reuniões ordinárias será mensal e o seu cumprimento será de responsabilidade pessoal do presidente ou do seu suplente legal.

§1º - A não realização de reunião ordinária poderá ser objeto de deliberação dos membros do órgão de deliberação coletiva, respeitado o quórum de maioria simples para decidir.

§2º - Caso a reunião prevista não se realize por motivo fortuito, deverá ser apresentada justificativa na ata da próxima reunião do órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º - Os órgãos de deliberação coletiva reunir-se-ão ordinariamente, observado o calendário previamente aprovado e ratificado pela autoridade maior do município, ou extraordinariamente, mediante solicitação do presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 3 (três) dias para a realização da reunião.

Art. 7º Os órgãos de deliberação coletiva devem observar como regras para deliberação das matérias submetidas à sua apreciação:

I - o quórum de um terço do total de membros para abertura dos trabalhos e para deliberação por maioria simples;

II - o quórum de maioria absoluta para aprovação ou alteração do seu regimento interno;

III - o quórum de maioria absoluta, caso seja prevista a eleição para Presidente do colegiado;

IV - o quórum de maioria absoluta para as deliberações que definam alocação e dispêndio de recursos financeiros.

### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃO E DURAÇÃO DOS MANDATOS

Art. 8º - O servidor indicado para órgão de deliberação coletiva terá mandato de até 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) prorrogação por igual período através de ato assinado pela autoridade maior do município.

Art. 9º Os órgão de deliberação coletiva terão em sua composição a seguinte quantidade membros titulares e suplentes:

I - Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) e equipe de apoio: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

II - Comissão Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

III - Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

IV - Comissão de Avaliação de Desenvolvimento da Carreira Funcional de Servidor e assuntos relacionados à Previdência: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

V - Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para admissão de servidor: 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VI - Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VII - Comissão do Processo Seletivo para Estágio de Estudantes: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VIII - Comissão de Planejamento Orçamentário: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

IX - Comissão de Avaliação de Imóveis: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A participação de servidor ou empregado público nos órgãos de deliberação coletiva não os afasta das atribuições do cargo efetivo ou comissionado.

Art. 11 - Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas neste decreto aos órgãos de deliberação coletiva que possuam seu funcionamento e organização definidos por lei específica.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:99A96A18**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****PREVIPATU  
PORTARIA N.º 002**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Patu- PATUPREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 067/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ANA LUCIA FERNANDES**, admitida no Serviço Público exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível I Referência "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 902446, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55 da Lei Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do PREVIPATU pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **ANA LUCIA FERNANDES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 902446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Nível I e Referência "F", portadora da carteira de Identidade n.º. 633.205 SSP/RN e CPF/MF n.º. 378.629.954-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 006316/2017 no TCE/RN, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina o artigo 55 da Lei Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012, - LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, o valor previsto no plano de cargos e carreiras do magistério, tendo por base o piso nacional do magistério, considerando ainda a carga horária exercida, cabendo portanto o pagamento dos proventos previstos para o Nível I Referência "F" com carga horária de 30 horas, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, cinco quinquênios e três gratificações de título calculados sobre o provento básico ambas de três por cento, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de Patu – Lei Ordinária Municipal n.º 111, de 14 de janeiro de 2013, cumulada com o § 1º do artigo 14 e § 9º do artigo 60 da Lei Ordinária Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012.

| Renda Mensal Inicial - RMI |              |
|----------------------------|--------------|
| Descrição                  | Proventos    |
| Provento Básico            | R\$ 1.924,81 |
| Gratificação I             | R\$ 57,74    |
| Gratificação II            | R\$ 57,74    |
| Gratificação III           | R\$ 57,74    |
| Quinquênios                | R\$ 481,20   |
| Total                      | R\$ 2.579,25 |

O valor deve ser atualizado anualmente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**  
Diretor de Benefícios do PREVIPATU

Portaria republicada por incorreção, com alteração na definição do valor da RMI, conforme determina TCE/RN – decisão n.º 818/2019.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**51611244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO TP 004/2019****EXTRATO DE RESULTADO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019  
Tipo "Menor Preço Global"**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2019.

**OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DAS RUAS PANTALEÃO TAVARES, FLORENCIO XAVIER DE MENEZES E JOSE INACIO DA COSTA, LOCALIZADAS NA CIDADE PEDRO AVELINO-RN.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS**

Norte Construções Ltda (Credenciada)  
Construtora Pinheiro Avelino Ltda (Descredenciada)  
R & N Empreendimentos Ltda (Credenciada)  
Construtora PTS Eireli (Credenciada)

**EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADAS**

TOPGEO Topografia e Projetos Eireli (Descredenciada)  
Construtora Oliveira e Melo Ltda EPP (Descredenciada)  
Construtora RS Serviços Eireli (Descredenciada e Desclassificada)

Na sessão do dia 18/12/2019 em reunião aberta, realizou-se o certame licitatório Tomada de Preços n.º 004/2019 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com o resultado acima descrito. Portanto torna-se público o presente resultado e abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir desta publicação para os questionamentos de interessados.

Caso não haja recursos quanto a esta decisão, fica desde já marcada a data de 08/01/2020 às 10h e os interessados convocados para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços".

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4A156F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2019****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odá 09/01/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata Do certame **Tomada de Preço n.º 005/2019**, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação com drenagem no acesso à Cruz Milagrosa, localizada na cidade Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**3F6E4904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº. 010/2019**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o **RELATORIOS ANUAL DE GESTÃO DE 2013/2014/2015** por unanimidade dos votos conforme está na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, realizada aos dez (10) dias de agosto de 2016. **Sendo aprovado com ressalva são elas: apresentação do indicadores de saúde que ainda não estão disponíveis e a presença do contador que não estava presente para prestar esclarecimentos acerca do SIOPS dos anos avaliados.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Avelino/RN, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente-CMS

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**F13B4D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** DECOR ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 35.814.655/0001-88.

**OBJETO:** Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação natalina (montagem e desmontagem) nas principais ruas da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 20/12/2019, Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 20/12/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**0B8F6DAD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019:** (Dispensa de Licitação nº 077/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**CONTRATADO:** DECOR

ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 35.814.655/0001-88.

**OBJETO:** Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação natalina (montagem e desmontagem) nas principais ruas da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM**

20/12/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral,

CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA**

**CONTRATADA:** Erivan Antunes, CPF nº 051.642.264-21.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**5DE8F484

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 014/2019 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: ALEXANDRE MAGNO M.**

**DA S. BRITO – ME, inscrita no CNPJ 05.020.693/0001-06 –**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula Segunda do Preço. Acréscimo de aproximadamente 25% no total da licitação. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da Secretaria de Saúde do Município através do memorando 073/2019, por ter sido considerado a demanda insuficiente até o fim do contrato, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes. **DATA:** 11.11.2019. **ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO.**

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**A974595B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 036/2018**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2018 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: ACF**

**CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ de Nº**

07.161.258/0001-19. **Objeto:** Prorrogar por 300 (trezentos) dias

corridos, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 23.01.2019,

na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente

termo aditivo dar-se-á pelo fato do termo de compromisso desta obra

ter sido vencido e o FNDE não o prorrogou deixando seus serviços

paralisados durante um período significativo, em 29.11.2019 após o

termo de compromisso condicional PAR nº 15103 do FNDE,

solicitamos o aditivo para prorrogação do prazo, **DATA:** 29.11.2019.

**\*Retroagindo seus efeitos.**

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**47F4D912

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 076/2019 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 076/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ Nº**

08.547.432/0001-29 – **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por

objeto Alterar as condições de faturamento inicialmente contratado

realinhamento os preços dos itens: O Item 1 com realinhamento no

preço atual do litro da gasolina de R\$ 4,77 ( quatro reais e setenta e sete centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,94 ( quatro reais e noventa e quatro centavos). O Item 3 com realinhamento no preço atual do Óleo Diesel S500 de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). O Item 4 com realinhamento no preço atual do Óleo Diesel S10 de R\$ 4,11(quatro reais e onze centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,19(quatro reais e dezenove centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude da oscilação no preço do custo com a nova política de preços da Petrobras, sendo verificado que o preço dos itens, 1, 3, e 4 acima mencionados teve um realinhamento nos preços conforme tabela da ANP, e através de notas fiscais da distribuidora, assim foi feito conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65. DATA: 13.12.2019. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / POSTO FREI DAMIÃO LTDA.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**4DC6EEA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A Z DE ARAUJO NETO - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.869.753/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) num total estimado em até 70 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Uelitânia Gomes Câmara da Silva, CPF nº 033.786.924-30.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**E828FA4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.369.679/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) num total estimado em até 570 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:  
**GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO,**  
CPF nº 101.562.564-95.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**02A4DFD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** DLCOM DADOS LINKS E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.300.081/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 20,00 (vinte reais) num total estimado em até 160 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Emanuela de Lima Medeiros, CPF nº 050.579.754-20.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**C9C7735E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 19/09/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Djalma Vieira Vale, CPF nº 050.966.634-50.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**35436A44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JUDSON BARBOSA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº. 33.592.176/0001-39. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.062,50 (cinco mil

sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM** 19/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Judson Barbosa Pereira, CPF nº 082.840.054-76.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**50986816

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 11.494,50** (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**5F711612

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.805.345/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 11.494,50** (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**70B0AC23

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e

fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 30.346,00** (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**6363CDD2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.637.347/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PENDÊNCIAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 395.077,50** (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 25/10/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Samar Fausto de Oliveira, CPF nº 915.621.474-04.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**3A32121E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** RISE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.484.285/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO 1,25M X 2,50M, PRODUZIDO EM MDF E RESINA MELAMÍNICA (FORMICA), DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 41.925,00** (quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 25/10/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Barbara Kelly Seixas dos Santos, CPF nº 050.071.464-98.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**21FA4D10

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:**

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS 04330462443, inscrita no CNPJ nº. 23.118.372/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.912,00 (trinta mil novecentos e doze reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 23/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** João Paulo Gonçalves dos Santos, CPF nº 043.304.624-43.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**2BABA758

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIAS PIMENTEL 45327793400, inscrita no CNPJ nº 30.640.920/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 23/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** José Moura Pimentel, CPF nº 426.419.429-68.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**C51AD600

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de camisas personalizadas para eventos e campanhas realizadas pelas secretarias solicitantes. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 39.076,20** (trinta e nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 05/12/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Maria de Fatima Araújo Silva, CPF nº 652.681.724-68.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**CCD0A67B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.338.081/0001-22. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o

**FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** item 1, 3, 4, 6, -28% (vinte e oito por cento). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 22/11/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**,  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**IGOR DE SÁ LEITÃO PINHEIRO DE GOUVEIA**,  
CPF nº 074.369.934-00.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**6B9F09D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** L E PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.576.605/0001-37. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o **FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** item 2, 5, -25% (vinte e cinco por cento). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 22/11/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05.

\*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**233E4FEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** FRANCILARLA RENATA DA SILVA RODRIGUES 11827183454, inscrita no CNPJ nº 31.339.735/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA EM PORTAS E JANELAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 78.070,00** (setenta e oito mil e setenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**,  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**REGINALDO RODRIGUES DA FONSECA,**  
CPF nº 638.820.004-49.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**A132DE54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.281.041/0001-17. **OBJETO:** Contratação de clínica especializada, para prestar os serviços de exames laboratoriais de média complexidade em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde deste município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.395,90** (cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019. PELA**

Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**ISLANDIA PEREIRA DE ASSIS,**  
CPF nº 011.315.034-22.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**0B999B9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.281.041/0001-17. **OBJETO:** Contratação de clínica especializada, para prestar os serviços de exames laboratoriais de média complexidade em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde deste município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.395,90** (cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Islandia Pereira de Assis, CPF nº 011.315.034-22.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**68F2CFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000194/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 07 de janeiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA,

CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 20 de dezembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EA550438

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 396/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Antônio Delmiro Filho, até a Casa de Saúde Santa Luzia, onde irá submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2019.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**991DBDFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA**  
**Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000162/19**

**OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, resolve **Adjudicar** os quiosques de número 01, 02 e 04 licitados através da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019**, para os concorrentes descritos abaixo:

**1º LUGAR: Francisco Turibio do Nascimento Neto**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 01**.

2º LUGAR: **Amanda Freitas da Silva 70609138405**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$300,00(trezentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 04**.

3º LUGAR: **Geraldo Junior de Souza**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$200,00(duzentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 02**.

As pessoas físicas, terão um prazo não superior a 90(noventa) dias para abrir inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, caso contrário, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), conforme previsto em edital.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo,122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:5199427B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000162/19

**OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITADAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, resolve **Homologar** os quiosques de número 01, 02 e 04 licitados através da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019**, para os concorrentes descritos abaixo:

1º LUGAR: **Francisco Turibio do Nascimento Neto**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 01**.

2º LUGAR: **Amanda Freitas da Silva 70609138405**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$300,00(trezentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 04**.

3º LUGAR: **Geraldo Junior de Souza**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$200,00(duzentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 02**.

As pessoas físicas, terão um prazo não superior a 90(noventa) dias para abrir inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, caso contrário, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), conforme previsto em edital.

Homologo a presente concorrência nos termos da lei 8.666/93.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo,122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:932E14DA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000193/19

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, com endereço na R SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 29414.784/0001-86, para DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE NÍVEL REGIONAL PARA SHOW DE ANÍZIO JUNIOR EM PRAÇA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL REVELLION NA SERRA 2019/2020 nesta cidade, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ocorrendo o evento na virada do dia 31 de dezembro de 2019 para o dia 01 de janeiro de 2020 na Praça Pública de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 17 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:07E983BF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000183/19JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000183/19

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI), localizada na Rua José Viana Pereira, nº 06, Centro, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

**RECORRENTES:** **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, CNPJ Nº28.240.229/0001-12 e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, CNPJ Nº 25.119.571/0001-70.

#### DOS RECURSOS:

As recorrentes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, apresentaram Recursos, ambos protocolados na data de 06 de dezembro de 2019, contra a decisão da CPL que as Inabilitou na referida Tomada de Preço.

A inabilitação das referidas licitantes se deu pelo fato de as mesmas não terem cumprido a alínea “b” do item 4.3 do edital, pois não apresentaram a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Vale ressaltar que a **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI** apresentou a CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAL vencida constante na letra “b” do item 4.2 do edital. Como a mesma se trata de “ME”, conforme declaração apresentada, foi aberto o prazo previsto em lei, e a referida certidão válida foi apresentada no prazo estipulado, juntamente com o Recurso.

#### **DAS RAZÕES DOS RECURSOS:**

As Recorrentes que apresentaram recursos semelhantes, alegam de modo geral que suas respectivas Inabilitações se deram por mero vício formal, e que não configura nenhum prejuízo para a administração, e requerem que a comissão reverta sua decisão.

Acatados os Recursos pela CPL, ficou estabelecido o prazo de mais 5(cinco) dias úteis para contrarrazões, previstos em Lei. Porém não houve contrarrazão.

Após análise dos referidos Recursos, o processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico do município, o senhor Francisco Erinardo Holanda Costa, para análise e emissão de parecer jurídico acerca dos casos.

Em seu parecer, o mesmo opina que os Recursos apresentados pelos recorrentes devem ser julgados **improcedentes** em respeito aos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, visto que se tratando de norma constante no Edital, deve haver vinculação ao mesmo, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

#### **DA DECISÃO:**

Diante do exposto, acato o parecer do Assessor jurídico do Município, e julgo como **improcedente** os Recursos apresentados pelas licitantes **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, em respeito aos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, visto que se tratando de norma constante no Edital, deve haver vinculação ao mesmo, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Desta forma, encaminho a referida Tomada de Preço para a CPL marcar a data para a abertura das propostas das licitantes Habilitadas: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.610.589/0001-00;**

**ARTHUR NUNES DE FREITAS, CNPJ nº 28.432.179/0001-75;**  
**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.721.826/0001-91;**  
**HERTZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 14.605.825/0001-44;**

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:193B4F2B**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 273 /2019-GP/PMP**

**PORTARIA Nº. 273 /2019-GP/PMP  
Portalegre, 20 de dezembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 070/2019 que trata do cadastramento do ente municipal junto ao Portal do Gestor.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Município de

Portalegre/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

I- Manoel de Freitas Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 155.xxx.xxx.-34;

II- Ana Valéria xxxx, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº. 440-1, inscrito no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx.-78;

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:958FD641**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

**DECRETO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 20.935,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

138 12.365.0005.2167.0000 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-  
ENS.INFANTIL 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

205 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM  
AGRICULTURA 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-  
SMTHAS

349 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO,  
HABITACAO, ASS SOCIAL 4.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 08 29

08 FUNDO MUN ASS SOCIAL

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

429 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM  
INFRAESTRUTURA 8.035,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

**DECRETO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

37 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -8.035,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

291 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -12.900,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 102  
1 Recursos do Exercício Corrente  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

**Anulação ( - ) -20.935,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 19 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**3A834DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 112, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425**

**DECRETO Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 25.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

474 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1001000  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

483 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 101206  
012 EDUCACAO  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

484 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1012006  
012 EDUCACAO  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

**Anulação ( - ) -25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**03233884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 111, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

**DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$73.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 73.500,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

119 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO 55.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 1 01  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

267 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 18.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64  
10 FUNDO MUN DE SAUDE  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

85 12.361.0005.1050.0000 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL -25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 11261  
12 EDUCACAO  
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

86 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11258  
12 EDUCACAO  
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

341 17.512.0004.1045.0000 ERRADICACAO DE CASAS DE TAIPA -18.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11023  
10 FUNDO MUN DE SAUDE  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

**Anulação (-) -73.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C0061BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 003/2019**

DÁ NOME AOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS ATRAVÉS DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ficam criados 04 (quatro) conjuntos habitacionais e 03 (três) travessas, na zona urbana da cidade de Rafael Fernandes no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os Conjuntos Habitacionais construídos através de projetos de habitação popular social passam a se denominar da seguinte forma:

I - Conjunto compreendido por trecho da Rua Adalberto Maia e Avenida Egidio Chagas do Nascimento, mais precisamente na altura do Nº 22 até o 318, dentro do Bairro Alto do Cruzeiro denomina-se de Jose de Nicodemos Ferreira;

II - Conjunto na Rua José Silva de Oliveira no Bairro Centro denomina-se de Regina Maria;

III - Conjunto formado pelas Ruas Jamildo Fernandes da Costa e Paulo Oígenes Fernandes no Bairro Nova Esperança denomina-se de Prefeito Manoel Lagoa;

IV - Conjunto formado pela Rua Ivone Pinheiro de Oliveira no Bairro Nova Esperança denomina-se de Gumercinda Ferreira;

Art. 2º - As Travessas de que ficam compreendidas dentro do trecho dos Conjuntos descritas no Art. anterior, passam a denominar da seguinte forma:

I - A travessa que dá acesso as Ruas Adalberto Maia e Inocência Alves, ao lado da residência da Senhora Luiza Pinto denominasse-a de José Francisco de Oliveira;

II - A travessa que dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição, ao lado da residência da Senhora Iaponira Ferreira denominasse-a de Vereadora Cícera Anastácio;

III - A travessa que também dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição ao lado da residência da Senhora Zuleide Santos denominasse-a de Vereadora Raimunda Dantas Pinto;

Art. 3º - os conjuntos habitacionais assim definidos, serão devidamente identificados e demarcados, devendo os residentes em cada conjuntos, proceder a devida adequação em suas correspondências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, 26 de Abril de 2019

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**64D1688B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020**

Lei 004/201913 de Novembro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Fernandes para o exercício de 2020 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Fernandes/RN Para o exercício de 2020.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$21.349.000,00 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil reais)

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**RECEITA 2016**

**TABELA I**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO       | VALOR         |
|---------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | 17.420.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.929.000,00  |
| TOTAL               | 21.349.000,00 |

**Capítulo II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de 21.349.000,00 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil reais)

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts.40 a46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

#### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

#### TABELA II

R\$ 1,00

|  |               |
|--|---------------|
| Câmara Municipal                           | 950.000,00    |
| Gabinete do Prefeito                       | 808.000,00    |
| Secretaria Municipal de Administração      | 1.061.000,00  |
| Secretaria Municipal de Agricultura        | 1.144.000,00  |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 6.133.500,00  |
| Secretaria M. Serviços Urbanos             | 2.666.000,00  |
| Secretaria Municipal de Saúde              | 4.158.000,00  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.462.500,00  |
| Secretaria Municipal de Finanças           | 532.000,00    |
| Secretaria Municipal de Transportes        | R\$ 817.000   |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente      | 530.000,00    |
| Secretaria Municipal de Esportes           | R\$ 597.000   |
| Secretaria Municipal de Turismo            | R\$ 270.000   |
| Reserva de Contingencia                    | 220.000,00    |
| Total da despesa                           | 21.349.000,00 |

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

#### FONTE DE RECURSOS

#### TABELA III

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos40 a45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

#### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Fernandes,16 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:D6B6B5F2**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 - DISP/SMS

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 038/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção e instalação de cortinas destinado ao Hospital Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R\$ 900,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15, conforme abaixo descrito:

#### 295 - FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida   | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|------|---|----------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 14594 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS Local: Hospital Vicente do Rêgo Filho. | METRO QUADRADO | 22,5       | 40,00               | 900,00           |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20/12/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:F881FD07**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019

Aos vinte de dezembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado a aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

|                |               |              |
|----------------|---------------|--------------|
| $I = (TX/100)$ | $I = (6/100)$ | I=0,00016438 |
| 365            | 365           |              |

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles

registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2019

|   |  |
|---|--|
| Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 08.153.819/0001-09                  | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b> | CPF: 073.907.414-81 |
| Prefeito Do Município                         | TESTEMUNHA          |
| Contratante                                   |                     |

Empresas Contratadas  
**GAS DO SERTAO LTDA**  
CNPJ: 18.630.298/0001-89

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0034/2019

#### 647 - GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)

| Item         | Material/Serviço                      | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 2643 - Gás liquefeito de petróleo GLP | UNID         | 980        | 70,00               | 68.600,00        |
| <b>Total</b> |                                       |              |            |                     | 68.600,00        |

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2019

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:0DCBECA5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de fogos de artifícios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1CC39CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de fogos de artifícios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense.

**Favorecido.....:** K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00

**Valor.....:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:41E3B4B1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Ruy Barbosa/RN, 11 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, referente ao exercício de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente ao ano de 2018, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 11 de dezembro de 2019, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa/RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3D326F08

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Ruy Barbosa/RN, 11 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social Ruy Barbosa/RN, referente à Gestão do PBF e do SUAS no exercício de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente à Gestão do PBF e do SUAS no ano de 2018, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019, registrada em ata.

b) Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria das ações relacionadas para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atualização de dados do Cadastro Único, capacitação continuada dos profissionais e auxílio nas ações dos Programas e Serviços da Assistência.

c) Ter beneficiado as ações da gestão das Condicionais do Programa e Gestão do SUAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:C419EA81

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, referente à aquisição de fogos de artifícios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**32C401E7

**GABINETE DO PREFEITO  
 RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190088, publicado no dia 05 de dezembro de 2019, na Edição 2162, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “R\$ 2.164,53 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)”. Leia-se: “R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais)”.

Ruy Barbosa/RN, 18 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**1A904F20

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190088**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38**OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e afins.**BASE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR TOTAL:**R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)**DIVERSOS:** mantidas as demais cláusulas contratuais**VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2019

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**0CEC19FB

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190091**

**ORIGEM.....:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120001/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do prédio antigo Centro Integrado Infantil, onde passarão a ser desenvolvidas as atividades de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 31.617,65 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0502.082440081.2.024 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.617,65**VIGÊNCIA.....:** 20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Dezembro de 2019

**Publicado por:**  
 Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**DC5E69B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1902/2019**

Portaria de diária nº 1902/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Paulo Gurgel, no dia 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**8EBEC058

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1910/2019**

Portaria de diária nº 1910/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital São Lucas, no dia 13 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**D12112AF

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIARIA Nº 1903/2019**

Portaria de diária nº 1903/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**E99DDDF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1904/2019**

Portaria de diária nº 1904/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Dra: Ivamira, no dia 16 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**D17DED53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1905/2019**

Portaria de diária nº 1905/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

**matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto dos Olhos do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**E45220B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1911/2019**

Portaria de diária nº 1911/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Otomed, no dia 13 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**B3B140C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1906/2019**

Portaria de diária nº 1906/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**D011E398**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1907/2019**

Portaria de diária nº1907/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**D644B057**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1908/2019**

Portaria de diária nº 1908/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**8EF37BEF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1909/2019**

Portaria de diária nº 1909/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro. No dia 14 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**DED7B26B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 1912/2019**

Portaria de diária nº1912/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro Clinico de Igapó, no dia 12 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**CDB7CAB2**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 489/2019****Decreto nº 489/2019**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo).

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Os efeitos deste artigo não se aplica às repartições cuja as atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 20 de dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**D6220EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

Concede inscrição de Entidade Socioassistencial do Município de Santana do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 26 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

**Considerando** a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o processo de inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Desportiva Santanense**, registrada sob CNPJ nº 28.857.422/0001-05.

**Art. 2º.** A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2019, por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2019.

**ANDRÉ DA CUNHA LOBATO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**EFB7E751

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2019**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da gestão, Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 10 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ DA CUNHA LOBATO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**CF8FAF86

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 374/2019 – GP**

Santana do Matos, 23 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 30/06/2004 a 30/06/2009;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a concordância do Secretário da pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE FRANCISCO SEVERO**, cargo de **MOTORISTA**, Matrícula nº **375** e CPF nº **875.616.204-97**, lotado na Sec. Mun. de Educação, a partir de 23/12/2019 a 20/02/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:**B244EF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE**  
**CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - PROCESSO**  
**25110007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Aos vinte dias (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às oito horas (08:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos

seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Erick Pontes Costa, sob a presidência da primeira, proceder a análise da documentação de credenciamento, habilitação e proposta de preços, referente a Tomada de Preços acima citada, que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SÃO BENTO (ZONA RURAL), GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE TUIUIU (ZONA RURAL) E ESTADIO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**. Aberta a sessão A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, observou-se a que as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07 e a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, protocolaram seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta de preços e que nenhum outro licitante se fez presente ao referido certame. Após a análise da documentação de **CREDENCIAMENTO**, item obrigatório para fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, **CREDECIOU** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07 e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, por terem cumprido com o que solicitava a fase de credenciamento. Logo após o credenciamento das empresas credenciadas para a fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, abriu o Envelope 01 – **HABILITAÇÃO** das empresas credenciadas e **HABILITOU** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, por terem cumprido com todos os requisitos solicitados no referido Edital. Logo após o término de análise da documentação de habilitação das empresas a Sr<sup>a</sup> Presidenta da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de acordo com o art. 109, I, da Lei 8.666/93, para que as empresas apresentarem recursos ou não. A comissão determinou ainda que se nenhum licitante, apresentar recurso, fica marcado para o dia 03 de janeiro de 2020, às 08:00, a abertura do envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS**. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 09:50, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão.

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente CPL

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Membro CPL

**ERICK PONTES COSTA**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**F413081C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 089/19 - FMAS  
PROCESSO Nº 18110021/19

**CONTRATANTE:** – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

**CONTRATADO:** LEANDRO MENDES DOS SANTOS – CPF: 107.271.524-40

**OBJETO:** Aluguel de equipamentos recreativos e com animação de personagens vivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 20/12/2019 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RATIFICAÇÃO:** Em 20/12/2019

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**6FA4F5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE INDAGAÇÕES JUNTO**  
**A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A TOMADA DE**  
**PREÇOS 004/2019 - PROCESSO 13110005/2019**

Aos vinte dias (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas (10:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Erick Pontes Costa, sob a presidência da primeira, proceder a análise das indagações feitas pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, referente a Tomada de Preços acima citada, que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN juntamente com o setor de engenharia, verificou que a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, atende aos requisitos de habilitação no tocante ao acervo apresentado, bem como a mesma é detentora de profissional habilitado devidamente registrado no CREA/RN, entidade competente, sendo esse profissional o seu Sócio Administrador, atendendo dessa forma as letras “c” e “e” do item IV – Qualificação Técnica e em diligência realizada no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, verificou-se também que a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, não tem pendências financeiras de qualquer espécie junto a Prefeitura de Santana do Seridó/RN. Portanto assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros de apoio resolvem **HABILITAR** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, por terem cumprido com todos os requisitos solicitados no referido Edital. Logo após o término de análise da documentação de habilitação das empresas a Sr<sup>a</sup> Presidenta da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de acordo com o art. 109, I, da Lei 8.666/93, para que as empresas apresentarem recursos ou não. A comissão determinou ainda que se nenhum licitante, apresentar recurso, fica marcado para o dia 03 de janeiro de 2020, às 10:00, a abertura do envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS**. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 09:50, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão. Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente CPL

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Membro CPL

**ERICK PONTES COSTA**

Membro CPL

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**6438C8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01110038/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 09/01/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**7E7C9D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2018**

Contratada: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 02.766.875/0004-77.

**Objeto:** prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Fundamento Legal:** Lei 8666/ Art.57, inciso II.

**Objeto do presente termo aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato da Chamada Pública 003/2018 Contrato firmado em 26/07/2018, bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária – Sec. Municipal de Saúde.

Projeto Atividade – 10.302.075.1048 – Ações da Média Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica;

**OBJETO:** Seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS

**Vigência:** 02/01/2020 ate 31/12/2020

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

SANTO ANTONIO – RN, 20/12/2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B29AB7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO 03090001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº  
012/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**CONTRATADO:**

**RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ/MF 28.452.637/0001-38.

**VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 204.267,27 (Duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Execução por regime de empreitada por preço unitários dos serviços de contratação de empresa para a continuação e execução dos serviços de construção de 3 (três) academias de Saúde, (que estão inacabadas), do município de Santo Antônio-RN.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2020 a 03 de maio de 2020.

**ORÇAMENTO 2020 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Saúde; 1113 – Construção de polo de academia de Saude; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.**

Santo Antônio/RN, em 20 de dezembro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**67AC3733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**CONTRATADO: I ALVES DA SILVA – ME**  
CNPJ/MF 26.918.923/0001-10.

**VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 1.005.255,36 ( um milhão cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN.

**VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**ORÇAMENTO 2020 – 06.001 - Secretaria Municipal de Educação 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado**

Santo Antônio/RN, em 20 de dezembro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**23C2B372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
000032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2019**

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ/MF nº08.114.514/0001-80.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:** HERICK DIESEL SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ 18.559.664/0001-50

**VIGÊNCIA DA ATA:**12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais )

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Pela Contratada

Herick Diesel Serviço e Comercio de Peças Automotivas EIRELI

Inscrito no CNPJ: 18.559.664/0001-50

**HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**

Proprietário

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**B8F57E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 1191/19**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** NERY & CIA LTDA CNPJ/CPF: 08.385.213/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição gradual de Gás de cozinha, em vasilhames de metal com capacidade para armazenar 13kg, para a Secretaria Municipal de Educação de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em virtude de suprir às necessidades das escolas públicas deste município, da zona urbana, como também zona rural, que se fazem necessários a destinação de um botijão de reserva, visando chegar com um substituto em tempo hábil para o devido preparo dos alimentos, como também esta secretaria. . **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Dezembro de 2019. **Vigência:**19 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALEX AYRES NERY – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**D2CDE5CF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0765/19**

**BASE LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens dos veículos que compõem a frota da saúde, para garantir o bom funcionamento dos referidos veículos, como também manter a higiene e a limpeza dos mesmos, no labor diário das atividades pertinentes a secretaria supra citada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000124, no valor total de R\$ 203,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**C92BEC50

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0766/19.**

**BASE LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com número de nota fiscal 000.121.173, no valor total de R\$ 200,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:0E5A8F58**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0767/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006885 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:50F7AFF1**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0768/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, nota fiscal nº 000013664, no valor total de R\$ 321,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:8AD84EDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0769/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, nota fiscal nº 204784, no valor total de R\$ 231,84.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**CA31688B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0770/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006932 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1A2BD508

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0771/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006991 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6DADF817

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0772/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal n.º 007039 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:05018FCD**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0814/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal n.º 000000041 no valor total de R\$ 238,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:AB2353FA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0815/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031151, no valor total de R\$ 112,13.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:20BBCBC6**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0816/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031145, no valor total de R\$ 227,82.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:6ABCCFAE**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0817/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031146, no valor total de R\$ 121,17.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:41D6317B**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0818/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031143, no valor total de R\$ 496,23.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:FB4A9C18**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0819/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031144, no valor total de R\$ 267,33.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:39CF9CCA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0820/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal nº 006791, CPF nº 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:E817F5D5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0821/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças e conexões essencial para a continuidade do serviço em apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019 para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ nº 23.303.897/0001-28, nota fiscal nº 000002159, no valor total de R\$ 170,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:CE5255BD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0822/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças e conexões essencial para a continuidade do serviço em apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019 para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, nota fiscal nº 000002160, no valor total de R\$ 421,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:FF323E64**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0823/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000855, no valor total de R\$ 430,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:19B6A745**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0824/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000853, no valor total de R\$ 205,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0B1270AE**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0825/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000854, no valor total de R\$ 97,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1C1CF2A8**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0773/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6837, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**AF9CF1B0**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0774/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m<sup>2</sup> e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6887, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E91A8B95

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0826/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006838, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6D3DCDC1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0775/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m<sup>2</sup> e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6934, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**369BDB01

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0826/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006838, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:F4E38D14

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0776/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6993, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:16D422CC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0777/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 7041, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:D424EA4F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0778/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6889, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**80FA4094

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0779/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão

público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6936, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**9F86A837

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0780/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6995, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**589E82D4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0827/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006888, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**7519F4EE

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0781/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 7045, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**BFCB79CC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0782/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6839, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**C2FCBF40

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0828/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 006894, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**F4E358B3

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0783/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000058 no valor total de R\$ 85,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**0C788BC7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0829/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006935, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**2AA15DE9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0784/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000059 no valor total de R\$ 106,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**16BF1FC2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0785/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000035 no valor total de R\$ 80,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**125EA9CA

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0830/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF nº 008.058.714-38, nota fiscal nº 006941, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FBB609BF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0786/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ nº 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000036 no valor total de R\$ 84,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**7CC08B98

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0787/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000037 no valor total de R\$ 105,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**B7FB3047

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0788/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000038 no valor total de R\$ 87,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**A8EF78D6

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0789/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6884, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**89E17CD9

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0831/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal n.º 000002077, no valor total de R\$ 237,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:A2CD955B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0790/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6881, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:4A18FE47

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0791/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6883, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:DC95F0B6

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0792/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6931, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**181F61A7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0832/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000008, no valor total de R\$ 280,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A3FF5265

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0793/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa

atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6928, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**61745348

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0794/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6930, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6E01403A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0795/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6990, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**EFFB5055

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0796/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6987, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:29097DE4**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0797/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota

fiscal n.º 6989, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:2866CF36**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0833/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa L.MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, com CNPJ n.º 19.210.207/0001-19, nota fiscal nº 000002304, no valor total de R\$ 280,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:0FC04BD2**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0798/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7037, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:A4AC7898**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0799/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7035, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:0C7F665F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0800/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6834, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:1399A3EB**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0834/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006994, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:7CD962EE**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0801/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6831, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:3B193C6E**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0835/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 007000, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**71A4EFA7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0802/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6833, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1F391D96

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0803/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7038, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**B92F0724

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0836/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, e nota fiscal número 00000026347, no valor total de R\$ 360,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:C6D7ECB6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0804/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF nº 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:4571DB5B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0805/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF nº 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:FA0600BF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0806/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:F48B02F2**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0837/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os

funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000031 no valor total de R\$ 227,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:71246A73**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0807/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**652ED54D

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0808/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, com CNPJ n.º 01.009.818/0001-38, nota fiscal nº 000002645, no valor total de R\$ 250,31.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F348A58E

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0838/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000.000.057 no valor total de R\$ 208,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**180DAADB

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0809/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, com CNPJ n.º 01.009.818/0001-38, nota fiscal nº 000002644, no valor total de R\$ 395,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A7E30548

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0810/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009077, no valor total de R\$ 498,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0D0AA456

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0811/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.235.072/0001-22, e nota fiscal número 000.000.180, no valor total de R\$ 400,05.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**893BB907

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0839/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000.000.056 no valor total de R\$ 263,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**46445EAF

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0812/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens dos veículos que compõem a frota da saúde, para garantir o bom funcionamento dos referidos veículos, como também manter a higiene e a limpeza dos mesmos, no labor diário das atividades pertinentes a secretaria supra citada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000139, no valor total de R\$ 372,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**72D05225

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0813/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa JOSILANE A. DA SILVA - ME, com CNPJ n.º 13.266.536/0001-03, nota fiscal nº 000190, no valor total de R\$ 320,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**CCFCDE99

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0840/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal n.º 000.000.032 no valor total de R\$ 105,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:A9EDF221

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0841/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal n.º 000002192, no valor total de R\$ 395,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:C64FD9DC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0842/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ n.º 29.554.434/0001-15, nota fiscal n.º 000024, no valor total de R\$ 138,00

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:74420162

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0845/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.242/0001-97, com número de nota fiscal 000.001.903, no valor total de R\$ 2.554,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:C8E0DFB7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0843/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 007043, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:218C4E05

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0846/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de profissional responsável pelos serviços de Auxiliar de Enfermagem com experiência em Laboratório de Análises Clínicas para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a população sãofernandense, auxiliando o profissional bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, evidenciando assim a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a Sr.ª Francisca Santos de Oliveira, CPF n.º 241.498.964-53, nota fiscal nº 007046, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:9C81557F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0844/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 007050, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:CC7F3188

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0847/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com CNPJ n.º 26.757.376/0001-39, nota fiscal n.º 000002374, no valor total de R\$ 14.300,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:5971F6B8

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0848/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.435,39.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:48B0D53D

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0861/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.150,61.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:649ACBD9**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0849/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.874,29.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:C6A9F195**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0850/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.584,76.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:FBF791BD**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0851/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.948,61.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C7A0ACB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0852/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.463,32.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8FF5361C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0862/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
 LEI Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.137,26.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E84B4027

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0853/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.980,53.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**D294012C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0854/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.053,84.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**BF1E0648

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0855/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.911,21.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**CB860123

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0856/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.341,32.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**FD3273D9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0857/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.560,88.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1768BE7A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0858/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.954,68.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:72AAE274**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0862/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.137,26.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:D5747687**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0859/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.895,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:62C282CD**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0860/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.637,39.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:78F2ED35**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0863/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.198,16.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:2C1ADC32**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0864/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.136,24.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**763224E6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0865/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.398,72.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B6690CAF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0866/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.006,56.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**91EF84E7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0867/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.684,24.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:F98721A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0868/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.375,54.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:64FCE85F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0869/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.621,43.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:3455BAC1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0870/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3895,04.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:DF80D246**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0871/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.051,28.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:212F62C0**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0872/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.315,08.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F64A180A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0873/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.257,68.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**6335AE63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0874/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.506,72.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**AA3A02BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0875/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.813,92.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1FE1A67B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0876/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.400,49.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5E484507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 346/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**9E96DEBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 347/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**687CD585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 245/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO** matrícula nº230 ocupante do Cargo de Agente de Combate em

Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**A2F0DE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº  
235/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos senhores (as) servidores (as) descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020:

ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS- 285-1  
ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES MAT.1-1  
ALCILENE MARIA DANTAS MAT. 347-1  
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS MAT.2-1  
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA MAT.3-2  
ANA MARIA GALVÃO MAT. 4-1  
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO MAT.133-1  
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE MAT.7264-1  
CLAUDETE MEDEIROS MAT.7-1  
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA MAT. 95-1  
CLEONE BRITO DE LIMA MAT.119-1  
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-1  
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-2  
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS MAT.77-1  
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS MAT. 9-1  
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA MAT. 10-1  
DIANA MARIZ DE MEDEIROS MAT. 96-1  
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS MAT. 11-1  
EDNETE SOUZA DE MORAIS MAT. 12-1  
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO MAT. 7253  
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS MAT.149-1  
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS MAT. 14-1  
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 354-1  
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA MAT.15-1  
GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA MAT.343-1  
GILVAN DE MEDEIROS SILVA MAT. 144-1  
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO MAT.145-1  
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS MAT.16-1  
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS MAT. 328-1  
INÁCIA INÁ BEZERRA MAT. 17-1  
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS MAT. 146-1  
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS MAT. 18-1  
INÊS MEDEIROS DA SILVA MAT. 19-1  
IVANILDO CAVALCANTI MAT. 148-1  
IVANOSKE MEDEIROS MAT.20-1  
IVONETE SOUZA SILVA MAT. 21-1  
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS MAT. 151-1  
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA MAT.62-1

JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO MAT.7490-1  
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS MAT. 61-1  
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS MAT. 7300-1  
JOSE GLEIDSON ARAÚJO DE MORAIS MAT. 7250-1  
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES MAT.23-1  
LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA MAT.24-1  
LIVANDA LOPES DE MORAIS MAT. 25-1  
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MAT. 7656-1  
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MAT. 26-1  
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA MAT. 27-1  
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-1  
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-2  
MARIA BERNADETE DE MEDEIROS MAT.29-1  
MARIA DAGUIA DE M. GORGÔNIO MAT.31-1  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO MAT. 159-1  
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA MAT.32-1  
MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS MAT.33-1  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MAT. 34-1  
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO MAT. 37-1  
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS MAT. 38-1  
MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO DA PAZ MAT. 39-1  
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MAT. 40-1  
MARIA DEUZA DE LUCENA MAT.35-1  
MARIA DEUSA DOS SANTOS MAT.165-1  
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES MAT. 36-1  
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA MAT. 351-1  
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MAT. 41-1  
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO 44-1  
MARIA SALETE SILVA MAT. 235  
MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT.46-1  
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO MAT. 324-1  
MAILSON DA NÓBREGA NUNES MAT. 7302-1  
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MAT. 7301-1  
MICHELLE FONSECA MAFRA MAT.177-1  
MONA LIZA NERY FERNANDES MAT. 277-3  
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS MAT. MAT 90-1  
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 47-1  
PAULO DE MEDEIROS BRITO MAT.1560-3  
RILVANEIDE MORAIS NEVES MAT. 48-1  
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS MAT. 50-1  
SÂNZIA MORAIS MAT.51-1  
SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS MAT. 52-1  
SIMONE NOGUEIRA DE A. BRITO MAT. 53-1  
SINÉZIA FERNANDES DE ARAÚJO MAT. 54-1  
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS MAT. 180-1  
VALDEILDE GARCIA LUCENA MAT. 183-1  
VERIANA DOS SANTOS T. MEDEIROS MAT.56-1  
WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA MAT. 58-1  
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS MAT. 184-1  
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS MAT. 185-1  
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES MAT. 60-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2019.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**E9A2A3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº  
241/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr **EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº191 ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:E49657C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 246/2019 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 217/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria 217/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi (RN), 19 de dezembro de 2019**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:5C4F9E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 247/2019 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido da Sra. **MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA**, CPF: 036.266.194-43, do cargo de Vice-Diretora de Escola VDE-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 20 de dezembro de 2019

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:17C2FA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Procedimentos de Citopatologia (Preventivos) e Baciloscopia.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 10.12.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 034/2019-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADA:** Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Procedimentos Clínicos de Citopatologia (Preventivos) e de Baciloscopia (Diagnóstico e Controle) para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019. **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Neandro Celso Pastel Miranda - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 10.12.2019.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:810CAA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (dose) meses, incluindo comodato e manutenção dos cilindros.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Telegás Comércio e Serviço Hospitalar Ltda - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91, situada na Rua Presidente John Kennedy, 27 – Nazaré – Natal/RN, O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 19.12.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 036/2019-PMSJM

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Telegás Comércio e Serviço Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91, situada na Rua Presidente John Kennedy, 27 – Nazaré – Natal/RN; Objeto: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (doze) meses, incluindo manutenção dos cilindros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Marcus Vinícius Sales Rodrigues p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 19.12.2019.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**DEA8582D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120001/19**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de Artificio em pro da comemoração do Réveillon do Município de São Jose do Campestre/RN

Contratado.....: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ:14.405.165/0001-58)

Valor 17.318,00 ( Dezessete Mil Trezentos e Dezoito Reais )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Dezembro de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**AC148674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120001/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “TONNY FARRA” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 24/12/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**

**FAVORECIDO:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 011/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**77EB6DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120002/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “GLEYDSON GAVIÃO & GAVIÕES DO FORRÓ” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 23/12/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**

**FAVORECIDO:** JAILSON DANTAS DE ARAUJO (JAILSON PRODUÇÕES), CNPJ: 23.298.589/0001-51.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 012/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**359CFADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120003/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “HÉLIO DOS TECLADOS” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 24/12/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**

**FAVORECIDO:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.

**VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 013/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**7CD2597E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120004/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “MERSINHO SANFONEIRO” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do Município De São Jose do Campestre, NA DATA DE 23/12/2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**

**FAVORECIDO:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.

**VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 014/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**6154593D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SESAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:**0BB7B7AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 369/2019, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA PEREIRA**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

| Quant.     | Destino  | Data                   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 19 de dezembro de 2019 | 300,00               | 300,00            |

R\$ 300,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35 %

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/ RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**9C46356F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 006/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line e transparência de dados para a Prefeitura Municipal e para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais); VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Raimunda Mendes Costa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:40AD003E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 104/2016**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Licença de Uso de Softwares, incluindo conversão, testes, implantação, treinamento dos usuários, serviço de suporte e manutenção contínuos, nos seguintes sistemas: Contabilidade Pública e Portal da Transparência – para o Município de São José do Seridó/ RN e para Instituto de Previdência de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:65E916B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 137/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos **serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Marciel Antônio de Sales – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D4FE76FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 135/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: **R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos **serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2020**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:2EBF6346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 023/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a **execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:52FFB436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 156/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADO: **FRANCISCO KELLY DANTAS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a **execução dos serviços de gerenciamento, monitoramento e avaliação do E-SUS AB**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas – pelo Contratado.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**241F7036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
078/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 155/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADA: **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE  
ARAÚJO**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido  
contrato destinado **execução dos serviços de acompanhamento do  
desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade da  
Atenção Básica – PMAQ**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$  
16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de  
janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria  
Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Ilaionária Márcia  
Pereira de Araújo – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E419013A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº  
028/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo  
Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 13 de dezembro  
de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação –  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2019**, às empresas conforme  
abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A  
UNIDADE MISTA RICARDO SIMIONI (EMENDA  
PARLAMENTAR) SALDO REMANESCENTE**, estando de  
acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

| Empresas  | CNPJ (MF)          |
|---|--------------------|
| ARTMED COMERCIAL EIRELI<br>VALOR: R\$ 17.165,00 | 04.361.467/0001-18 |
| AAS WANDERLEY - ME<br>VALOR: R\$ 23.842,00      | 04.279.658/0001-35 |
| KIREI TECNOLAB EIRELI<br>VALOR: R\$ 22.210,00   | 06.912.821/0001-80 |

**VALOR TOTAL R\$, 63.217,00 (SESSENTA E TRÊS MIL  
DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura  
do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**AD6536E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São  
Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
PROMITENTE CONTRATADA: Artmed Comercial EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e  
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)  
saldo remanescente  
(Itens: 01,05,10,14,15,17,18,20,22,23,24,26,33)  
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.165,00 (dezesseis mil cento e sessenta e  
cinco reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;  
SUBSCRITORES:  
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente  
Contratante e  
Artmed Comercial EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados  
devem enviar e-mail para [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br) –  
contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**507A9945

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019  
(AAS WANDERLEY - ME)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São  
Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
PROMITENTE CONTRATADA: AAS Wanderley - ME  
CNPJ: 04.279.658/0001-35  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e  
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)  
saldo remanescente  
(Itens: 02,03,04,09,12,13,16,19,27,28,29,30)  
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.842,00 (vinte e três mil oitocentos e  
quarenta e dois reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;  
SUBSCRITORES:  
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente  
Contratante e  
AAS Wanderley - ME – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados  
devem enviar e-mail para [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br) –  
contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**A8043B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019  
(KIREI TECNOLAB EIRELI)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São  
Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
PROMITENTE CONTRATADA: Kirei Tecnolab EIRELI  
CNPJ: 06.912.821/0001-80  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e  
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)  
saldo remanescente  
(Itens: 6,7,8,11,21,25,31,32)  
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.210,00 (vinte e dois mil duzentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Kirei TecnoLab EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de setembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**0B07FAFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 197 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA N.º 197 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95 da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença- paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 17 de dezembro de 2019, ao Servidor **RODOLFO ARTUR SILVA**, CPF n.º 051.464.064-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA por motivo de nascimento de seu filho, o menor Ryan Gabriel da Silva, nascido em 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**518956DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 198/2019 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA N.º 198/2019 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA CONTRATADA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV, art. 94 da Lei Municipal nº 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, LICENÇA GESTANTE por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 17/12/2019 à 14/04/2020 a servidora **GERUZA DIAS DA SILVA**, inscrita no RG sob n.º 3.141.434 SSP/RN e no CPF sob o n.º 016.603.914-40, contratada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro através do contrato n.º 021/2019.

**Art. 2º** - Findo o prazo da Licença constante no artigo anterior à servidora deverá voltar automaticamente às suas atividades laborais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**9698AEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2019 CONTRATO 20190259**

**CONTRATO N.º.....:** 20190259

**ORIGEM.....:** PREGÃO PP Nº 018/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123680025.2.022 Manut. do Transporte Escolar; 123680025.2.013 Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA  
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF  
490.115.704-30

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:DD3D0A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 058/2019-FMAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE  
2019.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e  
dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO  
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do  
Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores  
para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **MARIA  
SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para  
custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem  
realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN, NO DIA 19 DE  
NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DA  
EMATER, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO  
ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N – LAGOA  
NOVA, NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 350,00  
(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de novembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Tessoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:7C920F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 059/2019-FMAS, DE 11 DE DEZEMBRO DE  
2019.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES  
MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO  
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do  
Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores  
para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **MARIA JOSE  
ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de  
**COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO  
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear  
despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada  
para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A  
SETHAS/RN, NA ESSESSORIA TÉCNICA, PARA  
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO INTERSETORIAL COM A  
EQUIPE ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., NO**

**DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, SITUADA NO CENTRO  
ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO  
FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN. totalizando o valor de  
R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:0A43F993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 060/2019-FMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE  
2019.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e  
dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO  
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do  
Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores  
para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **MARIA  
SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para  
custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem  
realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN, NO DIA 12 DE  
DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DA  
EMATER, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO  
ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N – LAGOA  
NOVA, NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e  
sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Tessoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:7B6A1561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE CADASTRO 009/2019**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo  
Municipal de assistência Social o cadastro para pessoas físicas e  
jurídicas interessadas na “locação de imóvel residencial urbano  
medindo no mínimo 250m<sup>2</sup> de área construída destinado a servir como  
sede para funcionamento do Centro de Referência Especializado de  
Assistência Social – CREAS”, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários para elaboração  
do cadastro, bem como dimensões e especificações mínimas dos  
imóveis podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de  
Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro  
– São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ramal 209.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0ABBEC82**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 307/2019-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a JOÃO DE DEUS DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, Mat. 233, ocupante da função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, participar de uma reunião para discutir as ações da programação e plano operacional de campo – PPO – 2020 referente às arboviroses, no dia 11 de dezembro de 2019, conforme comprovantes(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**47A268E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 309/2019-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORIA NA SEMANA PADRÃO DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE**, RN, no dia 17 de dezembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6C1987C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 310/2019-FMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da **OFICINA DE ALINHAMENTO CONCEITUAL DO PLANIFICASUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 19 de dezembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de dezembro de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E7FB95DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 28030003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ: 09.047.162/0001-50) referente empenho nº. 28030003, datado em 28/03/2019, no valor de R\$ 2.374,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), referente nota fiscal nº. 571. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2527B133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30080002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ: 09.047.162/0001-50) referente empenho nº. 30080002, datado em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.468,70 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 597. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5B657535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor REP LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57), referente empenho nº. 16100007, datado em 16/10/2019, no valor de R\$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 141. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN de placa QGY-5H12. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para realizarem consultas e exames em hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1F390B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23100024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLOGICA E

**CITOPATOLOGIA LTDA S/S** (CNPJ: 01.493.668/0001-80) referente empenho nº. 23100024, datado em 23/10/2019, no valor de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº.301. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais V.A.S.C necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 354

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5A0F1694

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 194/2019 - ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **ELAINE RAFAELA SOARES SILVA**, ocupante de cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Mat. Nº 0000907, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 11 de novembro de 2019 a 08 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 11 de novembro de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**498A0B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 220 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental zona urbana deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.973,00 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610006.2.019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 5.973,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0B5DE575

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME, referente à Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 220 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental zona urbana deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**8C514312

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CHIPTIMING NATAL LTDA - ME, referente à Prestação de serviço com resultado eletrônico com 100 kit de identificação do atleta e os acessórios para realização do evento tradicional corrida rústica no dia 29 de dezembro do corrente ano em homenagem da festa de emancipação política de 61 anos da cidade deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**7F1A3F9D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 130 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental no sitio lagoa dos cavalos zona rural deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610006.2.019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 3.529,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9EB198FB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME, referente à Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 130 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental no sitio lagoa dos cavalos zona rural deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**A94157A1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000801

O Município de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante

denominado(a) CONTRATANTE, e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.275.651/0001-33, com sede na RUA DO CRUZEIRO n 16, CENTRO, Passagem-RN, CEP 59269-000, representada por MINERVINO CARLOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 0501.123610006.1.008 Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Dezembro de 2019

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

#### **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ 07.275.651/0001-33

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**8BAF2AD7

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, DECRETA: RECESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DE FIM DE ANO, FESTIVIDADES DE REIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo da constituição federal; assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude das festividades natalinas e de fim de ano, resolve decretar recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo

Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, do período de 23 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As atividades voltadas aos serviços essenciais do município ligado a área da saúde e infra-estrutura, ficam mantidos conforme a necessidade do município, cabendo as secretarias das respectivas áreas estipularem as atividades indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de dezembro de 2019.

#### **GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**2AA54352

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 - SRP PROCESSO Nº. 703.026/2019**

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

a) FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16 ; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b) EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Dezembro de 2019.

#### **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**D90C4F77

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 – SRP**

À Autoridade Superior

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

**Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgadas como mais vantajosa para a Administração.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

a)FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b)EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

SERRA CAIADA - RN, 19 de Dezembro de 2019

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:10FDFE8F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.205/2019

TIPO: Menor Preço Por Item(maior desconto)

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN) E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:073794B8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 – SRP

À Autoridade Superior  
**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA CAIADA.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN)

SERRA CAIADA - RN, 20 de Dezembro de 2019

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:91743B47

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 - PROCESSO Nº. 1.001.068/2019

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 050/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:4725565E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 1.120.008/2019 – 2º CHAMADA.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 046/2019, com o Objetivo Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 14:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049. Serra Caiada/RN, Em 20 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:B6FD6993

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**047/2019 - SRP PROCESSO Nº. 703.026/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16 ; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b) EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:** 13D429D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 540/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 540/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 578-9, servidora por meio a contrato temporário, ocupante do cargo em comissão de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:** FA9FCF3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 541/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 541/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDIÁRIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 681-5, servidora comissionada, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora e-sus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:** 0C21D963

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 542/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 542/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, matrícula nº 50829-2, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 02/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:** 3A0EEFAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**048/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.205./2019**

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN)

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**57A157F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 543/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 543/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº **50160**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**2A41D2D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 564/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 564/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr.(a) **CÉLIA MOTA DA SILVA**, Matrícula nº **50008**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**7090FDC3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 565/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 565/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr.(a) **DAMIANA DE PAIVA DA SILVA DINIZ**, Matrícula nº **500118**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DDD1FB3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 566/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 566/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZABETE VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº **500151**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D8DA0704

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 567/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 567/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IZABEL NUNES DE MORAIS**, Matrícula nº **500188**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:E83B066D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 568/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 568/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50099**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:B0FE7309

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 569/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 569/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA**, Matrícula nº **50117**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de

02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7C95BEF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 570/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 570/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **NELSON GOMES BEZERRA**, Matrícula nº **50203**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:DD69ADB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 571/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 571/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **RONALDO FERREIRA DE SANTANA**, Matrícula nº **50254**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**41993361

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 572/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 572/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSILENE VICENTE DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº **50206**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**971338E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 573/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 573/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUZAMAR GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **50155**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**E6918979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 544/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 544/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº **50169**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**49A53BE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 545/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 545/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MARCONDES JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **50092**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**3ABFB00F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 546/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 546/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RAIMUNDA NUNES**, Matrícula nº **50190**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: B74873B9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 547/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 547/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **CARLA GRACIELI PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº **51280**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: EB4F2CF7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 548/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 548/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **EDNALVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50164**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 7C96A753

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 549/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 549/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº **50281**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 2B91C759

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 550/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 550/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº **50164**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 0307753E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 551/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 551/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARINA DO NASCIMENTO GOMES**, Matrícula nº **50094**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**543B8150

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 552/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 552/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **RITA DE LOURDES GALDINO FREIRE**, Matrícula nº **50093**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C3AADE3F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 553/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 553/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **50180**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A0608481

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 554/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 554/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA MARIA DANTAS**, Matrícula nº **50243**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A9925DA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 555/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 555/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº **50192**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C905ACA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 556/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 556/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSIMAR RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº **50249**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**6312D4E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 557/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 557/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **TEREZINHA FERREIRA DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº **50183**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**76E050C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 558/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 558/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **DIVANILDA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50161**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**06DED5CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 559/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 559/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **TÂNIA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula nº **50207**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DB895F80

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 560/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 560/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **JAILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50167**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F95C65FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 561/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 561/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA SALETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50266**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:75510159

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 562/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 562/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº **50095**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:DA1B212C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 563/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 563/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50149**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:212B9BF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 574/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 574/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50061**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:528A0EEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 575/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 575/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ALDENOURA SEBASTIANA DA COSTA**, Matrícula nº **50391**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EC07A665

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 576/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 576/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GILZA MARIA LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula nº **50232**, servidor (a) Comissionado (a), ocupante do cargo de Vice-Diretor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0C30A684

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 577/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 577/2019 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA IVONE MONTEIRO**, Matrícula nº **50199**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:800EF383

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 578/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 578/2019 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **HOZIANA INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº **50252**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:6C03C728

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 579/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 579/2019 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GRIMALDI FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50152**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EFE45AC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 580/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 580/2019 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MIRIAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50284**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:1C2A93D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1912190002 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 054/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

**Onde se lê:**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de dezembro de 2019, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN.

**Leia-se:**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador: B59F917B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1912200001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de dezembro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 20A08BCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1912200004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/  
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de dezembro de 2019**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2020, às 09h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua

Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 65BEBD88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1912200002**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.825,00** (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 71C3FE7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019  
DISPENSA Nº 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 1912200002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56; OBJETO: aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição termo final em 31 de dezembro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C24DEE17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 435/2019**

**PORTARIA Nº: 435/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                |
| <b>CPF Nº:</b>       | 937.348.834-15           |

| Quant.   | Destino  | Data                   | Valor (RS) | Unitário | Valor (RS) | Total    |
|--|----------|------------------------|------------|----------|------------|----------|
| 1/2  | Natal-RN | 20 de dezembro de 2019 | 100,00     |          | 50,00      |          |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X ) Diárias sem Pernoite |          |                        |            |          | TOTAL      | RS 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**9A5B80A0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 226/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que preconiza o item 9 do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) municipais **EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA** - CPF 473.906.704-87, **ANA MARIA GOMES** - CPF 012.431.614-00 e **FRANCISCO KELLY DANTAS** - CPF 762.064.244-72, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação dos itens do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, para avaliar a conformidade com os requisitos previstos no Anexo III - Termo de Referência do referido Edital.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**C72630A8

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 227/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais: I – NATHANAEL ARAÚJO DE FARIA, matrícula 782, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

II – SEVERINA LINS LIMA NETA, matrícula 705, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

III – JOSEFA SILVANA E SILVA FELINTO, matrícula 765, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

IV – ZORAIDE LOPES DA SILVA, matrícula 1477, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

V – EDINETE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 841, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

VI – EDSON PEREIRA TORRES, matrícula 743, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020;

VII – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

VIII – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 547, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

IX – ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 746, ocupante do cargo NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020;

X – FRANCISCO GERMANO, matrícula 1489, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

XI – ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL, matrícula 1544, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

XII – HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 1097, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 30 de dezembro a 28 de janeiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**14D06850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Thayná Duarte de Souza Silva, Presidente da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Serrinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber:

Nos termos da Lei Municipal 89/91/08, e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, ficam convocados todos os cidadãos, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, a participarem da plenária de Eleição Suplementar do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 26 (Vinte e Seis) de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas na Rua José Correia de Andrade- SN- Centro- Serrinha. O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral nomeada pela resolução N°012 de 21 de Novembro de 2019.

**THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**27CBE228

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, em caráter suplementar, para preenchimento de vaga em aberto referente a entidade representante de usuário do serviço do Sistema Único de Saúde- SUS, com atuação de abrangência municipal, de acordo com o estabelecido na Lei 89 de 25 de julho de 1991.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 26 de Dezembro de 2019, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Edital Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e

III – 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do CMS/RN.

§3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um coordenador, um secretário e um relator, que serão escolhidos no Pleno do CMS, após a composição da referida comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

IV – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;

Prefeitura Municipal de Serrinha

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

V – Indicar e instalar caso necessário, Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI – Proclamar o resultado Eleitoral;

VII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VIII – Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1(um) relator; e

IX – Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas plenárias.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – Decidir a respeito das inscrições de candidatura; e

IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º - As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais, de usuários do SUS, de abrangência municipal, a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei N°89 de 25 de Julho de 1991, são as seguintes:

I – 01 (uma) vaga para representante titular e 01 (uma) vaga para representante suplentes para as entidades e os movimentos municipal de usuários do SUS;

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na José

Prefeitura Municipal de Serrinha

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

Correia de Andrade, S/N, – Serrinha/RN, a partir da data de publicação do edital até o dia 23 de Dezembro de 2019, no horário das 9 às 11 horas.

**CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir presencialmente ou via e-mail, no ato de sua inscrição;

I – Entidades:

- a) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.
- b) declaração da entidade ao qual representa;
- c) Documentos para comprovar atividade da entidade (CNPJ, Ata de nova diretoria)

II – Se aplicar: Movimentos sociais:

- a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação.
- b) relatório de atividades;
- c) documentos que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);
- d) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido; e
- e) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

**CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva e no DOM, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

**CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO**

Art. 9º - A eleição para preenchimento de vaga em aberto no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 26 de Dezembro de 2019, no horário das 09 hrs00 às 11 horas,

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

nas dependências do Centro de Saúde do município, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 8h00min às 8h40min.

§2º - O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 09h00 horas com quorum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 09h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11 horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 11hrs00 às 11hrs30.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - Em existindo número inferior de entidades em relação ao número de vagas, a entidade eleita ficará com as vagas de titularidade e suplência. Existindo mais de uma entidade para a mesma vaga, a entidade mais votada irá ocupar a vaga de titular e a entidade eleita em segundo lugar, com a vaga de suplente.

§3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.

§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a Comissão Eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.

§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

Art. 12 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

**CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:

- a) existência da entidade ou do movimento social em maior número de Regiões de Saúde do RN; e
- b) maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 18 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo Eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 21 - Caberá ao CMS custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo Eleitoral previsto neste Regimento, inclusive despesas de transporte e estadia da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão à Secretaria-Executiva do CMS/RN por meio de ofício após a divulgação prevista neste Regimento.

Art. 23 - Os representantes eleitos pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua publicação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros cumprindo o que está no regimento interno do CMS/RN.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 –  
Tel:(84)3284-0024

ANEXO 01

#### CALENDÁRIO ELEITORAL SUPLEMENTAR CMS/RN APROVADO NA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Eleições para o biênio 2019/2021

#### DATA ATIVIDADE

20 de Dezembro de 2019 Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.

23 de Dezembro de 2019 Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN. (Data e horário Limite 7:00 h a 11:00 h).

23 de Dezembro de 2019 Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (11:30 h as 17:00 h)

24 de Dezembro de 2019 Prazo para recurso – Resultado das entidades habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs

26 de Dezembro de 2019 Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 09hrs).

26 de Dezembro de 2019 CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos

26 de Dezembro de 2019 Reunião extra - Posse dos novos conselheiros.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:806092F5**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO  
ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO

#### PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 ( Quatro Centos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional No. 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (Quatro Centos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Serrinha/RN, em 20 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:982F3EE0**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 473 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2019.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 3º** - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:CF2551F4**

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoas com deficiência, por parte das empresas que celebrem contratos administrativos com Município de Serrinha/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e, o mesmo, PROMULGOU a seguinte Lei:

**Art. 1º.** No ato de contratação com o Município de Serrinha/RN, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento das leis e dos decretos federais a seguir relacionados, que determinam o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência:

I – Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, que, em seu art. 93, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência;

II – Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

III – Decreto 5.452, de 1º/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT), especificamente nos artigos com redação introduzida pela Lei nº 10.097, de 19/12/2000, que dispõem sobre a contratação de aprendizes.

§ 1º. Estão abrangidos pelo disposto no *caput* todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

§ 2º. A exigência prevista no *caput* somente se aplica às empresas que, efetivamente, estejam obrigadas ao preenchimento das referidas cotas.

§ 3º Incumbe às empresas, quando for o caso, comprovar que não se enquadram na obrigatoriedade estabelecida no *caput*, bem como expor os motivos de eventual descumprimento, na hipótese de serem obrigadas à observância das leis e dos decretos mencionados.

§ 4º Da cota a ser preenchida nos termos acima delineados, 70% (setenta por cento) deverá ser escolhido entre pessoas do Município de Serrinha que se enquadre nos requisitos legais. (Redação dada pela Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo 01/2019).

**Art. 2º.** A comprovação de que trata o art. 1º deverá ser prestada por qualquer um dos seguintes meios:

I – Documento oficial expedido por órgão responsável pela fiscalização do trabalho;

II – Relatórios ou outros documentos emitidos eletronicamente em sites governamentais;

III – Documentação oficial disponível na empresa para fiscalização;

IV – Declaração firmada pelo responsável legal da empresa contratada.

§ 1º. No decorrer da vigência do contrato a empresa se compromete a renovar a informação mencionada no *caput* e apresentar os documentos relacionados à comprovação da entrega de bens e execução de obras ou serviços.

**Art. 3º.** Caso determinada empresa seja a única para a contratação de bens, serviços ou obras, indispensáveis às atividades operacionais, o Município poderá dispensar o cumprimento da exigência do art. 1º, para isso fundamentando tal excepcionalidade.

**Art. 4º.** O Município deve dar ciência expressa às empresas quanto às exigências contidas na presente Lei, antes de iniciado o processo de contratação.

**Art. 5º.** O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

§1º. Se a pessoa a ser contratada nos termos esposados por essa Lei residir no Município, a despesa sobre essa pessoa deve ocorrer sobre as expensas do contratante. (Redação dada pela Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo 01/2019).

**Art. 6º.** Este normativo legal entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 20 de dezembro de 2019.

**TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA**

Presidente

### JUSTIFICATIVA

Com muita convicção, entendemos que o presente projeto de lei poderá sinalizar para um considerável incremento na participação de aprendizes e pessoas com deficiência no mercado de trabalho de Serrinha/RN.

Na verdade, a proposição busca o cumprimento do ordenamento jurídico vigente no país que dispõe sobre a contratação de aprendizes e pessoas com deficiência.

E, na medida em que se exige a observância às leis e aos decretos federais, indubitavelmente estará sendo assegurado o ingresso, cada vez maior, de aprendizes e pessoas com deficiência por empresas que contratem com o Município de Serrinha, através de órgãos da administração direta e indireta, para a oferta de bens e a execução de obras e serviços.

Partindo dessas premissas, contamos com a colaboração dos pares para aprovar essa Resolução, que só trará vantagens para os vereadores, servidores dessa Casa de Leis e, sobretudo para os cidadãos do nosso Município.

Serrinha/RN, 20 de dezembro de 2019.

**TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:BE0B0292**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEICAO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**

**ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às 09h:00m do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta, Edilson Francisco do Nascimento – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Secretário e Wadson de Oliveira Silva – Membro, na abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas para a Tomada de Preços 004/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEICAO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN** Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 18/12/2019. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para abertura dos respectivos envelopes e os aspectos legais. Ato contínuo o senhor presidente iniciou a sessão de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74 e a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23, Compareceu a sessão pública a H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, sendo a única acompanhada do seu representante o Srº CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA e já qualificada nos autos do processo inicial.

**OCORRENCIAS**

Ato contínuo foi dado início a sessão explicando os procedimentos realizados pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, verificado as documentações pela comissão qual compete verificar as declarações apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, apurado assim os preços a classificação ficou conforme abaixo:

| PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA   |            |
|--|------------|
| EMPRESA  | PREÇO R\$  |
| H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03              | 271.124,27 |
| RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54           | 298.531,77 |
| JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13              | 258.030,60 |
| CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74          | 253.395,52 |
| NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23 | 268.164,06 |

Ato contínuo foi verificado pela comissão e aos demais presentes a conformidade das propostas apresentadas e apuradas durante a sessão. A classificação ficou da seguinte forma:

**Primeira Classificada:** CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74, com o valor de **R\$ 253.395,52 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**

**Segunda Classificada:** JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13, com o valor de **R\$ 258.030,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta centavos).**

**Terceira Classificada:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23 com o valor de **R\$ 268.164,06 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos).**

**Quarta Classificada:** H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, com o valor de **R\$ 271.124,27 (Duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Quinta Classificada:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54, com o valor de **R\$ 298.531,77 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).**

Ato contínuo o senhor Presidente e a comissão permanente junto com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, comunicou aos presentes que efetuará o julgamento das propostas minuciosamente e posterior será publicado no diário oficial do município (FEMURN) o resultado final da proposta vencedora, acompanhada de parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, que vai ser acostado aos autos do processo. Ato contínuo baseado no parecer de análise das propostas referente a **TP 004/2019**, emitido pelo setor de engenharia do município. Ato o contínuo o senhor presidente facultou a palavra ao senhor representante da empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03**, e aos demais presentes, onde o senhor Srº CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA representante da empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, alega que a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, deixou de apresentar o prazo da execução da obra e as composições auxiliares na proposta, empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, deixou de apresentar prazo de execução da obra e as composições auxiliares, a empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME deixou de apresentar composições auxiliares e o prazo de execução da obra diverge com o cronograma físico financeiro, sendo assim pede pela inabilitação das mesmas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e aos demais presentes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Secretário da CPL

**WADSON DE OLIVEIRA SILVA**

Membro da CPL

**H&M CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 01.233.506/0001-03

Licitante

**WADAME DALTON DE OLIVEIRA FRANKLIN**

RG – 1.369.572/SSP/RN

Ouvinte

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador: 767A3B32**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO  
CNPJ: 13.338.346/0001-46  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020  
\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, ORIUNDA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN (PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 013/2018)

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**3BA67C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: HELLEN M MARCIEL COSTA ME

CNPJ: 22.345.635/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA USO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADANÇA DE TRIBUTOS WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN (PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 027/2017).

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**63F5EDA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.818.928/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 002/2017 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**15D092C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 09.525.449/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

\*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 003/2017.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**A0BAF39D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM CONSULTORIA TÉCNICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

001/2017.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**49A417BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITOS DE USOS DE SISTEMAS INTEGRADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA (PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 008/2017).

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**F7D58D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 181130PP00027 CONTRATO Nº:**  
**00003/2019-CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DE PREÇO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: **EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ**, Rua Amélia Maria dos Anjos, 04 - CENTRO - SERRINHA DOS PINTOS - RN, CPF nº 140.460.368-93

Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 07/06/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na confecção de refeições (segunda-feira e quarta-feira), em Serrinha dos Pintos/RN.

PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado por **EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ**, representando o valor de R\$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e reais).

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de novembro de 2019

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:A4757B64**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 170/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FRANCISCA LEMOS DE PAIVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro a 12 (doze) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de dezembro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:45FA6D72**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1712019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SILVA, Matrícula 1832000, ocupante do Cargo de A.S. G PADRÃO A – NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2019, as férias serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro de 2019 a 12 (doze) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de dezembro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:3389C00A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 172/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal SONIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 471998, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 a 12 (doze) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de dezembro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:BA2D3CF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME, referente à Prestação de serviço de manutenção do Bioplus 2000,

microscópio binocular, Macro centrífuga e nebulizador com 4 saídas e a instalação do autoclave e foco cirúrgico, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Dezembro de 2019

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:5451026C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de manutenção do Bioplus 2000, microscópio binocular, Macro centrífuga e nebulizador com 4 saídas e a instalação do autoclave e foco cirúrgico, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a), .

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Dezembro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:97B88F32

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 CONTRATO Nº 02120001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA, CPF Nº 074.040.604-35, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (um) profissional na área de odontologia, com especialidade em endodontia para atuar junto ao Secretaria de Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20 horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um total preço global de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 0301 Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.043 Manutenção do das Atividades da Sec. Municipal de Saúde, 33903600 Outros Serviços Pessoa Física. Vigência: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 02.12.2019 a 31.10.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 19 de dezembro de 2019.

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:DAAFC9CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 – CONTRATO Nº 02120002/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:ERIKA EVELYN DA COSTA, CPF Nº 111.759.434-36, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. O preço global de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, com perspectiva de 08 (oito) plantões mensais. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 02.12.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 19 de dezembro de 2019.

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:2AF15A45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 – CONTRATO Nº 09120001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:RAISSA PINHEIRO DE PAIVA, CPF Nº 017.193.584-51, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV – Unidade Da Ipeira/Floresta Centro de Saúde, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. O preço global de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.049 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 09.12.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de Novembro de 2019.

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:3F342D58

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO  
Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tangará, bem como tendo em vista que os preços

celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 20 de Novembro de 2019.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra  
Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Novembro de 2019.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**02101109

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2019-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2019-SRP**

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.405.582/0001-42**.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 21 de Novembro de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Novembro de 2019.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**BAC1085D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 698/2019**

Lei Municipal nº 698/2019

Dispõe sobre a denominação da Rua Reginaldo Amador de Oliveira no Bairro da Samba e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** A Travessa popularmente conhecida como Francisco Ribeiro Dantas passa a se chamar Rua Reginaldo Amador de Oliveira, localizada no Bairro da Samba constante na planta.

**Art. 2º-** Fica a Prefeitura responsável pela Confecção e afixação em local apropriado da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º-** O Poder Executivo Municipal a partir da publicação desta lei enviará cópias da referida lei, no prazo de 30 dias, para as concessionárias de água e de energia, solicitando a alteração do nome da respectiva rua no cadastro dos seus clientes; sendo de responsabilidade da Prefeitura a notificação com o aviso da mudança de nome da rua a cada proprietário de imóvel.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**5CA27476

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 699/2019**

**LEI municipal Nº 699/2019**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E PROTEÇÃO DE POPULAÇÕES ANIMAIS, BEM COMO A PREVENÇÃO DE ZONOSSES, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

OCapítuloI

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1ºAs ações do poder público objetivando o controle das populações animais, a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Tangará/RN, serão reguladas por esta lei.

Art. 2ºA partir da publicação desta lei o Município de Tangará/RN compromete-se a no prazo de até 02 (dois) anos instituir, implantar e realizar ações responsáveis pelo atendimento da política pública de prevenção e de controle de zoonoses, bem como pelo atendimento e resguardo dos direitos dos animais.

Art. 3ºA Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, serão responsáveis pela execução das ações mencionadas no artigo anterior.

Art. 4ºPara efeito desta lei, entende-se por:

I - ZOOSE: Infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;

II - ÓRGÃO SANITÁRIO RESPONSÁVEL: Setor de Vigilância Sanitária e Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;

III - ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS: Os de valor afetivo, passíveis de conviver com o homem;

IV - ANIMAIS DE INTERESSE ECONÔMICO: As espécies domésticas criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;

V - ANIMAIS UNGULADOS: Os mamíferos com os dedos ou pés revestidos por cascos;

VI - ANIMAIS DE RUA OU ERRANTES: Animais errantes sem domicílio definido e sem condições de identificação de seus tutores;

VII - ANIMAIS COMUNITÁRIOS: Aqueles que, apesar de não terem tutor e domicílio definido e único, estabelecem com a população do local onde vivem vínculos de dependência e manutenção;

VIII - CRIADOUROS: Estabelecimentos devidamente credenciados à reprodução, criação e manutenção de animais em condições de manejo controlado, e/ou removidos do ambiente natural sem condições de retornar ao habitat de origem;

IX - CÃES MORDEDORES VICIOSOS: Os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, comprovado por Fiscal da Vigilância Sanitária, agentes de saúde ou dois ou mais Boletins de Ocorrência;

X - MAUS TRATOS: Toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade, seja a ausência de abrigo, de cuidados veterinários, de alimentação e água adequados, excesso de peso de carga, uso de animais feridos para trabalho, tortura, submissão a experiências pseudocientíficas, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 27 de Janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605 de Fevereiro de 1998 e o Art. 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal;

XI - CONDIÇÕES INADEQUADAS: A manutenção de animais em ambientes insalubres a anti-higiênicos, com dimensões inapropriadas à sua espécie ou porte, que permitam a proliferação de animais sinantrópicos, em contato direto ou indireto, com outros com doenças infecciosas ou zoonoses ou que os aterrorizem e molestem;

XII - ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS: Aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, naturais do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

XIV - FAUNA EXÓTICA: Animais de espécies estrangeiras;

XV - ANIMAIS SINANTRÓPICOS: As espécies que indesejavelmente, convivem com o homem, tais como os roedores, baratas, moscas, pernilongos, pulgas e outros;

XVIII - GUARDIÃO OU TUTOR: Todo o cidadão e munícipe que crie ou detenha a guarda de um animal de qualquer espécie.

#### Capítulo II

#### DOS OBJETIVOS DO CONTROLE DE ZOOSE

Art. 5º Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e vigilância de zoonoses:

I - Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento dos animais, causados por doenças pela transmissão de zoonoses e maus tratos;

II - Preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonoses, mediante o emprego de conhecimentos especializados em experiências em Saúde Pública;

Art. 6º Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações errantes:

I - Prevenir, reduzir e eliminar a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento dos animais;

II - Preservar a saúde e o bem-estar da população humana e animal por meio da redução das zoonoses.

#### Capítulo III

#### DO CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 7º O controle da população canina e felina será executado:

a) através de serviço regular de atendimento médico veterinário gratuito para a população, coordenado pela Prefeitura Municipal de Tangará, por meio de parcerias com o governo do estado do RN, universidades, organizações não governamentais (ONGs) de forma gratuita de forma a não onerar a municipalidade, que definirá o cronograma de castração que deverá, juntamente com a lista de espera, ser atualizado e disponibilizado de acordo com a demanda e disponibilidade dos órgãos parceiros e do município, onde será disponibilizado no sítio oficial do Poder Executivo do Município de Tangará;

b) para garantir a eficiência do controle populacional, o Município poderá contratar, credenciar ou firmar convênios com clínicas veterinárias, ONGs e universidades que atuam na área da Medicina Veterinária ou na defesa dos direitos animais;

c) terão prioridade na lista de espera para esterilizações os animais de rua, os tutelados pelas ONGs atuantes no município e de munícipes em vulnerabilidade social, devidamente inscritos em cadastro único da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. No caso de esterilização de animais de rua, o Município poderá firmar convênio com ONGs, Governo do Estado do RN e Universidades para o acolhimento provisório destes animais, para posterior adoção ou recolocação em seu habitat comunitário;

Art. 8º Em apoio à vigilância de zoonoses e à defesa dos direitos animais, o Município através de seus órgãos de Educação, Saúde e Meio Ambiente em parceria com ONGs deverá:

I - Promover, periodicamente, campanhas para esclarecimento dos guardiões e tutores de animais, sobre guarda responsável, dos meios corretos de manutenção dos mesmos, dos processos legais disponíveis de controle da reprodução, bem como da divulgação detalhada dos

dispositivos desta Lei, principalmente durante seu período de adaptação;

II - Incluir no currículo das escolas de ensino fundamental municipal, temas voltados para a formação de valores para o respeito a todas as formas de vida e ao meio ambiente como um todo.

#### Capítulo IV

#### DOS CUIDADOS COM OS ANIMAIS DE RUA

Art. 9º Todo animal de rua, tutelado por ONGs de defesa dos direitos de animais do Município, mantidos por famílias de munícipes de baixa renda poderão receber atendimento veterinário, castração e vermifugação gratuitos, condicionado a obtenção de verbas junto ao Governo do Estado do RN e/ou União, como também parcerias com Universidades e ONGS.

Art. 10º Serão considerados animais aptos para serem devolvidos às ruas, somente e excepcionalmente os animais com idade adulta, livres de doenças infectocontagiosas, o que deverá ser atestado documentalmente por médico veterinário e que não vierem a ser adotados.

#### Capítulo V

#### DA CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 11º As atividades de reprodução comercial, exposição e venda de animais no município só poderão ser realizadas por estabelecimentos registrados na Prefeitura com o devido alvará de funcionamento e que cumprirem a Resolução CFMV-1069 de 27.11.2014 que "Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências."

Parágrafo único. O alvará de funcionamento será concedido após inspeção sanitária das instalações e preenchimento de todos os requisitos exigidos para este tipo de estabelecimento.

#### Capítulo VI

#### DA PERMANÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS

Art. 12º É proibida a permanência, manutenção e trânsito dos animais nos logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, sob pena de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista neste artigo:

I - O estabelecimento legal e adequadamente instalado e licenciado pelos órgãos competentes para criação, manutenção, comércio, exposição, tratamento, internação e abatedouros;

II - A permanência e o trânsito de animais em praças e logradouros públicos quando:

a) Se tratar de cães ou gatos vacinados, com coleira e registro atualizado, conduzidos com guia pelotutor ou responsável, com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal;

b) Se tratar de animais de tração, providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e conduzidos pelo tutor ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal;

c) Se tratar de cães-guias de pessoas deficientes visuais;

d) Se tratar de animais de trabalho utilizados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outra corporação de utilidade pública;

e) Se tratar de animais enquadrados no conceito de "Animal Comunitário", desde que devidamente identificados, castrados e saudáveis.

#### Capítulo VII

Art. 13º Município de Tangará não responde por indenização nos casos de:

I - Dano ou óbito de animal recolhido e/ou tratado;

II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato de seu recolhimento.

Art. 14º Os animais recolhidos e não procurados pelos guardiões ou tutores no prazo de 72 horas, terão a seguinte destinação, a critério do Órgão Sanitário responsável:

I - Leilão em hasta pública.

II - Adoção.

III - Doação.

IV - Devolução ao local de apreensão (Animal Comunitário).

§ 1º Os cães e gatos destinados à adoção ou doação, sofrerão obrigatoriamente, processo de castração e registro no programa social de controle populacional da Prefeitura Municipal, programa este a ser criado pelo município em até 5 anos a contar da promulgação desta lei, em existindo dotação orçamentária e verba destinada para este fim.

Art. 15 Os atos danosos causados pelos animais são da inteira responsabilidade de seus guardiões e tutores, mesmo quando recolhidos.

Parágrafo único. Quando o dano ocorrer sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.

## Capítulo VII

### DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIES

Art. 16 É proibido praticar atos de crueldade e maus tratos contra os animais, seja a ausência de abrigo, de cuidados veterinários, de alimentação e água adequados, excesso de peso de carga, uso de animais feridos para trabalho, tortura, submissão a experiências pseudocientíficas a Declaração universal dos Direitos dos Animais de 27 de Janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais 9605 de Fevereiro de 1998 e o Art. 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal.

Art. 17 É responsabilidade dos Guardiões e Tutores a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Parágrafo único. É proibido o trânsito de cães de guarda ou de raças com histórico de agressividade sem focinheira, sem coleira com o respectivo registro e que não estejam conduzidos em guia, por pessoa com idade, força física e habilidade suficientes para controlar seus movimentos.

Art. 18 É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada sob pena de Multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 19 É proibida a criação na área urbana, de animais que por sua espécie ou quantidade causem insalubridade ou prejudiquem a saúde da vizinhança, com exceção as criações em área urbana com características rurais.

Art. 20 O guardião ou tutor, bem como as entidades de Defesa dos Direitos dos Animais que mantenham animais sob sua guarda, são obrigados a permitir, sempre que necessário, o acesso do Fiscal de Vigilância Sanitária quando no exercício de suas funções, aos locais onde os animais vivem, para verificação das condições em que são mantidos e o estado de saúde, bem como acatarem as recomendações dele emanadas.

Art. 21 O guardião ou tutor, o detentor da posse ou o responsável por animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de zoonoses, deverá submetê-los à observação, isolamento e cuidados, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Saúde baseada nos programas de zoonoses do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 22 Todo tutor é obrigado a vacinar seu animal contra a raiva, bem como aplicar aos mesmos as vacinas necessárias para a saúde animal, observando o período de imunidade estabelecido para a vacina utilizada.

Art. 23 Em caso de morte do animal cabe ao guardião ou tutor dar destinação adequada ao cadáver e, no caso de não haver como localizar o proprietário, deverá ser encaminhado ao serviço municipal competente.

Art. 24 Os animais das espécies canina e felina, deverão ser registrados e identificados no sistema de identificação e registro municipal de animais.

Parágrafo único. O sistema de identificação animal será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

## Capítulo IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As intervenções no Meio Ambiente que provoquem impacto negativo à fauna e flora devem ser reparadas ou compensadas por meio de indenização revertida diretamente para o Município.

Art. 26 Ao munícipe cabe a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 27 É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos.

Art. 28 Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos e plantas são obrigados a mantê-los permanentemente livres de coleções líquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

Art. 29 Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 30 Qualquer animal que esteja evidenciando sintomatologia clínica de raiva, constatada por Qualquer profissional da secretaria de saúde, devidamente treinado, e supervisionado por veterinário capaz de identificar um animal suspeito de raiva, deverá ser prontamente isolado e/ou sacrificado e seu cérebro encaminhado a um laboratório oficial, para exame.

Art. 32 Não são permitidas, em residência particular, a criação, ou alojamento de animais que por sua espécie, número ou manutenção causem risco à saúde e segurança da comunidade.

Art. 33 É proibido o uso de animais feridos, enfraquecidos ou doentes, em veículos de tração animal.

Art. 34 A Prefeitura Municipal de Tangará deverá ter um link no seu site, destinado ao Centro de Bem Estar Animal quando de sua criação, onde o usuário possa fazer denúncias de maus tratos, notificar perda de animais e/ou outras situações que estejam ocorrendo com os animais e orientações de posse responsável à população.

Art. 35 Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 01 de outubro como "Dia Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais".

## Capítulo X

### DAS INFRAÇÕES

Art. 36 Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nesta Lei ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos das autoridades administrativas competentes.

Art. 37 As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:

- I - multas, com valores estabelecidos nos artigos acima;
- II - perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico, domesticado ou exótico;
- III - Nos casos em for detectado que o infrator se enquadra em situação de pobreza, devidamente atestado por assistente social do município pode reverter a multa em serviços prestados a comunidade em situações específicas a ser determinado pela secretaria de administração.

§ 1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º A penalidade prevista no inciso II deste artigo será imposta nos casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência.

Art. 38 As infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, poderão ser aplicadas em dobro, desde que devidamente fundamentado pela autoridade competente, levando-se em conta:

- I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III - os antecedentes do infrator;
- IV - a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar;

Art. 39 As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa, sendo convertidas em advertência, quando o infrator for primário e, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelas autoridades competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração;

Art. 40 As sanções previstas serão aplicadas pelos órgãos executores competentes municipais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 41 A autoridade ou servidor que deixar de cumprir a obrigação de que trata esta lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorrerá nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais;

## Capítulo XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 43 Esta Lei entrará em vigor a partir de 180 dias de sua publicação, período em que o Município irá dar conhecimento da mesma aos municípios através de todos os meios possíveis, suas

consequências na vida dos cidadãos e de seus animais e dos meios para sua adaptação.

Art. 44 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**19EEBA36

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 700/2019**

Lei Municipal N.º 700/2019.

*Autoriza a permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Tangará/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificados, mediante licitação, à pessoa física, com critérios de seleção socioeconômicos previamente definidos pela Secretaria de Assistência Social, fazendo prever em edital de licitação, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades culturais, artísticas, turísticas, de lazer e convivência social: área construída 7,28 m<sup>2</sup> (sete vírgula vinte oito metros quadrados), localizada na praça Francisco Canindé França, com 01 (um) prédio de alvenaria denominado quiosque, como também, 02 (duas) áreas medindo 3,00 m (três metros) de frente por 3,00 m (três metros) de fundos na Praça José Celestino Soares, a serem demarcadas pelo corpo de engenharia da prefeitura de Tangará.

**Art. 2.º** A permissão de uso será onerosa com parcela anual e prazo de uso quinze anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da permissão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Art. 3.º** A permissionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta permissão de uso, não podendo alterar as características do imóvel, tampouco, a ampliação da área concedida, sempre mediante prévia anuência do Município.

1.º Os investimentos realizados pela permissionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

2.º Caberá à permissionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4.º** As demais normas e condições desta permissão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a lei 684/2019.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**715C0506

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 701 /2019**

**Lei Municipal nº 701 /2019**

*Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tangará/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 760.457,33 (Setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no *caput*, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.457,33 (Setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional suplementar especificado no *caput*.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput* o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A individualização dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional suplementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará (RN)

**TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL**

Tabela I

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade orçamentária: | 05.01 - Secretaria Municipal de Administração |
| Natureza da despesa:  | Despesa com Custeio                           |
| Objeto:               | <b>Despesa previdenciária</b>                 |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade orçamentária: | 07.01 - Secretaria Municipal de Educação |
| Natureza da despesa:  | Despesa com Custeio                      |
| Objeto:               | <b>Despesa previdenciária</b>            |

|                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Unidade orçamentária: | 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde |
| Natureza da despesa:  | Despesa com Custeio                   |
| Objeto:               | <b>Despesa previdenciária</b>         |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade orçamentária: | 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Natureza da despesa:  | Despesa com Custeio                                |
| Objeto:               | <b>Despesa previdenciária</b>                      |

Em, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará (RN)

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**12C176CF

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 702/2019**

**Lei Municipal nº 702/2019**

Autoriza o aumento do Salário dos Operadores de Micro e Agente de Vigilância sanitária do Município de Tangará/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, a partir da publicação desta lei, a alteração do salário base dos Operadores de Micro do Município de Tangará/RN, para R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais) e o salário base de Agente de Vigilância sanitária para R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos específicos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**F25EAB6F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 685/2019**

**Lei complementar nº 685/2019**

Acrescenta as Funções de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional na forma de cadastro de reserva ao Anexo da Lei Municipal nº 685/2019.

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica adicionado ao anexo da Lei Municipal nº 685/2019 as Funções de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO:**

|    |   |                  |
|----|---|------------------|
| 01 | Vaga de Professor para disciplina de Matemática | 6º ao 9º         |
| 01 | Vaga de Professor para Educação Infantil        |                  |
| 01 | Vaga de Odontólogo                              |                  |
| 01 | Vaga de Enfermeiro                              |                  |
| 01 | Vaga de Motorista Geral                         |                  |
| 01 | Vaga de Auxiliar para Consultório Odontológico  |                  |
| 01 | Técnico de Enfermagem                           | Cadastro Reserva |
| 01 | Terapeuta Ocupacional                           | Cadastro Reserva |

**Art. 2º.** - Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**A8B9B2E0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 703/2019**

**Lei Municipal n.º 703/2019**

*Dispõe sobre a concessão de incentivo à indústria e ao comércio, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial no Município de Tangará/RN, tendo como consequência a geração de novos empregos e renda através da atração de novos investimentos, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivo à indústria e ao comércio que se instale ou amplie suas instalações nos limites do Município de Tangará/RN.

**Art. 2º.** O Município concederá incentivo e benefício à indústria, mediante comprovado interesse público, na forma da presente Lei.

§ 1º. O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e a importância para a economia municipal.

§ 2º. Terão direito ao incentivo de que trata a presente Lei, indústrias de qualquer área de atuação, que venham a se instalar no Município de Tangará/RN, ou que comprovem sua ampliação na produção e/ou serviços, e a geração de empregos.

**Art. 3º.** O processo de concessão do incentivo objeto desta Lei se iniciará com requerimento da parte interessada, à Prefeitura Municipal de Tangará/RN, quando destacará:

- I – indicação da área necessária para sua instalação;
- II – comprovação da absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;
- III - outros dados e informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

§ Único. O requerimento de que trata o *caput* deverá estar acompanhado, ainda dos seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - em se tratando de empresa já em atividade, prova dos registros ou inscrições em órgãos públicos, bem como a relação nominal dos empregados e suas áreas de atuação, esses já devidamente registrados junto às obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- III – apresentação de certidão negativa junto aos tributos federais, Previdência Social e Dívida Ativa da União;
- IV – apresentação de certidão negativa junto aos tributos estaduais e dívida ativa do Estado sede da empresa;
- V – apresentação de certidão negativa junto aos tributos municipais e dívida ativa do município sede da empresa;
- VI – apresentação de certidão negativa junto ao FGTS;

VII – apresentação de certidão negativa junto aos débitos trabalhistas;  
VIII - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Art. 4º. O incentivo de que trata esta Lei se dará através do pagamento da locação do espaço que servirá como sede da unidade produtiva da respectiva empresa, conforme tabela I anexa a esta Lei, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura de termo de concessão do incentivo, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, cuja despesa com a locação do imóvel será financiada pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

§ Único. O prédio a ser locado pelo ente público municipal, com o objetivo de conceder o incentivo de que trata esta Lei, será destinado, exclusivamente, ao funcionamento da unidade produtiva da empresa.

Art. 5º. O incentivo objeto desta Lei será concedido às empresas de qualquer ramo de atividade produtiva e do comércio, e que atendam aos critérios abaixo especificados:

I - deverá necessitar do apoio institucional da Administração Pública para funcionamento;

II – no caso de indústrias, que já disponham da estrutura física através de maquinários e políticas de abastecimento e escoamento da produção;

III – no caso de comércios de serviços, que já disponha da estrutura física através de maquinários e o norral técnico, inclusive o seu responsável técnico;

IV - gere, no mínimo, 120 (cento e vinte) novos empregos diretos, devidamente registrados junto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando, no mínimo 90% (noventa por cento) deles serão residentes e domiciliados no Município de Tangará/RN, há pelo menos 03 (três) anos.

§ 1º. Os contratos de mão de obra especializada que não exista, comprovadamente, no Município de Tangará/RN, poderão se dá com técnicos de outras localidades.

§ 2º. A empresa candidata ao incentivo de que trata esta Lei, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Tangará/RN, antes da contratação de que trata o Parágrafo 1º, os meios de apuração que permitiram a constatação da ausência dessa mão-de-obra técnica local.

Art. 6º. A empresa beneficiada com o incentivo de que trata esta Lei deverá funcionar com a respectiva atividade, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do início da sua concessão.

§ 1º. Caso haja descontinuidade do prazo definido no *caput*, a empresa beneficiada com o incentivo indenizará a administração pública municipal com o valor monetário equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do período remanescente da locação, no prazo de até 12 (doze) meses.

§ 2º. Nos casos de redução ou não alcance das metas especificadas anualmente para a concessão do incentivo de que tratada esta Lei, visando a prorrogação para os próximos 12 (doze) meses, a empresa terá uma redução do seu incentivo proporcional a meta não atingida.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração fará avaliação dos critérios a serem apresentados por cada empresa candidata ao incentivo de que trata esta Lei, quando concederá ou não, deferimento ao pleito, com homologação posterior pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A prorrogação do incentivo de que trata o *caput* do art. 4º, para o segundo ano em diante, até atingir os 60 (sessenta) meses, estará condicionada à avaliação positiva dos critérios definidos no art. 5º.

§ Único. A empresa comprovará mediante a apresentação das suas GFIP/Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dos últimos 12 (dozes) meses, que está garantindo o emprego na quantidade mínima de empregados na atividade objeto do incentivo de que trata esta Lei.

Art. 9º A empresa que for contemplada pelo benefício que trata esta lei terá 01(um) ano para estar em conformidade com a presente lei conforme o Artigo 5º, isentado-a de punições no prazo máximo de 01 (um) ano prazo este usado para adequação da empresa contemplada a presente lei, do segundo ano em diante a empresa que não estiver em

conformidade com o artigo 5º, terá o incentivo reduzido proporcionalmente ao numero de empregos gerados a pessoas do município, sendo vetado a empresa beneficiada ter o numero de funcionários municipais inferior a 50 (cinquenta) devidamente registrados, sob pena de perder o beneficio.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas de que tratam esta Lei, conforme especificações contidas na Tabela II anexa.

Par. Único. A indicação da fonte de anulação orçamentária para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o *caput* se dará no ato da formalização do respectivo Decreto Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará /RN

TABELA I – ANEXO - Valor máximo pago a título de subsídio à locação de prédios:

| N.º de empregados               | Valor mensal máximo do subsídio |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 120 empregados no 1º ano        | R\$ 4.000,00                    |
| 120 ou mais do 2º ano em diante | R\$ 5.000,00                    |

TABELA III – ANEXO – Dotação orçamentária a ser incluída ao orçamento, através de crédito adicional especial

| Códigos              | Especificações da Despesa Orçamentária                            |
|----------------------|---|
| Unidade orçamentária | 05.01 - Secretaria Municipal de Administração                     |
| Função               | 11 – Trabalho   |
| Sub-função           | 334 – Fomento ao Trabalho   |
| Projeto/atividade    | Concessão de incentivo industrial para geração de emprego e renda |
| Elemento             | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF                       |
| Valor/R\$            | R\$ 30.000,00   |
| Elemento             | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ                       |
| Valor/R\$            | R\$ 130.000,00  |
| Total                | R\$ 160.000,00  |

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:45652215**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO CESARIO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, referente à SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMENDAS, FOTOS DIGITAIS E IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO ABC (EDUCAÇÃO INFANTIL )2019. Sendo no valor **R\$ 3.060,50 (três mil e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 20 de dezembro de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:2639E486**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO (POR INCORREÇÃO)****EXTRATO DE CONTRATO  
(POR INCORREÇÃO)**

CONTRATO Nº. 620190009

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2019-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO

CNPJ (MF) Nº 23.089.890/0001-55

OBJETO: Contratação do cantor JÚNIOR VIANNA para se apresentar nas festividades alusivas do tradicional REVEILLON 2019 na cidade de Tenente Ananias/RN dia 31 de dezembro em Praça Pública

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 44 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

CLOVIS CASSIANO - 23.089.890/0001-55

**Publicado por:**Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
Código Identificador:2276A84C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019  
– PMTLC/ GAB**A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de reboque para atender as necessidades dos veículos da frota e equipamentos da patrulha mecanizada do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2019.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:A5C4B0F3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
– PMTLC/ GAB**A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 10h45min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades****dos veículos e patrulha mecanizada do Município.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2019.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:1B1D790E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1.038/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **18 de Dezembro de 2019**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
Código Identificador:4259888C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1.039/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **18 de Dezembro de 2019**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **20 de Dezembro de 2019**.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**1E4B01E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.040/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **19 de Dezembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **20 de Dezembro de 2019**.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**BBE88097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 070/2019**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 525/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** M W B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 11.889.653/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas submersas, com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades do Município de Tibau/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.994,56 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**13 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 13 e dezembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**7DA4D365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 496/2019.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** DANIEL DIRNO SOARES BARBOSA – CPF: 101.940.524-43.

**OBJETO:** Contratação especializada para apresentação musical em espaço Público DO ARTISTA DANIEL SOARES, no dia 15 de setembro de 2019 em comemoração ao Padroeiro de Nossa Senhora das Dores (Piau), com show de duração de 2h e no dia 21 de setembro de 2019 no 3º Encontro do Camarão e da Ostra (sede do município), com show de duração de 2h30m, no Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**C8F6EF48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 146/2019 – GP/GMTS - CESSÃO DE SERVIDOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 146/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Cessão de Servidor Efetivo do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** solicitação no ofício nº 2019/0000500788 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte da Promotoria de Justiça da Comarca de Goianinha, com pedido de cessão de Servidor;

**CONSIDERANDO** ainda Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 029/2015, firmado entre este município e a referida instituição,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a cessão do(a) servidor(a) efetivo, **IGOR DA SILVA GERMANO**, matrícula 19968, no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente, conforme interesse das partes,

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:8281F442

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 147/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO REMUNERADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de interesses particulares do servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, em seu Art. 73, alterado pela Lei nº 431 de 11 de novembro de 2011 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos, com início em 20 de dezembro de 2019 e término em 19 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a):

**JAIR RODRIGO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.733.994-96, com matrícula nº 22101, no cargo de Encarregado de Poço, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:75819FC1

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - PONTO FACULTATIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 43, de 20 de dezembro de 2019.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 25 de dezembro, quarta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional e no dia 24 de dezembro, terça-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** No dia 01 de janeiro de 2020, quarta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional e no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 3º** Os serviços públicos considerados como essenciais para a população não gozarão do referido ponto facultativo, como os serviços de transportes, serviços hospitalares, limpeza pública e demais serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:1339E453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 833/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 1.216.731,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei nº812 de 28 de dezembro de 2018), em favor das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Crédito Especial no valor de R\$ 1.216.731,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo Único.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do rateio por parte da União dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro do ano em curso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 19 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**E008DD62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 834/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
Da Receita Total

**Art. 2º** Estima a receita total no valor de R\$ 88.046.382,00 (oitenta e oito milhões, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais)

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, excluído a incidência do art. 6º, I de folha e despesas obrigatórias com efeitos transato, prevista na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR             |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1 RECEITA DO TESOUREO</b>   |                   |
| <b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>85.422.547</b> |
| Receita Tributária             | 7.456.613         |
| Receitas de Contribuições      | 1.224.353         |
| Receita Patrimonial            | 133.917           |
| Receita de Serviços            | 3.234.300         |
| Transferências Correntes       | 73.303.165        |
| Outras Receitas Correntes      | 70.199            |
| <b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>2.623.835</b>  |
| Alienação de Bens              |                   |
| Transferências de Capital      | 2.623.835         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>88.046.382</b> |

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**

**Da Despesa Total**

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 63.456.243,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.590.139,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais).

**Seção II**  
**Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:  
R\$ 1,00

| DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO   | VALOR             |
|--|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL   | 3.720.000         |
| GABINETE CIVIL   | 1.732.560         |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS   | 3.235.300         |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUATENTÁVEL D...                          | 27.400            |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                               | 259.300           |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 283.720           |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 109.000           |
| OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 80.520            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 2.323.868         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   | 682.500           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 300.800           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  | 1.951.400         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  | 387.800           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO            | 2.842.063         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                                   | 34.496.359        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 20.039.626        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  | 645.600           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO   | 741.300           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                       | 8.825.616         |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 3.653.200         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 1.708.450         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>88.046.382</b> |

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

**Capítulo III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

**Art. 7º** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da

variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício;

IV – que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes;

**Art. 8º** Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 3º e 5º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 19 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**23E7BA40

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO: 2020/2022 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, foi determinada a Apuração pelas comissões eleitorais escolares e pela Comissão Eleitoral Central das Eleições das Unidades de Ensino de Rede Municipal de Touros/RN – Gestão Democrática. Foram apuradas 27 (vinte e sete) urnas das 27 (vinte e sete) escolas que concorreram ao pleito, sendo elas: 01- E. M. Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres, 02- E. M. Luiza Cirino da Silva, 03- E. M. Assentamento Chico Mendes, 04- E. M. Professora Lindalva Taveira, 05- E. M. Maria do Carmo Ribeiro, 06- E. M. João Joaquim da Silva, 07- E. M. Luiz Gomes de Oliveira, 08- E. M. Emídio Manoel do Nascimento, 09- E. M. Professora Esmeralda França, 10- E. M. Jeanne Machado, 11- Núcleo Educacional de Touros – NET, 12- CEMEI I, 13- CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Morais, 14- CEMEI Almirante Tamandaré, 15- CEMEI Antônio Severiano da Câmara, 16- E. M. Manoel Severiano Monteiro, 17- E. M. Geraldo Ferreira da Costa, 18- E. M. Professor Gaspar França, 19- CEMEI Evaristo Barbosa, 20- CEMEI Cândido Emídio de França, 21- E.M. Assentamento Santo Antônio, 22- CEMEI Pequeno Davi, 23- E. M. Maria José Pimentel, 24- E. M. Maria Dalva da Silva, 25- E. M. Vicente Tavares de Lira, 26- E. M. Maria Carolina da Silva, 27- E. M. Rosa Vieira da Silva. Apresentamos os números apurados por cada unidade de ensino, sendo: 01- E. M. Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres – Candidatos: Diretor – Sérgio Henrique da Silva Justino, Vice-Diretora: Rosa Maria Teixeira Bento; (aptos a votar: 2.749, votantes: 115, brancos: 05, nulos: 01, votos válidos: 109), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 02- E. M. Luiza Cirino da Silva – Candidatos: Diretora – Audna Lima de Oliveira, Vice-Diretor: Paulo

Adriano de Oliveira Duarte; (aptos a votar: 524, votantes: 128, brancos: 02, nulos: 04, votos válidos: 122), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 03- E. M. Assentamento Chico Mendes, – Candidatos: Diretor – José Jailton Bezerra da Silva, Vice-Diretor: José Antônio da Silva Azevedo; (aptos a votar: 319, votantes: 95, brancos: 05, nulos: 03, votos válidos: 95), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 04- E. M. Professora Lindalva Taveira, – Candidatos: Diretora – Valcilene Guedes de Moura, Vice-Diretor: Edmilson Costa; (aptos a votar: 520, votantes: 194, brancos: 01, nulos: 05, votos válidos: 188), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 05- E. M. Maria do Carmo Ribeiro, – Candidatos: Diretora – Maria da Conceição Ribeiro da Silva Souza, Vice-Diretora: Edmária Pinheiro Ferreira; (aptos a votar: 413, votantes: 205, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 205), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 06- E. M. João Joaquim da Silva, – Candidatos: Diretor – Jean Luiz Victor Batista, Vice-Diretora: Márcia Maria de Oliveira; (aptos a votar: 1.537, votantes: 307, brancos: 09, nulos: 04, votos válidos: 295), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 07- E. M. Luiz Gomes de Oliveira, – Candidatos: Diretora – Maria Denize Gomes, Vice-Diretor: José Antônio Barbosa Neto; (aptos a votar: 491, votantes: 158, brancos: 09, nulos: 10, votos válidos: 139), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 08- E. M. Emídio Manoel do Nascimento, – Candidatos: Diretor – Renato Clemente da Silva, Vice-Diretor: Edilson da Costa; (aptos a votar: 382, votantes: 122, brancos: 04, nulos: 03, votos válidos: 115), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 09- E. M. Professora Esmeralda França, – Candidatos: Diretor – Carlos Alberto Alves da Cruz, Vice-Diretor: Francisco de Miranda França Júnior; (aptos a votar: 684, votantes: 205, brancos: 09, nulos: 13, votos válidos: 183), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 10- E. M. Jeanne Machado, – Candidatos: Diretora – Maria Rosirene Carlos de Souza, Vice-Diretora: Maria das Graças de Araújo Costa; (aptos a votar: 796, votantes: 145, brancos: 07, nulos: 09, votos válidos: 129), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 11- Núcleo Educacional de Touros – NET, – Candidatos: Diretora – Ivanilde Barbosa Vieira, Vice-Diretora: Ivonete Alves de Santana; (aptos a votar: 731, votantes: 225, brancos: 08, nulos: 16, votos válidos: 225), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 12- CEMEI I, – Candidatos: Diretora – Renata Patrícia do Nascimento, Vice-Diretora: Jeane Francisca Oliveira de Souza; (aptos a votar: 429, votantes: 203, brancos: 06, nulos: 02, votos válidos: 195), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 13- CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Morais, – Candidatos: Diretora – Katiane de Melo Silva Pedro, Vice-Diretora: Sandra Maria Garcia Rodrigues da Cruz; (aptos a votar: 215, votantes: 147, brancos: 01, nulos: 0, votos válidos: 146), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 14- CEMEI Almirante Tamandaré, – Candidatos: Diretora – Rosimayre Dias do Nascimento de Almeida, Vice-Diretora: Maria Izaira Cavalcante da Silva (aptos a votar: 123, votantes: 65, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 65), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 15- CEMEI Antônio Severiano da Câmara, – Candidatos: Diretor – Antônio Luciano Tenório, Vice-Diretor: Luiz Gonzaga Rodrigues; (aptos a votar: 370, votantes: 115, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 115), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 16- E. M. Manoel Severiano Monteiro, – Candidatos: Diretora – Cássia Simone Pessoa da Silva Guimarães, Vice-Diretora: Albanita Pereira de Souza Nascimento; (aptos a votar: 154, votantes: 66, brancos: 01, nulos: 02, votos válidos: 63), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 17- E. M. Geraldo Ferreira da Costa, – Candidatos: Diretora – Simone Rodrigues da Silva Santana; (aptos a votar: 95, votantes: 55, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 55), apurados os votos foi dada como eleita a chapa 18- E. M. Professor Gaspar França, – Candidatos: Diretora – Lielba Iza Pio dos Santos Souza, Vice-Diretor: Joana D'arc Ferreira; (aptos a votar: 491, votantes: 184, brancos: 01, nulos: 02, votos válidos: 181), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 19- CEMEI Evaristo Barbosa, – Candidatos: Diretora – Flávia Cristina de Assis Moura; (aptos a votar: 104, votantes: 40, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 40), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 20- CEMEI Cândido Emídio de França, – Candidatos: Diretora – Sulamita Raquel Cavalcante Dias; (aptos a votar: 132, votantes: 62, brancos: 04, nulos: 05, votos válidos: 47), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 21- E.M. Assentamento Santo Antônio, – Candidatos: CHAPA 01 - Diretora – Elma Maria do Nascimento Viana de Lima (votos: 39); CHAPA 02- Maria Margareth do Nascimento Viana (votos: 82); (aptos a votar:

140, votantes: 123, brancos: 01, nulos: 01, votos válidos: 121), apurados os votos a CHAPA 02 foi dada como eleita; 22- CEMEI Pequeno Davi, – Candidatos: Diretora – Francisca Lúcia Dantas da Silva; (aptos a votar: 135, votantes: 48, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 48), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 23- E. M. Maria José Pimentel, – Candidatos: Diretora – Rosilene Clemente da Silva; (aptos a votar: 173, votantes: 100, brancos: 03, nulos: 01, votos válidos: 96), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 24- E. M. Maria Dalva da Silva, – Candidatos: Diretor – Sérgio Wenglerly Pereira da Câmara; (aptos a votar: 147, votantes: 55, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 55), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 25- E. M. Vicente Tavares de Lira, – Candidatos: Diretora – Cesiana da Silva Gama, Vice-Diretora: Maria de Fátima Silva; (aptos a votar: 163, votantes: 640, brancos: 02, nulos: 04 votos válidos: 58), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 26- E. M. Maria Carolina da Silva, – Candidatos: CHAPA 01 - Diretora – João Maria Barbosa Gomes (votos: 66); CHAPA 02- Sandra Maria Carvalho de Lima (votos: 30); (aptos a votar: 136, votantes: 97, brancos: 0, nulos: 01, votos válidos: 96), apurados os votos a CHAPA 01 foi dada como eleita; 27- E. M. Rosa Vieira da Silva, – Candidatos: Diretor – Manoel Matias da Silva; (aptos a votar: 54, votantes: 39, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 39), apurados os votos foi dada como eleita a chapa.

Não havendo nada mais a tratar, eu Hélio Victor Batista, membro da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que vai datada e assinada por mim e pelos demais membros da comissão central.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2019.

Comissão Eleitoral Central:

**HÉLIO VICTOR BATISTA**

**ECIO TORRES FRANCISCO**

**LUIZA BRAGA DA SILVA**

**FRANCISCO JAILSON SOARES DANTAS**

**FRANCISCO UBIRACI ARAÚJO DE MELO**

**ELIAS LUIZ DE FRANÇA**

**FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**F2791C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20190172**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20190172

**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)**.....: H.L.M CARDOSO-ME

**OBJETO**.....: concessão de patrocínio de empresa especializada em produção e promoção de eventos esportivos de Motocross, responsável pela Copa Oestana de Motocross

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade . . . , Classificação econômica . . . , no valor de R\$ 10.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**58039D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 097/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 097/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as programações a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 452: Serviços Urbanos**

**Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 22.706,93 (Vinte e dois mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 452: Serviços Urbanos**

**Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 16200000: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**

**Valor: R\$ 58.0000,00 (Cinquenta e oito mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto.**

**Função 27: Desporto e Lazer**

**Sub-Função 812: Desporto comunitário**

**Programa 0112: Esporte Amador**

**Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.047,24 (Um mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica****Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)****Total da suplementação R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).****Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme a seguir:**Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana****Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União****Valor: R\$ 80.706,93 (Oitenta mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto.****Função 27: Desporto e Lazer****Sub-Função 812: Desporto comunitário****Programa 0112: Esporte Amador****Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador****Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 1.047,24 (Um mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 17: Saneamento****Sub-Função 605: Abastecimento****Programa 0131: Saneamento Básico****Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)****Total da anulação R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:A4A58371****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 098/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 098/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para atender as programações a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.****Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto****Função 12: Educação.****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de****Agricultura e Meio Ambiente****Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Total da suplementação** 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**

**Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Função 12: Educação.**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias do Abatedouro Municipal**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Total da anulação** 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:0EC2A54C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
CONVITE N.º 01/2019 - PMVV RESULTADO PARCIAL DA  
FASE 2º PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme as especificações contidas no Edital e (Projeto Básico) reuniu-se para proceder ao julgamento da proposta de preço da licitação CONVITE N° 01/2019 - PMVV cujo objeto é: a REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, conforme as especificações contidas no Edital e Projeto Básico que rege o certame. Aberta as propostas dos Envelopes n° 02 das licitantes: A comissão analisou a exigibilidade dos preços apresentados e o atendimento aos requisitos do Edital, proferindo o julgamento seguinte:

| Colocação | Licitante  | Valor global   |
|-----------|--|----------------|
| 1ª        | MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59      | R\$ 157.559,75 |
| 2ª        | SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01                   | R\$ 171.021,10 |
| 3ª        | CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40   | R\$ 171.106,87 |
| 4ª        | PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 21.784.773/0001-86 | R\$ 171.489,89 |
| 5ª        | A G A FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.105.762/0001-09           | R\$ 173.397,79 |

Foi declarada vencedora do certame a licitante, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor global de **R\$ 157.559,75** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dessa decisão caberão recursos administrativos, em que as licitantes poderão apresenta-los com base no item 6 do Edital. Bem como o artigo 109 da lei 8.666/93.

Venha-Ver/RN, 20 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa

**Código Identificador:3C06E896**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019 – PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 01278/2019 PMVV. Dispensa de Licitação n° 019/2019 - PMVV que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARTOLOMEU, ZONA RURAL DE VENHA-VER/RN.**

Venha-Ver, 20 de dezembro de 2019.

**TARCISO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa

**Código Identificador:77C1CA70**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2019 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato n° 118/2019 - PMVV

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria técnica e acompanhamento

do Convênio SICONV Nº 828221/2016 - firmado com o Governo Federal e o Município de Venha-Ver/RN através do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 CONTRATADA: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA CNPJ 10.709.560/0001-73  
 Período de Prorrogação: 31/12/2019 a 31/01/2020. Data de Assinatura: 20/12/2019.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edivam Ferreira da Silva  
 Código Identificador:0406A612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **07/01/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 038/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para fornecimento de pneus e câmaras destinados a frota de veículos do município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 21/12/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
 Código Identificador:EDB3D897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE**  
**ÁRBITROS N.º 002/2019 - CP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE**  
**ÁRBITROS N.º 002/2019 - CP**

**OBJETO: Credenciar pessoas físicas especializadas e interessadas em prestar serviço de arbitragem de eventos municipais com atuação em jogos das modalidades: Voleibol, Handebol e Futebol de Salão (FUTSAL), junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto referente a Chamada Pública n.º 002/2019 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do credenciamento.

**RESULTADO**

| Item 04: MESÁRIO DE HANDEBOL   |                             |                |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Unidade: JOGO                  |                             |                |
| Valor por partida (R\$): 36,50 |                             |                |
| Ordem                          | Credenciado                 | CPF            |
| 01                             | ROMILDES DE OLIVEIRA MATIAS | 081.755.894-26 |

Viçosa/RN, 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
 Código Identificador:D8EBEFE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 19120001/2019**

CONTRATO Nº: 19120001/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ROMILDES DE OLIVEIRA MATIAS, CNPJ N.º 081.755.894-26. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
 Código Identificador:325CE64C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2018**

Torna PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais de Florânia/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, servidores e seus familiares se reúnem em confraternização no dia 24 de dezembro, véspera de Natal.

**DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** para as Repartições Públicas do Município de Florânia/RN, no dia 24 de dezembro de 2019, (terça-feira), por motivo das festividades do Natal.

**Art. 2º.** O Ponto Facultativo que trata o art. 1º, não engloba o expediente do **PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA “FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA”**, por se tratar de serviço essencial e inadiável, em observância ao que estabelece o Art. 196 da CF/88 e Art. 2º da Lei 8.080/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 20 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**E8FCB337**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2019 – PMF/SMS/NASF**

Pelo presente Termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro, Florânia/RN, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 507.909-SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 596.972.454.87, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JANECLEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1.981.939-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 009.814.074-47, residente e domiciliado(a) na Rua da Lagoa, 405 - Pintangui – Extremoz/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

1. O contratante estabelece o presente DISTRATO do Contrato Nº 022/2019 – PMF/SMS/NASF, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de **Terapeuta Ocupacional**, atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 02 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

CPF: 596.972.454.87

Contratante

**JANECLEIDE NASCIMENTO DA SILVA**

CPF: 009.814.074-47

Contratado(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº**Publicado por:**Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**720AD66D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1324/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

CAICÓ/RN, no dia 19 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F76F2E07**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1325/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodíalise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7415973B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1326/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**AFEB49A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1329/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**81DDB6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1328/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**61453851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1327/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**68BB137C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1152-2019 - LOA 2020**

LEI MUNICIPAL Nº 1.152

*Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Acari - RN, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari – RN, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal;
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 38.067.056,00 (Trinta e oito milhões e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.659.800,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 34.407.256,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa total é fixada no valor de 34.407.256,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 23.366.256,00 (Vinte e três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.041.000,00 (Onze milhões e quarenta e um mil reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 6º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 7º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças

judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

V – Incorporação dos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei;

**TÍTULO – III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 19 de dezembro de 2019.

**ISAÍAS MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>                            |                    |                            |                    |
|--|--------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b> |                    |                            |                    |
| <b>RECEITAS</b>                                      | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>DESPESAS</b>            | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                            |                    | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                   |                    | DESPESAS CORRENTES         |                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 725.346,00         | Pessoal e encargos sociais | 12.262.000,00      |
| Contribuições  | 548.210,00         | Juros e encargos da dívida | 10.000,00          |
| Receita Patrimonial                                  | 424.351,00         | Outras despesas correntes  | 6.582.756,00       |
| Receita de Serviços                                  | 10.000,00          |                            |                    |
| Transferências Correntes                             | 23.136.141,00      |                            |                    |
| Outras Receitas Correntes                            | 147.724,00         |                            |                    |
| Total (R\$)  | 24.991.772,00      | Total (R\$)                | 18.854.756,00      |
|  |                    | SUPERAVIT (R\$)            | 6.137.016,00       |
|  |                    | TOTAL (R\$)                | 24.991.772,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                  |                    | DESPESAS DE CAPITAL        |                    |
| Operações de Crédito                                 | 57.104,00          | Investimentos              | 3.681.500,00       |
| Alienação de Bens                                    | 34.263,00          | Inversões financeiras      | 40.000,00          |
| Transferências de Capital                            | 1.692.917,00       | Amortização da dívida      | 690.000,00         |
| Total (R\$)  | 1.784.284,00       | Total (R\$)                | 4.411.500,00       |
| DEFICIT (R\$)  | 2.627.216,00       |                            |                    |
| TOTAL (R\$)  | 4.411.500,00       |                            |                    |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)                             |                    | RESERVA DE CONTINGENCIA    |                    |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE                         | 3.409.800,00       | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 100.000,00         |
| Total (R\$)  | 3.409.800,00       | Total (R\$)                | 100.000,00         |
| Total das Receitas (III=I-II)                        | 23.366.256,00      | Total das Despesas         | 23.366.256,00      |

| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>                            |                    |                            |                    |
|--|--------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b> |                    |                            |                    |
| <b>RECEITAS</b>                                      | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>DESPESAS</b>            | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                            |                    | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                   |                    | DESPESAS CORRENTES         |                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 180.000,00         | Pessoal e encargos sociais | 5.158.500,00       |
| Receita Patrimonial                                  | 125.000,00         | Outras despesas correntes  | 4.338.500,00       |
| Receita de Serviços                                  | 12.842,00          |                            |                    |
| Transferências Correntes                             | 10.583.158,00      |                            |                    |
| Outras Receitas Correntes                            | 10.000,00          |                            |                    |
| Total (R\$)  | 10.911.000,00      | Total (R\$)                | 9.497.000,00       |
|  |                    | SUPERAVIT (R\$)            | 1.414.000,00       |
|  |                    | TOTAL (R\$)                | 10.911.000,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                  |                    | DESPESAS DE CAPITAL        |                    |
| Transferências de Capital                            | 380.000,00         | Investimentos              | 1.534.000,00       |
|  |                    | Inversões financeiras      | 10.000,00          |
| Total (R\$)  | 380.000,00         | Total (R\$)                | 1.544.000,00       |
| DEFICIT (R\$)  | 1.164.000,00       |                            |                    |
| TOTAL (R\$)  | 1.544.000,00       |                            |                    |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)                             |                    | RESERVA DE CONTINGENCIA    |                    |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE                         | 250.000,00         | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 0,00               |
| Total (R\$)  | 250.000,00         | Total (R\$)                | 0,00               |
| Total das Receitas (III=I-II)                        | 11.041.000,00      | Total das Despesas         | 11.041.000,00      |

| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>                            |                    |                            |                    |
|--|--------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b> |                    |                            |                    |
| <b>RECEITAS</b>                                      | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>DESPESAS</b>            | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                            |                    | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                   |                    | DESPESAS CORRENTES         |                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 905.346,00         | Pessoal e encargos sociais | 17.420.500,00      |
| Contribuições  | 548.210,00         | Juros e encargos da dívida | 10.000,00          |
| Receita Patrimonial                                  | 549.351,00         | Outras despesas correntes  | 10.921.256,00      |
| Receita de Serviços                                  | 22.842,00          |                            |                    |
| Transferências Correntes                             | 33.719.299,00      |                            |                    |
| Outras Receitas Correntes                            | 157.724,00         |                            |                    |
| Total (R\$)  | 35.902.772,00      | Total (R\$)                | 28.351.756,00      |
|  |                    | SUPERAVIT (R\$)            | 7.551.016,00       |
|  |                    | TOTAL (R\$)                | 35.902.772,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                  |                    | DESPESAS DE CAPITAL        |                    |
| Operações de Crédito                                 | 57.104,00          | Investimentos              | 5.215.500,00       |
| Alienação de Bens                                    | 34.263,00          | Inversões financeiras      | 50.000,00          |
| Transferências de Capital                            | 2.072.917,00       | Amortização da dívida      | 690.000,00         |
| Total (R\$)  | 2.164.284,00       | Total (R\$)                | 5.955.500,00       |
| DEFICIT (R\$)  | 3.791.216,00       |                            |                    |
| TOTAL (R\$)  | 5.955.500,00       |                            |                    |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)                             |                    | RESERVA DE CONTINGENCIA    |                    |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE                         | 3.659.800,00       | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 100.000,00         |
| Total (R\$)  | 3.659.800,00       | Total (R\$)                | 100.000,00         |
| Total das Receitas (III=I-II)                        | 34.407.256,00      | Total das Despesas         | 34.407.256,00      |

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO I

| RECEITA - 2020                                |               |                       |
|---|---------------|-----------------------|
| CATEGORIAS ECONÔMICAS                         | EM RS         | EM RS                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     |               | <b>35.902.772,00</b>  |
| - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 905.346,00    |                       |
| - Contribuições                               | 548.210,00    |                       |
| - Receita Patrimonial                         | 549.351,00    |                       |
| - Receita Industrial                          | -             |                       |
| - Receita de Serviços                         | 22.842,00     |                       |
| - Transferências Correntes                    | 33.719.299,00 |                       |
| - Outras Receitas Correntes                   | 157.724,00    |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    |               | <b>2.164.284,00</b>   |
| - Operações de Crédito                        | 57.104,00     |                       |
| - Alienação de Bens                           | 34.263,00     |                       |
| - Transferências de Capital                   | 2.072.917,00  |                       |
| - Outras Receitas de Capital                  | -             |                       |
| ( - ) Deduções da Receita                     | -             | <b>(3.659.800,00)</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA .....</b>                 |               | <b>34.407.256,00</b>  |

| LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| ORÇAMENTO DE 2020                                       |               |                      |
| ANEXO II  |               |                      |
| DESPESA - 2020  |               |                      |
| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR RS      | TOTAL RS             |
| <b>I - PODER LEGISLATIVO</b>                            |               | <b>1.214.000,00</b>  |
| CÂMARA MUNICIPAL  | 1.214.000,00  |                      |
| <b>II - PODER EXECUTIVO</b>                             |               | <b>33.093.256,00</b> |
| GABINETE DO PREFEITO                                    | 555.000,00    |                      |
| SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO                          | 115.000,00    |                      |
| SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                | 2.899.000,00  |                      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                              | 160.000,00    |                      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 9.143.000,00  |                      |
| SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS             | 4.768.756,00  |                      |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                        | 10.854.000,00 |                      |
| SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER          | 1.259.000,00  |                      |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL        | 100.000,00    |                      |
| FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO         | 1.764.000,00  |                      |
| SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO            | 1.286.500,00  |                      |
| FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE      | 34.000,00     |                      |
| CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS              | 40.000,00     |                      |
| PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                  | 115.000,00    |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA RS</b>                              |               | <b>34.307.256,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA RS</b>                       |               | <b>100.000,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL RS</b>                                   |               | <b>34.407.256,00</b> |

| LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019   |                         |                         |                         |                                   |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| ORÇAMENTO DE 2020   |                         |                         |                         |                                   |
| ANEXO III   |                         |                         |                         |                                   |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA   |                         |                         |                         |                                   |
| (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)  |                         |                         |                         |                                   |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA | RECEITA ARRECADADA 2016 | RECEITA ARRECADADA 2017 | RECEITA ARRECADADA 2018 | ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                         |                         |                         |                                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 581.438,51              | 661.437,00              | 899.986,15              | 914.399,00                        |
| Contribuições   | 461.490,02              | 483.401,34              | 556.066,16              | 553.692,00                        |
| Receita Patrimonial   | 347.158,11              | 311.556,37              | 154.857,02              | 554.845,00                        |
| Receita Industrial  | -                       | -                       | -                       | -                                 |
| Receita de Serviços   | 348.454,07              | -                       | -                       | 23.070,00                         |
| Transferências Correntes  | 23.418.207,54           | 23.713.216,46           | 22.425.220,32           | 34.019.894,00                     |
| Outras Receitas Correntes   | 43.983,97               | 401.389,92              | 385.770,50              | 159.301,00                        |
| <b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>25.200.732,22</b>    | <b>25.571.001,09</b>    | <b>24.421.900,15</b>    | <b>36.225.201,00</b>              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  |                         |                         |                         |                                   |
| Operações de Créditos   | -                       | -                       | -                       | 57.676,00                         |
| Alienação de Bens   | -                       | -                       | -                       | 34.606,00                         |
| Transferências de Capital   | 1.740.732,81            | 1.372.452,50            | 912.871,50              | 2.093.646,00                      |
| Outras Receitas de Capital  | -                       | -                       | -                       | -                                 |
| <b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>1.740.732,81</b>     | <b>1.372.452,50</b>     | <b>912.871,50</b>       | <b>2.185.928,00</b>               |
| <b>RECEITAS DE DEDUÇÃO</b>  | <b>(3.275.801,59)</b>   | <b>(3.238.571,86)</b>   | -                       | <b>(3.659.800,00)</b>             |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>   | <b>23.665.663,44</b>    | <b>23.704.881,73</b>    | <b>25.334.771,65</b>    | <b>34.751.329,00</b>              |

| LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019  |                        |                        |                        |   |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|---|
| ORÇAMENTO DE 2020  |                        |                        |                        |   |
| ANEXO IV   |                        |                        |                        |   |
| EVOLUÇÃO DA DESPESA  |                        |                        |                        |   |
| (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)  |                        |                        |                        |   |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA | DESPESA REALIZADA 2016 | DESPESA REALIZADA 2017 | DESPESA REALIZADA 2018 | DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 |
| <b>LEGISLATIVO</b>   |                        |                        |                        |   |
| Câmara Municipal   | 903.470,46             | 889.105,14             | 933.554,57             | 1.465.000,00                            |
| <b>EXECUTIVO</b>   |                        |                        |                        |   |
| Gabinete do Prefeito   | 397.347,09             | 438.649,70             | 430.365,02             | 635.000,00                              |
| Secretaria de Controle Interno   | -                      | 57.734,94              | 47.897,36              | 130.000,00                              |
| Secretaria Mun. de Administração, Tributação e Finanças  | 2.644.451,61           | 2.508.597,13           | 2.526.111,80           | 2.665.000,00                            |
| Secretaria Mun. de Planejamento  | 128.044,34             | 94.462,18              | 78.861,87              | 175.000,00                              |
| Fundo Municipal de Saúde   | 5.371.818,86           | 4.841.406,17           | 6.165.611,17           | 9.608.000,00                            |

|  |                      |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos                     | 4.021.259,86         | 3.962.470,75         | 4.052.340,67         | 4.645.536,00         |
| Secretaria Mun. de Educação e Cultura                                | 7.919.326,41         | 9.123.410,38         | 9.115.142,82         | 10.844.593,00        |
| Secretaria Mun. de Desenvolvimento Economico, Turismo, Desp. E Lazer | 446.508,20           | 380.138,31           | 395.547,46           | 1.000.000,00         |
| Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social                     | -                    | -                    | -                    | 126.000,00           |
| Fundo Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário               | 917.033,50           | 857.444,19           | 811.467,97           | 1.871.900,00         |
| Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento        | 549.693,44           | 601.198,03           | 629.647,71           | 1.346.500,00         |
| Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente                  | 6.306,00             | 5.350,00             | 1.231,14             | 33.800,00            |
| Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos                           | -                    | 3.300,00             | 9.038,46             | 40.000,00            |
| Procuradoria Judicial e Administrativa                               | -                    | 61.839,22            | 89.883,09            | 115.000,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | -                    | -                    | -                    | 50.000,00            |
| <b>SOMA DAS DESPESAS</b>   | <b>23.305.259,77</b> | <b>23.825.106,14</b> | <b>25.286.701,11</b> | <b>34.751.329,00</b> |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |                      |                      | 2020                 |
|--------------------|----------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Orçamento Receita  |          |   |                      |                      |                      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal               | Seguridade           | Total                |
|                    |          | <b>RECEITA BRUTA:</b>                                 | <b>26.776.056,00</b> | <b>11.291.000,00</b> | <b>38.067.056,00</b> |
| I                  |          | Receitas Correntes:                                   | 24.991.772,00        | 10.911.000,00        | 35.902.772,00        |
| II                 |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:          | 725.346,00           | 180.000,00           | 905.346,00           |
| 111                |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:          | 675.346,00           | 180.000,00           | 855.346,00           |
| 111303             |          | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:              | 240.000,00           | 60.000,00            | 300.000,00           |
| 1113031100         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:   | 140.000,00           | -                    | 140.000,00           |
| 1113031100         | 11110000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:   | 100.000,00           | -                    | 100.000,00           |
| 1113031100         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:   | -                    | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 1113031100         | 12110000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:   | -                    | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 111801             |          | Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipi: | 76.000,00            | 20.000,00            | 96.000,00            |
| 1118011100         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 20.000,00            | -                    | 20.000,00            |
| 1118011100         | 11110000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 15.000,00            | -                    | 15.000,00            |
| 1118011200         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 4.500,00             | -                    | 4.500,00             |
| 1118011200         | 11110000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 500,00               | -                    | 500,00               |
| 1118011300         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 10.000,00            | -                    | 10.000,00            |
| 1118011300         | 11110000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | 10.000,00            | -                    | 10.000,00            |
| 1118014100         | 10010000 | Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:   | 10.000,00            | -                    | 10.000,00            |
| 1118014100         | 11110000 | Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:   | 5.000,00             | -                    | 5.000,00             |
| 1118014200         | 10010000 | Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:   | 500,00               | -                    | 500,00               |
| 1118014200         | 11110000 | Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:   | 500,00               | -                    | 500,00               |
| 1118011100         | 10010000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | -                    | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 1118011100         | 12110000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :   | -                    | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 1118014100         | 12110000 | Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:   | -                    | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 111802             |          | Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadori:   | 359.346,00           | 100.000,00           | 459.346,00           |
| 1118023100         | 10010000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:   | 250.000,00           | -                    | 250.000,00           |
| 1118023100         | 11110000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:   | 100.000,00           | -                    | 100.000,00           |
| 1118023200         | 10010000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult:   | 4.000,00             | -                    | 4.000,00             |
| 1118023200         | 11110000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult:   | 2.000,00             | -                    | 2.000,00             |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |            |            | 2020                  |
|--------------------|----------|---|------------|------------|-----------------------|
| Orçamento Receita  |          |   |            |            |                       |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal     | Seguridade | Total                 |
| 1118023300         | 10010000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi: | 1.846,00   | -          | - 1.846,00            |
| 1118023300         | 11110000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi: | 1.500,00   | -          | - 1.500,00            |
| 1118023100         | 12110000 | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin: | -          | -          | 100.000,00 100.000,00 |
| 112                |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:        | 50.000,00  | -          | - 50.000,00           |
| 112101             |          | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:         | 20.000,00  | -          | - 20.000,00           |
| 1121011100         | 10010000 | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ: | 20.000,00  | -          | - 20.000,00           |
| 112201             |          | Taxas pela Prestacao de Servicos:                   | 30.000,00  | -          | - 30.000,00           |
| 1122011100         | 10010000 | Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:       | 30.000,00  | -          | - 30.000,00           |
| 12                 |          | Contribuições:                                      | 548.210,00 | -          | - 548.210,00          |
| 124                |          | Contribuições:                                      | 548.210,00 | -          | - 548.210,00          |
| 124000             |          | Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminac: | 548.210,00 | -          | - 548.210,00          |
| 1240001100         | 16200000 | Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminac: | 548.210,00 | -          | - 548.210,00          |
| 13                 |          | Receita Patrimonial:                                | 424.351,00 | -          | 125.000,00 549.351,00 |
| 131                |          | Receita Patrimonial:                                | 63.668,00  | -          | - 63.668,00           |
| 131001             |          | Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas: | 63.668,00  | -          | - 63.668,00           |
| 1310011100         | 10010000 | Alugueis e Arrendamentos - Principal:               | 63.668,00  | -          | - 63.668,00           |
| 132                |          | Receita Patrimonial:                                | 355.683,00 | -          | 125.000,00 480.683,00 |
| 132100             |          | Juros e Correcoes Monetarias:                       | 354.683,00 | -          | 125.000,00 479.683,00 |
| 1321001100         | 10010000 | REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS : | 130.000,00 | -          | - 130.000,00          |
| 1321001100         | 16200000 | REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS : | 20.000,00  | -          | - 20.000,00           |
| 1321001101         | 15300000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - R: | 2.000,00   | -          | - 2.000,00            |
| 1321001102         | 11120000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 20.000,00  | -          | - 20.000,00           |
| 1321001104         | 11110000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - E: | 20.000,00  | -          | - 20.000,00           |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |          |            | 2020     |
|--------------------|----------|---|----------|------------|----------|
| Orçamento Receita  |          |   |          |            |          |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal   | Seguridade | Total    |
| 1321001106         | 11240000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 5.000,00 | -          | 5.000,00 |
| 1321001106         | 11200000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 5.000,00 | -          | 5.000,00 |

|            |          |   |           |           |           |
|------------|----------|---|-----------|-----------|-----------|
| 1321001106 | 11210000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 500,00    | -         | 500,00    |
| 1321001106 | 11220000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 2.500,00  | -         | 2.500,00  |
| 1321001106 | 11230000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 1321001107 | 10010000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C: | 1.000,00  | -         | 1.000,00  |
| 1321001109 | 11250000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C: | 10.000,00 | -         | 10.000,00 |
| 1321001109 | 15100000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C: | 40.000,00 | -         | 40.000,00 |
| 1321001199 | 10010000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - O: | 80.000,00 | -         | 80.000,00 |
| 1321001199 | 15100000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - O: | 13.683,00 | -         | 13.683,00 |
| 1321001100 | 10010000 | REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS : | -         | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 1321001103 | 12110000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S: | -         | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1321001105 | 12200000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S: | -         | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1321001105 | 12140000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S: | -         | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1321001108 | 13110000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F: | -         | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1321001100 | 10010000 | REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS : | -         | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 132200     |          | Dividendos:   | 1.000,00  | -         | 1.000,00  |
| 1322001100 | 10010000 | Dividendos - Principal:                             | 1.000,00  | -         | 1.000,00  |
| 139        |          | Receita Patrimonial:                                | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 139000     |          | Demais Receitas Patrimoniais:                       | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 1390001100 | 10010000 | Demais Receitas Patrimoniais - Principal:           | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 16         |          | Receita de Servicos:                                | 10.000,00 | 12.842,00 | 22.842,00 |
| 161        |          | Receita de Servicos:                                | 10.000,00 | -         | 10.000,00 |
| 161001     |          | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais:       | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 1610011100 | 10010000 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Pri: | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |
| 161002     |          | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos:       | 5.000,00  | -         | 5.000,00  |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |               |               |               | 2020 |
|--------------------|----------|---|---------------|---------------|---------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |               |               |               |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal        | Seguridade    | Total         |      |
| 1610021100         | 10010000 | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri: | 5.000,00      | -             | 5.000,00      |      |
| 163                |          | Receita de Servicos:                                | -             | 12.842,00     | 12.842,00     |      |
| 163001             |          | Servicos de Atendimento a Saude:                    | -             | 12.842,00     | 12.842,00     |      |
| 1630011100         | 12110000 | SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE - PRINCIPAL:        | -             | 12.842,00     | 12.842,00     |      |
| 17                 |          | Transferencias Correntes:                           | 23.136.141,00 | 10.583.158,00 | 33.719.299,00 |      |
| 171                |          | Transferencias Correntes:                           | 13.588.141,00 | 9.388.158,00  | 22.976.299,00 |      |
| 171801             |          | Participacao na Receita da Uniao:                   | 11.596.842,00 | 3.510.158,00  | 15.107.000,00 |      |
| 1718012100         | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:    | 5.689.542,00  | -             | 5.689.542,00  |      |
| 1718012100         | 11110000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:    | 4.302.300,00  | -             | 4.302.300,00  |      |
| 1718013100         | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS :   | 950.000,00    | -             | 950.000,00    |      |
| 1718014100         | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:    | 650.000,00    | -             | 650.000,00    |      |
| 1718015100         | 10010000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 3.000,00      | -             | 3.000,00      |      |
| 1718015100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 2.000,00      | -             | 2.000,00      |      |
| 1718012100         | 12110000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:    | -             | 2.542.158,00  | 2.542.158,00  |      |
| 1718015100         | 12110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | -             | 2.000,00      | 2.000,00      |      |
| 1718012100         | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:    | -             | 966.000,00    | 966.000,00    |      |
| 171802             |          | Transferencia da Compensacao Financeira pela Explo: | 215.000,00    | 65.000,00     | 280.000,00    |      |
| 1718022100         | 10010000 | Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M: | 30.000,00     | -             | 30.000,00     |      |
| 1718024100         | 11400000 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do: | 30.000,00     | -             | 30.000,00     |      |
| 1718024100         | 15300000 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do: | 55.000,00     | -             | 55.000,00     |      |
| 1718026100         | 11400000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P: | 50.000,00     | -             | 50.000,00     |      |
| 1718026100         | 15300000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P: | 50.000,00     | -             | 50.000,00     |      |
| 1718024100         | 12400000 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do: | -             | 15.000,00     | 15.000,00     |      |
| 1718026100         | 12400000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P: | -             | 50.000,00     | 50.000,00     |      |
| 171803             |          | Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud: | -             | 5.210.000,00  | 5.210.000,00  |      |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |            |              |              | 2020 |
|--------------------|----------|---|------------|--------------|--------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |            |              |              |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal     | Seguridade   | Total        |      |
| 1718031111         | 12140000 | Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo):             | -          | 460.000,00   | 460.000,00   |      |
| 1718031121         | 12140000 | Estrategia Saude da Familia - PSF:                  | -          | 450.000,00   | 450.000,00   |      |
| 1718031122         | 12140000 | Agentes Comunitarios de Saude:                      | -          | 500.000,00   | 500.000,00   |      |
| 1718031123         | 12140000 | Saude Bucal:  | -          | 220.000,00   | 220.000,00   |      |
| 1718031128         | 12140000 | Nucleo Apoio Saude Familia:                         | -          | 240.000,00   | 240.000,00   |      |
| 1718031129         | 12140000 | Outros Programas de Atencao Basica:                 | -          | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |      |
| 1718031139         | 12140000 | Outros Programas Financiados por Transferencias Fu: | -          | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |      |
| 1718031151         | 12140000 | Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude:     | -          | 125.000,00   | 125.000,00   |      |
| 1718031152         | 12140000 | Vigilancia Sanitaria:                               | -          | 125.000,00   | 125.000,00   |      |
| 1718031161         | 12140000 | Componente Basico da Assistencia Farmaceutica:      | -          | 80.000,00    | 80.000,00    |      |
| 1718031171         | 12140000 | Qualificacao da Gestao do SUS:                      | -          | 50.000,00    | 50.000,00    |      |
| 1718031199         | 12140000 | Outros Programas Financiados por Transferencias Fu: | -          | 10.000,00    | 10.000,00    |      |
| 1718031149         | 12150000 | Outros Programas Alta e Media Complexidade Financi: | -          | 150.000,00   | 150.000,00   |      |
| 171805             |          | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De: | 788.000,00 | -            | 788.000,00   |      |
| 1718051100         | 11200000 | Transferencias do Salario-Educao - Principal:       | 250.000,00 | -            | 250.000,00   |      |

|            |          |   |            |            |            |
|------------|----------|---|------------|------------|------------|
| 1718052100 | 11210000 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 8.000,00   | -          | 8.000,00   |
| 1718053100 | 11220000 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 180.000,00 | -          | 180.000,00 |
| 1718054100 | 11230000 | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 50.000,00  | -          | 50.000,00  |
| 1718059100 | 11240000 | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do: | 300.000,00 | -          | 300.000,00 |
| 171806     |          | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L: | 7.000,00   | 3.000,00   | 10.000,00  |
| 1718061100 | 10010000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 1718061100 | 11110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 1718061100 | 12110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | -          | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 171810     |          | Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent: | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 1718109100 | 15100000 | Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin: | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 171812     |          | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As: | -          | 600.000,00 | 600.000,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |              |              |              | 2020 |
|--------------------|----------|---|--------------|--------------|--------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |              |              |              |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade   | Total        |      |
| 1718121100         | 13110000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS: | -            | 600.000,00   | 600.000,00   |      |
| 171899             |          | Outras Transferencias da Uniao:                     | 881.299,00   | -            | 881.299,00   |      |
| 1718991100         | 10010000 | Outras Transferencias da Uniao - Principal:         | 881.299,00   | -            | 881.299,00   |      |
| 172                |          | Transferencias Correntes:                           | 2.878.000,00 | 1.170.000,00 | 4.048.000,00 |      |
| 172801             |          | Participacao na Receita dos Estados:                | 2.677.000,00 | 1.090.000,00 | 3.767.000,00 |      |
| 1728011100         | 10010000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | 1.150.000,00 | -            | 1.150.000,00 |      |
| 1728011100         | 11110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | 1.050.000,00 | -            | 1.050.000,00 |      |
| 1728012100         | 10010000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | 115.000,00   | -            | 115.000,00   |      |
| 1728012100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | 145.000,00   | -            | 145.000,00   |      |
| 1728013100         | 10010000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:         | 3.000,00     | -            | 3.000,00     |      |
| 1728013100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:         | 4.000,00     | -            | 4.000,00     |      |
| 1728014100         | 10010000 | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN: | 80.000,00    | -            | 80.000,00    |      |
| 1728019100         | 10010000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL:      | 130.000,00   | -            | 130.000,00   |      |
| 1728011100         | 12110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | -            | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |      |
| 1728012100         | 12110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | -            | 60.000,00    | 60.000,00    |      |
| 1728013100         | 12110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:         | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| 1728019100         | 19900000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL:      | -            | 25.000,00    | 25.000,00    |      |
| 172802             |          | Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance: | 101.000,00   | 30.000,00    | 131.000,00   |      |
| 1728022100         | 10010000 | Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M: | 6.000,00     | -            | 6.000,00     |      |
| 1728023100         | 11400000 | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | 40.000,00    | -            | 40.000,00    |      |
| 1728023100         | 15300000 | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | 55.000,00    | -            | 55.000,00    |      |
| 1728023100         | 12400000 | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | -            | 30.000,00    | 30.000,00    |      |
| 172803             |          | Transferencia de Recursos do Estado para Programas: | -            | 50.000,00    | 50.000,00    |      |
| 1728031100         | 12130000 | Transferencia de Recursos do Estado para Programas: | -            | 50.000,00    | 50.000,00    |      |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |              |            |              | 2020 |
|--------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |              |            |              |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |      |
| 172810             |          | Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri: | 100.000,00   | -          | 100.000,00   |      |
| 1728102100         | 11250000 | Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas : | 100.000,00   | -          | 100.000,00   |      |
| 174                |          | Transferencias Correntes:                           | 50.000,00    | 2.500,00   | 52.500,00    |      |
| 174000             |          | Transferencias de Instituicoes Privadas:            | 50.000,00    | 2.500,00   | 52.500,00    |      |
| 1740001100         | 10010000 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA: | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |      |
| 1740001100         | 10010000 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA: | -            | 2.500,00   | 2.500,00     |      |
| 175                |          | Transferencias Correntes:                           | 6.600.000,00 | -          | 6.600.000,00 |      |
| 175801             |          | Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao : | 6.600.000,00 | -          | 6.600.000,00 |      |
| 1758011100         | 11120000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO : | 4.996.000,00 | -          | 4.996.000,00 |      |
| 1758011100         | 11130000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO : | 1.504.000,00 | -          | 1.504.000,00 |      |
| 1758012100         | 11120000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN: | 60.000,00    | -          | 60.000,00    |      |
| 1758012100         | 11130000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN: | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |      |
| 177                |          | Transferencias Correntes:                           | 20.000,00    | 22.500,00  | 42.500,00    |      |
| 177000             |          | Transferencias de Pessoas Fisicas:                  | 20.000,00    | 22.500,00  | 42.500,00    |      |
| 1770001100         | 10010000 | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:      | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |      |
| 1770001100         | 10010000 | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:      | -            | 2.500,00   | 2.500,00     |      |
| 1770001100         | 10010000 | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:      | -            | 20.000,00  | 20.000,00    |      |
| 19                 |          | Outras Receitas Correntes:                          | 147.724,00   | 10.000,00  | 157.724,00   |      |
| 192                |          | Outras Receitas Correntes:                          | 10.000,00    | 10.000,00  | 20.000,00    |      |
| 192199             |          | Outras Indenizacoes:                                | 3.000,00     | 2.000,00   | 5.000,00     |      |
| 1921991100         | 10010000 | Outras Indenizacoes - Principal:                    | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |      |
| 1921991100         | 11120000 | Outras Indenizacoes - Principal:                    | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |      |
| 1921991100         | 11130000 | Outras Indenizacoes - Principal:                    | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |      |
| 1921991100         | 12110000 | Outras Indenizacoes - Principal:                    | -            | 2.000,00   | 2.000,00     |      |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |              |            |              | 2020 |
|--------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |              |            |              |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |      |
| 192299             |          | Outras Restituicoes:                                | 7.000,00     | 8.000,00   | 15.000,00    |      |
| 1922991100         | 10010000 | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:                    | 7.000,00     | -          | 7.000,00     |      |
| 1922991100         | 10010000 | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:                    | -            | 2.000,00   | 2.000,00     |      |
| 1922991100         | 12110000 | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:                    | -            | 2.000,00   | 2.000,00     |      |
| 1922991100         | 12140000 | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:                    | -            | 4.000,00   | 4.000,00     |      |
| 199                |          | Outras Receitas Correntes:                          | 137.724,00   | -          | 137.724,00   |      |
| 199099             |          | Outras Receitas:                                    | 137.724,00   | -          | 137.724,00   |      |
| 1990991100         | 10010000 | Outras Receitas - Primarias - Principal:            | 137.724,00   | -          | 137.724,00   |      |
| 2                  |          | Receitas de Capital:                                | 1.784.284,00 | 380.000,00 | 2.164.284,00 |      |
| 21                 |          | Operacoes de Credito:                               | 57.104,00    | -          | 57.104,00    |      |
| 211                |          | Operacoes de Credito:                               | 57.104,00    | -          | 57.104,00    |      |
| 211200             |          | Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno: | 57.104,00    | -          | 57.104,00    |      |
| 2112001100         | 19200000 | Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno: | 57.104,00    | -          | 57.104,00    |      |
| 22                 |          | Alienacao de Bens:                                  | 34.263,00    | -          | 34.263,00    |      |
| 221                |          | Alienacao de Bens:                                  | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |      |
| 221300             |          | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes:              | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |      |

|            |          |   |              |            |              |
|------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| 2213001100 | 19300000 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:  | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |
| 222        |          | Alienacao de Bens:                                  | 14.263,00    | -          | 14.263,00    |
| 222000     |          | Alienacao de Bens Imoveis:                          | 14.263,00    | -          | 14.263,00    |
| 2220001100 | 19300000 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal:              | 14.263,00    | -          | 14.263,00    |
| 24         |          | Transferencias de Capital:                          | 1.692.917,00 | 380.000,00 | 2.072.917,00 |
| 241        |          | Transferencias de Capital:                          | 1.492.917,00 | 380.000,00 | 1.872.917,00 |
| 241810     |          | Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti: | 1.442.917,00 | 380.000,00 | 1.822.917,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |              |            |              | 2020 |
|--------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |              |            |              |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |      |
| 2418102100         | 11250000 | Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P: | 290.000,00   | -          | 290.000,00   |      |
| 2418109100         | 15100000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN: | 1.152.917,00 | -          | 1.152.917,00 |      |
| 2418101100         | 12200000 | Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema: | -            | 130.000,00 | 130.000,00   |      |
| 2418109100         | 13120000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN: | -            | 250.000,00 | 250.000,00   |      |
| 241899             |          | Outras Transferencias da Uniao:                     | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |      |
| 2418991100         | 15100000 | Outras Transferencias da Uniao - Principal:         | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |      |
| 242                |          | Transferencias de Capital:                          | 200.000,00   | -          | 200.000,00   |      |
| 242810             |          | Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr: | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |      |
| 2428109100         | 15100000 | Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr: | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |      |
| 242899             |          | Outras Transferencias dos Estados:                  | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |      |
| 2428991100         | 15100000 | Outras Transferencias dos Estados - Principal:      | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |      |
|                    |          | DEDUÇÕES DE FUNDEB:                                 | 3.409.800,00 | -          | 3.409.800,00 |      |
| 1                  |          | Receitas Correntes:                                 | 3.409.800,00 | -          | 3.409.800,00 |      |
| 17                 |          | Transferencias Correntes:                           | 3.409.800,00 | -          | 3.409.800,00 |      |
| 171                |          | Transferencias Correntes:                           | 2.703.400,00 | -          | 2.703.400,00 |      |
| 171801             |          | Participacao na Receita da Uniao:                   | 2.701.400,00 | -          | 2.701.400,00 |      |
| 1718012100         | 11110000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS: | 2.700.000,00 | -          | 2.700.000,00 |      |
| 1718015100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 1.400,00     | -          | 1.400,00     |      |
| 171806             |          | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L: | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |      |
| 1718061100         | 11110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |      |
| 172                |          | Transferencias Correntes:                           | 706.400,00   | -          | 706.400,00   |      |
| 172801             |          | Participacao na Receita dos Estados:                | 706.400,00   | -          | 706.400,00   |      |

| MUNICIPIO DE ACARI |          |   |               |               |               | 2020 |
|--------------------|----------|---|---------------|---------------|---------------|------|
| Orçamento Receita  |          |   |               |               |               |      |
| Código             | Fonte    | Descrição   | Fiscal        | Seguridade    | Total         |      |
| 1728011100         | 11110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | 640.000,00    | -             | 640.000,00    |      |
| 1728012100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | 64.000,00     | -             | 64.000,00     |      |
| 1728013100         | 11110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:         | 2.400,00      | -             | 2.400,00      |      |
|                    |          | OUTRAS DEDUÇÕES:                                    | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| 1                  |          | Receitas Correntes:                                 | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| 17                 |          | Transferencias Correntes:                           | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| 171                |          | Transferencias Correntes:                           | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| 171803             |          | Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud: | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| 1718031139         | 12140000 | Outros Programas Financiados por Transferencias Fu: | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |      |
| TOTAL GERAL:       |          |   | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |      |

| MUNICIPIO DE ACARI             |   |               |               |               |               | 2020 |
|--------------------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Receitas por Fonte de Recursos |   |               |               |               |               |      |
| Fonte                          | Descrição   | Fiscal        | Seguridade    | Total         |               |      |
|                                | RECEITA BRUTA:                                      | 26.776.056,00 | 11.291.000,00 | 38.067.056,00 |               |      |
| 10010000                       | Recursos Ordinarios:                                | 10.689.079,00 | 1.013.000,00  | 11.702.079,00 |               |      |
| 11110000                       | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | 5.760.800,00  | -             | 5.760.800,00  |               |      |
| 11120000                       | Transferencias do FUNDEB 60%:                       | 5.077.000,00  | -             | 5.077.000,00  |               |      |
| 11130000                       | Transferencias do FUNDEB 40%:                       | 1.545.000,00  | -             | 1.545.000,00  |               |      |
| 11200000                       | Transferencia do Salario-Educacao:                  | 255.000,00    | -             | 255.000,00    |               |      |
| 11210000                       | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 8.500,00      | -             | 8.500,00      |               |      |
| 11220000                       | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 182.500,00    | -             | 182.500,00    |               |      |
| 11230000                       | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 55.000,00     | -             | 55.000,00     |               |      |
| 11240000                       | Outras Transferencias de Recursos do FNDE:          | 305.000,00    | -             | 305.000,00    |               |      |
| 11250000                       | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep: | 400.000,00    | -             | 400.000,00    |               |      |
| 11400000                       | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:        | 120.000,00    | -             | 120.000,00    |               |      |
| 12110000                       | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | -             | 3.824.000,00  | 3.824.000,00  |               |      |
| 12130000                       | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -             | 50.000,00     | 50.000,00     |               |      |
| 12140000                       | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -             | 5.124.000,00  | 5.124.000,00  |               |      |
| 12150000                       | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -             | 150.000,00    | 150.000,00    |               |      |
| 12200000                       | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep: | -             | 150.000,00    | 150.000,00    |               |      |
| 12400000                       | Royalties do Petroleo vinculados a Saude:           | -             | 95.000,00     | 95.000,00     |               |      |
| 13110000                       | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass: | -             | 610.000,00    | 610.000,00    |               |      |
| 13120000                       | Transferencias de Convenios - Assistencia Social:   | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |               |      |
| 15100000                       | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de: | 1.556.600,00  | -             | 1.556.600,00  |               |      |
| 15300000                       | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe: | 162.000,00    | -             | 162.000,00    |               |      |
| 16200000                       | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac: | 568.210,00    | -             | 568.210,00    |               |      |
| 19200000                       | Recursos de Operacoes de Credito :                  | 57.104,00     | -             | 57.104,00     |               |      |
| 19300000                       | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:               | 34.263,00     | -             | 34.263,00     |               |      |
| 19900000                       | Outros Recursos Vinculados:                         | -             | 25.000,00     | 25.000,00     |               |      |
|                                | DEDUÇÕES DE FUNDEB:                                 | 3.409.800,00  | -             | 3.409.800,00  |               |      |
| 11110000                       | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | 3.409.800,00  | -             | 3.409.800,00  |               |      |
|                                | OUTRAS DEDUÇÕES:                                    | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |               |      |
| 12140000                       | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -             | 250.000,00    | 250.000,00    |               |      |
| TOTAL GERAL:                   |   |               | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |              |            | 2020         |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |              |            |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|                                 |          | <b>01 CAMARA MUNICIPAL:</b>      | 1.214.000,00 | -          | 1.214.000,00 |
| 300000000                       |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>       | 1.169.000,00 | -          | 1.169.000,00 |
| 310000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 939.000,00   | -          | 939.000,00   |
| 319000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 939.000,00   | -          | 939.000,00   |
| 319011000                       |          | Vencimentos e vantagens fixas :  | 779.000,00   | -          | 779.000,00   |
| 319011000                       | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 779.000,00   | -          | 779.000,00   |
| 319013000                       |          | Obrigações patronais:            | 156.000,00   | -          | 156.000,00   |
| 319013000                       | 10010000 | Obrigações patronais:            | 156.000,00   | -          | 156.000,00   |
| 319092000                       |          | Despesas de exercícios anterior: | 4.000,00     | -          | 4.000,00     |
| 319092000                       | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 4.000,00     | -          | 4.000,00     |
| 330000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 230.000,00   | -          | 230.000,00   |
| 335000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 7.000,00     | -          | 7.000,00     |
| 335041000                       |          | Contribuições:                   | 7.000,00     | -          | 7.000,00     |
| 335041000                       | 10010000 | Contribuições:                   | 7.000,00     | -          | 7.000,00     |
| 339000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 223.000,00   | -          | 223.000,00   |
| 339014000                       |          | Diárias - civil:                 | 45.000,00    | -          | 45.000,00    |
| 339014000                       | 10010000 | Diárias - civil:                 | 45.000,00    | -          | 45.000,00    |
| 339030000                       |          | Material de consumo:             | 30.000,00    | -          | 30.000,00    |
| 339030000                       | 10010000 | Material de consumo:             | 30.000,00    | -          | 30.000,00    |
| 339033000                       |          | Passagens e despesas com locom:  | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 339033000                       | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 339035000                       |          | Serviços de consultoria:         | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 339035000                       | 10010000 | Serviços de consultoria:         | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 339036000                       |          | Outros serviços de terceiros -:  | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 339036000                       | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 339039000                       |          | Outros serviços de terceiros -:  | 115.000,00   | -          | 115.000,00   |
| 339039000                       | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 115.000,00   | -          | 115.000,00   |
| 339092000                       |          | Despesas de exercícios anterior: | 3.000,00     | -          | 3.000,00     |
| 339092000                       | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 3.000,00     | -          | 3.000,00     |
| 400000000                       |          | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>      | 45.000,00    | -          | 45.000,00    |
| 440000000                       |          | Investimentos:                   | 45.000,00    | -          | 45.000,00    |
| 449000000                       |          | Investimentos:                   | 45.000,00    | -          | 45.000,00    |
| 449051000                       |          | Obras e instalações:             | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                 |           |            | 2020      |
|---------------------------------|----------|---------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                 |           |            |           |
| Código                          | Fonte    | Especificação                   | Fiscal    | Seguridade | Total     |
| 449051000                       | 10010000 | Obras e instalações:            | 20.000,00 | -          | 20.000,00 |
| 449052000                       |          | Equipamentos e material perman: | 25.000,00 | -          | 25.000,00 |
| 449052000                       | 10010000 | Equipamentos e material perman: | 25.000,00 | -          | 25.000,00 |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |
|                                 |          | <b>02 GABINETE DO PREFEITO:</b>  | 555.000,00 | -          | 555.000,00 |
| 300000000                       |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>       | 555.000,00 | -          | 555.000,00 |
| 310000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 341.000,00 | -          | 341.000,00 |
| 319000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 341.000,00 | -          | 341.000,00 |
| 319011000                       |          | Vencimentos e vantagens fixas :  | 315.000,00 | -          | 315.000,00 |
| 319011000                       | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 315.000,00 | -          | 315.000,00 |
| 319013000                       |          | Obrigações patronais:            | 25.000,00  | -          | 25.000,00  |
| 319013000                       | 10010000 | Obrigações patronais:            | 25.000,00  | -          | 25.000,00  |
| 319092000                       |          | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 319092000                       | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 330000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 214.000,00 | -          | 214.000,00 |
| 335000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 335041000                       |          | Contribuições:                   | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 335041000                       | 10010000 | Contribuições:                   | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 339000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 209.000,00 | -          | 209.000,00 |
| 339014000                       |          | Diárias - civil:                 | 21.000,00  | -          | 21.000,00  |
| 339014000                       | 10010000 | Diárias - civil:                 | 21.000,00  | -          | 21.000,00  |
| 339030000                       |          | Material de consumo:             | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |
| 339030000                       | 10010000 | Material de consumo:             | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |
| 339032000                       |          | Material, bem ou serviço para :  | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 339032000                       | 10010000 | Material, bem ou serviço para :  | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 339033000                       |          | Passagens e despesas com locom:  | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 339033000                       | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 339035000                       |          | Serviços de consultoria:         | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 339035000                       | 10010000 | Serviços de consultoria:         | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 339036000                       |          | Outros serviços de terceiros -:  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 339036000                       | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 339039000                       |          | Outros serviços de terceiros -:  | 131.000,00 | -          | 131.000,00 |
| 339039000                       | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 131.000,00 | -          | 131.000,00 |
| 339048000                       |          | Outros auxílios financeiros a :  | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 339048000                       | 10010000 | Outros auxílios financeiros a :  | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 339092000                       |          | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |          |            | 2020     |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|----------|------------|----------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |          |            |          |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal   | Seguridade | Total    |
| 339092000                       | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00 | -          | 1.000,00 |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |  |  |  |  | 2020 |
|---------------------------------|--|--|--|--|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |  |  |  |  |      |

| Código     | Fonte    | Especificação                      | Fiscal     | Seguridade | Total      |
|------------|----------|------------------------------------|------------|------------|------------|
|            |          | <b>03 CONTROLADORIA MUNICIPAL:</b> | 115.000,00 | -          | 115.000,00 |
| 300000000  |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>         | 105.000,00 | -          | 105.000,00 |
| 310000000  |          | <b>Pessoal e encargos sociais:</b> | 81.000,00  | -          | 81.000,00  |
| 319000000  |          | <b>Pessoal e encargos sociais:</b> | 81.000,00  | -          | 81.000,00  |
| 3190110000 |          | Vencimentos e vantagens fixas :    | 70.000,00  | -          | 70.000,00  |
| 3190110000 | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :    | 70.000,00  | -          | 70.000,00  |
| 3190130000 |          | Obrigações patronais:              | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3190130000 | 10010000 | Obrigações patronais:              | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3190160000 |          | Outras despesas variáveis - pe:    | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 3190160000 | 10010000 | Outras despesas variáveis - pe:    | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes:         | 24.000,00  | -          | 24.000,00  |
| 339000000  |          | Outras despesas correntes:         | 24.000,00  | -          | 24.000,00  |
| 3390140000 |          | Diárias - civil:                   | 7.000,00   | -          | 7.000,00   |
| 3390140000 | 10010000 | Diárias - civil:                   | 7.000,00   | -          | 7.000,00   |
| 3390300000 |          | Material de consumo:               | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |
| 3390300000 | 10010000 | Material de consumo:               | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |
| 3390330000 |          | Passagens e despesas com locom:    | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |
| 3390330000 | 10010000 | Passagens e despesas com locom:    | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |
| 3390360000 |          | Outros serviços de terceiros -:    | 2.500,00   | -          | 2.500,00   |
| 3390360000 | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:    | 2.500,00   | -          | 2.500,00   |
| 3390390000 |          | Outros serviços de terceiros -:    | 3.500,00   | -          | 3.500,00   |
| 3390390000 | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:    | 3.500,00   | -          | 3.500,00   |
| 400000000  |          | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>        | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 440000000  |          | <b>Investimentos:</b>              | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 449000000  |          | <b>Investimentos:</b>              | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 4490510000 |          | Obras e instalações:               | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 4490510000 | 10010000 | Obras e instalações:               | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 4490520000 |          | Equipamentos e material perman:    | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 4490520000 | 10010000 | Equipamentos e material perman:    | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |   |              |            | 2020         |
|---------------------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |   |              |            |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|                                 |          | <b>04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS:</b> | 2.899.000,00 | -          | 2.899.000,00 |
| 300000000                       |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                          | 2.024.000,00 | -          | 2.024.000,00 |
| 310000000                       |          | <b>Pessoal e encargos sociais:</b>                  | 1.025.000,00 | -          | 1.025.000,00 |
| 319000000                       |          | <b>Pessoal e encargos sociais:</b>                  | 1.025.000,00 | -          | 1.025.000,00 |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :                     | 600.000,00   | -          | 600.000,00   |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :                     | 600.000,00   | -          | 600.000,00   |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                               | 250.000,00   | -          | 250.000,00   |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:                               | 250.000,00   | -          | 250.000,00   |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:                     | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3190160000                      | 10010000 | Outras despesas variáveis - pe:                     | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3190910000                      |          | Sentenças judiciais:                                | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |
| 3190910000                      | 10010000 | Sentenças judiciais:                                | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                    | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                    | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3190940000                      |          | Indenizações e restituições tr:                     | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3190940000                      | 10010000 | Indenizações e restituições tr:                     | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 320000000                       |          | <b>Juros e encargos da dívida:</b>                  | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 329000000                       |          | <b>Juros e encargos da dívida:</b>                  | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3290210000                      |          | Juros sobre a dívida por contr:                     | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3290210000                      | 10010000 | Juros sobre a dívida por contr:                     | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 330000000                       |          | Outras despesas correntes:                          | 989.000,00   | -          | 989.000,00   |
| 335000000                       |          | Outras despesas correntes:                          | 70.000,00    | -          | 70.000,00    |
| 3350410000                      |          | Contribuições:                                      | 68.000,00    | -          | 68.000,00    |
| 3350410000                      | 10010000 | Contribuições:                                      | 68.000,00    | -          | 68.000,00    |
| 3350920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                    | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 3350920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                    | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 339000000                       |          | Outras despesas correntes:                          | 919.000,00   | -          | 919.000,00   |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                                    | 5.100,00     | -          | 5.100,00     |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                                    | 5.100,00     | -          | 5.100,00     |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                                | 68.100,00    | -          | 68.100,00    |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                                | 68.100,00    | -          | 68.100,00    |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:                     | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 3390350000                      |          | Serviços de consultoria:         | 600,00     | -          | 600,00     |
| 3390350000                      | 10010000 | Serviços de consultoria:         | 600,00     | -          | 600,00     |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | 14.600,00  | -          | 14.600,00  |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 14.600,00  | -          | 14.600,00  |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | 579.600,00 | -          | 579.600,00 |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 579.600,00 | -          | 579.600,00 |
| 3390470000                      |          | Obrigações tributárias e contr:  | 185.000,00 | -          | 185.000,00 |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigações tributárias e contr:  | 185.000,00 | -          | 185.000,00 |
| 3390910000                      |          | Sentenças judiciais:             | 50.000,00  | -          | 50.000,00  |
| 3390910000                      | 10010000 | Sentenças judiciais:             | 50.000,00  | -          | 50.000,00  |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior: | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390930000                      |          | Indenizações e restituições:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 3390930000                      | 10010000 | Indenizações e restituições:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 400000000                       |          | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>      | 875.000,00 | -          | 875.000,00 |
| 440000000                       |          | <b>Investimentos:</b>            | 185.000,00 | -          | 185.000,00 |
| 449000000                       |          | <b>Investimentos:</b>            | 185.000,00 | -          | 185.000,00 |

|            |          |                                 |            |   |            |
|------------|----------|---------------------------------|------------|---|------------|
| 4490510000 |          | Obras e instalações:            | 115.000,00 | - | 115.000,00 |
| 4490510000 | 10010000 | Obras e instalações:            | 115.000,00 | - | 115.000,00 |
| 4490520000 |          | Equipamentos e material perman: | 70.000,00  | - | 70.000,00  |
| 4490520000 | 10010000 | Equipamentos e material perman: | 70.000,00  | - | 70.000,00  |
| 4600000000 |          | Amortização da dívida:          | 690.000,00 | - | 690.000,00 |
| 4690000000 |          | Amortização da dívida:          | 690.000,00 | - | 690.000,00 |
| 4690710000 |          | Principal da dívida contratual: | 688.000,00 | - | 688.000,00 |
| 4690710000 | 10010000 | Principal da dívida contratual: | 688.000,00 | - | 688.000,00 |
| 4690730000 |          | Correção monetária ou cambial:  | 2.000,00   | - | 2.000,00   |
| 4690730000 | 10010000 | Correção monetária ou cambial:  | 2.000,00   | - | 2.000,00   |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |   |            |            |            | 2020 |
|---------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |   |            |            |            |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                   | Fiscal     | Seguridade | Total      |      |
|                                 |          | <b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:</b> | 160.000,00 | -          | 160.000,00 |      |
|                                 |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                      | 145.000,00 | -          | 145.000,00 |      |
| 3000000000                      |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                      | 145.000,00 | -          | 145.000,00 |      |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                     | 117.000,00 | -          | 117.000,00 |      |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                     | 117.000,00 | -          | 117.000,00 |      |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas:                  | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |      |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas:                  | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |      |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                           | 15.000,00  | -          | 15.000,00  |      |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:                           | 15.000,00  | -          | 15.000,00  |      |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 3190940000                      |          | Indenizações e restituições tr:                 | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 3190940000                      | 10010000 | Indenizações e restituições tr:                 | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                      | 28.000,00  | -          | 28.000,00  |      |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                      | 28.000,00  | -          | 28.000,00  |      |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                                | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |      |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                                | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |      |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                            | 4.500,00   | -          | 4.500,00   |      |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                            | 4.500,00   | -          | 4.500,00   |      |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locomoção:             | 1.500,00   | -          | 1.500,00   |      |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção:             | 1.500,00   | -          | 1.500,00   |      |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                 | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |      |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                 | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |      |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                 | 11.500,00  | -          | 11.500,00  |      |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                 | 11.500,00  | -          | 11.500,00  |      |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |      |
| 4000000000                      |          | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                     | 15.000,00  | -          | 15.000,00  |      |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                                  | 15.000,00  | -          | 15.000,00  |      |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                                  | 15.000,00  | -          | 15.000,00  |      |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:                            | 7.500,00   | -          | 7.500,00   |      |
| 4490510000                      | 10010000 | Obras e instalações:                            | 7.500,00   | -          | 7.500,00   |      |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:                 | 7.500,00   | -          | 7.500,00   |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                 |          |            |          | 2020 |
|---------------------------------|----------|---------------------------------|----------|------------|----------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                 |          |            |          |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                   | Fiscal   | Seguridade | Total    |      |
| 4490520000                      | 10010000 | Equipamentos e material perman: | 7.500,00 | -          | 7.500,00 |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |  |        |              |              | 2020 |
|---------------------------------|----------|--|--------|--------------|--------------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |  |        |              |              |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                          | Fiscal | Seguridade   | Total        |      |
|                                 |          | <b>06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:</b> | -      | 9.143.000,00 | 9.143.000,00 |      |
|                                 |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>             | -      | 7.991.000,00 | 7.991.000,00 |      |
| 3000000000                      |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>             | -      | 7.991.000,00 | 7.991.000,00 |      |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:            | -      | 4.414.000,00 | 4.414.000,00 |      |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:            | -      | 4.414.000,00 | 4.414.000,00 |      |
| 3190040000                      |          | Contratação por tempo determinado:     | -      | 1.439.000,00 | 1.439.000,00 |      |
| 3190040000                      | 12110000 | Contratação por tempo determinado:     | -      | 1.439.000,00 | 1.439.000,00 |      |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas:         | -      | 2.104.000,00 | 2.104.000,00 |      |
| 3190110000                      | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas:         | -      | 2.104.000,00 | 2.104.000,00 |      |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                  | -      | 658.000,00   | 658.000,00   |      |
| 3190130000                      | 12140000 | Obrigações patronais:                  | -      | 658.000,00   | 658.000,00   |      |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:        | -      | 184.000,00   | 184.000,00   |      |
| 3190160000                      | 12140000 | Outras despesas variáveis - pe:        | -      | 184.000,00   | 184.000,00   |      |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:       | -      | 16.000,00    | 16.000,00    |      |
| 3190920000                      | 12110000 | Despesas de exercícios anterior:       | -      | 16.000,00    | 16.000,00    |      |
| 3190940000                      |          | Indenizações e restituições tr:        | -      | 13.000,00    | 13.000,00    |      |
| 3190940000                      | 12110000 | Indenizações e restituições tr:        | -      | 13.000,00    | 13.000,00    |      |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:             | -      | 3.577.000,00 | 3.577.000,00 |      |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:             | -      | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| 3350410000                      |          | Contribuições:                         | -      | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| 3350410000                      | 12110000 | Contribuições:                         | -      | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| 3370000000                      |          | Outras despesas correntes:             | -      | 320.000,00   | 320.000,00   |      |
| 3371700000                      |          | Rateio pela participação em co:        | -      | 320.000,00   | 320.000,00   |      |
| 3371700000                      | 12110000 | Rateio pela participação em co:        | -      | 320.000,00   | 320.000,00   |      |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:             | -      | 3.242.000,00 | 3.242.000,00 |      |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                       | -      | 126.000,00   | 126.000,00   |      |
| 3390140000                      | 12110000 | Diárias - civil:                       | -      | 126.000,00   | 126.000,00   |      |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                   | -      | 1.029.000,00 | 1.029.000,00 |      |
| 3390300000                      | 12110000 | Material de consumo:                   | -      | 1.029.000,00 | 1.029.000,00 |      |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou serviço para:         | -      | 422.000,00   | 422.000,00   |      |
| 3390320000                      | 12110000 | Material, bem ou serviço para:         | -      | 422.000,00   | 422.000,00   |      |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locomoção:    | -      | 11.000,00    | 11.000,00    |      |
| 3390330000                      | 12110000 | Passagens e despesas com locomoção:    | -      | 11.000,00    | 11.000,00    |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |        |              | 2020         |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |        |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal | Seguridade   | Total        |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | -      | 703.000,00   | 703.000,00   |
| 3390360000                      | 12110000 | Outros serviços de terceiros -:  | -      | 703.000,00   | 703.000,00   |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | -      | 825.000,00   | 825.000,00   |
| 3390390000                      | 12110000 | Outros serviços de terceiros -:  | -      | 825.000,00   | 825.000,00   |
| 3390470000                      |          | Obrigações tributárias e contr:  | -      | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 3390470000                      | 12140000 | Obrigações tributárias e contr:  | -      | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 3390480000                      |          | Outros auxílios financeiros a :  | -      | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 3390480000                      | 12110000 | Outros auxílios financeiros a :  | -      | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior: | -      | 17.000,00    | 17.000,00    |
| 3390920000                      | 12110000 | Despesas de exercícios anterior: | -      | 17.000,00    | 17.000,00    |
| 3390930000                      |          | Indenizações e restituições:     | -      | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3390930000                      | 12110000 | Indenizações e restituições:     | -      | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:             | -      | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                   | -      | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                   | -      | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:             | -      | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 4490510000                      | 12110000 | Obras e instalações:             | -      | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:  | -      | 752.000,00   | 752.000,00   |
| 4490520000                      | 12110000 | Equipamentos e material perman:  | -      | 752.000,00   | 752.000,00   |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |   |              |            | 2020         |
|---------------------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |   |              |            |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                   | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|                                 |          | 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS: | 4.768.756,00 | -          | 4.768.756,00 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                             | 3.055.756,00 | -          | 3.055.756,00 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                     | 958.000,00   | -          | 958.000,00   |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                     | 958.000,00   | -          | 958.000,00   |
| 3190040000                      |          | Contratação por tempo determin:                 | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratação por tempo determin:                 | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :                 | 850.000,00   | -          | 850.000,00   |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :                 | 850.000,00   | -          | 850.000,00   |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                           | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:                           | 50.000,00    | -          | 50.000,00    |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:                 | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 3190160000                      | 10010000 | Outras despesas variáveis - pe:                 | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 3190940000                      |          | Indenizações e restituições tr:                 | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3190940000                      | 10010000 | Indenizações e restituições tr:                 | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                      | 2.097.756,00 | -          | 2.097.756,00 |
| 3370000000                      |          | Outras despesas correntes:                      | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3371700000                      |          | Rateio pela participação em co:                 | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3371700000                      | 10010000 | Rateio pela participação em co:                 | 10.000,00    | -          | 10.000,00    |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                      | 2.087.756,00 | -          | 2.087.756,00 |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                                | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                                | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                            | 445.000,00   | -          | 445.000,00   |
| 3390300000                      | 16200000 | Material de consumo:                            | 445.000,00   | -          | 445.000,00   |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:                 | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:                 | 2.000,00     | -          | 2.000,00     |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                 | 79.000,00    | -          | 79.000,00    |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                 | 79.000,00    | -          | 79.000,00    |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                 | 1.534.756,00 | -          | 1.534.756,00 |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                 | 1.534.756,00 | -          | 1.534.756,00 |
| 3390470000                      |          | Obrigações tributárias e contr:                 | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |              |            | 2020         |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |              |            |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal       | Seguridade | Total        |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigações tributárias e contr:  | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior: | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3390930000                      |          | Indenizações e restituições:     | 12.000,00    | -          | 12.000,00    |
| 3390930000                      | 15100000 | Indenizações e restituições:     | 12.000,00    | -          | 12.000,00    |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:             | 1.713.000,00 | -          | 1.713.000,00 |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                   | 1.673.000,00 | -          | 1.673.000,00 |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                   | 1.673.000,00 | -          | 1.673.000,00 |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:             | 1.523.000,00 | -          | 1.523.000,00 |
| 4490510000                      | 15100000 | Obras e instalações:             | 1.523.000,00 | -          | 1.523.000,00 |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:  | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |
| 4490520000                      | 15100000 | Equipamentos e material perman:  | 150.000,00   | -          | 150.000,00   |
| 4500000000                      |          | Inversões financeiras:           | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |
| 4590000000                      |          | Inversões financeiras:           | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |
| 4590610000                      |          | Aquisição de imóveis:            | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |
| 4590610000                      | 10010000 | Aquisição de imóveis:            | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |       |                                      |               |            | 2020          |
|---------------------------------|-------|--------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |       |                                      |               |            |               |
| Código                          | Fonte | Especificação                        | Fiscal        | Seguridade | Total         |
|                                 |       | 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA: | 10.854.000,00 | -          | 10.854.000,00 |
| 3000000000                      |       | DESPESAS CORRENTES:                  | 10.008.000,00 | -          | 10.008.000,00 |
| 3100000000                      |       | Pessoal e encargos sociais:          | 8.237.000,00  | -          | 8.237.000,00  |
| 3190000000                      |       | Pessoal e encargos sociais:          | 8.237.000,00  | -          | 8.237.000,00  |
| 3190040000                      |       | Contratação por tempo determin:      | 325.000,00    | -          | 325.000,00    |

|            |          |                                  |              |   |              |
|------------|----------|----------------------------------|--------------|---|--------------|
| 3190040000 | 11110000 | Contratacao por tempo determin:  | 325.000,00   | - | 325.000,00   |
| 3190110000 |          | Vencimentos e vantagens fixas :  | 7.022.000,00 | - | 7.022.000,00 |
| 3190110000 | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 7.022.000,00 | - | 7.022.000,00 |
| 3190130000 |          | Obrigaçoes patronais:            | 844.000,00   | - | 844.000,00   |
| 3190130000 | 11110000 | Obrigaçoes patronais:            | 844.000,00   | - | 844.000,00   |
| 3190160000 |          | Outras despesas variaveis - pe:  | 10.000,00    | - | 10.000,00    |
| 3190160000 | 11120000 | Outras despesas variaveis - pe:  | 10.000,00    | - | 10.000,00    |
| 3190920000 |          | Despesas de exercicios anterior: | 21.000,00    | - | 21.000,00    |
| 3190920000 | 11110000 | Despesas de exercicios anterior: | 21.000,00    | - | 21.000,00    |
| 3190940000 |          | Indenizacoes e restituicoes tr:  | 15.000,00    | - | 15.000,00    |
| 3190940000 | 11110000 | Indenizacoes e restituicoes tr:  | 15.000,00    | - | 15.000,00    |
| 3300000000 |          | Outras despesas correntes:       | 1.771.000,00 | - | 1.771.000,00 |
| 3350000000 |          | Outras despesas correntes:       | 48.000,00    | - | 48.000,00    |
| 3350410000 |          | Contribuicoes:                   | 3.000,00     | - | 3.000,00     |
| 3350410000 | 10010000 | Contribuicoes:                   | 3.000,00     | - | 3.000,00     |
| 3350430000 |          | Subvencoes sociais:              | 45.000,00    | - | 45.000,00    |
| 3350430000 | 10010000 | Subvencoes sociais:              | 45.000,00    | - | 45.000,00    |
| 3390000000 |          | Outras despesas correntes:       | 1.723.000,00 | - | 1.723.000,00 |
| 3390040000 |          | Contratacao por tempo determin:  | 5.000,00     | - | 5.000,00     |
| 3390040000 | 11240000 | Contratacao por tempo determin:  | 5.000,00     | - | 5.000,00     |
| 3390140000 |          | Diarias - civil:                 | 16.000,00    | - | 16.000,00    |
| 3390140000 | 11130000 | Diarias - civil:                 | 16.000,00    | - | 16.000,00    |
| 3390180000 |          | Auxilio financeiro a estudante:  | 5.000,00     | - | 5.000,00     |
| 3390180000 | 11110000 | Auxilio financeiro a estudante:  | 5.000,00     | - | 5.000,00     |
| 3390300000 |          | Material de consumo:             | 792.000,00   | - | 792.000,00   |
| 3390300000 | 10010000 | Material de consumo:             | 792.000,00   | - | 792.000,00   |
| 3390310000 |          | Premiacoes culturais, artistic:  | 1.000,00     | - | 1.000,00     |

| MUNICIPIO DE ACARI              |          |                                  |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 3390310000                      | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic:  | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou servico para :  | 41.000,00  | -          | 41.000,00  |
| 3390320000                      | 11130000 | Material, bem ou servico para :  | 41.000,00  | -          | 41.000,00  |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:  | 6.000,00   | -          | 6.000,00   |
| 3390330000                      | 11110000 | Passagens e despesas com locom:  | 6.000,00   | -          | 6.000,00   |
| 3390350000                      |          | Servicos de consultoria:         | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390350000                      | 11110000 | Servicos de consultoria:         | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390360000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 104.000,00 | -          | 104.000,00 |
| 3390360000                      | 11110000 | Outros servicos de terceiros -:  | 104.000,00 | -          | 104.000,00 |
| 3390390000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 722.000,00 | -          | 722.000,00 |
| 3390390000                      | 11110000 | Outros servicos de terceiros -:  | 722.000,00 | -          | 722.000,00 |
| 3390470000                      |          | Obrigaçoes tributarias e contr:  | 11.000,00  | -          | 11.000,00  |
| 3390470000                      | 11110000 | Obrigaçoes tributarias e contr:  | 11.000,00  | -          | 11.000,00  |
| 3390480000                      |          | Outros auxilios financeiros a :  | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390480000                      | 10010000 | Outros auxilios financeiros a :  | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercicios anterior: | 12.000,00  | -          | 12.000,00  |
| 3390920000                      | 11110000 | Despesas de exercicios anterior: | 12.000,00  | -          | 12.000,00  |
| 3390930000                      |          | Indenizacoes e restituicoes:     | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 3390930000                      | 11110000 | Indenizacoes e restituicoes:     | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:             | 846.000,00 | -          | 846.000,00 |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                   | 846.000,00 | -          | 846.000,00 |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                   | 846.000,00 | -          | 846.000,00 |
| 4490510000                      |          | Obras e instalacoes:             | 520.000,00 | -          | 520.000,00 |
| 4490510000                      | 11110000 | Obras e instalacoes:             | 520.000,00 | -          | 520.000,00 |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:  | 326.000,00 | -          | 326.000,00 |
| 4490520000                      | 11110000 | Equipamentos e material perman:  | 326.000,00 | -          | 326.000,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI              |          |  |              |            | 2020         |
|---------------------------------|----------|--|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |  |              |            |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                      | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|                                 |          | 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER: | 1.259.000,00 | -          | 1.259.000,00 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                                | 599.500,00   | -          | 599.500,00   |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                        | 257.000,00   | -          | 257.000,00   |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                        | 257.000,00   | -          | 257.000,00   |
| 3190040000                      |          | Contratacao por tempo determin:                    | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratacao por tempo determin:                    | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :                    | 230.000,00   | -          | 230.000,00   |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :                    | 230.000,00   | -          | 230.000,00   |
| 3190130000                      |          | Obrigaçoes patronais:                              | 11.000,00    | -          | 11.000,00    |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigaçoes patronais:                              | 11.000,00    | -          | 11.000,00    |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercicios anterior:                   | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:                   | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                         | 342.500,00   | -          | 342.500,00   |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:                         | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3350410000                      |          | Contribuicoes:                                     | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3350410000                      | 10010000 | Contribuicoes:                                     | 5.000,00     | -          | 5.000,00     |
| 3370000000                      |          | Outras despesas correntes:                         | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 3371700000                      |          | Rateio pela participacao em co:                    | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 3371700000                      | 10010000 | Rateio pela participacao em co:                    | 15.000,00    | -          | 15.000,00    |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                         | 322.500,00   | -          | 322.500,00   |
| 3390140000                      |          | Diarias - civil:                                   | 4.000,00     | -          | 4.000,00     |
| 3390140000                      | 10010000 | Diarias - civil:                                   | 4.000,00     | -          | 4.000,00     |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                               | 59.000,00    | -          | 59.000,00    |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                               | 58.000,00    | -          | 58.000,00    |
| 3390303500                      | 10010000 | Material Laboratorial:                             | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 3390310000                      |          | Premiacoes culturais, artistic:                    | 15.500,00    | -          | 15.500,00    |
| 3390310000                      | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic:                    | 15.500,00    | -          | 15.500,00    |

|            |          |                                 |          |   |          |
|------------|----------|---------------------------------|----------|---|----------|
| 3390320000 |          | Material, bem ou serviço para : | 2.000,00 | - | 2.000,00 |
| 3390320000 | 10010000 | Material, bem ou serviço para : | 2.000,00 | - | 2.000,00 |
| 3390330000 |          | Passagens e despesas com locom: | 8.500,00 | - | 8.500,00 |
| 3390330000 | 10010000 | Passagens e despesas com locom: | 8.500,00 | - | 8.500,00 |
| 3390350000 |          | Serviços de consultoria:        | 5.000,00 | - | 5.000,00 |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |                                  |            |            |            | 2020 |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |                                  |            |            |            |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |      |
| 3390350000                      | 10010000 | Serviços de consultoria:         | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |      |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |      |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |      |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:  | 171.000,00 | -          | 171.000,00 |      |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 171.000,00 | -          | 171.000,00 |      |
| 3390470000                      |          | Obrigações tributárias e contr:  | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |      |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigações tributárias e contr:  | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |      |
| 3390480000                      |          | Outros auxílios financeiros a :  | 13.000,00  | -          | 13.000,00  |      |
| 3390480000                      | 10010000 | Outros auxílios financeiros a :  | 13.000,00  | -          | 13.000,00  |      |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior: | 6.500,00   | -          | 6.500,00   |      |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 6.500,00   | -          | 6.500,00   |      |
| 3390930000                      |          | Indenizações e restituições:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |      |
| 3390930000                      | 15100000 | Indenizações e restituições:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |      |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:             | 659.500,00 | -          | 659.500,00 |      |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                   | 659.500,00 | -          | 659.500,00 |      |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                   | 659.500,00 | -          | 659.500,00 |      |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:             | 585.000,00 | -          | 585.000,00 |      |
| 4490510000                      | 10010000 | Obras e instalações:             | 585.000,00 | -          | 585.000,00 |      |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:  | 74.500,00  | -          | 74.500,00  |      |
| 4490520000                      | 10010000 | Equipamentos e material perman:  | 74.500,00  | -          | 74.500,00  |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |   |        |            |            | 2020 |
|---------------------------------|----------|---|--------|------------|------------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |   |        |            |            |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal | Seguridade | Total      |      |
|                                 |          | 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIA: | -      | 100.000,00 | 100.000,00 |      |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                                 | -      | 15.000,00  | 15.000,00  |      |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                          | -      | 15.000,00  | 15.000,00  |      |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                          | -      | 15.000,00  | 15.000,00  |      |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                                    | -      | 3.000,00   | 3.000,00   |      |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                                    | -      | 3.000,00   | 3.000,00   |      |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                                | -      | 5.500,00   | 5.500,00   |      |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                                | -      | 5.500,00   | 5.500,00   |      |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                     | -      | 3.000,00   | 3.000,00   |      |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                     | -      | 3.000,00   | 3.000,00   |      |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:                     | -      | 3.500,00   | 3.500,00   |      |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:                     | -      | 3.500,00   | 3.500,00   |      |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:                                | -      | 85.000,00  | 85.000,00  |      |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                                      | -      | 75.000,00  | 75.000,00  |      |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                                      | -      | 75.000,00  | 75.000,00  |      |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:                                | -      | 75.000,00  | 75.000,00  |      |
| 4490510000                      | 13120000 | Obras e instalações:                                | -      | 75.000,00  | 75.000,00  |      |
| 4500000000                      |          | Inversões financeiras:                              | -      | 10.000,00  | 10.000,00  |      |
| 4590000000                      |          | Inversões financeiras:                              | -      | 10.000,00  | 10.000,00  |      |
| 4590610000                      |          | Aquisição de imóveis:                               | -      | 10.000,00  | 10.000,00  |      |
| 4590610000                      | 13120000 | Aquisição de imóveis:                               | -      | 10.000,00  | 10.000,00  |      |

| MUNICÍPIO DE ACARI              |          |   |        |              |              | 2020 |
|---------------------------------|----------|---|--------|--------------|--------------|------|
| Anexo 2 da Despesa - Por Esfera |          |   |        |              |              |      |
| Código                          | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal | Seguridade   | Total        |      |
|                                 |          | 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOC: | -      | 1.764.000,00 | 1.764.000,00 |      |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                                 | -      | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 |      |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                         | -      | 744.500,00   | 744.500,00   |      |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                         | -      | 744.500,00   | 744.500,00   |      |
| 3190040000                      |          | Contratação por tempo determin:                     | -      | 281.000,00   | 281.000,00   |      |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratação por tempo determin:                     | -      | 281.000,00   | 281.000,00   |      |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :                     | -      | 424.000,00   | 424.000,00   |      |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :                     | -      | 424.000,00   | 424.000,00   |      |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                               | -      | 31.000,00    | 31.000,00    |      |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:                               | -      | 31.000,00    | 31.000,00    |      |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:                     | -      | 1.000,00     | 1.000,00     |      |
| 3190160000                      | 10010000 | Outras despesas variáveis - pe:                     | -      | 1.000,00     | 1.000,00     |      |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:                    | -      | 2.500,00     | 2.500,00     |      |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior:                    | -      | 2.500,00     | 2.500,00     |      |
| 3190940000                      |          | Indenizações e restituições tr:                     | -      | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| 3190940000                      | 10010000 | Indenizações e restituições tr:                     | -      | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                          | -      | 712.500,00   | 712.500,00   |      |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:                          | -      | 25.000,00    | 25.000,00    |      |
| 3350410000                      |          | Contribuições:                                      | -      | 25.000,00    | 25.000,00    |      |
| 3350410000                      | 13110000 | Contribuições:                                      | -      | 25.000,00    | 25.000,00    |      |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                          | -      | 687.500,00   | 687.500,00   |      |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                                    | -      | 41.000,00    | 41.000,00    |      |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                                    | -      | 41.000,00    | 41.000,00    |      |
| 3390180000                      |          | Auxílio financeiro a estudante:                     | -      | 8.000,00     | 8.000,00     |      |
| 3390180000                      | 10010000 | Auxílio financeiro a estudante:                     | -      | 8.000,00     | 8.000,00     |      |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                                | -      | 264.500,00   | 264.500,00   |      |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                                | -      | 264.500,00   | 264.500,00   |      |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou serviço para :                     | -      | 30.000,00    | 30.000,00    |      |
| 3390320000                      | 10010000 | Material, bem ou serviço para :                     | -      | 30.000,00    | 30.000,00    |      |

|  |              |  |               |                   |              |
|--|--------------|--|---------------|-------------------|--------------|
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:                        | -             | 22.500,00         | 22.500,00    |
| 3390330000                             | 10010000     | Passagens e despesas com locom:                        | -             | 22.500,00         | 22.500,00    |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                        | -             | 95.500,00         | 95.500,00    |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020         |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |              |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                   | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b> |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                        | -             | 95.500,00         | 95.500,00    |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                        | -             | 210.500,00        | 210.500,00   |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                        | -             | 210.500,00        | 210.500,00   |
| 3390480000                             |              | Outros auxílios financeiros a :                        | -             | 10.000,00         | 10.000,00    |
| 3390480000                             | 10010000     | Outros auxílios financeiros a :                        | -             | 10.000,00         | 10.000,00    |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercícios anterior:                       | -             | 5.500,00          | 5.500,00     |
| 3390920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior:                       | -             | 5.500,00          | 5.500,00     |
| 4000000000                             |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                            | -             | 307.000,00        | 307.000,00   |
| 4400000000                             |              | Investimentos:   | -             | 307.000,00        | 307.000,00   |
| 4490000000                             |              | Investimentos:   | -             | 307.000,00        | 307.000,00   |
| 4490510000                             |              | Obras e instalações:                                   | -             | 200.000,00        | 200.000,00   |
| 4490510000                             | 13120000     | Obras e instalações:                                   | -             | 200.000,00        | 200.000,00   |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:                        | -             | 107.000,00        | 107.000,00   |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:                        | -             | 107.000,00        | 107.000,00   |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020         |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |              |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                   | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b> |
|  |              | 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO:       | 1.286.500,00  | -                 | 1.286.500,00 |
| 3000000000                             |              | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                             | 1.043.500,00  | -                 | 1.043.500,00 |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                            | 212.000,00    | -                 | 212.000,00   |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                            | 212.000,00    | -                 | 212.000,00   |
| 3190040000                             |              | Contratação por tempo determin:                        | 50.000,00     | -                 | 50.000,00    |
| 3190040000                             | 10010000     | Contratação por tempo determin:                        | 50.000,00     | -                 | 50.000,00    |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :                        | 150.000,00    | -                 | 150.000,00   |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :                        | 150.000,00    | -                 | 150.000,00   |
| 3190130000                             |              | Obrigações patronais:                                  | 10.000,00     | -                 | 10.000,00    |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigações patronais:                                  | 10.000,00     | -                 | 10.000,00    |
| 3190160000                             |              | Outras despesas variáveis - pe:                        | 1.000,00      | -                 | 1.000,00     |
| 3190160000                             | 10010000     | Outras despesas variáveis - pe:                        | 1.000,00      | -                 | 1.000,00     |
| 3190920000                             |              | Despesas de exercícios anterior:                       | 1.000,00      | -                 | 1.000,00     |
| 3190920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior:                       | 1.000,00      | -                 | 1.000,00     |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | 831.500,00    | -                 | 831.500,00   |
| 3350000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | 21.000,00     | -                 | 21.000,00    |
| 3350410000                             |              | Contribuições:   | 21.000,00     | -                 | 21.000,00    |
| 3350410000                             | 10010000     | Contribuições:   | 21.000,00     | -                 | 21.000,00    |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | 810.500,00    | -                 | 810.500,00   |
| 3390140000                             |              | Diárias - civil:                                       | 2.000,00      | -                 | 2.000,00     |
| 3390140000                             | 10010000     | Diárias - civil:                                       | 2.000,00      | -                 | 2.000,00     |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:                                   | 348.000,00    | -                 | 348.000,00   |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:                                   | 348.000,00    | -                 | 348.000,00   |
| 3390310000                             |              | Premiações culturais, artísticas:                      | 5.000,00      | -                 | 5.000,00     |
| 3390310000                             | 10010000     | Premiações culturais, artísticas:                      | 5.000,00      | -                 | 5.000,00     |
| 3390320000                             |              | Material, bem ou serviço para :                        | 26.500,00     | -                 | 26.500,00    |
| 3390320000                             | 10010000     | Material, bem ou serviço para :                        | 26.500,00     | -                 | 26.500,00    |
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:                        | 2.000,00      | -                 | 2.000,00     |
| 3390330000                             | 10010000     | Passagens e despesas com locom:                        | 2.000,00      | -                 | 2.000,00     |
| 3390350000                             |              | Serviços de consultoria:                               | 4.000,00      | -                 | 4.000,00     |
| 3390350000                             | 10010000     | Serviços de consultoria:                               | 4.000,00      | -                 | 4.000,00     |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                        | 95.000,00     | -                 | 95.000,00    |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020         |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |              |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                   | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b> |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                        | 95.000,00     | -                 | 95.000,00    |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                        | 324.000,00    | -                 | 324.000,00   |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                        | 324.000,00    | -                 | 324.000,00   |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercícios anterior:                       | 4.000,00      | -                 | 4.000,00     |
| 3390920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior:                       | 4.000,00      | -                 | 4.000,00     |
| 4000000000                             |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                            | 243.000,00    | -                 | 243.000,00   |
| 4400000000                             |              | Investimentos:   | 243.000,00    | -                 | 243.000,00   |
| 4490000000                             |              | Investimentos:   | 243.000,00    | -                 | 243.000,00   |
| 4490510000                             |              | Obras e instalações:                                   | 165.000,00    | -                 | 165.000,00   |
| 4490510000                             | 10010000     | Obras e instalações:                                   | 165.000,00    | -                 | 165.000,00   |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:                        | 78.000,00     | -                 | 78.000,00    |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:                        | 78.000,00     | -                 | 78.000,00    |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020         |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |              |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                   | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b> |
|  |              | 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: | -             | 34.000,00         | 34.000,00    |
| 3000000000                             |              | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                             | -             | 34.000,00         | 34.000,00    |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | -             | 34.000,00         | 34.000,00    |
| 3350000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | -             | 6.000,00          | 6.000,00     |
| 3350410000                             |              | Contribuições:   | -             | 6.000,00          | 6.000,00     |
| 3350410000                             | 10010000     | Contribuições:   | -             | 6.000,00          | 6.000,00     |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:                             | -             | 28.000,00         | 28.000,00    |
| 3390140000                             |              | Diárias - civil:                                       | -             | 2.500,00          | 2.500,00     |
| 3390140000                             | 10010000     | Diárias - civil:                                       | -             | 2.500,00          | 2.500,00     |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:                                   | -             | 8.700,00          | 8.700,00     |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:                                   | -             | 8.700,00          | 8.700,00     |
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:                        | -             | 1.000,00          | 1.000,00     |
| 3390330000                             | 10010000     | Passagens e despesas com locom:                        | -             | 1.000,00          | 1.000,00     |
| 3390350000                             |              | Serviços de consultoria:                               | -             | 1.000,00          | 1.000,00     |
| 3390350000                             | 10010000     | Serviços de consultoria:                               | -             | 1.000,00          | 1.000,00     |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                        | -             | 6.700,00          | 6.700,00     |

|  |              |  |               |                   |               |
|--|--------------|--|---------------|-------------------|---------------|
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                | -             | 6.700,00          | 6.700,00      |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                | -             | 8.100,00          | 8.100,00      |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                | -             | 8.100,00          | 8.100,00      |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020          |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |               |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>  |
|  |              | 14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS: | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 3000000000                             |              | DESPESAS CORRENTES:                            | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                     | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 3370000000                             |              | Outras despesas correntes:                     | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 3371700000                             |              | Rateio pela participacao em co:                | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 3371700000                             | 10010000     | Rateio pela participacao em co:                | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020          |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |               |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>  |
|  |              | 15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA:     | 115.000,00    | -                 | 115.000,00    |
| 3000000000                             |              | DESPESAS CORRENTES:                            | 110.000,00    | -                 | 110.000,00    |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                    | 95.000,00     | -                 | 95.000,00     |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                    | 95.000,00     | -                 | 95.000,00     |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :                | 85.000,00     | -                 | 85.000,00     |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :                | 85.000,00     | -                 | 85.000,00     |
| 3190130000                             |              | Obrigacoes patronais:                          | 10.000,00     | -                 | 10.000,00     |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigacoes patronais:                          | 10.000,00     | -                 | 10.000,00     |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                     | 15.000,00     | -                 | 15.000,00     |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:                     | 15.000,00     | -                 | 15.000,00     |
| 3390140000                             |              | Diarias - civil:                               | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 3390140000                             | 10010000     | Diarias - civil:                               | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:                           | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:                           | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                | 2.000,00      | -                 | 2.000,00      |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                | 2.000,00      | -                 | 2.000,00      |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:                | 3.000,00      | -                 | 3.000,00      |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:                | 3.000,00      | -                 | 3.000,00      |
| 4000000000                             |              | DESPESAS DE CAPITAL:                           | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 4400000000                             |              | Investimentos:                                 | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 4490000000                             |              | Investimentos:                                 | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:                | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:                | 5.000,00      | -                 | 5.000,00      |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020          |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |               |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>  |
|  |              | 99 RESERVA DE CONTINGENCIA:                    | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| 9000000000                             |              | RECEITA DE DEDUCAO:                            | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| 9900000000                             |              | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:                | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| 9900000000                             |              | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:                | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| 9900000000                             |              | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:                | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| 99000000                               | 10010000     | RESERVA DE CONTINGENCIA:                       | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                    |              |  | 23.366.256,00 | 11.041.000,00     | 34.407.256,00 |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020          |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |               |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>  |
| 01                                     |              | CAMARA MUNICIPAL:                              | 1.214.000,00  | -                 | 1.214.000,00  |
| 02                                     |              | GABINETE DO PREFEITO:                          | 555.000,00    | -                 | 555.000,00    |
| 03                                     |              | CONTROLADORIA MUNICIPAL:                       | 115.000,00    | -                 | 115.000,00    |
| 04                                     |              | SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAC:                   | 2.899.000,00  | -                 | 2.899.000,00  |
| 05                                     |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE:                 | 160.000,00    | -                 | 160.000,00    |
| 06                                     |              | SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:                   | -             | 9.143.000,00      | 9.143.000,00  |
| 07                                     |              | SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E:                 | 4.768.756,00  | -                 | 4.768.756,00  |
| 08                                     |              | SECRETARIA DE EDUCACAO E CUL:                  | 10.854.000,00 | -                 | 10.854.000,00 |
| 09                                     |              | SEC. MUN. DESENV. ECON., TURIS:                | 1.259.000,00  | -                 | 1.259.000,00  |
| 10                                     |              | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:                | -             | 100.000,00        | 100.000,00    |
| 11                                     |              | SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT:                 | -             | 1.764.000,00      | 1.764.000,00  |
| 12                                     |              | SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.:                 | 1.286.500,00  | -                 | 1.286.500,00  |
| 13                                     |              | FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIA:                | -             | 34.000,00         | 34.000,00     |
| 14                                     |              | CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:                | 40.000,00     | -                 | 40.000,00     |
| 15                                     |              | PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINI:                | 115.000,00    | -                 | 115.000,00    |
| 99                                     |              | RESERVA DE CONTINGENCIA:                       | 100.000,00    | -                 | 100.000,00    |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                    |              |  | 23.366.256,00 | 11.041.000,00     | 34.407.256,00 |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>              |              |  |               |                   | 2020          |
| <b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b> |              |  |               |                   |               |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fiscal</b> | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>  |
| 3000000000                             |              | DESPESAS CORRENTES:                            | 18.854.756,00 | 9.497.000,00      | 28.351.756,00 |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                    | 12.262.000,00 | 5.158.500,00      | 17.420.500,00 |
| 3190000000                             |              | Aplicacoes diretas:                            | 12.262.000,00 | 5.158.500,00      | 17.420.500,00 |
| 3190040000                             | 12110000     | Contratacao por tempo determin:                | 440.000,00    | 1.720.000,00      | 2.160.000,00  |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :                | 10.201.000,00 | 2.528.000,00      | 12.729.000,00 |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigacoes patronais:                          | 1.381.000,00  | 689.000,00        | 2.070.000,00  |
| 3190160000                             | 10010000     | Outras despesas variaveis - pe:                | 18.000,00     | 185.000,00        | 203.000,00    |
| 3190910000                             | 10010000     | Sentencas judiciais:                           | 150.000,00    | -                 | 150.000,00    |
| 3190920000                             | 10010000     | Despesas de exercicios anterio:                | 41.000,00     | 18.500,00         | 59.500,00     |
| 3190940000                             | 10010000     | Indenizacoes e restituicoes tr:                | 31.000,00     | 18.000,00         | 49.000,00     |
| 3200000000                             |              | Juros e encargos da divida:                    | 10.000,00     | -                 | 10.000,00     |
| 3290000000                             |              | Aplicacoes diretas:                            | 10.000,00     | -                 | 10.000,00     |
| 3290210000                             | 10010000     | Juros sobre a divida por contr:                | 10.000,00     | -                 | 10.000,00     |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                     | 6.582.756,00  | 4.338.500,00      | 10.921.256,00 |
| 3350000000                             |              | Transferencias a instituicoes :                | 156.000,00    | 46.000,00         | 202.000,00    |
| 3350410000                             | 10010000     | Contribuicoes:                                 | 109.000,00    | 46.000,00         | 155.000,00    |
| 3350430000                             | 10010000     | Subvencoes sociais:                            | 45.000,00     | -                 | 45.000,00     |
| 3350920000                             | 10010000     | Despesas de exercicios anterio:                | 2.000,00      | -                 | 2.000,00      |

|                                 |          |                                 |               |               |               |
|---------------------------------|----------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 337000000                       |          | Transferencias a instituicoes : | 65.000,00     | 320.000,00    | 385.000,00    |
| 337170000                       | 10010000 | Rateio pela participacao em co: | 65.000,00     | 320.000,00    | 385.000,00    |
| 339000000                       |          | Aplicacoes diretas:             | 6.361.756,00  | 3.972.500,00  | 10.334.256,00 |
| 339040000                       | 11240000 | Contratacao por tempo determin: | 5.000,00      | -             | 5.000,00      |
| 339014000                       | 10010000 | Diarias - civil:                | 114.100,00    | 172.500,00    | 286.600,00    |
| 339018000                       | 11110000 | Auxilio financeiro a estudante: | 5.000,00      | 8.000,00      | 13.000,00     |
| 339030000                       | 10010000 | Material de consumo:            | 1.787.100,00  | 1.307.700,00  | 3.094.800,00  |
| 3390303500                      | 10010000 | Material Laboratorial:          | 1.000,00      | -             | 1.000,00      |
| 339031000                       | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic: | 21.500,00     | -             | 21.500,00     |
| 339032000                       | 10010000 | Material, bem ou servico para : | 74.500,00     | 452.000,00    | 526.500,00    |
| 339033000                       | 10010000 | Passagens e despesas com locom: | 46.500,00     | 34.500,00     | 81.000,00     |
| 339035000                       | 10010000 | Servicos de consultoria:        | 17.600,00     | 1.000,00      | 18.600,00     |
| 339036000                       | 10010000 | Outros servicos de terceiros -: | 353.600,00    | 808.200,00    | 1.161.800,00  |
| 339039000                       | 10010000 | Outros servicos de terceiros -: | 3.595.356,00  | 1.047.100,00  | 4.642.456,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI              |          |                                 |               |               | 2020          |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                 |               |               |               |
| Código                          | Fonte    | Especificação                   | Fiscal        | Seguridade    | Total         |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contr: | 203.000,00    | 12.000,00     | 215.000,00    |
| 339048000                       | 10010000 | Outros auxilios financeiros a : | 19.000,00     | 105.000,00    | 124.000,00    |
| 3390910000                      | 10010000 | Sentencas judiciais:            | 50.000,00     | -             | 50.000,00     |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterio: | 42.500,00     | 22.500,00     | 65.000,00     |
| 3390930000                      | 15100000 | Indenizacoes e restituicoes:    | 26.000,00     | 2.000,00      | 28.000,00     |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:            | 4.411.500,00  | 1.544.000,00  | 5.955.500,00  |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                  | 3.681.500,00  | 1.534.000,00  | 5.215.500,00  |
| 4490000000                      |          | Aplicacoes diretas:             | 3.681.500,00  | 1.534.000,00  | 5.215.500,00  |
| 4490510000                      | 15100000 | Obras e instalacoes:            | 2.940.500,00  | 675.000,00    | 3.615.500,00  |
| 4490520000                      | 12110000 | Equipamentos e material perman: | 741.000,00    | 859.000,00    | 1.600.000,00  |
| 4500000000                      |          | Inversoes financeiras:          | 40.000,00     | 10.000,00     | 50.000,00     |
| 4590000000                      |          | Aplicacoes diretas:             | 40.000,00     | 10.000,00     | 50.000,00     |
| 4590610000                      | 13120000 | Aquisicao de imoveis:           | 40.000,00     | 10.000,00     | 50.000,00     |
| 4600000000                      |          | Amortizacao da divida:          | 690.000,00    | -             | 690.000,00    |
| 4690000000                      |          | Aplicacoes diretas:             | 690.000,00    | -             | 690.000,00    |
| 4690710000                      | 10010000 | Principal da divida contratual: | 688.000,00    | -             | 688.000,00    |
| 4690730000                      | 10010000 | Correcao monetaria ou cambial : | 2.000,00      | -             | 2.000,00      |
| 9000000000                      |          | RECEITA DE DEDUCAO:             | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| 9900000000                      |          | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR: | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| 9900000000                      |          | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR: | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| 9900000000                      | 10010000 | RESERVA DE CONTINGENCIA:        | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| TOTAL GERAL:                    |          |                                 | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020 |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |      |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 01.031.0029.0001.2001 – MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      | 939.000,00                 |                            | 230.000,00                | 45.000,00     |                       |                       |                                      | 1.214.000,00 |      |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020 |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      | 341.000,00                 |                            | 189.000,00                |               |                       |                       |                                      | 530.000,00   |      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0002.0007.2073 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00     |      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0002.0008.2104 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    |      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0002.0009.2070 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    |      |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020 |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |      |
| 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      | 81.000,00                  |                            | 19.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 100.000,00   |      |
| 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00    |      |
| 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 04.122.0001.0230.2143 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00     |      |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020 |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |      |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |      |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|--------------|
| 04.122.0003.0012.2074 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 8.000,00      |                       |                       |                                      |  | 8.000,00     |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      | 875.000,00                 |                            |                           | 650.000,00    | 20.000,00             |                       |                                      |  | 1.545.000,00 |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 1.000,00      |                       |                       |                                      |  | 1.000,00     |
| 15300000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 5.000,00     |
| Total  |        | 875.000,00                 |                            |                           | 656.000,00    | 20.000,00             |                       |                                      |  | 1.551.000,00 |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0015.2108 - CRIACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      | 5.000,00              |                       |                                      |  | 10.000,00    |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            | 10.000,00                  |                           |               |                       |                       | 690.000,00                           |  | 700.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      | 150.000,00                 |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      |  | 200.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0018.2109 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           |               | 30.000,00             |                       |                                      |  | 30.000,00    |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0190.2003 - CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES                              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total        |
| 10010000   | F      |                            |                            | 70.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 70.000,00    |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0191.2115 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                      |  | 30.000,00    |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 172.000,00    |                       |                       |                                      |  | 172.000,00   |
| 15300000   | F      |                            |                            |                           | 3.000,00      |                       |                       |                                      |  | 3.000,00     |
| Total  |        |                            |                            |                           | 175.000,00    |                       |                       |                                      |  | 175.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      |  | 100.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0004.0231.0212 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR DA PMA              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 10.000,00    |
| 04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DE TRIBUTOS    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      |  | 15.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total        |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.121.0006.0023.2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 5.000,00     |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      | 117.000,00                 |                            |                           | 23.000,00     |                       |                       |                                      |  | 140.000,00   |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 04.122.0006.0024.2060 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           |               | 15.000,00             |                       |                                      |  | 15.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total        |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000   | S      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.122.0007.0026.2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000   | S      |                            |                            |                           | 11.000,00     | 4.000,00              |                       |                                      |  | 15.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000   | S      |                            |                            |                           |               | 50.000,00             |                       |                                      |  | 50.000,00    |
| 12140000   | S      |                            |                            |                           |               | 300.000,00            |                       |                                      |  | 300.000,00   |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|--------------|
| 12200000  | S      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      |  | 50.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 400.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.122.0011.0234.1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 3.000,00                  | 17.000,00     |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 32.000,00                  |                            |                           | 26.000,00     | 5.000,00              |                       |                                      |  | 63.000,00    |
| 12140000  | S      | 778.000,00                 |                            |                           | 9.000,00      | 5.000,00              |                       |                                      |  | 792.000,00   |
| 12400000  | S      | 20.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 875.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0031.2140 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 60.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 60.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total        |
| 12140000  | S      | 210.000,00                 |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 230.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 290.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 67.000,00                  |                            | 7.000,00                  | 2.000,00      |                       |                       |                                      |  | 76.000,00    |
| 12140000  | S      | 724.000,00                 |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 724.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 800.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0033.1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                                      |  | 80.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0042.2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12140000  | S      | 82.000,00                  |                            | 26.000,00                 | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 128.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| 12140000  | S      |                            |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 50.000,00    |
| 12150000  | S      |                            |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 50.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 120.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0045.2084 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total        |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 20.000,00    |
| 12140000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 | 50.000,00     |                       |                       |                                      |  | 60.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 80.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 1.720.000,00               |                            | 816.000,00                | 2.000,00      |                       |                       |                                      |  | 2.538.000,00 |
| 12400000  | S      |                            |                            | 75.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 75.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2.613.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0197.2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 29.500,00                  |                            | 25.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 64.500,00    |
| 12140000  | S      | 241.500,00                 |                            | 564.000,00                | 30.000,00     |                       |                       |                                      |  | 835.500,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 900.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.301.0008.0198.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      | 5.000,00                   |                            | 50.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 65.000,00    |
| 12140000  | S      | 155.000,00                 |                            | 110.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 275.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 340.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 50.000,00    |
| 12140000  | S      |                            |                            | 100.000,00                |               |                       |                       |                                      |  | 100.000,00   |
| 12200000  | S      |                            |                            | 100.000,00                |               |                       |                       |                                      |  | 100.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 250.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |              |

|                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                            |  |       |
|----------------------|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|--|-------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                            |  | 2020  |
| Programa de Trabalho |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                            |  |       |
| Fonte                | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS |  | Total |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | RECEITAS<br>CORRENTES                |              |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|
| <b>10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12110000   | S      |                            |                            | 320.000,00                |               |                       |                       |                                      | 320.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12110000   | S      | 5.000,00                   |                            | 246.000,00                | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 256.000,00   |
| 12140000   | S      | 40.000,00                  |                            | 781.000,00                |               |                       |                       |                                      | 821.000,00   |
| Total  |        | 45.000,00                  |                            | 1.027.000,00              | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 1.077.000,00 |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12150000   | S      |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      | 100.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12140000   | S      |                            |                            | 80.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 80.000,00    |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12110000   | S      | 3.000,00                   |                            | 21.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 24.000,00    |
| 12140000   | S      | 49.000,00                  |                            | 172.000,00                | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 223.000,00   |
| 12130000   | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 20.000,00    |
| Total  |        | 52.000,00                  |                            | 213.000,00                | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 267.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.305.0008.0048.2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE</b>                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12140000   | S      | 25.000,00                  |                            | 25.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 60.000,00    |
| 12110000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00    |
| Total  |        | 25.000,00                  |                            | 35.000,00                 | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 80.000,00    |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                                 |              |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12110000   | S      | 26.000,00                  |                            | 11.500,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 42.500,00    |
| 12140000   | S      | 142.000,00                 |                            | 48.500,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 195.500,00   |
| 12130000   | S      |                            |                            | 30.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 30.000,00    |
| Total  |        | 168.000,00                 |                            | 90.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 268.000,00   |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                                 |              |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS</b>               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      | 100.000,00   |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 15100000   | F      |                            |                            | 2.000,00                  | 250.000,00    |                       |                       |                                      | 252.000,00   |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 8.000,00      |                       |                       |                                      | 8.000,00     |
| Total  |        |                            |                            | 2.000,00                  | 258.000,00    |                       |                       |                                      | 260.000,00   |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00    |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                                      | 80.000,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      | 100.000,00   |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS</b>    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 10010000   | F      |                            |                            | 25.000,00                 | 125.000,00    |                       |                       |                                      | 150.000,00   |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS</b>                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           |               | 5.737,00              |                       |                                      | 5.737,00     |
| 19300000   | F      |                            |                            |                           |               | 34.263,00             |                       |                                      | 34.263,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           |               | 40.000,00             |                       |                                      | 40.000,00    |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0011.0058.1013 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                                 |              |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00    |
| <b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| <b>15.451.0011.0062.1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |

|  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
|--|--------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|-----------|
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    | 10.000,00 |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    | 10.000,00 |
| Total  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 20.000,00    | 20.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 30.000,00    | 30.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.451.0011.0070.1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM                       |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2.354,00     | 2.354,00  |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 7.646,00     | 7.646,00  |
| Total  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    | 10.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 50.000,00    | 50.000,00 |
| 07 - SECRETARIA  |        |                          | DE TRANSP. OBRAS E         | SERV. URBANOS             |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.451.0011.0195.2123 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 70.000,00    | 70.000,00 |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS                              |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020      |
| Programa de Trabalho   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Fonte  | Esfera | Pessoal encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |           |
| 10010000   | F      | 958.000,00               |                            | 1.370.546,00              | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 2.338.546,00 |           |
| 15100000   | F      |                          |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00     |           |
| 15300000   | F      |                          |                            | 154.000,00                |               |                       |                       |                                      | 154.000,00   |           |
| 16200000   | F      |                          |                            | 16.210,00                 |               |                       |                       |                                      | 16.210,00    |           |
| Total  |        | 958.000,00               |                            | 1.545.756,00              | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 2.513.756,00 |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0009.0047.2098 – CONTRIBUICAO AO COPIRN   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA                    |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      | 100.000,00   |           |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           | 400.000,00    |                       |                       |                                      | 400.000,00   |           |
| Total  |        |                          |                            |                           | 500.000,00    |                       |                       |                                      | 500.000,00   |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS                                  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           | 11.942,00     |                       |                       |                                      | 11.942,00    |           |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           | 30.954,00     |                       |                       |                                      | 30.954,00    |           |
| 19200000   | F      |                          |                            |                           | 57.104,00     |                       |                       |                                      | 57.104,00    |           |
| Total  |        |                          |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                      | 100.000,00   |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0011.0064.2122 – IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            | 5.000,00                  | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 10.000,00    |           |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              | 2020      |
| Programa de Trabalho   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Fonte  | Esfera | Pessoal encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            | 5.000,00                  | 25.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00    |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 15.605.0011.0055.1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00     |           |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           | 45.000,00     |                       |                       |                                      | 45.000,00    |           |
| Total  |        |                          |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS  |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00     |           |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           | 45.000,00     |                       |                       |                                      | 45.000,00    |           |
| Total  |        |                          |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |           |
| 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS                                   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| Aplicação:   |        |                          |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |           |
| 10010000   | F      |                          |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00     |           |
| 15100000   | F      |                          |                            |                           | 45.000,00     |                       |                       |                                      | 45.000,00    |           |
| Total  |        |                          |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |           |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|--------------|
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 17.512.0012.0067.1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           |               | 5.000,00              |                       |                                   | 5.000,00     |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           |               | 45.000,00             |                       |                                   | 45.000,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           |               | 50.000,00             |                       |                                   | 50.000,00    |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 25.752.0011.0059.1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 16200000   | F      |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                                   | 100.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 16200000   | F      |                            |                            | 425.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                   | 435.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 26.782.0012.0065.1015 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                   | 10.000,00    |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                   | 10.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.122.0016.0100.1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL                                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                   | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0013.0069.2005 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUNDEB 40   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11130000   | F      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                   | 20.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0013.0069.2075 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                   | 10.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação: PAGAMENTO DE PROFESSORES EDUCACAO BASICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      | 705.000,00                 |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 705.000,00   |
| 11120000   | F      | 3.495.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 3.495.000,00 |
| Total  |        | 4.200.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 4.200.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0014.0073.2113 - DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |                                   | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0014.0081.1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                   | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0015.0082.1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   | 2020         |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| 11110000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                   | 25.000,00    |
| 11200000   | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                   | 20.000,00    |
| 11250000   | F      |                            |                            |                           | 205.000,00    |                       |                       |                                   | 205.000,00   |
| Total  |        |                            |                            | 15.000,00                 | 235.000,00    |                       |                       |                                   | 250.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0015.0082.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS                              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                   | 5.000,00     |
| 11250000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                   | 15.000,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                   | 20.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0015.0082.1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA                                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                                   | 40.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                   | 30.000,00    |
| 11250000   | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                   | 20.000,00    |
| Total  |        |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                   | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                   |              |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|
| 12.361.0015.0083.1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0084.1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00    |
| 11250000  | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0085.1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00    |
| 11250000  | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                                      | 40.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0085.2079 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11230000  | F      |                            |                            | 55.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 55.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00    |
| 11250000  | F      |                            |                            | 90.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 90.000,00    |
| Total   |        |                            |                            | 100.000,00                |               |                       |                       |                                      | 100.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0086.2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11200000  | F      |                            |                            | 225.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 235.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11220000  | F      |                            |                            | 140.000,00                |               |                       |                       |                                      | 140.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0096.2107 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11240000  | F      | 7.000,00                   |                            | 23.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 30.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| 12.361.0015.0097.1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0179.1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      | 219.000,00                 |                            | 651.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 880.000,00   |
| 11400000  | F      | 50.000,00                  |                            | 70.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 120.000,00   |
| Total   |        | 269.000,00                 |                            | 721.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 1.000.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11130000  | F      | 1.005.000,00               |                            | 30.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 1.040.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      | 98.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 98.000,00    |
| 11120000  | F      | 1.582.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 1.582.000,00 |
| Total   |        | 1.680.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 1.680.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.365.0015.0081.1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total        |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 11110000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 | 40.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| 12.365.0015.0081.2034 - MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |              |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|------------|
| 11110000   | F      |                            |                            | 4.000,00                  |               |                       |                       |                                      |  | 4.000,00   |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.365.0015.0087.2065 - MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação: DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 7.500,00                  |               |                       |                       |                                      |  | 7.500,00   |
| 11220000   | F      |                            |                            | 42.500,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 42.500,00  |
| Total  |        |                            |                            | 50.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 50.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.365.0015.0093.2032 - MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 4.500,00                  |               |                       |                       |                                      |  | 4.500,00   |
| 11210000   | F      |                            |                            | 8.500,00                  |               |                       |                       |                                      |  | 8.500,00   |
| Total  |        |                            |                            | 13.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 13.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11130000   | F      | 413.000,00                 |                            | 15.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                                      |  | 430.000,00 |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANTIL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      | 22.000,00                  |                            | 45.000,00                 | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 87.000,00  |
| 11240000   | F      | 52.000,00                  |                            | 11.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 63.000,00  |
| Total  |        | 74.000,00                  |                            | 56.000,00                 | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 150.000,00 |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total      |
| 12.365.0015.0203.2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      | 9.000,00                   |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 9.000,00   |
| 11240000   | F      | 13.000,00                  |                            | 23.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 41.000,00  |
| Total  |        | 22.000,00                  |                            | 23.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 50.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.365.0015.0203.2114 - FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 10.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      | 15.000,00                  |                            | 6.000,00                  |               |                       |                       |                                      |  | 21.000,00  |
| 11130000   | F      | 30.000,00                  |                            | 25.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 55.000,00  |
| 11240000   | F      | 111.000,00                 |                            | 60.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 171.000,00 |
| Total  |        | 156.000,00                 |                            | 91.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 247.000,00 |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.392.0016.0096.1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                                      |  | 40.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.392.0016.0097.1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 20.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 30.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 12.392.0016.0101.1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 20.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total      |
| 13.392.0014.0071.2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 10010000   | F      | 411.000,00                 |                            | 65.000,00                 | 4.000,00      |                       |                       |                                      |  | 480.000,00 |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 13.392.0014.0076.2062 - MANUT. D-FESTIVAL DE QUADRILHAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                                      |  | 15.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 13.392.0014.0078.1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS                             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 | 20.000,00     |                       |                       |                                      |  | 30.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES |  | Total      |
| <b>09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 15.695.0024.0119.1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 5.000,00   |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      |  | 5.000,00   |
| Total  |        |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      |  | 10.000,00  |
| <b>09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |
| 15.695.0024.0121.2041 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |  |            |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------|
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                                      | 80.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 15.695.0024.0189.1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.691.0025.0123.1053 - CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.691.0025.0126.2040 - DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     | 5.000,00              |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.692.0025.0124.1047 - CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                                 |            |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| 23.692.0025.0125.1048 - CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDADES MULTIPLAS                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.695.0018.0110.1095 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                                      | 40.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.695.0024.0118.1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| Total  |        |                            |                            | 15.000,00                 | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.695.0024.0120.1035 - CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE ACESSO A PRAIA                              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 25.000,00     |                       |                       |                                      | 25.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 23.695.0024.0207.1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                                      | 50.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 60.000,00     |                       |                       |                                      | 60.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      | 236.000,00                 |                            | 61.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 299.000,00 |
| 16200000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                                 |            |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| Total  |        | 236.000,00                 |                            | 76.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 314.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      | 21.000,00                  |                            | 14.500,00                 | 4.500,00      |                       |                       |                                      | 40.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0018.0111.1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0018.0114.1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 15100000   | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0019.0115.2132 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.122.0019.0117.2136 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------|
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 34.000,00     | 1.000,00              |                       |                                      | 35.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 43.000,00     | 2.000,00              |                       |                                      | 45.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0017.0103.2126 - ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE GINA-SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               | 20.000,00             |                       |                                      | 20.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 280.000,00            |                       |                                      | 280.000,00 |
| Total   |        |                            |                            |                           |               | 300.000,00            |                       |                                      | 300.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0018.0109.1052 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 15100000  | F      |                            |                            | 5.000,00                  | 25.000,00     |                       |                       |                                      | 30.000,00  |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| Total   |        |                            |                            | 5.000,00                  | 30.000,00     |                       |                       |                                      | 35.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| 27.813.0018.0108.1022 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                                      | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.813.0024.0208.1100 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 27.813.0024.0209.2138 - MANUTENCAO DO CONSÓRCIO DO GEOPARQUE SERIDO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 08.244.0030.0228.2117 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00   |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 16.482.0030.0181.2053 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 16.482.0030.0182.1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | S      |                            |                            |                           | 5.000,00      | 5.000,00              |                       |                                      | 10.000,00  |
| 13120000  | S      |                            |                            |                           | 70.000,00     | 5.000,00              |                       |                                      | 75.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 75.000,00     | 10.000,00             |                       |                                      | 85.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacão da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 08.241.0020.0229.2120 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |
| 10010000  | S      | 20.000,00                  |                            | 33.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 58.000,00  |
| 13110000  | S      |                            |                            | 42.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 42.000,00  |
| Total   |        | 20.000,00                  |                            | 75.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 100.000,00 |

|   |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
|---|---|------------|--|------------|-----------|--|--|--|------------|
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| <b>08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS</b>                                     |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| Aplicação:  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| 10010000  | S |            |  |            | 25.000,00 |  |  |  | 25.000,00  |
| 13110000  | S |            |  |            | 25.000,00 |  |  |  | 25.000,00  |
| Total   |   |            |  |            | 50.000,00 |  |  |  | 50.000,00  |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| <b>08.243.0021.0132.2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| Aplicação:  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| 10010000  | S | 105.500,00 |  | 27.500,00  | 2.000,00  |  |  |  | 135.000,00 |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| <b>08.244.0020.0136.2045 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)</b>                        |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| Aplicação:  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| 10010000  | S |            |  | 10.000,00  |           |  |  |  | 10.000,00  |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| <b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b> |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| Aplicação:  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |
| 10010000  | S | 257.000,00 |  | 107.000,00 | 10.000,00 |  |  |  | 374.000,00 |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |   |            |  |            |           |  |  |  |            |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------|------|
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            | 2020 |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |      |
| <b>08.244.0020.0183.2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)</b> |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            | 33.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 35.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      | 15.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                                      | 15.000,00  |      |
| 13110000  | S      | 25.000,00                  |                            | 36.000,00                 | 4.000,00      |                       |                       |                                      | 65.000,00  |      |
| Total   |        | 40.000,00                  |                            | 36.000,00                 | 4.000,00      |                       |                       |                                      | 80.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0210.2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 13110000  | S      |                            |                            | 13.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 18.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0224.2055 - MANUTENCAO DO CONSELHO ANTIDROGAS E ENTORPECENTES</b>                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 5.000,00   |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      | 24.000,00                  |                            | 59.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 88.000,00  |      |
| 13110000  | S      | 111.000,00                 |                            | 81.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 197.000,00 |      |
| Total   |        | 135.000,00                 |                            | 140.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 285.000,00 |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0226.2128 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>                          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      | 12.000,00                  |                            | 3.000,00                  |               |                       |                       |                                      | 15.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0230.2121 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------|------|
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            | 2020 |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | Total      |      |
| <b>08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 20.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      | 6.000,00                   |                            | 22.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 33.000,00  |      |
| 13110000  | S      | 75.000,00                  |                            | 62.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 142.000,00 |      |
| 19900000  | S      |                            |                            | 20.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                                      | 25.000,00  |      |
| Total   |        | 81.000,00                  |                            | 104.000,00                | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 200.000,00 |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0023.0140.2130 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00  |      |
| 13110000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 10.000,00  |      |
| Total   |        |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 20.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            | 75.000,00                 |               |                       |                       |                                      | 75.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0023.0145.2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      | 14.000,00                  |                            | 8.000,00                  | 1.000,00      |                       |                       |                                      | 23.000,00  |      |
| 13110000  | S      |                            |                            |                           | 1.000,00      |                       |                       |                                      | 1.000,00   |      |
| Total   |        | 14.000,00                  |                            | 8.000,00                  | 2.000,00      |                       |                       |                                      | 24.000,00  |      |
| <b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| <b>08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS VINC. A SERVICOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS</b> |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                                      |            |      |
| 10010000  | S      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                                      | 15.000,00  |      |
| 13110000  | S      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                                      | 10.000,00  |      |

| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020       |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|------------|
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total      |
| 13120000  | S      |                            |                            |                           | 175.000,00    |                       |                       |                      |                 | 175.000,00 |
| Total   |        |                            |                            |                           | 200.000,00    |                       |                       |                      |                 | 200.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 13110000  | S      | 80.000,00                  |                            | 18.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                      |                 | 100.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 08.244.0023.0233.2135 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO) |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 8.000,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 8.000,00   |

| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020       |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|------------|
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total      |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      | 212.000,00                 |                            | 457.000,00                | 4.000,00      |                       |                       |                      |                 | 673.000,00 |
| 16200000   | F      |                            |                            | 2.000,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 2.000,00   |
| Total  |        | 212.000,00                 |                            | 459.000,00                | 4.000,00      |                       |                       |                      |                 | 675.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 18.542.0028.0174.2118 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 16.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 16.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 18.542.0028.0212.2081 - MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 4.500,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 4.500,00   |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 18.542.0028.0213.2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  | 1.000,00      |                       |                       |                      |                 | 6.000,00   |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.573.0027.0161.2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 63.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 68.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.605.0026.0185.2116 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 70.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 70.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0026.0147.1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |

| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020       |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|------------|
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total      |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 5.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                      |                 | 10.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0026.0148.1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 5.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                      |                 | 10.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0027.0151.2059 - CORTE DE TERRA P-PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 70.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 70.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0027.0152.2119 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 10.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 50.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                      |                 | 60.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                      |                 | 40.000,00  |
| Total   |        |                            |                            | 50.000,00                 | 50.000,00     |                       |                       |                      |                 | 100.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0027.0159.2078 - APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS                          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 22.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 22.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 20.606.0027.0160.1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |

| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020  |
|----------------------|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| Programa de Trabalho |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |
| Fonte                | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversões financeiras | Amortização da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total |
| Aplicação:           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |

|   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
|---|---|--|--|-----------|-----------|--|--|--|--|-----------|
| 10010000  | F |  |  | 5.000,00  | 15.000,00 |  |  |  |  | 20.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.606.0027.0167.2087 - IMPLM. PARCELIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHOR. GENETICA DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  | 15.000,00 |           |  |  |  |  | 15.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.606.0027.0214.2042 – CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES DO CAMPO  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  | 7.000,00  | 3.000,00  |  |  |  |  | 10.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.609.0027.0153.2058 - PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIPIO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  | 15.000,00 |           |  |  |  |  | 15.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.609.0027.0154.1046 – CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  |           | 10.000,00 |  |  |  |  | 10.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO               |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  |           | 20.000,00 |  |  |  |  | 20.000,00 |
| 15100000  | F |  |  |           | 30.000,00 |  |  |  |  | 30.000,00 |
| Total   |   |  |  |           | 50.000,00 |  |  |  |  | 50.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 20.609.0027.0166.1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO                               |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| Aplicação:  |   |  |  |           |           |  |  |  |  |           |
| 10010000  | F |  |  |           | 10.000,00 |  |  |  |  | 10.000,00 |
| 15100000  | F |  |  |           | 20.000,00 |  |  |  |  | 20.000,00 |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020      |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total     |
| Total  |        |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                      |                 | 30.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 20.782.0027.0150.1026 - CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  | 45.000,00     |                       |                       |                      |                 | 50.000,00 |
| 12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 26.782.0027.0155.1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                      |                 | 25.000,00 |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020      |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total     |
| 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 08.243.0031.0185.2091 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000  | S      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 5.000,00  |
| 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 08.243.0031.0215.2092 – DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000  | S      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 5.000,00  |
| 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 08.243.0031.0217.2090 - FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000  | S      |                            |                            | 6.000,00                  |               |                       |                       |                      |                 | 6.000,00  |
| 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 08.243.0031.0232.2137 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000  | S      |                            |                            | 18.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 18.000,00 |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020      |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total     |
| 14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 17.541.0032.0188.0003 – MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |           |
| 10010000  | F      |                            |                            | 40.000,00                 |               |                       |                       |                      |                 | 40.000,00 |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|------------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total      |
| 15 – PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |            |
| 10010000   | F      | 95.000,00                  |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                      |                 | 115.000,00 |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| MUNICIPIO DE ACARI                              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 | 2020  |
| Programa de Trabalho                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | DEDUCAO DE CORRENTES | OUTRAS RECEITAS | Total |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |
| 04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                      |                 |       |



|   |          |            |
|---|----------|------------|
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         |          |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |            |
| 0034 - AQUISICAO DE VEI-CULOS (AMBULANCIA E OUTROS) |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)  | 12140000 | 100.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                    |          |            |
| 10 - SAUDE  |          |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         |          |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |            |
| 0034 - AQUISICAO DE VEI-CULOS (AMBULANCIA E OUTROS) |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)  | 12200000 | 100.000,00 |

|  |          |       |            |
|--|----------|-------|------------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |          |       | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |       |            |
| Especificação  |          | Fonte | Total      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                       |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                                   | 12110000 |       | 20.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                       |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                                   | 12140000 |       | 50.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                       |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL                                   | 12150000 |       | 50.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE                                      | 12110000 |       | 50.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE                                      | 12140000 |       | 300.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |       |            |
| 10 - SAUDE   |          |       |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |       |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |          |       |            |
| 0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE |          |       |            |
| Aplicação:   |          |       |            |
| 1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE                                      | 12200000 |       | 50.000,00  |

|   |          |       |           |
|---|----------|-------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |       | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |       |           |
| Especificação   |          | Fonte | Total     |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |       |           |
| 10 - SAUDE  |          |       |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |       |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |       |           |
| 0234 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS |          |       |           |
| Aplicação:  |          |       |           |
| 1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS | 12110000 |       | 17.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |       |           |
| 10 - SAUDE  |          |       |           |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |          |       |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |       |           |
| 0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                      |          |       |           |
| Aplicação:  |          |       |           |
| 2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                          | 12110000 |       | 5.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |       |           |
| 10 - SAUDE  |          |       |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |       |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |       |           |
| 0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  |          |       |           |
| Aplicação:  |          |       |           |
| 2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL                                  | 12110000 |       | 2.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |       |           |
| 10 - SAUDE  |          |       |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |       |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |       |           |
| 0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO   |          |       |           |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| Aplicação:   |          |           |
| 2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO                  | 12110000 | 10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                   |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE                 |          |           |
| 0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO                  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO                  | 12140000 | 30.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                   |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |           |
| 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE           |          |           |
| 0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE) |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE              | 12110000 | 4.000,00  |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                          |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                         |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA          |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS | 12140000 | 2.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                 |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE                   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE               | 12110000 | 5.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                 |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE                   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE               | 12140000 | 5.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMI-LIA       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF    | 12140000 | 20.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL            |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ                              | 12110000 | 10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE              |          |           |
| 0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL            |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ                              | 12140000 | 10.000,00 |

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020     |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                         |          |          |
| Especificação  | Fonte    | Total    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                               |          |          |
| 10 - SAUDE   |          |          |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |          |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE             |          |          |
| 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS        | 12110000 | 2.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                               |          |          |
| 10 - SAUDE   |          |          |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |          |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE             |          |          |
| 0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA              |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF           | 12110000 | 5.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                               |          |          |
| 10 - SAUDE   |          |          |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |          |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE             |          |          |
| 0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA              |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF           | 12140000 | 5.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                               |          |          |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA   |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |           |
| 0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE   | 12110000 | 10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA   |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |           |
| 0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE   | 12140000 | 10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  |          |           |
| 0047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PRONTUA-RIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.             | 12140000 | 50.000,00 |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |          |            |
| 10 - SAUDE   |          |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |          |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE                                   |          |            |
| 0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12150000 | 100.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                                     |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL                                |          |            |
| 0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS   | 10010000 | 5.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                                     |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL                                |          |            |
| 0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS   | 15100000 | 45.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                                     |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL                                |          |            |
| 0054 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS NA ZONA RURAL E URBANA |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS                        | 10010000 | 5.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                                     |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL                                |          |            |
| 0054 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS NA ZONA RURAL E URBANA |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS                        | 15100000 | 45.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                                     |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 605 - ABASTECIMENTO  |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL                                |          |            |
| 0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA                                   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA                                   | 10010000 | 5.000,00   |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                         |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS               |          |           |
| 15 - URBANISMO   |          |           |
| 605 - ABASTECIMENTO  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL          |          |           |
| 0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA             |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA             | 15100000 | 45.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS               |          |           |
| 15 - URBANISMO   |          |           |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL          |          |           |
| 0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS | 10010000 | 11.942,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS               |          |           |
| 15 - URBANISMO   |          |           |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL          |          |           |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS                               |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS                               | 15100000 | 30.954,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS                               |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS                               | 19200000 | 57.104,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 25 - ENERGIA   |          |            |
| 752 - ENERGIA ELETRICA   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0059 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA                        | 16200000 | 100.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                      |          |            |
| 0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA                   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA                 | 10010000 | 100.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                      |          |            |
| 0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA                   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA                 | 15100000 | 400.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0058 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1013 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS   | 10010000 | 10.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0056 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS            | 10010000 | 125.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 26 - TRANSPORTE  |          |            |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  |          |            |
| 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA   |          |            |
| 0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E ESTRADAS VICINAIS                              |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1015 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS  | 10010000 | 10.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                      |          |            |
| 0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS                             |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS             | 10010000 | 8.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                      |          |            |
| 0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS                             |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS             | 15100000 | 250.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA   |          |            |
| 0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL   | 10010000 | 5.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO   |          |            |
| 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA   |          |            |
| 0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL   | 15100000 | 45.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0065 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA  | 10010000 | 30.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0178 - CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA  | 10010000 | 50.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |           |
| 0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS  | 10010000 | 50.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |           |
| 0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS  | 15100000 | 50.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0070 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM  | 10010000 | 2.354,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0070 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM  | 15100000 | 7.646,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO   | 10010000 | 10.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO   | 15100000 | 10.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 26 - TRANSPORTE   |          |           |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   |          |           |
| 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA  |          |           |
| 0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E ESTRADAS VICINAIS   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS   | 10010000 | 10.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |           |
| 0061 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS   | 10010000 | 20.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |
| 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |           |
| 0061 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS   | 15100000 | 80.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  |          |           |
| 25 - ENERGIA  |          |           |
| 752 - ENERGIA ELETRICA  |          |           |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL   |          |           |
| 0059 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS   | 16200000 | 10.000,00 |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0235 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS  | 10010000 | 25.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0009 - GESTAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DE SERVIDORES   |          |            |
| 0047 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS                           |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS                               | 10010000 | 10.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVICOS URBANOS   |          |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |          |            |
| 0064 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO  | 10010000 | 5.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL                                |          |            |
| 0099 - QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS   | 11110000 | 30.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO        |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO        | 11110000 | 10.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO        |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO        | 11200000 | 20.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO        |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO        | 11250000 | 205.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL  |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0081 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS  | 11110000 | 40.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 13 - CULTURA   |          |            |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |            |
| 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL   |          |            |
| 0078 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO E DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS                    | 10010000 | 20.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |            |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL                                |          |            |
| 0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA   | 11110000 | 40.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO          |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL                  | 11110000 | 20.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |            |
| 12 - EDUCACAO  |          |            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |            |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |            |
| 0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR  | 11110000 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR  | 11250000 | 40.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0179 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS   | 11110000 | 15.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS  | 11110000 | 5.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS  | 11250000 | 15.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA  | 11110000 | 40.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL  |          |           |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL   |          |           |
| 0097 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.   | 10010000 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |           |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL   |          |           |
| 0100 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  | 11110000 | 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO   | 11110000 | 30.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |
| 0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO   | 11250000 | 20.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL  |          |           |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL   |          |           |
| 0101 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS, PEDRO IVO DE SOUSA E LUIZ GONZAGA |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA                                | 11110000 | 20.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL  |          |           |
| 0081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                           |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  | 11110000 | 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  |          |           |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| 0084 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR  | 11110000 | 20.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0084 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR  | 11250000 | 30.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0097 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA                        |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA                                       | 11110000 | 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0179 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA   | 11110000 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0202 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40   | 11130000 | 5.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40   | 11130000 | 2.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 13 - CULTURA   |          |           |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |           |
| 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL   |          |           |
| 0071 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS. |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS   | 10010000 | 4.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO   | 11200000 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANTIL  | 11110000 | 20.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL  |          |           |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |          |           |
| 0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE   | 11240000 | 5.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |           |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS   |          |           |
| 695 - TURISMO  |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA  |          |           |
| 0118 - SINALIZACAO TURISTICA   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA  | 10010000 | 5.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |           |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS   |          |           |
| 695 - TURISMO  |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA  |          |           |
| 0118 - SINALIZACAO TURISTICA   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA  | 15100000 | 10.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |           |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 813 - LAZER  |          |            |
| 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER                                  |          |            |
| 0108 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1022 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS                                      | 10010000 | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |          |            |
| 695 - TURISMO  |          |            |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA  |          |            |
| 0120 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA                                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1035 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAIA                                       | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |          |            |
| 695 - TURISMO  |          |            |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA  |          |            |
| 0120 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA                                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1035 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAIA                                       | 15100000 | 25.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |          |            |
| 692 - COMERCIALIZAÇÃO  |          |            |
| 0025 - GERAÇÃO DE RENDA  |          |            |
| 0124 - CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1047 - CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR   | 10010000 | 30.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |          |            |
| 692 - COMERCIALIZAÇÃO  |          |            |
| 0025 - GERAÇÃO DE RENDA  |          |            |
| 0125 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1048 - CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDADES MÚLTIPLAS                                    | 10010000 | 20.000,00  |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 695 - TURISMO  |          |            |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA  |          |            |
| 0119 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS   | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 695 - TURISMO  |          |            |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA  |          |            |
| 0119 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS   | 15100000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 27 - ESPORTE E LAZER   |          |            |
| 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO  |          |            |
| 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER                                  |          |            |
| 0106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA-SÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA-SÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO | 10010000 | 20.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 27 - ESPORTE E LAZER   |          |            |
| 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO  |          |            |
| 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER                                  |          |            |
| 0106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA-SÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA-SÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO | 15100000 | 280.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 27 - ESPORTE E LAZER   |          |            |
| 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO  |          |            |
| 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER                                  |          |            |
| 0109 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO PEDRO CELESTINO     |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1052 - MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL  | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 27 - ESPORTE E LAZER   |          |            |
| 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO  |          |            |
| 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER                                  |          |            |
| 0109 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO PEDRO CELESTINO     |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1052 - MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL  | 15100000 | 25.000,00  |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |          |            |
| 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL   |          |            |
| 0025 - GERAÇÃO DE RENDA  |          |            |
| 0123 - APOIO A CRIAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1053 - CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO   | 10010000 | 15.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER  |          |            |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 695 - TURISMO   |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA   |          |           |
| 0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS  | 10010000 | 5.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 695 - TURISMO   |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA   |          |           |
| 0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS  | 15100000 | 10.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |           |
| 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER   |          |           |
| 0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS   | 10010000 | 5.000,00  |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |           |
| 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER   |          |           |
| 0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS   | 15100000 | 15.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |           |
| 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER   |          |           |
| 0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE  | 10010000 | 5.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |           |
| 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER   |          |           |
| 0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE  | 15100000 | 15.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS  |          |           |
| 695 - TURISMO   |          |           |
| 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER   |          |           |
| 0110 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO                  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1095 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO                  | 10010000 | 40.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS  |          |           |
| 695 - TURISMO   |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA   |          |           |
| 0207 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO                 | 10010000 | 10.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS  |          |           |
| 695 - TURISMO   |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA   |          |           |
| 0207 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO                 | 15100000 | 50.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - LAZER   |          |           |
| 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA   |          |           |
| 0208 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1100 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO   | 10010000 | 10.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 812 - DESPORTO COMUNITARIO  |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER  |          |           |
| 0102 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)  | 10010000 | 2.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 812 - DESPORTO COMUNITARIO  |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER  |          |           |
| 0101 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS   | 10010000 | 1.000,00  |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |            |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER  |          |            |
| 0180 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER                            |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER                            | 10010000 | 2.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |            |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS  |          |            |
| 691 - PROMOCAO COMERCIAL  |          |            |
| 0025 - GERACAO DE RENDA   |          |            |
| 0126 - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2040 - DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).                                       | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |            |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER  |          |            |
| 0180 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER                            |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER  | 10010000 | 4.500,00   |
| 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER   |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |            |
| 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA  |          |            |
| 0115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS  |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2132 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS  | 10010000 | 10.000,00  |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |          |            |
| 16 - HABITACAO  |          |            |
| 482 - HABITACAO URBANA  |          |            |
| 0030 - GESTAO DA HABITACAO  |          |            |
| 0182 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS   | 10010000 | 5.000,00   |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |            |
| Especificação   | Fonte    | Total      |
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |          |            |
| 16 - HABITACAO  |          |            |
| 482 - HABITACAO URBANA  |          |            |
| 0030 - GESTAO DA HABITACAO  |          |            |
| 0182 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS   | 13120000 | 70.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO   |          |            |
| 0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)                                |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS | 10010000 | 15.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO   |          |            |
| 0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)                                |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS | 13110000 | 10.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO   |          |            |
| 0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)                                |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS | 13120000 | 175.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 0183 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)           |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)           | 10010000 | 2.000,00   |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 0182 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL                     |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL                     | 10010000 | 10.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |            |
| Especificação   | Fonte    | Total      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  |          |            |
| 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS                     |          |            |
| 0132 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |

|   |          |           |      |
|---|----------|-----------|------|
| 2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR  | 10010000 | 2.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0210 - MANUT. E GESTAO DOS RECURSOS DE APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS                          |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS  | 13110000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO  |          |           |      |
| 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA  |          |           |      |
| 0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS   |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS   | 10010000 | 25.000,00 |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO  |          |           |      |
| 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA  |          |           |      |
| 0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS   |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS   | 13110000 | 25.000,00 |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO  |          |           |      |
| 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS                               |          |           |      |
| 0220 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                 |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                 | 10010000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0209 - MANUT. E ADM. DOS RECURSOS DE APOIO A ORG. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF                               | 13110000 | 4.000,00  |      |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |           | 2020 |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |      |
| Especificação   | Fonte    | Total     |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0225 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BA-SICA   |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA  | 10010000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0225 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BA-SICA   |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA  | 13110000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        | 10010000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        | 13110000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE                        | 19900000 | 5.000,00  |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO   |          |           |      |
| 0145 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL   |          |           |      |
| Aplicação:  |          |           |      |
| 2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL   | 10010000 | 1.000,00  |      |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |           | 2020 |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |      |
| Especificação   | Fonte    | Total     |      |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |      |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |           |      |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO   |          |           |      |
| 0145 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL   |          |           |      |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| Aplicação:   |          |           |
| 2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL                                    | 13110000 | 1.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                                |          |           |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |           |
| 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO                              |          |           |
| 0227 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                               |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                               | 13110000 | 2.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0150 - CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO                              |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1026 - CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS                                  | 10010000 | 45.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 26 - TRANSPORTE  |          |           |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0155 - REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS  | 10010000 | 10.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO                                |          |           |
| 0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES                                      | 10010000 | 5.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO                                |          |           |
| 0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES                                      | 15100000 | 5.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO                                |          |           |
| 0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS                         | 10010000 | 5.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO                                |          |           |
| 0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS                         | 15100000 | 5.000,00  |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0160 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS          |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS               | 10010000 | 15.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 609 - DESPESA AGROPECUARIA   |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0157 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO | 10010000 | 20.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 609 - DESPESA AGROPECUARIA   |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0157 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO | 15100000 | 30.000,00 |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |           |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA                                   |          |           |
| 0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS                         |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS                | 10010000 | 10.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                                      |          |           |
| 20 - AGRICULTURA   |          |           |

|   |          |              |
|---|----------|--------------|
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS                               | 15100000 | 40.000,00    |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 20 - AGRICULTURA  |          |              |
| 609 - DESPESA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0154 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA  |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 1046 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA  | 10010000 | 10.000,00    |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 20 - AGRICULTURA  |          |              |
| 609 - DESPESA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0166 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO                                 |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO                                | 10010000 | 10.000,00    |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 20 - AGRICULTURA  |          |              |
| 609 - DESPESA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0166 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO                                 |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO                                | 15100000 | 20.000,00    |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 20 - AGRICULTURA  |          |              |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0214 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES  |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 2042 - CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES DO CAMPO   | 10010000 | 3.000,00     |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 04 - ADMINISTRACAO  |          |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0184 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO                          |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  | 10010000 | 4.000,00     |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          | 2020         |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |              |
| Especificação   | Fonte    | Total        |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 20 - AGRICULTURA  |          |              |
| 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  |          |              |
| 0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA  |          |              |
| 0161 - MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO   | 10010000 | 5.000,00     |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   |          |              |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL   |          |              |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL  |          |              |
| 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)                               |          |              |
| 0213 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE  |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE  | 10010000 | 1.000,00     |
| 15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA   |          |              |
| 04 - ADMINISTRACAO  |          |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |              |
| 0033 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA   |          |              |
| 0221 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA   |          |              |
| Aplicação:  |          |              |
| 2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                                 | 10010000 | 5.000,00     |
| Total:  |          | 5.215.500,00 |

|                       |   |               |              |               |
|-----------------------|---|---------------|--------------|---------------|
| MUNICIPIO DE ACARI    |   |               |              | 2020          |
| Despesas por Elemento |   |               |              |               |
| Código                | Descrição   | Fiscal        | Seguridade   | Total         |
| 00                    |   | 100.000,00    | -            | 100.000,00    |
| 04                    | Contratacao por Tempo Determinado                                   | 445.000,00    | 1.720.000,00 | 2.165.000,00  |
| 11                    | Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoa Civil                        | 10.201.000,00 | 2.528.000,00 | 12.729.000,00 |
| 13                    | Obrigações Patronais  | 1.381.000,00  | 689.000,00   | 2.070.000,00  |
| 14                    | Diárias ? Civil   | 114.100,00    | 172.500,00   | 286.600,00    |
| 16                    | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil                            | 18.000,00     | 185.000,00   | 203.000,00    |
| 18                    | Auxílio Financeiro a Estudantes                                     | 5.000,00      | 8.000,00     | 13.000,00     |
| 21                    | Juros sobre a Dívida por Contrato                                   | 10.000,00     | -            | 10.000,00     |
| 30                    | Material de Consumo   | 1.788.100,00  | 1.307.700,00 | 3.095.800,00  |
| 31                    | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 21.500,00     | -            | 21.500,00     |
| 32                    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 74.500,00     | 452.000,00   | 526.500,00    |
| 33                    | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 46.500,00     | 34.500,00    | 81.000,00     |
| 35                    | Serviços de Consultoria   | 17.600,00     | 1.000,00     | 18.600,00     |
| 36                    | Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física                        | 353.600,00    | 808.200,00   | 1.161.800,00  |
| 39                    | Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica                      | 3.595.356,00  | 1.047.100,00 | 4.642.456,00  |
| 41                    | Contribuições   | 109.000,00    | 46.000,00    | 155.000,00    |
| 43                    | Subvencões Sociais  | 45.000,00     | -            | 45.000,00     |
| 47                    | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 203.000,00    | 12.000,00    | 215.000,00    |
| 48                    | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       | 19.000,00     | 105.000,00   | 124.000,00    |

|  |  |                      |                      |                      |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 51                                     | Obras e Instalações  | 2.940.500,00         | 675.000,00           | 3.615.500,00         |
| 52                                     | Equipamentos e Material Permanente   | 741.000,00           | 859.000,00           | 1.600.000,00         |
| 61                                     | Aquisição de Imóveis   | 40.000,00            | 10.000,00            | 50.000,00            |
| 70                                     | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 65.000,00            | 320.000,00           | 385.000,00           |
| 71                                     | Principal da Dívida Contratual Resgatada   | 688.000,00           | -                    | 688.000,00           |
| 73                                     | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada                         | 2.000,00             | -                    | 2.000,00             |
| 91                                     | Sentenças Judiciais  | 200.000,00           | -                    | 200.000,00           |
| 92                                     | Despesas de Exercícios Anteriores  | 85.500,00            | 41.000,00            | 126.500,00           |
| 93                                     | Indenizações e Restituições  | 26.000,00            | 2.000,00             | 28.000,00            |
| 94                                     | Indenizações e Restituições Trabalhistas   | 31.000,00            | 18.000,00            | 49.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |  | <b>23.366.256,00</b> | <b>11.041.000,00</b> | <b>34.407.256,00</b> |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |  |                      |                      | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Fonte de Recursos</b>  |  |                      |                      |                      |
| Fonte                                  | Descrição  | Fiscal               | Seguridade           | Total                |
| 10010000                               | Recursos Ordinários:   | 10.689.079,00        | 1.013.000,00         | 11.702.079,00        |
| 11110000                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação:                      | 2.351.000,00         | -                    | 2.351.000,00         |
| 11120000                               | Transferências do FUNDEB 60%:  | 5.077.000,00         | -                    | 5.077.000,00         |
| 11130000                               | Transferências do FUNDEB 40%:  | 1.545.000,00         | -                    | 1.545.000,00         |
| 11200000                               | Transferência do Salário-Educação:   | 255.000,00           | -                    | 255.000,00           |
| 11210000                               | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola: | 8.500,00             | -                    | 8.500,00             |
| 11220000                               | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação:   | 182.500,00           | -                    | 182.500,00           |
| 11230000                               | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:    | 55.000,00            | -                    | 55.000,00            |
| 11240000                               | Outras Transferências de Recursos do FNDE:   | 305.000,00           | -                    | 305.000,00           |
| 11250000                               | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação:        | 400.000,00           | -                    | 400.000,00           |
| 11400000                               | Royalties do Petróleo Vinculados a Educação:   | 120.000,00           | -                    | 120.000,00           |
| 12110000                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde:                         | - 3.824.000,00       | -                    | 3.824.000,00         |
| 12130000                               | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:    | -                    | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 12140000                               | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal:     | - 4.874.000,00       | -                    | 4.874.000,00         |
| 12150000                               | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal:     | -                    | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 12200000                               | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde:           | -                    | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 12400000                               | Royalties do Petróleo vinculados a Saúde:  | -                    | 95.000,00            | 95.000,00            |
| 13110000                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS:            | -                    | 610.000,00           | 610.000,00           |
| 13120000                               | Transferências de Convênios - Assistência Social:                                    | -                    | 250.000,00           | 250.000,00           |
| 15100000                               | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União:                 | 1.556.600,00         | -                    | 1.556.600,00         |
| 15300000                               | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo:                            | 162.000,00           | -                    | 162.000,00           |
| 16200000                               | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:                | 568.210,00           | -                    | 568.210,00           |
| 19200000                               | Recursos de Operações de Crédito:  | 57.104,00            | -                    | 57.104,00            |
| 19300000                               | Recursos de Alienação de Bens/Ativos:  | 34.263,00            | -                    | 34.263,00            |
| 19900000                               | Outros Recursos Vinculados:  | -                    | 25.000,00            | 25.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                    |  | <b>23.366.256,00</b> | <b>11.041.000,00</b> | <b>34.407.256,00</b> |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |  |                      |                      | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Função e Subfunção</b> |  |                      |                      |                      |
| Código                                 | Descrição  | Fiscal               | Seguridade           | Total                |
| 01                                     | 01 LEGISLATIVA   | 1.214.000,00         | -                    | 1.214.000,00         |
| 01.031                                 | ACAO LEGISLATIVA   | 1.214.000,00         | -                    | 1.214.000,00         |
| 04                                     | 04 ADMINISTRACAO   | 4.619.000,00         | -                    | 4.619.000,00         |
| 04.121                                 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO   | 5.000,00             | -                    | 5.000,00             |
| 04.122                                 | ADMINISTRACAO GERAL  | 4.599.000,00         | -                    | 4.599.000,00         |
| 04.123                                 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA   | 15.000,00            | -                    | 15.000,00            |
| 08                                     | 08 ASSISTENCIA SOCIAL  | -                    | 1.803.000,00         | 1.803.000,00         |
| 08.241                                 | ASSISTENCIA AO IDOSO   | -                    | 160.000,00           | 160.000,00           |
| 08.243                                 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE   | -                    | 169.000,00           | 169.000,00           |
| 08.244                                 | ASSISTENCIA COMUNITARIA  | -                    | 1.474.000,00         | 1.474.000,00         |
| 10                                     | 10 SAUDE   | -                    | 9.143.000,00         | 9.143.000,00         |
| 10.122                                 | ADMINISTRACAO GERAL  | -                    | 455.000,00           | 455.000,00           |
| 10.301                                 | ATENCAO BASICA   | -                    | 6.246.000,00         | 6.246.000,00         |
| 10.302                                 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | -                    | 1.827.000,00         | 1.827.000,00         |
| 10.303                                 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  | -                    | 267.000,00           | 267.000,00           |
| 10.305                                 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  | -                    | 348.000,00           | 348.000,00           |
| 12                                     | 12 EDUCACAO  | 10.329.000,00        | -                    | 10.329.000,00        |
| 12.122                                 | ADMINISTRACAO GERAL  | 50.000,00            | -                    | 50.000,00            |
| 12.361                                 | ENSINO FUNDAMENTAL   | 7.505.000,00         | -                    | 7.505.000,00         |
| 12.365                                 | EDUCACAO INFANTIL  | 2.437.000,00         | -                    | 2.437.000,00         |
| 12.366                                 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS   | 247.000,00           | -                    | 247.000,00           |
| 12.392                                 | DIFUSAO CULTURAL   | 90.000,00            | -                    | 90.000,00            |
| 13                                     | 13 CULTURA   | 525.000,00           | -                    | 525.000,00           |
| 13.392                                 | DIFUSAO CULTURAL   | 525.000,00           | -                    | 525.000,00           |
| 15                                     | 15 URBANISMO   | 4.168.756,00         | -                    | 4.168.756,00         |
| 15.451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA   | 840.000,00           | -                    | 840.000,00           |
| 15.452                                 | SERVICOS URBANOS   | 3.173.756,00         | -                    | 3.173.756,00         |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>              |  |                      |                      | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Função e Subfunção</b> |  |                      |                      |                      |
| Código                                 | Descrição  | Fiscal               | Seguridade           | Total                |
| 15.605                                 | ABASTECIMENTO  | 50.000,00            | -                    | 50.000,00            |
| 15.695                                 | TURISMO  | 105.000,00           | -                    | 105.000,00           |
| 16                                     | 16 HABITACAO   | -                    | 95.000,00            | 95.000,00            |
| 16.482                                 | HABITACAO URBANA   | -                    | 95.000,00            | 95.000,00            |
| 17                                     | 17 SANEAMENTO  | 190.000,00           | -                    | 190.000,00           |
| 17.512                                 | SANEAMENTO BASICO URBANO   | 150.000,00           | -                    | 150.000,00           |
| 17.541                                 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  | 40.000,00            | -                    | 40.000,00            |
| 18                                     | 18 GESTAO AMBIENTAL  | 26.500,00            | -                    | 26.500,00            |
| 18.542                                 | CONTROLE AMBIENTAL   | 26.500,00            | -                    | 26.500,00            |
| 20                                     | 20 AGRICULTURA   | 560.000,00           | -                    | 560.000,00           |
| 20.573                                 | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO                                     | 68.000,00            | -                    | 68.000,00            |
| 20.605                                 | ABASTECIMENTO  | 70.000,00            | -                    | 70.000,00            |
| 20.606                                 | EXTENSAO RURAL   | 267.000,00           | -                    | 267.000,00           |
| 20.609                                 | DESPESA AGROPECUARIA   | 105.000,00           | -                    | 105.000,00           |
| 20.782                                 | TRANSPORTE RODOVIARIO  | 50.000,00            | -                    | 50.000,00            |
| 23                                     | 23 COMERCIO E SERVICOS   | 245.000,00           | -                    | 245.000,00           |

|                                 |                       |               |               |               |
|---------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| 23.691                          | PROMOCAO COMERCIAL    | 35.000,00     | -             | 35.000,00     |
| 23.692                          | COMERCIALIZACAO       | 50.000,00     | -             | 50.000,00     |
| 23.695                          | TURISMO               | 160.000,00    | -             | 160.000,00    |
| 25                              | 25 ENERGIA            | 535.000,00    | -             | 535.000,00    |
| 25.752                          | ENERGIA ELETRICA      | 535.000,00    | -             | 535.000,00    |
| 26                              | 26 TRANSPORTE         | 45.000,00     | -             | 45.000,00     |
| 26.782                          | TRANSPORTE RODOVIARIO | 45.000,00     | -             | 45.000,00     |
| 27                              | 27 DESPORTO E LAZER   | 909.000,00    | -             | 909.000,00    |
| 27.122                          | ADMINISTRACAO GERAL   | 409.000,00    | -             | 409.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI              |                       |               |               | 2020          |
| Despesas por Função e Subfunção |                       |               |               |               |
| Código                          | Descrição             | Fiscal        | Seguridade    | Total         |
| 27.812                          | DESPORTO COMUNITARIO  | 455.000,00    | -             | 455.000,00    |
| 27.813                          | LAZER                 | 45.000,00     | -             | 45.000,00     |
| TOTAL GERAL                     |                       | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |

|                                |               |               |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MUNICIPIO DE ACARI             |               |               |               | 2020          |
| Despesas por Grupo de Natureza |               |               |               |               |
| Descrição                      | Fiscal        | Seguridade    | Total         |               |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 12.262.000,00 | 5.158.500,00  | 17.420.500,00 |               |
| Juros e Encargos da Dívida     | 10.000,00     | -             | 10.000,00     |               |
| Outras Despesas Correntes      | 6.582.756,00  | 4.338.500,00  | 10.921.256,00 |               |
| Investimentos                  | 3.681.500,00  | 1.534.000,00  | 5.215.500,00  |               |
| Inversões Financeiras          | 40.000,00     | 10.000,00     | 50.000,00     |               |
| Amortização da Dívida          | 690.000,00    | -             | 690.000,00    |               |
| Reserva de Contingência        | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |               |
| TOTAL GERAL                    |               | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |

|                                      |                                      |               |               |               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| MUNICIPIO DE ACARI                   |                                      |               |               | 2020          |
| Despesas por modalidade de aplicação |                                      |               |               |               |
| Código                               | Descrição                            | Fiscal        | Seguridade    | Total         |
| 00                                   | RESERVA DE CONTINGENCIA              | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| 50                                   | TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS      | 156.000,00    | 46.000,00     | 202.000,00    |
| 71                                   | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 65.000,00     | 320.000,00    | 385.000,00    |
| 90                                   | APLICACAO DIRETA                     | 23.045.256,00 | 10.675.000,00 | 33.720.256,00 |
| TOTAL GERAL                          |                                      | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |

|  |                           |          |        |           |
|--|---------------------------|----------|--------|-----------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |                           |          |        | 2020      |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                           |          |        |           |
| Grupo  | Especificação             | Fonte    | Esfera | Total     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |           |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                           |          |        |           |
| 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL            |                           |          |        |           |
| 0100 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA                                      |                           |          |        |           |
| 1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL |                           |          |        |           |
| Aplicação:   |                           |          |        |           |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      | 50.000,00 |
| Total:   |                           |          |        | 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |           |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |           |
| 0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO |                           |          |        |           |
| 0069 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES   |                           |          |        |           |
| 2005 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUNDEB 40                      |                           |          |        |           |
| Aplicação:   |                           |          |        |           |
| 33   | Outras despesas correntes | 11130000 | F      | 20.000,00 |
| Total:   |                           |          |        | 20.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |           |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |           |
| 0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO |                           |          |        |           |
| 0069 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES   |                           |          |        |           |
| 2075 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES                                |                           |          |        |           |
| Aplicação:   |                           |          |        |           |
| 33   | Outras despesas correntes | 11110000 | F      | 10.000,00 |
| Total:   |                           |          |        | 10.000,00 |

|  |                            |          |        |               |
|--|----------------------------|----------|--------|---------------|
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020          |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |               |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| 0204 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES   |                            |          |        |               |
| 2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60   |                            |          |        |               |
| Aplicação: PAGAMENTO DE PROFESSORES EDUCACAO BASICA  |                            |          |        |               |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 705.000,00 31 |
| Total:   |                            |          |        | 4.200.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL   |                            |          |        |               |
| 0073 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS. |                            |          |        |               |
| 2113 - DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA                                |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 50.000,00     |

|  |                           |          |        |              |              |
|--|---------------------------|----------|--------|--------------|--------------|
| Total:   |                           |          |        |              | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL   |                           |          |        |              |              |
| 0081 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS. |                           |          |        |              |              |
| 1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO   |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 50.000,00    |
| Total:   |                           |          |        |              | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO  |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 33   | Outras despesas correntes | 11110000 | F      |              | 15.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                           |          |        |              | 2020         |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                           |          |        |              |              |
| Grupo  | Especificação             | Fonte    | Esfera | Total        |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      | 10.000,00 44 |              |
| Total:   |                           |          |        |              | 250.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS  |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 5.000,00 44  |
| Total:   |                           |          |        |              | 20.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA   |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 40.000,00    |
| Total:   |                           |          |        |              | 40.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 30.000,00 44 |
| Total:   |                           |          |        |              | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                           |          |        |              |              |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                           |          |        |              |              |
| Grupo  | Especificação             | Fonte    | Esfera | Total        |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0083 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL  |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 20.000,00    |
| Total:   |                           |          |        |              | 20.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0084 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR  |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 20.000,00 44 |
| Total:   |                           |          |        |              | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| 1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR   |                           |          |        |              |              |
| Aplicação:   |                           |          |        |              |              |
| 44   | Investimentos             | 11110000 | F      |              | 10.000,00 44 |
| Total:   |                           |          |        |              | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                           |          |        |              |              |
| 12 - EDUCACAO  |                           |          |        |              |              |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                           |          |        |              |              |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                           |          |        |              |              |
| 0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                           |          |        |              |              |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                           |          |        |              | 2020         |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                           |          |        |              |              |
| Grupo  | Especificação             | Fonte    | Esfera | Total        |              |
| 2079 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE  |                           |          |        |              |              |

|  |                            |          |        |               |
|--|----------------------------|----------|--------|---------------|
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11230000 | F      | 55.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 55.000,00     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO   |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 10.000,00 33  |
| Total:   |                            |          |        | 100.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0086 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO   |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11200000 | F      | 225.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 11200000 | F      | 10.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 235.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0087 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE   |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11220000 | F      | 140.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020          |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |               |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| Total:   |                            |          |        | 140.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0096 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2107 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO   |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11240000 | F      | 7.000,00      |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11240000 | F      | 23.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 30.000,00     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0097 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 50.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 50.000,00     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0179 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS                                      |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 15.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 15.000,00     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020          |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |               |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0179 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA                           |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 219.000,00 31 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 651.000,00 33 |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 10.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 1.000.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |               |
| 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA   |                            |          |        |               |
| 0202 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  |                            |          |        |               |
| 2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40   |                            |          |        |               |
| Aplicação:   |                            |          |        |               |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11130000 | F      | 1.005.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11130000 | F      | 30.000,00     |
| 44   | Investimentos              | 11130000 | F      | 5.000,00      |
| Total:   |                            |          |        | 1.040.000,00  |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  |                            |          |        |               |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |               |

|  |                            |          |        |              |
|--|----------------------------|----------|--------|--------------|
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |                            |          |        |              |
| 0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL            |                            |          |        |              |
| 0099 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA                                      |                            |          |        |              |
| 1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS                             |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 30.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 30.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020         |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0013 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO |                            |          |        |              |
| 0204 - CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES   |                            |          |        |              |
| 2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 60                 |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 98.000,00 31 |
| Total:   |                            |          |        | 1.680.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0081 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 1019 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS                            |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 10.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 40.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0081 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 2034 - MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS           |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 4.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 4.000,00     |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020         |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 0087 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 2065 - MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE                             |                            |          |        |              |
| Aplicação: DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE             |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 7.500,00 33  |
| Total:   |                            |          |        | 50.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0093 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 2032 - MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE                                     |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 4.500,00 33  |
| Total:   |                            |          |        | 13.000,00    |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 2030 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40                     |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11130000 | F      | 413.000,00   |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11130000 | F      | 15.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 11130000 | F      | 2.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 430.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |
| 2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL                        |                            |          |        |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020         |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 22.000,00 31 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 45.000,00 33 |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 20.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 150.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |                            |          |        |              |
| 12 - EDUCAÇÃO  |                            |          |        |              |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                            |          |        |              |
| 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                 |                            |          |        |              |
| 0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |                            |          |        |              |

|   |                            |          |        |               |
|---|----------------------------|----------|--------|---------------|
| <b>2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE</b>   |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 9.000,00 31   |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11240000 | F      | 23.000,00     |
| 44  | Investimentos              | 11240000 | F      | 5.000,00      |
| Total:  |                            |          |        | 50.000,00     |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                            |          |        |               |
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                            |          |        |               |
| <b>0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0203 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>  |                            |          |        |               |
| <b>2114 - FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL</b>                                  |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 10.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 10.000,00     |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                            |          |        |               |
| <b>366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0072 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.</b> |                            |          |        |               |
| <b>2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA</b>  |                            |          |        |               |
| MUNICIPIO DE ACARI  |                            |          |        | 2020          |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                            |          |        |               |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 15.000,00 31  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 6.000,00 33   |
| Total:  |                            |          |        | 247.000,00    |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                            |          |        |               |
| <b>392 - DIFUSAO CULTURAL</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL</b>  |                            |          |        |               |
| <b>0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>   |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 40.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 40.000,00     |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                            |          |        |               |
| <b>392 - DIFUSAO CULTURAL</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL</b>  |                            |          |        |               |
| <b>0097 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.</b>  |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 33  | Outras despesas correntes  | 10010000 | F      | 20.000,00     |
| 44  | Investimentos              | 10010000 | F      | 10.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 30.000,00     |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                            |          |        |               |
| <b>392 - DIFUSAO CULTURAL</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL</b>  |                            |          |        |               |
| <b>0101 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA</b>  |                            |          |        |               |
| <b>1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA</b>                                   |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 20.000,00     |
| MUNICIPIO DE ACARI  |                            |          |        | 2020          |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                            |          |        |               |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| Total:  |                            |          |        | 20.000,00     |
| MUNICIPIO DE ACARI  |                            |          |        | 2020          |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                            |          |        |               |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| <b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>  |                            |          |        |               |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 7.826.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 1.681.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 822.000,00    |
| Total:  |                            |          |        | 10.329.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |                            |          |        | 2020          |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                            |          |        |               |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 7.826.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 1.681.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 822.000,00    |
| Total:  |                            |          |        | 10.329.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |                            |          |        | 2020          |
| <b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>  |                            |          |        |               |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total         |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |               |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |               |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                            |          |        |               |
| <b>0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE</b>   |                            |          |        |               |
| <b>0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)</b>   |                            |          |        |               |
| <b>2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL</b>   |                            |          |        |               |
| Aplicação:  |                            |          |        |               |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 20.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 20.000,00     |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |               |

|  |                            |          |        |            |
|--|----------------------------|----------|--------|------------|
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                            |          |        |            |
| 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   |                            |          |        |            |
| 0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)   |                            |          |        |            |
| 2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 11.000,00  |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 4.000,00   |
| Total:   |                            |          |        | 15.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                            |          |        |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| 0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE |                            |          |        |            |
| 1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE                                      |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 50.000,00  |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 300.000,00 |
| 44   | Investimentos              | 12200000 | S      | 50.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE  |                            |          |        |            |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| Total:   |                            |          |        | 400.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                            |          |        |            |
| 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  |                            |          |        |            |
| 0234 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS                                      |                            |          |        |            |
| 1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS                                      |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 3.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 17.000,00  |
| Total:   |                            |          |        | 20.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| 0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA  |                            |          |        |            |
| 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF   |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 32.000,00  |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 778.000,00 |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12400000 | S      | 20.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 26.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 9.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 5.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 5.000,00   |
| Total:   |                            |          |        | 875.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        |            |
|  |                            |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE  |                            |          |        |            |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| 0031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  |                            |          |        |            |
| 2140 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 60.000,00  |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 210.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 20.000,00  |
| Total:   |                            |          |        | 290.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| 2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS  |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 67.000,00  |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 724.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 7.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 2.000,00   |
| Total:   |                            |          |        | 800.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |            |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |            |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE  |                            |          |        |            |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| 0033 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA  |                            |          |        |            |
| 1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA   |                            |          |        |            |
| Aplicação:   |                            |          |        |            |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 80.000,00  |
| Total:   |                            |          |        | 80.000,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |            |

|  |                            |          |        |              |
|--|----------------------------|----------|--------|--------------|
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA   |                            |          |        |              |
| 2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF   |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 82.000,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 26.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 20.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 128.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL |                            |          |        |              |
| 1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL             |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 20.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 50.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12150000 | S      | 50.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 120.000,00   |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        |              |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA  |                            |          |        |              |
| 2084 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE  |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 20.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 20.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO     |                            |          |        |              |
| 2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.                |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 20.000,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 10.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 50.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 80.000,00    |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 1.720.000,00 |
| Total:   |                            |          |        | 2020         |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        |              |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 816.000,00   |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12400000 | S      | 75.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 2.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 2.613.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO  |                            |          |        |              |
| 2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO  |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 29.500,00    |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 241.500,00   |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 25.000,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 564.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 30.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 900.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |
| 10 - SAUDE   |                            |          |        |              |
| 301 - ATENCAO BASICA   |                            |          |        |              |
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE   |                            |          |        |              |
| 0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL   |                            |          |        |              |
| 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ   |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 5.000,00     |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 155.000,00   |
| Total:   |                            |          |        | 2020         |
| MUNICIPIO DE ACARI   |                            |          |        |              |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE  |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 50.000,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 110.000,00   |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00    |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 10.000,00    |
| Total:   |                            |          |        | 340.000,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |                            |          |        |              |

|   |                            |          |        |              |
|---|----------------------------|----------|--------|--------------|
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0034 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>                                   |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 50.000,00    |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 100.000,00   |
| 44  | Investimentos              | 12200000 | S      | 100.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 250.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0037 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>                            |                            |          |        |              |
| <b>2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>                            |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 320.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 320.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |                            |          |        | <b>2020</b>  |
| <b>RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE</b>  |                            |          |        |              |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>           |                            |          |        |              |
| <b>2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>               |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 5.000,00     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 40.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 246.000,00   |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 781.000,00   |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 5.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 1.077.000,00 |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>           |                            |          |        |              |
| <b>2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 44  | Investimentos              | 12150000 | S      | 100.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 100.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0201 - REDE BRASIL SEM MISERIA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA</b>  |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 80.000,00    |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |                            |          |        | <b>2020</b>  |
| <b>RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE</b>  |                            |          |        |              |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| Total:  |                            |          |        | 80.000,00    |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>                               |                            |          |        |              |
| <b>2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>                      |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 3.000,00     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 49.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 21.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12130000 | S      | 20.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 172.000,00   |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 2.000,00     |
| Total:  |                            |          |        | 267.000,00   |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>  |                            |          |        |              |
| <b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>                                   |                            |          |        |              |
| <b>0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE</b>                        |                            |          |        |              |
| <b>2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE</b>                                      |                            |          |        |              |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 25.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 10.000,00    |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 25.000,00    |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00    |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 10.000,00    |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |                            |          |        | <b>2020</b>  |
| <b>RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE</b>  |                            |          |        |              |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| Total:  |                            |          |        | 80.000,00    |
| <b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>   |                            |          |        |              |
| <b>10 - SAUDE</b>   |                            |          |        |              |
| <b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>  |                            |          |        |              |

|  |                            |          |        |              |
|--|----------------------------|----------|--------|--------------|
| 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE |                            |          |        |              |
| 0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE      |                            |          |        |              |
| 2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE  |                            |          |        |              |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 26.000,00    |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 142.000,00   |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 11.500,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12130000 | S      | 30.000,00    |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 48.500,00    |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 5.000,00     |
| 44   | Investimentos              | 12140000 | S      | 5.000,00     |
| Total:   |                            |          |        | 268.000,00   |
| MUNICIPIO DE ACARI                                 |                            |          |        |              |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE                        |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                   |                            |          |        |              |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 4.414.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 3.577.000,00 |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 1.152.000,00 |
| Total:   |                            |          |        | 9.143.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI                                 |                            |          |        |              |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE                        |                            |          |        |              |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 4.414.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 3.577.000,00 |
| 44   | Investimentos              | 12110000 | S      | 1.152.000,00 |
| Total:   |                            |          |        | 9.143.000,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI   |  |              |              |            |            |               | 2020 |
|--|--|--------------|--------------|------------|------------|---------------|------|
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |  |              |              |            |            |               |      |
| Código   | Descrição                              | Projeto      | Atividade    | Especial   | Reserva    | Total         |      |
| 01   | LEGISLATIVA                            | -            | 1.214.000,00 | -          | -          | 1.214.000,00  |      |
| 01.031.0029  | ACAO LEGISLATIVA                       | -            | 1.214.000,00 | -          | -          | 1.214.000,00  |      |
| 04   | ADMINISTRACAO                          | -            | 3.609.000,00 | 910.000,00 | 100.000,00 | 4.619.000,00  |      |
| 04.121.0006  | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO               | -            | 5.000,00     | -          | -          | 5.000,00      |      |
| 04.122.0001  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 115.000,00   | -          | -          | 115.000,00    |      |
| 04.122.0002  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 555.000,00   | -          | -          | 555.000,00    |      |
| 04.122.0003  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 8.000,00     | -          | -          | 8.000,00      |      |
| 04.122.0004  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 1.966.000,00 | 910.000,00 | -          | 2.876.000,00  |      |
| 04.122.0006  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 155.000,00   | -          | -          | 155.000,00    |      |
| 04.122.0027  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 675.000,00   | -          | -          | 675.000,00    |      |
| 04.122.0033  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 115.000,00   | -          | -          | 115.000,00    |      |
| 04.122.9999  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | -            | -          | 100.000,00 | 100.000,00    |      |
| 04.123.0005  | ADMINISTRACAO FINANCEIRA               | -            | 15.000,00    | -          | -          | 15.000,00     |      |
| 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                     | 200.000,00   | 1.603.000,00 | -          | -          | 1.803.000,00  |      |
| 08.241.0020  | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | -            | 10.000,00    | -          | -          | 10.000,00     |      |
| 08.241.0021  | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | -            | 100.000,00   | -          | -          | 100.000,00    |      |
| 08.241.0022  | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | -            | 50.000,00    | -          | -          | 50.000,00     |      |
| 08.243.0021  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | -            | 135.000,00   | -          | -          | 135.000,00    |      |
| 08.243.0031  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | -            | 34.000,00    | -          | -          | 34.000,00     |      |
| 08.244.0020  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | -            | 1.042.000,00 | -          | -          | 1.042.000,00  |      |
| 08.244.0023  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | 200.000,00   | 227.000,00   | -          | -          | 427.000,00    |      |
| 08.244.0030  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | -            | 5.000,00     | -          | -          | 5.000,00      |      |
| 10   | SAUDE                                  | 870.000,00   | 8.273.000,00 | -          | -          | 9.143.000,00  |      |
| 10.122.0007  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 35.000,00    | -          | -          | 35.000,00     |      |
| 10.122.0008  | ADMINISTRACAO GERAL                    | 400.000,00   | -            | -          | -          | 400.000,00    |      |
| 10.122.0011  | ADMINISTRACAO GERAL                    | 20.000,00    | -            | -          | -          | 20.000,00     |      |
| 10.301.0008  | ATENCAO BASICA                         | 200.000,00   | 6.046.000,00 | -          | -          | 6.246.000,00  |      |
| 10.302.0008  | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 250.000,00   | 1.577.000,00 | -          | -          | 1.827.000,00  |      |
| 10.303.0008  | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO      | -            | 267.000,00   | -          | -          | 267.000,00    |      |
| 10.305.0008  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA              | -            | 348.000,00   | -          | -          | 348.000,00    |      |
| MUNICIPIO DE ACARI   |  |              |              |            |            |               |      |
| 2020   |  |              |              |            |            |               |      |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |  |              |              |            |            |               |      |
| Código   | Descrição                              | Projeto      | Atividade    | Especial   | Reserva    | Total         |      |
| 12   | EDUCACAO                               | 815.000,00   | 9.514.000,00 | -          | -          | 10.329.000,00 |      |
| 12.122.0016  | ADMINISTRACAO GERAL                    | 50.000,00    | -            | -          | -          | 50.000,00     |      |
| 12.361.0013  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | -            | 4.230.000,00 | -          | -          | 4.230.000,00  |      |
| 12.361.0014  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 50.000,00    | 50.000,00    | -          | -          | 100.000,00    |      |
| 12.361.0015  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 545.000,00   | 2.600.000,00 | -          | -          | 3.145.000,00  |      |
| 12.361.0016  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 30.000,00    | -            | -          | -          | 30.000,00     |      |
| 12.365.0013  | EDUCACAO INFANTIL                      | -            | 1.680.000,00 | -          | -          | 1.680.000,00  |      |
| 12.365.0015  | EDUCACAO INFANTIL                      | 50.000,00    | 707.000,00   | -          | -          | 757.000,00    |      |
| 12.366.0014  | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS           | -            | 247.000,00   | -          | -          | 247.000,00    |      |
| 12.392.0016  | DIFUSAO CULTURAL                       | 90.000,00    | -            | -          | -          | 90.000,00     |      |
| 13   | CULTURA                                | 30.000,00    | 495.000,00   | -          | -          | 525.000,00    |      |
| 13.392.0014  | DIFUSAO CULTURAL                       | 30.000,00    | 495.000,00   | -          | -          | 525.000,00    |      |
| 15   | URBANISMO                              | 1.475.000,00 | 2.693.756,00 | -          | -          | 4.168.756,00  |      |
| 15.451.0010  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 460.000,00   | -            | -          | -          | 460.000,00    |      |
| 15.451.0011  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 310.000,00   | 70.000,00    | -          | -          | 380.000,00    |      |
| 15.452.0009  | SERVICOS URBANOS                       | -            | 2.533.756,00 | -          | -          | 2.533.756,00  |      |
| 15.452.0010  | SERVICOS URBANOS                       | 500.000,00   | -            | -          | -          | 500.000,00    |      |
| 15.452.0011  | SERVICOS URBANOS                       | 130.000,00   | 10.000,00    | -          | -          | 140.000,00    |      |
| 15.605.0011  | ABASTECIMENTO                          | 50.000,00    | -            | -          | -          | 50.000,00     |      |
| 15.695.0024  | TURISMO                                | 25.000,00    | 80.000,00    | -          | -          | 105.000,00    |      |
| 16   | HABITACAO                              | 85.000,00    | 10.000,00    | -          | -          | 95.000,00     |      |
| 16.482.0030  | HABITACAO URBANA                       | 85.000,00    | 10.000,00    | -          | -          | 95.000,00     |      |
| 17   | SANEAMENTO                             | 150.000,00   | -            | 40.000,00  | -          | 190.000,00    |      |
| 17.512.0011  | SANEAMENTO BASICO URBANO               | 100.000,00   | -            | -          | -          | 100.000,00    |      |

| 17.512.0012  | SANEAMENTO BASICO URBANO                         | 50.000,00           | -                    | -                 | -                 | 50.000,00            |
|--|--|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 17.541.0032  | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL              | -                   | -                    | 40.000,00         | -                 | 40.000,00            |
| 18   | GESTAO AMBIENTAL                                 | -                   | 26.500,00            | -                 | -                 | 26.500,00            |
| 18.542.0028  | CONTROLE AMBIENTAL                               | -                   | 26.500,00            | -                 | -                 | 26.500,00            |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |  |                     |                      |                   |                   | <b>2020</b>          |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |  |                     |                      |                   |                   |                      |
| Código   | Descrição  | Projeto             | Atividade            | Especial          | Reserva           | Total                |
| 20   | AGRICULTURA                                      | 280.000,00          | 280.000,00           | -                 | -                 | 560.000,00           |
| 20.573.0027  | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | -                   | 68.000,00            | -                 | -                 | 68.000,00            |
| 20.605.0026  | ABASTECIMENTO                                    | -                   | 70.000,00            | -                 | -                 | 70.000,00            |
| 20.606.0026  | EXTENSAO RURAL                                   | 20.000,00           | -                    | -                 | -                 | 20.000,00            |
| 20.606.0027  | EXTENSAO RURAL                                   | 120.000,00          | 127.000,00           | -                 | -                 | 247.000,00           |
| 20.609.0027  | DESPESA AGROPECUARIA                             | 90.000,00           | 15.000,00            | -                 | -                 | 105.000,00           |
| 20.782.0027  | TRANSPORTE RODOVIARIO                            | 50.000,00           | -                    | -                 | -                 | 50.000,00            |
| 23   | COMERCIO E SERVICOS                              | 225.000,00          | 20.000,00            | -                 | -                 | 245.000,00           |
| 23.691.0025  | PROMOCAO COMERCIAL                               | 15.000,00           | 20.000,00            | -                 | -                 | 35.000,00            |
| 23.692.0025  | COMERCIALIZACAO                                  | 50.000,00           | -                    | -                 | -                 | 50.000,00            |
| 23.695.0018  | TURISMO  | 40.000,00           | -                    | -                 | -                 | 40.000,00            |
| 23.695.0024  | TURISMO  | 120.000,00          | -                    | -                 | -                 | 120.000,00           |
| 25   | ENERGIA  | 535.000,00          | -                    | -                 | -                 | 535.000,00           |
| 25.752.0011  | ENERGIA ELETRICA                                 | 535.000,00          | -                    | -                 | -                 | 535.000,00           |
| 26   | TRANSPORTE                                       | 45.000,00           | -                    | -                 | -                 | 45.000,00            |
| 26.782.0012  | TRANSPORTE RODOVIARIO                            | 20.000,00           | -                    | -                 | -                 | 20.000,00            |
| 26.782.0027  | TRANSPORTE RODOVIARIO                            | 25.000,00           | -                    | -                 | -                 | 25.000,00            |
| 27   | DESPORTO E LAZER                                 | 405.000,00          | 504.000,00           | -                 | -                 | 909.000,00           |
| 27.122.0017  | ADMINISTRACAO GERAL                              | -                   | 354.000,00           | -                 | -                 | 354.000,00           |
| 27.122.0018  | ADMINISTRACAO GERAL                              | 40.000,00           | -                    | -                 | -                 | 40.000,00            |
| 27.122.0019  | ADMINISTRACAO GERAL                              | -                   | 15.000,00            | -                 | -                 | 15.000,00            |
| 27.812.0017  | DESPORTO COMUNITARIO                             | -                   | 105.000,00           | -                 | -                 | 105.000,00           |
| 27.812.0018  | DESPORTO COMUNITARIO                             | 335.000,00          | 15.000,00            | -                 | -                 | 350.000,00           |
| 27.813.0018  | LAZER  | 20.000,00           | -                    | -                 | -                 | 20.000,00            |
| 27.813.0024  | LAZER  | 10.000,00           | 15.000,00            | -                 | -                 | 25.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  | <b>5.115.000,00</b> | <b>28.242.256,00</b> | <b>950.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>34.407.256,00</b> |

| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |  |              |               |               |  | <b>2020</b> |
|---|--|--------------|---------------|---------------|--|-------------|
| Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos |  |              |               |               |  |             |
| Código  | Descrição                              | Ordinário    | Vinculado     | Total         |  |             |
| 01  | LEGISLATIVA                            | 1.214.000,00 | -             | 1.214.000,00  |  |             |
| 01.031  | ACAO LEGISLATIVA                       | 1.214.000,00 | -             | 1.214.000,00  |  |             |
| 04  | ADMINISTRACAO                          | 4.608.000,00 | 11.000,00     | 4.619.000,00  |  |             |
| 04.121  | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO               | 5.000,00     | -             | 5.000,00      |  |             |
| 04.122  | ADMINISTRACAO GERAL                    | 4.588.000,00 | 11.000,00     | 4.599.000,00  |  |             |
| 04.123  | ADMINISTRACAO FINANCEIRA               | 15.000,00    | -             | 15.000,00     |  |             |
| 08  | ASSISTENCIA SOCIAL                     | 993.000,00   | 810.000,00    | 1.803.000,00  |  |             |
| 08.241  | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | 93.000,00    | 67.000,00     | 160.000,00    |  |             |
| 08.243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 169.000,00   | -             | 169.000,00    |  |             |
| 08.244  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | 731.000,00   | 743.000,00    | 1.474.000,00  |  |             |
| 10  | SAUDE                                  | -            | 9.143.000,00  | 9.143.000,00  |  |             |
| 10.122  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 455.000,00    | 455.000,00    |  |             |
| 10.301  | ATENCAO BASICA                         | -            | 6.246.000,00  | 6.246.000,00  |  |             |
| 10.302  | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | -            | 1.827.000,00  | 1.827.000,00  |  |             |
| 10.303  | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO      | -            | 267.000,00    | 267.000,00    |  |             |
| 10.305  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA              | -            | 348.000,00    | 348.000,00    |  |             |
| 12  | EDUCACAO                               | 30.000,00    | 10.299.000,00 | 10.329.000,00 |  |             |
| 12.122  | ADMINISTRACAO GERAL                    | -            | 50.000,00     | 50.000,00     |  |             |
| 12.361  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | -            | 7.505.000,00  | 7.505.000,00  |  |             |
| 12.365  | EDUCACAO INFANTIL                      | -            | 2.437.000,00  | 2.437.000,00  |  |             |
| 12.366  | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS           | -            | 247.000,00    | 247.000,00    |  |             |
| 12.392  | DIFUSAO CULTURAL                       | 30.000,00    | 60.000,00     | 90.000,00     |  |             |
| 13  | CULTURA                                | 525.000,00   | -             | 525.000,00    |  |             |
| 13.392  | DIFUSAO CULTURAL                       | 525.000,00   | -             | 525.000,00    |  |             |
| 15  | URBANISMO                              | 3.011.579,00 | 1.157.177,00  | 4.168.756,00  |  |             |
| 15.451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 406.091,00   | 433.909,00    | 840.000,00    |  |             |
| 15.452  | SERVICOS URBANOS                       | 2.510.488,00 | 663.268,00    | 3.173.756,00  |  |             |

| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |  |            |            |            |  | <b>2020</b> |
|---|--|------------|------------|------------|--|-------------|
| Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos |  |            |            |            |  |             |
| Código  | Descrição  | Ordinário  | Vinculado  | Total      |  |             |
| 15.605  | ABASTECIMENTO                                    | 5.000,00   | 45.000,00  | 50.000,00  |  |             |
| 15.695  | TURISMO  | 90.000,00  | 15.000,00  | 105.000,00 |  |             |
| 16  | HABITACAO  | 20.000,00  | 75.000,00  | 95.000,00  |  |             |
| 16.482  | HABITACAO URBANA                                 | 20.000,00  | 75.000,00  | 95.000,00  |  |             |
| 17  | SANEAMENTO                                       | 55.000,00  | 135.000,00 | 190.000,00 |  |             |
| 17.512  | SANEAMENTO BASICO URBANO                         | 15.000,00  | 135.000,00 | 150.000,00 |  |             |
| 17.541  | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL              | 40.000,00  | -          | 40.000,00  |  |             |
| 18  | GESTAO AMBIENTAL                                 | 26.500,00  | -          | 26.500,00  |  |             |
| 18.542  | CONTROLE AMBIENTAL                               | 26.500,00  | -          | 26.500,00  |  |             |
| 20  | AGRICULTURA                                      | 460.000,00 | 100.000,00 | 560.000,00 |  |             |
| 20.573  | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | 68.000,00  | -          | 68.000,00  |  |             |
| 20.605  | ABASTECIMENTO                                    | 70.000,00  | -          | 70.000,00  |  |             |
| 20.606  | EXTENSAO RURAL                                   | 217.000,00 | 50.000,00  | 267.000,00 |  |             |
| 20.609  | DESPESA AGROPECUARIA                             | 55.000,00  | 50.000,00  | 105.000,00 |  |             |
| 20.782  | TRANSPORTE RODOVIARIO                            | 50.000,00  | -          | 50.000,00  |  |             |
| 23  | COMERCIO E SERVICOS                              | 160.000,00 | 85.000,00  | 245.000,00 |  |             |
| 23.691  | PROMOCAO COMERCIAL                               | 35.000,00  | -          | 35.000,00  |  |             |
| 23.692  | COMERCIALIZACAO                                  | 50.000,00  | -          | 50.000,00  |  |             |
| 23.695  | TURISMO  | 75.000,00  | 85.000,00  | 160.000,00 |  |             |
| 25  | ENERGIA  | -          | 535.000,00 | 535.000,00 |  |             |
| 25.752  | ENERGIA ELETRICA                                 | -          | 535.000,00 | 535.000,00 |  |             |

|        |                       |            |            |            |
|--------|-----------------------|------------|------------|------------|
| 26     | TRANSPORTE            | 45.000,00  | -          | 45.000,00  |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | 45.000,00  | -          | 45.000,00  |
| 27     | DESPORTO E LAZER      | 554.000,00 | 355.000,00 | 909.000,00 |
| 27.122 | ADMINISTRACAO GERAL   | 364.000,00 | 45.000,00  | 409.000,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI  |                      |               |               | 2020          |
|---|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos |                      |               |               |               |
| Código  | Descrição            | Ordinário     | Vinculado     | Total         |
| 27.812  | DESPORTO COMUNITARIO | 145.000,00    | 310.000,00    | 455.000,00    |
| 27.813  | LAZER                | 45.000,00     | -             | 45.000,00     |
| TOTAL GERAL   |                      | 11.702.079,00 | 22.705.177,00 | 34.407.256,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI  |  |               |               | 2020          |
|---|--|---------------|---------------|---------------|
| Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções |  |               |               |               |
| Código  | Descrição  | Fiscal        | Seguridade    | Total         |
| 01  | PODER LEGISLATIVO                                  | 1.214.000,00  | -             | 1.214.000,00  |
| 01.01   | CAMARA MUNICIPAL                                   | 1.214.000,00  | -             | 1.214.000,00  |
| 01.01.01  | LEGISLATIVA  | 1.214.000,00  | -             | 1.214.000,00  |
| 02  | PODER EXECUTIVO                                    | 22.152.256,00 | 11.041.000,00 | 33.193.256,00 |
| 02.02   | GABINETE DO PREFEITO                               | 555.000,00    | -             | 555.000,00    |
| 02.02.02  | ADMINISTRACAO                                      | 555.000,00    | -             | 555.000,00    |
| 02.03   | CONTROLADORIA MUNICIPAL                            | 115.000,00    | -             | 115.000,00    |
| 02.03.03  | ADMINISTRACAO                                      | 115.000,00    | -             | 115.000,00    |
| 02.04   | SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS           | 2.899.000,00  | -             | 2.899.000,00  |
| 02.04.04  | ADMINISTRACAO                                      | 2.899.000,00  | -             | 2.899.000,00  |
| 02.05   | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO               | 160.000,00    | -             | 160.000,00    |
| 02.05.05  | ADMINISTRACAO                                      | 160.000,00    | -             | 160.000,00    |
| 02.06   | SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                        | -             | 9.143.000,00  | 9.143.000,00  |
| 02.06.06  | SAUDE  | -             | 9.143.000,00  | 9.143.000,00  |
| 02.07   | SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS        | 4.768.756,00  | -             | 4.768.756,00  |
| 02.07.07  | URBANISMO  | 4.063.756,00  | -             | 4.063.756,00  |
| 02.07.07  | SANEAMENTO   | 150.000,00    | -             | 150.000,00    |
| 02.07.07  | ENERGIA  | 535.000,00    | -             | 535.000,00    |
| 02.07.07  | TRANSPORTE   | 20.000,00     | -             | 20.000,00     |
| 02.08   | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                   | 10.854.000,00 | -             | 10.854.000,00 |
| 02.08.08  | EDUCACAO   | 10.329.000,00 | -             | 10.329.000,00 |
| 02.08.08  | CULTURA  | 525.000,00    | -             | 525.000,00    |
| 02.09   | SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER     | 1.259.000,00  | -             | 1.259.000,00  |
| 02.09.09  | URBANISMO  | 105.000,00    | -             | 105.000,00    |
| 02.09.09  | COMERCIO E SERVICOS                                | 245.000,00    | -             | 245.000,00    |
| 02.09.09  | DESPORTO E LAZER                                   | 909.000,00    | -             | 909.000,00    |
| 02.10   | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | -             | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 02.10.10  | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | -             | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 02.10.10  | HABITACAO  | -             | 95.000,00     | 95.000,00     |
| 02.11   | SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL | -             | 1.764.000,00  | 1.764.000,00  |
| 02.11.11  | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | -             | 1.764.000,00  | 1.764.000,00  |
| 02.12   | SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO       | 1.286.500,00  | -             | 1.286.500,00  |

| MUNICIPIO DE ACARI  |  |               |               | 2020          |
|---|--|---------------|---------------|---------------|
| Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções |  |               |               |               |
| Código  | Descrição  | Fiscal        | Seguridade    | Total         |
| 02.12.12  | ADMINISTRACAO                                      | 675.000,00    | -             | 675.000,00    |
| 02.12.12  | GESTAO AMBIENTAL                                   | 26.500,00     | -             | 26.500,00     |
| 02.12.12  | AGRICULTURA  | 560.000,00    | -             | 560.000,00    |
| 02.12.12  | TRANSPORTE   | 25.000,00     | -             | 25.000,00     |
| 02.13   | FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | -             | 34.000,00     | 34.000,00     |
| 02.13.13  | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | -             | 34.000,00     | 34.000,00     |
| 02.14   | CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS         | 40.000,00     | -             | 40.000,00     |
| 02.14.14  | SANEAMENTO   | 40.000,00     | -             | 40.000,00     |
| 02.15   | PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA             | 115.000,00    | -             | 115.000,00    |
| 02.15.15  | ADMINISTRACAO                                      | 115.000,00    | -             | 115.000,00    |
| 02.99   | RESERVA DE CONTIGENCIA                             | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| 02.99.99  | ADMINISTRACAO                                      | 100.000,00    | -             | 100.000,00    |
| TOTAL GERAL   |  | 23.366.256,00 | 11.041.000,00 | 34.407.256,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI   |          |  |            | 2020       |            |              |
|--|----------|--|------------|------------|------------|--------------|
| Quadro de detalhamento da despesa                                |          |  |            |            |            |              |
| Código   | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria    |
| ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO                                       |          |  |            |            |            |              |
| UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL                                      |          |  |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 01.031.0029.0001.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL |          |  |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 1.169.000,00 |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                                 |            |            | 939.000,00 |              |
| 3190000000   |          | Aplicacoes diretas   |            | 939.000,00 |            |              |
| 3190110000   | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 779.000,00 |            |            |              |
| 3190130000   | 10010000 | Obrigacoes patronais                                       | 156.000,00 |            |            |              |
| 3190920000   | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 4.000,00   |            |            |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 230.000,00 |              |
| 3350000000   |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |            | 7.000,00   |            |              |
| 3350410000   | 10010000 | Contribuicoes  | 7.000,00   |            |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas   |            | 223.000,00 |            |              |
| 3390140000   | 10010000 | Diarias - civil  | 45.000,00  |            |            |              |
| 3390300000   | 10010000 | Material de consumo  | 30.000,00  |            |            |              |
| 3390330000   | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                         | 15.000,00  |            |            |              |
| 3390350000   | 10010000 | Servicos de consultoria                                    | 5.000,00   |            |            |              |
| 3390360000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 10.000,00  |            |            |              |
| 3390390000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 115.000,00 |            |            |              |

|   |          |  |           |           |           |                     |
|---|----------|--|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 3.000,00  |           |           |                     |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |           |           | 45.000,00           |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |           | 45.000,00 |                     |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 45.000,00 |           |                     |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalações                            | 20.000,00 |           |           |                     |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 25.000,00 |           |           |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>  |          |  |           |           |           | <b>1.214.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |           |           |                     |
| <b>UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO</b>  |          |  |           |           |           |                     |
| PROJ./ATIV. 04.122.0002.0008.2104 PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESEN |          |  |           |           |           |                     |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |           |           | 10.000,00           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |           | 10.000,00 |                     |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 10.000,00 |           |                     |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 5.000,00  |           |           |                     |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.500,00  |           |           |                     |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 2.500,00  |           |           |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>  |          |  |           |           |           | <b>10.000,00</b>    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |           |           |                     |
| <b>UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO</b>  |          |  |           |           |           |                     |
| PROJ./ATIV. 04.122.0002.0007.2073 CAPACITACAO DE SERVIDORES                   |          |  |           |           |           |                     |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |           |           | 5.000,00            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |           | 5.000,00  |                     |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 5.000,00  |           |                     |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.000,00  |           |           |                     |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 1.000,00  |           |           |                     |
| 3390350000  | 10010000 | Servicos de consultoria                        | 1.000,00  |           |           |                     |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 1.000,00  |           |           |                     |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 1.000,00  |           |           |                     |

|   |              |  |                  |                   |              |                   |
|---|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>                                      |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                       | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| <b>Total da Despesa:</b>  |              |  |                  |                   |              | <b>5.000,00</b>   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| PROJ./ATIV. 04.122.0002.0009.2070 MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECR |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000  |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 10.000,00         |
| 3300000000  |              | Outras despesas correntes                                  |                  |                   | 10.000,00    |                   |
| 3390000000  |              | Aplicacoes diretas   |                  | 10.000,00         |              |                   |
| 3390300000  | 10010000     | Material de consumo  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000  | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 2.500,00         |                   |              |                   |
| 3390390000  | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 2.500,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>  |              |  |                  |                   |              | <b>10.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| PROJ./ATIV. 04.122.0002.0006.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO          |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000  |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 530.000,00        |
| 3100000000  |              | Pessoal e encargos sociais                                 |                  |                   | 341.000,00   |                   |
| 3190000000  |              | Aplicacoes diretas   |                  | 341.000,00        |              |                   |
| 3190110000  | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 315.000,00       |                   |              |                   |
| 3190130000  | 10010000     | Obrigacoes patronais                                       | 25.000,00        |                   |              |                   |
| 3190920000  | 10010000     | Despesas de exercicios anteriores                          | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000  |              | Outras despesas correntes                                  |                  |                   | 189.000,00   |                   |
| 3350000000  |              | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |                  | 5.000,00          |              |                   |
| 3350410000  | 10010000     | Contribuicoes  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390000000  |              | Aplicacoes diretas   |                  | 184.000,00        |              |                   |
| 3390140000  | 10010000     | Diarias - civil  | 20.000,00        |                   |              |                   |
| 3390300000  | 10010000     | Material de consumo  | 20.000,00        |                   |              |                   |
| 3390320000  | 10010000     | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390330000  | 10010000     | Passagens e despesas com locomocao                         | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000  | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000  | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 125.000,00       |                   |              |                   |
| 3390480000  | 10010000     | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas              | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390920000  | 10010000     | Despesas de exercicios anteriores                          | 1.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>  |              |  |                  |                   |              | <b>530.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>                                     |              |  |                  |                   |              |                   |
| PROJ./ATIV. 04.122.0001.0218.2094 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO              |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000  |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 100.000,00        |
| 3100000000  |              | Pessoal e encargos sociais                                 |                  |                   | 81.000,00    |                   |
| 3190000000  |              | Aplicacoes diretas   |                  | 81.000,00         |              |                   |
| 3190110000  | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 70.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000  | 10010000     | Obrigacoes patronais                                       | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3190160000  | 10010000     | Outras despesas variaveis - pessoal civil                  | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000  |              | Outras despesas correntes                                  |                  |                   | 19.000,00    |                   |
| 3390000000  |              | Aplicacoes diretas   |                  | 19.000,00         |              |                   |
| 3390140000  | 10010000     | Diarias - civil  | 5.000,00         |                   |              |                   |

|   |              |  |                  |                   |              |                   |
|---|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 3390300000                                | 10010000     | Material de consumo                            | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390330000                                | 10010000     | Passagens e despesas com locomocao             | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000                                | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000                                | 10010000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 2.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                  |              |  |                  |                   |              | <b>100.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>           |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b> |              |  |                  |                   |              |                   |

| PROJ./ATIV. 04.122.0001.0230.2143 CAPACITACAO DE SERVIDORES                     |          |  |            |            |            |              |
|---|----------|--|------------|------------|------------|--------------|
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 5.000,00     |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 5.000,00   |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 5.000,00   |            |              |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00   |            |            |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 500,00     |            |            |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 500,00     |            |            |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 500,00     |            |            |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 1.500,00   |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 5.000,00     |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |              |
| UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL  |          |  |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 04.122.0001.0219.2106 ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL       |          |  |            |            |            |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 10.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 10.000,00  |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |              |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                             |          |  |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0013.2006 MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS |          |  |            |            |            |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 1.531.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 875.000,00 |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 875.000,00 |            |              |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 600.000,00 |            |            |              |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigacoes patronais                           | 250.000,00 |            |            |              |
| 3190160000  | 10010000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil      | 5.000,00   |            |            |              |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 10.000,00  |            |            |              |
| 3190940000  | 10010000 | Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas       | 10.000,00  |            |            |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 656.000,00 |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 656.000,00 |            |              |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 4.000,00   |            |            |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 60.000,00  |            |            |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 1.000,00   |            |            |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 10.000,00  |            |            |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 550.000,00 |            |            |              |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |              | 2020 |
|---|----------|--|------------|------------|------------|--------------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |              |      |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria    |      |
| 3390390000  | 15100000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 1.000,00   |            |            |              |      |
| 3390390000  | 15300000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 5.000,00   |            |            |              |      |
| 3390470000  | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contributivas                       | 10.000,00  |            |            |              |      |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                            | 10.000,00  |            |            |              |      |
| 3390930000  | 10010000 | Indenizacoes e restituiçoes                                  | 5.000,00   |            |            |              |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 20.000,00    |      |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 20.000,00  |              |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 20.000,00  |            |              |      |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 20.000,00  |            |            |              |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 1.551.000,00 |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |              |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |              |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0193.2110 REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACES |          |  |            |            |            |              |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 100.000,00   |      |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 100.000,00 |              |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 100.000,00 |            |              |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 100.000,00 |            |            |              |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 100.000,00   |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |              |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |              |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0190.2003 CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUT |          |  |            |            |            |              |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 70.000,00    |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 70.000,00  |              |      |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos   |            | 70.000,00  |            |              |      |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuicoes  | 68.000,00  |            |            |              |      |
| 3350920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                            | 2.000,00   |            |            |              |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 70.000,00    |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |              |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |              |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0016.0001 PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS       |          |  |            |            |            |              |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 10.000,00    |      |
| 3200000000  |          | Juros e encargos da divida                                   |            |            | 10.000,00  |              |      |
| 3290000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |              |      |
| 3290210000  | 10010000 | Juros sobre a divida por contrato                            | 10.000,00  |            |            |              |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 690.000,00   |      |
| 4600000000  |          | Amortizacao da divida  |            |            | 690.000,00 |              |      |
| 4690000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 690.000,00 |            |              |      |
| 4690710000  | 10010000 | Principal da divida contratual resgatado                     | 688.000,00 |            |            |              |      |
| 4690730000  | 10010000 | Correcao monetaria ou cambial da divida contratual resgatada | 2.000,00   |            |            |              |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 700.000,00   |      |

| MUNICIPIO DE ACARI                                  |       |               |           |            |       |           | 2020 |
|---|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa                   |       |               |           |            |       |           |      |
| Código  | Fonte | Especificação | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO                            |       |               |           |            |       |           |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS |       |               |           |            |       |           |      |

| PROJ./ATIV. 04.123.0005.0019.2111 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCAL |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 15.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 15.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 15.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 15.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0003.0012.2074 CAPACITACAO DE SERVIDORES                   |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 8.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 8.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 8.000,00   |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.100,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 1.100,00   |            |            |            |
| 3390350000  | 10010000 | Servicos de consultoria                        | 600,00     |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 600,00     |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 4.600,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 8.000,00   |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0192.2145 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAL |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 175.000,00 |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 175.000,00 |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 175.000,00 |            |            |
| 3390470000  | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contributivas         | 172.000,00 |            |            |            |
| 3390470000  | 15300000 | Obrigacoes tributarias e contributivas         | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 175.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0018.2109 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS         |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 30.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 30.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 30.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 30.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 30.000,00  |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            | 2020 |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |      |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0015.2108 CRIACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INF |          |  |            |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 5.000,00   |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 5.000,00   |            |      |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 5.000,00   |            |            |      |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 2.000,00   |            |            |            |      |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 3.000,00   |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 5.000,00   |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 5.000,00   |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 5.000,00   |            |            |      |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0231.0212 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUAL |          |  |            |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 10.000,00  |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 10.000,00  |            |      |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |      |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 2.000,00   |            |            |            |      |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.000,00   |            |            |            |      |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 6.000,00   |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0191.2115 MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL           |          |  |            |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 30.000,00  |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 30.000,00  |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 30.000,00  |            |            |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 15.000,00  |            |            |            |      |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 15.000,00  |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 30.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |      |
| UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS                           |          |  |            |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 04.122.0004.0017.0004 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS            |          |  |            |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 200.000,00 |      |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 150.000,00 |            |      |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 150.000,00 |            |            |      |
| 3190910000  | 10010000 | Sentencas judiciais                            | 150.000,00 |            |            |            |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 50.000,00  |            |      |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 50.000,00  |            |            |      |
| 3390910000  | 10010000 | Sentencas judiciais                            | 50.000,00  |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 200.000,00 |      |

| MUNICIPIO DE ACARI                |       |               |           |            |       |           | 2020 |
|-----------------------------------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa |       |               |           |            |       |           |      |
| Código                            | Fonte | Especificação | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |      |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                               |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0006.0024.2060 MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPA |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 15.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 15.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 15.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 7.500,00   |            |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 7.500,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 15.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                               |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.121.0006.0023.2146 CAPACITACAO DE SERVIDORES                   |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 5.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 5.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 5.000,00   |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 500,00     |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 500,00     |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 500,00     |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 1.500,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 5.000,00   |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                               |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0006.0022.2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 140.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 117.000,00 |            |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 117.000,00 |            |            |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 100.000,00 |            |            |            |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                           | 15.000,00  |            |            |            |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190940000  | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes trabalhistas       | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 23.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 23.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 4.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 140.000,00 |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |            |            |            | 2020       |
|---|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0030.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 865.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 830.000,00 |            |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 830.000,00 |            |            |
| 3190040000  | 12110000 | Contratacao por tempo determinado                   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190040000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado                   | 750.000,00 |            |            |            |
| 3190110000  | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190110000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 15.000,00  |            |            |            |
| 3190130000  | 12110000 | Obrigações patronais                                | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190130000  | 12140000 | Obrigações patronais                                | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190130000  | 12400000 | Obrigações patronais                                | 20.000,00  |            |            |            |
| 3190160000  | 12110000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil           | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190160000  | 12140000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil           | 2.000,00   |            |            |            |
| 3190920000  | 12110000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190920000  | 12140000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 35.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 35.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 12110000 | Diarias - civil                                     | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                                 | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390320000  | 12110000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 12110000 | Passagens e despesas com locomocao                  | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 12140000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390470000  | 12110000 | Obrigações tributarias e contributivas              | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390920000  | 12110000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390920000  | 12140000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490520000  | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 875.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.302.0008.0043.2150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA CO   |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 100.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 100.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 100.000,00 |            |            |
| 4490520000  | 12150000 | Equipamentos e material permanente                  | 100.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 100.000,00 |

| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                       |  |                            |  |           |           |            |
|--|--|----------------------------|--|-----------|-----------|------------|
| PROJ./ATIV. 10.303.0008.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA |  |                            |  |           |           |            |
| 300000000  |  | DESPESAS CORRENTES         |  |           |           | 265.000,00 |
| 310000000  |  | Pessoal e encargos sociais |  |           | 52.000,00 |            |
| 319000000  |  | Aplicacoes diretas         |  | 52.000,00 |           |            |
|  |  |                            |  |           |           |            |

| MUNICIPIO DE ACARI                |          |   |            |            |            |            |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3190040000                        | 12140000 | Contratacao por tempo determinado                   | 14.000,00  |            |            |            |
| 3190110000                        | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 2.000,00   |            |            |            |
| 3190110000                        | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 32.000,00  |            |            |            |
| 3190130000                        | 12110000 | Obrigações patronais                                | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190130000                        | 12140000 | Obrigações patronais                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3190160000                        | 12140000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 213.000,00 |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 213.000,00 |            |            |
| 3390300000                        | 12110000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 12130000 | Material de consumo                                 | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 12140000 | Material de consumo                                 | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390320000                        | 12110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390320000                        | 12130000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390320000                        | 12140000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 150.000,00 |            |            |            |
| 3390360000                        | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 10.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 2.000,00   |
| 4400000000                        |          | Investimentos                                       |            |            | 2.000,00   |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490520000                        | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 267.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |            |            |
|---|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                      |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.302.0008.0037.2022 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                |            |            |            | 320.000,00 |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                         |            |            | 320.000,00 |            |
| 3370000000  |          | Transferências a institutos multigovernamentais   |            | 320.000,00 |            |            |
| 3371700000  | 12110000 | Rateio pela participação em consórcio público (I) | 320.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 320.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |                     |            |            |            |            |
|--|----------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                   |          |                     |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.122.0008.0051.1101 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉ |          |                     |            |            |            |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL |            |            |            | 400.000,00 |
| 4400000000   |          | Investimentos       |            |            | 400.000,00 |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 400.000,00 |            |            |
| 4490510000   | 12110000 | Obras e instalações | 50.000,00  |            |            |            |
| 4490510000   | 12140000 | Obras e instalações | 300.000,00 |            |            |            |
| 4490510000   | 12200000 | Obras e instalações | 50.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |                     |            |            |            | 400.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |  |  |  |  |  |  |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0032.2020 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - |  |  |  |  |  |  |

| MUNICIPIO DE ACARI                |          |   |            |            |            |            |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 798.000,00 |
| 3100000000                        |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 791.000,00 |            |
| 3190000000                        |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 791.000,00 |            |            |
| 3190040000                        | 12110000 | Contratacao por tempo determinado                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190040000                        | 12140000 | Contratacao por tempo determinado                   | 14.000,00  |            |            |            |
| 3190110000                        | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190110000                        | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 654.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                        | 12110000 | Obrigações patronais                                | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190130000                        | 12140000 | Obrigações patronais                                | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190160000                        | 12110000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190160000                        | 12140000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190920000                        | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190920000                        | 12140000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 7.000,00   |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 7.000,00   |            |            |
| 3390140000                        | 12110000 | Diárias - civil                                     | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 12110000 | Material de consumo                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390320000                        | 12110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390330000                        | 12110000 | Passagens e despesas com locomoção                  | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390920000                        | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 2.000,00   |
| 4400000000                        |          | Investimentos                                       |            |            | 2.000,00   |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490520000                        | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 800.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                           |  |  |  |  |  |  |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0045.2084 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE |  |  |  |  |  |  |

|   |          |   |            |            |  |            |
|---|----------|---|------------|------------|--|------------|
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |  | 20.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            |  | 20.000,00  |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 20.000,00  |  |            |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |  |            |
| 3390320000  | 12110000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 4.000,00   |            |  |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 5.000,00   |            |  |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 5.000,00   |            |  |            |
| 3390920000  | 12110000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |  |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |  | 20.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO                                      |          |   |            |            |  |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                        |          |   |            |            |  |            |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0198.2019 MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ |          |   |            |            |  |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |  | 320.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            |  | 160.000,00 |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 160.000,00 |  |            |
| 3190040000  | 12110000 | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00   |            |  |            |
| 3190040000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00   |            |  |            |
| 3190160000  | 12140000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil           | 150.000,00 |            |  |            |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |            | 2020       |
|---|----------|--|-----------|------------|------------|------------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 160.000,00 |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 160.000,00 |            |            |
| 3390140000  | 12140000 | Diarias - civil                                | 15.000,00 |            |            |            |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                            | 30.000,00 |            |            |            |
| 3390300000  | 12140000 | Material de consumo                            | 30.000,00 |            |            |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 10.000,00 |            |            |            |
| 3390360000  | 12140000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 40.000,00 |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00 |            |            |            |
| 3390390000  | 12140000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 20.000,00 |            |            |            |
| 3390920000  | 12140000 | Despesas de exercicios anteriores              | 5.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            | 20.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 20.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 20.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00 |            |            |            |
| 4490520000  | 12140000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            | 340.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |  |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.122.0011.0234.1110 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MO     |          |  |           |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            | 3.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 3.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 3.000,00   |            |            |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                            | 1.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 1.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 1.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            | 17.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 17.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 17.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 17.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            | 20.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |  |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.122.0007.0026.2012 MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA |          |  |           |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            | 11.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 11.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 11.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 12110000 | Diarias - civil                                | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                            | 3.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 3.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 3.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            | 4.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 4.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 4.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 4.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            | 15.000,00  |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |              |              | 2020         |
|---|----------|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |              |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade   | Grupo        | Categoria    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |              |              |              |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |  |           |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 10.302.0008.0043.2007 GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBUL |          |  |           |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |              |              | 1.072.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |           |              | 45.000,00    |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 45.000,00    |              |              |
| 3190040000  | 12110000 | Contratacao por tempo determinado                          | 5.000,00  |              |              |              |
| 3190040000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado                          | 20.000,00 |              |              |              |
| 3190110000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00  |              |              |              |
| 3190130000  | 12140000 | Obrigacoes patronais                                       | 10.000,00 |              |              |              |
| 3190160000  | 12140000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                  | 5.000,00  |              |              |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |              | 1.027.000,00 |              |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 15.000,00    |              |              |
| 3350410000  | 12110000 | Contribuicoes  | 5.000,00  |              |              |              |
| 3350410000  | 12140000 | Contribuicoes  | 10.000,00 |              |              |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 1.012.000,00 |              |              |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo  | 70.000,00 |              |              |              |

|  |          |   |            |            |            |            |              |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 300.000,00 |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 110.000,00 |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 400.000,00 |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 60.000,00  |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 65.000,00  |            |            |            |              |
| 3390470000   | 12140000 | Obrigações tributárias e contributivas              | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000   | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000   | 12140000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 5.000,00   |              |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 5.000,00   |            |              |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 5.000,00   |            |            |              |
| 4490520000   | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 1.077.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                       |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.305.0008.0186.2014 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE |          |   |            |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 258.000,00 |              |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 168.000,00 |            |              |
| 3190000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 168.000,00 |            |            |              |
| 3190040000   | 12110000 | Contratação por tempo determinado                   | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00  |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 140.000,00 |            |            |            |              |
| 3190130000   | 12110000 | Obrigações patronais                                | 10.000,00  |            |            |            |              |
| 3190160000   | 12140000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3190920000   | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3190940000   | 12140000 | Indenizações e restituições trabalhistas            | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 90.000,00  |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 90.000,00  |            |            |              |
| 3390140000   | 12140000 | Diárias - civil                                     | 7.000,00   |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12110000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12130000 | Material de consumo                                 | 15.000,00  |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 10.000,00  |            |            |            |              |
| 3390320000   | 12130000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00  |            |            |            |              |
| 3390320000   | 12140000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00  |            |            |            |              |
| 3390330000   | 12140000 | Passagens e despesas com locomoção                  | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00   |            |            |            |              |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            | 2020       |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| 3390360000  | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390470000  | 12110000 | Obrigações tributárias e contributivas         | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390920000  | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |            |            |            |            |
| 3390920000  | 12140000 | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 10.000,00  |            |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 4490520000  | 12140000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 268.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.302.0008.0034.1006 AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS) |          |  |            |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 250.000,00 |            |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 250.000,00 |            |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 250.000,00 |            |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 50.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000  | 12140000 | Equipamentos e material permanente             | 100.000,00 |            |            |            |            |
| 4490520000  | 12200000 | Equipamentos e material permanente             | 100.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 250.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.305.0008.0048.2086 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE    |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 60.000,00  |            |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 25.000,00  |            |            |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 25.000,00  |            |            |            |
| 3190040000  | 12140000 | Contratação por tempo determinado              | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 3190110000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 35.000,00  |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 35.000,00  |            |            |            |
| 3390300000  | 12140000 | Material de consumo                            | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 20.000,00  |            |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 20.000,00  |            |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 20.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000  | 12140000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 80.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |            |

| MUNICIPIO DE ACARI                |       |               |           |            |       |           | 2020 |
|-----------------------------------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa |       |               |           |            |       |           |      |
| Código                            | Fonte | Especificação | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |      |

| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                               |          |   |           |            |            |            |
|--|----------|---|-----------|------------|------------|------------|
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0031.2140 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL |          |   |           |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES                            |           |            |            | 290.000,00 |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                    |           |            | 270.000,00 |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas                            |           | 270.000,00 |            |            |
| 319004000  | 12110000 | Contratacao por tempo determinado             | 20.000,00 |            |            |            |
| 319004000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado             | 80.000,00 |            |            |            |
| 319011000  | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 20.000,00 |            |            |            |
| 319011000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 88.000,00 |            |            |            |
| 319013000  | 12110000 | Obrigacoes patronais                          | 20.000,00 |            |            |            |
| 319013000  | 12140000 | Obrigacoes patronais                          | 30.000,00 |            |            |            |
| 319016000  | 12140000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil     | 10.000,00 |            |            |            |
| 319094000  | 12140000 | Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas      | 2.000,00  |            |            |            |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                     |           |            | 20.000,00  |            |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas                            |           | 20.000,00  |            |            |
| 339030000  | 12140000 | Material de consumo                           | 20.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |           |            |            | 290.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |                                    |           |            |            |            |
|---|----------|------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |                                    |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0044.1008 AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEIC |          |                                    |           |            |            |            |
| 400000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                |           |            |            | 120.000,00 |
| 440000000   |          | Investimentos                      |           |            | 120.000,00 |            |
| 449000000   |          | Aplicacoes diretas                 |           | 120.000,00 |            |            |
| 449052000   | 12110000 | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 |            |            |            |
| 449052000   | 12140000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 |            |            |            |
| 449052000   | 12150000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |                                    |           |            |            | 120.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |   |            |            |            |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                       |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0197.2010 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO |          |   |            |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES                            |            |            |            | 860.000,00 |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                    |            |            | 271.000,00 |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas                            |            | 271.000,00 |            |            |
| 319004000  | 12110000 | Contratacao por tempo determinado             | 5.000,00   |            |            |            |
| 319004000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado             | 120.000,00 |            |            |            |
| 319011000  | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 3.000,00   |            |            |            |
| 319011000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 15.000,00  |            |            |            |
| 319013000  | 12110000 | Obrigacoes patronais                          | 20.000,00  |            |            |            |
| 319013000  | 12140000 | Obrigacoes patronais                          | 105.000,00 |            |            |            |
| 319016000  | 12110000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil     | 1.500,00   |            |            |            |
| 319016000  | 12140000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil     | 500,00     |            |            |            |
| 319092000  | 12140000 | Despesas de exercicios anteriores             | 1.000,00   |            |            |            |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                     |            |            | 589.000,00 |            |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas                            |            | 589.000,00 |            |            |
| 339014000  | 12110000 | Diarias - civil                               | 2.000,00   |            |            |            |
| 339014000  | 12140000 | Diarias - civil                               | 2.000,00   |            |            |            |
| 339030000  | 12110000 | Material de consumo                           | 10.000,00  |            |            |            |
| 339030000  | 12140000 | Material de consumo                           | 380.000,00 |            |            |            |

| MUNICIPIO DEACARI                 |          |   |            |            |           |            | 2020 |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|-----------|------------|------|
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |           |            |      |
| Código                            | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo     | Categoria  |      |
| 339032000                         | 12110000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 5.000,00   |            |           |            |      |
| 339032000                         | 12140000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 5.000,00   |            |           |            |      |
| 339033000                         | 12110000 | Passagens e despesas com locomoçao                  | 1.000,00   |            |           |            |      |
| 339033000                         | 12140000 | Passagens e despesas com locomoçao                  | 1.000,00   |            |           |            |      |
| 339036000                         | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 1.000,00   |            |           |            |      |
| 339036000                         | 12140000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 75.000,00  |            |           |            |      |
| 339039000                         | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 5.000,00   |            |           |            |      |
| 339039000                         | 12140000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 100.000,00 |            |           |            |      |
| 339092000                         | 12110000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |           |            |      |
| 339092000                         | 12140000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |           |            |      |
| 400000000                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |           | 40.000,00  |      |
| 440000000                         |          | Investimentos                                       |            |            | 40.000,00 |            |      |
| 449000000                         |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 40.000,00  |           |            |      |
| 449052000                         | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 10.000,00  |            |           |            |      |
| 449052000                         | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 30.000,00  |            |           |            |      |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |           | 900.000,00 |      |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |  |           |           |           |           |
|--|----------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                       |          |  |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 10.122.0007.0026.2011 CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO |          |  |           |           |           |           |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |           |           | 20.000,00 |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |           | 20.000,00 |           |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 20.000,00 |           |           |
| 339014000  | 12110000 | Diarias - civil                                | 10.000,00 |           |           |           |
| 339030000  | 12110000 | Material de consumo                            | 6.000,00  |           |           |           |
| 339036000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.000,00  |           |           |           |
| 339039000  | 12110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 2.000,00  |           |           |           |
| Total da Despesa:  |          |  |           |           |           | 20.000,00 |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |   |           |           |           |            |
|--|----------|---|-----------|-----------|-----------|------------|
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                     |          |   |           |           |           |            |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0042.2018 MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA |          |   |           |           |           |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES                            |           |           |           | 108.000,00 |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                    |           |           | 82.000,00 |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas                            |           | 82.000,00 |           |            |
| 319004000  | 12140000 | Contratacao por tempo determinado             | 20.000,00 |           |           |            |
| 319011000  | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 50.000,00 |           |           |            |
| 319013000  | 12140000 | Obrigacoes patronais                          | 10.000,00 |           |           |            |

|            |          |  |           |           |           |           |
|------------|----------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 3190160000 | 12140000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 2.000,00  |           |           |           |
| 3300000000 |          | Outras despesas correntes                      |           |           | 26.000,00 |           |
| 3390000000 |          | Aplicações diretas                             |           | 26.000,00 |           |           |
| 3390140000 | 12140000 | Diárias - civil                                | 5.000,00  |           |           |           |
| 3390300000 | 12140000 | Material de consumo                            | 10.000,00 |           |           |           |
| 3390360000 | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00  |           |           |           |
| 3390390000 | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00  |           |           |           |
| 3390920000 | 12140000 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00  |           |           |           |
| 4000000000 |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |           |           | 20.000,00 |
| 4400000000 |          | Investimentos                                  |           |           | 20.000,00 |           |
| 4490000000 |          | Aplicações diretas                             |           | 20.000,00 |           |           |
| 4490520000 | 12140000 | Equipamentos e material permanente             | 20.000,00 |           |           |           |

| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |   |              |              |              |              | 2020         |
|---|----------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |              |              |              |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada    | Modalidade   | Grupo        | Categoria    |              |
| Total da Despesa:   |          |   |              |              |              |              | 128.000,00   |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |              |              |              |              |              |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |   |              |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0177.2009 MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUND |          |   |              |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |              |              |              | 2.611.000,00 |              |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |              |              | 1.720.000,00 |              |              |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas                                  |              | 1.720.000,00 |              |              |              |
| 3190040000  | 12110000 | Contratação por tempo determinado                   | 350.000,00   |              |              |              |              |
| 3190110000  | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 1.000.000,00 |              |              |              |              |
| 3190130000  | 12110000 | Obrigações patronais                                | 350.000,00   |              |              |              |              |
| 3190920000  | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 10.000,00    |              |              |              |              |
| 3190940000  | 12110000 | Indenizações e restituições trabalhistas            | 10.000,00    |              |              |              |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |              |              | 891.000,00   |              |              |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                                  |              | 891.000,00   |              |              |              |
| 3390140000  | 12110000 | Diárias - civil                                     | 80.000,00    |              |              |              |              |
| 3390300000  | 12110000 | Material de consumo                                 | 60.000,00    |              |              |              |              |
| 3390300000  | 12400000 | Material de consumo                                 | 20.000,00    |              |              |              |              |
| 3390320000  | 12110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 130.000,00   |              |              |              |              |
| 3390320000  | 12400000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00    |              |              |              |              |
| 3390330000  | 12110000 | Passagens e despesas com locomoção                  | 2.000,00     |              |              |              |              |
| 3390360000  | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 15.000,00    |              |              |              |              |
| 3390390000  | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 440.000,00   |              |              |              |              |
| 3390390000  | 12400000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 20.000,00    |              |              |              |              |
| 3390470000  | 12110000 | Obrigações tributárias e contributivas              | 5.000,00     |              |              |              |              |
| 3390480000  | 12110000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas       | 80.000,00    |              |              |              |              |
| 3390480000  | 12400000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas       | 15.000,00    |              |              |              |              |
| 3390920000  | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 2.000,00     |              |              |              |              |
| 3390930000  | 12110000 | Indenizações e restituições                         | 2.000,00     |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |              |              |              | 2.000,00     |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |              |              | 2.000,00     |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |              | 2.000,00     |              |              |              |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00     |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |   |              |              |              |              | 2.613.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |              |              |              |              |              |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |   |              |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0033.1004 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A  |          |   |              |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |              |              |              | 80.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |              |              | 80.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |              | 80.000,00    |              |              |              |
| 4490520000  | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 80.000,00    |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |   |              |              |              |              | 80.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |              |              |              |              |              |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |          |   |              |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0008.0047.2139 IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CI |          |   |              |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |              |              |              | 30.000,00    |              |

| MUNICÍPIO DE ACARI   |          |   |           |            |           |           | 2020      |
|--|----------|---|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |           |            |           |           |           |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |           |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |           |            | 30.000,00 |           |           |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 30.000,00  |           |           |           |
| 3390390000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 20.000,00 |            |           |           |           |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 10.000,00 |            |           |           |           |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |           | 50.000,00 |           |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |           |            | 50.000,00 |           |           |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 50.000,00  |           |           |           |
| 4490520000   | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 50.000,00 |            |           |           |           |
| Total da Despesa:  |          |   |           |            |           |           | 80.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |   |           |            |           |           |           |
| UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                   |          |   |           |            |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 10.302.0008.0201.2088 PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA |          |   |           |            |           |           |           |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |           | 80.000,00 |           |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |           |            | 80.000,00 |           |           |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 80.000,00  |           |           |           |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 15.000,00 |            |           |           |           |
| 3390320000   | 12140000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 50.000,00 |            |           |           |           |
| 3390360000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00  |            |           |           |           |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 10.000,00 |            |           |           |           |
| Total da Despesa:  |          |   |           |            |           |           | 80.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO   |          |   |           |            |           |           |           |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                   |          |   |           |            |           |           |           |

|   |          |                             |            |            |            |            |
|---|----------|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| PROJ./ATIV. 15.451.0010.0050.1036 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS P |          |                             |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES          |            |            |            | 2.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes   |            |            | 2.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas          |            | 2.000,00   |            |            |
| 3390930000  | 15100000 | Indenizacoes e restituicoes | 2.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL         |            |            |            | 258.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos               |            |            | 258.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas          |            | 258.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes         | 8.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes         | 250.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |                             |            |            |            | 260.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |                             |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |                             |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0058.1013 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS         |          |                             |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL         |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos               |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas          |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes         | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |                             |            |            |            | 10.000,00  |

|   |          |   |           |            |            |            |      |
|---|----------|---|-----------|------------|------------|------------|------|
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |           |            |            |            | 2020 |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |           |            |            |            |      |
| Código  | Fonte    | Especificação                                     | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0178.1062 CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA               |          |   |           |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                               |           |            |            | 50.000,00  |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                     |           |            | 50.000,00  |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 50.000,00  |            |            |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                               | 50.000,00 |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 50.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 15.452.0009.0047.2098 CONTRIBUICAO AO COPIRN                      |          |   |           |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                |           |            |            | 10.000,00  |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                         |           |            | 10.000,00  |            |      |
| 3370000000  |          | Transferencias a instituicoes multigovernamentais |           | 10.000,00  |            |            |      |
| 3371700000  | 10010000 | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I) | 10.000,00 |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 10.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 15.605.0011.0055.1007 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA |          |   |           |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                               |           |            |            | 50.000,00  |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                     |           |            | 50.000,00  |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 50.000,00  |            |            |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                               | 5.000,00  |            |            |            |      |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                               | 45.000,00 |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 50.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 15.452.0011.0064.2122 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO      |          |   |           |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                |           |            |            | 5.000,00   |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                         |           |            | 5.000,00   |            |      |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 5.000,00   |            |            |      |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                               | 2.000,00  |            |            |            |      |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica      | 1.000,00  |            |            |            |      |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica    | 2.000,00  |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                               |           |            |            | 5.000,00   |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                     |           |            | 5.000,00   |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 5.000,00   |            |            |      |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                | 5.000,00  |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 10.000,00  |      |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |           |            |            |            | 2020 |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |           |            |            |            |      |
| Código  | Fonte    | Especificação                                     | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 26.782.0012.0065.1091 CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS  |          |   |           |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                               |           |            |            | 10.000,00  |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                     |           |            | 10.000,00  |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 10.000,00  |            |            |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                               | 10.000,00 |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 10.000,00  |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 15.451.0010.0061.1092 CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESS |          |   |           |            |            |            |      |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                               |           |            |            | 100.000,00 |      |
| 4400000000  |          | Investimentos                                     |           |            | 100.000,00 |            |      |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 100.000,00 |            |            |      |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                               | 20.000,00 |            |            |            |      |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                               | 80.000,00 |            |            |            |      |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            | 100.000,00 |      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |           |            |            |            |      |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |   |           |            |            |            |      |
| PROJ./ATIV. 25.752.0011.0059.1098 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI |          |   |           |            |            |            |      |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                |           |            |            | 425.000,00 |      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                         |           |            | 425.000,00 |            |      |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                |           | 425.000,00 |            |            |      |

|   |          |  |            |              |              |              |              |
|---|----------|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3390300000  | 16200000 | Material de consumo                            | 30.000,00  |              |              |              |              |
| 3390360000  | 16200000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 3390390000  | 16200000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 390.000,00 |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 10.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 10.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00    |              |              |              |
| 4490520000  | 16200000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 435.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0010.0038.1073 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO  |          |  |            |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 100.000,00   |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 100.000,00   |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 100.000,00   |              |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 50.000,00  |              |              |              |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 50.000,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 100.000,00   |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |  |            |              |              |              | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |              |              |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade   | Grupo        | Categoria    |              |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0057.1037 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS     |          |  |            |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 40.000,00    |              |
| 4500000000  |          | Inversoes financeiras                          |            |              | 40.000,00    |              |              |
| 4590000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 40.000,00    |              |              |              |
| 4590610000  | 10010000 | Aquisicao de imoveis                           | 5.737,00   |              |              |              |              |
| 4590610000  | 19300000 | Aquisicao de imoveis                           | 34.263,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 40.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0070.1080 AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAE  |          |  |            |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 10.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 10.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00    |              |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 2.354,00   |              |              |              |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 7.646,00   |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 10.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.452.0009.0047.2024 MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS  |          |  |            |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |              |              | 2.503.756,00 |              |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |              | 958.000,00   |              |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 958.000,00   |              |              |              |
| 3190040000  | 10010000 | Contratacao por tempo determinado              | 50.000,00  |              |              |              |              |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 850.000,00 |              |              |              |              |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                           | 50.000,00  |              |              |              |              |
| 3190160000  | 10010000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 1.000,00   |              |              |              |              |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 2.000,00   |              |              |              |              |
| 3190940000  | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes trabalhistas       | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |              | 1.545.756,00 |              |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 1.545.756,00 |              |              |              |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 3.000,00   |              |              |              |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 400.000,00 |              |              |              |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00   |              |              |              |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 50.000,00  |              |              |              |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 901.546,00 |              |              |              |              |
| 3390390000  | 15300000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 154.000,00 |              |              |              |              |
| 3390390000  | 16200000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 16.210,00  |              |              |              |              |
| 3390470000  | 10010000 | Obrigações tributárias e contributivas         | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 3390930000  | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes                    | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 3390930000  | 15100000 | Indenizacoes e restituicoes                    | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 10.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 10.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00    |              |              |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 2.513.756,00 |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |  |            |              |              |              | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |              |              |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade   | Grupo        | Categoria    |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 2.513.756,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 17.512.0011.0054.1005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE |          |  |            |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 50.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 50.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 50.000,00    |              |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |              |              |              |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 45.000,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |              |              |              |              |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0062.1090 CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO                |          |  |            |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |              |              | 20.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |              | 20.000,00    |              |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 20.000,00    |              |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 10.000,00  |              |              |              |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 10.000,00  |              |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |              |              |              | 20.000,00    |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 26.782.0012.0065.1015 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS        |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0010.0051.1012 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PA |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 500.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 500.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 500.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 100.000,00 |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 400.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 500.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            | 2020       |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 25.752.0011.0059.1011 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA  |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 100.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 100.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 100.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 16200000 | Obras e instalacoes                            | 100.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 100.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0195.2123 MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPEAS CORRENTES                              |            |            |            | 70.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 70.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 70.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 50.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 70.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0009.0048.2025 MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES   |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPEAS CORRENTES                              |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0056.1014 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACA |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPEAS CORRENTES                              |            |            |            | 25.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 25.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 25.000,00  |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 15.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 125.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 125.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 125.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 125.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 150.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            | 2020       |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0011.0065.1041 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA UR |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 30.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 30.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 30.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 30.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 30.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 17.512.0012.0067.1038 CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL               |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 50.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 45.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 50.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS                        |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 17.512.0011.0053.1003 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS           |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPEAS DE CAPITAL                             |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 50.000,00  |            |            |

|   |          |   |           |            |            |            |            |
|---|----------|---|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalações                                 |           | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalações                                 |           | 45.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>                 |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0011.0060.1009 ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E  |          |   |           |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |            |            | 100.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |            | 100.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |           |            | 100.000,00 |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                  | 11.942,00 |            |            |            |            |
| 4490520000  | 15100000 | Equipamentos e material permanente                  | 30.954,00 |            |            |            |            |
| 4490520000  | 19200000 | Equipamentos e material permanente                  | 57.104,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 100.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |           |            |            |            | 2020       |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| <b>UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>                 |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0011.0235.1105 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MO     |          |   |           |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |            |            | 5.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |            | 5.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                                 | 1.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 3.000,00  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |            |            | 25.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |            | 25.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 25.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                  | 25.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 30.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                            |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0014.0081.1077 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATE |          |   |           |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 50.000,00  |            |            |            |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalações                                 | 50.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                            |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0084.1078 AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO |          |   |           |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 50.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente                  | 20.000,00 |            |            |            |            |
| 4490520000  | 11250000 | Equipamentos e material permanente                  | 30.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                            |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0096.2107 MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A ED |          |   |           |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |            |            | 30.000,00  |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |           |            |            | 7.000,00   |            |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 7.000,00   |            |            |            |
| 3190040000  | 11240000 | Contratação por tempo determinado                   | 5.000,00  |            |            |            |            |
| 3190130000  | 11240000 | Obrigações patronais                                | 2.000,00  |            |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |            | 23.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 23.000,00  |            |            |            |
| 3390300000  | 11240000 | Material de consumo                                 | 8.000,00  |            |            |            |            |
| 3390320000  | 11240000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11240000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11240000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 30.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                            |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2114 FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTIN   |          |   |           |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390140000  | 11110000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00  |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo                                 | 1.000,00  |            |            |            |            |
| 3390330000  | 11110000 | Passagens e despesas com locomoção                  | 1.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 3.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 3.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 10.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                            |          |   |           |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0013.0069.2075 CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES      |          |   |           |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                                  |           | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390140000  | 11110000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00  |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo                                 | 1.000,00  |            |            |            |            |
| 3390350000  | 11110000 | Serviços de consultoria                             | 2.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 3.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |            |            | 10.000,00  |

|  |          |   |            |            |            |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1075 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS</b>  |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 50.000,00  |            |            |
| 4490520000   | 11110000 | Equipamentos e material permanente                  | 30.000,00  |            |            |            |
| 4490520000   | 11250000 | Equipamentos e material permanente                  | 20.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0015.0087.2064 MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE</b>               |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 140.000,00 |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 140.000,00 |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 140.000,00 |            |            |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          |   |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |            |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390300000   | 11220000 | Material de consumo                                 | 140.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 140.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2030 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDE</b> |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 428.000,00 |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 413.000,00 |            |
| 3190000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 413.000,00 |            |            |
| 3190110000   | 11130000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 380.000,00 |            |            |            |
| 3190130000   | 11130000 | Obrigações patronais                                | 30.000,00  |            |            |            |
| 3190920000   | 11130000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190940000   | 11130000 | Indenizações e restituições trabalhistas            | 2.000,00   |            |            |            |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 15.000,00  |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 15.000,00  |            |            |
| 3390300000   | 11130000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390320000   | 11130000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000   | 11130000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390390000   | 11130000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390920000   | 11130000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 2.000,00   |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 2.000,00   |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490520000   | 11130000 | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 430.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.392.0016.0101.1076 AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMU</b> |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 20.000,00  |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 20.000,00  |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 20.000,00  |            |            |
| 4490510000   | 11110000 | Obras e instalações                                 | 20.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0014.0073.2113 DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA</b>  |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 50.000,00  |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 50.000,00  |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 50.000,00  |            |            |
| 3390300000   | 11110000 | Material de consumo                                 | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390320000   | 11110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 30.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 50.000,00  |
| MUNICIPIO DE ACARI   |          |   |            |            |            |            |
| 2020   |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |            |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.365.0015.0081.2034 MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESS</b> |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 4.000,00   |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 4.000,00   |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 4.000,00   |            |            |
| 3390300000   | 11110000 | Material de consumo                                 | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390360000   | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000   | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 4.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.2079 MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE</b>    |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 55.000,00  |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 55.000,00  |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 55.000,00  |            |            |
| 3390300000   | 11230000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000   | 11230000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390390000   | 11230000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 30.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            | 55.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                                   |          |   |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0015.0179.1059 AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTE</b> |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 15.000,00  |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 15.000,00  |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                                  |            | 15.000,00  |            |            |
| 4490520000   | 11110000 | Equipamentos e material permanente                  | 15.000,00  |            |            |            |

|   |          |  |              |              |              |              |
|---|----------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 15.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.392.0016.0097.1067 AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIO |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 20.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 20.000,00    |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 20.000,00    |              |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 20.000,00    |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |              | 10.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              | 10.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 10.000,00    |              |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00    |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 30.000,00    |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |          |  |              |              |              |              |
| 2020  |          |  |              |              |              |              |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |              |              |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada    | Modalidade   | Grupo        | Categoria    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0013.0204.2029 MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 1.680.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              | 1.680.000,00 |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 1.680.000,00 |              |              |
| 3190110000  | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 93.000,00    |              |              |              |
| 3190110000  | 11120000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 1.557.000,00 |              |              |              |
| 3190130000  | 11110000 | Obrigacoes patronais                           | 5.000,00     |              |              |              |
| 3190130000  | 11120000 | Obrigacoes patronais                           | 10.000,00    |              |              |              |
| 3190160000  | 11120000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil      | 5.000,00     |              |              |              |
| 3190920000  | 11120000 | Despesas de exercicios anteriores              | 5.000,00     |              |              |              |
| 3190940000  | 11120000 | Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas       | 5.000,00     |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 1.680.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 13.392.0014.0078.1021 MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 10.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 10.000,00    |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 10.000,00    |              |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 5.000,00     |              |              |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 5.000,00     |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |              | 20.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              | 20.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 20.000,00    |              |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 20.000,00    |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 30.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0083.1043 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS D |          |  |              |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |              | 20.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              | 20.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 20.000,00    |              |              |
| 4490520000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente             | 20.000,00    |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 20.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0093.2032 MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE           |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 13.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 13.000,00    |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 13.000,00    |              |              |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo                            | 4.500,00     |              |              |              |
| 3390300000  | 11210000 | Material de consumo                            | 5.500,00     |              |              |              |
| 3390360000  | 11210000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 1.000,00     |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 13.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2099 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE       |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 45.000,00    |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              | 22.000,00    |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 22.000,00    |              |              |
| 3190110000  | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 9.000,00     |              |              |              |
| 3190110000  | 11240000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 13.000,00    |              |              |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 23.000,00    |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 23.000,00    |              |              |
| 3390040000  | 11240000 | Contratacao por tempo determinado              | 5.000,00     |              |              |              |
| 3390300000  | 11240000 | Material de consumo                            | 10.000,00    |              |              |              |
| 3390360000  | 11240000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 3.000,00     |              |              |              |
| 3390390000  | 11240000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 5.000,00     |              |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |              | 5.000,00     |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              | 5.000,00     |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 5.000,00     |              |              |
| 4490520000  | 11240000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00     |              |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |              |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |              |              |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0013.0069.2005 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUND |          |  |              |              |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 20.000,00    |

|   |          |   |            |            |              |           |              |
|---|----------|---|------------|------------|--------------|-----------|--------------|
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 20.000,00    |           |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 20.000,00    |           |              |
| 3390140000  | 11130000 | Diarias - civil                                     | 2.000,00   |            |              |           |              |
| 3390300000  | 11130000 | Material de consumo                                 | 2.000,00   |            |              |           |              |
| 3390360000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 3.000,00   |            |              |           |              |
| 3390390000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 13.000,00  |            |              |           |              |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |              |           | 20.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |              |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |   |            |            |              |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1064 CONST. DAS INSTALACOES FÍSICAS PARA FUNCION |          |   |            |            |              |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |              |           | 40.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 40.000,00    |           |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 40.000,00    |           |              |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalacoes                                 | 40.000,00  |            |              |           |              |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |              |           | 40.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |            |            |              |           |              |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |            |            |              |           |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo        | Categoria |              |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |              |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |   |            |            |              |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0086.2069 MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO E  |          |   |            |            |              |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |              |           | 225.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 225.000,00   |           |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 225.000,00   |           |              |
| 3390300000  | 11200000 | Material de consumo                                 | 180.000,00 |            |              |           |              |
| 3390360000  | 11200000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390390000  | 11200000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 40.000,00  |            |              |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |              |           | 10.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 10.000,00    |           |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 10.000,00    |           |              |
| 4490520000  | 11200000 | Equipamentos e material permanente                  | 10.000,00  |            |              |           |              |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |              |           | 235.000,00   |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |              |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |   |            |            |              |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0202.2028 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDE |          |   |            |            |              |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |              |           | 1.035.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 1.005.000,00 |           |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 1.005.000,00 |           |              |
| 3190040000  | 11130000 | Contratacao por tempo determinado                   | 260.000,00 |            |              |           |              |
| 3190110000  | 11130000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 580.000,00 |            |              |           |              |
| 3190130000  | 11130000 | Obrigacoes patronais                                | 160.000,00 |            |              |           |              |
| 3190920000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 30.000,00    |           |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 30.000,00    |           |              |
| 3390300000  | 11130000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390320000  | 11130000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390330000  | 11130000 | Passagens e despesas com locomocao                  | 1.000,00   |            |              |           |              |
| 3390360000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390390000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica      | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390470000  | 11130000 | Obrigacoes tributarias e contributivas              | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390920000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 2.000,00   |            |              |           |              |
| 3390930000  | 11130000 | Indenizacoes e restituiçoes                         | 2.000,00   |            |              |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |              |           | 5.000,00     |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 5.000,00     |           |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 5.000,00     |           |              |
| 4490520000  | 11130000 | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00   |            |              |           |              |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |              |           | 1.040.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |              |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |   |            |            |              |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.122.0016.0100.1068 AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMAND |          |   |            |            |              |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |              |           | 50.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |            |            | 50.000,00    |           |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 50.000,00    |           |              |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalacoes                                 | 50.000,00  |            |              |           |              |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |              |           | 50.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |            |            |              |           |              |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |            |            |              |           |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo        | Categoria |              |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |   |            |            |              |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |   |            |            |              |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.366.0014.0072.2031 PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMEN |          |   |            |            |              |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |              |           | 247.000,00   |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 156.000,00   |           |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 156.000,00   |           |              |
| 3190040000  | 11110000 | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3190040000  | 11130000 | Contratacao por tempo determinado                   | 10.000,00  |            |              |           |              |
| 3190040000  | 11240000 | Contratacao por tempo determinado                   | 30.000,00  |            |              |           |              |
| 3190110000  | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00  |            |              |           |              |
| 3190110000  | 11130000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00  |            |              |           |              |
| 3190110000  | 11240000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 80.000,00  |            |              |           |              |
| 3190130000  | 11130000 | Obrigacoes patronais                                | 10.000,00  |            |              |           |              |
| 3190920000  | 11240000 | Despesas de exercicios anteriores                   | 1.000,00   |            |              |           |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 91.000,00    |           |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |            |            | 91.000,00    |           |              |
| 3390140000  | 11240000 | Diarias - civil                                     | 2.000,00   |            |              |           |              |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo                                 | 5.000,00   |            |              |           |              |
| 3390300000  | 11130000 | Material de consumo                                 | 10.000,00  |            |              |           |              |
| 3390300000  | 11240000 | Material de consumo                                 | 35.000,00  |            |              |           |              |
| 3390360000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica        | 5.000,00   |            |              |           |              |

|  |          |  |              |              |       |              |              |
|--|----------|--|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| 3390360000   | 11240000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 8.000,00     |              |       |              |              |
| 3390390000   | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00     |              |       |              |              |
| 3390390000   | 11130000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 3390390000   | 11240000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 247.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0081.1019 AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS   |          |  |              |              |       |              |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       |              | 10.000,00    |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                      |              |              |       | 10.000,00    |              |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 10.000,00    |       |              |              |
| 3390300000   | 11110000 | Material de consumo                            | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3390390000   | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       |              | 40.000,00    |
| 4400000000   |          | Investimentos                                  |              |              |       | 40.000,00    |              |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 40.000,00    |       |              |              |
| 4490510000   | 11110000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 4490520000   | 11110000 | Equipamentos e material permanente             | 35.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.1050 AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR    |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       |              | 50.000,00    |
| 4400000000   |          | Investimentos                                  |              |              |       | 50.000,00    |              |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 50.000,00    |       |              |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |          |  |              |              |       |              | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |  |              |              |       |              |              |
| Código   | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada    | Modalidade   | Grupo | Categoria    |              |
| 4490520000   | 11110000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 4490520000   | 11250000 | Equipamentos e material permanente             | 40.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0097.1079 CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPEN  |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       |              | 50.000,00    |
| 4400000000   |          | Investimentos                                  |              |              |       | 50.000,00    |              |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 50.000,00    |       |              |              |
| 4490510000   | 11110000 | Obras e instalacoes                            | 50.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.392.0016.0096.1042 CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA        |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       |              | 40.000,00    |
| 4400000000   |          | Investimentos                                  |              |              |       | 40.000,00    |              |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 40.000,00    |       |              |              |
| 4490510000   | 11110000 | Obras e instalacoes                            | 40.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 40.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0013.0204.2027 MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUN  |          |  |              |              |       |              |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       |              | 4.200.000,00 |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              |       | 4.200.000,00 |              |
| 3190000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 4.200.000,00 |       |              |              |
| 3190110000   | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 600.000,00   |              |       |              |              |
| 3190110000   | 11120000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 3.000.000,00 |              |       |              |              |
| 3190130000   | 11110000 | Obrigações patronais                           | 105.000,00   |              |       |              |              |
| 3190130000   | 11120000 | Obrigações patronais                           | 480.000,00   |              |       |              |              |
| 3190160000   | 11120000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3190920000   | 11120000 | Despesas de exercícios anteriores              | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3190940000   | 11120000 | Indenizações e restituições trabalhistas       | 5.000,00     |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 4.200.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATOR    |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       |              | 20.000,00    |
| 4400000000   |          | Investimentos                                  |              |              |       | 20.000,00    |              |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 20.000,00    |       |              |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI   |          |  |              |              |       |              | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |  |              |              |       |              |              |
| Código   | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada    | Modalidade   | Grupo | Categoria    |              |
| 4490520000   | 11110000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 4490520000   | 11250000 | Equipamentos e material permanente             | 15.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 20.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0087.2065 MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE    |          |  |              |              |       |              |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       |              | 50.000,00    |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                      |              |              |       | 50.000,00    |              |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 50.000,00    |       |              |              |
| 3390300000   | 11110000 | Material de consumo                            | 7.500,00     |              |       |              |              |
| 3390300000   | 11220000 | Material de consumo                            | 42.500,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:  |          |  |              |              |       |              | 50.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |              |              |       |              |              |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>                             |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2072 MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANT |          |  |              |              |       |              |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       |              | 130.000,00   |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              |       | 74.000,00    |              |
| 3190000000   |          | Aplicacoes diretas                             |              | 74.000,00    |       |              |              |
| 3190110000   | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 10.000,00    |              |       |              |              |

|   |          |  |            |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 3190110000  | 11240000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 50.000,00  |            |            |            |            |
| 3190130000  | 11110000 | Obrigações patronais                                       | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3190130000  | 11240000 | Obrigações patronais                                       | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 3190920000  | 11110000 | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3190940000  | 11110000 | Indenizações e restituições trabalhistas                   | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 56.000,00  |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 56.000,00  |            |            |            |
| 3390140000  | 11110000 | Diárias - civil  | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 24.000,00  |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11240000 | Material de consumo  | 11.000,00  |            |            |            |            |
| 3390330000  | 11110000 | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 6.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3390470000  | 11110000 | Obrigações tributárias e contributivas                     | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390920000  | 11110000 | Despesas de exercícios anteriores                          | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 20.000,00  |            |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 20.000,00  |            |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 20.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente                         | 20.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 150.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 13.392.0014.0076.2062 MANUT. D-FESTIVAL DE QUADRILHAS             |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 15.000,00  |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 15.000,00  |            |            |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| 3350000000  |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |            | 3.000,00   |            |            |            |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuições  | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 12.000,00  |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 4.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 4.000,00   |            |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 15.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ME     |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 15.000,00  |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 15.000,00  |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 15.000,00  |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 235.000,00 |            |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 235.000,00 |            |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 235.000,00 |            |            |            |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalações  | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 4490510000  | 11200000 | Obras e instalações  | 20.000,00  |            |            |            |            |
| 4490510000  | 11250000 | Obras e instalações  | 205.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 250.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.2080 MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ES |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 100.000,00 |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 100.000,00 |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 100.000,00 |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11250000 | Material de consumo  | 4.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11250000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 6.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11250000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 85.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 100.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 12.361.0015.0179.2026 MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMA |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 990.000,00 |            |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |            |            | 269.000,00 |            |            |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas   |            | 269.000,00 |            |            |            |
| 3190040000  | 11110000 | Contratação por tempo determinado                          | 15.000,00  |            |            |            |            |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| 3190110000  | 11110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 180.000,00 |            |            |            |            |
| 3190110000  | 11400000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 50.000,00  |            |            |            |            |
| 3190130000  | 11110000 | Obrigações patronais                                       | 20.000,00  |            |            |            |            |
| 3190920000  | 11110000 | Despesas de exercícios anteriores                          | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 3190940000  | 11110000 | Indenizações e restituições trabalhistas                   | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 721.000,00 |            |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 721.000,00 |            |            |            |
| 3390140000  | 11110000 | Diárias - civil  | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390180000  | 11110000 | Auxílio financeiro a estudantes                            | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 210.000,00 |            |            |            |            |
| 3390300000  | 11400000 | Material de consumo  | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3390330000  | 11110000 | Passagens e despesas com locomoção                         | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 18.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 11110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 400.000,00 |            |            |            |            |

|   |          |  |            |            |            |            |              |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3390390000  | 11400000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 60.000,00  |            |            |            |              |
| 3390470000  | 11110000 | Obrigações tributárias e contributivas                       | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000  | 11110000 | Despesas de exercícios anteriores                            | 4.000,00   |            |            |            |              |
| 3390930000  | 11110000 | Indenizações e restituições                                  | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 10.000,00  |              |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 10.000,00  |            |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 10.000,00  |            |            |              |
| 4490520000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente                           | 10.000,00  |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 1.000.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0016.0099.1016 CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS   |          |  |            |            |            |            |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 30.000,00  |              |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 30.000,00  |            |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 30.000,00  |            |            |              |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalações  | 30.000,00  |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 30.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                   |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 13.392.0014.0071.2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS           |          |  |            |            |            |            |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 476.000,00 |              |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                   |            |            | 411.000,00 |            |              |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas   |            | 411.000,00 |            |            |              |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 400.000,00 |            |            |            |              |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais   | 10.000,00  |            |            |            |              |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                            | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 65.000,00  |            |              |
| 3350000000  |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos   |            | 45.000,00  |            |            |              |
| 3350430000  | 10010000 | Subvenções sociais   | 45.000,00  |            |            |            |              |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 20.000,00  |            |            |              |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil  | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |              |
| 3390310000  | 10010000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                           | 1.000,00   |            |            |            |              |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |              |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390480000  | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                            | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 4.000,00   |              |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 4.000,00   |            |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 4.000,00   |            |            |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 4.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 480.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 27.812.0017.0102.2039 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS J |          |  |            |            |            |            |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 20.000,00  |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 20.000,00  |            |              |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 20.000,00  |            |            |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390310000  | 10010000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e | 3.000,00   |            |            |            |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                           | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390350000  | 10010000 | Serviços de consultoria                                      | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 4.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 4.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                            | 1.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 20.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 27.122.0018.0111.1069 CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS        |          |  |            |            |            |            |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 20.000,00  |              |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 20.000,00  |            |              |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas   |            | 20.000,00  |            |            |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalações  | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalações  | 15.000,00  |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 20.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 15.695.0024.0121.2041 PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVI |          |  |            |            |            |            |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 80.000,00  |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 80.000,00  |            |              |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 80.000,00  |            |            |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 75.000,00  |            |            |            |              |
| 3390470000  | 10010000 | Obrigações tributárias e contributivas                       | 2.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 80.000,00    |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |              |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |              |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 23.691.0025.0126.2040 DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. P |          |  |            |            |            |            |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 15.000,00  |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 15.000,00  |            |              |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas   |            | 15.000,00  |            |            |              |

|                   |          |  |          |          |          |  |           |
|-------------------|----------|--|----------|----------|----------|--|-----------|
| 3390300000        | 10010000 | Material de consumo                            | 5.000,00 |          |          |  |           |
| 3390330000        | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00 |          |          |  |           |
| 3390350000        | 10010000 | Serviços de consultoria                        | 3.000,00 |          |          |  |           |
| 3390360000        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 2.000,00 |          |          |  |           |
| 3390390000        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00 |          |          |  |           |
| 3390920000        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00 |          |          |  |           |
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |          |          |  | 5.000,00  |
| 4400000000        |          | Investimentos                                  |          |          | 5.000,00 |  |           |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas                             |          | 5.000,00 |          |  |           |
| 4490520000        | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00 |          |          |  |           |
| Total da Despesa: |          |  |          |          |          |  | 20.000,00 |

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

PROJ./ATIV. 27.813.0018.0108.1022 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNID

|                   |          |                     |           |           |           |  |           |
|-------------------|----------|---------------------|-----------|-----------|-----------|--|-----------|
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL |           |           |           |  | 20.000,00 |
| 4400000000        |          | Investimentos       |           |           | 20.000,00 |  |           |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas  |           | 20.000,00 |           |  |           |
| 4490510000        | 10010000 | Obras e instalações | 20.000,00 |           |           |  |           |
| Total da Despesa: |          |                     |           |           |           |  | 20.000,00 |

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

PROJ./ATIV. 23.695.0024.0118.1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALI

|                   |          |  |           |           |           |  |           |
|-------------------|----------|--|-----------|-----------|-----------|--|-----------|
| 3000000000        |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |           |           |  | 15.000,00 |
| 3300000000        |          | Outras despesas correntes                      |           |           | 15.000,00 |  |           |
| 3390000000        |          | Aplicações diretas                             |           | 15.000,00 |           |  |           |
| 3390300000        | 10010000 | Material de consumo                            | 5.000,00  |           |           |  |           |
| 3390390000        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00 |           |           |  |           |
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |           |           |  | 15.000,00 |
| 4400000000        |          | Investimentos                                  |           |           | 15.000,00 |  |           |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas                             |           | 15.000,00 |           |  |           |
| 4490510000        | 10010000 | Obras e instalações                            | 2.500,00  |           |           |  |           |
| 4490510000        | 15100000 | Obras e instalações                            | 7.500,00  |           |           |  |           |
| 4490520000        | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 2.500,00  |           |           |  |           |
| 4490520000        | 15100000 | Equipamentos e material permanente             | 2.500,00  |           |           |  |           |
| Total da Despesa: |          |  |           |           |           |  | 30.000,00 |

## MUNICÍPIO DE ACARI 2020

Quadro de detalhamento da despesa

| Código | Fonte | Especificação | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |
|--------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|
|--------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

PROJ./ATIV. 23.691.0025.0123.1053 CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PES

|                   |          |                     |           |           |           |           |           |
|-------------------|----------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL |           |           |           | 15.000,00 |           |
| 4400000000        |          | Investimentos       |           |           | 15.000,00 |           |           |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas  |           | 15.000,00 |           |           |           |
| 4490510000        | 10010000 | Obras e instalações | 15.000,00 |           |           |           |           |
| Total da Despesa: |          |                     |           |           |           |           | 15.000,00 |

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

PROJ./ATIV. 27.122.0017.0180.2038 GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECO

|                   |          |  |            |            |            |            |            |
|-------------------|----------|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 3000000000        |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 312.000,00 |            |
| 3100000000        |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 236.000,00 |            |            |
| 3190000000        |          | Aplicações diretas                             |            | 236.000,00 |            |            |            |
| 3190040000        | 10010000 | Contratação por tempo determinado              | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 3190110000        | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 210.000,00 |            |            |            |            |
| 3190130000        | 10010000 | Obrigações patronais                           | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3190920000        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3300000000        |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 76.000,00  |            |            |
| 3390000000        |          | Aplicações diretas                             |            | 76.000,00  |            |            |            |
| 3390140000        | 10010000 | Diárias - civil                                | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390300000        | 10010000 | Material de consumo                            | 20.000,00  |            |            |            |            |
| 3390330000        | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390350000        | 10010000 | Serviços de consultoria                        | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 25.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000        | 16200000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 3390920000        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 2.000,00   |            |
| 4400000000        |          | Investimentos                                  |            |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas                             |            | 2.000,00   |            |            |            |
| 4490520000        | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 2.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa: |          |  |            |            |            |            | 314.000,00 |

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

PROJ./ATIV. 27.122.0018.0114.1070 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO D

|                   |          |                     |           |           |           |           |           |
|-------------------|----------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4000000000        |          | DESPESAS DE CAPITAL |           |           |           | 20.000,00 |           |
| 4400000000        |          | Investimentos       |           |           | 20.000,00 |           |           |
| 4490000000        |          | Aplicações diretas  |           | 20.000,00 |           |           |           |
| 4490510000        | 10010000 | Obras e instalações | 5.000,00  |           |           |           |           |
| 4490510000        | 15100000 | Obras e instalações | 15.000,00 |           |           |           |           |
| Total da Despesa: |          |                     |           |           |           |           | 20.000,00 |

## ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER

MUNICÍPIO DE ACARI

Quadro de detalhamento da despesa 2020

| Código | Fonte | Especificação | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |
|--------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|
|--------|-------|---------------|-----------|------------|-------|-----------|

PROJ./ATIV. 23.695.0024.0207.1096 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBI

|            |  |                     |  |  |  |           |
|------------|--|---------------------|--|--|--|-----------|
| 4000000000 |  | DESPESAS DE CAPITAL |  |  |  | 60.000,00 |
|------------|--|---------------------|--|--|--|-----------|

|   |          |   |            |            |            |            |
|---|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 60.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 60.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes   | 25.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                            | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490520000  | 15100000 | Equipamentos e material permanente                            | 25.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 60.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 27.812.0017.0102.2033 MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO) |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 43.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                     |            |            | 43.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 43.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo   | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390310000  | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e | 4.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                            | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                | 25.000,00  |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                             | 3.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 2.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 2.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                            | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 45.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 23.695.0018.0110.1095 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL  |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 40.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 40.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 40.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes   | 40.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 40.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 23.695.0024.0120.1035 CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE ACES |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 30.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 30.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 30.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes   | 25.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 30.000,00  |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |   |            |            |            |            |
| 2020  |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 23.692.0025.0125.1048 CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDA |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 20.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 20.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 20.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes   | 20.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 27.812.0018.0106.1051 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORM |          |   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 300.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos   |            |            | 300.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 300.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes   | 280.000,00 |            |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                            | 15.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 300.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 27.122.0019.0117.2136 CAPACITACAO DOS SERVIDORES                  |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 5.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                     |            |            | 5.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390303500  | 10010000 | Material Laboratorial   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                            | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                  | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 5.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 27.812.0024.0209.2138 MANUTENCAO DO CONSÓRCIO DO GEOPARQUE SERID  |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 15.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                     |            |            | 15.000,00  |            |
| 3370000000  |          | Transferencias a instituicoes multigovernamentais             |            | 15.000,00  |            |            |
| 3371700000  | 10010000 | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)             | 15.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |   |            |            |            | 15.000,00  |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |   |            |            |            |            |
| 2020  |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 27.812.0017.0103.2126 ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS              |          |   |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 5.000,00   |

|   |          |  |           |            |           |           |
|---|----------|--|-----------|------------|-----------|-----------|
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |           |            | 5.000,00  |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 2.000,00  |            |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 2.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 5.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 27.812.0018.0112.2035 PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE             |          |  |           |            |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 15.000,00 |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |           |            | 15.000,00 |           |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos   |           | 5.000,00   |           |           |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuicoes  | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00  |            |           |           |
| 3390310000  | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e | 500,00    |            |           |           |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                           | 1.500,00  |            |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390480000  | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                | 3.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 15.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 15.695.0024.0189.1060 CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS             |          |  |           |            |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 15.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 15.000,00 |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 15.000,00  |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 10.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 15.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 27.812.0017.0101.2037 MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS            |          |  |           |            |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 34.000,00 |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |           |            | 34.000,00 |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 34.000,00  |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390310000  | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e | 8.000,00  |            |           |           |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita          | 2.000,00  |            |           |           |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                           | 1.000,00  |            |           |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |           | 2020      |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |           |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 4.000,00  |            |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 4.000,00  |            |           |           |
| 3390480000  | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                | 10.000,00 |            |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 1.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 1.000,00  |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 1.000,00   |           |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 1.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 35.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 27.812.0018.0109.1052 MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL          |          |  |           |            |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 5.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |           |            | 5.000,00  |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |           |           |
| 3390930000  | 15100000 | Indenizacoes e restituicoes                                  | 5.000,00  |            |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 30.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 30.000,00 |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 30.000,00  |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 25.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 35.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 15.695.0024.0119.1049 CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIR |          |  |           |            |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 10.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 10.000,00 |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 10.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 23.692.0025.0124.1047 CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR             |          |  |           |            |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 30.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 30.000,00 |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 30.000,00  |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 30.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 30.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |           |           |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |           |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |  |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV. 27.122.0017.0180.2067 MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E L |          |  |           |            |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 35.500,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                   |           |            | 21.000,00 |           |

|   |          |   |           |            |       |            |            |           |
|---|----------|---|-----------|------------|-------|------------|------------|-----------|
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 21.000,00  |       |            |            |           |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 20.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                                | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |       | 14.500,00  |            |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 14.500,00  |       |            |            |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                                 | 5.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 3.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 6.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 500,00    |            |       |            |            |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |       |            | 4.500,00   |           |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |       | 4.500,00   |            |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 4.500,00   |       |            |            |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                  | 4.500,00  |            |       |            |            |           |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |       |            |            | 40.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 27.122.0019.0115.2132 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |       |            | 10.000,00  |           |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |       | 10.000,00  |            |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 10.000,00  |       |            |            |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                  | 10.000,00 |            |       |            |            |           |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |       |            |            | 10.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER                     |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 27.813.0024.0208.1100 CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE S |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |       |            | 10.000,00  |           |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |       | 10.000,00  |            |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 10.000,00  |       |            |            |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalações                                 | 10.000,00 |            |       |            |            |           |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |       |            |            | 10.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 08.244.0030.0228.2117 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO         |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |       |            | 5.000,00   |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |       | 5.000,00   |            |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 5.000,00   |       |            |            |           |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil                                     | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                                 | 2.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |           |            |       |            | 2020       |           |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| Código  | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria  |            |           |
|   |          | Total da Despesa:                                   |           |            |       | 5.000,00   |            |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 16.482.0030.0181.2053 CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HA   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |            |       |            | 85.000,00  |           |
| 4400000000  |          | Investimentos                                       |           |            |       | 75.000,00  |            |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 75.000,00  |       |            |            |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalações                                 | 5.000,00  |            |       |            |            |           |
| 4490510000  | 13120000 | Obras e instalações                                 | 70.000,00 |            |       |            |            |           |
| 4500000000  |          | Inversões financeiras                               |           |            |       | 10.000,00  |            |           |
| 4590000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 10.000,00  |       |            |            |           |
| 4590610000  | 10010000 | Aquisição de imóveis                                | 5.000,00  |            |       |            |            |           |
| 4590610000  | 13120000 | Aquisição de imóveis                                | 5.000,00  |            |       |            |            |           |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |       |            | 85.000,00  |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 16.482.0030.0181.2053 GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE IN |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |       |            | 10.000,00  |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |       | 10.000,00  |            |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 10.000,00  |       |            |            |           |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                                 | 3.500,00  |            |       |            |            |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.500,00  |            |       |            |            |           |
| Total da Despesa:   |          |   |           |            |       |            | 10.000,00  |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |   |           |            |       |            |            |           |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |   |           |            |       |            |            |           |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0225.2127 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO |          |   |           |            |       |            |            |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                                  |           |            |       |            | 275.000,00 |           |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                          |           |            |       | 135.000,00 |            |           |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 135.000,00 |       |            |            |           |
| 3190040000  | 10010000 | Contratação por tempo determinado                   | 15.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3190040000  | 13110000 | Contratação por tempo determinado                   | 65.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 8.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3190110000  | 13110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 30.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                                | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3190130000  | 13110000 | Obrigações patronais                                | 15.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3190920000  | 13110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                           |           |            |       | 140.000,00 |            |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                                  |           | 140.000,00 |       |            |            |           |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil                                     | 1.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390140000  | 13110000 | Diárias - civil                                     | 4.000,00  |            |       |            |            |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                                 | 33.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3390300000  | 13110000 | Material de consumo                                 | 50.000,00 |            |       |            |            |           |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00  |            |       |            |            |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |   |           |            |       |            | 2020       |           |

| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção             | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 13110000 | Passagens e despesas com locomoção             | 6.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 6.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 12.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390920000  | 13110000 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490520000  | 13110000 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 285.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0023.0140.2130 QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE REND |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 20.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 20.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 20.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 1.500,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 13110000 | Material de consumo                            | 1.500,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 7.500,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 7.500,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 20.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0209.2071 MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILI |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 76.000,00  |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 40.000,00  |            |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 40.000,00  |            |            |
| 3190040000  | 10010000 | Contratação por tempo determinado              | 15.000,00  |            |            |            |
| 3190040000  | 13110000 | Contratação por tempo determinado              | 20.000,00  |            |            |            |
| 3190110000  | 13110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00   |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 36.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 36.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 13110000 | Diárias - civil                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 13110000 | Material de consumo                            | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 12.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 4.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 4.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 4.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 13110000 | Equipamentos e material permanente             | 4.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 80.000,00  |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>   |          |  |            |            |            |            |
| 2020  |          |  |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 08.243.0021.0132.2046 MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR                 |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 133.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 105.500,00 |            |
| 3190000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 105.500,00 |            |            |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 100.000,00 |            |            |            |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                           | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 27.500,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 27.500,00  |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil                                | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 15.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 2.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 2.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 2.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 135.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0136.2045 MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIA |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 8.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 8.000,00   |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 8.000,00   |            |            |
| 3390180000  | 10010000 | Auxílio financeiro a estudantes                | 8.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 8.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0136.2045 MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIA |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicações diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diárias - civil                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção             | 1.500,00   |            |            |            |

| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.500,00  |            |            |           |            |
|---|----------|--|-----------|------------|------------|-----------|------------|
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 10.000,00  |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |           |            |            |           | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |            |           |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria |            |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV. 08.241.0020.0229.2120 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO             |          |  |           |            |            |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            |           | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 10.000,00  |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 10.000,00  |            |           |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 3.000,00  |            |            |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 3.000,00  |            |            |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 10.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0023.0145.2131 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA |          |  |           |            |            |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            |           | 22.000,00  |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |           |            | 14.000,00  |           |            |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 14.000,00  |            |           |            |
| 3190040000  | 10010000 | Contratacao por tempo determinado              | 4.000,00  |            |            |           |            |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 10.000,00 |            |            |           |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 8.000,00   |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 8.000,00   |            |           |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            |           | 2.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 2.000,00   |           |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 2.000,00   |            |           |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 4490520000  | 13110000 | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 24.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0224.2055 MANUTENCAO DO CONSELHO ANTIDROGAS E ENTORPE |          |  |           |            |            |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            |           | 5.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 5.000,00   |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 5.000,00   |            |           |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 500,00    |            |            |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.500,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 5.000,00   |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| MUNICÍPIO DE ACARI  |          |  |           |            |            |           | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |            |           |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria |            |
| PROJ./ATIV. 08.241.0022.0138.2048 AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS      |          |  |           |            |            |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            |           | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 50.000,00  |           |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 50.000,00  |            |           |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 25.000,00 |            |            |           |            |
| 4490520000  | 13110000 | Equipamentos e material permanente             | 25.000,00 |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 50.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0183.2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO |          |  |           |            |            |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            |           | 33.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 33.000,00  |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 33.000,00  |            |           |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 4.000,00  |            |            |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 25.000,00 |            |            |           |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 1.000,00  |            |            |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |            |           | 2.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |           |            | 2.000,00   |           |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 2.000,00   |            |           |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 2.000,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |            |           | 35.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |            |           |            |
| UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |  |           |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV. 08.244.0020.0231.2129 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO |          |  |           |            |            |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |            |           | 185.000,00 |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |           |            | 81.000,00  |           |            |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 81.000,00  |            |           |            |
| 3190040000  | 10010000 | Contratacao por tempo determinado              | 2.000,00  |            |            |           |            |
| 3190040000  | 13110000 | Contratacao por tempo determinado              | 60.000,00 |            |            |           |            |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 4.000,00  |            |            |           |            |
| 3190110000  | 13110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 15.000,00 |            |            |           |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 104.000,00 |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 104.000,00 |            |           |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.000,00  |            |            |           |            |

|  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
|--|--------------|---|------------------|-------------------|--------------|------------------|-------------------|
| 3390140000   | 13110000     | Diarias - civil                                     | 2.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 10010000     | Material de consumo                                 | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 13110000     | Material de consumo                                 | 20.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 19900000     | Material de consumo                                 | 15.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3390330000   | 10010000     | Passagens e despesas com locomoção                  | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390360000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390360000   | 13110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 20.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3390360000   | 19900000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390390000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390390000   | 13110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 20.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3390920000   | 10010000     | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                  |                   |              |                  | 15.000,00         |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>  |              |   |                  |                   |              |                  | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b> |                   |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 15.000,00    |                  |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 15.000,00         |              |                  |                   |
| 4490520000   | 10010000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 4490520000   | 13110000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 4490520000   | 19900000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>200.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0023.0227.2133 MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA N</b> |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |              |                  | 98.000,00         |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 80.000,00    |                  |                   |
| 3190000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 80.000,00         |              |                  |                   |
| 3190040000   | 13110000     | Contratação por tempo determinado                   | 70.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3190110000   | 13110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 18.000,00    |                  |                   |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 18.000,00         |              |                  |                   |
| 3390140000   | 13110000     | Diarias - civil                                     | 1.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 13110000     | Material de consumo                                 | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390390000   | 13110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 12.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                  |                   |              |                  | 2.000,00          |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 2.000,00     |                  |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 2.000,00          |              |                  |                   |
| 4490520000   | 13110000     | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00         |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>100.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0020.0226.2128 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS</b> |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |              |                  | 15.000,00         |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 12.000,00    |                  |                   |
| 3190000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 12.000,00         |              |                  |                   |
| 3190110000   | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 12.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 3.000,00     |                  |                   |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 3.000,00          |              |                  |                   |
| 3390140000   | 10010000     | Diarias - civil                                     | 500,00           |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 10010000     | Material de consumo                                 | 2.500,00         |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0023.0144.2056 MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |              |                  | 75.000,00         |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 75.000,00    |                  |                   |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 75.000,00         |              |                  |                   |
| 3390300000   | 10010000     | Material de consumo                                 | 30.000,00        |                   |              |                  |                   |
| 3390320000   | 10010000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 25.000,00        |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>75.000,00</b>  |
| <b>MUNICÍPIO DE ACARI</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>2020</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b> |                   |
| 3390360000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390390000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390480000   | 10010000     | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas       | 10.000,00        |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>75.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0020.0210.2047 MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS</b>             |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |              |                  | 13.000,00         |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 13.000,00    |                  |                   |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 13.000,00         |              |                  |                   |
| 3390140000   | 13110000     | Diarias - civil                                     | 2.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390300000   | 13110000     | Material de consumo                                 | 3.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390330000   | 13110000     | Passagens e despesas com locomoção                  | 3.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3390390000   | 13110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                  |                   |              |                  | 5.000,00          |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 5.000,00     |                  |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 5.000,00          |              |                  |                   |
| 4490520000   | 13110000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              |                  | <b>18.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 08.241.0021.0220.2051 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |              |                  | 95.000,00         |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 20.000,00    |                  |                   |
| 3190000000   |              | Aplicações diretas                                  |                  | 20.000,00         |              |                  |                   |
| 3190040000   | 10010000     | Contratação por tempo determinado                   | 5.000,00         |                   |              |                  |                   |
| 3190110000   | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 15.000,00        |                   |              |                  |                   |

|  |          |   |            |            |            |             |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|-------------|------------|
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes   |            |            | 75.000,00  |             |            |
| 3350000000   |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |            | 25.000,00  |            |             |            |
| 3350410000   | 13110000 | Contribuicoes   | 25.000,00  |            |            |             |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 50.000,00  |            |             |            |
| 3390140000   | 10010000 | Diarias - civil   | 5.000,00   |            |            |             |            |
| 3390300000   | 10010000 | Material de consumo   | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 3390360000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 3.000,00   |            |            |             |            |
| 3390360000   | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 12.000,00  |            |            |             |            |
| 3390390000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 15.000,00  |            |            |             |            |
| 3390390000   | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00   |            |            |             |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00    |            |
| 4400000000   |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |             |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |             |            |
| 4490520000   | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 100.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |          |   |            |            |            | <b>2020</b> |            |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |             |            |
| Código   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria   |            |
| PROJ./ATIV.  |          | 08.244.0020.0182.2044 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, |            |            |            |             |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 364.000,00  |            |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 257.000,00 |             |            |
| 3190000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 257.000,00 |            |             |            |
| 3190040000   | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                 | 25.000,00  |            |            |             |            |
| 3190110000   | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 215.000,00 |            |            |             |            |
| 3190130000   | 10010000 | Obrigacoes patronais  | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 3190160000   | 10010000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                         | 1.000,00   |            |            |             |            |
| 3190920000   | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |             |            |
| 3190940000   | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes trabalhistas                          | 5.000,00   |            |            |             |            |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes   |            |            | 107.000,00 |             |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 107.000,00 |            |             |            |
| 3390140000   | 10010000 | Diarias - civil   | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 3390300000   | 10010000 | Material de consumo   | 30.000,00  |            |            |             |            |
| 3390330000   | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                                | 5.000,00   |            |            |             |            |
| 3390360000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 3390390000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 50.000,00  |            |            |             |            |
| 3390920000   | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 2.000,00   |            |            |             |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 10.000,00   |            |
| 4400000000   |          | Investimentos   |            |            | 10.000,00  |             |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |             |            |
| 4490520000   | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00  |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 374.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0020.0230.2121 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENT</b> |          |   |            |            |            |             |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 20.000,00   |            |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes   |            |            | 20.000,00  |             |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 20.000,00  |            |             |            |
| 3390300000   | 10010000 | Material de consumo   | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 3390360000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |             |            |
| 3390390000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00   |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 20.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>PROJ./ATIV. 08.244.0023.0146.1074 CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLI</b>   |          |   |            |            |            |             |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 200.000,00  |            |
| 4400000000   |          | Investimentos   |            |            | 200.000,00 |             |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 200.000,00 |            |             |            |
| 4490510000   | 10010000 | Obras e instalacoes   | 15.000,00  |            |            |             |            |
| 4490510000   | 13110000 | Obras e instalacoes   | 10.000,00  |            |            |             |            |
| 4490510000   | 13120000 | Obras e instalacoes   | 175.000,00 |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 200.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |             |            |
| Código   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria   |            |
| <b>UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO</b>                        |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>PROJ./ATIV. 20.605.0026.0185.2116 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDAD</b> |          |   |            |            |            |             |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 70.000,00   |            |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes   |            |            | 70.000,00  |             |            |
| 3390000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 70.000,00  |            |             |            |
| 3390300000   | 10010000 | Material de consumo   | 30.000,00  |            |            |             |            |
| 3390360000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 20.000,00  |            |            |             |            |
| 3390390000   | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 20.000,00  |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 70.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO</b>                        |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>PROJ./ATIV. 20.609.0027.0157.1044 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDAD</b>   |          |   |            |            |            |             |            |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 50.000,00   |            |
| 4400000000   |          | Investimentos   |            |            | 50.000,00  |             |            |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas  |            | 50.000,00  |            |             |            |
| 4490510000   | 10010000 | Obras e instalacoes   | 20.000,00  |            |            |             |            |
| 4490510000   | 15100000 | Obras e instalacoes   | 30.000,00  |            |            |             |            |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |             | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO</b>                        |          |   |            |            |            |             |            |
| <b>PROJ./ATIV. 18.542.0028.0174.2118 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS</b>  |          |   |            |            |            |             |            |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 16.000,00   |            |

|   |          |  |           |            |           |           |           |           |
|---|----------|--|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |           | 16.000,00 |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           |            | 16.000,00 |           |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  |           | 8.000,00   |           |           |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               |           | 4.000,00   |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             |           | 4.000,00   |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           |           | 16.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.609.0027.0154.1046 CONSTRUCAO DE POCLGA COMUNITARIA            |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           |           | 10.000,00 |           |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            |           | 10.000,00 |           |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           |            | 10.000,00 |           |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  |           | 10.000,00  |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           |           | 10.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0167.2087 IMPLM. PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHO  |          |  |           |            |           |           |           |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |           |           | 2020      |           |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 15.000,00 |           |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 15.000,00 |           |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 15.000,00  |           |           |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 3.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           | 15.000,00 |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0151.2059 CORTE DE TERRA P-PEQUENOS E MEDIOS PRODUTOR |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           |           | 70.000,00 |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 70.000,00 |           |           |           |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 3.000,00   |           |           |           |           |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuicoes  | 3.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 67.000,00  |           |           |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 61.000,00 |            |           |           |           |           |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 1.000,00  |            |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           | 70.000,00 |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0160.1031 AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINI |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           |           | 5.000,00  |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 5.000,00  |           |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           |           | 15.000,00 |           |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 15.000,00 |           |           |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 15.000,00  |           |           |           |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                         | 15.000,00 |            |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           | 20.000,00 |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 18.542.0028.0213.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE     |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           |           | 5.000,00  |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 5.000,00  |           |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |           |           |           |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 2.000,00  |            |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 1.000,00  |            |           |           |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           |           | 1.000,00  |           |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 1.000,00  |           |           |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 1.000,00   |           |           |           |           |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |           |           | 2020      |           |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |           |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00  |            |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           | 6.000,00  |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.606.0026.0148.1029 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES  |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           |           | 10.000,00 |           |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 10.000,00 |           |           |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |           |           |           |           |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |           |           |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           |           | 10.000,00 |           |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |           |           |           |           |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |           |           |           |           |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0156.1045 AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E  |          |  |           |            |           |           |           |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           |           | 50.000,00 |           |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 50.000,00 |           |           |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 50.000,00  |           |           |           |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 50.000,00 |            |           |           |           |           |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           |           | 50.000,00 |           |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 50.000,00 |           |           |           |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 50.000,00  |           |           |           |           |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00 |            |           |           |           |           |

|   |          |  |           |            |       |           |            |
|---|----------|--|-----------|------------|-------|-----------|------------|
| 4490520000  | 15100000 | Equipamentos e material permanente                         | 40.000,00 |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 100.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0214.2042 CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES |          |  |           |            |       |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |       |           | 7.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |       | 7.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 7.000,00   |       |           |            |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 1.000,00  |            |       |           |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                         | 500,00    |            |       |           |            |
| 3390350000  | 10010000 | Servicos de consultoria                                    | 2.000,00  |            |       |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 2.000,00  |            |       |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 1.500,00  |            |       |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |       |           | 3.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            |       | 3.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 3.000,00   |       |           |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00  |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 10.000,00  |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |       |           |            |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |            |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.609.0027.0153.2058 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIP |          |  |           |            |       |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |       |           | 15.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |       | 15.000,00 |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 15.000,00  |       |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00  |            |       |           |            |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 5.000,00  |            |       |           |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                         | 500,00    |            |       |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 1.500,00  |            |       |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 3.000,00  |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 15.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.609.0027.0166.1054 CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RES |          |  |           |            |       |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |       |           | 30.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            |       | 30.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 30.000,00  |       |           |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 10.000,00 |            |       |           |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 20.000,00 |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 30.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.782.0027.0150.1026 CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUE  |          |  |           |            |       |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |       |           | 5.000,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |       | 5.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |       |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 5.000,00  |            |       |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |       |           | 45.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            |       | 45.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 45.000,00  |       |           |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 45.000,00 |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0159.2078 APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS    |          |  |           |            |       |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |       |           | 22.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |       | 22.000,00 |            |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 18.000,00  |       |           |            |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuicoes  | 18.000,00 |            |       |           |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 4.000,00   |       |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 1.000,00  |            |       |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 1.500,00  |            |       |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 1.500,00  |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 22.000,00  |
| <b>MUNICIPIO DE ACARI</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |       |           |            |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo | Categoria |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 22.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 18.542.0028.0212.2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE   |          |  |           |            |       |           |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |       |           | 4.500,00   |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            |       | 4.500,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 4.500,00   |       |           |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00  |            |       |           |            |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 500,00    |            |       |           |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 1.000,00  |            |       |           |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 1.000,00  |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 4.500,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |           |            |       |           |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |           |            |       |           |            |
| PROJ./ATIV. 20.606.0026.0147.1030 CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA  |          |  |           |            |       |           |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |       |           | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            |       | 10.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |       |           |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |       |           |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |       |           |            |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |       |           | 10.000,00  |

| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 26.782.0027.0155.1028 CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS          |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 15.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 15.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 15.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 4.000,00   |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                            | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes  | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 25.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 04.122.0027.0184.2057 MANUT.SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 671.000,00 |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                   |            |            | 212.000,00 |            |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 212.000,00 |            |            |
| 3190040000  | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                            | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 150.000,00 |            |            |            |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigacoes patronais   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190160000  | 10010000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                    | 1.000,00   |            |            |            |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                            | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 459.000,00 |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 459.000,00 |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 280.000,00 |            |            |            |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita          | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                           | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390350000  | 10010000 | Servicos de consultoria                                      | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 40.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 120.000,00 |            |            |            |
| 3390390000  | 16200000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                            | 2.000,00   |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 4.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 4.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 4.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 4.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 675.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 20.606.0027.0152.2119 PROGRAMA DE APOIO A PESCA                   |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390320000  | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita          | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO                       |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 20.573.0027.0161.2063 MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITE |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 63.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 63.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 63.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390310000  | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 40.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 68.000,00  |

| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |           |            |          |           |
|---|----------|--|-----------|------------|----------|-----------|
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |          |           |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada | Modalidade | Grupo    | Categoria |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |          |           |
| UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE                 |          |  |           |            |          |           |
| PROJ./ATIV. 08.243.0031.0217.2090 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTE |          |  |           |            |          |           |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |          | 6.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 6.000,00 |           |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |           | 6.000,00   |          |           |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.000,00  |            |          |           |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 1.000,00  |            |          |           |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 1.000,00  |            |          |           |
| 3390350000  | 10010000 | Servicos de consultoria                        | 1.000,00  |            |          |           |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 1.000,00  |            |          |           |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 1.000,00  |            |          |           |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |          | 6.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |          |           |
| UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE                 |          |  |           |            |          |           |

| PROJ./ATIV. 08.243.0031.0215.2092 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE  |          |  |            |            |            |               |
|---|----------|--|------------|------------|------------|---------------|
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 5.000,00      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 5.000,00   |               |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |               |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00   |            |            |               |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 1.000,00   |            |            |               |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 2.000,00   |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 5.000,00      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |               |
| UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE                 |          |  |            |            |            |               |
| PROJ./ATIV. 08.243.0031.0232.2137 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS  |          |  |            |            |            |               |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 18.000,00     |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 18.000,00  |               |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos   |            | 6.000,00   |            |               |
| 3350410000  | 10010000 | Contribuicoes  | 6.000,00   |            |            |               |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 12.000,00  |            |               |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 4.000,00   |            |            |               |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 4.000,00   |            |            |               |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 4.000,00   |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 18.000,00     |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |               |
| UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE                 |          |  |            |            |            |               |
| PROJ./ATIV. 08.243.0031.0185.2091 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT |          |  |            |            |            |               |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 5.000,00      |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 5.000,00   |               |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |               |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |               |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |               |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria     |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil  | 1.500,00   |            |            |               |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 1.700,00   |            |            |               |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 700,00     |            |            |               |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 1.100,00   |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 5.000,00      |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |               |
| UNIDADE 14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS                         |          |  |            |            |            |               |
| PROJ./ATIV. 17.541.0032.0188.0003 MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS   |          |  |            |            |            |               |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 40.000,00     |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 40.000,00  |               |
| 3370000000  |          | Transferencias a instituicoes multigovernamentais            |            | 40.000,00  |            |               |
| 3371700000  | 10010000 | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (1)            | 40.000,00  |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 40.000,00     |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |               |
| UNIDADE 15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                             |          |  |            |            |            |               |
| PROJ./ATIV. 04.122.0033.0221.2100 MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICI |          |  |            |            |            |               |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 110.000,00    |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                   |            |            | 95.000,00  |               |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 95.000,00  |            |               |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 85.000,00  |            |            |               |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigacoes patronais   | 10.000,00  |            |            |               |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                    |            |            | 15.000,00  |               |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 15.000,00  |            |               |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil  | 5.000,00   |            |            |               |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |               |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 2.000,00   |            |            |               |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 3.000,00   |            |            |               |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 5.000,00      |
| 4400000000  |          | Investimentos  |            |            | 5.000,00   |               |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |               |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente                           | 5.000,00   |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 115.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |               |
| UNIDADE 99 RESERVA DE CONTIGENCIA   |          |  |            |            |            |               |
| PROJ./ATIV. 04.122.9999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                     |          |  |            |            |            |               |
| 9000000000  |          | RECEITA DE DEDUCAO   |            |            |            | 100.000,00    |
| 9900000000  |          | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         |            |            | 100.000,00 |               |
| 9900000000  |          | DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         |            | 100.000,00 |            |               |
| 99000000  | 10010000 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                      | 100.000,00 |            |            |               |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 100.000,00    |
| MUNICIPIO DE ACARI  |          |  |            |            |            |               |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |               |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria     |
|   |          | RESUMO POR FONTE DE RECURSOS                                 |            |            |            |               |
|   | 10010000 | Recursos Ordinarios  |            |            |            | 11.702.079,00 |
|   | 11110000 | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac |            |            |            | 2.351.000,00  |
|   | 11120000 | Transferencias do FUNDEB 60%                                 |            |            |            | 5.077.000,00  |
|   | 11130000 | Transferencias do FUNDEB 40%                                 |            |            |            | 1.545.000,00  |
|   | 11200000 | Transferencia do Salario-Educacao                            |            |            |            | 255.000,00    |
|   | 11210000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di |            |            |            | 8.500,00      |
|   | 11220000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na |            |            |            | 182.500,00    |
|   | 11230000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na |            |            |            | 55.000,00     |
|   | 11240000 | Outras Transferencias de Recursos do FNDE                    |            |            |            | 305.000,00    |
|   | 11250000 | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu |            |            |            | 400.000,00    |
|   | 11400000 | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao                  |            |            |            | 120.000,00    |
|   | 12110000 | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  |            |            |            | 3.824.000,00  |
|   | 12130000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |            |            |            | 50.000,00     |
|   | 12140000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |            |            |            | 4.874.000,00  |
|   | 12150000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |            |            |            | 150.000,00    |
|   | 12200000 | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu |            |            |            | 150.000,00    |

|               |  |  |  |  |               |
|---------------|--|--|--|--|---------------|
| 12400000      | Royalties do Petroleo vinculados a Saude                     |  |  |  | 95.000,00     |
| 13110000      | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia S |  |  |  | 610.000,00    |
| 13120000      | Transferencias de Convenios - Assistencia Social             |  |  |  | 250.000,00    |
| 15100000      | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse d |  |  |  | 1.556.600,00  |
| 15300000      | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo     |  |  |  | 162.000,00    |
| 16200000      | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica |  |  |  | 568.210,00    |
| 19200000      | Recursos de Operacoes de Credito                             |  |  |  | 57.104,00     |
| 19300000      | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos                         |  |  |  | 34.263,00     |
| 19900000      | Outros Recursos Vinculados                                   |  |  |  | 25.000,00     |
| *** TOTAL *** |  |  |  |  | 34.407.256,00 |

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C09B140E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1581/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária das obras de “Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

|                              |        |  |                  |          |                   |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-------------------|
| Órgão                        | 2000   | Prefeitura Municipal de Apodi  |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária         | 2006   | Secretaria Municipal de Obras  |                  |          |                   |
| Função                       | 15     | Urbanismo  |                  |          |                   |
| Subfunção                    | 451    | Infra Estrutura Urbana   |                  |          |                   |
| Programa                     | 0013   | INFRA ESTRUTURA URBANA   |                  |          |                   |
| Ação                         | 1075   | Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi – Emendas Impositivas |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa          | 400000 | Despesas de Capital  |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa | 440000 | Investimentos  |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação      | 449000 | Aplicações Diretas   |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa          | 449051 | Obras e Instalações  | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 200.000,00    |
| <b>Total (RS)</b>            |        |  |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

|                              |        |  |                  |          |                   |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-------------------|
| Órgão                        | 1000   | Câmara Municipal de Apodi                              |                  |          |                   |
| Unidade Orçamentária         | 1001   | Câmara Municipal de Apodi                              |                  |          |                   |
| Função                       | 01     | Legislativa  |                  |          |                   |
| Subfunção                    | 031    | Ação Legislativa                                       |                  |          |                   |
| Programa                     | 0001   | Programa de Apoio Legislativo                          |                  |          |                   |
| Ação                         | 2001   | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi |                  |          |                   |
| Natureza da Despesa          | 300000 | Despesas Correntes                                     |                  |          |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa | 310000 | Outras Despesas Correntes                              |                  |          |                   |
| Modalidade de Aplicação      | 319000 | Aplicações Diretas                                     |                  |          |                   |
| Elemento de Despesa          | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixa                           | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 142.000,00    |
| Elemento de Despesa          | 319013 | Obrigações Patronais                                   | Fonte De Recurso | 10010000 | R\$ 58.000,00     |
| <b>Total (RS)</b>            |        |  |                  |          | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:C05EBC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1583/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.500,00(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 329185-88/2010 - Adequação e Modernização de Quadra de Esportes no Município de Apodi/RN**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

|                              |        |   |                  |          |                  |
|------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Órgão                        | 2000   | Poder executivo   |                  |          |                  |
| Unidade Orçamentária         | 2012   | Secretaria Municipal de Juventude e Lazer                                       |                  |          |                  |
| Função                       | 4      | Administração   |                  |          |                  |
| Subfunção                    | 122    | Administração Geral   |                  |          |                  |
| Programa                     | 0002   | Programa de Apoio Administrativo  |                  |          |                  |
| Ação                         | 2.96   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes   |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa          | 339093 | Indenizações e Restituições   | Fonte de Recurso | 25100000 | R\$ 26.657,87    |
| Elemento de Despesa          | 339093 | Indenizações e Restituições   | Fonte de Recurso | 15100000 | R\$ 842,13       |
| <b>Total (RS)</b>            |        |   |                  |          | <b>27.500,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

|  |                  |          |     |                  |
|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018 | Fonte de Recurso | 25100000 | R\$ | 26.657,87        |
| Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras | Fonte de Recurso | 15100000 | R\$ | 842,13           |
| <b>Total (RS)</b>  |                  |          |     | <b>27.500,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:88151FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1584/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 24.750,00(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 336351-53/2010 - Urbanização da Etapa I da Avenida Joaquim Teixeira de Moura**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

|                              |        |  |                  |          |                  |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Órgão                        | 2000   | PODER EXECUTIVO  |                  |          |                  |
| Unidade Orçamentária         | 2006   | Secretaria Municipal de Obras  |                  |          |                  |
| Função                       | 15     | Urbanismo  |                  |          |                  |
| Subfunção                    | 451    | Infra Estrutura Urbana   |                  |          |                  |
| Programa                     | 0013   | Infra Estrutura Urbana   |                  |          |                  |
| Ação                         | 1.9    | Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa          | 339093 | Indenizações e Restituições  | Fonte de Recurso | 25100000 | R\$ 24.007,09    |
| Elemento de Despesa          | 339093 | Indenizações e Restituições  | Fonte de Recurso | 15100000 | R\$ 742,91       |
| <b>Total (RS)</b>            |        |  |                  |          | <b>24.750,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

|  |                  |          |     |                  |
|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018 | Fonte de Recurso | 25100000 | R\$ | 24.007,09        |
| Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras | Fonte de Recurso | 15100000 | R\$ | 742,91           |
| <b>Total (RS)</b>  |                  |          |     | <b>24.750,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F927DF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2019**

O Município de Barcelona, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 034/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

**318 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP (70.047.329/0001-93)**

| Data Adjudicação | Item | Material  | Unid. medida | Marca       | Total estimado (RS) | Percentual Desconto % |
|------------------|------|---|--------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| 20/12/2019       | 1    | 5874 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS EM GERAL) | UND          | TAB. SINAPI | 150.000,00          | 0,00                  |

**192 - JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (18.334.420/0001-70)**

| Data Adjudicação | Item | Material  | Unid. medida | Marca       | Total estimado (RS) | Percentual Desconto % |
|------------------|------|---|--------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| 20/12/2019       | 2    | 5875 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) | UND          | TAB. SINAPI | 150.000,00          | 0,00                  |
| <b>Total</b>     |      |   |              |             |                     | 0,00                  |

**49 - FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP (70.309.463/0001-15)**

| Data Adjudicação | Item | Material   | Unid. medida | Marca       | Total estimado (RS) | Percentual Desconto % |
|------------------|------|--|--------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| 20/12/2019       | 3    | 5876 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRAULICO E SANITARIO)  | UND          | TAB. SINAPI | 100.000,00          | 12,30                 |
| 20/12/2019       | 4    | 5877 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA MARRUADA E OUTRAS, AREIA (LAVADA, BARRADA, ETC), BRITA (TODAS) E AFINS) | UND          | TAB. SINAPI | 50.000,00           | 10,50                 |
| 20/12/2019       | 5    | 5878 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)                                | UND          | TAB. SINAPI | 100.000,00          | 7,00                  |
| 20/12/2019       | 6    | 5879 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)  | UND          | TAB. SINAPI | 30.000,00           | 7,00                  |
| 20/12/2019       | 7    | 5880 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL/MAQUINARIA/EQUIPAMENTOS)   | UND          | TAB. SINAPI | 15.000,00           | 10,50                 |
| 20/12/2019       | 8    | 5881 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)   | UND          | TAB. SINAPI | 50.000,00           | 10,50                 |
| 20/12/2019       | 9    | 5882 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)   | UND          | TAB. SINAPI | 70.000,00           | 7,00                  |
| 20/12/2019       | 10   | 5883 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)  | UND          | TAB. SINAPI | 70.000,00           | 7,00                  |
| 20/12/2019       | 11   | 5884 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TUILOS E AFINS)   | UND          | TAB. SINAPI | 70.000,00           | 7,00                  |
| 20/12/2019       | 12   | 5885 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)  | UND          | TAB. SINAPI | 20.000,00           | 10,50                 |

Barcelona/RN, 20 de dezembro de 2019.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**5FD95B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 399/2019 - LOA (QDD)**

| PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS    |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|-----------------------------------|------------------------|---|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                        | Exercício:2020 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária   | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL             |                        |   | 1.120.000 |
| 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL         |                        |   | 1.120.000 |
|                                   | 01 - LEGISLATIVA       |   | 1.120.000 |
|                                   | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA |   | 1.120.000 |

|   |  |   |                          |
|---|--|---|--------------------------|
|   | 0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL                 |   | 1.120.000                |
|   | <b>1002</b>  | <b>INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>                              | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 11.500                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 11.500                   |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 11.500                   |
|   | <b>1003</b>  | <b>REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                          | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 10.000                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 10.000                   |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 10.000                   |
|   | <b>2001</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>           | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 1.093.000                |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 1.093.000                |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     | 671.000                  |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 123.000                  |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 11.000                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 7.000                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 15.000                   |
|   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                | 6.000                    |
|   | 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 10.000                   |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      | 100.000                  |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 120.000                  |
|   | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                 | 20.000                   |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                            | 5.000                    |
|   | 3.3.91.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                            | 5.000                    |
|   | <b>2123</b>  | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>          | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 5.500                    |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 5.500                    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 5.500                    |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                    | <b>Esfera</b>   | <b>Valor</b>             |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                           |  |   | 1.159.800                |
| 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE |  |   | 1.159.800                |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO   |   | 1.159.800                |
|   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |   | 812.700                  |
|   | 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |   | 812.700                  |
|   | <b>2002</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>          | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 790.700                  |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 790.700                  |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     | 295.000                  |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 21.700                   |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 32.900                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 18.100                   |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 100.000                  |
|   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                | 30.000                   |
|   | 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 2.000                    |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      | 100.000                  |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 170.000                  |
|   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                     | 20.000                   |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 1.000                    |
|   | <b>2069</b>  | <b>GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>                      | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 7.000                    |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 7.000                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 3.000                    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 2.000                    |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                            | 1.000                    |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 1.000                    |
|   | <b>2112</b>  | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>          | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 15.000                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 15.000                   |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 15.000                   |
|   | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                       |   | 124.200                  |
|   | 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |   | 124.200                  |
|   | <b>2096</b>  | <b>DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>                      | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 124.200                  |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 124.200                  |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 2.000                    |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      | 2.000                    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 120.000                  |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                            | 200                      |
|   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                   |   | 222.900                  |
|   | 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE       |   | 222.900                  |
|   | <b>2039</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> | <b>Seguridade Social</b> |
|   |  | População Atendida (unidade) 9.965                                |                          |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários                                 |   | 222.900                  |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   | 222.900                  |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     | 170.000                  |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 18.900                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   | 3.800                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | 16.100                   |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      | 4.100                    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 8.000                    |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 2.000                    |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                    | <b>Esfera</b>   | <b>Valor</b>             |
| 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO               |  |   | 176.500                  |
| 14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           |  |   | 176.500                  |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO   |   | 176.500                  |
|   | 124 - CONTROLE INTERNO   |   | 176.500                  |

|   |  |  |                          |
|---|--|--|--------------------------|
|   | 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                         |  | 176.500                  |
|   | <b>2110</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                           | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  | 176.500                  |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 176.500                  |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 120.000                  |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 12.100                   |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 18.400                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 1.000                    |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 22.000                   |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.000                    |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>             |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |  |  | 1.680.000                |
| 03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS       |  |  | 1.680.000                |
|   | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  |  | 1.640.000                |
|   | 272 -PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO   |  | 1.640.000                |
|   | 0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS  |  | 1.640.000                |
|   | <b>0706</b>  | <b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>                                       | <b>Seguridade Social</b> |
|   | 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos                |  | 1.337.500                |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 1.337.500                |
|   | 3.1.90.01  | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS                                      | 1.270.000                |
|   | 3.1.90.03  | PENSÕES  | 30.000                   |
|   | 3.1.90.05  | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  | 15.000                   |
|   | 3.1.90.91  | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 15.000                   |
|   | 3.1.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 7.500                    |
|   | <b>1202</b>  | <b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b> | <b>Seguridade Social</b> |
|   | 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos                |  | 20.000                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 20.000                   |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 20.000                   |
|   | <b>2182</b>  | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>                               | <b>Seguridade Social</b> |
|   | 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos                |  | 282.500                  |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 282.500                  |
|   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                  | 7.500                    |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 45.000                   |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 7.500                    |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 7.500                    |
|   | 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES  | 12.000                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 3.000                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 25.000                   |
|   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 1.500                    |
|   | 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 100.000                  |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 25.000                   |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 25.000                   |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 1.500                    |
|   | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.000                    |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 20.000                   |
|   | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |  | 40.000                   |
|   | 999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  | 40.000                   |
|   | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  | 40.000                   |
|   | <b>1052</b>  | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS</b>  | <b>Seguridade Social</b> |
|   | 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos                |  | 20.000                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 20.000                   |
|   | 9.9.99.99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 20.000                   |
|   | <b>2094</b>  | <b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO</b>  | <b>Seguridade Social</b> |
|   | 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos                |  | 20.000                   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 20.000                   |
|   | 9.9.99.99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 20.000                   |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>             |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |  |  | 1.136.700                |
| 03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS   |  |  | 1.136.700                |
|   | 04 - ADMINISTRAÇÃO   |  | 1.136.700                |
|   | 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL   |  | 1.136.700                |
|   | 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |  | 1.136.700                |
|   | <b>2003</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>                             | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  | 1.061.700                |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  | 1.061.700                |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 353.300                  |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 26.000                   |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 39.400                   |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 95.000                   |
|   | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 2.000                    |
|   | 3.3.90.35  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 2.000                    |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       | 120.000                  |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     | 400.000                  |
|   | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                                  | 15.000                   |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 8.000                    |
|   | <b>2127</b>  | <b>PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>                    | <b>Fiscal</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  | 10.000                   |

|  |   |   |               |                  |
|--|---|---|---------------|------------------|
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 10.000           |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 10.000           |
|  | <b>2183</b>   | <b>COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b> | Fiscal        | <b>65.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 65.000           |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 65.000           |
|  | 3.3.90.15   | DIÁRIAS - MILITAR   |               | 25.000           |
|  | 3.3.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |               | 15.000           |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 7.000            |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 5.000            |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 10.000           |
|  | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |               | 3.000            |
| <b>Orgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO     |   |   |               | 1.201.500        |
| 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |   |   |               | 1.201.500        |
|  | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |   |               | 1.201.500        |
|  | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |   |               | 1.201.500        |
|  | 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |   |               | 1.201.500        |
|  | <b>2004</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>  | Fiscal        | <b>1.201.500</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 1.201.500        |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 1.201.500        |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 615.000          |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 45.100           |
|  | 3.1.91.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 68.500           |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |               | 2.000            |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 29.900           |
|  | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |               | 1.000            |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 130.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 280.000          |
|  | 3.3.90.40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   |               | 25.000           |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |               | 5.000            |
| <b>Orgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>   |   | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA           |   |   |               | 1.567.000        |
| 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA       |   |   |               | 1.567.000        |
|  | 20 - AGRICULTURA  |   |               | 1.567.000        |
|  | 605 - ABASTECIMENTO   |   |               | 251.000          |
|  | 0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                        |   |               | 251.000          |
|  | <b>1057</b>   | <b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL Prédio Construído (unidade) 1</b>   | Fiscal        | <b>63.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 3.000            |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 3.000            |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |               | 3.000            |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |   |               | 60.000           |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 60.000           |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |               | 60.000           |
|  | <b>1069</b>   | <b>REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1</b>   | Fiscal        | <b>188.000</b>   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 8.000            |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 8.000            |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |               | 8.000            |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |   |               | 180.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 180.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 20.000           |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |               | 160.000          |
|  | 606 - EXTENSÃO RURAL  |   |               | 1.261.000        |
|  | 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |   |               | 965.500          |
|  | <b>2006</b>   | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  | Fiscal        | <b>935.500</b>   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 935.500          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 935.500          |
|  | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 220.000          |
|  | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 22.400           |
|  | 3.1.91.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 34.100           |
|  | 3.3.50.41   | CONTRIBUIÇÕES   |               | 75.000           |
|  | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL   |               | 1.000            |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 220.000          |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 290.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 70.000           |
|  | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |               | 1.000            |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |               | 2.000            |
|  | <b>2114</b>   | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>  | Fiscal        | <b>30.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 30.000           |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 30.000           |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |               | 30.000           |
|  | 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR   |   |               | 216.200          |
|  | <b>1051</b>   | <b>AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3</b>  | Fiscal        | <b>65.000</b>    |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |   |               | 15.000           |
|  | 0001 - BOM JESUS  |   |               | 15.000           |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |               | 15.000           |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |   |               | 50.000           |

|  |   |  |                |
|--|---|--|----------------|
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 50.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 50.000         |
|  | 2033  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR   | Fiscal 137.000 |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 137.000        |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>   |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 137.000        |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000         |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 5.000          |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 120.000        |
|  | 2084  | PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS  | Fiscal 14.200  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 14.200         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 14.200         |
|  | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 6.000          |
|  | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 6.000          |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.000          |
|  | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 200            |
|  | 0120 - OFERTA DE ÁGUA   |  | 31.000         |
|  | 1008  | CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15                     | Fiscal 25.000  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 5.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 5.000          |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 5.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |  | 20.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 20.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 20.000         |
|  | 2085  | ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA  | Fiscal 6.000   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 6.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 6.000          |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000          |
|  | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 1.000          |
|  | 0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                        |  | 26.300         |
|  | 1106  | INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01                                  | Fiscal 26.300  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 26.300         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 26.300         |
|  | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 6.000          |
|  | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000          |
|  | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 300            |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 10.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000          |
|  | 0137 - MOBILIDADE RURAL   |  | 22.000         |
|  | 1007  | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6     | Fiscal 22.000  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 2.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 2.000          |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 2.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |  | 20.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 20.000         |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 20.000         |
|  | 692 - COMERCIALIZAÇÃO   |  | 55.000         |
|  | 0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                        |  | 55.000         |
|  | 1085  | REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE   | Fiscal 55.000  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 5.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 5.000          |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 5.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |  | 50.000         |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>   |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 50.000         |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 50.000         |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>   |
| 06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO      |   |  | 11.527.338     |
| 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |   |  | 11.527.338     |
|  | 12 - EDUCAÇÃO   |  | 10.869.838     |
|  | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |  | 8.792.788      |
|  | 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL   |  | 8.792.788      |
|  | 1013  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 5 | Fiscal 60.000  |
|  | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação               |  | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 10.000         |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 5.000          |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000          |
|  | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação |  | 50.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 50.000         |
|  | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 50.000         |
|  | 1018  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2                                  | Fiscal 553.700 |
|  | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação               |  | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 10.000         |
|  | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 10.000         |
|  | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                    |  | 543.700        |
|  | 0001 - BOM JESUS  |  | 543.700        |
|  | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 1.000          |

|              |  |  |               |                  |
|--------------|--|--|---------------|------------------|
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 542.700          |
|              | <b>2009</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%<br/>Aluno Matriculado (unidade) 1.966</b>          | <b>Fiscal</b> | <b>1.809.069</b> |
|              | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%  |  |               | 1.797.600        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 1.797.600        |
|              | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 600.000          |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 75.600           |
|              | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 550.000          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 500.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 2.000            |
|              | 11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários   |  |               | 11.469           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 11.469           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 11.469           |
|              | <b>2011</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%<br/>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>          | <b>Fiscal</b> | <b>3.974.732</b> |
|              | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%  |  |               | 3.974.732        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 3.974.732        |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 3.574.052        |
|              | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 400.680          |
|              | <b>2032</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO<br/>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b> | <b>Fiscal</b> | <b>405.000</b>   |
|              | 11200000 - Transferência do Salário-Educação   |  |               | 405.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 405.000          |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 120.000          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 80.000           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |               | 15.000           |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 4.000            |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 25.000           |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 141.000          |
|              | <b>2035</b>  | <b>PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE<br/>Aluno Matriculado (unidade) 40</b>                                       | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>     |
|              | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                |  |               | 5.000            |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 5.000            |
|              | <b>2042</b>  | <b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN<br/>Aluno Matriculado (unidade) 130</b>                                | <b>Fiscal</b> | <b>113.534</b>   |
|              | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |  |               | 23.534           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 23.534           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 23.534           |
|              | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                              |  |               | 90.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 90.000           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 90.000           |
|              | <b>2088</b>  | <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE<br/>Aluno Matriculado (unidade) 150</b>                             | <b>Fiscal</b> | <b>137.113</b>   |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 60.962           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 60.962           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 60.962           |
|              | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |  |               | 76.151           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 76.151           |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 15.000           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 61.151           |
|              | <b>2089</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE<br/>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>                       | <b>Fiscal</b> | <b>279.537</b>   |
|              | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |  |               | 60.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 60.000           |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 60.000           |
|              | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          |  |               | 219.537          |
|              | 0001 - BOM   | JESUS  |               | 219.537          |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 219.537          |
|              | <b>2113</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL<br/>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>                        | <b>Fiscal</b> | <b>1.312.103</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 90.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 90.000           |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 90.000           |
|              | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |  |               | 1.211.948        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 1.211.948        |
|              | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 10.100           |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 585.308          |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 65.700           |
|              | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 96.300           |
|              | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 70.000           |
|              | 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |               | 14.000           |
|              | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 200.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 115.000          |
|              | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |               | 18.000           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 29.040           |
|              | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 1.500            |

|              |                             |   |               |                  |
|--------------|-----------------------------|---|---------------|------------------|
|              | 3.3.90.93                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.52                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |               | 4.000            |
|              | 11500000                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários |               | 10.155           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 10.155           |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 10.155           |
|              | <b>2115</b>                 | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>  | Fiscal        | <b>143.000</b>   |
|              | 11110000                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                      |               | 30.000           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 30.000           |
|              | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 30.000           |
|              | 11130000                    | Transferências do FUNDEB 40%  |               | 110.000          |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 110.000          |
|              | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 110.000          |
|              | 11200000                    | Transferência do Salário-Educação   |               | 3.000            |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 3.000            |
|              | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 3.000            |
|              | 365                         | - EDUCAÇÃO INFANTIL   |               | 1.934.550        |
|              | 0110                        | - EDUCAÇÃO BÁSICA   |               | 1.934.550        |
|              | <b>2008</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>        | Fiscal        | <b>1.783.700</b> |
|              | 11120000                    | Transferências do FUNDEB 60%  |               | 1.783.700        |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 1.783.700        |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 1.605.000        |
|              | 3.1.91.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 178.700          |
|              | <b>2065</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40% Aluno Matriculado (unidade) 750</b>        | Fiscal        | <b>26.600</b>    |
|              | 11130000                    | Transferências do FUNDEB 40%  |               | 26.600           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 26.600           |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 23.600           |
|              | 3.1.91.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 3.000            |
|              | <b>2095</b>                 | <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>                                  | Fiscal        | <b>3.000</b>     |
|              | 11240000                    | Outras Transferências de Recursos do FNDE   |               | 3.000            |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 3.000            |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 3.000            |
|              | <b>2105</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>   | Fiscal        | <b>6.450</b>     |
|              | 11110000                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                      |               | 6.450            |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 6.450            |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 1.200            |
|              | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 100              |
|              | 3.1.91.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 150              |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 5.000            |
|              | <b>2106</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>   | Fiscal        | <b>14.800</b>    |
|              | 11110000                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                      |               | 14.800           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 14.800           |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 8.000            |
|              | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 1.800            |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 5.000            |
|              | <b>2107</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%</b>  | Fiscal        | <b>9.800</b>     |
|              | 11120000                    | Transferências do FUNDEB 60%  |               | 9.800            |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 9.800            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b> |   | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 8.000            |
|              | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 1.800            |
|              | <b>2108</b>                 | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%</b>  | Fiscal        | <b>9.800</b>     |
|              | 11130000                    | Transferências do FUNDEB 40%  |               | 9.800            |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 9.800            |
|              | 3.1.90.11                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |               | 8.000            |
|              | 3.1.90.13                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |               | 1.800            |
|              | <b>2124</b>                 | <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL</b>                               | Fiscal        | <b>44.400</b>    |
|              | 11220000                    | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)    |               | 44.400           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 44.400           |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 44.400           |
|              | <b>2125</b>                 | <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>                                 | Fiscal        | <b>36.000</b>    |
|              | 11220000                    | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)    |               | 36.000           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 36.000           |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 36.000           |
|              | 366                         | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  |               | 142.500          |
|              | 0110                        | - EDUCAÇÃO BÁSICA   |               | 142.500          |
|              | <b>2026</b>                 | <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500</b>        | Fiscal        | <b>58.000</b>    |
|              | 11240000                    | Outras Transferências de Recursos do FNDE   |               | 58.000           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 58.000           |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 3.000            |
|              | 3.3.90.93                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |               | 50.000           |
|              | <b>2087</b>                 | <b>FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200</b>          | Fiscal        | <b>84.500</b>    |
|              | 11240000                    | Outras Transferências de Recursos do FNDE   |               | 84.500           |
|              | 0001                        | - BOM JESUS   |               | 84.500           |
|              | 3.3.90.30                   | MATERIAL DE CONSUMO   |               | 67.000           |
|              | 3.3.90.36                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |               | 10.500           |
|              | 3.3.90.39                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.47                   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  |               | 2.000            |
|              | 13                          | - CULTURA   |               | 195.400          |
|              | 392                         | - DIFUSÃO CULTURAL  |               | 195.400          |
|              | 0107                        | - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO   |               | 195.400          |

|              |   |  |               |                |
|--------------|---|--|---------------|----------------|
|              | <b>1047</b>   | <b>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>114.000</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 108.500        |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 108.500        |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 8.500          |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 100.000        |
|              | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação               |  |               | 5.500          |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 5.500          |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 500            |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 5.000          |
|              | <b>1098</b>   | <b>FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos</b>                               | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 10.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 6.000          |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 2.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>   |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 2.000          |
|              | <b>2041</b>   | <b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>68.200</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 68.200         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 68.200         |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 2.100          |
|              | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 18.000         |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 38.000         |
|              | 3.3.90.40   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |               | 200            |
|              | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 3.600          |
|              | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 1.300          |
|              | <b>2050</b>   | <b>EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>3.200</b>   |
|              | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação               |  |               | 200            |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 200            |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 200            |
|              | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação |  |               | 3.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 3.000          |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 3.000          |
|              | 27 - DESPORTO E LAZER   |  |               | 462.100        |
|              | 812 - DESPORTO COMUNITARIO  |  |               | 462.100        |
|              | 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO              |  |               | 189.900        |
|              | <b>2022</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>169.900</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 169.900        |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 169.900        |
|              | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |               | 1.000          |
|              | 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 21.800         |
|              | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 5.100          |
|              | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 110.000        |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 14.000         |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 2.000          |
|              | <b>2120</b>   | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 20.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 20.000         |
|              | 0112 - ESPORTE E LAZER  |  |               | 272.200        |
|              | <b>1010</b>   | <b>REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>22.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 2.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 1.000          |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 1.000          |
|              | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |  |               | 20.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 15.000         |
|              | <b>1016</b>   | <b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL Quadra Construída/Reformada (unidade) 08</b> | <b>Fiscal</b> | <b>43.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 38.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 38.000         |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 8.000          |
|              | 3.3.90.93   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |               | 20.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>   |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 10.000         |
|              | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União          |  |               | 5.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 5.000          |
|              | <b>1017</b>   | <b>IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>                    | <b>Fiscal</b> | <b>90.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 90.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 90.000         |
|              | 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 40.000         |
|              | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 50.000         |
|              | <b>2010</b>   | <b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>   | <b>Fiscal</b> | <b>51.400</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários  |  |               | 51.400         |
|              | 0001 - BOM JESUS  |  |               | 51.400         |
|              | 3.3.90.31   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 22.600         |
|              | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 15.300         |
|              | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 500            |

|   |  |  |               |                  |
|---|--|--|---------------|------------------|
|   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 10.000           |
|   | <b>2052</b>  | <b>INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR Pessoas Atendidas (unidade) 800</b>                | <b>Fiscal</b> | <b>65.800</b>    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 65.800           |
|   | 0001 - BOM   | JESUS  |               | 65.800           |
|   | 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  |               | 20.000           |
|   | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 10.000           |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 4.000            |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 1.000            |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 800              |
|   | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 30.000           |
| <b>Órgão</b>                                    | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA     |  |  |               | 5.107.495        |
| 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |  |  |               | 5.107.495        |
|   | 15 - URBANISMO   |  |               | 4.378.595        |
|   | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |  |               | 2.528.383        |
|   | 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS        |  |               | 1.365.883        |
|   | <b>1044</b>  | <b>AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Prédio Reformado (unidade) 1</b>         | <b>Fiscal</b> | <b>950.000</b>   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 50.000           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 50.000           |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 50.000           |
|   | 19200000 - Recursos de Operações de Crédito                                    |  |               | 900.000          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 900.000          |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 900.000          |
|   | <b>1102</b>  | <b>RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS alçamento Recuperado (m2) diversos</b>                         | <b>Fiscal</b> | <b>310.883</b>   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 59.000           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 59.000           |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 20.000           |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 30.000           |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 2.000            |
|   | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 6.000            |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 1.000            |
|   | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo            |  |               | 251.883          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 251.883          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 221.883          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 30.000           |
|   | <b>1201</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>                         | <b>Fiscal</b> | <b>105.000</b>   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 5.000            |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 5.000            |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 5.000            |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  |               | 100.000          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 100.000          |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 100.000          |
|   | 0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  |  |               | 850.000          |
|   | <b>1025</b>  | <b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Rua Construída/Recuperada (m2) diversos</b> | <b>Fiscal</b> | <b>850.000</b>   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 50.000           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 50.000           |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 50.000           |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  |               | 800.000          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 800.000          |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 800.000          |
|   | 0122 - PLANEJAMENTO URBANO   |  |               | 312.500          |
|   | <b>1024</b>  | <b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>    |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 50.000           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 50.000           |
|   | 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |               | 50.000           |
|   | <b>1058</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS Lagoa Construída (unidade) 2</b>        | <b>Fiscal</b> | <b>262.500</b>   |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 12.500           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 12.500           |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 12.500           |
| <b>Órgão</b>                                    | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|   | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |  |               | 250.000          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 250.000          |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 250.000          |
|   | 452 - SERVIÇOS URBANOS   |  |               | 1.850.212        |
|   | 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS        |  |               | 1.745.212        |
|   | <b>2012</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>  | <b>Fiscal</b> | <b>1.745.212</b> |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 1.719.600        |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 1.719.600        |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               | 400.000          |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 42.200           |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |               | 62.400           |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |               | 1.000            |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 380.000          |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 550.000          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 280.000          |
|   | 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |               | 3.000            |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 1.000            |
|   | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE             |  |               | 25.612           |
|   | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 25.612           |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 10.000           |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 15.612           |

|                                    |  |  |                          |                |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------|
|                                    | 0058 - URBANISMO   |  |                          | 105.000        |
|                                    | <b>1027</b>  | <b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20</b> | <b>Fiscal</b>            | <b>105.000</b> |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 5.000          |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 5.000          |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 5.000          |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 100.000        |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 100.000        |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 100.000        |
|                                    | 17 - SANEAMENTO  |  |                          | 675.500        |
|                                    | 512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |  |                          | 140.000        |
|                                    | 0131 - SANEAMENTO BÁSICO   |  |                          | 140.000        |
|                                    | <b>1064</b>  | <b>IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO Rede Implantada (unidade) 1</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>21.000</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 1.000          |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 1.000          |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 1.000          |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 20.000         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 20.000         |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 20.000         |
|                                    | <b>1077</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS Lagoa Construída (unidade) 1</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>73.500</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 3.500          |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 3.500          |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 3.500          |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 70.000         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 70.000         |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 70.000         |
|                                    | <b>1104</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO Lagoa Construída (unidade) 1</b>                                       | <b>Fiscal</b>            | <b>10.500</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 500            |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 500            |
| <b>Órgão</b>                       | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 500            |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 10.000         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 10.000         |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 10.000         |
|                                    | <b>1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Plano Elaborado (Unidade) 1</b> |  | <b>Fiscal</b>            | <b>35.000</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 5.000          |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 5.000          |
|                                    | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | 5.000          |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 30.000         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 30.000         |
|                                    | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | 30.000         |
|                                    | 541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   |  |                          | 535.500        |
|                                    | 0131 - SANEAMENTO BÁSICO   |  |                          | 535.500        |
|                                    | <b>1066</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas</b>                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>535.500</b> |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 25.500         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 25.500         |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 25.500         |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 510.000        |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 510.000        |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 510.000        |
|                                    | 18 - GESTÃO AMBIENTAL  |  |                          | 10.500         |
|                                    | 542 -CONTROLE AMBIENTAL  |  |                          | 10.500         |
|                                    | 0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS  |  |                          | 10.500         |
|                                    | <b>1063</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Aterro Sanitário Construído (unidade) 1</b>  | <b>Fiscal</b>            | <b>10.500</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 500            |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 500            |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 500            |
|                                    | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União             |  |                          | 10.000         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 10.000         |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 10.000         |
|                                    | 26 - TRANSPORTE  |  |                          | 42.900         |
|                                    | 782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |  |                          | 42.900         |
|                                    | 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO   |  |                          | 42.900         |
|                                    | <b>1040</b>  | <b>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Estrada Mantida (unidade) 12</b>  | <b>Fiscal</b>            | <b>42.900</b>  |
|                                    | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 42.900         |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 42.900         |
|                                    | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |                          | 25.500         |
|                                    | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 2.000          |
|                                    | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | 5.000          |
|                                    | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |                          | 400            |
|                                    | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 10.000         |
| <b>Órgão</b>                       | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |                          | 10.093.782     |
| 08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |  |                          | 10.093.782     |
|                                    | 10 - SAÚDE   |  |                          | 9.487.113      |
|                                    | 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL   |  |                          | 7.630          |
|                                    | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |  |                          | 7.630          |
|                                    | <b>2078</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>7.630</b>   |
|                                    | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                     |  |                          | 7.630          |
|                                    | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 7.630          |
|                                    | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |                          | 800            |

|              |  |  |                          |                  |
|--------------|--|--|--------------------------|------------------|
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |                          | 1.200            |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |                          | 500              |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 4.130            |
|              | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO   |  |                          | 75.000           |
|              | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |  |                          | 75.000           |
|              | <b>1061</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE População Atendida (unidade) 9.965</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>75.000</b>    |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 5.000            |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 5.000            |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 5.000            |
|              | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 70.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 70.000           |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 70.000           |
|              | 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |  |                          | 7.625.789        |
|              | 0200 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |                          | 3.436.400        |
|              | <b>2013</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.238.700</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |                          | 718.086          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 718.086          |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                          | 418.086          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 300.000          |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 2.520.614        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 2.520.614        |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                          | 487.914          |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 80.900           |
|              | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 99.000           |
|              | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |                          | 3.000            |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |                          | 560.000          |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |                          | 20.000           |
|              | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |                          | 3.000            |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 945.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 240.000          |
|              | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |                          | 12.000           |
|              | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |                          | 58.800           |
|              | 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                          | 1.000            |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 10.000           |
|              | <b>2117</b>  | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>107.700</b>   |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 105.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 105.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 105.000          |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |                          | 2.700            |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 2.700            |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 2.700            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>     |
|              | <b>2132</b>  | <b>REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>90.000</b>    |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |                          | 90.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 90.000           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 90.000           |
|              | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |  |                          | 4.189.389        |
|              | <b>1029</b>  | <b>AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6</b>                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.450</b>   |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 4.250            |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 4.250            |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 1.250            |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 3.000            |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |                          | 12.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 12.000           |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |                          | 2.000            |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 10.000           |
|              | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 84.200           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 84.200           |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 84.200           |
|              | <b>1030</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>145.000</b>   |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 10.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 10.000           |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 10.000           |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |                          | 135.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 135.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 135.000          |
|              | <b>1060</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (Unidade) 1</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>160.000</b>   |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 10.000           |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 10.000           |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 10.000           |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  |                          | 150.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 150.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 150.000          |
|              | <b>1079</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (unidade) 1</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>158.000</b>   |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 8.000            |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 8.000            |

|  |  |  |                          |                |
|--|--|--|--------------------------|----------------|
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |                          | 8.000          |
|  | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 150.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 150.000        |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |                          | 150.000        |
|  | <b>1095</b>  | <b>Unidade CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>362.500</b> |
|  | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 17.500         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 17.500         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 17.000         |

| Órgão | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                   | Valor          |
|-------|--|--|--------------------------|----------------|
|       | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 500            |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 345.000        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 345.000        |
|       | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 270.000        |
|       | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 75.000         |
|       | <b>1096</b>  | <b>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA População Atendida (unidade) 1.351</b>     | <b>Seguridade Social</b> | <b>155.250</b> |
|       | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 6.250          |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 6.250          |
|       | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 3.500          |
|       | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 2.750          |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 149.000        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 149.000        |
|       | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                          | 126.000        |
|       | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 23.000         |
|       | <b>2024</b>  | <b>PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEIT E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU URGÊNCIA Pessoa Atendida (unidade) diversas</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>30.000</b>  |
|       | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 30.000         |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 30.000         |
|       | 3.3.90.70  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |                          | 30.000         |
|       | <b>2025</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA População Atenida (unidade) 9.965</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>720.339</b> |
|       | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 2.200          |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 2.200          |
|       | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 2.200          |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 710.000        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 710.000        |
|       | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                          | 10.000         |
|       | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 700.000        |
|       | 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários   |  |                          | 8.139          |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 8.139          |
|       | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | 8.139          |
|       | <b>2027</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL População Atendida (unidade) 9.965</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>208.900</b> |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 208.900        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 208.900        |
|       | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                          | 6.900          |
|       | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 2.000          |
|       | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 200.000        |
|       | <b>2030</b>  | <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO População Atendida (unidade) 9.651</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>837.000</b> |
|       | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 7.000          |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 7.000          |
|       | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |                          | 7.000          |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 830.000        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 830.000        |
| Órgão | Unidade Orçamentária   |  | Esfera                   | Valor          |
|       | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  |                          | 1.000          |
|       | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |                          | 470.000        |
|       | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                          | 135.000        |
|       | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | 210.000        |
|       | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  |                          | 2.000          |
|       | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |                          | 4.000          |
|       | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                          | 8.000          |
|       | <b>2070</b>  | <b>PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>192.100</b> |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 192.100        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 192.100        |
|       | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 34.100         |
|       | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |                          | 158.000        |
|       | <b>2099</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 9.965</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>928.970</b> |
|       | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                          | 73.170         |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 73.170         |
|       | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                          | 10.000         |
|       | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 58.670         |
|       | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |                          | 4.500          |
|       | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                          | 855.800        |
|       | 0001 - BOM JESUS   |  |                          | 855.800        |
|       | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                          | 770.000        |
|       | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                          | 85.800         |
|       | <b>2100</b>  | <b>PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>8.000</b>   |

|              |  |  |                               |
|--------------|--|--|-------------------------------|
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 8.000                         |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 8.000                         |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000                         |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.000                         |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.000                         |
|              | 2101   | MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF População Atendida (unidade) 9.651                                 | Seguridade Social<br>182.880  |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 182.880                       |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 182.880                       |
|              | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 2.000                         |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 880                           |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 180.000                       |
|              | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |  | 1.156.694                     |
|              | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |  | 1.156.694                     |
|              | 1012   | AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA  | Seguridade Social<br>218.500  |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 8.500                         |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 8.500                         |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 8.500                         |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 210.000                       |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 210.000                       |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 210.000                       |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b><br><b>Valor</b> |
|              | 1062   | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Hospital Ampliad/Reformado (unidade 1)                         | Seguridade Social<br>200.000  |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 200.000                       |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 200.000                       |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 200.000                       |
|              | 1080   | AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Laboratório Ampliado/Recupado (unidade) 1 | Seguridade Social<br>102.000  |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 7.000                         |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 7.000                         |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 7.000                         |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 95.000                        |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 95.000                        |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 95.000                        |
|              | 2036   | PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC População Atendida (unidade) 9.651                          | Seguridade Social<br>631.994  |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 115.000                       |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 115.000                       |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000                        |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 95.000                        |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 10.000                        |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 516.994                       |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 516.994                       |
|              | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 10.000                        |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 2.200                         |
|              | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.000                         |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 182.194                       |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 293.000                       |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 10.000                        |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 18.600                        |
|              | 2060   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA População Atendida (unidade) 9.651                                      | Seguridade Social<br>4.200    |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 4.200                         |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 4.200                         |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                         |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000                         |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.000                         |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 200                           |
|              | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  |  | 213.500                       |
|              | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |  | 213.500                       |
|              | 2028   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA População Atendida (unidade) 9.965  | Seguridade Social<br>164.500  |
|              | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  | 49.000                        |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 49.000                        |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 49.000                        |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 90.500                        |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 90.500                        |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 80.000                        |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000                        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b><br><b>Valor</b> |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 500                           |
|              | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  | 25.000                        |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 25.000                        |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 25.000                        |
|              | 2082   | PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR   | Seguridade Social<br>49.000   |
|              | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |  | 49.000                        |
|              | 0001 – BOM JESUS   |  | 49.000                        |
|              | 3.1.90.16  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 12.000                        |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.000                         |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 25.000                        |

|   |  |   |                          |                |
|---|--|---|--------------------------|----------------|
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 10.000         |
|   | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA   |   |                          | 40.800         |
|   | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |   |                          | 40.800         |
|   | <b>2031</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>  | <b>Seguridade Social</b> | <b>40.800</b>  |
|   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   |                          | 40.800         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 40.800         |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 2.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 6.000          |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 31.800         |
|   | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  |   |                          | 367.700        |
|   | 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |   |                          | 367.700        |
|   | <b>2029</b>  | <b>MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>367.700</b> |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |                          | 50.000         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 50.000         |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                          | 30.000         |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 10.000         |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 10.000         |
|   | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     |   |                          | 317.700        |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 317.700        |
|   | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                          | 275.000        |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 8.000          |
|   | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 30.700         |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 1.000          |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 1.000          |
|   | 17 - SANEAMENTO  |   |                          | 606.669        |
|   | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |   |                          | 606.669        |
|   | 0131 - SANEAMENTO BÁSICO   |   |                          | 606.669        |
|   | <b>1014</b>  | <b>MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES</b>   | <b>Seguridade Social</b> | <b>606.669</b> |
|   | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |   |                          | 11.000         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 11.000         |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 11.000         |
|   | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |   |                          | 220.000        |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 220.000        |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 220.000        |
|   | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde   |   |                          | 375.669        |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 375.669        |
|   | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 375.669        |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |   |                          | 1.575.225      |
| 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |  |   |                          | 1.575.225      |
|   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  |   |                          | 1.575.225      |
|   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |   |                          | 118.785        |
|   | 0103 - BOLSA FAMÍLIA   |   |                          | 87.220         |
|   | <b>2109</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Família Atendida (unidade) 1.527</b>         | <b>Seguridade Social</b> | <b>87.220</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 24.820         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 24.820         |
|   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                          | 6.000          |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 1.320          |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 2.500          |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 10.000         |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 1.000          |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 3.000          |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   |                          | 62.400         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 62.400         |
|   | 3.1.90.04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                          | 2.000          |
|   | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 440            |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 1.000          |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 54.960         |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 1.000          |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 2.000          |
|   | 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |   |                          | 31.565         |
|   | <b>2103</b>  | <b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 9.965</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>31.565</b>  |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 9.000          |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 9.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 2.000          |
|   | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 5.000          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 2.000          |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  |   |                          | 22.565         |
|   | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 22.565         |
|   | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 5.000          |
|   | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 5.565          |
|   | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 2.000          |
|   | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 10.000         |
|   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |   |                          | 255.840        |

|              |  |  |                |
|--------------|--|--|----------------|
|              | 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  | 244.000        |
|              | <b>2128</b>  | <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>   | <b>244.000</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 16.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 16.000         |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000          |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 1.000          |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                        |  | 228.000        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 228.000        |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 28.000         |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 130.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 28.000         |
|              | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 2.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 40.000         |
|              | 0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   |  | 11.840         |
|              | <b>2043</b>  | <b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA</b>                                     | <b>11.840</b>  |
|              |  | <b>Pessoas Atendidas (unidade) 40</b>  |                |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 8.000          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 8.000          |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000          |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 1.000          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.000          |
|              | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 2.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.000          |
|              | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                        |  | 3.840          |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 3.840          |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 840            |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 3.000          |
|              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |  | 1.200.600      |
|              | 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |  | 431.200        |
|              | <b>2037</b>  | <b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES</b>   | <b>62.200</b>  |
|              |  | <b>População Atendida (unidade) 9.965</b>  |                |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 62.200         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 62.200         |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.000          |
|              | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 25.000         |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 4.000          |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 200            |
|              | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 30.000         |
|              | <b>2116</b>  | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>   | <b>25.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 25.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 25.000         |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 25.000         |
|              | <b>2129</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   | <b>324.000</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 324.000        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 324.000        |
|              | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 175.000        |
|              | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 12.900         |
|              | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 20.000         |
|              | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 5.000          |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 15.000         |
|              | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 3.100          |
|              | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 55.000         |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 20.000         |
|              | 3.3.90.40  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 6.000          |
|              | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 6.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 6.000          |
|              | <b>2130</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI</b>                  | <b>20.000</b>  |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 20.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 20.000         |
|              | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL  | 5.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000          |
|              | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 6.000          |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 8.000          |
|              | 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  | 769.400        |
|              | <b>1004</b>  | <b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>    | <b>110.000</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 10.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 10.000         |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 10.000         |
|              | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | 100.000        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 100.000        |
|              | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 100.000        |
|              | <b>1015</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MÚNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | <b>110.000</b> |
|              | 10010000 - Recursos Ordinários   | Seguridade Social  | 10.000         |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 10.000         |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 10.000         |
|              | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social  |  | 100.000        |
|              | 0001 - BOM JESUS   |  | 100.000        |
|              | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 100.000        |
|              | <b>2021</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>  | <b>238.412</b> |
|              |  | <b>Família Atendida (unidade) 2.500</b>  |                |

|   |   |  |                          |
|---|---|--|--------------------------|
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 125.860                  |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 125.860                  |
|   | 3.1.90.04   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 8.000                    |
|   | 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 1.760                    |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 4.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 1.100                    |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 105.000                  |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000                    |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  | 112.552                  |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 112.552                  |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 8.000                    |
|   | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 10.000                   |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 60.000                   |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 10.000                   |
|   | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 8.040                    |
|   | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 5.000                    |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 11.512                   |
|   | <b>2044</b>   | <b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>   | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>307.988</b>           |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 169.000                  |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 169.000                  |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 2.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 6.000                    |
|   | 3.3.90.32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 18.000                   |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 105.000                  |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 30.000                   |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 8.000                    |
|   | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  | 138.988                  |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 138.988                  |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 5.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 28.988                   |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>             |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 65.000                   |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 30.000                   |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 10.000                   |
|   | <b>2097</b>   | <b>SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR<br/>Família Atendida (unidade) 100</b>  | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>3.000</b>             |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 3.000                    |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 3.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000                    |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.000                    |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>             |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |  | 35.000                   |
| 09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                  |   |  | 35.000                   |
|   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  | 35.000                   |
|   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |  | 35.000                   |
|   | 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                            |  | 35.000                   |
|   | <b>2104</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br/>pOPULAÇÃO aTENDIDA (uNIDADE) 9.965</b> | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>12.000</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 12.000                   |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 12.000                   |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000                    |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.000                    |
|   | 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 1.000                    |
|   | 3.3.90.48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 1.000                    |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.000                    |
|   | <b>2119</b>   | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>   | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>5.000</b>             |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 5.000                    |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 5.000                    |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000                    |
|   | <b>2131</b>   | <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>  | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>11.000</b>            |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 11.000                   |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 11.000                   |
|   | 3.3.90.14   | DIÁRIAS - CIVIL  | 3.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000                    |
|   | 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 1.000                    |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.000                    |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.000                    |
|   | <b>2181</b>   | <b>POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2017 - 2020</b>      | <b>Seguridade Social</b> |
|   |   |  | <b>7.000</b>             |
|   | 10010000 - Recursos Ordinários  |  | 7.000                    |
|   | 0001 – BOM JESUS  |  | 7.000                    |
|   | 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.000                    |
|   | 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.000                    |
|   | 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 3.000                    |
| <b>Órgão</b>  | <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Esfera</b>  | <b>Valor</b>             |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |  | 269.600                  |

|  |  |  |               |                |
|--|--|--|---------------|----------------|
| 09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL |  |  |               | 269.600        |
|  | 16 - HABITAÇÃO   |  |               | 269.600        |
|  | 482 - HABITAÇÃO URBANA   |  |               | 269.600        |
|  | 0119 - MORADIA DIGNA   |  |               | 269.600        |
|  | <b>1038</b>  | <b>PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR<br/>Habitação Construída (unidade) 400</b>      | Fiscal        | <b>269.600</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 69.600         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 69.600         |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 1.000          |
|  | 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |               | 10.000         |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 3.000          |
|  | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |               | 600            |
|  | 3.3.90.48  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |               | 3.000          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 50.000         |
|  | 4.4.90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |               | 2.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União     |  |               | 200.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 200.000        |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 200.000        |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO       |  |  |               | 1.998.954      |
| 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO   |  |  |               | 1.998.954      |
|  | 15 - URBANISMO   |  |               | 1.998.954      |
|  | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |  |               | 760.154        |
|  | 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |  |               | 760.154        |
|  | <b>1019</b>  | <b>IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL</b>                          | Fiscal        | <b>15.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 5.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 5.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União     |  |               | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 10.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 10.000         |
|  | <b>1020</b>  | <b>URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO</b>  | Fiscal        | <b>210.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 10.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 10.000         |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União     |  |               | 200.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 200.000        |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 200.000        |
|  | <b>2056</b>  | <b>EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br/>Rua Eletrificada (unidade) 20</b>                | Fiscal        | <b>104.354</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 10.000         |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 10.000         |
|  | 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados  |  |               | 4.354          |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 4.354          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 4.354          |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP    |  |               | 90.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 90.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 90.000         |
|  | <b>2118</b>  | <b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>                                       | Fiscal        | <b>200.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 200.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 200.000        |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 200.000        |
|  | <b>2180</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br/>Sistema Mantido (unidade) 1</b>             | Fiscal        | <b>230.800</b> |
|  | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP    |  |               | 230.800        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 230.800        |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  |               | 10.800         |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |               | 220.000        |
|  | 452 - SERVIÇOS URBANOS   |  |               | 1.238.800      |
|  | 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |  |               | 1.238.800      |
|  | <b>1053</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA<br/>Veículo Adquirido (unidade) 1</b> | Fiscal        | <b>241.500</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 11.500         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 11.500         |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 11.500         |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União     |  |               | 230.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 230.000        |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 230.000        |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|  | <b>1054</b>  | <b>CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO<br/>Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1</b>      | Fiscal        | <b>5.000</b>   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 5.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |               | 5.000          |
|  | <b>1103</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO<br/>Coletor Adquirido (unidade) 150</b>                      | Fiscal        | <b>5.000</b>   |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 5.000          |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |               | 5.000          |
|  | <b>2091</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>                    | Fiscal        | <b>987.300</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |  |               | 987.300        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |  |               | 987.300        |

|  |  |   |                          |                |
|--|--|---|--------------------------|----------------|
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                          | 510.000        |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 42.200         |
|  | 3.1.91.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 56.100         |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 90.000         |
|  | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                          | 1.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 36.000         |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 250.000        |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 2.000          |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO     |  |   |                          | 598.942        |
| 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  |   |                          | 598.942        |
|  | 13 - CULTURA   |   |                          | 10.500         |
|  | 695 - TURISMO  |   |                          | 10.500         |
|  | 0135 - TURISMO   |   |                          | 10.500         |
|  | <b>1075</b>  | <b>CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1</b>                          | <b>Fiscal</b>            | <b>10.500</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 500            |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 500            |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 500            |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |   |                          | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 10.000         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 10.000         |
|  | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   |   |                          | 588.442        |
|  | 695 - TURISMO  |   |                          | 588.442        |
|  | 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS               |   |                          | 88.000         |
|  | <b>2071</b>  | <b>PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5</b>                             | <b>Fiscal</b>            | <b>88.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 88.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 88.000         |
|  | 3.3.90.31  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |                          | 3.000          |
|  | 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                          | 5.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 80.000         |
|  | 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |   |                          | 200.300        |
|  | <b>2034</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>  | <b>Fiscal</b>            | <b>200.300</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 200.300        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 200.300        |
|  | 3.1.90.11  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                          | 150.000        |
|  | 3.1.90.13  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                          | 32.500         |
|  | 3.3.90.14  | DIÁRIAS - CIVIL   |                          | 3.800          |
|  | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   |                          | 5.000          |
|  | 3.3.90.33  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  |                          | 5.000          |
|  | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                          | 2.000          |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 2.000          |
|  | 0135 - TURISMO   |   |                          | 300.142        |
|  | <b>1068</b>  | <b>IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>                      | <b>Fiscal</b>            | <b>300.142</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 16.500         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 16.500         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 12.500         |
|  | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                          | 4.000          |
|  | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                   |   |                          | 250.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 250.000        |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 250.000        |
|  | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados                |   |                          | 33.642         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 33.642         |
|  | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          | 33.642         |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                          |  |   |                          | 265.000        |
| 13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS       |  |   |                          | 265.000        |
|  | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  |   |                          | 265.000        |
|  | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  |   |                          | 265.000        |
|  | 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                   |   |                          | 10.000         |
|  | <b>0701</b>  | <b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>                    | <b>Fiscal</b>            | <b>10.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 10.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 10.000         |
|  | 3.1.90.91  | SENTENÇAS JUDICIAIS   |                          | 10.000         |
|  | 0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |   |                          | 255.000        |
|  | <b>0704</b>  | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>                               | <b>Fiscal</b>            | <b>170.000</b> |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 170.000        |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 170.000        |
|  | 3.3.90.47  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  |                          | 170.000        |
|  | <b>0707</b>  | <b>CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>85.000</b>  |
|  | 10010000 - Recursos Ordinários   |   |                          | 85.000         |
|  | 0001 - BOM JESUS   |   |                          | 85.000         |
|  | 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES   |                          | 85.000         |
| <b>Órgão</b>   | <b>Unidade Orçamentária</b>  |   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                          |  |   |                          | 622.500        |
| 13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E             |  |   |                          | 622.500        |

| TRIBUTAÇÃO                       |   |   |                   |
|----------------------------------|---|---|-------------------|
|                                  | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                       |   | 622.500           |
|                                  | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                               |   | 18.000            |
|                                  | 0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO |   | 18.000            |
|                                  | <b>0705</b>   | <b>SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA</b>                      | <b>Fiscal</b>     |
|                                  | 10010000 - Recursos Ordinários                                |   | 18.000            |
|                                  | 0001 - BOM JESUS  |   | 18.000            |
|                                  | 3.2.90.21   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                               | 12.000            |
|                                  | 3.2.90.22   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                     | 6.000             |
|                                  | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                               |   | 604.500           |
|                                  | 0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO |   | 604.500           |
|                                  | <b>0702</b>   | <b>PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS</b>             | <b>Fiscal</b>     |
|                                  | 10010000 - Recursos Ordinários                                |   | 474.500           |
|                                  | 0001 - BOM JESUS  |   | 474.500           |
|                                  | 4.6.90.71   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                        | 474.500           |
|                                  | <b>0703</b>   | <b>PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA</b> | <b>Fiscal</b>     |
|                                  | 10010000 - Recursos Ordinários                                |   | 130.000           |
|                                  | 0001 - BOM JESUS  |   | 130.000           |
|                                  | 4.6.90.71   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                        | 130.000           |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                   |   | <b>Esfera</b>     |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |   |   | Valor             |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |   |   | 789.732           |
|                                  |   |   | 789.732           |
|                                  | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  |   | 789.732           |
|                                  | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 |   | 789.732           |
|                                  | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |   | 789.732           |
|                                  | <b>2999</b>   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                  | <b>Fiscal</b>     |
|                                  | 10010000 - Recursos Ordinários                                |   | 789.732           |
|                                  | 0001 - BOM JESUS  |   | 789.732           |
|                                  | 9.9.99.99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 789.732           |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                   |   | <b>Esfera</b>     |
| <b>Total:</b>                    |   |   | <b>Valor</b>      |
|                                  |   |   | <b>40.925.068</b> |

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:D2CA1FAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

|                                     |  |            |             |
|-------------------------------------|--|------------|-------------|
| SERVIDOR (A):                       | ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE   |            |             |
| CARGO:                              | Motorista  |            |             |
| MATRÍCULA:                          | 1118978-3  |            |             |
| DOCUMENTOS:                         | CPF: 082.834.164-80  |            |             |
| LOTADO (A):                         | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |            |             |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                   | 04:00 horas  |            |             |
| TIPO DO TRANSPORTE:                 | Veículo SPIN QGQ - 8204  |            |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                 | Buscar a Coordenadora do CEREST Amanda Gabriele Monteiro Nunes, no aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 19.12.2019. |            |             |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: | SAÚDE  |            |             |
| QUANT.                              | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. RS |
| 01                                  | São Gonçalo do Amarante/RN   | 19/12/2019 | RS 80,00    |
|                                     |  |            | V. TOTAL RS |
|                                     |  |            | RS 80,00    |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7706FC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |  |            |             |             |
|---|--|------------|-------------|-------------|
| SERVIDOR (A):                             | EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS   |            |             |             |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |            |             |             |
| MATRÍCULA:                                | 15243 - 1  |            |             |             |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 057.990.554-38  |            |             |             |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde  |            |             |             |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 08:00 horas  |            |             |             |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Veículo Ambulância QGS - 2150  |            |             |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Conduzir o (a) paciente Jonieldson José de Farias Sales, após cirurgia no Hospital Regional de Caicó (SESP), para o Hospital Nossa Senhora das Neves em João Pessoa/PB, no dia 19.12.2019. |            |             |             |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |            |             |             |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. RS | V. TOTAL RS |
| 01  | João Pessoa/PB   | 19/12/2019 | RS 80,00    | RS 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6AF7DF15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 38/2019**

**Decreto nº 38, de 19 de dezembro de 2019.**

Regulamenta o Art. 94, incisos I e II, Art. 95, incisos I, II, III e IV da Lei 560/2009, o Código Tributário Municipal, que regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na zona rural, urbana e de expansão urbana do Município de Canguaretama e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, dentro das suas atribuições legais e,**

**Considerando a Lei no 560/2009, publicado na sexta feira 29 de dezembro de 2009, regulamenta o Art.94,incisos I e II e o art.95,incisos I,II,III e IV que regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de móveis situados na zona rural e urbana e de expansão urbana do município de Canguaretama.**

**Art. 1º** – Fica aprovada a regulamentação dos métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na Zona Rural e Zona Urbana e de expansão Urbana do Município de Canguaretama.

**Art. 2º** – O valor venal dos imóveis rurais será obtido pela soma dos valores venal de terra nua e das benfeitorias se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

**Art. 3º** – O valor venal dos imóveis urbanos será obtido pela soma dos valores venal do terreno e da construção se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

**Art. 4º** – O valor venal dos imóveis será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

**I** – preço corrente das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

**II** – zoneamento urbano ou rural;

**III** – Características do logradouro, ou face de quadra onde se situa o imóvel;

**IV** – características do terreno, como:

- a)** área;
- b)** topografia, forma, acessibilidade, consistência do solo e situação no lote e na quadra e outras características que venham a influenciar no valor do terreno.

**V** – características da construção, tais como:

- a)** área;
- b)** qualidade, tipo e ocupação;
- c)** o ano da construção ou de seu cadastro e sua conservação e outras características que venham a influenciar no valor da construção.

**VI** – custo de reprodução da construção.

**DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS RURAIS**

**Art. 5º** – O valor venal do terreno rural corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do hectare, constante em código por localidade, distrito ou bairro, conforme previsto na Tabela I, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas II a XXIV, deste decreto.

**Parágrafo único** – Não constando especificação do distrito ou bairro em que se situa o imóvel rural, este terá seu valor arbitrado, tomando-se por base o distrito ou o bairro mais próximo que conste na Tabela II anexa, ou por outros indicativos de valor ou Informações obtidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

### DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS URBANOS

**Art. 6º**- O valor venal dos terrenos urbanos corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em código por face de quadras dos Valores de imóveis, conforme Tabela II, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas III a XIV, deste decreto.

**Parágrafo único** - No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno nas seguintes condições:

**I** - quando se tratar de imóvel construído, a do logradouro relativo à sua frente ou, havendo mais de uma, a principal;

**II** - quando se tratar de imóvel não construído, o do logradouro relativo à frente indicado no título de propriedade ou na sua falta, ao logradouro de maior valor.

**Art. 7º** - No cálculo do valor venal do lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela II, anexa a este decreto.

§ 1º - Considera-se lote encravado, ou de fundos, o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura inferior a 2,00 metros.

§ 2º - Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, para efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.

**Art. 8º** - O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela II será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existentes no logradouro ou trecho de logradouro aplicando-se, para tanto, o fator de valorização estabelecido pela Tabela XXIV, anexa a este decreto.

§ 1º - O fator de valorização de que trata o caput será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na Tabela XXIV, adicionando-se ao resultado o coeficiente 1,00.

§ 2º - Para logradouro ou trechos de logradouro sem equipamentos urbanos será aplicado o fator de valorização unitário (igual a 1,00).

**Art. 9º** - O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente (Pe), que corresponderá ao quociente da área do terreno pela extensão de sua testada principal.

**Parágrafo único** - Fixa-se em 20,00m (vinte metros) a profundidade equivalente do lote padrão do Município de Canguaretama.

**Art. 10** - Na determinação da profundidade equivalente de terrenos situados em esquinas será considerada:

**I** - a testada que corresponder à frente principal do imóvel, quando construído;

**II** - a testada que corresponder à sua frente indicada no título de propriedade ou, na sua falta, à frente que corresponder ao maior valor unitário de terreno, quando não construído.

**Art. 11** - Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determine ângulo interno inferior a 135º (cento e trinta e cinco graus) ou superior a 45º (quarenta e cinco graus).

**Art. 12** – O valor venal das glebas brutas (Vt) será o produto da multiplicação entre o valor de metro quadrado para a face de quadra que corresponder ao maior valor unitário de terreno (Vut), a área do terreno (At) e o Coeficiente de gleba (Cg), conforme a equação abaixo:

$$Vt = Vut \times At \times Cg.$$

§ 1º – Para efeito deste decreto, considera-se gleba os terrenos urbanos com área total superior a 3000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados).

§ 2º - O Coeficiente de gleba (Cg) será definido pela seguinte equação:

$$Cg = (At) (-0,20) \times 2,3$$

**Art. 13** - Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam no cálculo do valor venal de Valores de imóveis que integra este decreto, terá seu valor fixado pelo Auditor de Tributos e/ou o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Canguaretama.

### DA AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

**Art. 14** - O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área construída total pelo valor unitário da construção, aplicando-se, ainda, o Coeficiente de Obsolescência (Co) e os fatores de correção constantes das Tabelas III a XXIV, anexas neste decreto.

**Parágrafo único** – O Coeficiente de Obsolescência (Co) será determinado em função da Idade de Construção ou de Cadastro (Ic), conforme equação abaixo:

$$Co = (1 - (0,8 \times (1 - ((50 - Ic)/50))))$$

**Art. 15** – O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quanto forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo da fração ideal conforme NB-140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 16** – O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto de sua área construída total pelo valor unitário do padrão predominante da construção, obtendo um único lançamento.

**Art. 17** – A área construída total (bruta) será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e “terraços”, cobertos ou descobertos, de cada pavimento.

**Parágrafo único** – As piscinas, e quaisquer outras benfeitorias que possam agregar valor ao imóvel, serão consideradas como área construída e serão incorporadas na área da construção principal do imóvel.

**Art. 18** – O valor unitário de construção, de que trata o art. 14, será obtido pelo enquadramento das edificações em um dos tipos de construção constantes da Tabela III, anexa a este Decreto.

§ 1º – Para a determinação do tipo de construção será considerada a destinação original, independente de sua utilização atual.

§ 2º – O padrão da construção será obtido em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes no imóvel, conforme Tabelas VI a XIII, anexas a este decreto.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos neste decreto possa conduzir à tributação manifestadamente injusta ou inadequada, deverá o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, rever os valores venais, adotando ou não, novos índices de correção, de ofício ou a requerimento do interessado, com a obrigatoriedade de apresentação pelo contribuinte de laudo de avaliação com os elementos comparativos perfeitamente identificados e fotografados conforme a ficha de avaliação constante do valor venal do imóvel, elaborado por profissional habilitado.

**Parágrafo Único** – Fica dispensado, a critério da autoridade administrativa, da apresentação do laudo de avaliação, previsto no caput deste artigo, o contribuinte que comprovar a impossibilidade de arcar com este ônus, levando-se em conta sua capacidade contributiva.

**Art. 20** – Prevalecerá sobre os critérios da avaliação o valor venal comprovado de determinado imóvel.

**Art. 21** – Não sendo publicados novos valores de valor venal de imóveis até o final de cada exercício, os valores serão reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

**Art. 22** – Os valores venais serão atribuídos aos imóveis para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

**Art. 23** – Os casos omissos, bem como as instruções complementares necessárias, serão objetos de ato da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

**Art. 24** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Octávio Lima, 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal De Canguaretama

**TABELAS PARA APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**

**TABELA I**

**VALORES VENAIS DE TERRENOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**

| CÓDIGO | BAIRRO/DISTRITO                                | VALOR (R\$/Há) |
|--------|--|----------------|
| 01     | Sede   | 20.000,00      |
| 02     | Piquiri  | 8.000,00       |
| 03     | Areia Branca                                   | 8.000,00       |
| 04     | Jiqui campo                                    | 8.000,00       |
| 05     | Barra Cunhaú                                   | 20.000,00      |
| 06     | CERCADO GRANDE                                 | 15.000,00      |
| 07     | SÍTIO JIQUI                                    | 8.000,00       |
| 08     | SERTAOZINHO                                    | 7.000,00       |
| 09     | ESTACAO  | 7.000,00       |
| 10     | OLHO DAGUA                                     | 20.000,00      |
| 11     | BR 101   | 8.000,00       |
| 12     | FAZENDA FAZENDA ARERÉ                          | 10.000,00      |
| 13     | FAZENDA TORRE – DENOMINADA TORRE III'          | 10.000,00      |
| 14     | FAZENDA IMOVEL RURAL 01 NO DISTRITO DE PIQUIRI | 10.000,00      |
| 15     | FAZENDA IMOVEL RURAL 02 NO DISTRITO DE PIQUIRI | 10.000,00      |
| 16     | FAZENDA SANTA TEREZA                           | 10.000,00      |
| 17     | ANGELIN  | 20.000,00      |
| 18     | OUTROS NÃO ESPECIFICADOS (ZONA RURAL)          | 8.000,00       |

**TABELA II**

**VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA POR M2**

| BAIRRO/ DISTRITO | LOGRADOURO  | Valor M2 |
|------------------|---|----------|
| BR 101           | QUADRA PROJETADA Q 50 A                           | 0,41     |
| BR 101           | RODOVIA BR 101                                    | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                      | 82,75    |
| AREIA BRANCA     | CONJUNTO JIQUI CAMPOS                             | 15,86    |
| AREIA BRANCA     | ESTRADA DA GRUTA                                  | 0,41     |
| AREIA BRANCA     | ESTRADA DO CATU                                   | 24,83    |
| AREIA BRANCA     | ESTRADA PISTA SECUDARIA SENTIDO JOAO PESSOA NATAL | 13,79    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA                        | 59,31    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA                        | 0,41     |
| AREIA BRANCA     | OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA                        | 59,31    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA                        | 0,41     |
| AREIA BRANCA     | OUTROS CONJUNTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO        | 3,31     |
| AREIA BRANCA     | OUTROS JOSE CALAZANS                              | 17,24    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS LINHA FERREA                               | 13,79    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO                 | 59,31    |
| AREIA BRANCA     | OUTROS ROD BR 101                                 | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA BR 101                                    | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA BR 101                                    | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA BR 101                                    | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA BR 101                                    | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA ROD BR 101                                | 59,31    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA ROD BR 101                                | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RODOVIA ROD BR 101                                | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA ANTONIO FERREIRA RODRIGUES                    | 35,86    |
| AREIA BRANCA     | RUA JOAO PEREIRA                                  | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA JULIA INACIO                                  | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO                    | 19,86    |
| AREIA BRANCA     | RUA PADRE MANOEL JANUARIO                         | 35,86    |
| AREIA BRANCA     | RUA PEDRO AMARO                                   | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA PEDRO AMARO                                   | 17,24    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA                                     | 59,31    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA 01 LOT SALEM                        | 68,96    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA 01 LOT SALEM                        | 68,96    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA 14 LOT SALEM                        | 68,96    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA A CONJ MEIRA LIMA                   | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA A CONJ MEIRA LIMA                   | 48,27    |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA AREIA BRANCA                        | 3,31     |
| AREIA BRANCA     | RUA PROJETADA                                     | 6,62     |
| AREIA BRANCA     | RUA HERMES PALHANO                                | 19,86    |
| AREIA BRANCA     | TRAVESSA JOSE CALAZANS                            | 24,83    |
| AREIA BRANCA     | TRAVESSA JOSE CALAZANS                            | 35,86    |
| BARRA DO CUNHAU  | AVENIDA BEIRA MAR                                 | 158,61   |
| BARRA DO CUNHAU  | AVENIDA BEIRA MAR                                 | 158,61   |
| BARRA DO CUNHAU  | AVENIDA BEIRA MAR                                 | 158,61   |









|                 |   |        |
|-----------------|---|--------|
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 BARRA DE CUNHAU 75         | 134,82 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 BARRA DE CUNHAU 75         | 79,30  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 20 BARRA DE CUNHAU 76         | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 21 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 21 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 158,61 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 95,17  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 95,17  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 55,51  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 79,30  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 55,51  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78         | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 22 CANTO ALEGRE               | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79         | 68,20  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79         | 55,51  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79         | 95,17  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 24 BARRA DE CUNHAU 80         | 68,20  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 24 BARRA DE CUNHAU 80         | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 25 BARRA DE CUNHAU 81         | 68,20  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 26 BARRA DE CUNHAU 82         | 68,20  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 3 SONHO AZUL                  | 79,30  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 3333                          | 68,20  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 3333                          | 49,04  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA A                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA B                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA B DO CUNHAU                   | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA B DO CUNHAU                   | 19,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET          | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET          | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET          | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET          | 79,30  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET          | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DO CUNHAU               | 111,03 |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA BARRA DO CUNHAU 1 ET          | 68,2   |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA D                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA E                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA F                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 44                          | 15,86  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 44                          | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 45                          | 55,51  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 45                          | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 48 A                        | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 48 B                        | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 48 C                        | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA Q 49 A                        | 28,55  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADO C                             | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA OLHO D AGUA                             | 68,2   |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA NOVA                          | 17,24  |
| BARRA DO CUNHAU | RUA PROJETADA 07                            | 68,96  |
| BARRA DO CUNHAU | SÍTIO LAGOA DO JACARE                       | 13,79  |
| BARRA DO CUNHAU | TRAVESSA MANOEL LUIZ PONTES                 | 134,82 |
| BARRA DO CUNHAU | TRAVESSA MANOEL LUIZ PONTES                 | 134,82 |
| BR 101          | FAZENDA TORRE - DENOMINADA TORRE III'       | 13,79  |
| BR 101          | RODOVIA ROD BR 101                          | 17,24  |
| CENTRO          | LOTEAMENTO RUA FREI MIGUELINHO ÁREA MARINHA | 1,66   |
| CENTRO          | PRAÇA AUGUSTO SEVERO                        | 96,54  |
| CENTRO          | PRAÇA AUGUSTO SEVERO                        | 96,54  |
| CENTRO          | PRAÇA AUGUSTO SEVERO                        | 96,54  |
| CENTRO          | PRAÇA AUGUSTO SEVERO                        | 96,54  |
| CENTRO          | PRAÇA MAJOR PINHEIROS                       | 48,27  |
| CENTRO          | PRAÇA MAJOR PINHEIROS                       | 48,27  |
| CENTRO          | PRAÇA MAJOR PINHEIROS                       | 48,27  |
| CENTRO          | RODOVIA RN 269 CANGUARETAMA BARRA DO CUNHAU | 13,79  |
| CENTRO          | RUA 19 DE JULHO                             | 59,31  |
| CENTRO          | RUA 19 DE JULHO                             | 59,31  |
| CENTRO          | RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE                    | 96,54  |
| CENTRO          | RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE                    | 96,54  |
| CENTRO          | RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE                    | 96,54  |
| CENTRO          | RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE                    | 96,54  |
| CENTRO          | RUA GETULIO VARGAS                          | 82,75  |
| CENTRO          | RUA GETULIO VARGAS                          | 82,75  |
| CENTRO          | RUA GETULIO VARGAS                          | 82,75  |
| CENTRO          | RUA GETULIO VARGAS                          | 82,75  |
| CENTRO          | RUA GETULIO VARGAS                          | 82,75  |
| CENTRO          | RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO               | 68,96  |
| CENTRO          | RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO               | 68,96  |
| CENTRO          | RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO               | 59,31  |
| CENTRO          | RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO               | 68,96  |
| CENTRO          | RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO               | 68,96  |

|                      |  |       |
|----------------------|--|-------|
| CENTRO               | RUA 15 DE NOVEMBRO                             | 68,96 |
| CENTRO               | RUA 15 DE NOVEMBRO                             | 68,96 |
| CENTRO               | RUA ABILIO XAVIER                              | 59,31 |
| CENTRO               | RUA BENJAMIN CONSTANT                          | 59,31 |
| CENTRO               | RUA BENJAMIN CONSTANT                          | 59,31 |
| CENTRO               | RUA BENJAMIN CONSTANT                          | 59,31 |
| CENTRO               | RUA CROMACIO CALAFAGE                          | 68,96 |
| CENTRO               | RUA CROMACIO CALAFAGE                          | 68,96 |
| CENTRO               | RUA DESENB MANOEL LUIZ GOMES                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA DESENB MANOEL LUIZ GOMES                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 68,96 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 68,96 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 59,31 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 59,31 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 59,31 |
| CENTRO               | RUA DR PEDRO VELHO                             | 59,31 |
| CENTRO               | RUA FELIPE CAMARAO                             | 59,31 |
| CENTRO               | RUA FELIPE CAMARAO                             | 48,27 |
| CENTRO               | RUA FREI MIGUELINHO                            | 48,27 |
| CENTRO               | RUA FREI MIGUELINHO                            | 59,31 |
| CENTRO               | RUA FREI MIGUELINHO                            | 48,27 |
| CENTRO               | RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE                    | 48,27 |
| CENTRO               | RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE                    | 59,31 |
| CENTRO               | RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE                    | 59,31 |
| CENTRO               | RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE                    | 59,31 |
| CENTRO               | RUA IOLANDA HORTENCIA CALAFANGE                | 68,96 |
| CENTRO               | RUA JOSE BERNADO DO NASCIMENTO                 | 24,83 |
| CENTRO               | RUA JOSE MARANHAO                              | 59,31 |
| CENTRO               | RUA JOSE MARANHAO                              | 59,31 |
| CENTRO               | RUA JOSE MARANHAO                              | 59,31 |
| CENTRO               | RUA LINDOLFO SALES                             | 68,96 |
| CENTRO               | RUA LINDOLFO SALES                             | 48,27 |
| CENTRO               | RUA LUPERCIO LOBATO                            | 59,31 |
| CENTRO               | RUA LUPERCIO LOBATO                            | 59,31 |
| CENTRO               | RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MANOEL DA COSTA                            | 48,27 |
| CENTRO               | RUA MANOEL DA COSTA                            | 48,27 |
| CENTRO               | RUA MARECHAL DEODORO                           | 59,31 |
| CENTRO               | RUA MARECHAL DEODORO                           | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MARECHAL DEODORO                           | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MARECHAL DEODORO                           | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA OTAVIO LIMA                                | 68,96 |
| CENTRO               | RUA PEDRO CALAFANGE NOBREGA                    | 68,96 |
| CENTRO               | RUA PRINCESA ISABEL                            | 68,96 |
| CENTRO               | RUA PRINCESA ISABEL                            | 68,96 |
| CENTRO               | RUA PRINCESA ISABEL                            | 68,96 |
| CENTRO               | RUA RUBENS LISBOA SOBRINHO                     | 68,96 |
| CENTRO               | RUA RUBENS LISBOA SOBRINHO                     | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | RUA SAO JOSE                                   | 68,96 |
| CENTRO               | TRAVESSA 12 DE OUTUBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 12 DE OUTUBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA 7 DE SETEMBRO                         | 48,27 |
| CENTRO               | TRAVESSA GERONIMO DE ALBUQUERQUE RUA PROJETADA | 35,86 |
| CENTRO               | TRAVESSA HENRIQUE DIAS                         | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA HENRIQUE DIAS                         | 48,27 |
| CENTRO               | TRAVESSA JOAO PESSOA                           | 59,31 |
| CENTRO               | TRAVESSA JOAO PESSOA                           | 59,31 |
| CERCADO GRANDE       | OUTROS CERCADO GRANDE                          | 6,62  |
| CERCADO GRANDE       | RODOVIA RN 269 CANGUARETAMA BARRA DO CUNHAU    | 6,62  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 3,31  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 3,31  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 3,31  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 3,31  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 3,31  |
| CERCADO GRANDE       | RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269              | 1,66  |
| CONJ OLHO DAGUA      | RUA BELO HORIZONTE                             | 24,83 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | LOTEAMENTO MONTE SINAI                         | 48,27 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | LOTEAMENTO MONTE SINAI                         | 48,27 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | OUTROS FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO          | 28,55 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA DA GLORIA                                  | 15,86 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA DA GLORIA                                  | 28,55 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA 13 DE MAIO                                 | 48,27 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA                    | 48,27 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA CANAA                                      | 96,54 |
| CONJUNTO ABEL VIEIRA | RUA FABIO MOISES DE LIMA                       | 96,54 |



|          |  |       |
|----------|--|-------|
| ECO PARK | RUA PALMEIRAS                                  | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PALMEIRAS                                  | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PINHEIRO                                   | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 04 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 18 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA PROJETADA 22 ECO PARK                      | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ECO PARK | RUA SERINGUEIRA                                | 68,96 |
| ESTACAO  | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96 |
| ESTACAO  | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96 |
| ESTACAO  | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96 |
| ESTACAO  | PRAÇA JOAO PEREIRA                             | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA CAFARNAUM                                  | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA CANANEIA                                   | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA GALILEIA                                   | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA GETSEMANE                                  | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA JERUSALEM                                  | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA JOAO PEREIRA                               | 48,27 |
| ESTACAO  | RUA JOAO PEREIRA                               | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA JOAO PEREIRA                               | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA JOAO PIRES                                 | 59,31 |
| ESTACAO  | RUA JOAO PIRES II                              | 24,83 |
| ESTACAO  | RUA JOSE LUIS GOMES                            | 79,30 |
| ESTACAO  | RUA MARILIA CALAFANGE                          | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MATEUS MOREIRA                             | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MATEUS MOREIRA                             | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MATEUS MOREIRA                             | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MATEUS MOREIRA                             | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE                   | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE                   | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PADRE ANDRE DE SOVERAL                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PADRE ANDRE DE SOVERAL                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PADRE ANDRE DE SOVERAL                     | 59,31 |
| ESTACAO  | RUA PADRE ANDRE DE SOVERAL                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PALESTINA                                  | 24,83 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA (CONJUNTO PASTOR JOSE FERNANDES) | 0,41  |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 08 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 08 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 08 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 08 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 08 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 09 LOT SALEM                     | 68,96 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 09 LOT SALEM                     | 59,31 |
| ESTACAO  | RUA PROJETADA 09 LOT SALEM                     | 68,96 |

|                   |  |        |
|-------------------|--|--------|
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 09 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 11 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 12 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 12 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 12 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 14 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 14 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA PROJETADA 14 LOT SALEM                     | 68,96  |
| ESTACAO           | RUA JOAO PIRES                                 | 6,62   |
| ESTACAO           | RUA JOAO PIRES                                 | 17,24  |
| ESTACAO           | TRAVESSA JOAO PEREIRA DE CARVALHO              | 68,96  |
| ESTACAO           | TRAVESSA JOAO PEREIRA DE CARVALHO              | 68,96  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FABRICIO MARANHAO                          | 59,31  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FABRICIO MARANHAO                          | 59,31  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FABRICIO MARANHAO                          | 59,31  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FABRICIO MARANHAO                          | 59,31  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FABRICIO MARANHAO                          | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FRANCISCO DE CARVALHO                      | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FRANCISCO DE CARVALHO                      | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA FRANCISCO DE CARVALHO                      | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA JOAQUIM MANOEL                             | 59,31  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA JOAQUIM MANOEL                             | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA OCEANIA PROJETADA 7                        | 35,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA OCEANIA PROJETADA 7                        | 35,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA OCEANIA PROJETADA 7                        | 35,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA PROJETADA 01 CONJ JOAO GUEDES              | 48,27  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA PROJETADA                                  | 15,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA JOAO GUEDES CONJUNTO JOAO GUEDES           | 19,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA JOAO GUEDES CONJUNTO JOAO GUEDES           | 19,86  |
| LAGOA DE SAO JOAO | RUA JOAQUIM MANOEL CONJUNTO JOAO GUEDES        | 35,86  |
| MARIA             | RUA JOSE MARANHAO                              | 59,31  |
| PIQUIRI           | FAZENDA IMOVEL RURAL 01 NO DISTRITO DE PIQUIRI | 13,79  |
| PIQUIRI           | FAZENDA IMOVEL RURAL 02 NO DISTRITO DE PIQUIRI | 13,79  |
| RUA DA PALHA      | RUA FRANCISCO DE CARVALHO                      | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 19,86  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 1,38   |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES                   | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | CONJUNTO VILA GOMES                            | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | CONJUNTO VILA GOMES                            | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | OUTRA JOSE FIRMINO DE CARVALHO                 | 1,66   |
| SERTAOSINHO       | RUA IPÊ BRANCO                                 | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA ALEXANDRE MULATINHO                        | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA ALINE GOMES                                | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA                    | 35,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA CAMPO SANTO                                | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA CAMPO SANTO                                | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA CARROCAVEL                                 | 35,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA DONA MARIA CARDOSO                         | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA DONA MARIA CARDOSO                         | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA DONA MARIA CARDOSO                         | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA GERALDO BERNARDO DE OLIVEIRA               | 59,31  |
| SERTAOSINHO       | RUA IPÊ AMARELO                                | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA IPÊ ROSA                                   | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA IPÊ ROXO                                   | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA IPÊ VERDE                                  | 111,03 |
| SERTAOSINHO       | RUA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA                    | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA FILHO              | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA MARIA DA PAZ                               | 68,96  |
| SERTAOSINHO       | RUA MONTE DAS OLIVEIRAS                        | 15,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA PADRE JOSE FAUSTINO DE LIMA                | 28,55  |
| SERTAOSINHO       | RUA PADRE MANOEL JANUARIO                      | 1,38   |
| SERTAOSINHO       | RUA PALESTINA                                  | 35,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA PAULINO DE MELO                            | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA PAULINO DE MELO                            | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA PAULINO DE MELO                            | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA PEDRO MARINHO                              | 15,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA PROJETADA                                  | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA PROJETADA III SERTAOSINHO                  | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | RUA MEXICO                                     | 15,86  |
| SERTAOSINHO       | RUA SANTA TEREZINHA                            | 48,27  |
| SERTAOSINHO       | TRAVESSA TV PAULINO DE MELO                    | 17,24  |
| SITIO JIQUI       | OUTROS SITIO JIQUI                             | 3,31   |
| SITIO JIQUI       | OUTROS SITIO JIQUI                             | 6,62   |
| SITIO JIQUI       | SITIO JIQUI                                    | 13,79  |
| ZONA RURAL        | FAZENDA BARRACA                                | 3,31   |
| ZONA RURAL        | FAZENDA ARERÉ                                  | 1,38   |
| ZONA RURAL        | FAZENDA ARERÉ                                  | 1,66   |
| ZONA RURAL        | FAZENDA SANTA TEREZA                           | 158,61 |
| ZONA RURAL        | OUTROS RODOVIA SAVIO VIEIRA 269                | 55,51  |
| ZONA RURAL        | OUTROS RURAIS                                  | 0,41   |

## VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA POR M2

|                             |   |        |
|-----------------------------|---|--------|
| PIQUIRI                     | Rua Otávio Lima, tendo seu início na RN 269, com seu término na casa de Grego   | 19,86  |
|                             | Travessa Otávio Lima, início na garagem de Carlinhos, com seu término na casa de Gorgonho   | 19,86  |
|                             | Rua Osório Chaves, tendo seu início no bar de Zé Garcia, com seu término na casa de Zeca  | 19,86  |
|                             | Rua Vereador Antônio Carlos, tendo seu início na casa de Carlinhos, com seu término na rua Otávio Lima  | 19,86  |
|                             | Rua Olívia de Souza, tendo seu início na casa de Márcia, com seu término na escola Antônio  | 19,86  |
|                             | Rua Dra. Carolina Schuler, tendo seu início casa de Nazaré, com seu término na casa de Tércio   | 19,86  |
|                             | Rua José Pereira, com início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Maria de Nem   | 19,86  |
|                             | Rua Nova 1, tendo seu início na casa da mãe de Elias, com seu término no Mercadinho de Júnior   | 17,24  |
|                             | Rua Nova 2, tendo seu início de Valdete, com seu término na casa de Damião  | 17,24  |
|                             | Rua Nova 3, com seu início na casa de Geruza, com seu término na casa de Clemlison Camilo;  | 17,24  |
|                             | Rua Presbítero José Brasilino da Silva, com seu início na casa de Tati, com seu término na casa de Tonho  | 17,24  |
|                             | Travesso Presbítero José Brasilino, com seu início na casa de Neném Izido, com seu término na casa de Tonho   | 17,24  |
|                             | Rua Miguel Alves da Silva, com seu início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Aldo  | 17,24  |
|                             | Rua Ivete da Silva Vasconcelos, com seu início na casa de Altran, tendo seu término na casa de Paulo Dantas   | 17,24  |
|                             | Rua José Carlos, com seu início na casa de Tito, tendo seu término na casa de Tonho   | 17,24  |
|                             | Rua Zulima Felemimo da Silva, tendo seu início na casa de Maria, com seu término na casa de Manoel  | 17,24  |
|                             | Beco da Piscina, com seu início na casa de Assis, tendo seu término na casa de Zica; Avenida Felipe Ferreira, tendo seu início na casa de João Manguieira, tendo seu término na casa de Cardoso | 17,24  |
|                             | Rua Joaquim Delmiro, tendo seu início na casa de Tonheira, com seu término na casa de Célia   | 17,24  |
|                             | Rua 16 de Abril, com seu início no Bar do Keo, tendo seu término na casa de Bidélo  | 17,24  |
|                             | Rua Bom Jesus, início na casa de Severina, tendo seu término na casa de Bené  | 17,24  |
|                             | Rua da Paz, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término na rua 13 de Junho   | 17,24  |
|                             | Rua Vitória, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término com a rua 13 de Junho   | 17,24  |
|                             | Rua Bela Vista, com seu início na casa de Geralda, coma casa de Janaina   | 17,24  |
|                             | Rua Gorgonho de Carvalho, tendo seu início na casa de Tião, com seu término na casa de Beta   | 17,24  |
|                             | Rua Beira Rio, com seu início na casa de Tião, tendo seu término no Rio   | 17,24  |
|                             | Rua da Rodagem, tendo seu início na casa de Tinha, com seu término no Rio   | 17,24  |
|                             | Rua 16 de Julho, tendo seu início na casa de Fátima, com seu término na escola  | 17,24  |
|                             | Rua Francisco Felício, com seu início na escola Anita Melo tendo seu término na casa de Binho Roque   | 17,24  |
|                             | Rua Nossa Senhora de Fátima, com seu início na loja de Tonho, tendo seu término na casa de Luiz Antônio   | 17,24  |
|                             | Rua Pedro Gildo da Silva, com seu início no galpão de José Augusto, com seu término na casa de Carlos   | 17,24  |
|                             | Rua Maria Pereira da Silva, com seu início na casa de Irmão Gilson, com seu término na casa de Poca   | 17,24  |
|                             | Beco João Felício, com seu início na casa de Graça, com seu término na casa de Socorro  | 17,24  |
|                             | Beco da Amizade, com seu início na casa de Guitarra, tendo seu término na casa Dora   | 17,24  |
|                             | José João de Figueiredo, tendo seu início na casa de Beto, com seu término na Escola Municipal José Pereira   | 17,24  |
| CONJUNTO JOANA DARC         | Rua Gilberto Jorge de Carvalho, tendo seu início na casa de Josefa, com seu término na casa de Genival, sentido rua Otávio Lima   | 17,24  |
|                             | Rua Domingos José da Silva, tendo seu início na casa de Rosário, com seu término na casa de Wilson Ricardo, sentido Otávio Lima   | 17,24  |
|                             | A Rua Reginaldo Domingos da Silva, tendo seu início na casa de Isaías, com seu término na casa de Beatriz sentido rua Otávio Lima;  | 17,24  |
|                             | Rua 19 de abril, tendo seu início na casa de Atalaia, com seu término na casa de Márcio pedreiro  | 17,24  |
|                             | Rua 21 de abril, tendo seu início casa de Pinto Taxista, com seu término na casa de Di  | 17,24  |
| CONJUNTO MORADA DO SOL      | Rua 01 de maio, com seu início na casa de Marcos ao lado do Cemitério, com seu término na de Val Palhano  | 17,24  |
|                             | Rua 07 de setembro, com início na casa de Rosana, tendo seu término na rodagem  | 17,24  |
|                             | Rua 08 de março, tendo seu início na casa de Zezinho, com seu término na rodagem  | 17,24  |
|                             | Rua 11 de agosto, tendo seu início na casa de Maria de Lourdes, com seu término na rodagem;   | 17,24  |
|                             | Rua 12 de maio, com seu início na casa de Edilza, com seu término na rua 11 de agosto   | 17,24  |
|                             | Rua 15 de outubro, com seu início na casa de José, com seu término rua 08 de março sentido Sítio de Lili  | 17,24  |
|                             | Rua 21 de setembro, com início na casa de Geraldo Borges, com seu término na rua 07 de setembro   | 17,24  |
|                             | Rua 22 de abril, com seu início na Arnaldo do ônibus, tendo seu término com sentido ao sítio  | 17,24  |
| LOTEAMENTO PORTAL DO MARFIM | Rua das Orquídeas, na Quadra 01   | 68,96  |
|                             | Rua das Primaveras, na Quadra 02  | 68,96  |
|                             | Rua das Hortênsias, na Quadra03   | 68,96  |
|                             | Rua dos Girassóis, na Quadra 04   | 68,96  |
|                             | Rua das Violetas, na Quadra 05  | 68,96  |
|                             | Rua das Tulipas, na Quadra 06   | 68,96  |
|                             | Rua das Rosas, na Quadra 07   | 68,96  |
|                             | Rua Vitória Régia, na Quadra 08   | 68,96  |
|                             | Rua das Margaridas, com início na rodagem e término na Quadra 07  | 68,96  |
| LOTEAMENTO ALTA VISTA       | Rua Gamboa  | 114,94 |
|                             | Rua Pôr do Sol  | 114,94 |
|                             | Rua Caçaú   | 114,94 |
|                             | Rua Chama Maré  | 114,94 |
|                             | Rua Caranguejo  | 114,94 |
|                             | Rua Canguaretama  | 114,94 |
|                             | Rua Goiamum   | 114,94 |
|                             | Rua da Alvorada   | 114,94 |
|                             | Rua da Penha  | 114,94 |
| LOTEAMENTO CARMEM           | Rua Perimetral Antônio Quaresma Moreira   | 170,78 |
|                             | Rua Cristal   | 170,78 |
|                             | Rua Rubi  | 170,78 |
|                             | Rua Diamante  | 170,78 |
|                             | Rua Safira  | 170,78 |
|                             | Rua Esmeralda   | 170,78 |
|                             | Rua da Penha  | 170,78 |

TABELA III  
FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

| Código | Descrição           | Valor Atualizado em R\$ |
|--------|---------------------|-------------------------|
| 1      | APTO - E / SIMPLES  | 293,52                  |
| 2      | APTO - D / REGULAR  | 440,28                  |
| 3      | APTO - C / MÉDIO    | 660,42                  |
| 4      | APTO - A / ESPECIAL | 1.027,32                |
| 5      | APTO - B / SUPERIOR | 807,18                  |
| 6      | CASA - E / SIMPLES  | 176,11                  |

|     |   |            |
|-----|---|------------|
| 7   | CASA - D / REGULAR                        | 264,17     |
| 8   | CASA - C / MÉDIO                          | 440,28     |
| 9   | CASA - A / ESPECIAL                       | 880,56     |
| 10  | CASA - B / SUPERIOR                       | 660,42     |
| 11  | CINEMA / IGREJA / TEATRO - E / SIMPLES    | 176,11     |
| 12  | CINEMA / IGREJA / TEATRO - D / REGULAR    | 264,17     |
| 13  | CINEMA / IGREJA / TEATRO - C / MÉDIO      | 440,28     |
| 14  | CINEMA / IGREJA / TEATRO - A / ESPECIAL   | 880,56     |
| 15  | CINEMA / IGREJA / TEATRO - B / SUPERIOR   | 660,42     |
| 17  | ED. COMERCIAL- E / SIMPLES                | 146,76     |
| 18  | ED. COMERCIAL- D / REGULAR                | 264,17     |
| 19  | ED. COMERCIAL- C / MÉDIO                  | 440,28     |
| 20  | ED. COMERCIAL- A / ESPECIAL               | 880,56     |
| 21  | ED. COMERCIAL- B / SUPERIOR               | 660,42     |
| 22  | INST. FINANCEIRA - E / SIMPLES            | 146,76     |
| 23  | INST. FINANCEIRA - D / REGULAR            | 264,17     |
| 24  | INST. FINANCEIRA - C / MÉDIO              | 440,28     |
| 25  | INST. FINANCEIRA - A / ESPECIAL           | 880,56     |
| 26  | INST. FINANCEIRA - B / SUPERIOR           | 660,42     |
| 27  | LOJA / COMERCIO - E / SIMPLES             | 176,11     |
| 28  | LOJA / COMERCIO - D / REGULAR             | 264,17     |
| 29  | LOJA / COMERCIO - C / MÉDIO               | 440,28     |
| 30  | LOJA / COMERCIO - A / ESPECIAL            | 880,56     |
| 31  | LOJA / COMERCIO - B / SUPERIOR            | 660,42     |
| 32  | GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - / SIMPLES | 176,11     |
| 33  | GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - REGULAR   | 264,17     |
| 34  | GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - MÉDIO     | 440,28     |
| 35  | GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - ESPECIAL  | 880,56     |
| 37  | GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - SUPERIOR  | 660,42     |
| 38  | BIBLIOTECA / MUSEU - E / SIMPLES          | 176,11     |
| 39  | BIBLIOTECA / MUSEU - D / REGULAR          | 264,17     |
| 40  | BIBLIOTECA / MUSEU - C / MÉDIO            | 440,28     |
| 41  | BIBLIOTECA / MUSEU - A / ESPECIAL         | 880,56     |
| 42  | BIBLIOTECA / MUSEU - B / SUPERIOR         | 660,42     |
| 43  | SHOPPING / CENTRO COMER - E / SIMPLES     | 176,11     |
| 44  | SHOPPING / CENTRO COMER - D / REGULAR     | 264,17     |
| 45  | SHOPPING / CENTRO COMER - C / MÉDIO       | 440,28     |
| 46  | SHOPPING / CENTRO COMER - A / ESPECIAL    | 880,56     |
| 48  | SHOPPING / CENTRO COMER - B / SUPERIOR    | 660,42     |
| 49  | POSTO DE COMBUSTIVEL - E / SIMPLES        | 176,11     |
| 50  | POSTO DE COMBUSTIVEL - D / REGULAR        | 264,17     |
| 51  | POSTO DE COMBUSTIVEL - C / MÉDIO          | 440,28     |
| 52  | POSTO DE COMBUSTIVEL - A / ESPECIAL       | 880,56     |
| 53  | POSTO DE COMBUSTIVEL - B / SUPERIOR       | 660,42     |
| 54  | TELHEIRO - E / SIMPLES                    | 51,37      |
| 55  | TELHEIRO - D / REGULAR                    | 73,38      |
| 56  | TELHEIRO - C / MÉDIO                      | 117,41     |
| 57  | TELHEIRO - A / ESPECIAL                   | 220,14     |
| 58  | TELHEIRO - B / SUPERIOR                   | 176,11     |
| 59  | HOTEL / MOTEL / POUSADA - E / SIMPLES     | 146,76     |
| 60  | HOTEL / MOTEL / POUSADA - D / REGULAR     | 264,17     |
| 61  | HOTEL / MOTEL / POUSADA - C / MÉDIO       | 440,28     |
| 63  | HOTEL / MOTEL / POUSADA - A / ESPECIAL    | 880,56     |
| 64  | HOTEL / MOTEL / POUSADA - B / SUPERIOR    | 660,42     |
| 65  | SALA COMER. / ESCRITORIO - E / SIMPLES    | 146,76     |
| 66  | SALA COMER. / ESCRITORIO - D / REGULAR    | 264,17     |
| 68  | SALA COMER. / ESCRITORIO - C / MÉDIO      | 440,28     |
| 69  | SALA COMER. / ESCRITORIO - A / ESPECIAL   | 880,56     |
| 70  | SALA COMER. / ESCRITORIO - B / SUPERIOR   | 660,42     |
| 71  | ESTAB. ENSINO / CRECHE - E / SIMPLES      | 176,11     |
| 72  | ESTAB. ENSINO / CRECHE - D / REGULAR      | 264,17     |
| 73  | ESTAB. ENSINO / CRECHE - C / MÉDIO        | 440,28     |
| 74  | ESTAB. ENSINO / CRECHE - A / ESPECIAL     | 880,56     |
| 75  | ESTAB. ENSINO / CRECHE - B / SUPERIOR     | 660,42     |
| 76  | P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - E / SIMPLES  | 176,11     |
| 77  | P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - D / REGULAR  | 264,17     |
| 78  | P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - C / MÉDIO    | 440,28     |
| 79  | P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - A / ESPECIAL | 880,56     |
| 80  | P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - B / SUPERIOR | 660,42     |
| 81  | VIVEIROS - E / SIMPLES                    | 1,17       |
| 82  | VIVEIROS - D / REGULAR                    | 1,76       |
| 83  | VIVEIROS - C / MÉDIO                      | 2,20       |
| 84  | VIVEIROS - A / ESPECIAL                   | 3,96       |
| 85  | VIVEIROS - B / SUPERIOR                   | 2,94       |
| 86  | TORRE DE TRANSMISSAO - E / SIMPLES        | 73.380,00  |
| 87  | TORRE DE TRANSMISSAO - D / REGULAR        | 110.070,00 |
| 88  | TORRE DE TRANSMISSAO - C / MÉDIO          | 146.760,00 |
| 89  | TORRE DE TRANSMISSAO - A / ESPECIAL       | 220.140,00 |
| 90  | TORRE DE TRANSMISSAO - B / SUPERIOR       | 183.450,00 |
| 91  | ESTACAO RODOVIARIA - E / SIMPLES          | 176,11     |
| 92  | ESTACAO RODOVIARIA - D / REGULAR          | 264,17     |
| 93  | ESTACAO RODOVIARIA - C / MÉDIO            | 440,28     |
| 94  | ESTACAO RODOVIARIA - A / ESPECIAL         | 880,56     |
| 95  | ESTACAO RODOVIARIA - B / SUPERIOR         | 660,42     |
| 96  | PATIO DE VAQUEJADA - E / SIMPLES          | 176,11     |
| 97  | PATIO DE VAQUEJADA - D / REGULAR          | 264,17     |
| 98  | PATIO DE VAQUEJADA - C / MÉDIO            | 440,28     |
| 99  | PATIO DE VAQUEJADA - A / ESPECIAL         | 880,56     |
| 100 | PATIO DE VAQUEJADA - B / SUPERIOR         | 660,42     |

|     |                                     |        |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 101 | GALPAO - E / SIMPLES                | 117,41 |
| 102 | GALPAO - D / REGULAR                | 176,11 |
| 103 | GALPAO - C / MÉDIO                  | 264,17 |
| 104 | GALPAO - A / ESPECIAL               | 469,63 |
| 105 | GALPAO - B / SUPERIOR               | 366,90 |
| 106 | GARAGEM - E / SIMPLES               | 73,38  |
| 107 | GARAGEM - D / REGULAR               | 102,73 |
| 109 | GARAGEM - C / MÉDIO                 | 139,42 |
| 110 | GARAGEM - A / ESPECIAL              | 220,14 |
| 112 | GARAGEM - B / SUPERIOR              | 176,11 |
| 113 | PREDIO ESTADUAL- TIPO -05 / SIMPLES | 44,03  |
| 114 | PREDIO MUNICIPAL                    | 0,00   |
| 115 | PREDIO RESIDENCIAL                  | 332,13 |

**TABELA IV FATOR DE TOPOGRAFIA**

|           |      |
|-----------|------|
| PLANO     | 1,00 |
| ACLIVE    | 0,95 |
| DECLIVE   | 0,95 |
| IRREGULAR | 0,80 |

**TABELA V FATOR DE PEDOLOGIA**

|           |      |
|-----------|------|
| FIRME     | 1,00 |
| ARENOSO   | 0,90 |
| ROCHOSO   | 0,90 |
| INUNDÁVEL | 0,70 |
| ALAGADO   | 0,50 |
| MISTO     | 0,80 |

**TABELA VI FATOR DE TESTADA  
COEFICIENTE DE ESQUINA**

|              |      |
|--------------|------|
| UMA FRENTE   | 1,00 |
| DUAS FRENTES | 1,10 |
| MAIS DE DUAS | 1,20 |
| FRENTES      |      |
| ENCRAVADO    | 0,50 |

**TABELA VII  
COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO**

|             |      |
|-------------|------|
| RESIDENCIAL | 1,05 |
| COMERCIAL   | 1,10 |
| INDUSTRIAL  | 1,15 |
| RELIGIOSO   | 1,00 |
| OUTROS      | 1,20 |

**TABELA VIII  
FATOR DE OCUPAÇÃO**

|                 |      |
|-----------------|------|
| EDIFICADO       | 1,00 |
| NÃO EDIFICADO   | 1,10 |
| EM DEMOLIÇÃO    | 1,10 |
| EM RUÍNAS       | 1,08 |
| OBRA PARALISADA | 1,02 |
| EM CONSTRUÇÃO   | 1,05 |

**TABELA IX  
FATOR DE LIMITAÇÃO**

|               |      |
|---------------|------|
| SEM LIMITAÇÃO | 1,00 |
| CERCA         | 1,05 |
| MURO          | 1,10 |
| MISTA         | 1,05 |

**TABELA X  
FATOR DE PROFUNDIDADE**

|                        |      |
|------------------------|------|
| PE < 30 METROS         | 1,20 |
| PE ≤ 30 METROS         | 1,00 |
| PE > 30 ATÉ 60 METROS  | 0,90 |
| PE > 60 ATÉ 90 METROS  | 0,85 |
| PE > 90 ATÉ 120 METROS | 0,80 |
| PE > 120 METROS        | 0,70 |

$$PE = At / Tp$$

PE = Profundidade Equivalente;

At = Área do terreno;

Tp = Testada principal.

**TABELA XI  
FATOR ENERGIA**

|              |      |
|--------------|------|
| SIM          | 1,25 |
| C/ POTENCIAL | 1,10 |
| NÃO          | 1,00 |

**TABELA XII FATOR FERTILIDADE**

|       |      |
|-------|------|
| ALTA  | 1,60 |
| MÉDIA | 1,20 |
| BAIXA | 0,60 |

**TABELA XIII FATOR CLASSE**

|           |      |
|-----------|------|
| PAUL      | 3,00 |
| ARISCO    | 1,00 |
| ALAGADIÇO | 1,10 |
| MANGUE    | 0,50 |
| TABULEIRO | 0,90 |
| MATA      | 0,95 |

**TABELA XIV  
FATOR ACESSO AO SOLO**

|              |      |
|--------------|------|
| ÓTIMO        | 1,10 |
| MUITO BOM    | 1,05 |
| BOM          | 1,00 |
| DESFAVORÁVEL | 0,80 |
| MAU          | 0,75 |
| PÉSSIMO      | 0,70 |

**TABELA XV FATOR ÁGUA**

|                 |      |
|-----------------|------|
| IRRIGACÃO       | 1,50 |
| POT. NO SUBSOLO | 1,20 |
| APENAS CONSUMO  | 1,10 |
| SEM ÁGUA        | 0,90 |

**TABELA XVI  
FATOR DE REVESTIMENTO EXTERNO**

|                  |      |
|------------------|------|
| SEM REVESTIMENTO | 0,95 |
| CHAPISCO         | 0,96 |
| REBOCO           | 0,98 |
| PINTURA LAVÁVEL  | 1,00 |
| CERÂMICA         | 1,01 |
| PEDRA NATURAL    | 1,02 |
| MADEIRA          | 1,10 |
| ESPECIAL         | 1,15 |

**TABELA XVII  
FATOR DE REVESTIMENTO INTERNO**

|                  |      |
|------------------|------|
| SEM REVESTIMENTO | 0,90 |
| CHAPISCO         | 0,92 |
| REBOCO           | 0,96 |
| PINTURA LAVÁVEL  | 1,00 |
| MADEIRA          | 1,20 |
| ESPECIAL         | 1,30 |
| MISTO            | 1,25 |

**TABELA XVIII**

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| <b>FATOR DE CONSERVAÇÃO</b> |      |
| ÓTIMA                       | 1,00 |
| BOA                         | 0,90 |
| RUIM                        | 0,80 |
| PÉSSIMA                     | 0,70 |

**TABELA XIX**

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| <b>FATOR DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b> |      |
| NÃO TEM                              | 0,95 |
| EXTERNA                              | 0,98 |
| INTERNA SIMPLES                      | 1,00 |
| INTERNA COMPLETA                     | 1,05 |
| MAIS DE UMA                          | 1,10 |

**TABELA XX FATOR DE POSIÇÃO**

|           |      |
|-----------|------|
| ISOLADA   | 1,00 |
| CONJUGADA | 0,95 |
| GEMINADA  | 0,95 |

**TABELA XXI FATOR DE ESTRUTURA**

|           |      |
|-----------|------|
| CONCRETO  | 1,00 |
| ALVENARIA | 0,95 |
| MADEIRA   | 0,90 |
| METÁLICA  | 1,10 |

MISTA

0,95

**TABELA XXII FATOR DE PISO**

|           |      |
|-----------|------|
| TERRA     | 0,90 |
| CIMENTO   | 0,95 |
| GRANELITO | 1,00 |
| CERÂMICA  | 0,90 |
| MADEIRA   | 0,95 |
| ALCATIFA  | 1,20 |
| MISTO     | 0,98 |

**TABELA XXIII FATOR DE FORRO**

|         |      |
|---------|------|
| NÃO TEM | 1,00 |
| CHAPAS  | 1,02 |
| GESSO   | 1,03 |
| ESTUQUE | 1,05 |
| LAJE    | 1,10 |
| MADEIRA | 1,20 |
| MISTO   | 1,02 |

**TABELA XXIV  
EQUIPAMENTOS URBANOS**

| EQUIPAMENTO URBANO          | FATOR |
|-----------------------------|-------|
| REDE DE ENERGIA ELÉTRICA    | 0,10  |
| REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 0,06  |
| REDE DE ÁGUA                | 0,10  |
| REDE DE ESGOTO              | 0,10  |
| GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS    | 0,10  |
| PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO     | 0,30  |
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA       | 0,20  |
| COLETA DE LIXO              | 0,15  |
| LIMPEZA PÚBLICA             | 0,05  |
| REDE DE TELEFONIA           | 0,04  |
| TRANSPORTE COLETIVO URBANO  | 0,10  |
| SERVIÇO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO | 0,05  |
| SERVIÇO PRIVADO DE EDUCAÇÃO | 0,07  |
| SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE    | 0,05  |
| SERVIÇO PRIVADO DE SAÚDE    | 0,07  |
| MALHA PÚBLICA DE LAZER      | 0,04  |
| MALHA PRIVADA DE LAZER      | 0,06  |
| SEGURANÇA PÚBLICA           | 0,10  |
| ARBORIZAÇÃO                 | 0,05  |
| CALÇADA                     | 0,10  |

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**018B2CE7

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 39 /2019**

**DECRETO Nº 39 /2019**

ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2016, PARA O EXERCÍCIO ANUAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 287 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 027/2016, que impõe a atualização anual das Taxas Ambientais com base no IGPM/FGV;**

CONSIDERANDO a defasagem dos valores, uma vez que a tabela representa valores de 2017, bem como a necessidade de atualização;

**DECRETA:**

Art. 1º. Os valores das taxas municipais previstas nas tabelas do anexo I da Lei Complementar nº 027, de 11 de abril de 2016, fica reajustada em 13,05 % referente aos meses de janeiro de 2018 a novembro de 2019, para o exercício do ano de 2020, de acordo com as tabelas anexa a este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2016.****SEMMA - PREÇOS LICENÇAS AMBIENTAIS**

**TABELA 1:** Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador, **para o exercício de 2020.**

| Potencial Degradador | Poluidor | Licença | Porte do Empreendimento 2017 |              |               |               |               |
|----------------------|----------|---------|------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|                      |          |         | Micro                        | Pequeno      | Médio         | Grande        | Excepcional   |
| Pequeno              |          | LSP     | R\$ 208,56                   | R\$ 208,56   | -             | -             | -             |
|                      |          | LSIO    | R\$ 486,65                   | R\$ 486,65   | -             | -             | -             |
|                      |          | LS      | R\$ 695,23                   | R\$ 695,23   | -             | -             | -             |
|                      |          | LP      | -                            | -            | R\$ 926,98    | R\$ 1.853,93  | R\$ 3.707,85  |
|                      |          | LI      | -                            | -            | R\$ 1458,28   | R\$ 2.780,91  | R\$ 5.561,78  |
|                      |          | LO      | -                            | -            | R\$ 1458,28   | R\$ 2.780,91  | R\$ 5.561,78  |
|                      |          | LIO     | -                            | -            | R\$ 2.780,91  | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 |
|                      |          | LRO     | R\$ 695,23                   | R\$ 695,23   | R\$ 3.707,85  | R\$ 7.415,70  | R\$ 14.831,42 |
| Médio                |          | LSP     | R\$ 208,56                   | R\$ 208,56   | -             | -             | -             |
|                      |          | LSIO    | R\$ 486,65                   | R\$ 486,65   | -             | -             | -             |
|                      |          | LS      | R\$ 695,23                   | R\$ 695,23   | -             | -             | -             |
|                      |          | LP      | -                            | -            | R\$ 1.853,93  | R\$ 3.707,85  | R\$ 7.415,70  |
|                      |          | LI      | -                            | -            | R\$ 2.780,91  | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 |
|                      |          | LO      | -                            | -            | R\$ 2.780,91  | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 |
|                      |          | LIO     | -                            | -            | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 | R\$ 22.247,12 |
|                      |          | LRO     | R\$ 695,23                   | R\$ 695,23   | R\$ 7.415,70  | R\$ 14.831,42 | R\$ 29.662,83 |
| Grande               |          | LP      | R\$ 926,98                   | R\$ 1.853,93 | R\$ 3.707,85  | R\$ 7.415,70  | R\$ 14.831,42 |
|                      |          | LI      | R\$ 1458,28                  | R\$ 2780,91  | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 | R\$ 22.247,12 |
|                      |          | LO      | R\$ 1458,28                  | R\$ 2780,91  | R\$ 5.561,78  | R\$ 11.123,56 | R\$ 22.247,12 |
|                      |          | LIO     | R\$ 2780,91                  | R\$ 5.561,78 | R\$ 11.123,56 | R\$ 22.247,12 | R\$ 44.494,25 |
|                      |          | LRO     | R\$ 3.707,85                 | R\$ 7.415,70 | R\$ 14.831,42 | R\$ 22.247,12 | R\$ 59325,68  |
|                      |          |         |                              |              |               |               |               |

**TABELA 2:** Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, **para o exercício de 2020.**

| ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)   |                         |               |               |               |                |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Potencial Poluidor/Degra-dador   | Porte do Empreendimento |               |               |               |                |
|  | Micro                   | Pequeno       | Médio         | Grande        | Excepcional    |
| Pequeno (P)  | R\$ 11.316,30           | R\$ 11.316,30 | R\$ 11.316,30 | R\$ 15.842,80 | R\$ 22.632,56  |
| Médio (M)  | R\$ 11.316,30           | R\$ 11.316,30 | R\$ 15.842,80 | R\$ 22.632,56 | R\$ 33.948,87  |
| Grande (G)   | R\$ 33.948,87           | R\$ 33.948,87 | R\$ 45.265,19 | R\$ 67.897,76 | R\$ 113.162,95 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:</b>   |                         |               |               |               |                |
| 1. Os valores das renovações das Licenças de Operação (LO) e Simplificada (LS) serão iguais aos valores das respectivas;   |                         |               |               |               |                |
| 2. O valor para emissão da Licença de Alteração (LA) será igual ao valor para emissão da Licença de Instalação (LI);   |                         |               |               |               |                |
| 3. O valor para emissão da Autorização Especial (AE) e da Autorização para Teste de Operação (ATO) é de <b>R\$ 226,31 (Duzentos e vinte e seis Reais e trinta e um Centavos)</b> |                         |               |               |               |                |

**TABELA 3:** Preços para análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Estudo de Análise de Risco (EAR) para o exercício 2020.

|  |              |
|--|--------------|
| RAS (Relatório Ambiental Simplificado) | R\$ 5.343,05 |
| RCA (Relatório de Controle Ambiental)  | R\$ 6.439,78 |
| EAR (Estudo de Análise de Risco)       | R\$ 5.343,05 |

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8EEE6679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Lei Municipal Nº 1.270/2019 De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| Unidade Orçamentária                    | Ação  | Natureza            | Fonte      | Região        | Valor    |
|---|---|---------------------|------------|---------------|----------|
| 03.001 Procuradoria Geral do Município  |   |                     |            |               | 5.000,00 |
|   | 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município  |                     |            |               | 5.000,00 |
|   |   | 3.1.90.13 PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 0001 | 5.000,00 |
| 04.001 Controladoria Geral do Município |   |                     |            |               | 3.100,00 |
|   | 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município |                     |            |               | 3.100,00 |

|                |   |                        |            |          |      |                   |
|----------------|---|------------------------|------------|----------|------|-------------------|
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 3.100,00          |
| <b>05.001</b>  | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>  |                        |            |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|                | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração          |                        |            |          |      | 10.000,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>08.001</b>  | <b>Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>   |                        |            |          |      | <b>179.000,00</b> |
|                | 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento    |                        |            |          |      | 15.000,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 15.000,00         |
|                | 2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil   |                        |            |          |      | 52.000,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 52.000,00         |
|                | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  |                        |            |          |      | 112.000,00        |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 112.000,00        |
| <b>09.001</b>  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   |                        |            |          |      | <b>45.200,00</b>  |
|                | 2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção   |                        |            |          |      | 3.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 3.000,00          |
|                | 2101 Vigilância em Saúde - Manutenção   |                        |            |          |      | 1.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 1.000,00          |
|                | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar  |                        |            |          |      | 1.800,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 1.800,00          |
|                | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde   |                        |            |          |      | 22.000,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 22.000,00         |
|                | 2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  |                        |            |          |      | 13.800,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 13.800,00         |
|                | 2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica   |                        |            |          |      | 3.600,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 3.600,00          |
| <b>10.001</b>  | <b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>  |                        |            |          |      | <b>17.000,00</b>  |
|                | 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura         |                        |            |          |      | 17.000,00         |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 17.000,00         |
| <b>11.001</b>  | <b>Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>   |                        |            |          |      | <b>7.000,00</b>   |
|                | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca        |                        |            |          |      | 7.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 7.000,00          |
| <b>12.001</b>  | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>  |                        |            |          |      | <b>12.300,00</b>  |
|                | 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência |                        |            |          |      | 7.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 7.000,00          |
|                | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família   |                        |            |          |      | 1.300,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 1.300,00          |
|                | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS                            |                        |            |          |      | 3.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 3.000,00          |
|                | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas  |                        |            |          |      | 1.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 1.000,00          |
| <b>13.001</b>  | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>  |                        |            |          |      | <b>7.200,00</b>   |
|                | 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis        |                        |            |          |      | 4.000,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 4.000,00          |
|                | 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música   |                        |            |          |      | 3.200,00          |
|                |   | 3.1.90.13<br>PATRONAIS | OBRIGAÇÕES | 19900000 | 0001 | 3.200,00          |
| Total RS ..... |   |                        |            |          |      | <b>285.800,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, serão utilizadas na inclusão da natureza da **receita 1.7.1.8.99.1.1 (outras transferências da União)** provenientes da Expectativa de Arrecadação pela liberação dos valores de **R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:9582D4F5**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Lei Municipal Nº 1.271/2019. De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| Unidade Orçamentária  | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor               |
|---|---|---|----------|--------|---------------------|
| <b>ACRÉSCIMOS</b>   |   |   |          |        | <b>1.143.000,00</b> |
| <b>01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>                           |   |   |          |        | <b>5.000,00</b>     |
|   | <b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas</b>                               |   |          |        | <b>5.000,00</b>     |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 5.000,00            |
| <b>02 .001 Secretaria de Governo</b>                                  |   |   |          |        | <b>13.000,00</b>    |
|   | <b>2004 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Vice-Prefeito</b>                   |   |          |        | <b>13.000,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 13.000,00           |
| <b>05 .001 Secretaria Municipal de Administração</b>                  |   |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|   | <b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>       |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 20.000,00           |
| <b>06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b> |   |   |          |        | <b>3.000,00</b>     |
|   | <b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>    |   |          |        | <b>3.000,00</b>     |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 3.000,00            |
| <b>07 .001 Secretaria Municipal de Finanças</b>                       |   |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|   | <b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>            |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 5.000,00            |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 15.000,00           |
| <b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>                 |   |   |          |        | <b>497.200,00</b>   |
|   | <b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b> |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11110000 | 0001   | 20.000,00           |
|   | <b>2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil</b>  |   |          |        | <b>55.000,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001   | 55.000,00           |
|   | <b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>   |   |          |        | <b>270.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001   | 115.000,00          |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11130000 | 0001   | 155.000,00          |
|   | <b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>                       |   |          |        | <b>26.200,00</b>    |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001   | 14.200,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11200000 | 0001   | 12.000,00           |
|   | <b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>                             |   |          |        | <b>55.000,00</b>    |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 30.000,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15300000 | 0001   | 25.000,00           |
|   | <b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>                          |   |          |        | <b>71.000,00</b>    |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001   | 6.000,00            |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 30.000,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11200000 | 0001   | 15.000,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15300000 | 0001   | 20.000,00           |
| <b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>                               |   |   |          |        | <b>397.800,00</b>   |
|   | <b>2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção</b>                                      |   |          |        | <b>43.500,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 18.500,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001   | 25.000,00           |
|   | <b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>  |   |          |        | <b>137.200,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 22.200,00           |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001   | 23.000,00           |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001   | 92.000,00           |

|   |  |   |          |      |                   |
|---|--|---|----------|------|-------------------|
|   | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar   |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 11.000,00         |
|   | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  |   |          |      | <b>115.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 115.000,00        |
|   | 2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS   |   |          |      | <b>36.500,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12140000 | 0001 | 36.500,00         |
|   | 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária                             |   |          |      | <b>11.600,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 11.600,00         |
|   | 2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica   |   |          |      | <b>16.000,00</b>  |
|   |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 16.000,00         |
|   | 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde                   |   |          |      | <b>27.000,00</b>  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 27.000,00         |
| 10 .001 Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço P     |  |   |          |      | <b>90.000,00</b>  |
|   | 2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública   |   |          |      | <b>90.000,00</b>  |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 16200000 | 0001 | 90.000,00         |
| 11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente |  |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|   | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 30.000,00         |
| 12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social                     |  |   |          |      | <b>56.000,00</b>  |
|   | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família                                  |   |          |      | <b>6.000,00</b>   |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 6.000,00          |
|   | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS                     |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.000,00          |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 13120000 | 0001 | 4.000,00          |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 13120000 | 0001 | 3.000,00          |
|   | 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS  |   |          |      | <b>23.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 23.000,00         |
|   | 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz  |   |          |      | <b>11.500,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 11.500,00         |
|   | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas   |   |          |      | <b>5.500,00</b>   |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 5.500,00          |
| 13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                 |  |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|   | 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música  |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 11.000,00         |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

|  |   |   |          |      |                     |
|--|---|---|----------|------|---------------------|
| <b>REDUÇÃO</b>   |   |   |          |      | <b>1.143.000,00</b> |
| 01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas                           |   |   |          |      | <b>5.000,00</b>     |
|  | 2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas                            |   |          |      | <b>5.000,00</b>     |
|  |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 5.000,00            |
| 02 .001 Secretaria de Governo                                  |   |   |          |      | <b>13.000,00</b>    |
|  | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo          |   |          |      | <b>13.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 13.000,00           |
| 05 .001 Secretaria Municipal de Administração                  |   |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração    |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 4.900,00            |
|  |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 3.100,00            |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 2.000,00            |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00           |
| 06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento |   |   |          |      | <b>3.000,00</b>     |
|  | 2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D |   |          |      | <b>3.000,00</b>     |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 3.000,00            |
| 07 .001 Secretaria Municipal de Finanças                       |   |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  | 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças         |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.300,00            |

|  |   |   |          |      |                   |
|--|---|---|----------|------|-------------------|
|  |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10010000 | 0001 | 200,00            |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 9.300,00          |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 1.200,00          |
| <b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>              |   |   |          |      | <b>497.200,00</b> |
|  | <b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b> |   |          |      | <b>24.800,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.000,00          |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 11110000 | 0001 | 7.000,00          |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.800,00          |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |
|  | <b>2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil</b>  |   |          |      | <b>15.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 11110000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 11110000 | 0001 | 13.000,00         |
|  | <b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>   |   |          |      | <b>457.400,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 100.000,00        |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 11120000 | 0001 | 357.400,00        |
| <b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>                            |   |   |          |      | <b>397.800,00</b> |
|  | <b>2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção</b>                                      |   |          |      | <b>252.500,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 250.000,00        |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.500,00          |
|  | <b>2101 Vigilância em Saúde - Manutenção</b>  |   |          |      | <b>7.500,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.500,00          |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 3.000,00          |
|  | <b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>  |   |          |      | <b>7.000,00</b>   |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 7.000,00          |
|  | <b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>   |   |          |      | <b>27.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 9.000,00          |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 12.000,00         |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12140000 | 0001 | 5.000,00          |
|  | <b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |   |          |      | <b>58.600,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.000,00          |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 12110000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 10.600,00         |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 12.000,00         |
|  | <b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>  |   |          |      | <b>6.000,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 4.000,00          |
|  | <b>2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>   |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 3.000,00          |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|  | <b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>                                 |   |          |      | <b>2.000,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  | <b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>   |   |          |      | <b>2.000,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|  | <b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>   |   |          |      | <b>8.000,00</b>   |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12140000 | 0001 | 8.000,00          |
|  | <b>2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>  |   |          |      | <b>11.500,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 12110000 | 0001 | 4.500,00          |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|  | <b>2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>   |   |          |      | <b>700,00</b>     |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 700,00            |
|  | <b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde</b>                       |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b> |   |   |          |      | <b>90.000,00</b>  |
|  | <b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e</b>                     |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |

|  |  |   |          |      |           |
|--|--|---|----------|------|-----------|
|  | Rurais   |   |          |      |           |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001 | 25.000,00 |
|  | 1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos   |   |          |      | 55.000,00 |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 55.000,00 |
|  | 2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública   |   |          |      | 10.000,00 |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 16200000 | 0001 | 10.000,00 |
| 11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A |  |   |          |      | 30.000,00 |
|  | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca |   |          |      | 10.000,00 |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
|  | 1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas  |   |          |      | 20.000,00 |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social              |  |   |          |      | 56.000,00 |
|  | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família                                  |   |          |      | 11.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 13110000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 13110000 | 0001 | 8.000,00  |
|  | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS                     |   |          |      | 7.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |
|  | 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS  |   |          |      | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  | 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz  |   |          |      | 16.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 13110000 | 0001 | 1.000,00  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 8.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 4.000,00  |
|  | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas   |   |          |      | 5.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  | 1129 Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social                                  |   |          |      | 15.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 4.000,00  |
| 13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo          |  |   |          |      | 11.000,00 |
|  | 2094 Manutenção das Atividades Culturais   |   |          |      | 11.000,00 |
|  |  | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 10010000 | 0001 | 6.000,00  |
|  |  | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:27276F06**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 129/2019**

Decreto Nº 129/2019. De 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.271/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor               |
|--|---|---|----------|--------|---------------------|
| <b>ACRÉSCIMOS</b>  |   |   |          |        | <b>1.143.000,00</b> |
| <b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>                           |   |   |          |        | <b>5.000,00</b>     |
|  | <b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas</b>                               |   |          |        | <b>5.000,00</b>     |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 5.000,00            |
| <b>02.001 Secretaria de Governo</b>                                  |   |   |          |        | <b>13.000,00</b>    |
|  | <b>2004 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Vice-Prefeito</b>                   |   |          |        | <b>13.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 13.000,00           |
| <b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>                  |   |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|  | <b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>       |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 20.000,00           |
| <b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b> |   |   |          |        | <b>3.000,00</b>     |
|  | <b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>    |   |          |        | <b>3.000,00</b>     |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 3.000,00            |
| <b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>                       |   |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|  | <b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>            |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 5.000,00            |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 15.000,00           |
| <b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>                 |   |   |          |        | <b>497.200,00</b>   |
|  | <b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b> |   |          |        | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11110000 | 0001   | 20.000,00           |
|  | <b>2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil</b>  |   |          |        | <b>55.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001   | 55.000,00           |
|  | <b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>   |   |          |        | <b>270.000,00</b>   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001   | 115.000,00          |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11130000 | 0001   | 155.000,00          |
|  | <b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>                       |   |          |        | <b>26.200,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001   | 14.200,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11200000 | 0001   | 12.000,00           |
|  | <b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>                             |   |          |        | <b>55.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 30.000,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15300000 | 0001   | 25.000,00           |
|  | <b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>                          |   |          |        | <b>71.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001   | 6.000,00            |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 30.000,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11200000 | 0001   | 15.000,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15300000 | 0001   | 20.000,00           |
| <b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>                               |   |   |          |        | <b>397.800,00</b>   |
|  | <b>2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção</b>                                      |   |          |        | <b>43.500,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 18.500,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001   | 25.000,00           |
|  | <b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>  |   |          |        | <b>137.200,00</b>   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 22.200,00           |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001   | 23.000,00           |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001   | 92.000,00           |
|  | <b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>   |   |          |        | <b>11.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 11.000,00           |
|  | <b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |   |          |        | <b>115.000,00</b>   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001   | 115.000,00          |
|  | <b>2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>   |   |          |        | <b>36.500,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12140000 | 0001   | 36.500,00           |
|  | <b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>                                 |   |          |        | <b>11.600,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 11.600,00           |
|  | <b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>   |   |          |        | <b>16.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001   | 16.000,00           |
|  | <b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde</b>                       |   |          |        | <b>27.000,00</b>    |

|   |   |   |          |      |                  |
|---|---|---|----------|------|------------------|
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 27.000,00        |
| <b>10.001</b> Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço P     |   |   |          |      | <b>90.000,00</b> |
|   | <b>2069</b> Manutenção dos Serviços de iluminação pública   |   |          |      | <b>90.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 16200000 | 0001 | 90.000,00        |
| <b>11.001</b> Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente |   |   |          |      | <b>30.000,00</b> |
|   | <b>2013</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca |   |          |      | <b>30.000,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 30.000,00        |
| <b>12.001</b> Fundo Municipal de Assistência Social                     |   |   |          |      | <b>56.000,00</b> |
|   | <b>2113</b> Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família                                  |   |          |      | <b>6.000,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 6.000,00         |
|   | <b>2114</b> Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS                     |   |          |      | <b>10.000,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.000,00         |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 13120000 | 0001 | 4.000,00         |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 13120000 | 0001 | 3.000,00         |
|   | <b>2116</b> Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS  |   |          |      | <b>23.000,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 23.000,00        |
|   | <b>2119</b> Manutenção do Programa Criança Feliz  |   |          |      | <b>11.500,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 11.500,00        |
|   | <b>2120</b> Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas   |   |          |      | <b>5.500,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 5.500,00         |
| <b>13.001</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                 |   |   |          |      | <b>11.000,00</b> |
|   | <b>2092</b> Manutenção das Atividades da Banda de Música  |   |          |      | <b>11.000,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 11.000,00        |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

|  |   |   |          |      |                     |
|--|---|---|----------|------|---------------------|
| <b>REDUÇÃO</b>   |   |   |          |      | <b>1.143.000,00</b> |
| <b>01.001</b> Câmara Municipal de Caraúbas                           |   |   |          |      | <b>5.000,00</b>     |
|  | <b>2002</b> Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas                               |   |          |      | <b>5.000,00</b>     |
|  |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 5.000,00            |
| <b>02.001</b> Secretaria de Governo                                  |   |   |          |      | <b>13.000,00</b>    |
|  | <b>2003</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo             |   |          |      | <b>13.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 13.000,00           |
| <b>05.001</b> Secretaria Municipal de Administração                  |   |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  | <b>2007</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração       |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 4.900,00            |
|  |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 3.100,00            |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 2.000,00            |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00           |
| <b>06.001</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento |   |   |          |      | <b>3.000,00</b>     |
|  | <b>2008</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D    |   |          |      | <b>3.000,00</b>     |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 3.000,00            |
| <b>07.001</b> Secretaria Municipal de Finanças                       |   |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  | <b>2009</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças            |   |          |      | <b>20.000,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.300,00            |
|  |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10010000 | 0001 | 200,00              |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 9.300,00            |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 5.000,00            |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 1.200,00            |
| <b>08.001</b> Fundo Municipal de Educação e Desporto                 |   |   |          |      | <b>497.200,00</b>   |
|  | <b>2010</b> Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento |   |          |      | <b>24.800,00</b>    |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.000,00            |
|  |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 11110000 | 0001 | 7.000,00            |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.800,00            |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00           |
|  | <b>2025</b> Manutenção das atividades do Ensino Infantil  |   |          |      | <b>15.000,00</b>    |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 1.000,00            |

|   |   |   |          |      |                   |
|---|---|---|----------|------|-------------------|
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 11110000 | 0001 | 1.000,00          |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 11110000 | 0001 | 13.000,00         |
|   | <b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>   |   |          |      | <b>457.400,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 100.000,00        |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 11120000 | 0001 | 357.400,00        |
| <b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>                            |   |   |          |      | <b>397.800,00</b> |
|   | <b>2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção</b>                                  |   |          |      | <b>252.500,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 250.000,00        |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.500,00          |
|   | <b>2101 Vigilância em Saúde - Manutenção</b>  |   |          |      | <b>7.500,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.500,00          |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 3.000,00          |
|   | <b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>  |   |          |      | <b>7.000,00</b>   |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 7.000,00          |
|   | <b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>   |   |          |      | <b>27.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 9.000,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 12.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 1.000,00          |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12140000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |   |          |      | <b>58.600,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 4.000,00          |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|   |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 12110000 | 0001 | 10.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 10.600,00         |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|   |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 12.000,00         |
|   | <b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>  |   |          |      | <b>6.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 4.000,00          |
|   | <b>2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>   |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 3.000,00          |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>                             |   |          |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>   |   |          |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>   |   |          |      | <b>8.000,00</b>   |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12140000 | 0001 | 8.000,00          |
|   | <b>2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>  |   |          |      | <b>11.500,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 4.500,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>   |   |          |      | <b>700,00</b>     |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 700,00            |
|   | <b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde</b>                   |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b> |   |   |          |      | <b>90.000,00</b>  |
|   | <b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>          |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001 | 25.000,00         |
|   | <b>1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos</b>   |   |          |      | <b>55.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 55.000,00         |
|   | <b>2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública</b>   |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 16200000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>  |   |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|   | <b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b> |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |

|  |  |   |          |      |           |
|--|--|---|----------|------|-----------|
|  | 1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Carauabas                       |   |          |      | 20.000,00 |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social     |  |   |          |      | 56.000,00 |
|  | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família              |   |          |      | 11.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 13110000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 13110000 | 0001 | 8.000,00  |
|  | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS |   |          |      | 7.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |
|  | 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS                          |   |          |      | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  | 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz  |   |          |      | 16.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 13110000 | 0001 | 1.000,00  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 8.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 4.000,00  |
|  | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Carauabas                      |   |          |      | 5.000,00  |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 2.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  | 1129 Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social              |   |          |      | 15.000,00 |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 4.000,00  |
| 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |  |   |          |      | 11.000,00 |
|  | 2094 Manutenção das Atividades Culturais   |   |          |      | 11.000,00 |
|  |  | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 10010000 | 0001 | 6.000,00  |
|  |  | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**694B618F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 128/2019**

Decreto Nº 128/2019 De 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.270/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| Unidade Orçamentária                         | Ação  | Natureza                       | Fonte    | Região | Valor     |
|--|---|--------------------------------|----------|--------|-----------|
| 03.001 Procuradoria Geral do Município       |   |                                |          |        | 5.000,00  |
|  | 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município  |                                |          |        | 5.000,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001   | 5.000,00  |
| 04.001 Controladoria Geral do Município      |   |                                |          |        | 3.100,00  |
|  | 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município |                                |          |        | 3.100,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001   | 3.100,00  |
| 05.001 Secretaria Municipal de Administração |   |                                |          |        | 10.000,00 |

|   |   |                                |          |      |                   |
|---|---|--------------------------------|----------|------|-------------------|
|   | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração          |                                |          |      | 10.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 10.000,00         |
| 08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto              |   |                                |          |      | 179.000,00        |
|   | 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento    |                                |          |      | 15.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 15.000,00         |
|   | 2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil   |                                |          |      | 52.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 52.000,00         |
|   | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  |                                |          |      | 112.000,00        |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 112.000,00        |
| 09 .001 Fundo Municipal de Saúde                            |   |                                |          |      | 45.200,00         |
|   | 2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção   |                                |          |      | 3.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 3.000,00          |
|   | 2101 Vigilância em Saúde - Manutenção   |                                |          |      | 1.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 1.000,00          |
|   | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar  |                                |          |      | 1.800,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 1.800,00          |
|   | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde   |                                |          |      | 22.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 22.000,00         |
|   | 2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  |                                |          |      | 13.800,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 13.800,00         |
|   | 2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica   |                                |          |      | 3.600,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 3.600,00          |
| 10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P |   |                                |          |      | 17.000,00         |
|   | 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura         |                                |          |      | 17.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 17.000,00         |
| 11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A  |   |                                |          |      | 7.000,00          |
|   | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca        |                                |          |      | 7.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 7.000,00          |
| 12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social               |   |                                |          |      | 12.300,00         |
|   | 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência |                                |          |      | 7.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 7.000,00          |
|   | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família   |                                |          |      | 1.300,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 1.300,00          |
|   | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS                            |                                |          |      | 3.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 3.000,00          |
|   | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas  |                                |          |      | 1.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 1.000,00          |
| 13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo           |   |                                |          |      | 7.200,00          |
|   | 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis        |                                |          |      | 4.000,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 4.000,00          |
|   | 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música   |                                |          |      | 3.200,00          |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19900000 | 0001 | 3.200,00          |
| Total R\$ .....   |   |                                |          |      | <b>285.800,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, serão utilizadas na inclusão da natureza da **receita 1.7.1.8.99.1.1 (outras transferências da União)** provenientes da Expectativa de Arrecadação pela liberação dos valores de **R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:CB2D8EA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113015/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

| Vencedor(es): A T da Mota Junior - ME   |            |         |  |             |                      |
|---|------------|---------|--|-------------|----------------------|
| CNPJ: 10.482.096/0001-25  |            |         |  | Email:      | Telefone:            |
| Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi/RN, CEP: 59700-000 |            |         |  |             |                      |
| Representante: - RG:  |            |         |  |             |                      |
| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição  | Preço (R\$) | Total (R\$)          |
| 1   | 20,00      | Diária  | Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão ( CxLxA ) : 4.40mm x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.   | 750,00      | 15.000,00            |
| 2   | 20,00      | Diária  | Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões ( CxLxA ) : 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.  | 1.000,00    | 20.000,00            |
| 3   | 20,00      | Diária  | Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.   | 600,00      | 12.000,00            |
| 4   | 20,00      | Diária  | Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.  | 400,00      | 8.000,00             |
| 5   | 20,00      | Diária  | Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. | 1.100,00    | 22.000,00            |
| <b>Valor Total:</b>   |            |         |  |             | <b>R\$ 77.000,00</b> |

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de dezembro de 2019.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A7138804

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113015/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 030/2019 – Processo Administrativo nº 1113015/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

| Vencedor(es): A T da Mota Junior - ME   |            |         |  |             |             |
|---|------------|---------|--|-------------|-------------|
| CNPJ: 10.482.096/0001-25  |            |         |  | Email:      | Telefone:   |
| Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi/RN, CEP: 59700-000 |            |         |  |             |             |
| Representante: - RG:  |            |         |  |             |             |
| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição  | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 1   | 20,00      | Diária  | Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão ( CxLxA ) : 4.40mm x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. | 750,00      | 15.000,00   |
| 2   | 20,00      | Diária  | Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões ( CxLxA ) : 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.      | 1.000,00    | 20.000,00   |
| 3   | 20,00      | Diária  | Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de  | 600,00      | 12.000,00   |

|                     |       |        |  |          |                     |
|---------------------|-------|--------|--|----------|---------------------|
|                     |       |        | (AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.   |          |                     |
| 4                   | 20,00 | Diária | Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.  | 400,00   | 8.000,00            |
| 5                   | 20,00 | Diária | Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. | 1.100,00 | 22.000,00           |
| <b>Valor Total:</b> |       |        |  |          | <b>RS 77.000,00</b> |

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**39427512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 887, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Cerro Corá – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de CERRO CORÁ – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá, para o exercício de 2020, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelo Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 52.570.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 37.810.340,84 (Trinta e sete milhões oitocentos e dez mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.459.432,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 1.285.544,00 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

|                            |     |               |            |                      |
|----------------------------|-----|---------------|------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  |     |               | <b>R\$</b> | <b>40.594.780,00</b> |
| Receitas Tributárias       | R\$ | 1.089.178,00  |            |                      |
| Receitas Patrimoniais      | R\$ | 269.458,00    |            |                      |
| Transferências Correntes   | R\$ | 42.897.497,00 |            |                      |
| Outras Receitas Correntes  | R\$ | 501.686,00    |            |                      |
| Dedução                    | R\$ | -4.163.039,00 |            |                      |
| <b>Receitas de Capital</b> |     |               | <b>R\$</b> | <b>11.975.220,00</b> |
| Alienação de Bens          | R\$ | 122.711,00    |            |                      |
| Transferências de Capital  | R\$ | 11.852.509,00 |            |                      |
| <b>Total Geral</b>         |     |               | <b>R\$</b> | <b>52.570.000,00</b> |

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 52.570.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 37.810.340,84 (Trinta e sete milhões oitocentos e dez mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.459.432,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 1.285.544,00 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, sub-funções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas:

|                            |     |               |            |                      |
|----------------------------|-----|---------------|------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  |     |               | <b>R\$</b> | <b>37.810.340,84</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 18.459.432,00 |            |                      |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ | 19.350.908,84 |            |                      |
| <b>Despesas de Capital</b> |     |               | <b>R\$</b> | <b>14.692.635,16</b> |
| Investimentos              | R\$ | 12.469.115,16 |            |                      |
| Amortização da Dívida      | R\$ | 1.005.000,00  |            |                      |
| Reserva de Contingência    | R\$ | 1.218.520,00  |            |                      |

|             |  |    |               |
|-------------|--|----|---------------|
| Total Geral |  | RS | 52.570.000,00 |
|-------------|--|----|---------------|

**Por Funções:**

|              |                         |           |                      |
|--------------|-------------------------|-----------|----------------------|
| 01           | Legislativa             | RS        | 1.368.000,00         |
| 04           | Administração           | RS        | 5.519.754,00         |
| 06           | Segurança Pública       | RS        | 30.000,00            |
| 08           | Assistência Social      | RS        | 4.052.110,16         |
| 10           | Saúde                   | RS        | 11.491.986,00        |
| 12           | Educação                | RS        | 15.474.921,84        |
| 13           | Cultura                 | RS        | 739.271,00           |
| 15           | Urbanismo               | RS        | 5.356.902,00         |
| 16           | Habitação               | RS        | 272.536,00           |
| 17           | Saneamento              | RS        | 1.855.393,00         |
| 18           | Gestão Ambiental        | RS        | 364.394,00           |
| 20           | Agricultura             | RS        | 2.270.299,00         |
| 23           | Comércio e Serviços     | RS        | 1.419.865,00         |
| 24           | Comunicações            | RS        | 49.552,00            |
| 25           | Energia                 | RS        | 99.104,00            |
| 27           | Desporto e Lazer        | RS        | 920.368,00           |
| 99           | Reserva de Contingência | RS        | 1.285.544,00         |
| <b>Total</b> |                         | <b>RS</b> | <b>52.570.000,00</b> |

## Por Unidade Orçamentária:

|              |  |           |                      |
|--------------|--|-----------|----------------------|
| 01           | Câmara Municipal                                   | RS        | 1.368.000,00         |
| 02           | Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração  | RS        | 2.621.148,00         |
| 03           | Secretaria Mun. de Finanças e Tributação           | RS        | 2.928.606,00         |
| 04           | Secretaria Mun. de Educação Cult e Desporto        | RS        | 7.834.560,84         |
| 05           | Secretaria Mun. de Saúde                           | RS        | 13.103.709,00        |
| 06           | Secretaria Mun. Trabalho Hab. e Assistência Social | RS        | 4.493.988,16         |
| 07           | Secretaria Mun. de Transporte e Obras Públicas     | RS        | 5.456.006,00         |
| 08           | Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Turismo      | RS        | 4.178.438,00         |
| 09           | Fundo Nac. de Desenv. Educação Básica/FUNDEB       | RS        | 9.300.000,00         |
| 99           | Reserva de Contingência                            | RS        | 1.285.544,00         |
| <b>Total</b> |  | <b>RS</b> | <b>52.570.000,00</b> |

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0% (Dez por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotação.

II – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar. Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para os saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - A Prefeita no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal será feito mensalmente no dia 20 do mês de acordo com a receita do mês correspondente a 1/12 da Receita realizada, excluída os recursos de convênios e fundos com destinação específica, respeitada qualquer alteração na Constituição Federal.

Art. 12º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§1 - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta lei.

Art. 13º - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu respectivo orçamento, através de decreto legislativo, limitado ao constatar no Art. 6º.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 20 de dezembro de 2019.**

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**C455E2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – PREGÃO eletrônico Nº 18/2019**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, com sede na Rua São José, 05, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA e a(s) Empresa(s):

**Empresas**

**ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 10.973.526/0001-01**

**A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ :10.606.327/0001-65**

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para o fornecimento de pneus novos, e baterias automotivas, para atender a necessidade das secretarias, conforme solicitações.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 18/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS, e conforme proposta apresentada**

9.1 - **445 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (10.973.526/0001-01)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 12/11/2019       | 1    | 3421 - PNEUS 185/65 ARO 14   | UND          | 25         | 291,96               | 7.299,00          |
| 12/11/2019       | 4    | 190 - PNEUS 275/80 ARO 22.5  | UND          | 20         | 1.593,99             | 31.879,80         |
| 12/11/2019       | 12   | 3422 - PNEUS 175/75 ARO 13   | UND          | 25         | 193,15               | 4.828,75          |
| 12/11/2019       | 13   | 180 - Pneus 900/20           | UND          | 30         | 1.098,66             | 32.959,80         |
| 12/11/2019       | 14   | 182 - Pneus 7.50/16          | UND          | 25         | 565,99               | 14.149,75         |
| 12/11/2019       | 15   | 3437 - PNEUS 175/65 ARO 15   | UND          | 12         | 275,00               | 3.300,00          |
| 12/11/2019       | 18   | 3458 - PNEUS 215/75 ARO 17.5 | UND          | 25         | 752,00               | 18.800,00         |
| Valor Total      |      |                              |              |            |                      | 113.217,10        |

**14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço                 | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|----------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 12/11/2019       | 2    | 185 - PNEUS 14. 9-24             | UND          | 8          | 1.873,75             | 14.990,00         |
| 12/11/2019       | 3    | 186 - PNEUS 18.4-34              | UND          | 6          | 4.058,33             | 24.349,98         |
| 12/11/2019       | 5    | 191 - PNEUS 20.5 L 25            | UND          | 4          | 7.037,50             | 28.150,00         |
| 12/11/2019       | 6    | 192 - PNEUS 07/1300 L 24         | UND          | 6          | 2.800,00             | 16.800,00         |
| 12/11/2019       | 7    | 3445 - PNEUS 19.5 L 24           | UND          | 10         | 4.090,00             | 40.900,00         |
| 12/11/2019       | 8    | 3447 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AM | UND          | 20         | 568,75               | 11.375,00         |
| 12/11/2019       | 9    | 3449 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AM | UND          | 20         | 699,50               | 13.990,00         |
| 12/11/2019       | 10   | 3462 - PNEUS 1000/20-146/146     | UND          | 30         | 1.362,66             | 40.879,80         |
| 12/11/2019       | 11   | 3463 - PNEUS 12.16.5-25          | UND          | 25         | 1.435,00             | 35.875,00         |
| 12/11/2019       | 16   | 3451 - BATERIA AUTOMOTIVA 75 AM  | UND          | 20         | 479,50               | 9.590,00          |
| 12/11/2019       | 17   | 3453 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AM  | UND          | 20         | 294,00               | 5.880,00          |
| 12/11/2019       | 19   | 187 - PNEUS 235/75 ARO 15        | UND          | 12         | 550,00               | 6.600,00          |
| 12/11/2019       | 20   | 3424 - PNEUS 205/60 ARO 15       | UND          | 25         | 350,00               | 8.750,00          |
| Valor Total      |      |                                  |              |            |                      | 258.129,78        |

**9.2. DA ENTREGA**

9.2.1 – Os materiais licitados serão entregues nas secretarias solicitantes, de 2ª a 6ª das 07h30min às 13:00min, conforme solicitação constante da ordem de compra, expedida pelo setor competente, conforme necessidade num prazo máximo de prazo de 10 (dez) dias.

9.2.3 – A entrega será acompanhada por funcionário do setor que fará a conferência da mercadoria, devendo a mesma estar de acordo com o solicitado no edital, respeitando as marcas e modelos ofertados pelo licitante vencedor.

9.2.4 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas.

9.2.5 – Não serão aceitos pneus tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondiçãoamento.

9.2.6 – Terem sido produzidos no máximo nos últimos doze meses.

9.2.7 - Os pneus deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do inmetro. e com toda as informações fixada no pneu.

9.2.8 – As baterias automotivas só serão aceitas, se estiverem em estreita conformidade, com a legislação vigente, a qual a regulamenta. só será aceito bateria nova e com garantia. e conforme especificações do termo de referencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 12 de novembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte

**ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Secretário de Administração, Planejamento e Controle

**FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Empresas Registradas

**ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI**

CNPJ: 10.973.526/0001-01

**A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME**

CNPJ: 10.606.327/0001-65

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
cpf:

\_\_\_\_\_  
cpf:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**95B54AC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, com sede na Rua São José, 05, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO, SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA e a(s) Empresa(s):

| Representante                        | Empresa                                  |
|--------------------------------------|--|
| Manacélio Vicente Sampaio de Aquino  | E G DE QUEIROZ                           |
| Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior | PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI |
| Rosângela Maria de Carvalho          | VICENTE DE PAULA SOBRINHO                |

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 21/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **9.1 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS**

##### **65 - E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca      | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|--|--------------|------------|------------|----------------------|-------------------|
| 16/12/2019       | 2    | 968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML  | FRS          | ASSUCRIN   | 350        | 2,10                 | 735,00            |
| 16/12/2019       | 3    | 970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.              | UND          | LAVANDEIRA | 260        | 4,18                 | 1.086,80          |
| 16/12/2019       | 4    | 972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.                | UND          | LAVANDEIRA | 300        | 4,18                 | 1.254,00          |
| 16/12/2019       | 5    | 974 - Amaciante de roupa 2 L (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. | UND          | LAVANDEIRA | 300        | 4,18                 | 1.254,00          |
| 16/12/2019       | 9    | 980 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG  | PCT          | DU ZE      | 2.000      | 1,90                 | 3.800,00          |

|            |    |  |     |             |       |       |           |
|------------|----|--|-----|-------------|-------|-------|-----------|
| 16/12/2019 | 11 | 988 - Biscoito de Leite<br>BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENRQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE   | PCT | ESTRELA     | 800   | 2,55  | 2.040,00  |
| 16/12/2019 | 12 | 989 - Biscoito Doce<br>BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.   | PCT | ESTRELA     | 750   | 2,55  | 1.912,50  |
| 16/12/2019 | 15 | 992 - Biscoito Salgado<br>BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT | SALT VITA   | 500   | 2,60  | 1.300,00  |
| 16/12/2019 | 18 | 995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados<br>BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.  | PCT | MABEL       | 700   | 3,85  | 2.695,00  |
| 16/12/2019 | 22 | 1000 - Carne de Charque Bovina Salgada<br>CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, deverá conter o registro no órgão competente e dados do fabricante. EMBALAGEM DE 500 G   | PCT | OESTE FRIOS | 1.000 | 10,90 | 10.900,00 |
| 16/12/2019 | 26 | 1004 - Carne de Frango (empanado)<br>CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS  | UND | PERDIGAO    | 500   | 0,85  | 425,00    |
| 16/12/2019 | 29 | 1018 - Colher de Sopa Descartável<br>COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND   | PCT | RIO FESTA   | 300   | 2,05  | 615,00    |
| 16/12/2019 | 30 | 1019 - Colher Descartável<br>COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND   | PCT | RIO FESTA   | 250   | 2,05  | 512,50    |
| 16/12/2019 | 35 | 1024 - Copo descartável 50 ML<br>COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN)  | PCT | MARATA      | 700   | 1,24  | 868,00    |
| 16/12/2019 | 42 | 1032 - Detergente líquido neutro 500 ML<br>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML  | UND | LAVANDEIRA  | 1.000 | 0,99  | 990,00    |
| 16/12/2019 | 43 | 1033 - Ervilha em conserva 200 G<br>ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES, EMBALAGEM DE 200 G.  | UND | PREDILETA   | 600   | 1,78  | 1.068,00  |
| 16/12/2019 | 56 | 1046 - Feijão de corda<br>FEIJAO, CORDA, GRUPO I, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. | PCT | DU ZE       | 1.000 | 3,20  | 3.200,00  |
| 16/12/2019 | 59 | 1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional<br>FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.  | PCT | CLARAMIL    | 800   | 1,05  | 840,00    |

|            |     |   |     |           |       |      |          |
|------------|-----|---|-----|-----------|-------|------|----------|
| 16/12/2019 | 65  | 1055 - Hamburguer (carne bovina buína)<br>HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.   | UND | FAST BURG | 1.000 | 0,60 | 600,00   |
| 16/12/2019 | 70  | 1060 - Legume in natura<br>LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                 | Kg  | In Natura | 250   | 2,90 | 725,00   |
| 16/12/2019 | 71  | 1061 - Legume in natura<br>LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | Kg  | In Natura | 850   | 4,05 | 3.442,50 |
| 16/12/2019 | 83  | 1082 - Milho verde em conserva<br>MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.  | UND | BONAIRÉ   | 1.000 | 1,78 | 1.780,00 |
| 16/12/2019 | 85  | 1084 - Molho de tomate<br>MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.  | UND | PREDILETA | 1.000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 16/12/2019 | 97  | 1103 - Refrigerante sabor cola 2 L<br>REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG. | UND | FREVO     | 550   | 2,90 | 1.595,00 |
| 16/12/2019 | 98  | 1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L<br>REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.           | UND | FREVO     | 550   | 2,90 | 1.595,00 |
| 16/12/2019 | 99  | 1105 - Refrigerante sabor uva 2 L<br>REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.                 | UND | FREVO     | 300   | 2,90 | 870,00   |
| 16/12/2019 | 100 | 1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L<br>REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.  | UND | FREVO     | 500   | 2,90 | 1.450,00 |
| 16/12/2019 | 107 | 1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente)<br>SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.  | Kg  | AVIVAR    | 400   | 6,35 | 2.540,00 |
| 16/12/2019 | 112 | 1127 - Shampoo<br>SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA, FRASCO DE 200ML  | UND | FLORA     | 50    | 6,90 | 345,00   |
| 16/12/2019 | 118 | 1142 - Dueto de ervilha e milho<br>DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.  | UND | PREDILETA | 600   | 1,78 | 1.068,00 |
| 16/12/2019 | 121 | 2767 - Pá coletora de lixo<br>Pá coletora de lixo, material coletor metal, material cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, dimensões mínimas da pá 20x20 cm (CxL)   | UND | SÃO BENTO | 250   | 4,00 | 1.000,00 |
| 16/12/2019 | 122 | 3508 - SACO PLASTICO P/ LIXO COMUM COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS<br>NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA.  | PCT | QUALINE   | 500   | 1,90 | 950,00   |

|                    |     |   |     |                |     |                  |          |
|--------------------|-----|---|-----|----------------|-----|------------------|----------|
| 16/12/2019         | 123 | 3509 - VASSOURA, COM CABO DE AÇO PLASTIFICADO, ROSQUEADO CERDAS MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL, BASE EM MATERIAL RESISTENTE, MEDIDA 1,20 M, USO DOMÉSTICO  | UND | VO MINA        | 300 | 7,70             | 2.310,00 |
| 16/12/2019         | 125 | 3514 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D  | UND | E G DE QUEIROZ | 300 | 11,99            | 3.597,00 |
| 16/12/2019         | 127 | 3517 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.  | UND | OESTE FRIOS    | 400 | 12,45            | 4.980,00 |
| 16/12/2019         | 135 | 3525 - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA   | UND | REGINA         | 350 | 1,20             | 420,00   |
| 16/12/2019         | 136 | 3526 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%.  | UND | PERDIGAO       | 250 | 13,80            | 3.450,00 |
| 16/12/2019         | 137 | 3527 - CENOURA - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | UND | In Natura      | 350 | 4,98             | 1.743,00 |
| 16/12/2019         | 139 | 3529 - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   | UND | In Natura      | 250 | 1,99             | 497,50   |
| 16/12/2019         | 140 | 3530 - BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA   | UND | In Natura      | 200 | 4,99             | 998,00   |
| 16/12/2019         | 141 | 3531 - REPOLHO - VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.   | UND | In Natura      | 150 | 4,91             | 736,50   |
| 16/12/2019         | 147 | 3537 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR.                    | UND | ESTRELA        | 500 | 3,80             | 1.900,00 |
| <b>Valor Total</b> |     |   |     |                |     | <b>75.388,30</b> |          |

**295 - PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (17.737.876/0001-18)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|---|--------------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 16/12/2019       | 1    | 1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORAÇÃO BRANCA GRANDE, COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURAÇÃO DE PRAGA, DANO MECÂNICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGÊNCIAS DA RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02 E RES. CVS 15/91. | Kg           | Garlic   | 200        | 22,50                | 4.500,00          |
| 16/12/2019       | 6    | 976 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%.  | PCT          | NAMORADO | 4.500      | 2,60                 | 11.700,00         |

|            |    |  |     |             |       |       |           |
|------------|----|--|-----|-------------|-------|-------|-----------|
|            |    | OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOEES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG  |     |             |       |       |           |
| 16/12/2019 | 7  | 977 - Arroz Agulhinha 5 KG<br>ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOEES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG. | PCT | NAMORADO    | 1.000 | 13,00 | 13.000,00 |
| 16/12/2019 | 10 | 987 - Biscoito sem recheio<br>BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT | ESTRELA     | 500   | 2,60  | 1.300,00  |
| 16/12/2019 | 13 | 990 - Biscoito Doce tipo Maria<br>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.   | PCT | ESTRELA     | 750   | 2,85  | 2.137,50  |
| 16/12/2019 | 14 | 991 - Biscoito Maisena<br>BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.  | PCT | ESTRELA     | 850   | 2,70  | 2.295,00  |
| 16/12/2019 | 16 | 993 - Biscoito Água e Sal<br>BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.   | PCT | ESTRELA     | 700   | 2,90  | 2.030,00  |
| 16/12/2019 | 17 | 994 - Biscoito sabor Cream Cracker<br>BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.   | PCT | ESTRELA     | 800   | 2,80  | 2.240,00  |
| 16/12/2019 | 24 | 1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa)<br>CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO   | Kg  | REAL        | 750   | 7,95  | 5.962,50  |
| 16/12/2019 | 25 | 1003 - Carne de Frango (coxa)<br>CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.  | Kg  | REAL        | 700   | 8,20  | 5.740,00  |
| 16/12/2019 | 27 | 1005 - Carne de Frango (peito com osso)<br>CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO   | Kg  | REAL        | 800   | 8,79  | 7.032,00  |
| 16/12/2019 | 34 | 1023 - Copo descartável 200 ML<br>COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)  | PCT | FC Oliveira | 1.000 | 3,19  | 3.190,00  |
| 16/12/2019 | 39 | 1028 - Desinfetante<br>DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENÁRIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA, 1 LITRO.  | UND | MARILUX     | 750   | 1,69  | 1.267,50  |
| 16/12/2019 | 40 | 1030 - Desinfetante<br>DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, FRASCO 2,0 L   | UND | MARILUX     | 850   | 3,35  | 2.847,50  |
| 16/12/2019 | 41 | 1031 - Desodorizador<br>DESODORIZADOR (DESODORANTE OU  | UND | Secar       | 600   | 8,30  | 4.980,00  |

|            |    |  |     |            |       |      |          |
|------------|----|--|-----|------------|-------|------|----------|
|            |    | AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPÃO POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.  |     |            |       |      |          |
| 16/12/2019 | 48 | 1038 - Escova p/ limpeza geral<br>ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.  | UND | Rainha     | 100   | 3,98 | 398,00   |
| 16/12/2019 | 51 | 1041 - Farinha de trigo com fermento<br>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG. | PCT | FINNA      | 650   | 2,89 | 1.878,50 |
| 16/12/2019 | 61 | 1051 - Frango abatido inteiro<br>FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.   | PCT | REAL       | 600   | 6,90 | 4.140,00 |
| 16/12/2019 | 64 | 1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada)<br>GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM  | PCT | Fox        | 1.500 | 1,70 | 2.550,00 |
| 16/12/2019 | 68 | 1058 - Iorgute natural<br>IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.   | UND | Gurupy     | 500   | 2,50 | 1.250,00 |
| 16/12/2019 | 72 | 1062 - Leite-liquido pasteurizado<br>LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.   | CX  | BETANIA    | 400   | 3,50 | 1.400,00 |
| 16/12/2019 | 73 | 1063 - Leite condensado tradicional<br>LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.  | CX  | ITALAC     | 300   | 3,75 | 1.125,00 |
| 16/12/2019 | 75 | 1065 - Leite em pó instantâneo<br>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.   | Lt  | ITALAC     | 400   | 9,00 | 3.600,00 |
| 16/12/2019 | 76 | 1066 - Leite UHT/UAT integral<br>LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.               | CX  | BETANIA    | 250   | 3,50 | 875,00   |
| 16/12/2019 | 78 | 1070 - Lenço de papel macio<br>LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.   | CX  | Fox        | 500   | 1,24 | 620,00   |
| 16/12/2019 | 82 | 1079 - Margarina 500 GRAMAS<br>MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A.2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.  | UND | PURO SABOR | 600   | 3,30 | 1.980,00 |
| 16/12/2019 | 86 | 1087 - Ovo de galinha (branco)<br>OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM  | BD  | Forte Gema | 400   | 5,50 | 2.200,00 |

|            |     |   |     |                |       |       |           |
|------------|-----|---|-----|----------------|-------|-------|-----------|
|            |     | EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.   |     |                |       |       |           |
| 16/12/2019 | 92  | 1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM  | PCT | PERSONAL       | 450   | 9,00  | 4.050,00  |
| 16/12/2019 | 93  | 1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.   | Kg  | REAL           | 400   | 11,50 | 4.600,00  |
| 16/12/2019 | 96  | 1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR.   | PCT | CEREALI        | 100   | 3,70  | 370,00    |
| 16/12/2019 | 103 | 1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS 250ML  | UND | MARILUX        | 250   | 5,30  | 1.325,00  |
| 16/12/2019 | 108 | 1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.   | Kg  | AVIVAR         | 300   | 7,48  | 2.244,00  |
| 16/12/2019 | 110 | 1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.  | UND | BONARE         | 500   | 1,99  | 995,00    |
| 16/12/2019 | 115 | 1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 GL, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO  | UND | MARILUX        | 1.200 | 3,30  | 3.960,00  |
| 16/12/2019 | 116 | 1140 - Alcool gel sanitizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE   | UND | ITAJA          | 300   | 7,20  | 2.160,00  |
| 16/12/2019 | 119 | 1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.  | PCT | Nutriday       | 500   | 3,40  | 1.700,00  |
| 16/12/2019 | 126 | 3516 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE.; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.   | UND | OESTE FRIOS    | 550   | 21,90 | 12.045,00 |
| 16/12/2019 | 130 | 3520 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO   | UND | Soya           | 800   | 4,25  | 3.400,00  |
| 16/12/2019 | 131 | 3521 - POLPA DE FRUTAS (ACEROLA), PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. | UND | Sabor da Serra | 200   | 1,80  | 360,00    |
| 16/12/2019 | 132 | 3522 - POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.     | UND | Sabor da Serra | 300   | 2,40  | 720,00    |

|                    |     |  |     |                |     |      |            |
|--------------------|-----|--|-----|----------------|-----|------|------------|
| 16/12/2019         | 133 | 3523 - POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA)<br>PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. | UND | Sabor da Serra | 300 | 3,30 | 990,00     |
| 16/12/2019         | 134 | 3524 - POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)<br>PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.     | UND | Sabor da Serra | 250 | 1,70 | 425,00     |
| 16/12/2019         | 142 | 3532 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%  | UND | SANTA CRUZ     | 350 | 6,60 | 2.310,00   |
| 16/12/2019         | 145 | 3535 - LAVA PISO DE BOA QUALIDADE COM 2L COM O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS.   | UND | GUARANI        | 850 | 4,80 | 4.080,00   |
| <b>Valor Total</b> |     |  |     |                |     |      | 137.972,50 |

**372 - VICENTE DE PAULA SOBRINHO (08.147.779/0001-84)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca           | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|--|--------------|-----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 16/12/2019       | 8    | 978 - Aveia em Flocos<br>AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G   | PCT          | QUAKER          | 350        | 3,83                 | 1.340,50          |
| 16/12/2019       | 19   | 996 - Café em Pó torrado e moído<br>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.   | PCT          | BAMBÚ           | 2.000      | 3,38                 | 6.760,00          |
| 16/12/2019       | 20   | 998 - Caldo de Carne<br>CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN, CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.  | CX           | MAGGI           | 150        | 2,30                 | 345,00            |
| 16/12/2019       | 21   | 999 - Caldo de Galinha<br>CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN, CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.  | CX           | MAGGI           | 150        | 2,30                 | 345,00            |
| 16/12/2019       | 23   | 1001 - Carne Bovina em Lata 320 G<br>CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.  | Lt           | ODERICHE        | 150        | 3,95                 | 592,50            |
| 16/12/2019       | 28   | 1006 - Cebola tipo branca<br>CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELÍCULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LÍQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. | Kg           | SACOLAO POPULAR | 1.000      | 2,90                 | 2.900,00          |
| 16/12/2019       | 31   | 1020 - Colher Descartável p/ sobremesa<br>COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN  | PCT          | STRAW PLASTICO  | 250        | 2,05                 | 512,50            |
| 16/12/2019       | 32   | 1021 - Colorífico em pó<br>COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE  | PCT          | PILADO          | 500        | 2,48                 | 1.240,00          |

|            |    |   |     |             |       |       |          |
|------------|----|---|-----|-------------|-------|-------|----------|
|            |    | MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G.   |     |             |       |       |          |
| 16/12/2019 | 33 | 1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN)  | PCT | MARATA      | 1.000 | 2,60  | 2.600,00 |
| 16/12/2019 | 36 | 1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.  | CX  | ITALAC      | 700   | 2,15  | 1.505,00 |
| 16/12/2019 | 37 | 1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.  | CX  | NADIR       | 50    | 21,00 | 1.050,00 |
| 16/12/2019 | 38 | 1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIAS COM 1450 PPM DE FLUÓR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)  | UND | SORRISO     | 500   | 2,40  | 1.200,00 |
| 16/12/2019 | 44 | 1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS   | PCT | ASSOLAN     | 650   | 0,90  | 585,00   |
| 16/12/2019 | 45 | 1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.  | FRS | FOLHA VERDE | 650   | 2,00  | 1.300,00 |
| 16/12/2019 | 46 | 1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G.  | UND | QUERO       | 550   | 2,00  | 1.100,00 |
| 16/12/2019 | 47 | 1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.  | UND | SORRISO     | 80    | 2,10  | 168,00   |
| 16/12/2019 | 49 | 1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.   | UND | MAFT PLUS   | 750   | 0,38  | 285,00   |
| 16/12/2019 | 50 | 1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO I, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. | PCT | BAIANA      | 500   | 2,68  | 1.340,00 |
| 16/12/2019 | 52 | 1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.   | UND | NUTRIMENTAL | 100   | 4,30  | 430,00   |
| 16/12/2019 | 53 | 1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA, FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.   | PCT | FORTELI     | 100   | 2,40  | 240,00   |

|            |    |   |     |                |       |       |          |
|------------|----|---|-----|----------------|-------|-------|----------|
| 16/12/2019 | 54 | 1044 - Fécula de mandioca<br>FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.  | PCT | LOPES          | 650   | 3,35  | 2.177,50 |
| 16/12/2019 | 55 | 1045 - Feijão carioca<br>FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.     | PCT | BELO GRÃO      | 1.000 | 4,50  | 4.500,00 |
| 16/12/2019 | 57 | 1047 - Feijão preto<br>FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.        | PCT | GRAO IDEAL     | 1.200 | 4,30  | 5.160,00 |
| 16/12/2019 | 58 | 1048 - Flocos de milho pré-cozido<br>FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | MAINHA         | 300   | 0,95  | 285,00   |
| 16/12/2019 | 60 | 1050 - Fósforo<br>FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA  | UND | BILA           | 300   | 2,00  | 600,00   |
| 16/12/2019 | 62 | 1052 - Garfo plástico descartável<br>GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.  | PCT | STRAU PLASTICO | 500   | 2,00  | 1.000,00 |
| 16/12/2019 | 63 | 1053 - Guardanapo de papel<br>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. ., MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES  | PCT | SCALA          | 500   | 1,08  | 540,00   |
| 16/12/2019 | 66 | 1056 - Hamburger (carne de frango)<br>HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.   | UND | PERDIGAO       | 1.000 | 0,85  | 850,00   |
| 16/12/2019 | 67 | 1057 - Inseticida líquido<br>INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML. A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO  | UND | RAID           | 550   | 8,45  | 4.647,50 |
| 16/12/2019 | 69 | 1059 - Isqueiro<br>ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO; POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO; DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;  | UND | BIC            | 150   | 3,15  | 472,50   |
| 16/12/2019 | 74 | 1064 - Leite em pó<br>LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.   | PCT | PRECIOSO       | 500   | 3,95  | 1.975,00 |
| 16/12/2019 | 77 | 1068 - Linguíça industrializada (frango)<br>LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO,  | Kg  | Lebon          | 250   | 12,50 | 3.125,00 |

|            |     | TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D   |     |                  |       |      |          |
|------------|-----|---|-----|------------------|-------|------|----------|
| 16/12/2019 | 79  | 1071 - Luva antiderrapante<br>Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.  | PAR | MUCAMBO          | 100   | 3,95 | 395,00   |
| 16/12/2019 | 80  | 1072 - Luva antiderrapante (pequena)<br>Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.  | PAR | MUCAMBO          | 100   | 3,95 | 395,00   |
| 16/12/2019 | 81  | 1077 - Maionese tradicional<br>MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G. | UND | QUERO            | 350   | 3,90 | 1.365,00 |
| 16/12/2019 | 84  | 1083 - Molho de pimenta vermelha<br>MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.  | UND | PILAO            | 50    | 1,85 | 92,50    |
| 16/12/2019 | 87  | 1088 - Pano p/ limpeza<br>PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND   | PCT | BRILUX           | 200   | 7,25 | 1.450,00 |
| 16/12/2019 | 88  | 1089 - Pano de prato<br>PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL   | UND | ESTRELA DO NORTE | 200   | 1,95 | 390,00   |
| 16/12/2019 | 89  | 1090 - Papel alumínio<br>PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO  | UND | WYDA             | 300   | 3,78 | 1.134,00 |
| 16/12/2019 | 90  | 1091 - Papel filme transparente<br>PAPEL FILME TRANSPARENTE, EM PVC BOBINAS COM MÍNIMA DE 200 X 193 CM.   | UND | LUSAFILM         | 200   | 3,90 | 780,00   |
| 16/12/2019 | 91  | 1093 - Papel higiênico<br>PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM  | PCT | FAMILIAR SOFT    | 500   | 2,25 | 1.125,00 |
| 16/12/2019 | 94  | 1096 - Polidor de alumínio<br>POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML   | UND | K BRILHO         | 250   | 1,50 | 375,00   |
| 16/12/2019 | 95  | 1097 - Prato em plástico<br>PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND  | PCT | TOTAL PLAST      | 300   | 1,48 | 444,00   |
| 16/12/2019 | 101 | 1107 - Rodo<br>RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA  | UND | R7 PLATIC        | 250   | 5,00 | 1.250,00 |
| 16/12/2019 | 102 | 1109 - Rodo com cabo de metal<br>RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA  | UND | VO MINA          | 250   | 7,50 | 1.875,00 |
| 16/12/2019 | 104 | 1112 - Sabonete sólido<br>SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.   | UND | REXONA           | 350   | 0,98 | 343,00   |
| 16/12/2019 | 105 | 1114 - Sabão em pó 500 GR<br>SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR   | PCT | Absoluto         | 1.000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 16/12/2019 | 106 | 1119 - Sal fino<br>SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG  | Kg  | PREMIUM          | 500   | 0,78 | 390,00   |
| 16/12/2019 | 109 | 1124 - Sardinha com óleo 125 G<br>SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.  | UND | PALMEIRA         | 400   | 2,85 | 1.140,00 |
| 16/12/2019 | 111 | 1126 - Shampoo essencia variada<br>SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA   | UND | SUAVE            | 100   | 4,75 | 475,00   |
| 16/12/2019 | 113 | 1129 - Sabão em barra 200 G<br>SABÃO EM BARRA, PESO 200G  | UND | GUARANI          | 1.000 | 0,90 | 900,00   |
| 16/12/2019 | 114 | 1131 - Tempeiro caseiro 500 ML<br>TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.  | VD  | GINA             | 600   | 1,40 | 840,00   |
| 16/12/2019 | 117 | 1141 - Álcool butílico<br>ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE  | UND | SANTA CRUZ       | 250   | 6,45 | 1.612,50 |

|                    |     |   |     |                 |       |                  |          |
|--------------------|-----|---|-----|-----------------|-------|------------------|----------|
|                    |     | CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO   |     |                 |       |                  |          |
| 16/12/2019         | 120 | 2766 - PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA   | CX  | DESOFLOR        | 650   | 1,30             | 845,00   |
| 16/12/2019         | 124 | 3510 - VASSOURA - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM COM CERDAS DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA.  | UND | VO MINA         | 300   | 6,96             | 2.088,00 |
| 16/12/2019         | 128 | 3518 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C. | UND | FORTBOI         | 350   | 4,90             | 1.715,00 |
| 16/12/2019         | 129 | 3519 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 500G.   | UND | IMPERADOR       | 1.000 | 1,85             | 1.850,00 |
| 16/12/2019         | 138 | 3528 - TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.   | UND | SACOLAO POPULAR | 500   | 3,50             | 1.750,00 |
| 16/12/2019         | 143 | 3533 - FLANELA DE LIMPEZA, 48 X 58 CM BRANCA, BOA QUALIDADE   | UND | CRISTAL         | 300   | 1,78             | 534,00   |
| 16/12/2019         | 144 | 3534 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.   | UND | IDED            | 35    | 12,98            | 454,30   |
| 16/12/2019         | 146 | 3536 - PAPEL TOALHA 2X1 - C/ 50 TOALHA - 20X22 - FOLHA DUPLA.   | UND | Absoluto        | 800   | 3,50             | 2.800,00 |
| <b>Valor Total</b> |     |   |     |                 |       | <b>81.228,30</b> |          |

9.2 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada, no endereço que constará no documento, aos cuidados da comissão de fiscalização e gestão de contratos designados pela portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

9.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um outro item, sem ônus ao município no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Dezembro de 2019

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

Órgão Gerenciador

#### ***ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES***

Secretário de Administração, Planejamento e Controle Interno.

#### ***ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA***

Sec. Municipal de Saúde

#### ***FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA***

Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

#### ***ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO***

Sec.de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Empresas Registradas

#### ***E G DE QUEIROZ***

CNPJ: 07.834.078/0001-50

**PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

**VICENTE DE PAULA SOBRINHO**

CNPJ: 08.147.779/0001-84

**TESTEMUNHAS**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**C26B3AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 055/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS**, CNPJ/MF nº 06.198.597/0001-07, com sede na cidade de Macaíba/RN, na Rua Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 04, CEP: 59280-000, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Damião Batista do Nascimento, CPF nº 090.318.314-50, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação**, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14** - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                       |                                |
|---|-----------------------|--------------------------------|
| <b>Fornecedor: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>                         |                       |                                |
| CNPJ: 06.198.597/0001-07  | Telefone: 84988023825 | Email: licitacao@apform.com.br |
| Endereço: RUA PROJETADA, 04, LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000 |                       |                                |
| Representante: DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 090.318.314-50                     |                       |                                |

| Item | Descrição   | Marca  | Unidade Medida | Preço Unit.(RS) |
|------|---|--------|----------------|-----------------|
| 96   | 0007679 - CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM POLIPROPILENO COM 6 LUGARES, MESA (6UND): MESA SEXTAVADA COMPOSTA POR TAMPO E SUBTAMPO EM PP, SENDO QUE OS TAMPOS POSSIBILITEM O ENCAIXE ENTRE AS MESAS. MEDIDAS DO TAMPO: LADO MAIOR - 58CM X LADO MENOR - 20 CM X PROFUNDIDADE - 25CM, ESTRUTURA: COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20X45X1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20X20X1,20MM. CADEIRAS (6UN) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS CORES VERDES, AZUL BIC AZUL BABY, VERMELHO, LILÁS, AMARELO. DIMENSÕES, ASSENTO: 325X315MM (LXP) ENCOSTO: 330X160MM (LXH, ESTRUTURA NA COR CINZA EM TUBO DE AÇO 7/8X1,20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLISTER. ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, MESA DE CENTRO (1 UN) MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8X1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO 0,40M EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DOS TAMPOS DAS SEIS MESAS. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE NO MÁXIMO 5% | APFORM | Und.           | 620,00          |

**07** -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08**- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09**-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10**- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11**- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12**- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13**- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14**- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS**, CNPJ/MF nº 06.198.597/0001-07, com sede na cidade de Macaíba/RN, na Rua Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 04, CEP: 59280-000, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Damião Batista do Nascimento, CPF nº 090.318.314-50.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**817D2AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 055/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276, Liberdade, CEP: 59155-605, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Ivanaldo Severino Malheiro, CPF nº. 315.891.204-00, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integram a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- f) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- g) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- h) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- i) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- j) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Trânsito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1 - Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 -** A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 -** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 -** Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 -** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 -** Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 -** A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 -** A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 -** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 -** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 -** O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR,** através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referencia, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EPP</b>                  |           |        |
| CNPJ: <b>40.761.843/0001-25</b>   | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 0, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605</b> |           |        |
| Representante: <b>IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00</b>                  |           |        |

| Item | Descrição   | Marca           | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|-----------------|----------------|------------------|
| 1    | 0007635 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ FAIXA OPERAÇÃO 900 MHZ ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATENDIMENTO MULTI-TECLA E GARANTIA 1 ANO.  | ELGIN           | Und.           | 103,00           |
| 2    | 0003112 - Aparelho telefônico digital -- telefone com fio - bloqueio de ligações digital - identificador de chamadas dtmf/fsk - cor preto - aparelho telefônico digital, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | ELGIN           | UND            | 70,00            |
| 3    | 0007636 - SOM PORTÁTIL MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD DE MP3, CD, CD-R, CD-RW, MP3, 8W RMS COM CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS, AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, CONTROLE E MICROFONE EMBUTIDO  | MONDIAL         | Und.           | 199,00           |
| 4    | 0003114 - Microfone - microfone com fio. Largura: 10,00 cm; altura: 20,00 cm; profundidade: 30,00 cm; 50 a 15.000 hz; impedância 600 ohms. Incluso: - 01 cabo xlrp10, com 5 metros de comprimento, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | TOMATE          | UND            | 219,00           |
| 5    | 0003115 - Microfone - microfone duplo sem fio, tipo: dinâmico; conexão sem fio; captação do som: cardióide; máxima frequência: 15.000 hz; impedância: 300 ohms. Inclui um receptor wireless. manual em português; garantia mínima 12 meses.   | TOMATE          | UND            | 625,00           |
| 10   | 0007644 - BICICLETA ADULTO ARO 26 Acompanha pedais em Nylon de alta resistência. Guidão em aço carbono com elevação para maior conforto e postura, com suporte na cor preto e Manetes anatómicos em Nylon, Movimento de direção expandir, para melhor fixação e fácil manutenção. E os manetes anatómicos auxiliam na freada, pois não deixam os dedos escorregarem. Os condutores dos cabos possuem terminais, que os protegem da entrada de pó e de água, aumentando a sua durabilidade. Rodas dianteira e traseira em Alumínio com aros também em alumínio, com câmara e pneus em borracha com o Freio V-Brake em Nylon de fácil acionamento e segurança. Com o pedivela triplo de aço na cor preta com relação 24x34x44 e movimento de centro de 45mm e câmbio dianteiro para 3 velocidades (3x6= 18) Modalidade: Passeio Aro: 26 Marchas: 18 | HOUSOTN         | Und.           | 529,00           |
| 12   | 0003128 - Espremedor fruta - espremedor fruta - espremedor de frutas industrial modelo tronhiper 51050001 bivolt - 300 w ou similar, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | VITALEX         | UND            | 177,00           |
| 14   | 0003131 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 30.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | AGRATTO         | UND            | 3.589,00         |
| 15   | 0007655 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS estrutura de chapa galvanizada pintada com tinta eletrostática a pó base epóxi e proteção antibacteriana isolado e estruturado em poliuretano injetado, compressorhémétrico de baixo nível de ruído e baixo consumo   | TERMISA         | Und.           | 3.013,00         |
| 16   | 0003137 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 18.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | AGRATTO         | UND            | 2.090,00         |
| 17   | 0003138 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 36.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | ELGIN           | UND            | 5.400,00         |
| 20   | 0007647 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO grelhas 30x30 de baixa pressão, com 4 queimadores simples, medindo 1,08x0,80x0,82  | TRON            | Und.           | 1.500,00         |
| 21   | 0007656 - FOGÃO INDUSTRIAL A GAS COM 6 BOCAS COM FORNO Fogão industrial 06 bocas Couraçado com forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiro chama dupla. Mesa de esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de cantoneiras de aço. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições   | TRON            | Und.           | 1.579,00         |
| 28   | 0003152 - Televisor 50"led com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.   | PHILCO          | UND            | 2.400,00         |
| 31   | 0007650 - Bebedouro Industrial c/02 Torneiras   | TERMISA         | Und.           | 1.735,00         |
| 32   | 0003157 - Freezer horizontal 2 portas 305 lts aproximadamente, garantia mínima 12 meses.  | ESMALTEC        | UND            | 1.838,00         |
| 38   | 0003165 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 9.000 btu /h.   | MIDEA           | UND            | 1.200,00         |
| 39   | 0003166 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 12.000 btu /h.  | MIDEA           | UND            | 1.295,00         |
| 48   | 0007681 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPESADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55X50 DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA  | MARTIFLEX       | Und.           | 480,00           |
| 49   | 0007682 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM CUSTURA CENTRAL NA HORIZONTA L NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRAÇO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60 ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA.  | MARTIFLEX       | Und.           | 460,00           |
| 50   | 0007684 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATÓRIA COM PLATAFORMA , FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA   | MARTIFLEX       | Und.           | 275,00           |
| 51   | 0007688 - LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 CO PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR.   | MARTIFLEX       | Und.           | 450,00           |
| 58   | 0007704 - MESA POLIPROPILENO, LARGURA 50 CM , ALTURA 46 CM, PROFUNDIDADE 65 CM, COR BRANCO CERTIFICADA PELO IMETRO  | NOSSA PLAST     | Und.           | 53,00            |
| 59   | 0007705 - CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM VENIO, NA COR PRATA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D-33, ALMOFADA DO ASSENTO SOLTO, ESTRUTURA EM MADEIRA, PINOS TRAVADA PEREITAS NO ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1", MEDINDO 198 X 0,86 NO DE 3 LUGARES, MEDINDO 144X0,86 NO DE 2 LUGARES  | WM              | Und.           | 1.400,00         |
| 62   | 0000532 - VENTILADOR DE TETO  | ARGE            | Unidade        | 150,00           |
| 63   | 0007714 - GELAGUÁ DE MESA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS. SISTEMA EASY OPEN REMOVIVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. RESERVATÓRIO DE AGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFAO. THERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C  | ESMALTEC        | Und.           | 520,00           |
| 64   | 0003161 - Frigobar - frigobar 80 litros – aparelho frigobar, capacidade 80 litros, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. Alimentação: 110/220 volts, garantia mínima 12 meses.   | PHILCO          | UND            | 950,00           |
| 65   | 0003167 - Projetor multimídia - projetor multimídia tipo datashow para distancia ultra curta resolução de 1280 x 800 hdwidescreen 3200 lumens de brilho em branco.  | TOMATE          | UND            | 1.900,00         |
| 67   | 0003170 - Trena - trena digital a laser 50m - funções como medições retas e cálculos de área - faixa de trabalho: 0,05 - 50m - precisão: _ 1.5mm - menor numero de indicação: 1mm - classe e tipo do laser: class 2, 635nm,   | OQ8O5           | UND            | 299,00           |
| 71   | 0007718 - MESA COM 04 CADEIRAS EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA  | MOVEIS TEIXEIRA | Und.           | 599,00           |
| 73   | 0007720 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 02 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | VITALEX         | Und.           | 499,00           |
| 75   | 0003129 - Batedeira doméstica - batedeira elétrica, cor branca, com 5 velocidades, bacia plástica de no mínimo 3 litros, potência mínima de 300 watts, 220 volts, 60 hz, garantia mínima de 1 ano. Manual em português; garantia mínima 12 meses.   | BRITANIA        | UND            | 250,00           |
| 77   | 0007645 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA 8KG  | CONSUL          | Und.           | 1.350,00         |
| 78   | 0003146 - Ferro seco com base alumínio, cabo longo, salva botões, dimensões do produto 25 x 10,5 x 12 cm, potência (watts) 1000 w 1000 w, manual em português; garantia mínima 12 meses.  | CADENCE         | UND            | 59,00            |
| 79   | 0007719 - MESA COM 06 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA  | MOVEIS TEIXEIRA | Und.           | 850,00           |
| 81   | 0003120 - Antena parabólica -antena parabólica com lnb múltiplo, 3 kits cabo com 20 metros cada, com receptores digitais com controle remoto. Características básicas - operar nas frequências de 950 a 21.50mhz - controle remoto total. - baixo consumo (stand by - 4 w) - proteção contra curto-circuito na linha lnb e polar. - sat/tv seleciona tv e antena local. - programação automática de canais para lnb multiponto. - 110v automático - modulador de canal 3 e 4 possibilitando a ligação em qualquer tipo de tv pelo controle remoto. - saída de rca de áudio e vídeo - opção para lnb mono ponto e multiponto e lnb entrada para antena local (vhf-uhf), manual em português; garantia mínima 12 meses.   | CENTURY         | UND            | 480,00           |
| 82   | 0003121 - Cama beliche - cama beliche, material madeira, quantidade leitos 2, acabamento superficial envernizado, comprimento 188,  | JR              | UND            | 699,00           |

|    |  |                |      |          |
|----|--|----------------|------|----------|
|    | largura 0,78, características adicionais com escada lateral.   |                |      |          |
| 83 | 0003122 - Cama - cama, material madeira, tipo solteiro, comprimento 1,90, largura 0,88, características adicionais desmontável e estrado. Marca/fabricante: rubin - modelo: cama solteiro. | JR             | UND  | 490,00   |
| 84 | 0003124 - Colchonete em tecido 100% polipropileno e espuma 100% poliuretano com 3cm de altura.   | CORES & FORMAS | UND  | 120,00   |
| 92 | 0007721 - Ventilador -ventilador de parede, com no mínimo 3 pares, cor preta, com diâmetro mínimo de 60 cm, grade de aço;12 garantia de no mínimo 12 meses.                                | ARGE           | Und. | 173,00   |
| 99 | 0007710 - REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA  | ESMALTEC       | Und. | 1.350,00 |

**07** -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08**- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09**-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10**- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11**- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12**- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13**- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25, com sede na cidade de Pamamirim/RN, na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276, Liberdade, CEP: 59155-605, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Ivaldo Severino Malheiro, CPF nº. 315.891.204-00.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**D7F80229

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, CEP: 59012-570, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Arnaldo Bezerra da Costa, CPF: 379.358.104-78, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RNna qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura

l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito

m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação,** a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor,** convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11,** desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado,** após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 - A ARP poderá sofrer alterações,** obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação,** por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP,** apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR,** através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| <b>Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA</b>  |                           |  |
| <b>CNPJ: 04.679.119/0001-93</b>  | <b>Telefone: 32117625</b> | <b>Email: crmlcitateos01@gmail.com</b> |
| <b>Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro De Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-570</b> |                           |  |
| <b>Representante: Arnaldo Bezerra Da Costa- CPF: 379.358.104-78</b>                                |                           |  |

| Item | Descrição   | Marca                        | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|------------------------------|----------------|------------------|
| 11   | 0003127 - Sanduicheira - descrição: sanduicheira simples, do tipo grill (domiciliar). Características: material em polipropileno, metal e chapas antiaderentes; funções de sanduicheira e grill; quantidade de sanduiches por vez: 2; 220 v; mínimo de 760 w; alça com trava de segurança; base antiderrapante; luz piloto; enrola cabo integrado à base; e com presilha de fechamento. Manual em português; garantia mínima 12 meses.  | cadence                      | UND            | 58,46            |
| 13   | 0003130 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 24.000 btu /h Serpentina em cobre. Classificação A de Energia (Selo Procel) em todas as capacidades e fluido refrigerante ecológico R410-A. Com controle remoto. Manual em português; garantia mínima 12 meses.   | elgin/ eco class             | UND            | 3.018,00         |
| 19   | 0007646 - FOGÃO 4 BOCAS C/ MESA EM AÇO INOX Fogão com 04 bocas, acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm; Na cor branca Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm; Forno: 1,780 kw - 0,70 mm ; Tipo de Gás: GLP ( gás de petróleo liquefeito ). Classificação do Selo Compet (Eficiência Energética) A. Garantia de 12 meses   | realce                       | Und.           | 453,00           |
| 23   | 0003144 - Liquidificador - liquidificador: liquidificador do tipo domiciliar, função pulsar, capacidade do copo: 2 litros(mínimo), na cor branca (preferencialmente), lâminas removíveis em aço inox, tensão: 127 v. manual em português; garantia mínima 12 meses.   | cadence                      | UND            | 92,31            |
| 24   | 0003145 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses.   | vitalex/ lql-04              | UND            | 682,23           |
| 26   | 0003150 - Televisor 32"lcd com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.   | multilase/ t1001             | UND            | 871,48           |
| 27   | 0003151 - Televisor 42"lcd com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.   | multilaser/ t1003 (43")      | UND            | 1.560,69         |
| 30   | 0003155 - Bebedouro de pressão com 2 torneiras cromadas, gabinete em aço galvanizado, reservatório de aço inox e filtro com elemento filtrante de polipropileno, medindo 0,94x0,37x0,29, tensão 127/220 e capacidade de armazenamento 3.450 ml.manual em português; garantia mínima 12 meses.   | libell/ pres star            | UND            | 615,38           |
| 33   | 0003158 - Freezer horizontal 2 portas 439 lts aproximadamente, garantia mínima 12 meses.  | esmaltec/eh500 -(500 litros) | UND            | 2.136,97         |
| 36   | 0003163 - Ventilador - ventilador de coluna, diâmetro da grade: 50 cm, com 3 velocidades, 3 pás, motor:1/5 hp(mínimo). Velocidades: min/max 700/1400 rpm. Cores: preto ou branco. Voltagem: 110v ou bi volt. Grade de aço removível para limpeza. Funções: ventilação e oscilação. Altura máxima: 1,60 m e mínima: 1,25 m. Diâmetro da hélice: 440 mm. Base circular.(pés). Garantia de 12 meses.   | cadence/126 6pas             | UND            | 153,85           |
| 37   | 0003164 - Ventilador -ventilador de parede, com no mínimo 3 pares, cor preta, com diâmetro mínimo de 50 cm, grade de aço;12 garantia de no mínimo 12 meses.   | arge/ stylo 140w             | UND            | 178,46           |
| 41   | 0003173 - Mesa plástica - mesas quadradas de plástico – mesa plástica no formato quadrado, na cor branca, para uso interno e externo, com dimensões de aproximadamente 0,80x0,80x0,75, com capacidade para suportar até 120 kg.   | nossaplast                   | UND            | 44,62            |
| 60   | 0007706 - FORNO MICROONDAS 31 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V  | brastemp/ bms45cbbna         | Und.           | 562,00           |
| 61   | 0007711 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V, 1.300W   | marchesoni/ master           | Und.           | 767,00           |
| 68   | 0007707 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. TIPO DEGELO CYCLE DEFROST   | consul/ crm45 2p             | Und.           | 2.758,00         |
| 69   | 0007708 - GELADEIRA FROST FREE; CAPACIDADE DE 280L; TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.  | consul/ cra30 1p             | Und.           | 1.645,62         |
| 70   | 0007715 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM SEPERTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO -COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. | karina/ k40ic                | Und.           | 715,38           |
| 80   | 0007712 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHO.  | multilaser/ be04             | Und.           | 106,54           |
| 86   | 0003174 - Mesa - mesa plástica, material plástico, formato redondo, cor branca, aplicação trabalhos de campo, diâmetro 98, altura 72.   | nossaplast                   | UND            | 69,23            |
| 91   | 0007703 - MESA PLÁSTICA QUADRADA MEDINDO 70X70X72 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO DE 5 KG CERTIFICADO PELO INMETRO.  | nossaplast                   | Und.           | 44,62            |
| 93   | 0007642 - COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 medindo 78x14 Tecido 80% algodão e 20% viscose, espuma 100% poliuretano, altamente resistente e com um suporte firme para pessoas que pesem até 90 Kg, bordado em matelassê, tratamento anti-ácario na espuma e no tecido   | sonobom                      | Und.           | 212,31           |
| 94   | 0003172 - Cadeira - cadeira plástica cadeira plástica, com braços de apoio, cor branca, feita em polipropileno. Capacidade de peso de 120kg. Medidas aproximadas: 86cm de altura, 40cm de largura e 40 cm de profundidade. Garantia de pelo menos 24 meses.   | iconel                       | UND            | 27,00            |
| 98   | 0007709 - CHAPINHA OU PRANCHA PARA CABELO 210°C ALISA SECO GLAMOUR  | multilaser/ eb016            | Und.           | 55,35            |
| 100  | 0007717 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS NO RESERVATÓRIO. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA TÉRMICOÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM É AUTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICOR 143º. MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP. TENSÃO 220V. BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA DE 12 MESES.   | pizziole/ p100c- 3t          | Und.           | 2.538,46         |

**07 -**O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08-** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09-** O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, CEP: 59012-570, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Arnaldo Bezerra da Costa, CPF: 379.358.104-78.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**10745818

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G H P S BARRETO ME**, CNPJ/MF nº 27.103.616/0001-44, com sede na cidade de Paulista/PE, na Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, nº. 170, Loja 3, Janga, CEP: 53.435-455, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Gustavo Henrique Pintaan Sá Barreto, CPF: 029.558.154-97, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14** - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referencia, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
  - fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
  - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
  - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                      |                              |
|---|----------------------|------------------------------|
| <b>Fornecedor: G H P S BARRETO</b>  |                      |                              |
| CNPJ: 27.103.616/0001-44  | Telefone: 8141046092 | Email: ghpsbarreto@gmail.com |
| Endereço: Rua Dr Luis Inacio de Andrade Lima, 170 loja 03, Janga, Paulista/PE, CEP: 53435-455 |                      |                              |
| Representante: Gustavo Henrique Pintaan Sá Barreto - CPF: 029.558.154-97                      |                      |                              |

| Item | Descrição   | Marca  | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|--------|----------------|------------------|
| 9    | 0007643 - BICICLETA ARO 26 SEM MARCHA   | ZUMMI  | Und.           | 435,00           |
| 29   | 0007649 - BEBEDOURO DE COLUNA MODELO GELÁGUA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS Com sistema easy open removível (abertura automática do garraão e facilidade de limpeza interna do produto) termostato frontal com 7 níveis de temperatura, reservatório vedado, produto certificado pelo inmetro e gás refrigerante ecológico inox | KARINA | Und.           | 525,00           |

|    |  |                    |      |        |
|----|--|--------------------|------|--------|
| 40 | 0003171 - Cadeira - cadeira plástica, sem braços de apoio, cor branca, feita em polipropileno. Capacidade de peso de 120kg. Medidas aproximadas: 86cm de altura, 40cm de largura e 40 cm de profundidade. Garantia de pelo menos 24 meses.   | PLASTMASTER        | UND  | 22,80  |
| 44 | 0007669 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade   | PRISMA             | Und. | 175,50 |
| 46 | 0007673 - MESA DE APOIO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 mm E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA), estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 900 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.  | PRISMA             | Und. | 100,00 |
| 53 | 0007689 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR.   | PRISMA             | Und. | 219,90 |
| 57 | 0007701 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE FECHADURA DE CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA)ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.   | PRISMA             | Und. | 229,50 |
| 88 | 0007674 - MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA PROFESSOR: COMPOSTA POR UM BUREAUX EM MDF/MDP DE 25mm 0,95 x 0,70 x 0,60 E UMA CADEIRA FIXA ALMOFADADA  | PRISMA             | Und. | 208,00 |
| 89 | 0007691 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM DUAS PORTAS E AO MENOS QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 4MM; LATERAIS E PORTA DE VIDRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65 X 0,40 X 1,65M. PINTADO NA COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. | VICENTE CAVALCANTI | Und. | 538,00 |

**07** -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08**- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09**-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10**- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11**- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12**- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13**- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;  
 d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.**

**16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.**

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**G H P S BARRETO ME**, CNPJ/MF nº 27.103.616/0001-44, com sede na cidade de Paulista/PE, na Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, nº. 170, Loja 3, Janga, CEP: 53.435-455, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, CPF: 029.558.154-97.

**Publicado por:**  
 Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:724D0133**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 055/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K V BEZERRA ME**, CNPJ/MF nº 05.587.629/0001-01, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes 2112, Lagoa Seca, CEP: 59020-400, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Zito Bezerra Filho, CPF: 200.376.354-68, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação,** a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor,** convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações** de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado,** após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 - A ARP poderá sofrer alterações,** obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação,** por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR,** através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05-** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06-** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |                                 |                                |
|--|---------------------------------|--------------------------------|
| Fornecedor: K V BEZERRA - ME   |                                 |                                |
| CNPJ: 05.587.629/0001-01   | Telefone: 84-3201-8544/36119196 | Email: kvbezerra1@yahoo.com.br |
| Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2112, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59020-400 |                                 |                                |
| Representante: Jose Zito Bezerra Filho- CPF: 200.376.354-68                  |                                 |                                |

| Item | Descrição   | Marca     | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|-----------|----------------|------------------|
| 25   | 0003325 - ARMARIO KIT EM AÇO COM 6 PORTAS PARA COZINHA  | MOVEIS JB | Unidade        | 595,00           |
| 42   | 0007663 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "a pó"   | MOVEIS JB | Und.           | 495,00           |
| 43   | 0007667 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.   | MOVEIS JB | Und.           | 380,00           |
| 45   | 0007670 - ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ESTANTE COM INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA #18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIENCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTENCIA A ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA #20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTENCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM "C" SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPADA DE AÇO PERFIL EM "C" E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA AS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIAMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM "L" EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÃO: 2000 MM DE ALTURA, 925MM DE LARGURA E 300 MM DE PROFUNDIDADE, | MOVEIS JB | Und.           | 198,00           |
| 47   | 0007676 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.   | MOVEIS JB | Und.           | 265,00           |
| 52   | 0007687 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSANDO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM CACHIMBO SANFONADO, DIMENSÃO DO ASSUNTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 31 X 38 COM CAPA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO.   | MOVEIS JB | Und.           | 132,00           |
| 54   | 0007690 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "A PÓ"  | MOVEIS JB | Und.           | 440,00           |
| 55   | 0007698 - ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25MM COM BORDAS EM PVC DE 1MM, CORPO EM MDF DE 18MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO   | MOVEIS JB | Und.           | 387,00           |
| 56   | 0007699 - MESA DE REUNIÃO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA COR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA. SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A/110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO.   | MOVEIS JB | Und.           | 1.057,00         |
| 72   | 0007671 - ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM MDP, SENDO TAMPO SUPERIOR DE 30 mm E PORTA DE GIRO COM 15 mm DE ESPESSURA COM FECHADURA E CHAVE E TONALIDADE. A DEFINIR (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.  | MOVEIS JB | Und.           | 455,00           |
| 74   | 0007672 - ARMARIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTINDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES COM BORDAS EM PVC EXTRUTURADO, PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110° PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTANDO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES (CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22. O PREPARO DOS COMPONENTES EM AÇO COMPREENDE ETAPAS EFETUADAS POR BANHO EM NOVE TANQUES DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM APLICAÇÃO FINAL DE TINTA EM PÓ CURADA EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES 800X500X730MM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.   | MOVEIS JB | Und.           | 470,00           |
| 87   | 0007664 - ARMARIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.  | MOVEIS JB | Und.           | 577,00           |
| 90   | 0007697 - ARMARIO ALTO 02 PORTAS - MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) ARMARIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCAIBEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA  | MOVEIS JB | Und.           | 535,00           |

|    |   |           |      |        |
|----|---|-----------|------|--------|
|    | COR DO TAMPO E RAIOS ERGONOMÍCO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110° COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45 MM DE ESPESSURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO   |           |      |        |
| 95 | 0007678 - CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNO, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL E PRANCHETA EM MDP DESCRIÇÃO: ASSENTO MEDINDO 0,41 X 0,40 M COM ESPESSURA DE 5,00 MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM FIXAÇÃO POR MEIO DE 04 (QUATRO) REBITES. A SUPERFÍCIE DO ASSENTO TOTALMENTE ANATÔMICA E LISA NA COR AZUL. ENCOSTO MEDINDO 0,25 X 0,435M COM ESPESSURA DE 5,00 MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ANATÔMICO, NA COR AZUL, FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES, SEM DEIXAR REBARBAS, MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME O RAIOS DA CURVADURA DO TUBO, PRANCHETA LATERAL COM FORMATO ANATÔMICO EM MDP DE 22MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA E BORDAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 520MM, LARGURA = 250MM, ESTRUTURA - REFORÇADA, EM TUBO DE AÇO SAE 1008/1010 7/8"X1,20 MM, CONTENDO PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO EM FORMA DE GRELHA COM 5 TIRAS DE VARÃO DE 1/4" E PONTEIRAS 7/8" EM PVC NAS EXTREMIDADES DO TUBO, PINTURA PARTES METÁLICAS PINTADAS EM PÓ, BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PELO PROCESSO NANOCERÂMICO, DIMENSÕES: ASSENTO-ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO A PARTE FRONTAL:460MM, LARGURA:460MM, LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM, ENCOSTO- ALTURA MÍNIMA DO PISO A PARTE SUPERIOR 810 MM, LARGURA: 435MM, ALTURA: 255MM, ESPESSURA: 5,00MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE 2%  | MOVEIS JB | Und. | 109,00 |
| 97 | 0007680 - CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS, MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA: PÉS E COLUNAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MMX50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECÇÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM OLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. BANCOS - ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA. ASSENTOS INJETADOS EMK POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED 2000MMX330M. CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM. PINTURA - AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO PINTADAS A PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. | MOVEIS JB | Und. | 778,00 |

**07** - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08**- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**09**-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10**- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11**- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12**- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovação impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**15-** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**16-** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**K V BEZERRA ME**, CNPJ/MF nº 05.587.629/0001-01, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes 2112, Lagoa Seca, CEP: 59020-400, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Zito Bezerra Filho, CPF: 200.376.354-68.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**7E03344F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 055/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCO A B DE MELO ME**, CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83, com sede na cidade de Natal/RN, na Al. dos Flamboyants, nº. 705A, Neópolis, CEP:59080-170, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, CPF: 008.280.704-31, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**01.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**02-** Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

**01.1- Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

**02.3 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**02.5 - A Ata de Registro de Preços** vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**02.6 - A existência de Registro de Preços** não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**02.07 - Homologado o resultado da licitação**, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**02.08 - O licitante vencedor** terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**02.09 - Se o licitante vencedor**, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações** de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**02.11 - A contratação** junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**02.12 - A ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

**02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**02.14 - O Decreto Municipal 910/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

**03-O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**04- O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.**

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

|   |                      |                               |
|---|----------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: MARCO A B DE MELO ME  |                      |                               |
| CNPJ: 03.911.717/0001-83  | Telefone: 8432176127 | Email: marco.mminfo@gmail.com |
| Endereço: Al dos Flamboyants, 705 A, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-170 |                      |                               |
| Representante: Marco Aurélio Barros de Melo- CPF: 008.280.704-31        |                      |                               |

| Item | Descrição   | Marca      | Unidade Medida | Preço Unit.(R\$) |
|------|---|------------|----------------|------------------|
| 7    | 0003116 - Tela projeção - tela de projeção retrátil, apresentando as seguintes características: formato quadrado; área de projeção: 1,80 x 1,80mt. Com tripe manual em português; garantia mínima 12 meses.   | SUMAY      | UND            | 474,00           |
| 8    | 0007653 - TABLET-TABLET TELA 10.1. Especificações: * Processador Octa-Core de 1.6 GHz ou superior; * Tela de 10.1 polegadas; * Display com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA) e tecnologia TFT; * Display de no mínimo 16 milhões de cores; * Câmera traseira de no mínimo 8MP com Auto Foco e Flash; * Câmera dianteira com no mínimo 2MP; * Compatível com tecnologia de caneta Stylus; * Deve vir acompanhada de caneta Stylus da mesma marca e original do próprio equipamento; * Resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x 1080 @30fps; * Memória RAM de no mínimo 4GB * Memória ROM de no mínimo 16GB; * Suporte à memória externa Micro SD de no mínimo 256GB; * Conectividade WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz * Conectividade Bluetooth Versão 4.2; * USB 2.0; * Sistema de localização GPS e Glonass; * Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G; * Com acelerômetro e sensor de luz RGB; * Peso máximo de 600 gramas; * Bateria de no mínimo 7300 mAh; * Entrada para fone de ouvido/microfone; * Sistema Operacional Android 6.0 ou superior; * Acessórios: Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido e Caneta Stylus; * Garantia de doze meses. | MID        | Und.           | 835,00           |
| 76   | 0003132 - Caixa de som amplificada MULTIUSO COM MICROFONE E CARRINHO DE TRANSPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA: 60W AUTO FALANTE DE 10", TWEETER PIEZOELÉTRICO, 4 CANAIS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME:01 - MICROFONES 2 P1, 002 - GUITARRA 1 P1, 003 - MICROFONE SEM FIO, 04 - AUXILIAR (RCA), USB, FM E SD CARD. EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS - GRAVE MÉDIO E AGUDO, ALIMENTAÇÃO AC 127/220V.; garantia mínima 12 meses.   | MULTILASER | UND            | 585,00           |
| 101  | 0007716 - Suporte - suporte de tv, monitor led, led, compatíveis com tv de 32 a 50 polegadas  | AVATRON    | Und.           | 25,00            |

**07 -O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:**

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.**

**09- O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na FEMURN.**

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**10-** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**11-** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**12-** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**13-** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14-** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal de Goianinha

**MARCO A B DE MELO ME**, CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83, com sede na cidade de Natal/RN, na Al. dos Flamboyants, nº. 705A, Neópolis, CEP:59080-170, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, CPF: 008.280.704-31.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:055761C4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

**PROCESSO** nº 87/2019

**Pregão Presencial SRP** nº 23/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

|  |           |   |
|--|-----------|---|
| Fornecedor: <b>EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME</b>                                       |           |   |
| CNPJ: <b>09.027.375/0001-10</b>  | Telefone: | Email: <b>agostinhoinformatica@bol.com.br</b> |
| Endereço: <b>R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000</b> |           |   |
| Representante: <b>EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29</b>                   |           |   |

| Item | Descrição  | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1    | 0030399 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES COMPREENDENDO: Realizar limpeza, ajustes, lubrificação dos principais mecanismos elétricos eletrônicos, limpeza e higienização interna dos aparelhos (motor, hélice e telas de proteção). Fazer checagens e mostrar se tais problemas existem, em tempo hábil de serem corrigidos para manter os ventiladores limpos e em perfeito estado de funcionamento garantindo uma vida útil maior para o equipamento. Todas as peças necessária para o funcionamento inclusas, tais como: capacitor 5 uf, rolamento 6201, hélice de 50 e 60 cm e rebobinamento do motor. Marcas: Ventisol, Arno, Arge e Solaster. |       | SERVIÇOS       | 1300,00 | 85,000           | 110.500,00      |

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

Emanoel Rebouças Agostinho -ME

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**

**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

**Código Identificador:93152FF8**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**

**PROCESSO** nº 91/2019

**Pregão Presencial SRP** nº 25/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

|   |           |  |
|---|-----------|--|
| Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME                                       |           |  |
| CNPJ: 09.027.375/0001-10  | Telefone: | Email: agostinhoinformatica@bol.com.br |
| Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000 |           |  |
| Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29                   |           |  |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant  | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|---|-------|----------------|--------|-----------------|----------------|
| 3    | 0030909 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 70 - Especificações Técnicas: Alta maciez - Alta durabilidade - Costura a mão - PU - 8 gomos - Circunferência: 55 - 59 cm - Peso: 350 - 380g - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Federação Norteriograndense de Futebol - FNF.   |       | UND            | 80,00  | 100,000         | 8.000,00       |
| 4    | 0030910 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 - Especificações Técnicas: Material: PU (Poliuretano) - Circunferência: 63 cm - Pressão: 8 - 9 lbs - Peso Aproximado: 340g. Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Federação Norteriograndense de Futebol - FNF.   |       | UND            | 40,00  | 100,000         | 4.000,00       |
| 8    | 0030914 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 1kg   |       | UND            | 12,00  | 80,000          | 960,00         |
| 9    | 0030915 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 2kg   |       | UND            | 12,00  | 85,000          | 1.020,00       |
| 10   | 0030916 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 3kg   |       | UND            | 12,00  | 90,000          | 1.080,00       |
| 11   | 0030917 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4 - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Confeccionada no fio 4mm; Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Cor: Branca. Embalagem contendo 1 par.   |       | UND            | 30,00  | 200,000         | 6.000,00       |
| 14   | 0030920 - TROFÉU DE 1º LUGAR - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor vermelha acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor vermelha acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. |       | UND            | 35,00  | 190,000         | 6.650,00       |
| 17   | 0030923 - MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.  |       | UND            | 800,00 | 6,000           | 4.800,00       |
| 37   | 0030941 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - Treinamento Funcional (Nylon) Mínimo de 9 degraus em nylon.  |       | UND            | 12,00  | 100,000         | 1.200,00       |
| 41   | 0030945 - CRONÔMETRO DIGITAL - Especificação: display de cristal líquido; Exibe: hora, minutos e segundos; Visualização das horas: 12 AM/PM ou 24 horas; Alarme sonoro Snooze - Soneca calendário em inglês; Bateria: 1,5 V (LR 44); Resistente a água; Resistente a choque; Medida: 6 cm x 4,4 cm x 1,8 cm.  |       | UND            | 24,00  | 19,000          | 456,00         |

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

Emanoel Rebouças Agostinho -ME

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AD056DAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**

**PROCESSO** nº 91/2019

**Pregão Presencial SRP** nº 25/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

|  |                                |        |
|--|--------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>G M DOS SANTOS PONTES ME - ME</b>   |                                |        |
| CNPJ: <b>16.874.288/0001-63</b>  | Telefone: <b>84 99689-2255</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Coronel Vicente Sabóia, 52 SALA C, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-120</b> |                                |        |
| Representante: <b>Gleydson Magno dos Santos Pontes - CPF: 013.035.484-88</b>               |                                |        |

| Item | Descrição  | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 2    | 0030908 - BOLA DE FUTSAL ADULTO - Especificações Técnicas: Termotec - PU - 8 gomos - Circunferência: 61 - 64 cm - Peso: 410 - 440g - Câmara (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. |       | UND            | 80,00  | 110,000          | 8.800,00        |
| 6    | 0030912 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - fabricada em PVC, material em micro fibra com tratamento antibactericida peso aproximado 280g, circunferência de 65 67 cm, pressão 4.5 libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro ondulação, câmara de butil, miolo removível, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Confederação Brasileira de Voleibol(CBV), garantia contra defeito de fabricação.   |       | UND            | 35,00  | 310,000          | 10.850,00       |
| 7    | 0030913 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE AREIA - confeccionada em PVC, peso aproximado de 280g, circunferência de 66-68cm, Pressão: 0.175-0.225 kgf/ cm² - 172-221hPa, aprovado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Confederação Brasileira de Voleibol(CBV), garantia contra defeito de fabricação.   |       | UND            | 35,00  | 280,000          | 9.800,00        |
| 13   | 0030919 - CONE PVC 70 CM - Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro no furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo: 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.   |       | UND            | 48,00  | 35,000           | 1.680,00        |
| 16   | 0030922 - TROFÉU DE 3º LUGAR - Troféu com altura de 57 cm, base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordo. Cone em polímero metalizado na cor dourada. Taça aberta em metal metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre alças.  |       | UND            | 35,00  | 120,000          | 4.200,00        |
| 22   | 0030926 - PLACAR MARCADOR DE MESA - Utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, etc. Possui estruturas com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâmina de PVC e marcação de até 5 sets e 30 pontos. Placar usado para marcar pontos e rodadas. Resistente e durável. Ideal para qualquer tipo de jogos.  |       | UND            | 12,00  | 110,000          | 1.320,00        |
| 23   | 0030927 - COLETE ESPORTIVO TAMANHO M - Laterais: com elástico; Gênero: unissex; Gola: careca; Fabricado em: tecido helanquinha, 100% poliéster; Tamanho: M   |       | UND            | 150,00 | 12,500           | 1.875,00        |
| 24   | 0030928 - COLETE ESPORTIVO TAMANHO G - Laterais: com elástico; Gênero: unissex; Gola: careca; Fabricado em: tecido helanquinha, 100% poliéster; Tamanho: G   |       | UND            | 150,00 | 12,500           | 1.875,00        |
| 26   | 0030930 - CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO - Especificação: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 30cm, devidamente adesivado com a logomarca do evento. OBSERVAÇÃO: A confecção será efetuada a partir da emissão de Ordem de Serviço e com o modelo de designer do troféu, em anexo.   |       | UND            | 60,00  | 45,200           | 2.712,00        |
| 27   | 0030931 - CONFECCÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO - Especificação: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 80mm de diâmetro, devidamente personalizada com a logomarca do evento e com fita de cetim personalizada com a logo, com tamanho de 2,5cm de largura. OBSERVAÇÃO: A confecção será efetuada a partir da emissão de Ordem de Serviço e com o modelo de designer do troféu, em anexo.  |       | UND            | 600,00 | 8,500            | 5.100,00        |
| 29   | 0030933 - SACO PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS - Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho aproximado: 50-60cm de largura x 60-75 de altura. Composição 100% nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa.   |       | UND            | 12,00  | 24,500           | 294,00          |
| 32   | 0030936 - PAR DE MEIÕES - Tamanho entre 34-44 em tecido de algodão.  |       | UND            | 480,00 | 8,850            | 4.248,00        |
| 36   | 0030940 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL - Em poliéster estilo nylon, dimensões aproximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml), e um isopor.  |       | UND            | 12,00  | 150,000          | 1.800,00        |
| 38   | 0030942 - BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - Especificação: Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.   |       | UND            | 12,00  | 70,000           | 840,00          |
| 40   | 0030944 - PAR DE TÊNIS - Especificação: Possui um cabedal super reforçado em lona e camurça, de ótimas qualidades, inclusive com perfurações estratégicas, garantindo uma excelente ventilação e a saída do suor dos pés.  |       | UND            | 180,00 | 89,900           | 16.182,00       |
| 45   | 0030949 - KIMONO PARA KARATÊ - Especificação: cor branca, paletó e calça em tecido lona com 293 g/m2.  |       | UND            | 36,00  | 135,000          | 4.860,00        |
| 46   | 0030950 - KIMONO PARA JUDÔ - Especificação: cor branca, paletó e calça com tecido sarja 3x1 com 257 g/m2. Reforços nas axilas, peito, costas e joelhos. Gola com quatro costuras, rechada com entreteia.   |       | UND            | 36,00  | 240,000          | 8.640,00        |
| 51   | 0030955 - JOGO DE CALÇÕES - Em material de poliéster no tamanho G.   |       | UND            | 480,00 | 15,500           | 7.440,00        |

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

G M Dos Santos Pontes ME - ME

**GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:04A3BD6B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**

**PROCESSO** nº 91/2019

**Preço Presencial SRP** nº 25/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP</b>                                  |           |        |
| CNPJ: <b>04.701.515/0001-70</b>  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>PRAÇA VIGARI OANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520</b> |           |        |
| Representante: <b>Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72</b>                 |           |        |

| Item | Descrição   | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | 0030907 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Especificações Técnicas: Alta durabilidade - Maior precisão - Grande maciez - Termotec - PU - 8 gomos - Circunferência: 55 - 59 cm - Peso: 350 - 380g - Câmara (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. |       | UND            | 40,00  | 144,300          | 5.772,00        |
| 5    | 0030911 - BOLA DE BASQUETE - Especificações Técnicas: Bola oficial - tamanho masculino - aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) Selo impresso da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) Miolo Slip System Matrizada Frisos que proporcionam melhor agarre - Material: em microfibras - Circunferência: 75 cm - 7 - 9 lbs - Peso Aproximado: 620 g.   |       | UND            | 30,00  | 357,000          | 10.710,00       |
| 12   | 0030918 - CORDA ELÁSTICA - Confeccionada em elástico e nylon, garantindo durabilidade, seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fios de nylon de 5mm. Medidas: 6,5 metros, Diâmetro: 8mm e Peso: 200g.  |       | UND            | 60,00  | 14,900           | 894,00          |
| 15   | 0030921 - TROFÉU DE 2º LUGAR - Troféu com altura de 66 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça metal metalizado na cor prata com uma faixa com detalhes metalizados na cor dourada com 34 cm de largura a partir das alças. Tampa em metal metalizado na cor prata.   |       | UND            | 35,00  | 189,000          | 6.615,00        |
| 18   | 0030924 - MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.  |       | UND            | 800,00 | 5,990            | 4.792,00        |
| 19   | 0030925 - MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada.  |       | UND            | 800,00 | 5,990            | 4.792,00        |
| 20   | 0023959 - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL MASCULINO/FEMININO OFICIAL, COM 49 CM A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, COM 02 ( DUAS ) VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.   |       | UND            | 25,00  | 98,500           | 2.462,50        |
| 21   | 0023958 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO OFICIAL, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, COM 02 ( DUAS ) VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.   |       | UND            | 25,00  | 98,500           | 2.462,50        |
| 25   | 0030929 - BANDEIRAS DE ÁRBITROS - As "Bandeirinhas" de futebol de campo são geralmente utilizadas pelos árbitros em competições profissionais e amadoras. Dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40cm x 40cm. Cor: Laranja e amarelo. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.   |       | UND            | 12,00  | 71,800           | 861,60          |
| 28   | 0030932 - BAMBOLÊ 60 CM   |       | UND            | 120,00 | 4,200            | 504,00          |
| 30   | 0030934 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO - Tamanho entre 37-42 em tecido de algodão.   |       | UND            | 48,00  | 8,800            | 422,40          |
| 31   | 0030935 - PAR DE MEIAS CANO LONGO - Tamanho entre 17-44 em tecido de algodão.   |       | UND            | 48,00  | 8,800            | 422,40          |
| 33   | 0030937 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P - Calça Goleiro profissional Tamanho P. 100% poliéster. Medidas Aproximada P: 34cm x 96cm (largura x altura).   |       | UND            | 48,00  | 75,000           | 3.600,00        |
| 34   | 0030938 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M - Calça Goleiro profissional Tamanho M. 100% poliéster. Medidas Aproximada M: 35cm x 104cm (largura x altura).  |       | UND            | 48,00  | 75,000           | 3.600,00        |
| 35   | 0030939 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G - Calça Goleiro profissional Tamanho G. 100% poliéster. Medidas Aproximada G: 36cm x 106cm (largura x altura).  |       | UND            | 48,00  | 75,000           | 3.600,00        |
| 39   | 0030943 - PAR DE CHUTEIRA - Especificação: Chuteira de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanho: 30 ao 42.   |       | UND            | 180,00 | 85,300           | 15.354,00       |
| 42   | 0030946 - CARTÃO - Especificação: Par de cartões amarelo/vermelho para árbitros de futebol. Estes cartões vem com uma "planilha" no verso para tomar nota das ocorrências da partida.   |       | UND            | 24,00  | 9,500            | 228,00          |
| 43   | 0030947 - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA - Especificação: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.  |       | UND            | 36,00  | 26,500           | 954,00          |
| 44   | 0030948 - PETECA - Especificação: em 4 penas brancas nas extremidades resistente entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 g.  |       | UND            | 36,00  | 12,500           | 450,00          |
| 47   | 0030951 - KIMONO PARA JIU-JITSU - Especificação: cor branca, paletó e calça com tecido sarja 3x1 com 257 g/m2. Reforços nas axilas, peito, costas e joelhos. Gola com quatro costuras, recheada com entreteia.  |       | UND            | 36,00  | 197,000          | 7.092,00        |
| 48   | 0030952 - LUVA PARA FUTSAL - Luva com palma em material aderente e resistente, dorso em PVC/PU.   |       | UND            | 48,00  | 64,000           | 3.072,00        |
| 49   | 0030953 - LUVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Luva com palma em material aderente e resistente, dorso em PVC/PU.   |       | UND            | 48,00  | 70,000           | 3.360,00        |
| 50   | 0030954 - REDE DE PROTEÇÃO - Em material de polipropileno.  |       | UND            | 800,00 | 11,000           | 8.800,00        |
| 52   | 0030956 - JOGO DE CAMISA - Em Dry Fit tamanho G com unidades.   |       | UND            | 24,00  | 625,000          | 15.000,00       |

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN  
**LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA**  
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
 Gestora do FMS

Independencia Comercial LTDA - EPP  
**JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D345DE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 73/2019**

No dia 17/12/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO

ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 077/2019, homologado em 04/12/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME (09.570.105/0001-50)          |                           |
| CNPJ: 09.570.105/0001-50  | Telefones: (84) 9991-1975 |
| Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 1355 - LOJA 68 - ALECRIM - NATAL/RN |                           |
| Representante Legal: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES                        |                           |
| RG: 001.269.173   | CPF: 752.023.284-00       |
| Email: acaserna@hotmail.com   |                           |

| Lote / Item        | Objeto  | Marca/Modelo | Unidade/Qty | Preço Unitário (RS) | Preço Total (RS) |
|--------------------|---|--------------|-------------|---------------------|------------------|
| Lote 1 / Item: 1.1 | <p>cod. 221535 CAMISA MANGA LONGA (AZUL MARINHO) MASCULINA<br/>Camisa, em tecido: GABARDINE, 100% poliéster, acolchoada, manga longa, cor azul marinho, gola esporte com entretela leve e fechada com 01 (um) botão de quatro furos na cor azul marinho para gravata, aplicação de platinas; frente vincada nos dois lados, com dois bolsos superiores chapados, canto inferior quebrado, medindo aproximadamente 115mm de largura e 135mm de altura, com prega macho de aproximadamente 30mm, portinholas de bicos quebrados e abertura para caneta na portinhola do bolso esquerdo; platinas com um botão de massa azul marinho padrão GM, portinholas de bolsos fechados com botões de massa azul marinho GM; abotoados no centro, com quatro a cinco botões de massa azul marinho padrão GM do lado esquerdo; com vista esporte, pesponto nos bolsos e com pinchal a partir do meio do bolso até 100mm da bainha; parte de trás com pala dupla e reta, dois pinchais a partir da pala com 150mm e 100mm após bainha; o distintivo braçal da GM em tecido, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro da manga; na manga direita, a bandeira do município de Guararé, em tecido, na cor original, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; punhos com 70mm de largura, abotoados por um botão de massa azul marinho padrão GM, sobre o bolso direito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 115mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação; acima do bolso esquerdo do peito, bordado a uma distância de 35mm acima da costura da portinhola, centralizado e em linha reta, suporte com 02 (dois) ilhoses bordados, de 5mm, com a distância centro a centro entre os ilhoses de 37mm, para fixação do Distintivo padrão GM em metal dourado e esmaltado; no lado esquerdo preso a platina do ombro, o cordão de náilon (ouro) com fiel e apito, para Supervisor; e cordão de náilon (branco) com fiel e apito, para Guarda Municipal, devidamente sobreposto, na forma circular. MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO. DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 03 (três) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Inspetores é de 110 mm e para as Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Sub-Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 02 (duas) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Sub-Inspetores é de 110 mm e para as Sub-Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Supervisor – 06 UNIDADES. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 21 mm de distância da base (inferior), tem 01 (uma) barreta, bordada em fio de ouro. Sendo que o comprimento das luvas para os Supervisores é de 110 mm e para as Supervisoras é de 105 mm.</p> <p>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL MARINHO)<br/>Confeccionada em tecido sintético na cor azul marinho, com 120 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e, no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; atrás com velcro macho em toda a sua extensão. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>DISTINTIVO BRAÇAL DA GM EMBORRACHADO<br/>Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, as 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guararé, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guararé<br/>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.<br/>A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).<br/>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.<br/>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: EMBORRACHADO<br/>ALTURA: 7,8cm.<br/>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ BORDADO<br/>Bandeira do município de Guararé, bordada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga direita, de TODAS AS CAMISAS.<br/>- TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.<br/>- TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.<br/>DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 03 (três) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Inspetores é de 110 mm e para as Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Sub-Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 02 (duas) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Sub-Inspetores é de 110 mm e para as Sub-Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Supervisor – 06 UNIDADES. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 21 mm de distância da base (inferior), tem 01 (uma) barreta, bordada em fio de ouro. Sendo que o comprimento das luvas para os Supervisores é de 110 mm e para as Supervisoras é de 105 mm.</p> <p>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL MARINHO)<br/>Confeccionada em tecido sintético na cor azul marinho, com 120 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e, no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; atrás com velcro macho em toda a sua extensão. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>DISTINTIVO BRAÇAL DA GM BORDADO<br/>Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm</p> | AML          | und / 46    | 119,00              | 5.474,00         |

|                     |   |             |          |        |          |
|---------------------|---|-------------|----------|--------|----------|
|                     | <p>de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guimarães, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ BORDADO</p> <p>Bandeira do município de Guimarães, bordada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga direita, DE TODAS AS CAMISAS. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>  |             |          |        |          |
| Lote 1 / Item: 1.2  | <p>cod. 318787 CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA</p> <p>Calça em tecido :GABARDINE,100% poliéster, na cor azul marinho, acolchoada, cós com 45mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zipper de 180mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto a costura lateral; 01 (um) bolsinho do lado direito com 65mm de largura junto ao cós, no lado esquerdo; com abertura em forma curva; dois bolsos laterais chapados, aplicados na altura aproximada dos joelhos, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido; dois bolsos traseiros chapados, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto), na cor do tecido, acima da portinhola centralizada até a altura do cós 01 (uma) pregas voltadas para fora. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>  | AML         | und / 46 | 109,00 | 5.014,00 |
| Lote 1 / Item: 1.3  | <p>cod. 444177 CAMISETA</p> <p>Confeccionada em 30% algodão e 70% viscose na cor azul marinho, com bordado do brasão da Guarda Municipal na frente e serigrafia nas costas do Distintivo Padrão GM, nas cores originais, medindo 230 mm x 155 mm. RAMOS DE LOURO</p> <p>Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guimarães, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. Conforme modelo acima.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>- TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> | AML         | und / 46 | 30,00  | 1.380,00 |
| Lote 1 / Item: 1.4  | <p>cod. 458769 CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>Calça Cargo Rip Stop Operacional</p> <p>Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro</p> <p>Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros</p> <p>Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro</p> <p>Reforço no Cavalo e Joelhos</p> <p>Fechamento com Linha Profissional Super Resistência</p> <p>Regulagem na Boca da Calça Tática ( Bombacha)</p> <p>Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto</p> <p>- TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>   | AML         | und / 56 | 114,00 | 6.384,00 |
| Lote 1 / Item: 1.5  | <p>cod. 231446 CAMISETA DE PROTEÇÃO UVB BEACH 50+</p> <p>TECIDO DIKLATEX COM ACABAMENTO TRUE LIFE UV 50+ (Tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. Duração: Permanente, não sai mesmo após várias lavagens.) TRUE LIFE DRY (Tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte de externa do tecido, acelerando a secagem do mesmo. Duração: Permanente, não sai mesmo após várias lavagens.). TECIDO COM 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, PROTEÇÃO GARANTIDA (CONFORME LAUDO TECNICO SENAI CETIC-RJ) MACIEZ E CONFORTO E TÉRMICO. COR: AZUL MARINHO</p>   | UV SUMMER   | und / 46 | 69,00  | 3.174,00 |
| Lote 1 / Item: 1.6  | <p>cod. 441222 Meia (o par) social masculina, comum na cor preta.</p>   | UNITEX      | und / 56 | 10,00  | 560,00   |
| Lote 1 / Item: 1.7  | <p>cod. 221523 BOINA AZUL COM BROCHE</p> <p>Boina cor azul, tipo militar "francesa", acabamento em feltro de lã (100%) e forrada em tecido poliéster/algodão de cor azul, e cadarço para regulagem. Deverá vir com o broche com o brasão da Guarda Municipal de Guimarães.</p> <p>TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA</p>  | INVICTUS    | und / 20 | 118,00 | 2.360,00 |
| Lote 1 / Item: 1.8  | <p>cod. 344258 BONÉ: Boné em tecido gabardine (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulagem com velcron; distintivo bordado para cobertura na parte frontal com fio amarelo (baixa luminosidade). TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA;</p> <p>- APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO E MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>   | CIA DO BONÉ | und / 46 | 25,00  | 1.150,00 |
| Lote 1 / Item: 1.9  | <p>cod. 452751 CAMISETA MANGA CURTA na cor branca, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.</p>  | ALPINA      | und / 20 | 32,50  | 650,00   |
| Lote 1 / Item: 1.10 | <p>cod. 273026 CAMISETA GOLA POLO em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com gola V, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.</p>   | CAIMAN      | und / 20 | 60,00  | 1.200,00 |

|                     |  |             |          |        |          |
|---------------------|--|-------------|----------|--------|----------|
|                     | bordado na manga esquerda e o braço do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.  |             |          |        |          |
| Lote 1 / Item: 1.11 | cod. 296833 CAMISA TÉRMICA LUPO PROTEÇÃO UV na cor branca, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita. Confeccionada em poliâmida e elastano, a Camisa Térmica Lupo Proteção UV possui tecidos com o fio Nilit Breeze, que tem toque refrescante e proteção UV50+, mantendo a pele confortável durante e após as atividades. Com um corte que se ajusta adequadamente ao corpo, vem com design na cor preta como predominante com detalhes refletivos. Apresenta a tecnologia Seamless Dry, que garante melhor suporte e o mínimo de costuras, diminuindo o atrito. Apresenta ainda proteção contra radiação solar UVA e UVB. Por fim, a peça foi desenvolvida com diferentes níveis de compressão que melhoram o contrapeso do músculo e a postural corporal.   | UV SUMMER   | und / 10 | 99,00  | 990,00   |
| Lote 1 / Item: 1.12 | cod. 321236 BONÉ - em terbrim (LARANJA), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (LARANJA) na copa; sistema de fechamento e regulação com velcro; distintivo DA DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado para cobertura na parte frontal.   | CIA DO BONÉ | und / 15 | 35,50  | 532,50   |
| Lote 1 / Item: 1.13 | cod. 443762 COLETE OPERACIONAL EM RIPSTOP<br>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:<br>COLETE S/GOLA COM VIES POLYCEDROLEVE NA COR LARANJA,<br>CAVA DE MANGA GOLA E BARRA, COM<br>DETEALHE FRENTE AZUL, VELCRO COM 02 BOLSOS SUPERIORES E VELCRO FECHAMENTO. COM FAIXA REFLETIVA.<br>Produzida em tecido produzido em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, o que garante o conforto e a mobilidade em sua utilização.  | SANTANENSE  | und / 15 | 112,30 | 1.684,50 |
| Lote 1 / Item: 1.14 | cod. 221726 CALÇA EM TACTEL - GUARDA MIRIM -na cor azul. marinho, com cós em elástico, com no mínimo 4 costuras fixando o elástico no tecido, com dois bolsos frontais e dois traseiros, com frisos laterais na cor vermelha-branco-vermelha, com 1cm de largura para cada cor, com o brasão da Guarda Mirim bordado, contornado com bordado de fio médio na cor branca, na região mediana (altura x largura) da coxa, medindo 6,5 de altura e tendo largura proporcional.   | AVIL        | und / 40 | 53,00  | 2.120,00 |
| Lote 1 / Item: 1.15 | cod. 391459 CAMISETA MANGA CURTA PARA INSTRUÇÃO-GUARDA MIRIM- na cor branca e na cor preta, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.  | ALPINA      | und / 80 | 32,00  | 2.560,00 |
| Lote 1 / Item: 1.16 | cod. 391460 CAMISETA MANGA CURTA-GUARDA MRIM- na cor azul marinho, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.   | AML         | und / 40 | 32,00  | 1.280,00 |
| Lote 1 / Item: 1.17 | cod. 452562 BERMUDA-GUARDA MIRIM- em tecido ripstop na cor azul marinho cós com 45 mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zíper de 180 mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto à costura lateral; 01 (um) bolsinho do lado direito com 65 mm de largura junto ao cós, no lado esquerdo; com abertura em forma curva; dois bolsos laterais chapados, aplicados na altura aproximada dos joelhos, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido; dois bolsos traseiros chapados, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido, acima da portinhola centralizada até a altura do cós 01  | AML         | und / 40 | 75,00  | 3.000,00 |
| Lote 1 / Item: 1.18 | cod. 430184 CAMISETA REGATA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA GUARDA MIRIM em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, SHORTE EM TACTEL - tecido pelitizado, 100% poliéster, na cor azul marinho, com elástico e cordão na parte interna para amarrar. Nas laterais serão aplicadas fitas enviés na cor branca, brasão da Guarda mirim na parte inferior direita em bordado.  | AML         | und / 40 | 48,00  | 1.920,00 |
| Lote 1 / Item: 1.19 | cod. 458770 UNIFORME INFANTIL OPERACIONAL<br>A gandola deverá ser: De manga longa, confeccionado em tecido gabardine 100% poliéster, na cor azul-marinho.<br>1.1 – Talhe: de camisa esporte, levemente cinturada, com bainha de 01cm, frente caseado embutida com pesponto duplo e abertura em toda a extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa, 04 (quatro) furos, de cor preta, distribuídos equidistantes no lado direito do talhe, pala falsa frontal, com pesponto duplo, conforme desenho em anexo e costura simples, formando desenhos quadriculados de 4 cm x 4 cm;<br>1.2 – Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos), pespontada;<br>1.3 – Mangas: longa, com bainhas fixas de 25mm (2,5cm), pesponto duplo na bainha e no encontro com os ombros, deverá ter pregado no lado direito a bandeira do Município de Guamaré, nas cores características, bordada, retangular, sendo 85mm (8,5cm) de base por 60mm (6,0cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga; no lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal de Guamaré, confeccionado nas cores características, bordado, com aproximadamente 80mm (8,0cm) de altura e 70mm (7,0cm) de largura, costurado no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga. Na manga esquerda deverá ter um bolso embutido, pregado em pesponto duplo, na parte da frente, nas dimensões de 100mm (10cm) x 50mm (5,0cm), fechado com zíper embutido de 150mm (15cm) na cor azul;<br>1.4 – Traseiro: com pala reta, sobreposta, pespontada, uma prega de cada lado, distando 08cm da costura da manga e 3,5cm de profundidade e travamento na altura da cintura;<br>1.5 – Platinas: com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 05cm de largura, pesponto duplo, com em caseado no sentido longitudinal a 01cm do bico<br>1.6 – Bolsos: 02 (dois), retangulares com prega-macho de 30mm (3,0cm), pesponto duplo e cantos inferiores com chanfro em 45°, aplicados em cada lado do dianteiro, na altura do tórax e abaixo da costura da pala, terão portinholas fixas e lisas, chanfros em 45° e fechando com velcron na cor preta, medindo 4,0 cm x 2,5cm, unindo o bolso esquerdo que terá 0,3cm para caneta acaba em travete, costura sobre o duplo pesponto da portinhola. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;<br>1.7 – A CALÇA de vera: em tecido conforme especificação da gandola (tecido gabardine 100% poliéster);<br>1.8 – Direita: largura regular, com fechamento lateral com o fechamento lateral com pesponto duplo, assim como fechamento do fundilho deverá ser pespontado duplamente;<br>1.9 – Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 01cm de largura, sendo um passador duplo dando continuidade da costura traseira vertical assim distribuído:<br>07 do nº 36 ao 42;<br>09 do nº 44 ao 50;<br>11 do nº 52 ao 56;<br>13 do nº 58 ao 62;<br>O cós deverá ser entretelado e formado em toda extensão (4,5cm de largura), abotoado por colchete, forrado com o mesmo tecido da calça;<br>2) – Braguilha: forrada do mesmo tecido com pesponto simples, travetada no canto e na extremidade e fechada por zíper em nylon de 150mm (15cm) na cor azul-marinho;<br>2.1) - Bolso com duplo pesponto:<br>a) frontais: 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas, medindo 200mm (20cm), partindo do cós a costura lateral, com dimensões de 300mm (30cm) de comprimento, partindo do cós e 150mm (15cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo;<br>b) laterais: 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, com dimensões de 150mm (15cm) de largura por 250mm (25cm) de comprimento, chapados nas laterais, com pesponto duplo, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, medindo 70mm (7cm) de comprimento, com cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron, para fechamento ,devido ser pregado a altura do alcance dos braços.<br>c) traseiros: 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, chapados, com dimensões de 150mm (15cm) por 200mm (20cm), rente a costura da borda superior do bolso, na parte externa, será colocado um velcron com 100mm (10cm) de comprimento, com portinholas entreteladas na mesma largura do bolso, com 70mm (7cm) de comprimento, cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron para fechamento , ao centro do bolso será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) cada.<br>d) frente: contará com 02 (dois) bolsos chanfrados, conforme especificado acima, acolchoado na altura dos joelhos com costuras formando desenhos quadriculados, medindo 4cm x 4cm por 20cm de altura, iguais ao existente na gandola. | AML         | und / 40 | 205,00 | 8.200,00 |
| Lote 1 / Item: 1.20 | cod. 444555 BONÉ-GUARDA MIRIM- em terbrim (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulação com velcro; distintivo com o brasão da Guarda mirim bordado para cobertura na parte frontal.   | CIA DO BONÉ | und / 40 | 28,00  | 1.120,00 |
| Lote 1 / Item: 1.21 | cod. 441222 MEIÃO INFANTIL cano alto, na cor azul marinho, com friso na parte superior na cor vermelha.  | UNITEX      | und / 40 | 9,00   | 360,00   |
| Lote 1 / Item: 1.22 | cod. 446257 MEIA – branca com reforço na abertura.   | UNITEX      | und / 40 | 10,00  | 400,00   |
| Total do Lote       | 51.513,00 (cinquenta e um mil quinhentos e treze reais)  |             |          |        |          |

|                    |  |              |          |        |           |
|--------------------|--|--------------|----------|--------|-----------|
| Lote 2 / Item: 2.1 | cod. 252613 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ EMBORRACHADO<br>Bandeira do município de Guararé, emborrachada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga esquerda, DE TODAS AS CAMISAS.<br>- TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.   | JCM          | und / 46 | 10,00  | 460,00    |
| Lote 2 / Item: 2.2 | cod. 452761<br>BOTA TÁTICO CANO CURTO<br>1. CABEDAL. Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento nobuck HIDROFUGADO, dublado com espuma, com borracha reforçada no bico, colada e costurada. Coro tipo napa no colarinho e na língua. Fechamento com passadores, ganchos a atacadador, facilitando o processo de amarragem.<br>2. ESPECIFICAÇÕES COURO NOBUCK<br>COR E ESTAMPA Cor preta estampa pólvora<br>DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS<br>ESPESSURA Mínimo 1,7mm<br>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO Mínimo 24 MPa<br>ALONGAMENTO PERCENTUAL Mínimo 73%<br>pH Ph mín 3,2; cifra dif. Máx. 0,7<br><br>TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA Tempo mínimo de 60 minutos<br>ABSORÇÃO DE ÁGUA Após 60 minutos – Máximo 0,01g<br>TEOR DE GRAXA 3 a 8%<br>ÓXIDO DE CROMO Mínimo 3%<br>PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA Mínimo 0,5mg/cm²h<br>COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA Mínimo 9,5mg/cm³<br>3. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Com bico de borracha reforçada, sendo ela vulcanizada e costurada para melhor segurança.<br>4. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alto desempenho, espuma de 15mm, densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas.<br>5. Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto do cano. Sendo de 18 a 20cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.<br>6. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira, facilitando o calce.<br>7. Passadores/Ganchos: Em nylon, sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e um par na parte superior em gancho de engate rápido, sendo eles fixados através de rebites personalizados.<br>8. Parte superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 15mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida.<br>9. Forração: Composta por 3 camadas, sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100 PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garante a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISO 20334:2004<br>10. PALMILHA DE MONTAGEM: Composta de manta de não tecido resinada(Bidim). Localizada na parte interna do calçado, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida.<br>11. CONTRAFORTE INTERNO: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.<br>12. BICO: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.<br>13. PALMILHA DE LIMPEZA: Fabricada em P.U (Poliuretano) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho, com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.<br>14. AVIAMENTOS: Confeccionada em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.<br>15. ATACADOR: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinados e compridas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster.<br>16. SOLADO: Solado em borracha de estireno- butadieno (SBR), cargas minerais reforçantes e vulcanizada com enxofre. Podendo ser utilizado no setor de resistência a altas temperaturas, com canaleta para blaqueação lateral.<br>ESPECIFICAÇÃO NORMA PROCED. INT PAD UND<br>Densidade ASTM D 297-79 POLBC-02 1,12-1,19 g/cm³<br>Dureza DIN 53505 POLBC-03 55-65 Shore<br>A<br>Abrasão DIN 53516 POLBC-04 Máx:150 mm³<br>Ruptura ASTM D 412-80 POLBC-05 Min.80 Kg/f/ Cm²<br>Rasgo ASTM D 624-73 POLBC-06 Min. 40 Kg/f/ cm<br>Alongamento ASTM D 412-80 POLBC-07 Min. 300 %<br>Flexão DIN 53522 POLBC-08 6 mm | KALLUCCI     | und / 56 | 275,00 | 15.400,00 |
| Lote 2 / Item: 2.3 | cod. 458144 SAPATO SOCIAL (PRETO) MASCULINO<br>Sapato (o par) social preto, com cadarço e costura transversal na biqueira.<br>- TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.  | MADUS        | und / 10 | 115,00 | 1.150,00  |
| Lote 2 / Item: 2.4 | cod. 436529 CINTO<br>Em cor azul correa de nylon 100% polipropileno, alta qualidade, com fivela prateada, com 02 (duas) letras em alto relevo: GCM e ponteira prateada.  | AML          | und / 86 | 14,00  | 1.204,00  |
| Lote 2 / Item: 2.5 | cod. 446381 COTURNO Confeccionado em semi-cromo, todo almofadado, na cor preta, forrado internamente em tecido 100% poliamida, palmilha conformada em PU; solado bi densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zipper lateral.   | KALLUCCI     | und / 46 | 243,00 | 11.178,00 |
| Lote 2 / Item: 2.6 | cod. 458774 BOTA PARA MOTOCICLISTA<br>Confeccionada em couro refletivo, na cor preta, cano longo com 350 mm de comprimento na parte frontal e 300 mm na parte traseira; salto com 20 mm de altura; sem atacadores; com ziperes no lado interno, medindo 330 mm; solado em borracha antiderrapante.   | KALLUCCI     | und / 15 | 431,00 | 6.465,00  |
| Lote 2 / Item: 2.7 | cod. 221979 ALGEMA Algema de pulso niquelada com dobradiça em material em aço altamente resistente com resistência de 150kg, possui trava ante esmagamento, acompanha duas chaves. Peso 250g, fino acabamento.   | INVICTUS     | und / 10 | 120,00 | 1.200,00  |
| Lote 2 / Item: 2.8 | cod. 372363 CINTO DE GUARNIÇÃO<br>Confeccionado em cadarço polipropileno 1260, na cor preta, cadarço com 09 (nove) batidas por cem e 10,80 (dez virgula oitenta) gramas por cada 100mm de comprimento, tendo 50mm de largura e entre 3,0mm e 3,5mm de espessura; deverá ter suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150mm de velcro preto com largura de no mínimo 25mm do tipo gancho; em toda a extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcron tipo gancho, deverá possuir velcron preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25mm de largura, velcron este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e também com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso; fivela: composta de duas peças em metal apropriado, injetado em forma circular, diâmetro mínimo de 58mm e máximo 60mm em engate central, tendo em alto relevo na peça macho e o braço da prefeitura municipal de Guararé; na peça fêmea em alto relevo estrelas de 05 (cinco) pontas, distribuídas de forma homogênea no contorno da peça; acabamento da superfície da peça deve ser texturizado, sem rebarbas, na cor preta fosca; 04 passadores ("belt keepers"), para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo NX 2,5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa se dobrado e costurado nas duas extremidades, servindo de reforço para a fixação do botão de pressão. Compõe o cinturão, sendo confeccionados com o mesmo material, as seguintes peças, da direita para a esquerda, uma porta bastão, fixado ao cinturão, no lado esquerdo do corpo, com uma argola em metal prateado para calçar o bastão e uma fita com velcro para fixa-lo na empunhadura e uma porta algemas, fixado a 50mm da fivela do cinturão; tal disposição é usada como referencial os destros sendo facultado aos sinistrômanos (canhoteiros) o uso invertido dos equipamentos. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.  | AML          | und / 46 | 45,00  | 2.070,00  |
| Lote 2 / Item: 2.9 | cod. 454084 LANTERNA<br>Lanterna tática multifunção inteligente: acendimento sempre no modo de alta intensidade;<br>2) -280 lumes;<br>3) - 8 horas de autonomia;<br>4) - Resistente a água (IP X 6);<br>5) - Foco regulável com a função zoom;<br>6) - 5 funções com multifunção inteligente;<br>7) - LED Cree XML T6 para uso profissional LED fabricado pela multinacional CREE INC, referência mundial de qualidade, durabilidade e precisão;   | NOVA IMPORTS | und / 25 | 100,00 | 2.500,00  |

|                     |   |            |          |        |           |
|---------------------|---|------------|----------|--------|-----------|
|                     | 8) - Acionamento traseiro multifunção: alta, baixa, velada, estrobo e S.O.S;<br>9) - Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante, clip tático e fiel;<br>10) - DESIGN tático compacto, em alumínio aeroespacial<br>11) - Recarregável, inclui baterias 18650, carregador de tomada duplo e cabo veicular.<br>Peso: 173g<br>Comprimento: 195mm<br>Diâmetro frontal: 34mm<br>Diâmetro traseiro: 24mm<br>*Autonomia medida em modo intensidade.                                    |            |          |        |           |
| Lote 2 / Item: 2.10 | cod. 427208 PORTA ALGEMAS<br>Em nylon 100% polipropileno, na cor preta com fechamento em velcro.  | AML        | und / 10 | 15,00  | 150,00    |
| Lote 2 / Item: 2.11 | cod. 458224 SPRAY DE DEFESA<br>Desenvolvido através de extratos vegetais para a utilização na defesa pessoal por qualquer tipo de pessoa e nas mais variadas situações. Sua formulação é baseada no extrato vegetal do GENGIBRE. Rápido e fácil de ser utilizado.<br>- Gatilho de fácil manuseio no escuro<br>- Alcance de 3 metros, protege-se a distância<br>- Ação rápida e eficaz<br>- O agressor fica incapacitado por vários minutos lhe dando tempo para agir na imobilização. | ANL BRASIL | und / 30 | 118,00 | 3.540,00  |
| Lote 2 / Item: 2.12 | cod. 55905 CAPA PARA COLETE<br>Em modelo tático na cor preta ou azul. Capa tática completa com porta rádio, porta celular, dois portas carregadores, bolso com zíper na altura do peito, dois bolsos laterais, coldre universal para pistola com uma porta carregador, camel bag e suporte para resgate. Forro aerado, com velcro reforçado e de excelente qualidade. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.   | AML        | und / 46 | 295,00 | 13.570,00 |
| Lote 2 / Item: 2.13 | cod. 344477 Nome emborrachado TÁTICO para costas do colete.   | JCM        | und / 46 | 15,00  | 690,00    |
| Lote 2 / Item: 2.14 | cod. 344477 NOME DOS GUARDAS EMBORRACHADO PARA PARTE FRONTAL DA CAPA PARA COLETE BALÍSTICO.   | JCM        | und / 46 | 10,00  | 460,00    |
| Lote 2 / Item: 2.15 | cod. 446376 Braço emborrachado TÁTICO para frente do colete.  | JCM        | und / 46 | 17,00  | 782,00    |
| Lote 2 / Item: 2.16 | cod. 446376 BRAÇAL ROMU: Braçal ROMU em couro, com letras douradas.   | AML        | und / 41 | 100,00 | 4.100,00  |
| Lote 2 / Item: 2.17 | cod. 454800 CINTO ~ Confeccionado em náilon, na cor LARANJA, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.  | AML        | und / 10 | 20,00  | 200,00    |
| Lote 2 / Item: 2.18 | cod. 458357 Bolsão de perna na cor laranja com o símbolo Defesa Civil.<br>Material: nylon 600<br>Possui 6 bolsos, sendo 5 com zíper e 1 com velcro.<br>É fixado na cintura e na coxa.<br>Medidas aproximadas: 40 cm de alt X 20 comp.   | AML        | und / 10 | 95,00  | 950,00    |
| Lote 2 / Item: 2.19 | cod. 338345 TÊNIS – tênis-meia em seu cabedal, confeccionado em material têxtil e solado em PVC micro expandido antiderrapante, para leveza e segurança, com fechamento em cadaço e forro em espuma de alta densidade, com palmilha em EVA antibactericida e detalhes em couro para melhorar a segurança e a proteção contra odores.  | RECORD     | und / 40 | 100,00 | 4.000,00  |
| Lote 2 / Item: 2.20 | cod. 446381 COTURNO – GUARDA MIRIM com amortecedor, solado costurado e vulcanizado. Confeccionado em semi-cromo, todo almofadado, na cor preta; forrado internamente em tecido 100% poliamida; palmilha conformada em PU; solado bi-densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zíper na lateral.  | KALLUCCI   | und / 40 | 160,00 | 6.400,00  |
| Lote 2 / Item: 2.21 | cod. 454795 CINTO INFANTIL ~ Confeccionado em náilon, na cor azul marinho, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.  | AML        | und / 40 | 14,00  | 560,00    |
| Lote 2 / Item: 2.22 | cod. 291870 TORCAL EM NYLON BRANCO COM APITO  | AML        | und / 40 | 12,00  | 480,00    |
| Lote 2 / Item: 2.23 | cod. 399240 MOCHILA - saco Ecobag em poliéster 4F, tamanho 35x40, com costuras reforçadas, e cordão em nylon na cor azul marinho, com brasão estampado na frente, com bolso interno com acesso externo, com abertura em zíper medindo 18 cm, com reforço interno em micro tela.   | AML        | und / 40 | 42,00  | 1.680,00  |
| Total do Lote       | 79.189,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e nove reais)   |            |          |        |           |
| Total               | 130.702,00 (cento e trinta mil setecentos e dois reais)   |            |          |        |           |

## 1 – DO OBJETO

1.1 – o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 17/12/19

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**ADRIANO DE MEDEIROS LOPES**

Adriano de Medeiros Lopes - Me

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:** 1F4323C9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **20** dias do mês de **Dezembro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, a empresa **J R SILVA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.024.332/0001-01**, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 1095 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-400, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF sob nº 444.306.634-91 e RG: 502234 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 2524/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**:

**Empresa: J R SILVA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.024.332/0001-01**, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 1095 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-400, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF sob nº 444.306.634-91 e RG: 502234 ITEP/RN.

| MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS                           |   |        |              |              |             |                      |
|--|---|--------|--------------|--------------|-------------|----------------------|
| LOTE I   |   |        |              |              |             |                      |
| Nº   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UND    | MARCA        | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
| 1  | Bandeja Acrílica B1 10 Unid.s   | Unid   | Plastilândia | 10           | RS 8,10     | RS 81,00             |
| 2  | Bandeja Descartável em Papelão com Acabamento Metalizado - 5 Unid.s - Tamanho 4   | Unid   | Cepel        | 10           | RS 6,90     | RS 69,00             |
| 3  | Bandeja Laminada nº4 Retangular   | Unid   | Cepel        | 10           | RS 4,97     | RS 49,70             |
| 4  | Colher Descartável, Grande, para refeição, transparente, Embalagem com 100 Unid.s, contendo a composição e informações do fabricante Fixado na embalagem.   | Pacote | Copobras     | 500          | RS 2,93     | RS 1.465,00          |
| 5  | Colher Plástico de Sobremesa Branco Pacote C/ 50  | Pacote | Copobras     | 150          | RS 2,60     | RS 390,00            |
| 6  | Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150ml, na cor branca, embalagem c/100 unds. Cx com 25 pct   | Caixa  | Copobras     | 100          | RS 51,20    | RS 5.120,00          |
| 7  | Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 180ml, na cor branca, embalagem c/100 unds. Cx com 25 pct   | Caixa  | Copobras     | 200          | RS 52,20    | RS 10.440,00         |
| 8  | Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50ml, na cor branca, embalagem c/100 unds.  | Caixa  | Copobras     | 5            | RS 55,40    | RS 277,00            |
| 9  | Garfo descartável, Grande, para refeição, transparente, embalagem com 100 Unid.s  | Pacote | Copobras     | 500          | RS 5,78     | RS 2.890,00          |
| 10   | Garfo descartável, Médio, cor branca, embalagem com 100 Unid.s  | Pacote | Copobras     | 500          | RS 5,70     | RS 2.850,00          |
| 11   | Garfos descartáveis em poliestireno, para sobremesa; Pacote com 50 Unid.s.  | Pacote | Copobras     | 150          | RS 4,64     | RS 696,00            |
| 12   | Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote com 50 Unid.s.   | Pacote | Essencial    | 140          | RS 3,10     | RS 434,00            |
| 13   | Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 X 48, extra branco 100% fibras naturais embalagem c/60 Unid.s   | Pacote | Essencial    | 1000         | RS 2,36     | RS 2.360,00          |
| 14   | Marmítex de Alumínio nº 9 Manual com Capacidade de 1120ml com Tampa de Cartão Plastificado Caixa com 100 Unid.s   | Caixa  | Copobras     | 2            | RS 36,70    | RS 73,40             |
| 15   | Marmítex Isopor Nº8 ref.102Q com 100  | Caixa  | Copobras     | 5            | RS 48,91    | RS 244,55            |
| 16   | Máscara descartável PFF1  | Unid   | Prometal     | 60           | RS 1,70     | RS 102,00            |
| 17   | Papel Alumínio 7,5x30   | Rolo   | Cook         | 35           | RS 7,33     | RS 256,55            |
| 18   | Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros.  | Rolo   | Cook         | 65           | RS 3,42     | RS 222,30            |
| 19   | Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100%, fibra celulósicas, folha simples, embalagem plástica com quatro rolos de 30M, fardo com no mínimo 64 rolos.           | Fardo  | Sublime      | 500          | RS 30,00    | RS 15.000,00         |
| 20   | Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27 cm, folha simples, cor branca, intercaladas, tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas. Embalagem c/2 unds. Fardo com no mínimo 24 rolos. | Fardo  | Capriche     | 500          | RS 26,70    | RS 13.350,00         |
| 21   | Prato de Plástico Descartável Branco Ø 15cm Raso com 10 Unid.s  | Pacote | Copobras     | 500          | RS 2,93     | RS 1.465,00          |
| 22   | Prato Descartável Raso Platex 22cm Branco C/10 Unid.s   | Pacote | Copobras     | 300          | RS 3,50     | RS 1.050,00          |
| 23   | Prato fundo, descartável nº20 de poliestireno, embalagem c/10 unds.   | Pacote | Copobras     | 250          | RS 4,30     | RS 1.075,00          |
| 24   | Prato Raso Descartável 18cm Pacote com 10 Unid.s  | Pacote | Copobras     | 300          | RS 2,90     | RS 870,00            |
| 25   | Rolo Papel Filme PVC Transparente 28cm x 0,009mm- 200m  | Rolo   | Cook         | 100          | RS 13,00    | RS 1.300,00          |
| 26   | Saco para lixo hospitalar c/ capacidade de 200 litros. Embal. c/ 1000 unds. Na cor branca   | Pacote | Jurema       | 10           | RS 283,60   | RS 2.836,00          |
| 27   | Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 100 litros. Embal. c/ 1000 unds. Na cor branca  | Pacote | Jurema       | 10           | RS 205,40   | RS 2.054,00          |
| 28   | Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 40 litros. Embal. com 1000 unds. Na cor branca  | Pacote | Jurema       | 10           | RS 116,50   | RS 1.165,00          |
| 29   | Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 60 litros. Embal. com 1000 unds. Na cor branca  | Pacote | Jurema       | 10           | RS 116,50   | RS 1.165,00          |
| 30   | Saco plástico para lixo simples, capacidade p/30 litros, embalagem c/1000 unds.   | Pacote | Igual        | 15           | RS 99,40    | RS 1.491,00          |
| 31   | Saco plástico para lixo, capacidade p/100 litros, embalagem com 1000 Unds.  | Pacote | Igual        | 100          | RS 141,60   | RS 14.160,00         |
| 32   | Saco plástico para lixo, capacidade p/200 litros, embalagem com 1000 Unds.  | Pacote | Igual        | 40           | RS 202,90   | RS 8.116,00          |
| 33   | Saco plástico para lixo, capacidade p/40 litros, embalagem c/1000 unds.   | Pacote | Igual        | 40           | RS 69,30    | RS 2.772,00          |
| 34   | Saco plástico para lixo, capacidade p/60 litros, embalagem c/1000 unds.   | Pacote | Igual        | 100          | RS 89,70    | RS 8.970,00          |
| 35   | Touca descartável tnt c/ elastico unisex p/cte 100 Unid.s   | Pacote | Descapark    | 50           | RS 9,70     | RS 485,00            |
| 36   | Naftalina 30g   | Pacote | Edge         | 100          | RS 1,73     | RS 173,00            |
| 37   | Luva em látex antiderrapante Tamanho "G".caixa c/100 pares  | Caixa  | Supermax     | 25           | RS 65,20    | RS 1.630,00          |
| 38   | Luva em látex antiderrapante Tamanho "M".caixa c/100 pares  | Caixa  | Supermax     | 25           | RS 69,30    | RS 1.732,50          |
| 39   | Luva em látex antiderrapante Tamanho "P".caixa c/100  | Caixa  | Supermax     | 10           | RS 57,00    | RS 570,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>                               |   |        |              |              |             | <b>RS 109.450,00</b> |
| <b>(cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).</b> |   |        |              |              |             |                      |
| LOTE II  |   |        |              |              |             |                      |
| 1  | Água sanitária, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml. Caixa com 12 unds.   | Caixa  | Tubarão      | 1000         | RS 15,40    | RS 15.400,00         |
| 2  | Álcool em gel 46º embalagem plástica com 500 gr. Com validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unds.  | Caixa  | Zulu         | 50           | RS 54,60    | RS 2.730,00          |
| 3  | Álcool em Gel Antisséptico Asseptgel Cristal Start 1,05 Kg  | Caixa  | Zulu         | 25           | RS 29,40    | RS 735,00            |
| 4  | Aventais em napa, caixa com 12 unds.  | Caixa  | Cristal      | 10           | RS 100,80   | RS 1.008,00          |
| 5  | Bacia plástica pequena, resistente, capacidade para 05 litros, embalagem com 12 unds.   | Pacote | Multibox     | 10           | RS 44,00    | RS 440,00            |
| 6  | Bacia plástica pequena, resistente, capacidade para 10 litros, embalagem com 12 unds.   | Pacote | Multibox     | 15           | RS 75,60    | RS 1.134,00          |
| 7  | Bacia plástica grande, resistente, capacidade para 20 litros, embalagem com 12 unds.  | Pacote | Multibox     | 15           | RS 98,70    | RS 1.480,50          |
| 8  | Balde com tampa, capacidade p/ 40 litros em material plástico resistente, embalagem com 12 Unid.s.  | Pacote | Multibox     | 15           | RS 251,10   | RS 3.766,50          |
| 9  | Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, embalagem com 12 unds.           | Pacote | Poliot       | 50           | RS 55,50    | RS 2.775,00          |
| 10   | Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem com 12 unds.  | Pacote | Poliot       | 50           | RS 108,00   | RS 5.400,00          |
| 11   | Balde em material plástico resistente, com tampa, alça de metal, c/ capacidade mínima p/ 60 litros, com selo contendo a   | Pacote | Poliot       | 30           | RS 352,00   | RS 10.560,00         |

|    |  |         |            |     |           |              |
|----|--|---------|------------|-----|-----------|--------------|
|    | composição e informações do fabricante fixado na peça, embalagem com 12 unids.   |         |            |     |           |              |
| 12 | Balde Esfregão Spin Mop 360 Com Centrífuga Inox, Saida de Água e 2 Refis de Microfibra   | Unid.   | Poliot     | 25  | RS 150,00 | RS 3.750,00  |
| 13 | Bobina de Saco Transparente Picotado c/ 500 - 25x33  | Bobina  | Tubarão    | 20  | RS 18,90  | RS 378,00    |
| 14 | Bobina Picotada 20x30 c/900 unids (sacos)  | Bobina  | Tubarão    | 20  | RS 27,50  | RS 550,00    |
| 15 | Bobina Picotada 35x45 c/ 500 unids (sacos)   | Bobina  | Tubarão    | 20  | RS 29,56  | RS 591,20    |
| 16 | Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, caixa c/ 12 unids.  | Caixa   | Bril       | 10  | RS 74,70  | RS 747,00    |
| 17 | Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros. Embalagem c/12 unids.  | Caixa   | Jaguar     | 15  | RS 54,60  | RS 819,00    |
| 18 | Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 100 litros. Embalagem c/12 unids.   | Caixa   | Jaguar     | 10  | RS 579,60 | RS 5.796,00  |
| 19 | Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 30 litros. Embalagem c/12 unids.  | Caixa   | Jaguar     | 10  | RS 151,20 | RS 1.512,00  |
| 20 | Creolina, embalagem com 1000 ml, original, embalagem c/12 unids.   | Pacote  | Ufenol     | 20  | RS 80,20  | RS 1.604,00  |
| 21 | Creolina, embalagem com 150 ml, caixa c/ 12 unids.   | Caixa   | Ufenol     | 50  | RS 27,00  | RS 1.350,00  |
| 22 | Desentupidor, corpo de borracha para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, 20cm aproximado. Embalagem c/ 12 unids.   | Caixa   | Cristal    | 15  | RS 92,40  | RS 1.386,00  |
| 23 | Desentupidor de pia de plástico.   | Unid.   | Cristal    | 50  | RS 6,72   | RS 336,00    |
| 24 | Desentupidor, corpo de borracha para uso em sanitário, cabo de madeira, 50cm. Embalagem c/ 12 unids.   | Caixa   | Cristal    | 3   | RS 117,60 | RS 352,80    |
| 25 | Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, caixa c/06 unids.  | Bombona | Alice      | 100 | RS 49,50  | RS 4.950,00  |
| 26 | Desinfetante anti bacteriano, fardo com 06und, cada Unid. com 03L.   | Fardo   | Alice      | 700 | RS 50,40  | RS 35.280,00 |
| 27 | Desinfetante germicida, embalagem com 2000ml, caixa c/12 unids.  | Caixa   | Alice      | 10  | RS 21,75  | RS 217,50    |
| 28 | Desodorizador de ambiente, fragrâncias diversas. Embalagem c/ no mínimo 360ml. Caixa c/ 12 unids.  | Caixa   | Air wick   | 50  | RS 70,50  | RS 3.525,00  |
| 29 | Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, pesando aproximadamente 35 gr. Embalagem com 144 unids.   | Caixa   | Sanpic     | 50  | RS 181,40 | RS 9.070,00  |
| 30 | Detergente incolor, caixa com 12 unids.  | Caixa   | Starlux    | 500 | RS 12,50  | RS 6.250,00  |
| 31 | Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml. Caixa c/ 24 unids.  | Caixa   | Starlux    | 50  | RS 25,00  | RS 1.250,00  |
| 32 | Dispenser em aço inox para copo de água com capacidade de 180ml, com tampa e medindo aproximadamente 400mm de altura, com capacidade p/ 100 copos.   | Unid.   | Aurimar    | 50  | RS 31,92  | RS 1.596,00  |
| 33 | Escova para roupa oval plástica betta jean.  | Unid.   | Cristal    | 25  | RS 5,20   | RS 130,00    |
| 34 | Escova para sanitário com base em material plástico resistente. Embalagem c/ 12 unids.   | Pacote  | Cristal    | 25  | RS 54,60  | RS 1.365,00  |
| 35 | Escova plástica com apoio para unhas   | Unid.   | Cristal    | 10  | RS 4,40   | RS 44,00     |
| 36 | Espanador de fibra sisal com cabo grande, embalagem c/ 12 unids.   | Pacote  | Cristal    | 25  | RS 105,00 | RS 2.625,00  |
| 37 | Espanja de lã de aço, fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g.  | Fardo   | Assolan    | 30  | RS 36,00  | RS 1.080,00  |
| 38 | Espanja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm. Caixa c/ 60 unids.   | Caixa   | Utilissima | 100 | RS 54,60  | RS 5.460,00  |
| 39 | Faca Refeição Forte c/50 Branco  | Pacote  | Igual      | 40  | RS 5,10   | RS 204,00    |
| 40 | Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade. Embalagem c/ 12 unids.   | Pacote  | Igual      | 40  | RS 20,15  | RS 806,00    |
| 41 | Fósforo – fardo com 20 embalagens, com 10 caixas de 40 Unid.s cada caixinha  | Fardo   | Qluz       | 200 | RS 19,23  | RS 3.846,00  |
| 42 | Inseticida líquido, frasco c/ 300ml/181g. Embalagem c/ 12 unids.   | Caixa   | Baygon     | 100 | RS 84,00  | RS 8.400,00  |
| 43 | Limpa piso, embalagem c/ 500ml, caixa c/ 12 unids.   | Caixa   | Marilux    | 25  | RS 30,24  | RS 756,00    |
| 44 | Limpa vidro e acrílico, líquido, embalagem c/ 500ml, caixa c/ 12 unids.  | Caixa   | Marilux    | 10  | RS 71,40  | RS 714,00    |
| 45 | Lustra móveis, embalagem c/ 200ml, caixa c/ 12 unids.  | Caixa   | Alice      | 25  | RS 30,24  | RS 756,00    |
| 46 | Mangueira para jardinagem, flexível, com engates, medindo aproximadamente 20 metros  | Unid.   | Plastic    | 15  | RS 42,00  | RS 630,00    |
| 47 | Pã para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm. Embalagem com 12 unids.   | Pacote  | Cristal    | 50  | RS 54,60  | RS 2.730,00  |
| 48 | Palha de aço, embalagem com 140 unids.   | Fardo   | Worck      | 50  | RS 184,80 | RS 9.240,00  |
| 49 | Palito de dente, embalagem com 100 palitos, pacote com 12 Unid.s.  | Pacote  | Goboardy   | 100 | RS 13,50  | RS 1.350,00  |
| 50 | Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68x40cm, embalagem com 12 unids.   | Pacotes | Cristal    | 200 | RS 20,30  | RS 4.060,00  |
| 51 | Pano multiuso, embalagem com 5 unids.  | Pacote  | Cristal    | 100 | RS 8,40   | RS 840,00    |
| 52 | Pano para chão, tipo saco na cor branca, medindo aproximadamente 46x70 cm, embalagem com 12 unids.   | Pacote  | Cristal    | 350 | RS 27,70  | RS 9.695,00  |
| 53 | Polidor para alumínio, embalagem com 500ml, caixa com 24 unids.  | Caixa   | Marilux    | 350 | RS 30,24  | RS 10.584,00 |
| 54 | Prendedor de roupa, plástico com 12 unids.   | Pacote  | Plastic    | 75  | RS 4,25   | RS 318,75    |
| 55 | Querosene, embalagem de 500ml.   | Unid.   | Lider      | 100 | RS 8,20   | RS 820,00    |
| 56 | Rodo de limpeza, 30cm, de plástico, grande, para higiene hospitalar, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira medindo 1,50m. Embalagem com 12 unids. | Pacote  | Primavera  | 25  | RS 50,40  | RS 1.260,00  |
| 57 | Rodo de limpeza de plástico grande para higiene hospitalar, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo 1,50m. Embalagem com 12 unids.          | Pacote  | Primavera  | 5   | RS 71,40  | RS 357,00    |
| 58 | Rodo para pia com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira. Embalagem c/12 unids.  | Pacote  | Primavera  | 20  | RS 65,50  | RS 1.310,00  |
| 59 | Rodo, lâmina de borracha, 50cm, cabo de madeira, 1,50cm.   | Unid.   | Primavera  | 200 | RS 7,50   | RS 1.500,00  |
| 60 | Sabão em barra, embalagem com 50 unids de 200g cada.   | Pacote  | Lavabem    | 350 | RS 33,20  | RS 11.620,00 |
| 61 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante embalagem em caixa de papelão com 500g, caixa com 20 unids.  | Caixa   | Absoluto   | 750 | RS 20,10  | RS 15.075,00 |
| 62 | Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, pesando no mínimo 90g. Embalagem com 12 Unid  | Pacote  | Even       | 300 | RS 15,10  | RS 4.530,00  |
| 63 | Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000ml. Embalagem com 12 unids.  | Caixa   | Estrela    | 100 | RS 30,20  | RS 3.020,00  |
| 64 | Sacola plástica 30x40cm econômica fardo com 1000 Unid.s.   | Fardo   | edge       | 5   | RS 34,40  | RS 172,00    |
| 65 | Sacola plástica virgem branca 45x60 com 5kg  | Kg      | Edge       | 5   | RS 54,60  | RS 273,00    |

|  |  |        |             |    |           |                      |
|--|--|--------|-------------|----|-----------|----------------------|
| 66   | Sapólio - Saponáceo em pó 300g clássico sapólio radium   | Unid.  | Radium      | 30 | RS 3,27   | RS 98,10             |
| 67   | Soda cáustica, embalagem com 300ml   | Unid.  | Nobel       | 50 | RS 6,88   | RS 344,00            |
| 68   | Varal de roupa em nylon trançado, pacote com no mínimo 10m (dez metros).                           | Pacote | Cristal     | 25 | RS 8,15   | RS 203,75            |
| 69   | Vasculhador para teto, embalagem com 12 unds.  | Pacote | Cristal     | 10 | RS 135,20 | RS 1.352,00          |
| 70   | Vassoura ecológica de garrafa PET, cerdas grossas medindo 16x5cm, completa, embalagem com 12 unds. | Pacote | Paulistinha | 20 | RS 71,40  | RS 1.428,00          |
| 71   | Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira, embalagem com 12 unds.           | Pacote | Paulistinha | 25 | RS 65,50  | RS 1.637,50          |
| 72   | Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira, embalagem com 12 unds.           | Pacote | Atual       | 15 | RS 80,60  | RS 1.209,00          |
| 73   | Vassoura piaçava nº03, emb. 12 Unid.s, leque, corpo e baco em madeira                              | Pacote | Atual       | 25 | RS 35,20  | RS 880,00            |
| 74   | Vassoura piaçava nº10, emb. 12 Unid.s, leque, corpo e baco em madeira                              | Pacote | Atual       | 50 | RS 45,30  | RS 2.265,00          |
| 75   | Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo aparelho, embalagem c/12 unds.          | Pacote | Primavera   | 30 | RS 100,80 | RS 3.024,00          |
| 76   | Vassourão grande de Gari, embalagem c/12 unds.   | Pacote | Primavera   | 5  | RS 5,68   | RS 28,40             |
| 77   | Lixeira com pedal, 21L   | Unid.  | Astra       | 50 | RS 27,70  | RS 1.385,00          |
| 78   | Vassoura de limpeza de bacia sanitária, paltica, cerdas nylon, 20cm                                | Unid.  | Cristal     | 50 | RS 6,70   | RS 335,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>                                      |  |        |             |    |           | <b>RS 246.500,00</b> |
| (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).               |  |        |             |    |           |                      |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL MÉDIO ESTIMADO</b>                           |  |        |             |    |           | <b>RS 355.950,00</b> |
| (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). |  |        |             |    |           |                      |

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

### **Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Fornecedor dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Fornecedor dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor dos Produtos e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

#### **DO CONTRATANTE:**

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;

- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **DA CONTRATADA**

- a - Fornecer os produtos da presente licitação, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra assinada e autorizada pelo Setor de Compras, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir o bom fornecimento dos produtos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem Fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;
- t - A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Será observado na hora do recebimento dos itens licitados o tipo de transporte adequado, tendo em vista a grande relevância para garantir a preservação das características dos produtos e manter a sua segurança sanitária.

Na data e horário do recebimento e da reposição ou troca: A entrega dos produtos deve ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria. A reposição ou troca, quando necessária, deve ocorrer em até 24h após a entrega. O entregador deve estar com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas vigentes e ser atencioso com seus funcionários. No ato de recebimento dos produtos, devem ser conferidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

#### ***CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO***

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

#### ***MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS***

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

#### ***ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Saúde

J R Silva de Lima – ME

CNPJ: 23.024.332/0001-01

#### ***JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA***

CPF: 444.306.634-91

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**B1813B61

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 441/2019**

De 20 de Dezembro de 2019.

**EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA LISTADOS A SEGUIR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 207 de 13 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a crise econômica de salários no País, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de replanejar e reequilibrar as contas públicas;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada listados no Anexo I, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes em Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

| <b>ANEXO I - FUNCIONÁRIOS EXONERADOS</b>       |                                      |                |   |
|--|--------------------------------------|----------------|---|
| <b>000001 - GABINETE DO PREFEITO</b>           |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 1  | GEDIVANIA RAMOS DE SOUSA SILVA       | 015.341.824-97 | SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DO GABINETE DO PREFEITO  |
| 2  | JOSENILDO ALVES PESSOA               | 042.057.264-30 | COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS                  |
| <b>000003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>     |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 3  | MARIA EUCLINARA DA SILVA             | 345.893.518-54 | AGENTE COMUNITÁRIO - CC                           |
| 4  | SARA MARIA MATIAS DE SOUZA           | 090.592.134-83 | CHEFE DE APOIO TÉCNICO                            |
| 5  | JOSÉ ROBERTO DE LIMA                 | 878.116.424-68 | ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO                   |
| 6  | SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA            | 050.805.394-37 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 7  | LILIAN CAMILA MARTINS RODRIGUES      | 701.022.194-43 | DIRETOR FINANCEIRO                                |
| 8  | MARINEIDE DO CARMO DA SILVA          | 025.784.454-60 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 9  | ILDO CLEMENTE DE OLIVEIRA            | 095.027.814-90 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 10   | MILTON VICENTE DE GOIS               | 057.157.804-70 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 11   | JOSÉ ANTONIO VIEIRA                  | 806.768.474-04 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 12   | FRANCISCO BARBOSA DE MELO            | 242.668.504-25 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 13   | MARIA RAYZA GUEDES                   | 089.377.204-69 | COORDENADOR                                       |
| 14   | JEFFERSON MATEUS DE SOUZA            | 122.212.664-80 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 15   | WILSON DANTAS DE OLIVEIRA            | 792.350.424-53 | CHEFE DE SERVIÇO                                  |
| 16   | MARILY DE LIRA                       | 086.811.494-40 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 17   | FLAVIO NUNES DA SILVA                | 074.259.734-21 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| <b>000004 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL</b>       |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 18   | MARIA SIRLEIDE BARBALHO              | 079.157.114-90 | SUBCOORDENADOR (A)                                |
| <b>000005 - SEC. DE OBRAS E URBANISMO</b>      |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 19   | JOÃO FRANCISCO NETO                  | 098.208.254-15 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 20   | LEANDRO MARREIRO DAMASCENO           | 084.847.544-56 | ASSESSOR ESPECIAL                                 |
| 21   | PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO           | 028.757.504-70 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 22   | JOÃO DE SOUZA REVOREDO               | 972.938.658-72 | CHEFE DE SESSÃO                                   |
| 23   | MIKEILTON NUNES DA CRUZ              | 090.592.684-66 | CHEFE ADMINISTRATIVO                              |
| 24   | EDIVAN DAMIÃO DE LIMA                | 080.485.744-03 | CHEFE DE SEÇÃO                                    |
| 25   | FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA  | 124.489.854-64 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| 26   | ERIVALDO BARBOSA DE LIRA             | 088.413.704-08 | AGENTE COMUNITÁRIO                                |
| <b>000007 - SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE</b> |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 27   | SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA     | 021.449.254-02 | CHEFE DE SERVIÇO                                  |
| 28   | SÔNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA        | 522.685.864-72 | SUBCOORDENADOR                                    |
| 29   | ALAN SOUZA DE OLIVEIRA               | 007.405.894-07 | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO        |
| <b>000009 - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>             |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 30   | ANA KESIA RIBEIRO                    | 020.759.234-93 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 31   | CLÊNIA XAVIER DA COSTA               | 104.884.754-30 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 32   | DEBORA STEFFENY ADALGÍSIA LOPES      | 090.625.474-43 | SECRETARIA ESPECIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 33   | ERIVALDO PEREIRA DA SILVA            | 760.192.974-04 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 34   | JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA          | 094.063.784-77 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 35   | JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA | 033.365.554-00 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 36   | LEIDE CRISTINA DE LIMA               | 011.779.144-09 | CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA                   |
| 37   | RANIZIA EZAETE DA SILVA              | 088.449.374-17 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 38   | MARIA JOSÉ ESTEVAM DE MOURA          | 019.669.134-60 | GERENTE ADMINISTRATIVO                            |
| 39   | RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA        | 107.026.844-57 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 40   | ROSELY CARLA GOIS DE LIMA            | 073.327.034-40 | ASSISTENTE TÉCNICO                                |
| 41   | IANELLE OLIVEIRA DA SILVA            | 038.248.094-51 | CHEFE DE SERVIÇOS                                 |
| <b>000101 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>   |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 42   | BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA       | 108.732.154-94 | CHEFE DE SEÇÃO                                    |
| 43   | BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO     | 068.001.504-36 | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO        |
| 44   | FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA   | 222.329.904-00 | SUPERVISOR - TRIBUTAÇÃO                           |
| 45   | FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA   | 222.329.904-00 | SUPERVISOR - TRIBUTAÇÃO                           |
| <b>000102 - SEC. TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>  |                                      |                |   |
| <b>Nº</b>                                      | <b>NOME</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>CARGO</b>                                      |
| 47   | ADÃO PAULINO DA SILVA                | 041.012.344-77 | SUBCOORDENADOR                                    |
| 48   | ANDRES RIBEIRO DA SILVA              | 031.916.594-98 | SUBCOORDENADOR                                    |
| 49   | IELMO WANDERLEY MARQUES              | 027.003.914-70 | COORDENADOR                                       |
| 50   | JOSENILSON NUNES DE LIMA             | 010.089.314-70 | ASSESSOR ESPECIAL                                 |
| 51   | LAÉRCIO DE SOUZA                     | 039.589.264-36 | CHEFE DE SEÇÃO                                    |
| 52   | WELLIKLECIO PIO GONÇALVES            | 009.957.494-26 | CHEFE ADMINISTRATIVO                              |

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:1D45F5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**Considerando**, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**Considerando**, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**Considerando**, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**Considerando**, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**Considerando**, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando**, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento da Prestação de Contas Anual-PCA, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, *são consideradas urgentes e prioritárias* todas as atividades inerente a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos **bens móveis, imóveis e materiais de consumo** existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de Março de 2020, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 06 de Março de 2020, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 27 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
- b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2019.

**Parágrafo Único** - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2019, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

**§ 1º.** As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2019).

**§ 2º.** O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no § 1º deste artigo.

**Art. 10.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 30 de dezembro de 2019**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **27 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

**Art. 11.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia 24 de janeiro de 2020, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia 10 de março de 2020 pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 12.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Finanças, deverá encaminhar à Controladoria até o dia 03 de Abril de 2020 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual –PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 011/2016 e 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 14.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 15.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Contador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, § 1º, no art. 10, § 2º, deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 16.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

**Art. 17.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 24 de janeiro de 2020, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade

**Art. 18.** Até o dia 02 de Março de 2020, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de março de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução 012/2016-TCE/RN.

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de março de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| DATA       | EVENTO  |
|------------|---|
| 27/12/2019 | Data limite para Empenhos de Despesas   |
| 27/12/2019 | Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício. |
| 27/12/2019 | Data limite para solicitação de pagamento de despesas.  |
| 27/12/2019 | Levantamento da dívida fluante e fundada  |
| 30/12/2019 | Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.   |
| 30/12/2019 | Data limite para pagamento de despesas.   |
| 31/12/2019 | Anulação das despesas não liquidadas  |
| 20/01/2020 | Entrega pela Procuradoria da lista de precatórios e valores devidos até 31/12/2019.   |
| 20/01/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.                               |
| 24/01/2020 | Procedimentos contábeis de encerramento do bimestre e exercício   |
| 06/03/2020 | Entrega da relação dos bens de cada Secretaria à Comissão de Inventário   |
| 06/03/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.   |
| 04/03/2020 | Fechamento contábil do exercício de 2019  |
| 16/03/2020 | Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE).   |
| 20/03/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo  |
| 03/04/2020 | Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual-PCA  |
| 05/04/2020 | Entrega pelo Setor de Contabilidade à Controladoria a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.        |
| 24/04/2020 | Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte                         |

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:54E8F46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 17, DE 01 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de novembro de 2019

| Unidade Orçamentária            | Ação  | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor             |
|---------------------------------|---|-------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>      |   |                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde |   |                               |          |        | 100.000,00        |
|                                 | 2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |                               |          |        | 100.000,00        |
|                                 |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>       |   |                               |          |        | <b>100.000,00</b> |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde |   |                               |          |        | 100.000,00        |
|                                 | 1016 Reforma e Ampli das Unidades Básicas   |                               |          |        | 100.000,00        |
|                                 |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001   | 100.000,00        |

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
Código Identificador:6A46FF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 022/2019.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Anual do exercício corrente:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente crédito adicional suplementar no valor de 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias; conforme ação/natureza/fontes especificadas na tabela I em anexo.

**Art. 2º** - Servirá como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº. 022/2019**

Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

| Unidade  | Projeto  | Dotação   | Valor/R\$      |
|--|--|---|----------------|
| 01.001 – Gabinete do Prefeito                  | 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito                  | 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte: 10010000 | R\$ 50.000,00  |
| 06.001 – Secretaria Municipal de Educação      | 2171 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Fundamental  | 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte: 11120000 | R\$ 120.000,00 |
| 16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social | 2181 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte: 10010000 | R\$ 40.000,00  |
| 15.001 – Fundo Municipal de Saúde              | 2173 – Manutenção das Atividades do FMS                              | 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    | R\$ 60.000,00  |
|  |  | 319013 – Obrigações Patronais<br>Fonte: 12110000                          | R\$ 45.000,00  |
| Total  | -  | -   | R\$ 315.000,00 |

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO II – DECRETO Nº. 022/2019**

Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

| Unidade  | Projeto   | Dotação   | Valor/R\$      |
|--|---|---|----------------|
| 06.001 – Secretaria Municipal de Educação                          | 1005 – Construção/Ampliação e Reforma de Quadras Escolares – Ensino Fundamental | 449051 – Obras e Instalações  | R\$ 30.000,00  |
|  |   | 449051 – Obras e Instalações  | R\$ 10.000,00  |
|  |   | 449051 – Obras e Instalações<br>Fontes: 11110000/112400000/1140000      | R\$ 10.000,00  |
|  | 1006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental         | 459051 – Obras e Instalações  | R\$ 20.000,00  |
|  |   | 459051 – Obras e Instalações<br>Fontes: 11110000/112400000              | R\$ 20.000,00  |
|  | 1008 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil             | 459051 – Obras e Instalações<br>Fonte: 11110000                         | R\$ 20.000,00  |
|  | 1612 – Construção de Bibliotecas em Escolas do Ensino Infantil                  | 459051 – Obras e Instalações<br>Fonte: 11110000                         | R\$ 10.000,00  |
|  | 1613 – Construir e Equipar Refeitórios em Escolas de Ensino Fundamental         | 449051 – Obras e Instalações  | R\$ 10.000,00  |
|  |   | 449052 – Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte: 11110000          | R\$ 10.000,00  |
|  | 1615 – Aquisição de Ônibus Escolares  | 449052 – Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte: 11110000          | R\$ 10.000,00  |
|  | 2009 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Fundamental       | 449052 – Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte: 11200000          | R\$ 41.000,00  |
|  | 2168 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Ensino Fundamental             | 449052 – Equipamentos e Material Permanente<br>Fonte: 11130000          | R\$ 29.000,00  |
| 07.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos | 1012 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas             | 459051 – Obras e Instalações  | R\$ 25.000,00  |
|  |   | 459092 – Despesas de Exercícios Anteriores<br>Fontes: 16100000/25100000 | R\$ 10.000,00  |
| 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes                       | 1017 – Construção de Abrigos Rodoviários  | 449051 – Obras e Instalações<br>Fonte: 10010000                         | R\$ 30.000,00  |
|  |   | 459051 – Obras e Instalações<br>Fonte: 19900000                         | R\$ 30.000,00  |
| Total  | -   | -   | R\$ 315.000,00 |

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:CE5581B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1112001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal

TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

| Vencedor(es): JOSE JOAO BATISTA NETO   |            |         |  |       |                           |             |
|--|------------|---------|--|-------|---------------------------|-------------|
| CNPJ: 27.472.402/0001-45   |            |         | Email: josejoao.battista@gmail.com   |       | Telefone: (84) 99152-5404 |             |
| Endereço: Rua Rei da Arábia, 446, Portal dos Reis Magos, Brejinho/RN, CEP: 59219-000 |            |         |  |       |                           |             |
| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição  | Marca | Preço (R\$)               | Total (R\$) |
| 00001  | 150,00     | UND     | Recarga de toner número 12A, compatível na impressora HP Laser Jet 1005 com troca de cilindro e chip                                 | ASTON | 65,00                     | 9.750,00    |
| 00002  | 150,00     | UND     | Recarga de toner número 85A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip                                   | ASTON | 55,00                     | 8.250,00    |
| 00003  | 150,00     | UND     | Recarga de toner número 285A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip                                  | ASTON | 55,00                     | 8.250,00    |
| 00004  | 150,00     | UND     | Recarga de toner TN-750 Preto para Brother 8110 8150 5450, compatível na impressora Brother ML.5/02-DW, com troca de cilindro e chip | ASTON | 120,00                    | 18.000,00   |
| 00005  | 150,00     | UND     | Recarga de toner MLT D101S, compatível na impressora SAMSUNG ML-2165, com troca de cilindro e chip                                   | ASTON | 59,50                     | 8.925,00    |
| 00006  | 150,00     | UND     | Recarga de toner número 32A, compatível na impressora HP Laser Jet com troca de cilindro e chip                                      | ASTON | 128,25                    | 19.237,50   |
| 00007  | 50,00      | UND     | Recarga de toner número 6510, compatível na impressora Xerox Laser 6510DN com troca de cilindro e chip                               | ASTON | 120,00                    | 6.000,00    |
| 00008  | 200,00     | UND     | Recarga de toner número TN-1060, compatível na impressora Brother DCP 1617NW com troca de cilindro                                   | ASTON | 60,00                     | 12.000,00   |
| 00009  | 20,00      | UND     | Recarga de toner número MX310, compatível na impressora Lexmark MX-310DN com troca de cilindro e chip                                | ASTON | 170,00                    | 3.400,00    |
| 00010  | 20,00      | UND     | Recarga de toner número MS415, compatível na impressora Lexmark MS-415DN com troca de cilindro e chip                                | ASTON | 170,00                    | 3.400,00    |
| 00011  | 20,00      | UND     | Recarga de Tintas para Epson EcoTank L380 CMYK 400ml Cores   | ASTON | 58,62                     | 1.172,40    |
| Total:   |            |         |  |       |                           | 98.384,90   |

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 98.384,90 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
Código Identificador: 1D5DE368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1107016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 024/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

| Vencedor(es): PAULO R PEREIRA  |            |         |  |            |                          |             |
|--|------------|---------|--|------------|--------------------------|-------------|
| CNPJ: 18.131.838/0001-80   |            |         | Email: universodoborracheiro@gmail.com |            | Telefone: (84) 3281-2648 |             |
| Endereço: R FREI SERAFIM DE CATANEA, 220, SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ /RN, CEP: 59215-000 |            |         |  |            |                          |             |
| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                              | Marca      | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00001  | 40,00      | UND     | PNEU 175/70 R 13                       | TORNEL     | 235,00                   | 9.400,00    |
| 00002  | 200,00     | UND     | PNEU 175/70 R 14                       | TORNEL     | 268,00                   | 53.600,00   |
| 00003  | 80,00      | UND     | PNEU 185/65 R 15                       | WESTLAYK   | 298,00                   | 23.840,00   |
| 00004  | 20,00      | UND     | PNEU 265/70 R 16                       | CACHLAND   | 699,00                   | 13.980,00   |
| 00005  | 8,00       | UND     | PNEU 12.5/80 R 18                      | ALLIANCE   | 1.450,00                 | 11.600,00   |
| 00006  | 30,00      | UND     | PNEU 7.50 - 16                         | CENTEELLA  | 595,00                   | 17.850,00   |
| 00007  | 60,00      | UND     | PNEU 900-20                            | CENTEELLA  | 1.060,00                 | 63.600,00   |
| 00008  | 40,00      | UND     | PNEU 1000-20                           | CENTEELLA  | 1.198,00                 | 47.920,00   |
| 00009  | 20,00      | UND     | PNEU 14.00 R 24                        | ROARGUID   | 2.650,00                 | 53.000,00   |
| 00010  | 30,00      | UND     | PNEU 275/80 R 22.5                     | MAGNUM     | 1.687,00                 | 50.610,00   |
| 00011  | 10,00      | UND     | PNEU 17.5 R 25                         | BRASPLUS   | 3.310,00                 | 33.100,00   |
| 00012  | 4,00       | UND     | PNEU 14/9 R 28                         | ALLIANCE   | 2.950,00                 | 11.800,00   |
| 00013  | 8,00       | UND     | PNEU 650 R 16                          | PIRELLA    | 600,00                   | 4.800,00    |
| 00014  | 20,00      | UND     | PNEU 215/65 R 16                       | WESTLAYK   | 480,00                   | 9.600,00    |
| 00015  | 4,00       | UND     | PNEU 19.5L R 24                        | ROADGUIDER | 3.170,00                 | 12.680,00   |
| 00016  | 12,00      | UND     | CÂMARA DE AR R 24                      | MAGNUM     | 298,00                   | 3.576,00    |
| 00017  | 60,00      | UND     | CÂMARA DE AR 900-20                    | MAGNUM     | 120,00                   | 7.200,00    |
| 00018  | 40,00      | UND     | CÂMARA DE AR 1000-20                   | MAGNUM     | 130,00                   | 5.200,00    |
| 00019  | 30,00      | UND     | CÂMARA DE AR 7.50-16                   | MAGNUM     | 85,00                    | 2.550,00    |
| 00020  | 4,00       | UND     | CÂMARA DE AR 12.5/80X18                | MAGNUM     | 185,00                   | 740,00      |
| 00021  | 6,00       | UND     | CÂMARA DE AR 14/9 R 28                 | MAGNUM     | 338,00                   | 2.028,00    |
| 00022  | 6,00       | UND     | CÂMARA DE AR 650 R 16                  | MAGNUM     | 78,00                    | 468,00      |
| 00023  | 80,00      | UND     | PROTETOR R 20                          | G.A FLEX   | 70,00                    | 5.600,00    |

|        |       |     |                    |          |        |            |
|--------|-------|-----|--------------------|----------|--------|------------|
| 00024  | 12,00 | UND | PROTETOR R 24      | G.A FLEX | 120,00 | 1.440,00   |
| 00025  | 20,00 | UND | PROTETOR 7.50 R 16 | G.A FLEX | 50,00  | 1.000,00   |
| Total: |       |     |                    |          |        | 447.182,00 |

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 447.182,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:498BCB81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 723029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

| Vencedor(es): Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP                     |            |         |  |       |                           |              |
|--|------------|---------|--|-------|---------------------------|--------------|
| CNPJ: 03.743.346/0001-78   |            |         | E-mail: <a href="mailto:postoaltodaesperanca@gmail.com">postoaltodaesperanca@gmail.com</a> |       | Telefone: (84) 99656-2358 |              |
| Endereço: Faz. Bela Vista, 93, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000 |            |         |  |       |                           |              |
| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição  | Marca | Preço (R\$)               | Total (R\$)  |
| 00001  | 130000,00  | Litro   | GASOLINA COMUM   | SETTA | 4,55                      | 591.500,00   |
| 00002  | 170000,00  | Litro   | ÓLEO DIESEL S 10   | SETTA | 3,89                      | 661.300,00   |
| Total:   |            |         |  |       |                           | 1.252.800,00 |

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:08BE34AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0144/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 0144/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2020.

| MAT.    | NOME                            | SECRETARIA DE LOTAÇÃO                      | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO             | PERÍODO DE GOZO  |
|---------|---------------------------------|--|--------------------|-------------------|--|
| Nº 3322 | Adriana Paulino de Araújo Silva | Secretaria Municipal de Assistência Social | 2018/2019          | Visitadora Social | 06.01.2020 a 04.02.2020  |
| Nº 368  | Ione do Nascimento Silva Santos | Cedida                                     | 2018/2019          | ASG               | 1º período 20.01.2020 a 24.01.2020<br>2º período 28.03.2020 a 07.04.2020<br>3º período 16.10.2020 a 29.10.2020 |
| Nº 3269 | Lucélia Lisianne Silva Araújo   | Secretaria Municipal de Assistência Social | 2018/2019          | Psicóloga         | 06.01.2020 a 04.02.2020  |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**FE47B60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**0009/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002 – 2019 – ORIUNDO DA ATA 0008-2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009-2019

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, através a Comissão Permanente de Licitação, convocou a empresa **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.026.240/0001-70**, via e-mail e Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, a qual respondeu via ofício o aceite e termo de anuência para assinatura da presente Ata de Registro de Preços, aceitando as mesmas condições proposta pelo primeiro classificado e seu saldo restante do Item 44, o qual foi solicitado assistência pela empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, acatada justificativa pela autoridade superior, conforme previsão no Item 15.4.2.2 e 15.6.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

| EMPRESA: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP |   |             |              |                |                       |                |
|--|---|-------------|--------------|----------------|-----------------------|----------------|
| CNPJ: 70.026.240/0001-70                     |   |             |              |                |                       |                |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA       | UNID.        | SALDO RESTANTE | P.UNIT.               | P.TOTAL        |
| 44   | <p><b>CESTA BÁSICA COMPOSTA DE:</b><br/> <b>FELJÃO TIPO PRETO – 03 (TRÊS) KG</b> – Constituído no mínimo 90% de grãos na cor características variedade correspondente tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos sendo permitido no máximo 2%, de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.<br/> <b>MARCA (KICALDO)</b><br/> <b>Arroz Parboilizado tipo 1 – 03 (TRÊS) KG</b> - Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (OLIVO)</b><br/> <b>ACÚCAR CRISTAL - 01 (UM) KG:</b> Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (ECOÇUCAR)</b><br/> <b>CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS – 01 (UM) PACOTE</b>- CAFÉ Homogêneo, torrado e moído; qualidade superior; acondicionado em embalagem aluminada com registro da data de validade e CNPJ estampados no rotulo da embalagem; deverá conter: certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café.<br/> <b>MARCA (SANTA CLARA)</b><br/> <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO – 01 (UMA) UND</b> - tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (SINHÁ)</b><br/> <b>RAPADURA: 01 (UMA) UND</b> - C/ 250grs C/ Data de Fabricação Validade de 12 meses.<br/> <b>MARCA (GASCANA)</b><br/> <b>MACARRÃO ESPAGUETE FINO – 02 (DOIS) PACOTES</b>, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (VITARELA)</b><br/> <b>BISCOITO SALGADO – 01 (UM) PACOTE</b> - Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (ESTRELA)</b><br/> <b>FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM C/500GRS – 01 (UM) PCT</b> – Farinha de milho flocada. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástica atóxica transparente de 500g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.<br/> <b>MARCA (VITAMILHO)</b><br/> <b>FARINHA DE MANDIOCA KG – 01 (UM) KG</b> - FARINHA DE MANDIOCA KG<br/> <b>MARCA (BREJINHO)</b><br/> <b>SARDINHA 02 (DUAS) UND</b> - EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL C/ 125G<br/> <b>MARCA (GOMES DA COSTA)</b></p> | FD COMERCIO | CESTA BASICA | 1900           | RS: 63,00             | RS: 119.700,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                          |   |             |              |                | <b>RS: 119.700,00</b> |                |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia 23 de Julho de 2020, contada a partir da publicação da Ata de Registro de Preços de nº 0008-2019 no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN em 23/07/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 0009-2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0009-2019 e seus anexos, e a seguinte proposta com saldo remanescente da empresa segunda colocada do referido certame:

#### F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.026.240/0001-70

VALOR TOTAL R\$: R\$: R\$: 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

#### JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

FD Comercio De Alimentos LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.026.240/0001-40

Representante Legal

**FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**

CPF nº 466.189.454-53

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
**Código Identificador:**2A6C888E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 772/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|  |              |                 |                  |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS   |              |                 |                  |
| MATRÍCULA: 120668-0  |              |                 |                  |
| DI: 002.079.224  |              |                 |                  |
| CARGO: MOTORISTA   |              |                 |                  |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |                 |                  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN. |              |                 |                  |
| DESTINO: CAICÓ/RN  |              |                 |                  |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019   |              |                 |                  |
| QTDE   | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01   | Sem pernoite | R\$35,00        | R\$ 35,00        |
| Total a pagar  |              |                 | R\$ 35,00        |

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**2338A0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DECRETO-29/2019**

**Decreto nº 69/2019, de 14 de novembro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda das Fontes: 16200000 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP; 1120000 - Transferências do FUNDEB 60%; 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 10010000 - Recursos Ordinários

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de **R\$ 5.974.012,82 (Cinco milhões, novecentos e setenta quatro mil e doze reais e oitenta dois centavos.)**, proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

| Unidade Orçamentária               | Ação  | Natureza   | Fonte     | Região | Valor               |
|------------------------------------|---|--|-----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>         |   |  |           |        | <b>5.974.012,82</b> |
| <b>02.001 GABINETE DA PREFEITA</b> |   |  |           |        | <b>50.000,00</b>    |
|                                    | <b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA</b> |  |           |        | <b>50.000,00</b>    |
|                                    |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001   | 30.000,00           |
|                                    |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001   | 20.000,00           |

| Unidade Orçamentária                                | Ação   | Natureza   | Fonte     | Região | Valor             |
|---|--|--|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                          |  |  |           |        |                   |
| <b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |  |  |           |        | <b>510.000,00</b> |
|   | <b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |  |           |        | <b>510.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 100100000 | 0001   | 50.000,00         |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 100100000 | 0001   | 10.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001   | 150.000,00        |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001   | 300.000,00        |

| Unidade Orçamentária                           | Ação  | Natureza   | Fonte     | Região | Valor             |
|--|---|--|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |   |  |           |        |                   |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |   |  |           |        | <b>850.000,00</b> |
|  | <b>1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PROVIDÊNCIA SOCIAL</b> |  |           |        | <b>600.000,00</b> |
|  |   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 100100000 | 0001   | 600.000,00        |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |   |  |           |        |                   |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |   |  |           |        |                   |
|  | <b>1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>                               |  |           |        | <b>250.000,00</b> |
|  |   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 100100000 | 0001   | 250.000,00        |

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza  | Fonte     | Região | Valor             |
|--|--|---|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |  |   |           |        |                   |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b> |  |   |           |        | <b>116.084,96</b> |
|  | <b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |   |           |        | <b>116.084,96</b> |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 100100000 | 0001   | 36.084,96         |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100100000 | 0001   | 80.000,00         |

| Unidade Orçamentária                        | Ação  | Natureza   | Fonte     | Região | Valor               |
|---|---|--|-----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                  |   |  |           |        |                     |
| <b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   |  |           |        | <b>1.783.605,38</b> |
|   | <b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |           |        | <b>1.783.605,38</b> |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 100100000 | 0001   | 100.000,00          |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001   | 800.000,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001   | 883.605,38          |

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza   | Fonte     | Região | Valor               |
|--|--|--|-----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                     |  |  |           |        |                     |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |  |  |           |        | <b>1.136.681,86</b> |
|  | <b>2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b> |  |           |        | <b>1.050.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 100100000 | 0001   | 50.000,00           |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001   | 500.000,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001   | 500.000,00          |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                     |  |  |           |        |                     |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |  |  |           |        |                     |
|  | <b>2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                              |  |           |        | <b>86.681,86</b>    |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 16200000  | 0001   | 86.681,86           |

| Unidade Orçamentária                           | Ação  | Natureza   | Fonte     | Região | Valor             |
|--|---|--|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |   |  |           |        |                   |
| <b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |   |  |           |        | <b>967.640,62</b> |
|  | <b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |  |           |        | <b>700.000,00</b> |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001   | 300.000,00        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001   | 400.000,00        |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |   |  |           |        |                   |
| <b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |   |  |           |        |                   |
|  | <b>2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>                 |  |           |        | <b>100.000,00</b> |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 11200000  | 0001   | 100.000,00        |

|  |   |   |          |      |                   |
|--|---|---|----------|------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |   |   |          |      |                   |
| <b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |   |   |          |      |                   |
|  | <b>2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%</b> |   |          |      | <b>167.640,62</b> |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 167.640,62        |

| Unidade Orçamentária                              | Ação   | Natureza  | Fonte     | Região | Valor             |
|---|--|---|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                        |  |   |           |        | <b>230.000,00</b> |
| <b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> |  |   |           |        | <b>230.000,00</b> |
|   | <b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> |   |           |        | <b>230.000,00</b> |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100100000 | 0001   | 30.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 100100000 | 0001   | 200.000,00        |

| Unidade Orçamentária                          | Ação  | Natureza                      | Fonte     | Região | Valor             |
|---|---|-------------------------------|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                    |   |                               |           |        |                   |
| <b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b> |   |                               |           |        | <b>100.000,00</b> |
|   | <b>1067 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO</b> |                               |           |        | <b>100.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100100000 | 0001   | 100.000,00        |

| Unidade Orçamentária       | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|------|----------|-------|--------|-------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |      |          |       |        |       |

|  |   |  |           |      |            |
|--|---|--|-----------|------|------------|
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |   |  |           |      |            |
|  | 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |  |           |      | 230.000,00 |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 100100000 | 0001 | 30.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100100000 | 0001 | 100.000,00 |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100100000 | 0001 | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 16200000,11120000,11200000,10010000

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:D58D74ED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO - Nº 10/2019**

**DECRETO Nº 10, DE 02 de outubro de 2019**

Pedro Velho/RN, 02 de outubro de 2019

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

Gabinete Civil

| Unidade Orçamentária  | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|---|---|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                    |   |   |          |        | <b>543.000,00</b> |
| <b>02 .001 GABINETE DA PREFEITA</b>                           |   |   |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|   | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA                  |   |          |        | 15.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 15.000,00         |
| <b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>          |   |   |          |        | <b>61.000,00</b>  |
|   | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |   |          |        | 61.000,00         |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 18.000,00         |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 23.000,00         |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 20.000,00         |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>               |   |   |          |        | <b>65.000,00</b>  |
|   | 1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL  |   |          |        | 43.000,00         |
|   |   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 10010000 | 0001   | 23.000,00         |
|   |   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 10010000 | 0001   | 20.000,00         |
|   | 1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP                                |   |          |        | 22.000,00         |
|   |   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 10010000 | 0001   | 22.000,00         |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b> |   |   |          |        | <b>10.000,00</b>  |
|   | 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |          |        | 10.000,00         |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 10.000,00         |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |   |   |          |        | <b>294.000,00</b> |
|   | 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF       |   |          |        | 5.000,00          |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 5.000,00          |
|   | 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |   |          |        | 1.000,00          |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 1.000,00          |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA                                       |   |          |        | 200.000,00        |

|  |   |   |          |      |            |
|--|---|---|----------|------|------------|
|  | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  |   |          |      |            |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 200.000,00 |
|  | 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB                                   |   |          |      | 4.000,00   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 4.000,00   |
|  | 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA                  |   |          |      | 5.000,00   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 5.000,00   |
|  | 2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH       |   |          |      | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12140000 | 0001 | 10.000,00  |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |   |          |      | 69.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 69.000,00  |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |   |          |      | 48.000,00  |
|  | 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS |   |          |      | 48.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 18.000,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 30.000,00  |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |   |   |          |      | 35.000,00  |
|  | 2093 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO |   |          |      | 35.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 35.000,00  |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |   |   |          |      | 15.000,00  |
|  | 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE         |   |          |      | 15.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 15.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                       |   |   |          |      | 543.000,00 |
| 02 .001 GABINETE DA PREFEITA                             |   |   |          |      | 38.000,00  |
|  | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA                          |   |          |      | 38.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 37.000,00  |
|  |   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 10010000 | 0001 | 1.000,00   |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            |   |   |          |      | 163.000,00 |
|  | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |   |          |      | 163.000,00 |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 2.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 161.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL   |   |   |          |      | 10.000,00  |
|  | 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |   |          |      | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 10.000,00  |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |   |   |          |      | 94.000,00  |
|  | 1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS                             |   |          |      | 5.000,00   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 5.000,00   |
|  | 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF               |   |          |      | 8.000,00   |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 8.000,00   |
|  | 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |   |          |      | 1.000,00   |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 1.000,00   |
|  | 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB                                   |   |          |      | 11.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 4.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 7.000,00   |
|  | 2041 MANUTENÇÃO DO  |   |          |      | 6.000,00   |

|  |   |   |          |      |            |
|--|---|---|----------|------|------------|
|  | PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                               |   |          |      |            |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 3.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 3.000,00   |
|  | 2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH       |   |          |      | 51.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 30.000,00  |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 11.000,00  |
|  | 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB                |   |          |      | 6.000,00   |
|  |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 3.000,00   |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12140000 | 0001 | 3.000,00   |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |   |          |      | 4.000,00   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 3.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 1.000,00   |
|  | 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO             |   |          |      | 2.000,00   |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 12140000 | 0001 | 2.000,00   |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |   |          |      | 148.000,00 |
|  | 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS |   |          |      | 148.000,00 |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 40.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 108.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |   |   |          |      | 50.000,00  |
|  | 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |   |          |      | 35.000,00  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 35.000,00  |
|  | 2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS            |   |          |      | 15.000,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 15.000,00  |
| 09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA              |   |   |          |      | 40.000,00  |
|  | 1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL                                 |   |          |      | 2.000,00   |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001 | 2.000,00   |
|  | 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA                               |   |          |      | 3.000,00   |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 3.000,00   |
|  | 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                  |   |          |      | 1.000,00   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 1.000,00   |
|  | 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA           |   |          |      | 25.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 5.000,00   |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 10.000,00  |
|  | 2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS                                  |   |          |      | 9.000,00   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 16100000 | 0001 | 9.000,00   |

Publicado por:  
José Gerli dos Santos da Silva  
Código Identificador:BCBF560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 000186/19

Aberta em 11/12/2019

## Resumo do Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E NECESSIDADE DE TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS DE SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **MARIA DO SOCORRO E BARROS**, com endereço na R FONTE DA BICA, 52, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.925.506/0001-90, total do objeto da licitação, no valor global de **RS 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, conforme relação abaixo.

| Item                | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 69                  |             | MARIA DO SOCORRO E BARROS<br>CNPJ: 12.925.506/0001-90<br>R FONTE DA BICA, 52 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000<br>Telefone: (84) 9938-9190 |         |            |                |             |
| 2                   | 026.001.003 | FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR TIPO QUENTINHA ACOMPANHADA DE UM COPO DE NO MÍNIMO SUÇO 300 ML DE SUÇO OU REFRIGERANTE.                            | UND     | 3000       | 13,90          | 41.700,00   |
| Total do Proponente |             |  |         |            |                | 41.700,00   |

PORTALEGRE/RN, 20 de dezembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

CPF: 155.132.974-34

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:01BAECEC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO 488/2019**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 488/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

|   |               |
|---|---------------|
| 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |               |
| 02.005.12.365.0008.2203.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 190.000,00 |
| Sub-Total:  | RS 190.000,00 |
| 02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP  |               |
| 02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 20.000,00  |
| Sub-Total:  | RS 20.000,00  |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 10.000,00  |
| 03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 15.000,00  |
| Sub-Total:  | RS 25.000,00  |
| Total Parcial Suplementado:   | RS 235.000,00 |

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

|   |             |
|---|-------------|
| 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |             |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.35.00.00.00 11110000 SERVICOS DE CONSULTORIA                        | RS 5.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.33.00.00.00 11110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | RS 5.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | RS 7.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 8.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | RS 2.400,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.14.00.00.00 11130000 DIARIAS - CIVIL                                | RS 3.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL                                | RS 2.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.13.00.00.00 11110000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | RS 1.600,00 |
| 02.005.12.367.0008.2201.3.3.9.0.18.00.00.00 11110000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                | RS 5.000,00 |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

|   |              |
|---|--------------|
| 02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 11130000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 6.000,00  |
| 02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 11230000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 20.000,00 |
| 02.005.12.365.0008.2159.3.3.9.0.32.00.00.00 11220000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA              | RS 9.000,00  |

|   |               |
|---|---------------|
| 02.005.12.365.0008.2281.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 1.000,00   |
| 02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 4.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 3.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2017.4.4.9.0.47.00.00.00 11110000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | RS 5.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | RS 3.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2159.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA              | RS 46.000,00  |
| 02.005.12.361.0008.2178.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 7.500,00   |
| 02.005.12.361.0008.2017.3.1.9.0.94.00.00.00 11110000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS       | RS 2.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL                                | RS 8.000,00   |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.04.00.00.00 11130000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | RS 6.000,00   |
| 02.005.12.365.0008.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | RS 10.000,00  |
| 02.005.12.365.0008.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 9.000,00   |
| 02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.04.00.00.00 11110000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | RS 4.000,00   |
| 02.005.12.361.0008.2182.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 2.000,00   |
| 02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL                                | RS 2.500,00   |
| 02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 3.000,00   |
| Sub-Total:  | RS 190.000,00 |
| 02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP  |               |
| 02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | RS 10.000,00  |
| 02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | RS 10.000,00  |
| Sub-Total:  | RS 20.000,00  |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | RS 25.000,00  |
| Sub-Total:  | RS 25.000,00  |
| Total Parcial Reduzido:   | RS 235.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 19 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

**Publicado por:**  
Jaleide Edilza da Silva  
**Código Identificador:**EED18834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 072/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.649,78 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.649,78 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

|                               |  |       |          |           |                  |
|-------------------------------|--|-------|----------|-----------|------------------|
| 03.04                         | Secretaria Municipal de Finanças       |       |          |           |                  |
| 04                            | Administração                          |       |          |           |                  |
| 123                           | Administração Financeira               |       |          |           |                  |
| 0001                          | Programa de Apoio Administrativo       |       |          |           |                  |
| 2.010                         | Obrigações Tributárias e Contributivas |       |          |           |                  |
| 30000000                      | Despesas Correntes                     |       |          |           |                  |
| 33000000                      | Outras Despesas Correntes              |       |          |           |                  |
| 33900000                      | Aplicações Diretas                     |       |          |           |                  |
| 33904700                      | Obrigações Tributária e Contributivas  | Fonte | 10010000 | RS        | 10.000,00        |
| <b>Total de Suplementação</b> |  |       |          | <b>RS</b> | <b>10.000,00</b> |

02 – Poder Executivo

|       |                                      |
|-------|--------------------------------------|
| 0213  | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E 60%       |
| 12    | Educação                             |
| 366   | Educação de Jovens e Adultos         |
| 0009  | Educação                             |
| 2.041 | Manutenção das Atividades do EJA 40% |

|                               |   |       |          |           |                 |
|-------------------------------|---|-------|----------|-----------|-----------------|
| 30000000                      | Despesas Correntes                            |       |          |           |                 |
| 31000000                      | Pessoal e Encargos Sociais                    |       |          |           |                 |
| 31900000                      | Aplicações Diretas                            |       |          |           |                 |
| 31901100                      | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | Fonte | 11120000 | RS        | 1.139,78        |
| <b>Total de Suplementação</b> |   |       |          | <b>RS</b> | <b>1.139,78</b> |

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

|                               |  |       |          |           |                 |
|-------------------------------|--|-------|----------|-----------|-----------------|
| <b>03.02</b>                  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                |       |          |           |                 |
| 10                            | Saúde  |       |          |           |                 |
| 305                           | Vigilância Epidemiológica                                      |       |          |           |                 |
| 0008                          | Saúde para Todos   |       |          |           |                 |
| 2.058                         | Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. |       |          |           |                 |
| 300000                        | Despesas de Correntes  |       |          |           |                 |
| 31000000                      | Pessoal e Encargos Sociais                                     |       |          |           |                 |
| 31900000                      | Aplicações Diretas   |       |          |           |                 |
| 31901100                      | Vencimentos e Vantagens Fixas                                  | Fonte | 12110000 | RS        | 3.910,00        |
| <b>Total de Suplementação</b> |  |       |          | <b>RS</b> | <b>3.910,00</b> |

## 03 - Fundo Municipal de Saúde

|                                     |  |       |          |           |                  |
|-------------------------------------|--|-------|----------|-----------|------------------|
| <b>0302</b>                         | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                    |       |          |           |                  |
| 10                                  | Saúde  |       |          |           |                  |
| 301                                 | Atenção Básica                                     |       |          |           |                  |
| 0008                                | Saúde Para Todos                                   |       |          |           |                  |
| 2054                                | Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS |       |          |           |                  |
| 30000000                            | Despesas Correntes                                 |       |          |           |                  |
| 31000000                            | Pessoal e Encargos Sociais                         |       |          |           |                  |
| 31900000                            | Aplicações Diretas                                 |       |          |           |                  |
| 31901100                            | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | Fonte | 12140000 | RS        | 34.600,00        |
| <b>Total de Suplementação</b>       |  |       |          | <b>RS</b> | <b>34.600,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |       |          | <b>RS</b> | <b>49.649,78</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## 02 – Poder Executivo

|                          |   |       |          |           |                 |
|--------------------------|---|-------|----------|-----------|-----------------|
| <b>0213</b>              | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E 60%</b>               |       |          |           |                 |
| 12                       | Educação  |       |          |           |                 |
| 361                      | Ensino Fundamental                                  |       |          |           |                 |
| 0009                     | Educação  |       |          |           |                 |
| 2.037                    | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% |       |          |           |                 |
| 30000000                 | Despesas Correntes                                  |       |          |           |                 |
| 31000000                 | Pessoal e Encargos Sociais                          |       |          |           |                 |
| 31900000                 | Aplicações Diretas                                  |       |          |           |                 |
| 31901100                 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil       | Fonte | 11120000 | RS        | 1.139,78        |
| <b>Total de Anulação</b> |   |       |          | <b>RS</b> | <b>1.139,78</b> |

## 02 – Poder Executivo

|                          |   |       |          |           |                  |
|--------------------------|---|-------|----------|-----------|------------------|
| <b>0203</b>              | <b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b> |       |          |           |                  |
| 09                       | Previdência Social  |       |          |           |                  |
| 271                      | Previdência Básica  |       |          |           |                  |
| 0001                     | Programa de Apoio Administrativo                            |       |          |           |                  |
| 2007                     | Contribuição para Previdência Social                        |       |          |           |                  |
| 30000000                 | Despesas Correntes  |       |          |           |                  |
| 31000000                 | Pessoal e Encargos Sociais                                  |       |          |           |                  |
| 31900000                 | Aplicações Diretas  |       |          |           |                  |
| 31901300                 | Obrigações Patronais  | Fonte | 10001000 | RS        | 10.000,00        |
| <b>Total de Anulação</b> |   |       |          | <b>RS</b> | <b>10.000,00</b> |

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

|                          |   |       |          |    |                  |
|--------------------------|---|-------|----------|----|------------------|
| 03                       | Fundo Municipal de Saúde                            |       |          |    |                  |
| 0302                     | Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo          |       |          |    |                  |
| 10                       | Saúde   |       |          |    |                  |
| 302                      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial               |       |          |    |                  |
| 0008                     | Saúde para todos                                    |       |          |    |                  |
| 2.056                    | Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade |       |          |    |                  |
| 30000000                 | Despesas Correntes                                  |       |          |    |                  |
| 33000000                 | Outras Despesas Correntes                           |       |          |    |                  |
| 33900000                 | Aplicações Diretas                                  |       |          |    |                  |
| 33903600                 | Outros Serviços Terceiro P. Física - PF             | Fonte | 12140000 | RS | 34.600,00        |
| <b>Total de Anulação</b> |   |       |          |    | <b>34.600,00</b> |

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

|              |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|
| <b>03.02</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                |  |  |  |  |
| 10           | Saúde  |  |  |  |  |
| 305          | Vigilância Epidemiológica                                      |  |  |  |  |
| 0008         | Saúde para Todos   |  |  |  |  |
| 2.058        | Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. |  |  |  |  |

|                                 |                            |       |          |           |                  |
|---------------------------------|----------------------------|-------|----------|-----------|------------------|
| 300000                          | Despesas de Correntes      |       |          |           |                  |
| 31000000                        | Pessoal e Encargos Sociais |       |          |           |                  |
| 31900000                        | Aplicações Diretas         |       |          |           |                  |
| 31901100                        | Obrigações Patronais       | Fonte | 12110000 | RS        | 3.910,00         |
| <b>Total de Anulação</b>        |                            |       |          | <b>RS</b> | <b>3.910,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b> |                            |       |          | <b>RS</b> | <b>49.649,78</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de dezembro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**72EA0C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 410/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Lei nº 410/2019, de 19 de dezembro de 2019.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º – A receita bruta total estimada no valor de R\$ 22.549.017,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e dezessete reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.452.907,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sete reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 20.096.110,00 (Vinte milhões e noventa e seis mil e cento e dez reais).

Art. 3º – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALORRS 1,00  |
|---|---------------|
| 1 RECEITA DO TESOUREO                       | 22.549.017,00 |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES                      | 20.220.978,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 386.638,00    |
| Contribuições                               | 100.000,00    |
| Receita Patrimonial                         | 213.706,00    |
| Receita de Serviços                         | 25.294,00     |
| Transferências Correntes                    | 19.303.281,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 192.059,00    |
| 1.2 RECEITAS DE CAPITAL                     | 2.328.039,00  |
| Alienação de Bens                           | 109.314,00    |
| Transferências de Capital                   | 2.218.725,00  |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA                      | 22.549.017,00 |
| 1.3 Dedução para Formação do FUNDEB         | 2.452.907,00  |
| 1.4 Dedução de Outras Receitas Correntes    | 0,00          |
| TOTAL RECEITA LIQUIDA                       | 20.096.110,00 |

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**SEÇÃO I**  
**DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º – A Despesa total, é fixada em: R\$ 20.096.110,00 (Vinte milhões e noventa e seis mil e cento e dez reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.586.124,56 (Catorze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.509.985,44 (Cinco milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

III – Reserva de contingência R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

## SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º – A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

| DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO   | VALOR R\$     |
|--|---------------|
|  | 1,00          |
| CAMARA MUNICIPAL   | 957.900,00    |
| GABINETE DO PREFEITO   | 821.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS                                 | 1.057.000,00  |
| CONTROLADORIA INTERNA  | 88.500,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO   | 450.000,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  | 1.682.300,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 3.827.685,44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | 4.506.925,00  |
| SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   | 3.674.163,56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, | 1.779.304,00  |
| TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  | 961.332,00    |
| CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS  | 40.000,00     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 200.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA  | 50.000,00     |
| TOTAL  | 20.096.110,00 |

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

II – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS               |               |                            |               |
|---|---------------|----------------------------|---------------|
| RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA |               |                            |               |
| RECEITAS                                      | TOTAL (R\$)   | DESPESAS                   | TOTAL (R\$)   |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                     |               | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |               |
| RECEITAS CORRENTES                            |               | DESPESAS CORRENTES         |               |
| Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria   | 386.638,00    | Pessoal e encargos sociais | 8.577.930,00  |
| Contribuicoes                                 | 100.000,00    | Juros e encargos da divida | 55.000,00     |
| Receita Patrimonial                           | 213.706,00    | Outras despesas correntes  | 7.325.359,44  |
| Receita de Servicos                           | 25.294,00     |                            |               |
| Transferencias Correntes                      | 19.303.281,00 |                            |               |
| Outras Receitas Correntes                     | 192.059,00    |                            |               |
| Total (R\$)                                   | 20.220.978,00 | Total (R\$)                | 15.958.289,44 |
|   |               | SUPERAVIT (R\$)            | 4.262.688,56  |
|   |               | TOTAL (R\$)                | 20.220.978,00 |

| RECEITAS DE CAPITAL           |               | DESPESAS DE CAPITAL     |               |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Alienação de Bens             | 109.314,00    | Investimentos           | 3.892.006,56  |
| Transferências de Capital     | 2.218.725,00  | Inversões financeiras   | 20.814,00     |
|                               |               | Amortização da dívida   | 175.000,00    |
| Total (RS)                    | 2.328.039,00  | Total (RS)              | 4.087.820,56  |
| DEFICIT (RS)                  | 1.759.781,56  |                         |               |
| TOTAL (RS)                    | 4.087.820,56  |                         |               |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)      |               | RESERVA DE CONTINGENCIA |               |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE  | 2.452.907,00  | RESERVA DE CONTINGENCIA | 50.000,00     |
| Total (RS)                    | 2.452.907,00  | Total (RS)              | 50.000,00     |
| Total das Receitas (III=I-II) | 20.096.110,00 | Total das Despesas      | 20.096.110,00 |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS               |               |                            |               |
|---|---------------|----------------------------|---------------|
| RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA |               |                            |               |
| RECEITAS                                      | TOTAL (RS)    | DESPESAS                   | TOTAL (RS)    |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                     |               | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |               |
| RECEITAS CORRENTES                            |               | DESPESAS CORRENTES         |               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 345.478,00    | Pessoal e encargos sociais | 6.552.600,00  |
| Contribuições                                 | 100.000,00    | Juros e encargos da dívida | 55.000,00     |
| Receita Patrimonial                           | 148.506,00    | Outras despesas correntes  | 4.728.704,00  |
| Receita de Serviços                           | 25.294,00     |                            |               |
| Transferências Correntes                      | 14.457.005,56 |                            |               |
| Outras Receitas Correntes                     | 190.509,00    |                            |               |
| Total (RS)                                    | 15.266.792,56 | Total (RS)                 | 11.336.304,00 |
|   |               | SUPERAVIT (RS)             | 3.930.488,56  |
|   |               | TOTAL (RS)                 | 15.266.792,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |               | DESPESAS DE CAPITAL        |               |
| Alienação de Bens                             | 109.314,00    | Investimentos              | 3.004.006,56  |
| Transferências de Capital                     | 1.662.925,00  | Inversões financeiras      | 20.814,00     |
|   |               | Amortização da dívida      | 175.000,00    |
| Total (RS)                                    | 1.772.239,00  | Total (RS)                 | 3.199.820,56  |
| DEFICIT (RS)                                  | 1.427.581,56  |                            |               |
| TOTAL (RS)                                    | 3.199.820,56  |                            |               |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)                      |               | RESERVA DE CONTINGENCIA    |               |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE                  | 2.452.907,00  | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 50.000,00     |
| Total (RS)                                    | 2.452.907,00  | Total (RS)                 | 50.000,00     |
| Total das Receitas (III=I-II)                 | 14.586.124,56 | Total das Despesas         | 14.586.124,56 |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS               |              |                            |              |
|---|--------------|----------------------------|--------------|
| RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA |              |                            |              |
| RECEITAS                                      | TOTAL (RS)   | DESPESAS                   | TOTAL (RS)   |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)                     |              | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     |              |
| RECEITAS CORRENTES                            |              | DESPESAS CORRENTES         |              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 41.160,00    | Pessoal e encargos sociais | 2.025.330,00 |
| Receita Patrimonial                           | 65.200,00    | Outras despesas correntes  | 2.596.655,44 |
| Transferências Correntes                      | 4.846.275,44 |                            |              |
| Outras Receitas Correntes                     | 1.550,00     |                            |              |
| Total (RS)                                    | 4.954.185,44 | Total (RS)                 | 4.621.985,44 |
|   |              | SUPERAVIT (RS)             | 332.200,00   |
|   |              | TOTAL (RS)                 | 4.954.185,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |              | DESPESAS DE CAPITAL        |              |
| Transferências de Capital                     | 555.800,00   | Investimentos              | 888.000,00   |
| Total (RS)                                    | 555.800,00   | Total (RS)                 | 888.000,00   |
| DEFICIT (RS)                                  | 332.200,00   |                            |              |
| TOTAL (RS)                                    | 888.000,00   |                            |              |
| RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)                      |              | RESERVA DE CONTINGENCIA    |              |
| DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE                  | 0,00         | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 0,00         |
| Total (RS)                                    | 0,00         | Total (RS)                 | 0,00         |
| Total das Receitas (III=I-II)                 | 5.509.985,44 | Total das Despesas         | 5.509.985,44 |

| EXERCÍCIO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA                                |                         |                         |                                   |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 2020  | (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c) |                         |                         |                                   |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA | RECEITA ARRECADADA 2016                            | RECEITA ARRECADADA 2017 | RECEITA ARRECADADA 2018 | ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 |
| RECEITAS CORRENTES  |  |                         |                         |                                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 264.395,28   | 210.998,14              | 248.315,17              | 394.371,00                        |
| Contribuições   | -  | 84.017,86               | 108.128,96              | 102.000,00                        |
| Receita Patrimonial   | 90.458,27  | 117.829,09              | 46.690,12               | 217.980,00                        |
| Receita Industrial  | -  | -                       | -                       | -                                 |
| Receita de Serviços   | 450,00   | 12.840,00               | 1.610,00                | 25.800,00                         |
| Transferências Correntes  | 13.321.688,26                                      | 12.133.751,21           | 14.026.716,48           | 19.576.388,00                     |
| Outras Receitas Correntes   | 11.069,82  | 80.120,89               | 32.976,12               | 195.900,00                        |
| Receita de Dedução  | (1.930.781,56)                                     | (1.749.343,38)          | (1.939.363,84)          | (2.389.007,00)                    |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES   | 11.757.280,07                                      | 10.890.213,81           | 12.525.073,01           | 18.123.432,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL   |  |                         |                         |                                   |
| Operações de Créditos   |  |                         |                         |                                   |
| Alienação de Bens   | -  | -                       | -                       | 111.500,00                        |
| Transferências de Capital   | 367.179,00   | 368.767,06              | 741.917,00              | 2.263.100,00                      |
| Outras Receitas de Capital  | -  | -                       | -                       | -                                 |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL  | 367.179,00   | 368.767,06              | 741.917,00              | 2.374.600,00                      |
| TOTAL GERAL DA RECEITA  | 12.124.459,07                                      | 11.258.980,87           | 13.266.990,01           | 20.498.032,00                     |

| EXERCÍCIO  | EVOLUÇÃO DA DESPESA   |                   |                   |                       |
|--|---|-------------------|-------------------|-----------------------|
| 2020   | (LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I) |                   |                   |                       |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA | DESPESA REALIZADA   | DESPESA REALIZADA | DESPESA REALIZADA | DESPESA FIXADA PARA O |

|                              | 2016          | 2017          | 2018          | EXERCÍCIO DE 2019 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| <b>- DESPESAS CORRENTES</b>  | 11.217.012,24 | 11.160.024,26 | 11.990.822,65 | 15.873.250,00     |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 6.562.129,10  | 6.485.484,48  | 7.116.264,17  | 7.998.550,00      |
| - Juros e Encargos da Dívida | 39.486,12     | 33.967,47     | 79.277,31     | 50.000,00         |
| - Outras Despesas Correntes  | 4.615.397,02  | 4.640.572,31  | 4.795.281,17  | 7.824.700,00      |
| <b>- DESPESAS DE CAPITAL</b> | 639.454,46    | 1.102.831,68  | 1.218.316,80  | 4.624.782,00      |
| - Investimentos              | 521.309,03    | 1.014.271,41  | 1.122.324,06  | 4.398.282,00      |
| - Inversões Financeiras      | -             | -             | -             | 11.500,00         |
| - Amortização da Dívida      | 118.145,43    | 88.560,27     | 95.992,74     | 165.000,00        |
| - Reserva de Contingência    | -             | -             | -             | 50.000,00         |
| <b>SOMA DAS DESPESAS</b>     | 11.856.466,70 | 12.262.855,94 | 13.209.139,45 | 20.498.032,00     |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |               |              | 2020          |
|---------------------------------|----------|---|---------------|--------------|---------------|
| Orçamento Receita               |          |   |               |              |               |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal        | Seguridade   | Total         |
|                                 |          | <b>RECEITA BRUTA:</b>                                   | 17.039.031,56 | 5.509.985,44 | 22.549.017,00 |
| 1                               |          | Receitas Correntes:                                     | 15.266.792,56 | 4.954.185,44 | 20.220.978,00 |
| 11                              |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:            | 345.478,00    | 41.160,00    | 386.638,00    |
| 111                             |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:            | 337.478,00    | 41.160,00    | 378.638,00    |
| 111303                          |          | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:                | 127.000,00    | 22.000,00    | 149.000,00    |
| 1113031100                      | 10010000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:     | 91.000,00     | -            | 91.000,00     |
| 1113031100                      | 11110000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:     | 36.000,00     | -            | 36.000,00     |
| 1113031100                      | 12110000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:     | -             | 22.000,00    | 22.000,00     |
| 111801                          |          | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios: | 46.628,00     | 5.160,00     | 51.788,00     |
| 1118011100                      | 10010000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 15.000,00     | -            | 15.000,00     |
| 1118011100                      | 11110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 2.000,00      | -            | 2.000,00      |
| 1118011200                      | 10010000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 1.203,00      | -            | 1.203,00      |
| 1118011200                      | 11110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 515,00        | -            | 515,00        |
| 1118011300                      | 10010000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 12.000,00     | -            | 12.000,00     |
| 1118011300                      | 11110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 3.090,00      | -            | 3.090,00      |
| 1118011400                      | 10010000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | 2.000,00      | -            | 2.000,00      |
| 1118014100                      | 10010000 | Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:     | 4.520,00      | -            | 4.520,00      |
| 1118014100                      | 11110000 | Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:     | 2.800,00      | -            | 2.800,00      |
| 1118014300                      | 10010000 | Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:     | 3.500,00      | -            | 3.500,00      |
| 1118011100                      | 12110000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:      | -             | 1.800,00     | 1.800,00      |
| 1118014100                      | 12110000 | Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:     | -             | 1.680,00     | 1.680,00      |
| 1118014300                      | 12110000 | Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:     | -             | 1.680,00     | 1.680,00      |
| 111802                          |          | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias:   | 163.850,00    | 14.000,00    | 177.850,00    |
| 1118023100                      | 10010000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:     | 96.600,00     | -            | 96.600,00     |
| 1118023100                      | 11110000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:     | 40.250,00     | -            | 40.250,00     |
| 1118023300                      | 10010000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:     | 1.000,00      | -            | 1.000,00      |
| 1118023400                      | 10010000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:     | 26.000,00     | -            | 26.000,00     |
| 1118023100                      | 12110000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:     | -             | 14.000,00    | 14.000,00     |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|
| Orçamento Receita               |          |   |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 112                             |          | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:          | 8.000,00   | -          | 8.000,00   |
| 112101                          |          | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização:           | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 1121011100                      | 10010000 | TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC:   | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 112102                          |          | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações:           | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 1121020000                      | 10010000 | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações:           | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 112201                          |          | Taxas pela Prestação de Serviços:                     | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 1122011100                      | 10010000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal:         | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 12                              |          | Contribuições:  | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 124                             |          | Contribuições:  | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 124000                          |          | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação: | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 1240001100                      | 16200000 | CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC:   | 100.000,00 | -          | 100.000,00 |
| 13                              |          | Receita Patrimonial:                                  | 148.506,00 | 65.200,00  | 213.706,00 |
| 131                             |          | Receita Patrimonial:                                  | 3.800,00   | -          | 3.800,00   |
| 131001                          |          | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:   | 3.800,00   | -          | 3.800,00   |
| 1310011100                      | 10010000 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal:                 | 3.800,00   | -          | 3.800,00   |
| 132                             |          | Receita Patrimonial:                                  | 131.200,00 | 65.200,00  | 196.400,00 |
| 132100                          |          | Juros e Correções Monetárias:                         | 131.200,00 | 65.200,00  | 196.400,00 |
| 1321001100                      | 10010000 | Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos:    | 83.500,00  | -          | 83.500,00  |
| 1321001101                      | 15300000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R:   | 5.500,00   | -          | 5.500,00   |
| 1321001102                      | 11120000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:   | 30.000,00  | -          | 30.000,00  |
| 1321001104                      | 11110000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E:   | 700,00     | -          | 700,00     |
| 1321001107                      | 10010000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:   | 5.700,00   | -          | 5.700,00   |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |           |            | 2020      |
|---------------------------------|----------|---|-----------|------------|-----------|
| Orçamento Receita               |          |   |           |            |           |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal    | Seguridade | Total     |
| 1321001109                      | 15100000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C: | 2.500,00  | -          | 2.500,00  |
| 1321001106                      | 11240000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F: | 1.600,00  | -          | 1.600,00  |
| 1321001106                      | 11220000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F: | 300,00    | -          | 300,00    |
| 1321001106                      | 11230000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F: | 100,00    | -          | 100,00    |
| 1321001106                      | 11250000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F: | 1.000,00  | -          | 1.000,00  |
| 1321001199                      | 16200000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O: | 300,00    | -          | 300,00    |
| 1321001103                      | 12110000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S: | -         | 50.000,00  | 50.000,00 |
| 1321001105                      | 12140000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S: | -         | 12.000,00  | 12.000,00 |
| 1321001108                      | 13110000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F: | -         | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 1321001109                      | 12200000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C: | -         | 1.200,00   | 1.200,00  |
| 1321001105                      | 12200000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S: | -         | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 139                             |          | Receita Patrimonial:                                | 13.506,00 | -          | 13.506,00 |
| 139000                          |          | Demais Receitas Patrimoniais:                       | 13.506,00 | -          | 13.506,00 |
| 1390001100                      | 10010000 | Demais Receitas Patrimoniais - Principal:           | 13.506,00 | -          | 13.506,00 |

|            |          |   |               |              |               |
|------------|----------|---|---------------|--------------|---------------|
| 16         |          | Receita de Serviços:                                | 25.294,00     | -            | 25.294,00     |
| 161        |          | Receita de Serviços:                                | 17.200,00     | -            | 17.200,00     |
| 161002     |          | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:       | 17.200,00     | -            | 17.200,00     |
| 1610021100 | 10010000 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri: | 17.200,00     | -            | 17.200,00     |
| 169        |          | Receita de Serviços:                                | 8.094,00      | -            | 8.094,00      |
| 169099     |          | Outros Serviços:                                    | 8.094,00      | -            | 8.094,00      |
| 1690991100 | 10010000 | Outros Serviços - Principal:                        | 8.094,00      | -            | 8.094,00      |
| 17         |          | Transferências Correntes:                           | 14.457.005,56 | 4.846.275,44 | 19.303.281,00 |
| 171        |          | Transferências Correntes:                           | 9.695.755,56  | 4.574.725,44 | 14.270.481,00 |
| 171801     |          | Participação na Receita da União:                   | 8.055.774,56  | 3.080.760,44 | 11.136.535,00 |
| 1718012100 | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: | 3.858.992,56  | -            | 3.858.992,56  |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |              |              |              |
|---------------------------------|----------|---|--------------|--------------|--------------|
| Orçamento Receita               |          |   |              |              | 2020         |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade   | Total        |
| 1718013100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS : | 257.500,00   | -            | 257.500,00   |
| 1718014100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: | 257.500,00   | -            | 257.500,00   |
| 1718015100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 2.880,00     | -            | 2.880,00     |
| 1718017100                      | 10010000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín: | 40.000,00    | -            | 40.000,00    |
| 1718012100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: | 3.637.702,00 | -            | 3.637.702,00 |
| 1718015100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 1.200,00     | -            | 1.200,00     |
| 1718012100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: | -            | 1.184.100,00 | 1.184.100,00 |
| 1718012100                      | 12110000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: | -            | 1.895.940,44 | 1.895.940,44 |
| 1718015100                      | 12110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | -            | 720,00       | 720,00       |
| 171802                          |          | Transferência da Compensação Financeira pela Explo: | 236.465,00   | 36.435,00    | 272.900,00   |
| 1718022100                      | 10010000 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M: | 30.000,00    | -            | 30.000,00    |
| 1718023100                      | 11400000 | Cota-Parte Royalties ? Compensação Financeira pela: | 23.000,00    | -            | 23.000,00    |
| 1718023100                      | 15300000 | Cota-Parte Royalties ? Compensação Financeira pela: | 40.700,00    | -            | 40.700,00    |
| 1718024100                      | 11400000 | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do: | 8.850,00     | -            | 8.850,00     |
| 1718024100                      | 15300000 | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do: | 21.240,00    | -            | 21.240,00    |
| 1718026100                      | 11400000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P: | 28.875,00    | -            | 28.875,00    |
| 1718026100                      | 15300000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P: | 83.800,00    | -            | 83.800,00    |
| 1718023100                      | 12400000 | Cota-Parte Royalties ? Compensação Financeira pela: | -            | 13.800,00    | 13.800,00    |
| 1718024100                      | 12400000 | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do: | -            | 5.310,00     | 5.310,00     |
| 1718026100                      | 12400000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - P: | -            | 17.325,00    | 17.325,00    |
| 171803                          |          | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú:  | -            | 1.157.930,00 | 1.157.930,00 |
| 1718031111                      | 12140000 | Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo):             | -            | 225.000,00   | 225.000,00   |
| 1718031121                      | 12140000 | Estratégia Saúde da Família - PSF:                  | -            | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 1718031122                      | 12140000 | Agentes Comunitários de Saúde:                      | -            | 132.700,00   | 132.700,00   |
| 1718031123                      | 12140000 | Saúde Bucal:  | -            | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 1718031128                      | 12140000 | Núcleo Apoio Saúde Família:                         | -            | 77.000,00    | 77.000,00    |
| 1718031129                      | 12140000 | Outros Programas de Atenção Básica:                 | -            | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1718031151                      | 12140000 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde:     | -            | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 1718031152                      | 12140000 | Vigilância Sanitária:                               | -            | 23.200,00    | 23.200,00    |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |            |            |            |
|---------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|
| Orçamento Receita               |          |   |            |            | 2020       |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 1718031161                      | 12140000 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica:      | -          | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 1718031199                      | 12140000 | Outros Programas Financiados por Transferências Fu: | -          | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 1718031131                      | 12140000 | Teto Financeiro:                                    | -          | 108.030,00 | 108.030,00 |
| 1718031100                      | 12150000 | Transferência de Recursos do SUS ? Atenção Básica : | -          | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 1718031149                      | 12140000 | Outros Programas Alta e Média Complexidade Financi: | -          | 142.000,00 | 142.000,00 |
| 171805                          |          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De: | 325.800,00 | -          | 325.800,00 |
| 1718051100                      | 11200000 | Transferências do Salário-Educação - Principal:     | 93.400,00  | -          | 93.400,00  |
| 1718052100                      | 11210000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 1718053100                      | 11220000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 52.000,00  | -          | 52.000,00  |
| 1718054100                      | 11230000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr: | 38.000,00  | -          | 38.000,00  |
| 1718059100                      | 11240000 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do: | 137.400,00 | -          | 137.400,00 |
| 171806                          |          | Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L: | 13.600,00  | 2.400,00   | 16.000,00  |
| 1718061100                      | 10010000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 9.600,00   | -          | 9.600,00   |
| 1718061100                      | 11110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 4.000,00   | -          | 4.000,00   |
| 1718061100                      | 12110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | -          | 2.400,00   | 2.400,00   |
| 171808                          |          | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I: | 20.000,00  | -          | 20.000,00  |
| 1718081100                      | 15100000 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I: | 20.000,00  | -          | 20.000,00  |
| 171810                          |          | Transferências de Convênios da União e de Suas Ent: | 109.000,00 | -          | 109.000,00 |
| 1718109100                      | 15100000 | Outras Transferências de Convênios da União - Prin: | 109.000,00 | -          | 109.000,00 |
| 171812                          |          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As: | -          | 297.200,00 | 297.200,00 |
| 1718121100                      | 13110000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As: | -          | 297.200,00 | 297.200,00 |
| 171899                          |          | Outras Transferências da União:                     | 935.116,00 | -          | 935.116,00 |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |              |            |              |
|---------------------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| Orçamento Receita               |          |   |              |            | 2020         |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |
| 1718991100                      | 10010000 | Outras Transferências da União - Principal:         | 935.116,00   | -          | 935.116,00   |
| 172                             |          | Transferências Correntes:                           | 2.492.450,00 | 271.550,00 | 2.764.000,00 |
| 172801                          |          | Participação na Receita dos Estados:                | 1.436.950,00 | 250.050,00 | 1.687.000,00 |
| 1728011100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | 949.800,00   | -          | 949.800,00   |
| 1728012100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | 48.000,00    | -          | 48.000,00    |
| 1728013100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL:         | 2.400,00     | -          | 2.400,00     |
| 1728014100                      | 10010000 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN: | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |
| 1728011100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | 395.750,00   | -          | 395.750,00   |
| 1728012100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |
| 1728013100                      | 10010000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL:         | 1.000,00     | -          | 1.000,00     |
| 1728011100                      | 12110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:                     | -            | 237.450,00 | 237.450,00   |
| 1728012100                      | 12110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:                     | -            | 12.000,00  | 12.000,00    |
| 1728013100                      | 12110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL:         | -            | 600,00     | 600,00       |

|            |          |   |              |           |              |
|------------|----------|---|--------------|-----------|--------------|
| 172802     |          | Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance: | 25.500,00    | 4.500,00  | 30.000,00    |
| 1728023100 | 1530000  | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | 18.000,00    | -         | 18.000,00    |
| 1728023100 | 1140000  | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | 7.500,00     | -         | 7.500,00     |
| 1728023100 | 1240000  | Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela: | -            | 4.500,00  | 4.500,00     |
| 172803     |          | Transferencia de Recursos do Estado para Programas: | -            | 17.000,00 | 17.000,00    |
| 1728031100 | 12130000 | Transferencia de Recursos do Estado para Programas: | -            | 17.000,00 | 17.000,00    |
| 172810     |          | Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri: | 30.000,00    | -         | 30.000,00    |
| 1728102100 | 11250000 | Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas : | 30.000,00    | -         | 30.000,00    |
| 172899     |          | Outras Transferencias dos Estados:                  | 1.000.000,00 | -         | 1.000.000,00 |
| 1728991100 | 10010000 | Outras Transferencias dos Estados - Principal:      | 1.000.000,00 | -         | 1.000.000,00 |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |              |            |              |
|---------------------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| Orçamento Receita               |          |   |              |            | 2020         |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |
| 175                             |          | Transferencias Correntes:                           | 2.268.800,00 | -          | 2.268.800,00 |
| 175801                          |          | Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao : | 2.268.800,00 | -          | 2.268.800,00 |
| 1758011100                      | 11120000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO : | 1.532.000,00 | -          | 1.532.000,00 |
| 1758011100                      | 11130000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO : | 636.800,00   | -          | 636.800,00   |
| 1758012100                      | 11120000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN: | 60.000,00    | -          | 60.000,00    |
| 1758012100                      | 11130000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN: | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |
| 19                              |          | Outras Receitas Correntes:                          | 190.509,00   | 1.550,00   | 192.059,00   |
| 192                             |          | Outras Receitas Correntes:                          | 25.200,00    | 1.550,00   | 26.750,00    |
| 192199                          |          | Outras Indenizacoes:                                | 5.200,00     | -          | 5.200,00     |
| 1921991100                      | 10010000 | Outras Indenizacoes - Principal:                    | 5.200,00     | -          | 5.200,00     |
| 192299                          |          | Outras Restituicoes:                                | 20.000,00    | 1.550,00   | 21.550,00    |
| 1922991100                      | 10010000 | Outras Restituicoes - Principal:                    | 20.000,00    | -          | 20.000,00    |
| 1922991100                      | 12110000 | Outras Restituicoes - Principal:                    | -            | 150,00     | 150,00       |
| 1922991100                      | 12140000 | Outras Restituicoes - Principal:                    | -            | 1.400,00   | 1.400,00     |
| 199                             |          | Outras Receitas Correntes:                          | 165.309,00   | -          | 165.309,00   |
| 199099                          |          | Outras Receitas:                                    | 165.309,00   | -          | 165.309,00   |
| 1990991100                      | 10010000 | Outras Receitas - Primarias - Principal:            | 165.309,00   | -          | 165.309,00   |
| 2                               |          | Receitas de Capital:                                | 1.772.239,00 | 555.800,00 | 2.328.039,00 |
| 22                              |          | Alienacao de Bens:                                  | 109.314,00   | -          | 109.314,00   |
| 222                             |          | Alienacao de Bens:                                  | 109.314,00   | -          | 109.314,00   |
| 222000                          |          | Alienacao de Bens Imoveis:                          | 109.314,00   | -          | 109.314,00   |
| 2220001100                      | 19300000 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal:              | 109.314,00   | -          | 109.314,00   |
| 24                              |          | Transferencias de Capital:                          | 1.662.925,00 | 555.800,00 | 2.218.725,00 |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |              |            |              |
|---------------------------------|----------|---|--------------|------------|--------------|
| Orçamento Receita               |          |   |              |            | 2020         |
| Código                          | Fonte    | Descrição   | Fiscal       | Seguridade | Total        |
| 241                             |          | Transferencias de Capital:                          | 1.647.525,00 | 555.800,00 | 2.203.325,00 |
| 241803                          |          | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau: | -            | 88.168,00  | 88.168,00    |
| 2418031100                      | 12200000 | Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau: | -            | 88.168,00  | 88.168,00    |
| 241810                          |          | Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti: | 1.647.525,00 | 467.632,00 | 2.115.157,00 |
| 2418102100                      | 11250000 | Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P: | 59.600,00    | -          | 59.600,00    |
| 2418105100                      | 15100000 | Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a : | 200.000,00   | -          | 200.000,00   |
| 2418109100                      | 15100000 | Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin: | 1.387.925,00 | -          | 1.387.925,00 |
| 2418101100                      | 12200000 | Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema: | -            | 267.632,00 | 267.632,00   |
| 2418109100                      | 13120000 | Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin: | -            | 200.000,00 | 200.000,00   |
| 242                             |          | Transferencias de Capital:                          | 15.400,00    | -          | 15.400,00    |
| 242810                          |          | Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr: | 15.400,00    | -          | 15.400,00    |
| 2428109100                      | 15100000 | Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr: | 15.400,00    | -          | 15.400,00    |
|                                 |          | DEDUÇÕES DE FUNDEB:                                 | 2.452.907,00 | -          | 2.452.907,00 |
| 1                               |          | Receitas Correntes:                                 | 2.452.907,00 | -          | 2.452.907,00 |
| 17                              |          | Transferencias Correntes:                           | 2.452.907,00 | -          | 2.452.907,00 |
| 171                             |          | Transferencias Correntes:                           | 2.119.507,00 | -          | 2.119.507,00 |
| 171801                          |          | Participacao na Receita da Uniao:                   | 2.116.307,00 | -          | 2.116.307,00 |
| 1718012100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS: | 2.115.347,00 | -          | 2.115.347,00 |
| 1718015100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR: | 960,00       | -          | 960,00       |
| 171806                          |          | Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L: | 3.200,00     | -          | 3.200,00     |
| 1718061100                      | 11110000 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L: | 3.200,00     | -          | 3.200,00     |
| 172                             |          | Transferencias Correntes:                           | 333.400,00   | -          | 333.400,00   |
| 172801                          |          | Participacao na Receita dos Estados:                | 333.400,00   | -          | 333.400,00   |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |   |                      |                     |                      |
|---------------------------------|----------|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| Orçamento Receita               |          |   |                      |                     | 2020                 |
| Código                          | Fonte    | Descrição                                   | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 1728012100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:             | 16.000,00            | -                   | 16.000,00            |
| 1728013100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL: | 800,00               | -                   | 800,00               |
| 1728011100                      | 11110000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:             | 316.600,00           | -                   | 316.600,00           |
| <b>TOTAL GERAL:</b>             |          |   | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |   |                      |                     |                      |      |
|---------------------------------|---|----------------------|---------------------|----------------------|------|
| Receitas por Fonte de Recursos  |   |                      |                     |                      | 2020 |
| Fonte                           | Descrição   | Fiscal               | Seguridade          | Total                |      |
|                                 | <b>RECEITA BRUTA:</b>                               | <b>17.039.031,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>22.549.017,00</b> |      |
| 10010000                        | Recursos Ordinarios:                                | 7.965.520,56         | 1.184.100,00        | 9.149.620,56         |      |
| 11110000                        | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | 4.174.407,00         | -                   | 4.174.407,00         |      |
| 11120000                        | Transferencias do FUNDEB 60%:                       | 1.622.000,00         | -                   | 1.622.000,00         |      |
| 11130000                        | Transferencias do FUNDEB 40%:                       | 676.800,00           | -                   | 676.800,00           |      |
| 11200000                        | Transferencia do Salario-Educacao:                  | 93.400,00            | -                   | 93.400,00            |      |
| 11210000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 5.000,00             | -                   | 5.000,00             |      |
| 11220000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 52.300,00            | -                   | 52.300,00            |      |
| 11230000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P: | 38.100,00            | -                   | 38.100,00            |      |
| 11240000                        | Outras Transferencias de Recursos do FNDE:          | 139.000,00           | -                   | 139.000,00           |      |
| 11250000                        | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep: | 90.600,00            | -                   | 90.600,00            |      |

|                     |   |                      |                     |                      |
|---------------------|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| 11400000            | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:        | 68.225,00            | -                   | 68.225,00            |
| 12110000            | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | -                    | 2.240.420,44        | 2.240.420,44         |
| 12130000            | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -                    | 17.000,00           | 17.000,00            |
| 12140000            | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -                    | 1.161.330,00        | 1.161.330,00         |
| 12150000            | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr: | -                    | 10.000,00           | 10.000,00            |
| 12200000            | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep: | -                    | 358.000,00          | 358.000,00           |
| 12400000            | Royalties do Petroleo vinculados a Saude:           | -                    | 40.935,00           | 40.935,00            |
| 13110000            | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass: | -                    | 298.200,00          | 298.200,00           |
| 13120000            | Transferencias de Convenios - Assistencia Social:   | -                    | 200.000,00          | 200.000,00           |
| 15100000            | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de: | 1.734.825,00         | -                   | 1.734.825,00         |
| 15300000            | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe: | 169.240,00           | -                   | 169.240,00           |
| 16200000            | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac: | 100.300,00           | -                   | 100.300,00           |
| 19300000            | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:               | 109.314,00           | -                   | 109.314,00           |
|                     | DEDUÇÕES DE FUNDEB:                                 | 2.452.907,00         | -                   | 2.452.907,00         |
| 11110000            | Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto: | 2.452.907,00         | -                   | 2.452.907,00         |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |   | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                  |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                  |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |
|                                 |          | <b>01 CAMARA MUNICIPAL:</b>      | 957.900,00 | -          | 957.900,00 |
|                                 |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>       | 927.000,00 | -          | 927.000,00 |
| 300000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 672.500,00 | -          | 672.500,00 |
| 310000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 672.500,00 | -          | 672.500,00 |
| 319000000                       |          | Vencimentos e vantagens fixas :  | 566.500,00 | -          | 566.500,00 |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 566.500,00 | -          | 566.500,00 |
| 3190130000                      |          | Obrigacoes patronais:            | 103.000,00 | -          | 103.000,00 |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigacoes patronais:            | 103.000,00 | -          | 103.000,00 |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercicios anterior: | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior: | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 330000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 254.500,00 | -          | 254.500,00 |
| 339000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 254.500,00 | -          | 254.500,00 |
| 3390140000                      |          | Diarias - civil:                 | 41.200,00  | -          | 41.200,00  |
| 3390140000                      | 10010000 | Diarias - civil:                 | 41.200,00  | -          | 41.200,00  |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:             | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:             | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:  | 10.300,00  | -          | 10.300,00  |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 10.300,00  | -          | 10.300,00  |
| 3390350000                      |          | Servicos de consultoria:         | 17.600,00  | -          | 17.600,00  |
| 3390350000                      | 10010000 | Servicos de consultoria:         | 17.600,00  | -          | 17.600,00  |
| 3390360000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 77.250,00  | -          | 77.250,00  |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:  | 77.250,00  | -          | 77.250,00  |
| 3390390000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 77.250,00  | -          | 77.250,00  |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:  | 77.250,00  | -          | 77.250,00  |
| 400000000                       |          | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>      | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 440000000                       |          | Investimentos:                   | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 449000000                       |          | Investimentos:                   | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:  | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |
| 4490520000                      | 10010000 | Equipamentos e material perman:  | 30.900,00  | -          | 30.900,00  |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                  |            |            | 2020       |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                  |            |            |            |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal     | Seguridade | Total      |
|                                 |          | <b>02 GABINETE CIVIL:</b>        | 821.000,00 | -          | 821.000,00 |
|                                 |          | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>       | 821.000,00 | -          | 821.000,00 |
| 310000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 621.000,00 | -          | 621.000,00 |
| 319000000                       |          | Pessoal e encargos sociais:      | 621.000,00 | -          | 621.000,00 |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :  | 540.000,00 | -          | 540.000,00 |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 540.000,00 | -          | 540.000,00 |
| 3190130000                      |          | Obrigacoes patronais:            | 80.000,00  | -          | 80.000,00  |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigacoes patronais:            | 80.000,00  | -          | 80.000,00  |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercicios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 330000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 200.000,00 | -          | 200.000,00 |
| 335000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 80.000,00  | -          | 80.000,00  |
| 3350410000                      |          | Contribuicoes:                   | 80.000,00  | -          | 80.000,00  |
| 3350410000                      | 10010000 | Contribuicoes:                   | 80.000,00  | -          | 80.000,00  |
| 339000000                       |          | Outras despesas correntes:       | 120.000,00 | -          | 120.000,00 |
| 3390140000                      |          | Diarias - civil:                 | 17.000,00  | -          | 17.000,00  |
| 3390140000                      | 10010000 | Diarias - civil:                 | 17.000,00  | -          | 17.000,00  |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:             | 38.000,00  | -          | 38.000,00  |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:             | 38.000,00  | -          | 38.000,00  |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou servico para :  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390320000                      | 10010000 | Material, bem ou servico para :  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390350000                      |          | Servicos de consultoria:         | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 3390350000                      | 10010000 | Servicos de consultoria:         | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 3390360000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 8.000,00   | -          | 8.000,00   |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:  | 8.000,00   | -          | 8.000,00   |
| 3390390000                      |          | Outros servicos de terceiros -:  | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:  | 31.000,00  | -          | 31.000,00  |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercicios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior: | 1.000,00   | -          | 1.000,00   |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |       |  |              |            | 2020         |
|---------------------------------|-------|--|--------------|------------|--------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |       |  |              |            |              |
| Código                          | Fonte | Especificação  | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|                                 |       | <b>03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS:</b> | 1.057.000,00 | -          | 1.057.000,00 |

|  |              |                                  |                  |                   |                  |
|--|--------------|----------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 3000000000                             |              | DESPESAS CORRENTES:              | 870.000,00       | -                 | 870.000,00       |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:      | 222.000,00       | -                 | 222.000,00       |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:      | 222.000,00       | -                 | 222.000,00       |
| 3190040000                             |              | Contratacao por tempo determin:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3190040000                             | 10010000     | Contratacao por tempo determin:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :  | 150.000,00       | -                 | 150.000,00       |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :  | 150.000,00       | -                 | 150.000,00       |
| 3190130000                             |              | Obrigações patronais:            | 50.000,00        | -                 | 50.000,00        |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigações patronais:            | 50.000,00        | -                 | 50.000,00        |
| 3190910000                             |              | Sentenças judiciais:             | 15.000,00        | -                 | 15.000,00        |
| 3190910000                             | 10010000     | Sentenças judiciais:             | 15.000,00        | -                 | 15.000,00        |
| 3190920000                             |              | Despesas de exercícios anterior: | 2.000,00         | -                 | 2.000,00         |
| 3190920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior: | 2.000,00         | -                 | 2.000,00         |
| 3200000000                             |              | Juros e encargos da dívida:      | 55.000,00        | -                 | 55.000,00        |
| 3290000000                             |              | Juros e encargos da dívida:      | 55.000,00        | -                 | 55.000,00        |
| 3290210000                             |              | Juros sobre a dívida por contr:  | 55.000,00        | -                 | 55.000,00        |
| 3290210000                             | 10010000     | Juros sobre a dívida por contr:  | 55.000,00        | -                 | 55.000,00        |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:       | 593.000,00       | -                 | 593.000,00       |
| 3350000000                             |              | Outras despesas correntes:       | 8.000,00         | -                 | 8.000,00         |
| 3350410000                             |              | Contribuições:                   | 8.000,00         | -                 | 8.000,00         |
| 3350410000                             | 10010000     | Contribuições:                   | 8.000,00         | -                 | 8.000,00         |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:       | 585.000,00       | -                 | 585.000,00       |
| 3390140000                             |              | Diárias - civil:                 | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 3390140000                             | 10010000     | Diárias - civil:                 | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:             | 107.000,00       | -                 | 107.000,00       |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:             | 107.000,00       | -                 | 107.000,00       |
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:  | 10.000,00        | -                 | 10.000,00        |
| 3390330000                             | 10010000     | Passagens e despesas com locom:  | 10.000,00        | -                 | 10.000,00        |
| 3390350000                             |              | Serviços de consultoria:         | 35.000,00        | -                 | 35.000,00        |
| 3390350000                             | 10010000     | Serviços de consultoria:         | 35.000,00        | -                 | 35.000,00        |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:  | 65.000,00        | -                 | 65.000,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |                                  |                  | <b>2020</b>       |                  |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |                                  |                  |                   |                  |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>             | <b>Fiscal</b>    | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>     |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:  | 65.000,00        | -                 | 65.000,00        |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:  | 200.000,00       | -                 | 200.000,00       |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:  | 200.000,00       | -                 | 200.000,00       |
| 3390470000                             |              | Obrigações tributárias e contr:  | 139.000,00       | -                 | 139.000,00       |
| 3390470000                             | 10010000     | Obrigações tributárias e contr:  | 139.000,00       | -                 | 139.000,00       |
| 3390910000                             |              | Sentenças judiciais:             | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390910000                             | 10010000     | Sentenças judiciais:             | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercícios anterior: | 2.000,00         | -                 | 2.000,00         |
| 3390920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior: | 2.000,00         | -                 | 2.000,00         |
| 3390930000                             |              | Indenizações e restituições:     | 10.000,00        | -                 | 10.000,00        |
| 3390930000                             | 10010000     | Indenizações e restituições:     | 10.000,00        | -                 | 10.000,00        |
| 4000000000                             |              | DESPESAS DE CAPITAL:             | 187.000,00       | -                 | 187.000,00       |
| 4400000000                             |              | Investimentos:                   | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 4490000000                             |              | Investimentos:                   | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:  | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:  | 12.000,00        | -                 | 12.000,00        |
| 4600000000                             |              | Amortização da dívida:           | 175.000,00       | -                 | 175.000,00       |
| 4690000000                             |              | Amortização da dívida:           | 175.000,00       | -                 | 175.000,00       |
| 4690710000                             |              | Principal da dívida contratual:  | 175.000,00       | -                 | 175.000,00       |
| 4690710000                             | 10010000     | Principal da dívida contratual:  | 175.000,00       | -                 | 175.000,00       |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |                                  |                  | <b>2020</b>       |                  |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |                                  |                  |                   |                  |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>             | <b>Fiscal</b>    | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>     |
|  |              | <b>04 CONTROLADORIA INTERNA:</b> | <b>88.500,00</b> | <b>-</b>          | <b>88.500,00</b> |
| 3000000000                             |              | DESPESAS CORRENTES:              | 83.500,00        | -                 | 83.500,00        |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:      | 62.500,00        | -                 | 62.500,00        |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:      | 62.500,00        | -                 | 62.500,00        |
| 3190040000                             |              | Contratacao por tempo determin:  | 500,00           | -                 | 500,00           |
| 3190040000                             | 10010000     | Contratacao por tempo determin:  | 500,00           | -                 | 500,00           |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :  | 50.000,00        | -                 | 50.000,00        |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :  | 50.000,00        | -                 | 50.000,00        |
| 3190130000                             |              | Obrigações patronais:            | 11.000,00        | -                 | 11.000,00        |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigações patronais:            | 11.000,00        | -                 | 11.000,00        |
| 3190920000                             |              | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00         | -                 | 1.000,00         |
| 3190920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00         | -                 | 1.000,00         |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:       | 21.000,00        | -                 | 21.000,00        |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:       | 21.000,00        | -                 | 21.000,00        |
| 3390140000                             |              | Diárias - civil:                 | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390140000                             | 10010000     | Diárias - civil:                 | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:             | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:             | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390360000                             |              | Outros serviços de terceiros -:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390390000                             |              | Outros serviços de terceiros -:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros serviços de terceiros -:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00         | -                 | 1.000,00         |
| 3390920000                             | 10010000     | Despesas de exercícios anterior: | 1.000,00         | -                 | 1.000,00         |
| 4000000000                             |              | DESPESAS DE CAPITAL:             | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 4400000000                             |              | Investimentos:                   | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 4490000000                             |              | Investimentos:                   | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:  | 5.000,00         | -                 | 5.000,00         |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |                                  |                  | <b>2020</b>       |                  |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |                                  |                  |                   |                  |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>             | <b>Fiscal</b>    | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>     |

|                                 |          | 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.: | 450.000,00 | -            | 450.000,00   |
|---------------------------------|----------|--|------------|--------------|--------------|
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                        | 420.000,00 | -            | 420.000,00   |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                | 173.000,00 | -            | 173.000,00   |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                | 173.000,00 | -            | 173.000,00   |
| 3190040000                      |          | Contratacao por tempo determin:            | 1.000,00   | -            | 1.000,00     |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratacao por tempo determin:            | 1.000,00   | -            | 1.000,00     |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :            | 145.000,00 | -            | 145.000,00   |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :            | 145.000,00 | -            | 145.000,00   |
| 3190130000                      |          | Obrigacoes patronais:                      | 25.000,00  | -            | 25.000,00    |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigacoes patronais:                      | 25.000,00  | -            | 25.000,00    |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercicios anterior:           | 2.000,00   | -            | 2.000,00     |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:           | 2.000,00   | -            | 2.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                 | 247.000,00 | -            | 247.000,00   |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                 | 247.000,00 | -            | 247.000,00   |
| 3390140000                      |          | Diarias - civil:                           | 13.000,00  | -            | 13.000,00    |
| 3390140000                      | 10010000 | Diarias - civil:                           | 13.000,00  | -            | 13.000,00    |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                       | 11.000,00  | -            | 11.000,00    |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                       | 11.000,00  | -            | 11.000,00    |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:            | 10.000,00  | -            | 10.000,00    |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:            | 10.000,00  | -            | 10.000,00    |
| 3390350000                      |          | Servicos de consultoria:                   | 5.000,00   | -            | 5.000,00     |
| 3390350000                      | 10010000 | Servicos de consultoria:                   | 5.000,00   | -            | 5.000,00     |
| 3390360000                      |          | Outros servicos de terceiros -:            | 21.000,00  | -            | 21.000,00    |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:            | 21.000,00  | -            | 21.000,00    |
| 3390390000                      |          | Outros servicos de terceiros -:            | 139.000,00 | -            | 139.000,00   |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:            | 139.000,00 | -            | 139.000,00   |
| 3390470000                      |          | Obrigacoes tributarias e contr:            | 15.000,00  | -            | 15.000,00    |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contr:            | 15.000,00  | -            | 15.000,00    |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercicios anterior:           | 2.000,00   | -            | 2.000,00     |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:           | 2.000,00   | -            | 2.000,00     |
| 3390930000                      |          | Indenizacoes e restituicoes:               | 31.000,00  | -            | 31.000,00    |
| 3390930000                      | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes:               | 31.000,00  | -            | 31.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |  |            | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |  |            |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                              | Fiscal     | Seguridade   | Total        |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:                       | 30.000,00  | -            | 30.000,00    |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                             | 30.000,00  | -            | 30.000,00    |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                             | 30.000,00  | -            | 30.000,00    |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:            | 30.000,00  | -            | 30.000,00    |
| 4490520000                      | 10010000 | Equipamentos e material perman:            | 30.000,00  | -            | 30.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |  |            | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |  |            |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                              | Fiscal     | Seguridade   | Total        |
|                                 |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:  | -          | 1.682.300,00 | 1.682.300,00 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                        | -          | 1.358.300,00 | 1.358.300,00 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                | -          | 593.800,00   | 593.800,00   |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:                | -          | 593.800,00   | 593.800,00   |
| 3190040000                      |          | Contratacao por tempo determin:            | -          | 42.000,00    | 42.000,00    |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratacao por tempo determin:            | -          | 42.000,00    | 42.000,00    |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :            | -          | 445.000,00   | 445.000,00   |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :            | -          | 445.000,00   | 445.000,00   |
| 3190130000                      |          | Obrigacoes patronais:                      | -          | 101.800,00   | 101.800,00   |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigacoes patronais:                      | -          | 101.800,00   | 101.800,00   |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variaveis - pe:            | -          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3190160000                      | 10010000 | Outras despesas variaveis - pe:            | -          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercicios anterior:           | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:           | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:                 | -          | 764.500,00   | 764.500,00   |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:                 | -          | 21.500,00    | 21.500,00    |
| 3350410000                      |          | Contribuicoes:                             | -          | 11.500,00    | 11.500,00    |
| 3350410000                      | 10010000 | Contribuicoes:                             | -          | 11.500,00    | 11.500,00    |
| 3350430000                      |          | Subvencoes sociais:                        | -          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3350430000                      | 10010000 | Subvencoes sociais:                        | -          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:                 | -          | 743.000,00   | 743.000,00   |
| 3390140000                      |          | Diarias - civil:                           | -          | 34.500,00    | 34.500,00    |
| 3390140000                      | 10010000 | Diarias - civil:                           | -          | 34.500,00    | 34.500,00    |
| 3390180000                      |          | Auxilio financeiro a estudante:            | -          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3390180000                      | 10010000 | Auxilio financeiro a estudante:            | -          | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                       | -          | 285.300,00   | 285.300,00   |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                       | -          | 285.300,00   | 285.300,00   |
| 3390310000                      |          | Premiacoes culturais, artistic:            | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3390310000                      | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic:            | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou servico para :            | -          | 40.500,00    | 40.500,00    |
| 3390320000                      | 10010000 | Material, bem ou servico para :            | -          | 40.500,00    | 40.500,00    |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:            | -          | 9.700,00     | 9.700,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |  |            | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |  |            |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                              | Fiscal     | Seguridade   | Total        |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:            | -          | 9.700,00     | 9.700,00     |
| 3390350000                      |          | Servicos de consultoria:                   | -          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3390350000                      | 10010000 | Servicos de consultoria:                   | -          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3390360000                      |          | Outros servicos de terceiros -:            | -          | 118.500,00   | 118.500,00   |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:            | -          | 118.500,00   | 118.500,00   |
| 3390390000                      |          | Outros servicos de terceiros -:            | -          | 179.000,00   | 179.000,00   |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:            | -          | 179.000,00   | 179.000,00   |
| 3390480000                      |          | Outros auxilios financeiros a :            | -          | 57.500,00    | 57.500,00    |
| 3390480000                      | 10010000 | Outros auxilios financeiros a :            | -          | 57.500,00    | 57.500,00    |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercicios anterior:           | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:           | -          | 3.000,00     | 3.000,00     |

| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:                 | -            | 324.000,00   | 324.000,00   |
|---------------------------------|----------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 4400000000                      |          | Investimentos:                       | -            | 324.000,00   | 324.000,00   |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                       | -            | 324.000,00   | 324.000,00   |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:                 | -            | 249.000,00   | 249.000,00   |
| 4490510000                      | 13120000 | Obras e instalações:                 | -            | 249.000,00   | 249.000,00   |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:      | -            | 75.000,00    | 75.000,00    |
| 4490520000                      | 10010000 | Equipamentos e material perman:      | -            | 75.000,00    | 75.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                      |              | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                      |              |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                        | Fiscal       | Seguridade   | Total        |
|                                 |          | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:         | -            | 3.827.685,44 | 3.827.685,44 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                  | -            | 3.263.685,44 | 3.263.685,44 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:          | -            | 1.431.530,00 | 1.431.530,00 |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:          | -            | 1.431.530,00 | 1.431.530,00 |
| 3190040000                      |          | Contratacao por tempo determin:      | -            | 122.000,00   | 122.000,00   |
| 3190040000                      | 12110000 | Contratacao por tempo determin:      | -            | 122.000,00   | 122.000,00   |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :      | -            | 1.040.830,00 | 1.040.830,00 |
| 3190110000                      | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas :      | -            | 1.040.830,00 | 1.040.830,00 |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                | -            | 205.700,00   | 205.700,00   |
| 3190130000                      | 12110000 | Obrigações patronais:                | -            | 205.700,00   | 205.700,00   |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:      | -            | 62.000,00    | 62.000,00    |
| 3190160000                      | 12140000 | Outras despesas variáveis - pe:      | -            | 62.000,00    | 62.000,00    |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:     | -            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3190920000                      | 12110000 | Despesas de exercícios anterior:     | -            | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:           | -            | 1.832.155,44 | 1.832.155,44 |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:           | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3350410000                      |          | Contribuições:                       | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3350410000                      | 12110000 | Contribuições:                       | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3370000000                      |          | Outras despesas correntes:           | -            | 230.000,00   | 230.000,00   |
| 3371700000                      |          | Rateio pela participação em co:      | -            | 230.000,00   | 230.000,00   |
| 3371700000                      | 12110000 | Rateio pela participação em co:      | -            | 230.000,00   | 230.000,00   |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:           | -            | 1.597.155,44 | 1.597.155,44 |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                     | -            | 64.000,00    | 64.000,00    |
| 3390140000                      | 12140000 | Diárias - civil:                     | -            | 64.000,00    | 64.000,00    |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                 | -            | 966.665,44   | 966.665,44   |
| 3390300000                      | 12140000 | Material de consumo:                 | -            | 966.665,44   | 966.665,44   |
| 3390320000                      |          | Material, bem ou serviço para :      | -            | 47.000,00    | 47.000,00    |
| 3390320000                      | 12110000 | Material, bem ou serviço para :      | -            | 47.000,00    | 47.000,00    |
| 3390330000                      |          | Passagens e despesas com locom:      | -            | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3390330000                      | 12110000 | Passagens e despesas com locom:      | -            | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:      | -            | 212.845,00   | 212.845,00   |
| 3390360000                      | 12140000 | Outros serviços de terceiros -:      | -            | 212.845,00   | 212.845,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                      |              | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                      |              |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                        | Fiscal       | Seguridade   | Total        |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:      | -            | 283.645,00   | 283.645,00   |
| 3390390000                      | 12140000 | Outros serviços de terceiros -:      | -            | 283.645,00   | 283.645,00   |
| 3390470000                      |          | Obrigações tributárias e contr:      | -            | 13.000,00    | 13.000,00    |
| 3390470000                      | 12110000 | Obrigações tributárias e contr:      | -            | 13.000,00    | 13.000,00    |
| 3390480000                      |          | Outros auxílios financeiros a :      | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3390480000                      | 12110000 | Outros auxílios financeiros a :      | -            | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3390920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:     | -            | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3390920000                      | 12110000 | Despesas de exercícios anterior:     | -            | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 4000000000                      |          | DESPESAS DE CAPITAL:                 | -            | 564.000,00   | 564.000,00   |
| 4400000000                      |          | Investimentos:                       | -            | 564.000,00   | 564.000,00   |
| 4490000000                      |          | Investimentos:                       | -            | 564.000,00   | 564.000,00   |
| 4490510000                      |          | Obras e instalações:                 | -            | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 4490510000                      | 12110000 | Obras e instalações:                 | -            | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 4490520000                      |          | Equipamentos e material perman:      | -            | 414.000,00   | 414.000,00   |
| 4490520000                      | 12110000 | Equipamentos e material perman:      | -            | 414.000,00   | 414.000,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                      |              | 2020         |              |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                      |              |              |              |
| Código                          | Fonte    | Especificação                        | Fiscal       | Seguridade   | Total        |
|                                 |          | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO: | 4.506.925,00 | -            | 4.506.925,00 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                  | 4.312.325,00 | -            | 4.312.325,00 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:          | 3.054.600,00 | -            | 3.054.600,00 |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:          | 3.054.600,00 | -            | 3.054.600,00 |
| 3190040000                      |          | Contratacao por tempo determin:      | 194.400,00   | -            | 194.400,00   |
| 3190040000                      | 11120000 | Contratacao por tempo determin:      | 194.400,00   | -            | 194.400,00   |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :      | 2.381.000,00 | -            | 2.381.000,00 |
| 3190110000                      | 11120000 | Vencimentos e vantagens fixas :      | 2.381.000,00 | -            | 2.381.000,00 |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:                | 454.200,00   | -            | 454.200,00   |
| 3190130000                      | 11120000 | Obrigações patronais:                | 454.200,00   | -            | 454.200,00   |
| 3190160000                      |          | Outras despesas variáveis - pe:      | 16.000,00    | -            | 16.000,00    |
| 3190160000                      | 11120000 | Outras despesas variáveis - pe:      | 16.000,00    | -            | 16.000,00    |
| 3190920000                      |          | Despesas de exercícios anterior:     | 9.000,00     | -            | 9.000,00     |
| 3190920000                      | 11120000 | Despesas de exercícios anterior:     | 9.000,00     | -            | 9.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:           | 1.257.725,00 | -            | 1.257.725,00 |
| 3350000000                      |          | Outras despesas correntes:           | 54.000,00    | -            | 54.000,00    |
| 3350410000                      |          | Contribuições:                       | 44.000,00    | -            | 44.000,00    |
| 3350410000                      | 11130000 | Contribuições:                       | 44.000,00    | -            | 44.000,00    |
| 3350430000                      |          | Subvenções sociais:                  | 10.000,00    | -            | 10.000,00    |
| 3350430000                      | 11110000 | Subvenções sociais:                  | 10.000,00    | -            | 10.000,00    |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:           | 1.203.725,00 | -            | 1.203.725,00 |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                     | 23.000,00    | -            | 23.000,00    |
| 3390140000                      | 11110000 | Diárias - civil:                     | 23.000,00    | -            | 23.000,00    |
| 3390180000                      |          | Auxílio financeiro a estudante:      | 10.000,00    | -            | 10.000,00    |
| 3390180000                      | 11110000 | Auxílio financeiro a estudante:      | 10.000,00    | -            | 10.000,00    |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                 | 637.000,00   | -            | 637.000,00   |

|  |              |  |                     |                   |                     |
|--|--------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| 3390300000                             | 11230000     | Material de consumo:                                       | 637.000,00          | -                 | 637.000,00          |
| 3390310000                             |              | Premiacoes culturais, artistic:                            | 1.000,00            | -                 | 1.000,00            |
| 3390310000                             | 11110000     | Premiacoes culturais, artistic:                            | 1.000,00            | -                 | 1.000,00            |
| 3390320000                             |              | Material, bem ou servico para :                            | 10.000,00           | -                 | 10.000,00           |
| 3390320000                             | 11240000     | Material, bem ou servico para :                            | 10.000,00           | -                 | 10.000,00           |
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |  |                     |                   | <b>2020</b>         |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |  |                     |                   |                     |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                       | <b>Fiscal</b>       | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>        |
| 3390330000                             | 11110000     | Passagens e despesas com locom:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3390350000                             |              | Servicos de consultoria:                                   | 3.000,00            | -                 | 3.000,00            |
| 3390350000                             | 11110000     | Servicos de consultoria:                                   | 3.000,00            | -                 | 3.000,00            |
| 3390360000                             |              | Outros servicos de terceiros -:                            | 242.600,00          | -                 | 242.600,00          |
| 3390360000                             | 11110000     | Outros servicos de terceiros -:                            | 242.600,00          | -                 | 242.600,00          |
| 3390390000                             |              | Outros servicos de terceiros -:                            | 258.825,00          | -                 | 258.825,00          |
| 3390390000                             | 11110000     | Outros servicos de terceiros -:                            | 258.825,00          | -                 | 258.825,00          |
| 3390470000                             |              | Obrigacoes tributarias e contr:                            | 1.000,00            | -                 | 1.000,00            |
| 3390470000                             | 11110000     | Obrigacoes tributarias e contr:                            | 1.000,00            | -                 | 1.000,00            |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercicios anterio:                            | 10.000,00           | -                 | 10.000,00           |
| 3390920000                             | 11110000     | Despesas de exercicios anterio:                            | 10.000,00           | -                 | 10.000,00           |
| 3390930000                             |              | Indenizacoes e restituicoes:                               | 2.300,00            | -                 | 2.300,00            |
| 3390930000                             | 11220000     | Indenizacoes e restituicoes:                               | 2.300,00            | -                 | 2.300,00            |
| 4000000000                             |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                                | 194.600,00          | -                 | 194.600,00          |
| 4400000000                             |              | Investimentos:   | 194.600,00          | -                 | 194.600,00          |
| 4490000000                             |              | Investimentos:   | 194.600,00          | -                 | 194.600,00          |
| 4490510000                             |              | Obras e instalacoes:                                       | 94.600,00           | -                 | 94.600,00           |
| 4490510000                             | 11110000     | Obras e instalacoes:                                       | 94.600,00           | -                 | 94.600,00           |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:                            | 100.000,00          | -                 | 100.000,00          |
| 4490520000                             | 11110000     | Equipamentos e material perman:                            | 100.000,00          | -                 | 100.000,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |  |                     |                   | <b>2020</b>         |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |  |                     |                   |                     |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                       | <b>Fiscal</b>       | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>        |
|  |              | <b>09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS:</b>   | <b>3.674.163,56</b> | <b>-</b>          | <b>3.674.163,56</b> |
| 3000000000                             |              | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                                 | <b>2.132.675,00</b> | <b>-</b>          | <b>2.132.675,00</b> |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                                | 1.207.000,00        | -                 | 1.207.000,00        |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                                | 1.207.000,00        | -                 | 1.207.000,00        |
| 3190040000                             |              | Contratacao por tempo determin:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3190040000                             | 10010000     | Contratacao por tempo determin:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :                            | 1.000.000,00        | -                 | 1.000.000,00        |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :                            | 1.000.000,00        | -                 | 1.000.000,00        |
| 3190130000                             |              | Obrigacoes patronais:                                      | 200.000,00          | -                 | 200.000,00          |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigacoes patronais:                                      | 200.000,00          | -                 | 200.000,00          |
| 3190920000                             |              | Despesas de exercicios anterio:                            | 2.000,00            | -                 | 2.000,00            |
| 3190920000                             | 10010000     | Despesas de exercicios anterio:                            | 2.000,00            | -                 | 2.000,00            |
| 3300000000                             |              | Outras despesas correntes:                                 | 925.675,00          | -                 | 925.675,00          |
| 3390000000                             |              | Outras despesas correntes:                                 | 925.675,00          | -                 | 925.675,00          |
| 3390140000                             |              | Diarias - civil:   | 11.000,00           | -                 | 11.000,00           |
| 3390140000                             | 10010000     | Diarias - civil:   | 11.000,00           | -                 | 11.000,00           |
| 3390300000                             |              | Material de consumo:                                       | 315.000,00          | -                 | 315.000,00          |
| 3390300000                             | 10010000     | Material de consumo:                                       | 315.000,00          | -                 | 315.000,00          |
| 3390330000                             |              | Passagens e despesas com locom:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3390330000                             | 10010000     | Passagens e despesas com locom:                            | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3390360000                             |              | Outros servicos de terceiros -:                            | 291.000,00          | -                 | 291.000,00          |
| 3390360000                             | 10010000     | Outros servicos de terceiros -:                            | 291.000,00          | -                 | 291.000,00          |
| 3390390000                             |              | Outros servicos de terceiros -:                            | 295.675,00          | -                 | 295.675,00          |
| 3390390000                             | 10010000     | Outros servicos de terceiros -:                            | 295.675,00          | -                 | 295.675,00          |
| 3390920000                             |              | Despesas de exercicios anterio:                            | 3.000,00            | -                 | 3.000,00            |
| 3390920000                             | 10010000     | Despesas de exercicios anterio:                            | 3.000,00            | -                 | 3.000,00            |
| 3390930000                             |              | Indenizacoes e restituicoes:                               | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 3390930000                             | 10010000     | Indenizacoes e restituicoes:                               | 5.000,00            | -                 | 5.000,00            |
| 4000000000                             |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                                | <b>1.541.488,56</b> | <b>-</b>          | <b>1.541.488,56</b> |
| 4400000000                             |              | Investimentos:   | 1.520.674,56        | -                 | 1.520.674,56        |
| 4490000000                             |              | Investimentos:   | 1.520.674,56        | -                 | 1.520.674,56        |
| 4490510000                             |              | Obras e instalacoes:                                       | 1.180.349,56        | -                 | 1.180.349,56        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |  |                     |                   | <b>2020</b>         |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |  |                     |                   |                     |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                       | <b>Fiscal</b>       | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>        |
| 4490510000                             | 10010000     | Obras e instalacoes:                                       | 1.180.349,56        | -                 | 1.180.349,56        |
| 4490520000                             |              | Equipamentos e material perman:                            | 251.825,00          | -                 | 251.825,00          |
| 4490520000                             | 10010000     | Equipamentos e material perman:                            | 251.825,00          | -                 | 251.825,00          |
| 4490610000                             |              | Aquisicao de imoveis:                                      | 88.500,00           | -                 | 88.500,00           |
| 4490610000                             | 19300000     | Aquisicao de imoveis:                                      | 88.500,00           | -                 | 88.500,00           |
| 4500000000                             |              | Inversoes financeiras:                                     | 20.814,00           | -                 | 20.814,00           |
| 4590000000                             |              | Inversoes financeiras:                                     | 20.814,00           | -                 | 20.814,00           |
| 4590610000                             |              | Aquisicao de imoveis:                                      | 20.814,00           | -                 | 20.814,00           |
| 4590610000                             | 19300000     | Aquisicao de imoveis:                                      | 20.814,00           | -                 | 20.814,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |  |                     |                   | <b>2020</b>         |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |              |  |                     |                   |                     |
| <b>Código</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                       | <b>Fiscal</b>       | <b>Seguridade</b> | <b>Total</b>        |
|  |              | <b>11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:</b> | <b>1.779.304,00</b> | <b>-</b>          | <b>1.779.304,00</b> |
| 3000000000                             |              | <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                                 | <b>995.804,00</b>   | <b>-</b>          | <b>995.804,00</b>   |
| 3100000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                                | 173.000,00          | -                 | 173.000,00          |
| 3190000000                             |              | Pessoal e encargos sociais:                                | 173.000,00          | -                 | 173.000,00          |
| 3190040000                             |              | Contratacao por tempo determin:                            | 2.000,00            | -                 | 2.000,00            |
| 3190040000                             | 10010000     | Contratacao por tempo determin:                            | 2.000,00            | -                 | 2.000,00            |
| 3190110000                             |              | Vencimentos e vantagens fixas :                            | 145.000,00          | -                 | 145.000,00          |
| 3190110000                             | 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas :                            | 145.000,00          | -                 | 145.000,00          |
| 3190130000                             |              | Obrigacoes patronais:                                      | 25.000,00           | -                 | 25.000,00           |
| 3190130000                             | 10010000     | Obrigacoes patronais:                                      | 25.000,00           | -                 | 25.000,00           |

|  |          |   |            |            |             |
|--|----------|---|------------|------------|-------------|
| 3190920000                             |          | Despesas de exercicios anterior:                    | 1.000,00   | -          | 1.000,00    |
| 3190920000                             | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:                    | 1.000,00   | -          | 1.000,00    |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 822.804,00 | -          | 822.804,00  |
| 3350000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 10.000,00  | -          | 10.000,00   |
| 3350410000                             |          | Contribuicoes:                                      | 10.000,00  | -          | 10.000,00   |
| 3350410000                             | 10010000 | Contribuicoes:                                      | 10.000,00  | -          | 10.000,00   |
| 3390000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 812.804,00 | -          | 812.804,00  |
| 3390140000                             |          | Diarias - civil:                                    | 10.000,00  | -          | 10.000,00   |
| 3390140000                             | 10010000 | Diarias - civil:                                    | 10.000,00  | -          | 10.000,00   |
| 3390300000                             |          | Material de consumo:                                | 432.000,00 | -          | 432.000,00  |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo:                                | 432.000,00 | -          | 432.000,00  |
| 3390310000                             |          | Premiacoes culturais, artistic:                     | 4.000,00   | -          | 4.000,00    |
| 3390310000                             | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic:                     | 4.000,00   | -          | 4.000,00    |
| 3390320000                             |          | Material, bem ou servico para :                     | 11.500,00  | -          | 11.500,00   |
| 3390320000                             | 10010000 | Material, bem ou servico para :                     | 11.500,00  | -          | 11.500,00   |
| 3390350000                             |          | Servicos de consultoria:                            | 5.000,00   | -          | 5.000,00    |
| 3390350000                             | 10010000 | Servicos de consultoria:                            | 5.000,00   | -          | 5.000,00    |
| 3390360000                             |          | Outros servicos de terceiros -:                     | 105.000,00 | -          | 105.000,00  |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:                     | 105.000,00 | -          | 105.000,00  |
| 3390390000                             |          | Outros servicos de terceiros -:                     | 244.304,00 | -          | 244.304,00  |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:                     | 244.304,00 | -          | 244.304,00  |
| 3390920000                             |          | Despesas de exercicios anterior:                    | 1.000,00   | -          | 1.000,00    |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            | <b>2020</b> |
| Anexo 2 da Despesa – Por sfera         |          |   |            |            |             |
| Código                                 | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal     | Seguridade | Total       |
| 3390920000                             | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:                    | 1.000,00   | -          | 1.000,00    |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL:                                | 783.500,00 | -          | 783.500,00  |
| 4400000000                             |          | Investimentos:                                      | 783.500,00 | -          | 783.500,00  |
| 4490000000                             |          | Investimentos:                                      | 783.500,00 | -          | 783.500,00  |
| 4490510000                             |          | Obras e instalacoes:                                | 485.000,00 | -          | 485.000,00  |
| 4490510000                             | 10010000 | Obras e instalacoes:                                | 485.000,00 | -          | 485.000,00  |
| 4490520000                             |          | Equipamentos e material perman:                     | 287.000,00 | -          | 287.000,00  |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material perman:                     | 287.000,00 | -          | 287.000,00  |
| 4490610000                             |          | Aquisicao de imoveis:                               | 11.500,00  | -          | 11.500,00   |
| 4490610000                             | 10010000 | Aquisicao de imoveis:                               | 11.500,00  | -          | 11.500,00   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            | <b>2020</b> |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |          |   |            |            |             |
| Código                                 | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal     | Seguridade | Total       |
|  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔM: | 961.332,00 | -          | 961.332,00  |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES:                                 | 534.000,00 | -          | 534.000,00  |
| 3100000000                             |          | Pessoal e encargos sociais:                         | 187.000,00 | -          | 187.000,00  |
| 3190000000                             |          | Pessoal e encargos sociais:                         | 187.000,00 | -          | 187.000,00  |
| 3190040000                             |          | Contratacao por tempo determin:                     | 5.000,00   | -          | 5.000,00    |
| 3190040000                             | 10010000 | Contratacao por tempo determin:                     | 5.000,00   | -          | 5.000,00    |
| 3190110000                             |          | Vencimentos e vantagens fixas :                     | 150.000,00 | -          | 150.000,00  |
| 3190110000                             | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :                     | 150.000,00 | -          | 150.000,00  |
| 3190130000                             |          | Obrigações patronais:                               | 30.000,00  | -          | 30.000,00   |
| 3190130000                             | 10010000 | Obrigações patronais:                               | 30.000,00  | -          | 30.000,00   |
| 3190920000                             |          | Despesas de exercicios anterior:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00    |
| 3190920000                             | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00    |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 347.000,00 | -          | 347.000,00  |
| 3350000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 47.000,00  | -          | 47.000,00   |
| 3350410000                             |          | Contribuicoes:                                      | 47.000,00  | -          | 47.000,00   |
| 3350410000                             | 10010000 | Contribuicoes:                                      | 47.000,00  | -          | 47.000,00   |
| 3390000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 300.000,00 | -          | 300.000,00  |
| 3390140000                             |          | Diarias - civil:                                    | 11.000,00  | -          | 11.000,00   |
| 3390140000                             | 10010000 | Diarias - civil:                                    | 11.000,00  | -          | 11.000,00   |
| 3390300000                             |          | Material de consumo:                                | 80.000,00  | -          | 80.000,00   |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo:                                | 80.000,00  | -          | 80.000,00   |
| 3390310000                             |          | Premiacoes culturais, artistic:                     | 12.000,00  | -          | 12.000,00   |
| 3390310000                             | 10010000 | Premiacoes culturais, artistic:                     | 12.000,00  | -          | 12.000,00   |
| 3390360000                             |          | Outros servicos de terceiros -:                     | 69.000,00  | -          | 69.000,00   |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:                     | 69.000,00  | -          | 69.000,00   |
| 3390390000                             |          | Outros servicos de terceiros -:                     | 120.000,00 | -          | 120.000,00  |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros servicos de terceiros -:                     | 120.000,00 | -          | 120.000,00  |
| 3390920000                             |          | Despesas de exercicios anterior:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00    |
| 3390920000                             | 10010000 | Despesas de exercicios anterior:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00    |
| 3390930000                             |          | Indenizacoes e restituicoes:                        | 6.000,00   | -          | 6.000,00    |
| 3390930000                             | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes:                        | 6.000,00   | -          | 6.000,00    |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL:                                | 427.332,00 | -          | 427.332,00  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            | <b>2020</b> |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |          |   |            |            |             |
| Código                                 | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal     | Seguridade | Total       |
| 4400000000                             |          | Investimentos:                                      | 427.332,00 | -          | 427.332,00  |
| 4490000000                             |          | Investimentos:                                      | 427.332,00 | -          | 427.332,00  |
| 4490510000                             |          | Obras e instalacoes:                                | 353.332,00 | -          | 353.332,00  |
| 4490510000                             | 10010000 | Obras e instalacoes:                                | 353.332,00 | -          | 353.332,00  |
| 4490520000                             |          | Equipamentos e material perman:                     | 74.000,00  | -          | 74.000,00   |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material perman:                     | 74.000,00  | -          | 74.000,00   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            | <b>2020</b> |
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera        |          |   |            |            |             |
| Código                                 | Fonte    | Especificação                                       | Fiscal     | Seguridade | Total       |
|  |          | 13 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:         | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES:                                 | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| 3370000000                             |          | Outras despesas correntes:                          | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| 3371700000                             |          | Rateio pela participacao em co:                     | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| 3371700000                             | 10010000 | Rateio pela participacao em co:                     | 40.000,00  | -          | 40.000,00   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            | <b>2020</b> |

| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                     |            |            |            |
|---------------------------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Código                          | Fonte    | Especificação                       | Fiscal     | Seguridade | Total      |
|                                 |          | 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO: | 200.000,00 | -          | 200.000,00 |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:                 | 200.000,00 | -          | 200.000,00 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:         | 180.000,00 | -          | 180.000,00 |
| 3190000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:         | 180.000,00 | -          | 180.000,00 |
| 3190110000                      |          | Vencimentos e vantagens fixas :     | 150.000,00 | -          | 150.000,00 |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :     | 150.000,00 | -          | 150.000,00 |
| 3190130000                      |          | Obrigações patronais:               | 30.000,00  | -          | 30.000,00  |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:               | 30.000,00  | -          | 30.000,00  |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:          | 20.000,00  | -          | 20.000,00  |
| 3390000000                      |          | Outras despesas correntes:          | 20.000,00  | -          | 20.000,00  |
| 3390140000                      |          | Diárias - civil:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                    | 2.000,00   | -          | 2.000,00   |
| 3390300000                      |          | Material de consumo:                | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:                | 10.000,00  | -          | 10.000,00  |
| 3390360000                      |          | Outros serviços de terceiros -:     | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:     | 3.000,00   | -          | 3.000,00   |
| 3390390000                      |          | Outros serviços de terceiros -:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:     | 5.000,00   | -          | 5.000,00   |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                             |                      |                     | 2020                 |
|---------------------------------|----------|-----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                             |                      |                     |                      |
| Código                          | Fonte    | Especificação               | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
|                                 |          | 99 RESERVA DE CONTINGENCIA: | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 9000000000                      |          | RECEITA DE DEDUCAO:         | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 9900000000                      |          | RESERVA DE CONTINGENCIA:    | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 9990000000                      |          | RESERVA DE CONTINGENCIA:    | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 9999990000                      |          | A classificar:              | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 9999990000                      | 10010000 | A classificar:              | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL:</b>             |          |                             | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |       |                                 |                      |                     | 2020                 |
|---------------------------------|-------|---------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |       |                                 |                      |                     |                      |
| Código                          | Fonte | Especificação                   | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 01                              |       | CAMARA MUNICIPAL:               | 957.900,00           | -                   | 957.900,00           |
| 02                              |       | GABINETE CIVIL:                 | 821.000,00           | -                   | 821.000,00           |
| 03                              |       | SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CO: | 1.057.000,00         | -                   | 1.057.000,00         |
| 04                              |       | CONTROLADORIA INTERNA:          | 88.500,00            | -                   | 88.500,00            |
| 05                              |       | SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT : | 450.000,00           | -                   | 450.000,00           |
| 06                              |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA: | -                    | 1.682.300,00        | 1.682.300,00         |
| 07                              |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:       | -                    | 3.827.685,44        | 3.827.685,44         |
| 08                              |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC: | 4.506.925,00         | -                   | 4.506.925,00         |
| 09                              |       | SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS: | 3.674.163,56         | -                   | 3.674.163,56         |
| 11                              |       | SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENT: | 1.779.304,00         | -                   | 1.779.304,00         |
| 12                              |       | SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR.: | 961.332,00           | -                   | 961.332,00           |
| 13                              |       | CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUO: | 40.000,00            | -                   | 40.000,00            |
| 14                              |       | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI: | 200.000,00           | -                   | 200.000,00           |
| 99                              |       | RESERVA DE CONTINGENCIA:        | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL:</b>             |       |                                 | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                                  |               |              | 2020          |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                                  |               |              |               |
| Código                          | Fonte    | Especificação                    | Fiscal        | Seguridade   | Total         |
| 3000000000                      |          | DESPESAS CORRENTES:              | 11.336.304,00 | 4.621.985,44 | 15.958.289,44 |
| 3100000000                      |          | Pessoal e encargos sociais:      | 6.552.600,00  | 2.025.330,00 | 8.577.930,00  |
| 3190000000                      |          | Aplicações diretas:              | 6.552.600,00  | 2.025.330,00 | 8.577.930,00  |
| 3190040000                      | 10010000 | Contratação por tempo determin:  | 212.900,00    | 164.000,00   | 376.900,00    |
| 3190110000                      | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas :  | 5.277.500,00  | 1.485.830,00 | 6.763.330,00  |
| 3190130000                      | 10010000 | Obrigações patronais:            | 1.008.200,00  | 307.500,00   | 1.315.700,00  |
| 3190160000                      | 11120000 | Outras despesas variáveis - pe:  | 16.000,00     | 64.000,00    | 80.000,00     |
| 3190910000                      | 10010000 | Sentenças judiciais:             | 15.000,00     | -            | 15.000,00     |
| 3190920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 23.000,00     | 4.000,00     | 27.000,00     |
| 3200000000                      |          | Juros e encargos da dívida:      | 55.000,00     | -            | 55.000,00     |
| 3290000000                      |          | Aplicações diretas:              | 55.000,00     | -            | 55.000,00     |
| 3290210000                      | 10010000 | Juros sobre a dívida por contr:  | 55.000,00     | -            | 55.000,00     |
| 3300000000                      |          | Outras despesas correntes:       | 4.728.704,00  | 2.596.655,44 | 7.325.359,44  |
| 3350000000                      |          | Transferências a instituições :  | 199.000,00    | 26.500,00    | 225.500,00    |
| 3350410000                      | 10010000 | Contribuições:                   | 189.000,00    | 16.500,00    | 205.500,00    |
| 3350430000                      | 10010000 | Subvenções sociais:              | 10.000,00     | 10.000,00    | 20.000,00     |
| 3370000000                      |          | Transferências a instituições :  | 40.000,00     | 230.000,00   | 270.000,00    |
| 3371700000                      | 12110000 | Rateio pela participação em co:  | 40.000,00     | 230.000,00   | 270.000,00    |
| 3390000000                      |          | Aplicações diretas:              | 4.489.704,00  | 2.340.155,44 | 6.829.859,44  |
| 3390140000                      | 10010000 | Diárias - civil:                 | 145.200,00    | 98.500,00    | 243.700,00    |
| 3390180000                      | 11110000 | Auxílio financeiro a estudante:  | 10.000,00     | 10.000,00    | 20.000,00     |
| 3390300000                      | 10010000 | Material de consumo:             | 1.665.900,00  | 1.251.965,44 | 2.917.865,44  |
| 3390310000                      | 10010000 | Premiações culturais, artistic:  | 17.000,00     | 3.000,00     | 20.000,00     |
| 3390320000                      | 10010000 | Material, bem ou serviço para :  | 31.500,00     | 87.500,00    | 119.000,00    |
| 3390330000                      | 10010000 | Passagens e despesas com locom:  | 50.300,00     | 12.700,00    | 63.000,00     |
| 3390350000                      | 10010000 | Serviços de consultoria:         | 70.600,00     | 2.000,00     | 72.600,00     |
| 3390360000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 886.850,00    | 331.345,00   | 1.218.195,00  |
| 3390390000                      | 10010000 | Outros serviços de terceiros -:  | 1.376.054,00  | 462.645,00   | 1.838.699,00  |
| 3390470000                      | 10010000 | Obrigações tributárias e contr:  | 155.000,00    | 13.000,00    | 168.000,00    |
| 3390480000                      | 10010000 | Outros auxílios financeiros a :  | -             | 62.500,00    | 62.500,00     |
| 3390910000                      | 10010000 | Sentenças judiciais:             | 5.000,00      | -            | 5.000,00      |
| 3390920000                      | 10010000 | Despesas de exercícios anterior: | 22.000,00     | 5.000,00     | 27.000,00     |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |          |                              |           |            | 2020      |
|---------------------------------|----------|------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Anexo 2 da Despesa – Por Esfera |          |                              |           |            |           |
| Código                          | Fonte    | Especificação                | Fiscal    | Seguridade | Total     |
| 3390930000                      | 10010000 | Indenizações e restituições: | 54.300,00 | -          | 54.300,00 |

|              |          |                                 |               |              |               |
|--------------|----------|---------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL:            | 3.199.820,56  | 888.000,00   | 4.087.820,56  |
| 4400000000   |          | Investimentos:                  | 3.004.006,56  | 888.000,00   | 3.892.006,56  |
| 4490000000   |          | Aplicacoes diretas:             | 3.004.006,56  | 888.000,00   | 3.892.006,56  |
| 4490510000   | 13120000 | Obras e instalacoes:            | 2.113.281,56  | 399.000,00   | 2.512.281,56  |
| 4490520000   | 10010000 | Equipamentos e material perman: | 790.725,00    | 489.000,00   | 1.279.725,00  |
| 4490610000   | 10010000 | Aquisicao de imoveis:           | 100.000,00    | -            | 100.000,00    |
| 4500000000   |          | Inversoes financeiras:          | 20.814,00     | -            | 20.814,00     |
| 4590000000   |          | Aplicacoes diretas:             | 20.814,00     | -            | 20.814,00     |
| 4590610000   | 19300000 | Aquisicao de imoveis:           | 20.814,00     | -            | 20.814,00     |
| 4600000000   |          | Amortizacao da divida:          | 175.000,00    | -            | 175.000,00    |
| 4690000000   |          | Aplicacoes diretas:             | 175.000,00    | -            | 175.000,00    |
| 4690710000   | 10010000 | Principal da divida contratual: | 175.000,00    | -            | 175.000,00    |
| 9000000000   |          | RECEITA DE DEDUCAO:             | 50.000,00     | -            | 50.000,00     |
| 9900000000   |          | RESERVA DE CONTINGENCIA:        | 50.000,00     | -            | 50.000,00     |
| 9990000000   |          | Recursos Arrecadados em Exerci: | 50.000,00     | -            | 50.000,00     |
| 9999990000   | 10010000 | A classificar:                  | 50.000,00     | -            | 50.000,00     |
| TOTAL GERAL: |          |                                 | 14.586.124,56 | 5.509.985,44 | 20.096.110,00 |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 01.031.0001.0101.1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 30.900,00                 |               |                       |                       |                         | 30.900,00  |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 01.031.0001.0102.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      | 672.500,00                 |                            | 254.500,00                |               |                       |                       |                         | 927.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0201.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      | 621.000,00                 |                            | 112.000,00                |               |                       |                       |                         | 733.000,00 |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0203.2088 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 8.000,00                  |               |                       |                       |                         | 8.000,00   |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0204.2096 - CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0205.2003 - CONTRIBUICAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0206.2080 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS                             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 02 - GABINETE CIVIL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0002.0207.2044 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS AMS                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 40.000,00                 |               |                       |                       |                         | 40.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da divida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da divida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0303.2074 - ELABORACAO DE PLANO DIRETOR  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0304.1087 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 3.000,00                  | 2.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0305.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      | 217.000,00                 |                            | 357.000,00                |               |                       |                       |                         | 574.000,00 |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0306.2075 - IMPLANT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MAN. DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  | 5.000,00      |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0307.2076 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0308.2004 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            |                            | 120.000,00                |               |                       |                       |                         | 120.000,00 |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0310.2077 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | F      |                            | 5.000,00                   |                           |               | 25.000,00             |                       |                         | 30.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |

| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0003.0312.0015 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      | 5.000,00                   |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0004.0401.2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 8.000,00                  |               |                       |                       |                         | 8.000,00   |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0004.0403.2103 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO                          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 60.000,00                 |               |                       |                       |                         | 60.000,00  |
| 03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 28.123.0003.0309.2054 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS E FGTS                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            | 50.000,00                  |                           |               |                       | 150.000,00            |                         | 200.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 04 - CONTROLADORIA INTERNA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      | 62.500,00                  |                            | 21.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 88.500,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      | 173.000,00                 |                            | 242.000,00                | 30.000,00     |                       |                       |                         | 445.000,00 |
| 05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR                                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.122.0007.0708.2011 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 80.000,00                 |               |                       |                       |                         | 80.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.122.0007.0717.2068 - CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 7.500,00                  |               |                       |                       |                         | 7.500,00   |
| 13110000  | S      |                            |                            | 7.500,00                  |               |                       |                       |                         | 7.500,00   |
| Total   |        |                            |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                         | 15.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      | 207.000,00                 |                            | 125.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 342.000,00 |
| 13110000  | S      | 20.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| Total   |        | 227.000,00                 |                            | 125.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 362.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.122.0007.0720.2079 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO                             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            |                           | 32.000,00     |                       |                       |                         | 32.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.131.0007.0710.2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 13110000  | S      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| Total   |        |                            |                            | 30.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 40.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.241.0007.0705.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0709.2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      | 98.000,00                  |                            | 34.000,00                 |               |                       |                       |                         | 132.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0712.2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 23.000,00                 |               |                       |                       |                         | 23.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0714.2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 19.000,00                 | 3.000,00      |                       |                       |                         | 22.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0724.2108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | S      |                            |                            | 4.000,00                  |               |                       |                       |                         | 4.000,00   |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| 08.243.0007.0724.2109 - FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0726.2110 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. DE MAUS TRATOS                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0727.2111 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.243.0007.0729.2113 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      | 125.000,00                 |                            | 67.700,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 197.700,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0703.1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                         | 15.000,00  |
| 13120000   | S      |                            |                            |                           | 150.000,00    |                       |                       |                         | 150.000,00 |
| Total  |        |                            |                            |                           | 165.000,00    |                       |                       |                         | 165.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0704.2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0706.2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 13110000   | S      | 2.000,00                   |                            | 19.500,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 23.500,00  |
| 10010000   | S      |                            |                            | 8.500,00                  | 2.000,00      |                       |                       |                         | 10.500,00  |
| Total  |        | 2.000,00                   |                            | 28.000,00                 | 4.000,00      |                       |                       |                         | 34.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0707.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      | 70.400,00                  |                            | 65.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 140.400,00 |
| 13110000   | S      | 71.400,00                  |                            | 127.800,00                | 5.000,00      |                       |                       |                         | 204.200,00 |
| Total  |        | 141.800,00                 |                            | 192.800,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 344.600,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0713.2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 8.000,00                  |               |                       |                       |                         | 8.000,00   |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0715.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 8.000,00                  |               |                       |                       |                         | 8.000,00   |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0721.2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            |                           | 5.000,00      | 2.000,00              |                       |                         | 7.000,00   |
| 13110000   | S      |                            |                            | 20.000,00                 | 3.000,00      |                       |                       |                         | 23.000,00  |
| Total  |        |                            |                            | 25.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0722.2106 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                         | 15.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 08.244.0007.0723.2107 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 16.482.0008.0801.1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000   | S      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| 13120000   | S      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                         | 50.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                         | 80.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12110000   | S      |                            |                            | 11.000,00                 | 4.000,00      |                       |                       |                         | 15.000,00  |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 576.300,00                 |                            |                           | 921.150,44    | 10.000,00             |                       |                         | 1.507.450,44 |
| 12400000  | S      |                            |                            |                           | 40.935,00     |                       |                       |                         | 40.935,00    |
| Total   |        | 576.300,00                 |                            |                           | 962.085,44    | 10.000,00             |                       |                         | 1.548.385,44 |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0901.1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE</b>     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           |               | 10.000,00             |                       |                         | 10.000,00    |
| 12200000  | S      |                            |                            |                           |               | 90.000,00             |                       |                         | 90.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               | 100.000,00            |                       |                         | 100.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           |               | 95.000,00             |                       |                         | 95.000,00    |
| 12200000  | S      |                            |                            |                           |               | 55.000,00             |                       |                         | 55.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               | 150.000,00            |                       |                         | 150.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0904.1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           |               | 10.000,00             |                       |                         | 10.000,00    |
| 12140000  | S      |                            |                            |                           |               | 15.000,00             |                       |                         | 15.000,00    |
| 12150000  | S      |                            |                            |                           |               | 10.000,00             |                       |                         | 10.000,00    |
| 12200000  | S      |                            |                            |                           |               | 40.000,00             |                       |                         | 40.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           |               | 75.000,00             |                       |                         | 75.000,00    |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 5.000,00                   |                            |                           |               |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 12140000  | S      | 52.000,00                  |                            | 10.000,00                 | 1.000,00      |                       |                       |                         | 63.000,00    |
| Total   |        | 57.000,00                  |                            | 10.000,00                 | 1.000,00      |                       |                       |                         | 68.000,00    |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 40.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                         | 40.000,00    |
| 12140000  | S      | 80.000,00                  |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 85.000,00    |
| Total   |        | 120.000,00                 |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 125.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 87.000,00                  |                            | 40.000,00                 |               |                       |                       |                         | 127.000,00   |
| 12140000  | S      | 132.000,00                 |                            | 129.000,00                |               |                       |                       |                         | 261.000,00   |
| Total   |        | 219.000,00                 |                            | 169.000,00                |               |                       |                       |                         | 388.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 26.000,00                  |                            | 12.000,00                 |               |                       |                       |                         | 38.000,00    |
| 12140000  | S      | 132.230,00                 |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                         | 147.230,00   |
| Total   |        | 158.230,00                 |                            | 27.000,00                 |               |                       |                       |                         | 185.230,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0914.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12140000  | S      |                            |                            | 13.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 15.000,00    |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ</b>             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>Programa de Trabalho</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12140000  | S      | 60.000,00                  |                            | 32.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 102.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0917.2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>                          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                         | 10.000,00    |
| 12200000  | S      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                         | 40.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                         | 50.000,00    |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0918.2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>                             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            | 15.000,00                 |               |                       |                       |                         | 15.000,00    |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      | 14.000,00                  |                            | 13.000,00                 |               |                       |                       |                         | 27.000,00    |
| 12140000  | S      | 115.000,00                 |                            | 12.000,00                 |               |                       |                       |                         | 127.000,00   |
| Total   |        | 129.000,00                 |                            | 25.000,00                 |               |                       |                       |                         | 154.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.302.0009.0902.2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12110000  | S      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                         | 10.000,00    |
| 12140000  | S      |                            |                            |                           | 7.000,00      |                       |                       |                         | 7.000,00     |
| 12200000  | S      |                            |                            |                           | 133.000,00    |                       |                       |                         | 133.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           | 150.000,00    |                       |                       |                         | 150.000,00   |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| <b>10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |

|  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|--|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12110000   | S      |                            |                            | 200.000,00                |               |                       |                       | 200.000,00              |            |
| 12140000   | S      |                            |                            | 30.000,00                 |               |                       |                       | 30.000,00               |            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       | 2020                    |            |
| <b>Programa de Trabalho</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| Total  |        |                            |                            | 230.000,00                |               |                       |                       |                         | 230.000,00 |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12140000   | S      | 37.000,00                  |                            | 70.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 112.000,00 |
| 12110000   | S      |                            |                            | 37.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 42.000,00  |
| Total  |        | 37.000,00                  |                            | 107.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 154.000,00 |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>10.302.0009.0915.2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12140000   | S      |                            |                            | 40.000,00                 |               |                       |                       |                         | 40.000,00  |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>10.303.0009.0908.2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (QUALIFAR-SUS)</b> |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12140000   | S      | 14.000,00                  |                            | 25.000,00                 | 1.000,00      |                       |                       |                         | 40.000,00  |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12110000   | S      |                            |                            | 63.870,00                 |               |                       |                       |                         | 63.870,00  |
| 12130000   | S      |                            |                            | 17.000,00                 |               |                       |                       |                         | 17.000,00  |
| 12140000   | S      |                            |                            | 65.000,00                 |               |                       |                       |                         | 65.000,00  |
| Total  |        |                            |                            | 145.870,00                |               |                       |                       |                         | 145.870,00 |
| <b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>10.305.0009.0909.2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 12110000   | S      | 19.000,00                  |                            | 6.100,00                  |               |                       |                       |                         | 25.100,00  |
| 12140000   | S      | 42.000,00                  |                            | 9.100,00                  | 1.000,00      |                       |                       |                         | 52.100,00  |
| Total  |        | 61.000,00                  |                            | 15.200,00                 | 1.000,00      |                       |                       |                         | 77.200,00  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>2020</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>Programa de Trabalho</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.306.0011.1105.2036 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 9.700,00                  |               |                       |                       |                         | 9.700,00   |
| 11220000   | F      |                            |                            | 52.300,00                 |               |                       |                       |                         | 52.300,00  |
| Total  |        |                            |                            | 62.000,00                 |               |                       |                       |                         | 62.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0010.1001.2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 11.400,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 13.400,00  |
| 11240000   | F      |                            |                            | 16.600,00                 |               |                       |                       |                         | 16.600,00  |
| Total  |        |                            |                            | 28.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1101.2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 66.900,00                 |               |                       |                       |                         | 66.900,00  |
| 11230000   | F      |                            |                            | 38.100,00                 |               |                       |                       |                         | 38.100,00  |
| 11250000   | F      |                            |                            | 30.000,00                 |               |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| Total  |        |                            |                            | 135.000,00                |               |                       |                       |                         | 135.000,00 |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1102.1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                         | 50.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1104.1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 24.000,00     |                       |                       |                         | 24.000,00  |
| 11250000   | F      |                            |                            |                           | 26.000,00     |                       |                       |                         | 26.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                         | 50.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>2020</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>Programa de Trabalho</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte  | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| <b>12.361.0011.1106.2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE</b>                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 11210000   | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| Total  |        |                            |                            | 25.000,00                 |               |                       |                       |                         | 25.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1108.2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11200000   | F      |                            |                            | 83.400,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 93.400,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1110.1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO</b>             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 11110000   | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 11250000   | F      |                            |                            |                           | 18.000,00     |                       |                       |                         | 18.000,00  |
| Total  |        |                            |                            |                           | 23.000,00     |                       |                       |                         | 23.000,00  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| <b>12.361.0011.1111.2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO</b>                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 140.000,00                 |                            |                           |               |                       |                       |                         | 140.000,00   |
| 11120000  | F      | 1.503.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                         | 1.503.000,00 |
| Total   |        | 1.643.000,00               |                            |                           |               |                       |                       |                         | 1.643.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 11.000,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                         | 11.000,00    |
| 11130000  | F      | 404.200,00                 |                            | 166.600,00                | 12.000,00     |                       |                       |                         | 582.800,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| Total   |        | 415.200,00                 |                            | 166.600,00                | 12.000,00     |                       |                       |                         | 593.800,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 15.000,00                  |                            | 165.000,00                | 5.000,00      |                       |                       |                         | 185.000,00   |
| 11240000  | F      | 89.400,00                  |                            |                           |               |                       |                       |                         | 89.400,00    |
| Total   |        | 104.400,00                 |                            | 165.000,00                | 5.000,00      |                       |                       |                         | 274.400,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1112.2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11240000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 670.000,00                 |                            | 303.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 983.000,00   |
| 11400000  | F      | 10.000,00                  |                            | 45.000,00                 |               |                       |                       |                         | 55.000,00    |
| Total   |        | 680.000,00                 |                            | 348.000,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 1.038.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.361.0011.1115.2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      |                            |                            | 16.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 18.000,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL             |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      |                            |                            | 16.000,00                 |               |                       |                       |                         | 16.000,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 3.000,00                   |                            |                           |               |                       |                       |                         | 3.000,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| 11120000  | F      | 119.000,00                 |                            |                           |               |                       |                       |                         | 119.000,00   |
| Total   |        | 122.000,00                 |                            |                           |               |                       |                       |                         | 122.000,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      | 35.000,00                  |                            | 126.500,00                |               |                       |                       |                         | 161.500,00   |
| 11400000  | F      |                            |                            | 13.225,00                 |               |                       |                       |                         | 13.225,00    |
| Total   |        | 35.000,00                  |                            | 139.725,00                |               |                       |                       |                         | 174.725,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11130000  | F      | 49.000,00                  |                            | 40.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 94.000,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0011.1117.2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11240000  | F      |                            |                            | 4.000,00                  | 1.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.365.0011.1118.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11110000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 11250000  | F      |                            |                            |                           | 16.600,00     |                       |                       |                         | 16.600,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 21.600,00     |                       |                       |                         | 21.600,00    |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 12.366.0011.1109.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 11240000  | F      | 6.000,00                   |                            | 9.000,00                  | 3.000,00      |                       |                       |                         | 18.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 13.451.0019.1901.1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 19300000  | F      |                            |                            |                           | 88.500,00     | 20.814,00             |                       |                         | 109.314,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1301.1016 - AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            | 20.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 30.000,00    |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 146.825,00    |                       |                       |                         | 146.825,00   |
| Total   |        |                            |                            | 20.000,00                 | 156.825,00    |                       |                       |                         | 176.825,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1301.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            | 44.500,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 54.500,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      | 1.207.000,00               |                            | 476.875,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 1.693.875,00 |
| 15300000  | F      |                            |                            | 154.000,00                |               |                       |                       |                         | 154.000,00   |
| Total   |        | 1.207.000,00               |                            | 630.875,00                | 10.000,00     |                       |                       |                         | 1.847.875,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1302.1080 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 25.000,00     |                       |                       |                         | 25.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1303.1081 - INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO                              |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 50.000,00     |                       |                       |                         | 50.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| 15.451.0013.1305.1008 - CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 2.000,00      |                       |                       |                         | 2.000,00     |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 98.000,00     |                       |                       |                         | 98.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                         | 100.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1305.1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 | 15.000,00     |                       |                       |                         | 25.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1308.1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS                          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 105.000,00    |                       |                       |                         | 105.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           | 110.000,00    |                       |                       |                         | 110.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1311.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            | 45.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 50.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1311.1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 3.199,12      |                       |                       |                         | 3.199,12     |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1313.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                         | 20.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1316.1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 45.000,00     |                       |                       |                         | 45.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0013.1318.1009 - CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 23.000,00     |                       |                       |                         | 23.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 28.000,00     |                       |                       |                         | 28.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0021.2103.1064 - CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 75.000,00     |                       |                       |                         | 75.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                         | 80.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0021.2105.1018 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 80.150,44     |                       |                       |                         | 80.150,44    |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 95.000,00     |                       |                       |                         | 95.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 175.150,44    |                       |                       |                         | 175.150,44   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.451.0021.2106.1062 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 4.000,00      |                       |                       |                         | 4.000,00     |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 100.000,00    |                       |                       |                         | 100.000,00   |
| Total   |        |                            |                            |                           | 104.000,00    |                       |                       |                         | 104.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.452.0019.1902.1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITERIOS                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00     |
|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020         |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total        |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 75.000,00     |                       |                       |                         | 75.000,00    |
| Total   |        |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                         | 80.000,00    |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |
| 15.452.0019.1909.1090 - IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |              |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     | 10.000,00             |                       |                         | 40.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 15.452.0019.1910.2048 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 70.000,00     | 10.000,00             |                       |                         | 80.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA                |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 16200000  | F      |                            |                            |                           | 50.300,00     | 50.000,00             |                       |                         | 100.300,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 25.000,00     | 50.000,00             |                       |                         | 75.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 15.541.0013.1314.1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               | 10.000,00             |                       |                         | 10.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 90.000,00             |                       |                         | 90.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           |               | 100.000,00            |                       |                         | 100.000,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 17.451.0013.1304.1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               | 5.000,00              |                       |                         | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 115.000,00            |                       |                         | 115.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 2020  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| Total   |        |                            |                            |                           | 120.000,00    |                       |                       |                         | 120.000,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 17.452.0019.1904.1014 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 4.000,00      |                       |                       |                         | 4.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 36.000,00             |                       |                         | 36.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                         | 40.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 17.511.0013.1317.1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 30.000,00             |                       |                         | 30.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 35.000,00     |                       |                       |                         | 35.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 2020  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      | 173.000,00                 |                            |                           | 381.564,00    | 5.000,00              |                       |                         | 559.564,00 |
| 15300000  | F      |                            |                            |                           | 15.240,00     |                       |                       |                         | 15.240,00  |
| Total   |        | 173.000,00                 |                            |                           | 396.804,00    | 5.000,00              |                       |                         | 574.804,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.543.0016.1603.1036 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 10.500,00     |                       |                       |                         | 10.500,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.544.0015.1508.1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     | 5.000,00              |                       |                         | 20.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 40.000,00             |                       |                         | 40.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 15.000,00     | 45.000,00             |                       |                         | 60.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.544.0015.1519.2039 - ABASTECIMENTO DAGUA NAS COMUNIDADES RURAIS                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 90.000,00     |                       |                       |                         | 90.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.544.0015.1520.2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 70.000,00             |                       |                         | 70.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 90.000,00     |                       |                       |                         | 90.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.605.0015.1505.1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS          |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 60.000,00     |                       |                       |                         | 60.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 2020  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfere | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 140.000,00    |                       |                       |                         | 140.000,00 |
| Total   |        |                            |                            |                           | 200.000,00    |                       |                       |                         | 200.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.605.0015.1509.1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               | 75.000,00             |                       |                         | 75.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 80.000,00     |                       |                       |                         | 80.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 20.606.0015.1503.1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 25.000,00     |                       |                       |                         | 25.000,00  |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| 15100000  | F      |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 75.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 75.000,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Total   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 100.000,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 165.000,00 | 5.000,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | 170.000,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1510.2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 10.000,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1512.1032 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 11.500,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.500,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1513.2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES                      |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 2020       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 23.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 25.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1514.1029 - AQUISICAO DE VEICULO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                         | 40.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1515.1025 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 27.500,00                 |               |                       |                       |                         | 27.500,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1517.2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS                                   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1518.2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR                                 |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 14.000,00                 |               |                       |                       |                         | 14.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0015.1522.1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                         | 20.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.606.0016.1602.1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 19.000,00                 |               |                       |                       |                         | 19.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.609.0015.1504.1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 2020       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 135.000,00    |                       |                       |                         | 150.000,00 |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 40.000,00     |                       |                       |                         | 40.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Total   |        |                            |                            | 15.000,00                 | 175.000,00    |                       |                       |                         | 190.000,00 |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.609.0015.1511.1074 - AQUISICAO DE VACINAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 17.000,00                 |               |                       |                       |                         | 17.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 20.782.0015.1502.1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 20.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  | 2020       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 04.122.0018.1810.2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES                        |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 04.122.0018.1811.1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                     |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 04.122.0018.1813.2124 - CONTRIBUICAO PARA ACUST                                       |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 20.000,00                 |               |                       |                       |                         | 20.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 13.391.0012.1213.2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 13.392.0012.1209.2118 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS                           |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 65.000,00                 |               |                       |                       |                         | 65.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                               |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 13.392.0012.1210.2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 13.000,00                 | 2.000,00      |                       |                       |                         | 15.000,00  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |

|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|---|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 13.392.0012.1211.1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 20.000,00     |                       |                       |                         | 20.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 13.392.0012.1212.2116 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 4.000,00                  |               |                       |                       |                         | 4.000,00   |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 13.392.0012.1215.1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 25.000,00     |                       |                       |                         | 25.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 13.392.0012.1216.1093 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                         | 15.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 22.691.0018.1809.2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 8.000,00                  | 2.000,00      |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 23.691.0018.1808.1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 5.000,00      |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 30.000,00     |                       |                       |                         | 30.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 35.000,00     |                       |                       |                         | 35.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 23.691.0018.1812.2123 - APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
|   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| 23.691.0018.1814.2120 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.392.0017.1713.2241 - INCENTIVO A FESTA POPULAR - CORRIDA DE JEGUES   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 10.000,00                 |               |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.695.0017.1701.2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 9.000,00      |                       |                       |                         | 9.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 15.000,00     |                       |                       |                         | 15.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 24.000,00     |                       |                       |                         | 24.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.695.0017.1703.1049 - SINALIZACAO EM TRECHOS DE ACESSO A PONTOS TURISTICOS                                    |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 5.000,00                  |               |                       |                       |                         | 5.000,00   |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      | 187.000,00                 |                            | 115.000,00                | 5.000,00      |                       |                       |                         | 307.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.812.0017.1708.1047 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS DE ESPORTES                                  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 2.000,00      |                       |                       |                         | 2.000,00   |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 55.000,00     |                       |                       |                         | 55.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 57.000,00     |                       |                       |                         | 57.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.812.0017.1710.1048 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE DESPORTOS, TURISMO E EVENTOS                            |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         | 2020       |
| Programa de Trabalho  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Fonte   | Esfera | Pessoal e encargos sociais | Juros e encargos da dívida | Outras despesas correntes | Investimentos | Inversoes financeiras | Amortizacao da dívida | RESERVA DE CONTINGENCIA | Total      |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER                         |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 16.000,00                 | 10.000,00     |                       |                       |                         | 26.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            | 1.000,00                  | 5.000,00      |                       |                       |                         | 6.000,00   |
| Total   |        |                            |                            | 17.000,00                 | 15.000,00     |                       |                       |                         | 32.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.813.0017.1704.1040 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            |                           | 10.000,00     |                       |                       |                         | 10.000,00  |
| 15100000  | F      |                            |                            |                           | 45.000,00     |                       |                       |                         | 45.000,00  |
| Total   |        |                            |                            |                           | 55.000,00     |                       |                       |                         | 55.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO   |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 27.813.0017.1706.1044 - REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTES  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| Aplicação:  |        |                            |                            |                           |               |                       |                       |                         |            |
| 10010000  | F      |                            |                            | 15.000,00                 | 5.000,00      |                       |                       |                         | 20.000,00  |



|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| 04 - ADMINISTRACAO   |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |           |
| 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA                                 |          |           |
| 0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                 |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO  | 10010000 | 5.000,00  |
| 05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.  |          |           |
| 04 - ADMINISTRACAO   |          |           |
| 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA   |          |           |
| 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO |          |           |
| 0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO     | 10010000 | 30.000,00 |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                  |          |            |
| Especificação   | Fonte    | Total      |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                     |          |            |
| 0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL  |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL | 10010000 | 15.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   |          |            |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                     |          |            |
| 0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL  |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL | 13120000 | 150.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 16 - HABITACAO  |          |            |
| 482 - HABITACAO URBANA  |          |            |
| 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA                                       |          |            |
| 0801 - CONSTRUCAO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS                   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS           | 10010000 | 30.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 16 - HABITACAO  |          |            |
| 482 - HABITACAO URBANA  |          |            |
| 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA                                       |          |            |
| 0801 - CONSTRUCAO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS                   |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS           | 13120000 | 50.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |          |            |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                     |          |            |
| 0718 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 10010000 | 10.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |          |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL   |          |            |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                            |          |            |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                     |          |            |
| 0714 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS           |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE       | 10010000 | 3.000,00   |

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                      |          | 2020     |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                               |          |          |
| Especificação  | Fonte    | Total    |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 131 - COMUNICACAO SOCIAL   |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                  |          |          |
| 0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA       |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA      | 10010000 | 5.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 131 - COMUNICACAO SOCIAL   |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                  |          |          |
| 0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA       |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA      | 13110000 | 5.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                  |          |          |
| 0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 10010000 | 5.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL                                  |          |          |

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| 0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     | 13110000 | 5.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS                |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS | 10010000 | 2.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |          |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |          |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |          |
| 0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS                |          |          |
| Aplicação:   |          |          |
| 2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS | 13110000 | 2.000,00 |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |           |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 0720 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2079 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO   | 10010000 | 32.000,00 |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |           |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF |          |           |
| Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS             |          |           |
| 2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF                                       | 10010000 | 2.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |           |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF |          |           |
| Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS             |          |           |
| 2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF                                       | 13110000 | 3.000,00  |
| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |          |           |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |          |           |
| 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |           |
| 0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 10010000 | 5.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE   |          |           |
| 0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE  | 12110000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE   |          |           |
| 0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE  | 12200000 | 90.000,00 |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                 |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                          |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |          |           |
| 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 12110000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |          |           |
| 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 12140000 | 15.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |          |           |
| 10 - SAUDE  |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA  |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |          |           |
| 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE  |          |           |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| Aplicação:  |          |           |
| 1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 12150000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |          |           |
| 10 - SAÚDE  |          |           |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                |          |           |
| 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 12200000 | 40.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |          |           |
| 10 - SAÚDE  |          |           |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA  |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                |          |           |
| 0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ             |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ             | 12140000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |          |           |
| 10 - SAÚDE  |          |           |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                |          |           |
| 0920 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE              | 12110000 | 10.000,00 |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0905 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                       | 12140000 | 1.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0909 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2027 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | 12140000 | 1.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 303 -  |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0908 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS) | 12140000 | 1.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0911 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     | 12110000 | 4.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2057 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE   | 12110000 | 95.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |           |
| 10 - SAÚDE   |          |           |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |          |           |
| 0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2057 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE   | 12200000 | 55.000,00 |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento           |          |           |
| Especificação                                    | Fonte    | Total     |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |          |           |
| 10 - SAÚDE                                       |          |           |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE |          |           |
| 0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA         |          |           |
| Aplicação:                                       |          |           |
| 2083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA         | 12110000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |          |           |
| 10 - SAÚDE                                       |          |           |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      |          |           |
| 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE |          |           |
| 0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA         |          |           |
| Aplicação:                                       |          |           |
| 2083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA         | 12140000 | 7.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |          |           |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 10 - SAUDE   |          |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |          |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |          |            |
| 0902 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA                   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA                   | 12200000 | 133.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |          |            |
| 10 - SAUDE   |          |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |          |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |          |            |
| 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12110000 | 5.000,00   |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |          |            |
| 10 - SAUDE   |          |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |          |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |          |            |
| 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12140000 | 5.000,00   |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |          |            |
| 10 - SAUDE   |          |            |
| 301 - ATENCAO BASICA                                       |          |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |          |            |
| 0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA                            |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA                            | 12140000 | 2.000,00   |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                   |          |           |
| Especificação  | Fonte    | Total     |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                         |          |           |
| 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                                   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                                   | 12110000 | 10.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |          |           |
| 10 - SAUDE   |          |           |
| 301 - ATENCAO BASICA   |          |           |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                         |          |           |
| 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                                   |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                                   | 12200000 | 40.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |          |           |
| 1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS                               |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS                               | 11110000 | 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |          |           |
| 1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 11110000 | 24.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL  |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |          |           |
| 1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | 11250000 | 26.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |          |           |
| 12 - EDUCACAO  |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL  |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |          |           |
| 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL    |          |           |
| Aplicação:   |          |           |
| 1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL    | 11110000 | 5.000,00  |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |          |           |
| 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL | 11250000 | 16.600,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |          |           |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO  | 11110000 | 5.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO  | 11250000 | 18.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                     |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO                    | 11110000 | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO                            |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40     | 11130000 | 12.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1108 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO                            |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                     | 11200000 | 10.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                    |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA       | 11240000 | 3.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA                             |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA       | 11110000 | 2.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO               |          |           |
| 1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO             |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL     | 11110000 | 2.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1107 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40               | 11130000 | 5.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 361 - FUNDAMENTAL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO                            |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO                            | 11110000 | 5.000,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |          |           |
| 12 - EDUCACAO   |          |           |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL   |          |           |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |          |           |
| 1117 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO    |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO                   | 11240000 | 1.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                    |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 452 - SERVICOS URBANOS  |          |           |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                   |          |           |
| 2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL   | 10010000 | 50.000,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |           |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES  |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1008 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA CIDADE                                    | 10010000 | 2.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES  |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1008 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA CIDADE                                    | 15100000 | 98.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL                                     |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1009 - CONSTRUÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL                                  | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL                                     |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1009 - CONSTRUÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL                                  | 15100000 | 23.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 17 - SANEAMENTO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA                                    |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS                                  | 10010000 | 4.000,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                    |          |            |
| Especificação   | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 17 - SANEAMENTO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA                                    |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS                                  | 15100000 | 36.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 17 - SANEAMENTO   |          |            |
| 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS                            |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES                                   | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 17 - SANEAMENTO   |          |            |
| 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS                            |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES                                   | 15100000 | 30.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS                      | 10010000 | 10.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |          |            |
| 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS                      | 15100000 | 146.825,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                   |          |            |
| 2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO                              |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS        | 10010000 | 80.150,44  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                    |          |            |
| Especificação   | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                   |          |            |
| 2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO                              |          |            |
| Aplicação:  |          |            |
| 1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS        | 15100000 | 95.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                        |          |            |
| 15 - URBANISMO  |          |            |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS             | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS         |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS                   | 10010000 | 20.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                  |          |            |
| 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRACAS                                   | 10010000 | 4.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                  |          |            |
| 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRACAS                                   | 15100000 | 100.000,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                                |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA                                |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS                       | 10010000 | 10.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                                |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA                                |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS                       | 15100000 | 90.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                  |          |            |
| 2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS                     |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS                     | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA                                  |          |            |
| 2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS                     |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS                     | 15100000 | 75.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE  | 10010000 | 15.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO                  | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 17 - SANEAMENTO  |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO                  | 15100000 | 115.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                                   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 |          |            |
| 1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1080 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS  | 10010000 | 25.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                       |          |            |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1081 - INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO  | 10010000 | 50.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS  | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS  | 15100000 | 105.000,00 |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS              |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS                                   | 10010000 | 5.000,00   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS              |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS                                   | 15100000 | 75.000,00  |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA  | 10010000 | 45.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 13 - CULTURA   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS   | 19300000 | 88.500,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1090 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA  | 10010000 | 10.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                         |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS  | 10010000 | 3.199,12   |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL                          | 10010000 | 10.000,00  |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA   |          |            |
| 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2038 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                 | 10010000 | 10.000,00  |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  | 2020     |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS   |          |            |
| 15 - URBANISMO   |          |            |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS   |          |            |
| 0019 - SERVIÇOS URBANOS  |          |            |
| 1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2048 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO              | 10010000 | 10.000,00  |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                                |          |           |
| 15 - URBANISMO  |          |           |
| 452 - SERVICOS URBANOS  |          |           |
| 0020 - ENERGIA ELETRICA   |          |           |
| 2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA               | 16200000 | 50.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES                  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES                  | 10010000 | 5.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES                  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES                  | 15100000 | 40.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 605 - ABASTECIMENTO   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS                                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS                                      | 10010000 | 5.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 605 - ABASTECIMENTO   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS                                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS                                      | 15100000 | 75.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1514 - AQUISICAO DE VEICULO   |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1029 - AQUISICAO DE VEICULO   | 10010000 | 40.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS  |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1032 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS                                      | 10010000 | 11.500,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1502 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS                                    |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS                                    | 10010000 | 10.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 10010000 | 25.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 15100000 | 75.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 606 - EXTENSAO RURAL  |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |
| 1522 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO               |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO               | 10010000 | 20.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   | 2020     |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimento  |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |          |           |
| 20 - AGRICULTURA  |          |           |
| 609 - DEFESA AGROPECUARIA   |          |           |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL  |          |           |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 1504 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO                      | 10010000 | 135.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 609 - DEFESA AGROPECUARIA  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1504 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO                      | 15100000 | 40.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 605 - ABASTECIMENTO  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS          |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS          | 10010000 | 60.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 605 - ABASTECIMENTO  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS          |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS          | 15100000 | 140.000,00 |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES                                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES                                    | 10010000 | 2.000,00   |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1521 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                     |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 10010000 | 5.000,00   |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 606 - EXTENSAO RURAL   |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES                                  |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES                                  | 10010000 | 5.000,00   |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA                                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA                         | 10010000 | 20.000,00  |
| 11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                               |          |            |
| 20 - AGRICULTURA   |          |            |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS  |          |            |
| 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL   |          |            |
| 1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA                                       |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA                         | 15100000 | 70.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                            |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |            |
| 813 - ESPORTE E LAZER  |          |            |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                 |          |            |
| 1702 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER             | 10010000 | 10.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                            |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |            |
| 813 - ESPORTE E LAZER  |          |            |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                 |          |            |
| 1702 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER                      |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER             | 15100000 | 5.000,00   |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                            |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |            |
| 813 - ESPORTE E LAZER  |          |            |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                 |          |            |
| 1704 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO   |          |            |
| Aplicação:   |          |            |
| 1040 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO   | 10010000 | 10.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020       |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |            |
| Especificação  | Fonte    | Total      |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO                            |          |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |            |
| 813 - ESPORTE E LAZER  |          |            |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1704 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO                          |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1040 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO                          | 15100000 | 45.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO                         |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1042 - CONSTRUÇÃO CENTRO MÚLTIPLO USO                               | 10010000 | 5.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO                         |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1042 - CONSTRUÇÃO CENTRO MÚLTIPLO USO                               | 15100000 | 45.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                 |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1044 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                 | 10010000 | 5.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                 |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1044 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                 | 15100000 | 35.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES           |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1046 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES           | 10010000 | 2.332,00  |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                     |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                              |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 813 - ESPORTE E LAZER   |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES           |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1046 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES           | 15100000 | 50.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES       | 10010000 | 2.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES       |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES       | 15100000 | 55.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 27 - DESPORTO E LAZER   |          |           |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  |          |           |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS  |          |           |
| 1710 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA                                 |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1048 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTOS, TURISMO E EVENTOS | 10010000 | 10.000,00 |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 13 - CULTURA  |          |           |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |          |           |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                     |          |           |
| 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA                      | 10010000 | 5.000,00  |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 13 - CULTURA  |          |           |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |          |           |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                     |          |           |
| 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA                      |          |           |
| Aplicação:  |          |           |
| 1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA                      | 15100000 | 25.000,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                     |          | 2020      |
| Quadro de Detalhamento de Investimento                              |          |           |
| Especificação   | Fonte    | Total     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |          |           |
| 13 - CULTURA  |          |           |

|  |          |              |
|--|----------|--------------|
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |              |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA   |          |              |
| 1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS   | 10010000 | 20.000,00    |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 13 - CULTURA   |          |              |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |              |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA   |          |              |
| 1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA   |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 1093 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA   | 10010000 | 15.000,00    |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 04 - ADMINISTRACAO   |          |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |              |
| 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL  |          |              |
| 1811 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS   |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | 10010000 | 5.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS   |          |              |
| 691 - PROMOCAO COMERCIAL   |          |              |
| 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL  |          |              |
| 1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO  | 10010000 | 5.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS   |          |              |
| 691 - PROMOCAO COMERCIAL   |          |              |
| 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL  |          |              |
| 1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO  | 15100000 | 30.000,00    |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |              |
| 695 - TURISMO  |          |              |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                                 |          |              |
| 1705 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO    |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.     | 10010000 | 5.000,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020         |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |              |
| Especificação  | Fonte    | Total        |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |              |
| 695 - TURISMO  |          |              |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                                 |          |              |
| 1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA  | 10010000 | 9.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER  |          |              |
| 695 - TURISMO  |          |              |
| 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS                                 |          |              |
| 1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA  | 15100000 | 15.000,00    |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 13 - CULTURA   |          |              |
| 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO  |          |              |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA   |          |              |
| 1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL                               |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL                               | 10010000 | 5.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 13 - CULTURA   |          |              |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL   |          |              |
| 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA   |          |              |
| 1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS   |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS  | 10010000 | 2.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 22 - INDUSTRIA   |          |              |
| 691 - PROMOCAO COMERCIAL   |          |              |
| 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL  |          |              |
| 1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA  | 10010000 | 2.000,00     |
| 12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO  |          |              |
| 04 - ADMINISTRACAO   |          |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |          |              |
| 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL  |          |              |
| 1810 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  |          |              |
| Aplicação:   |          |              |
| 2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  | 10010000 | 5.000,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          | 2020         |
| Quadro de Detalhamento de Investimento   |          |              |
| Especificação  | Fonte    | Total        |
| Total:   |          | 3.892.006,56 |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |   |                      |                     | 2020                 |
|---------------------------------|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| Despesas por Elemento           |   |                      |                     |                      |
| Código                          | Descrição   | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 04                              | Contratacao por Tempo Determinado                                   | 212.900,00           | 164.000,00          | 376.900,00           |
| 11                              | Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil                       | 5.277.500,00         | 1.485.830,00        | 6.763.330,00         |
| 13                              | Obrigaçoes Patronais  | 1.008.200,00         | 307.500,00          | 1.315.700,00         |
| 14                              | Diarias ? Civil   | 145.200,00           | 98.500,00           | 243.700,00           |
| 16                              | Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil                            | 16.000,00            | 64.000,00           | 80.000,00            |
| 18                              | Auxilio Financeiro a Estudantes                                     | 10.000,00            | 10.000,00           | 20.000,00            |
| 21                              | Juros sobre a Divida por Contrato                                   | 55.000,00            | -                   | 55.000,00            |
| 30                              | Material de Consumo   | 1.665.900,00         | 1.251.965,44        | 2.917.865,44         |
| 31                              | Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras | 17.000,00            | 3.000,00            | 20.000,00            |
| 32                              | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita                 | 31.500,00            | 87.500,00           | 119.000,00           |
| 33                              | Passagens e Despesas com Locomocao                                  | 50.300,00            | 12.700,00           | 63.000,00            |
| 35                              | Servicos de Consultoria   | 70.600,00            | 2.000,00            | 72.600,00            |
| 36                              | Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica                        | 886.850,00           | 331.345,00          | 1.218.195,00         |
| 39                              | Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica                      | 1.376.054,00         | 462.645,00          | 1.838.699,00         |
| 41                              | Contribuicoes   | 189.000,00           | 16.500,00           | 205.500,00           |
| 43                              | Subvencoes Sociais  | 10.000,00            | 10.000,00           | 20.000,00            |
| 47                              | Obrigaçoes Tributarias e Contributivas                              | 155.000,00           | 13.000,00           | 168.000,00           |
| 48                              | Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas                       | -                    | 62.500,00           | 62.500,00            |
| 51                              | Obras e Instalacoes   | 2.113.281,56         | 399.000,00          | 2.512.281,56         |
| 52                              | Equipamentos e Material Permanente                                  | 790.725,00           | 489.000,00          | 1.279.725,00         |
| 61                              | Aquisicao de Im?veis  | 120.814,00           | -                   | 120.814,00           |
| 70                              | Rateio pela Participacao em Cons?rcio P?blico                       | 40.000,00            | 230.000,00          | 270.000,00           |
| 71                              | Principal da Divida Contratual Resgatado                            | 175.000,00           | -                   | 175.000,00           |
| 91                              | Sentencas Judiciais   | 20.000,00            | -                   | 20.000,00            |
| 92                              | Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 45.000,00            | 9.000,00            | 54.000,00            |
| 93                              | Indenizacoes e Restituicoes   | 54.300,00            | -                   | 54.300,00            |
| 99                              | A Classificar   | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>              |   | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |   |                      |                     | 2020                 |
|---------------------------------|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| Despesas por Fonte de Recursos  |   |                      |                     |                      |
| Fonte                           | Descrição   | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 10010000                        | Recursos Ordinarios:  | 7.965.520,56         | 1.184.100,00        | 9.149.620,56         |
| 11110000                        | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao:                   | 1.721.500,00         | -                   | 1.721.500,00         |
| 11120000                        | Transferencias do FUNDEB 60%:   | 1.622.000,00         | -                   | 1.622.000,00         |
| 11130000                        | Transferencias do FUNDEB 40%:   | 676.800,00           | -                   | 676.800,00           |
| 11200000                        | Transferencia do Salario-Educacao:  | 93.400,00            | -                   | 93.400,00            |
| 11210000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc: | 5.000,00             | -                   | 5.000,00             |
| 11220000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca: | 52.300,00            | -                   | 52.300,00            |
| 11230000                        | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T: | 38.100,00            | -                   | 38.100,00            |
| 11240000                        | Outras Transferencias de Recursos do FNDE:  | 139.000,00           | -                   | 139.000,00           |
| 11250000                        | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao:     | 90.600,00            | -                   | 90.600,00            |
| 11400000                        | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:                                      | 68.225,00            | -                   | 68.225,00            |
| 12110000                        | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude:                      | -                    | 2.240.420,44        | 2.240.420,44         |
| 12130000                        | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual: | -                    | 17.000,00           | 17.000,00            |
| 12140000                        | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal : | -                    | 1.161.330,00        | 1.161.330,00         |
| 12150000                        | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal : | -                    | 10.000,00           | 10.000,00            |
| 12200000                        | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude:        | -                    | 358.000,00          | 358.000,00           |
| 12400000                        | Royalties do Petroleo vinculados a Saude:   | -                    | 40.935,00           | 40.935,00            |
| 13110000                        | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS:         | -                    | 298.200,00          | 298.200,00           |
| 13120000                        | Transferencias de Convenios - Assistencia Social:                                 | -                    | 200.000,00          | 200.000,00           |
| 15100000                        | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao:              | 1.734.825,00         | -                   | 1.734.825,00         |
| 15300000                        | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo:                         | 169.240,00           | -                   | 169.240,00           |
| 16200000                        | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP:             | 100.300,00           | -                   | 100.300,00           |
| 19300000                        | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:   | 109.314,00           | -                   | 109.314,00           |
| <b>TOTAL GERAL:</b>             |   | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS |   |              |              | 2020         |
|---------------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| Despesas por Função e Subfunção |   |              |              |              |
| Código                          | Descrição                                     | Fiscal       | Seguridade   | Total        |
| 01                              | 01 LEGISLATIVA                                | 957.900,00   | -            | 957.900,00   |
| 01.031                          | AÇÃO LEGISLATIVA                              | 957.900,00   | -            | 957.900,00   |
| 04                              | 04 ADMINISTRACAO                              | 2.511.500,00 | -            | 2.511.500,00 |
| 04.122                          | ADMINISTRACAO GERAL                           | 2.061.500,00 | -            | 2.061.500,00 |
| 04.123                          | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                      | 450.000,00   | -            | 450.000,00   |
| 08                              | 08 ASSISTENCIA SOCIAL                         | -            | 1.602.300,00 | 1.602.300,00 |
| 08.122                          | ADMINISTRACAO GERAL                           | -            | 489.000,00   | 489.000,00   |
| 08.131                          | COMUNICACAO SOCIAL                            | -            | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 08.241                          | ASSISTENCIA AO IDOSO                          | -            | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 08.243                          | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE        | -            | 221.000,00   | 221.000,00   |
| 08.244                          | ASSISTENCIA COMUNITARIA                       | -            | 842.300,00   | 842.300,00   |
| 10                              | 10 SAUDE                                      | -            | 3.827.685,44 | 3.827.685,44 |
| 10.122                          | ADMINISTRACAO GERAL                           | -            | 1.563.385,44 | 1.563.385,44 |
| 10.301                          | ATENCAO BASICA                                | -            | 1.427.230,00 | 1.427.230,00 |
| 10.302                          | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         | -            | 574.000,00   | 574.000,00   |
| 10.303                          |   | -            | 185.870,00   | 185.870,00   |
| 10.305                          | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     | -            | 77.200,00    | 77.200,00    |
| 12                              | 12 EDUCACAO                                   | 4.506.925,00 | -            | 4.506.925,00 |
| 12.306                          | ALIMENTACAO E NUTRICAO                        | 62.000,00    | -            | 62.000,00    |
| 12.361                          | FUNDAMENTAL                                   | 3.993.600,00 | -            | 3.993.600,00 |
| 12.365                          | EDUCACAO INFANTIL                             | 433.325,00   | -            | 433.325,00   |
| 12.366                          | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                  | 18.000,00    | -            | 18.000,00    |
| 13                              | 13 CULTURA                                    | 278.314,00   | -            | 278.314,00   |
| 13.391                          | PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 20.000,00    | -            | 20.000,00    |

|  |                                     |              |            |                      |
|--|-------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 13.392                                 | DIFUSAO CULTURAL                    | 149.000,00   | -          | 149.000,00           |
| 13.451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 109.314,00   | -          | 109.314,00           |
| 15                                     | 15 URBANISMO                        | 3.369.849,56 | -          | 3.369.849,56         |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |                                     |              |            | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Função e Subfunção</b> |                                     |              |            |                      |
| Código                                 | Descrição                           | Fiscal       | Seguridade | Total                |
| 15.451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 2.894.549,56 | -          | 2.894.549,56         |
| 15.452                                 | SERVICOS URBANOS                    | 375.300,00   | -          | 375.300,00           |
| 15.541                                 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 100.000,00   | -          | 100.000,00           |
| 16                                     | 16 HABITACAO                        | -            | 80.000,00  | 80.000,00            |
| 16.482                                 | HABITACAO URBANA                    | -            | 80.000,00  | 80.000,00            |
| 17                                     | 17 SANEAMENTO                       | 195.000,00   | -          | 195.000,00           |
| 17.451                                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 120.000,00   | -          | 120.000,00           |
| 17.452                                 | SERVICOS URBANOS                    | 40.000,00    | -          | 40.000,00            |
| 17.511                                 | SANEAMENTO BASICO RURAL             | 35.000,00    | -          | 35.000,00            |
| 18                                     | 18 GESTAO AMBIENTAL                 | 40.000,00    | -          | 40.000,00            |
| 18.541                                 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 40.000,00    | -          | 40.000,00            |
| 20                                     | 20 AGRICULTURA                      | 1.779.304,00 | -          | 1.779.304,00         |
| 20.122                                 | ADMINISTRACAO GERAL                 | 574.804,00   | -          | 574.804,00           |
| 20.543                                 | RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS     | 10.500,00    | -          | 10.500,00            |
| 20.544                                 | RECURSOS HIDRICOS                   | 240.000,00   | -          | 240.000,00           |
| 20.605                                 | ABASTECIMENTO                       | 280.000,00   | -          | 280.000,00           |
| 20.606                                 | EXTENSAO RURAL                      | 447.000,00   | -          | 447.000,00           |
| 20.609                                 | DEFESA AGROPECUARIA                 | 207.000,00   | -          | 207.000,00           |
| 20.782                                 | TRANSPORTE RODOVIARIO               | 20.000,00    | -          | 20.000,00            |
| 22                                     | 22 INDUSTRIA                        | 10.000,00    | -          | 10.000,00            |
| 22.691                                 | PROMOCAO COMERCIAL                  | 10.000,00    | -          | 10.000,00            |
| 23                                     | 23 COMERCIO E SERVICOS              | 55.000,00    | -          | 55.000,00            |
| 23.691                                 | PROMOCAO COMERCIAL                  | 55.000,00    | -          | 55.000,00            |
| 27                                     | 27 DESPORTO E LAZER                 | 682.332,00   | -          | 682.332,00           |
| 27.392                                 | DIFUSAO CULTURAL                    | 10.000,00    | -          | 10.000,00            |
| 27.695                                 | TURISMO                             | 336.000,00   | -          | 336.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |                                     |              |            | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Função e Subfunção</b> |                                     |              |            |                      |
| Código                                 | Descrição                           | Fiscal       | Seguridade | Total                |
| 27.812                                 | DESPORTO COMUNITARIO                | 67.000,00    | -          | 67.000,00            |
| 27.813                                 | ESPORTE E LAZER                     | 269.332,00   | -          | 269.332,00           |
| 28                                     | 28 ENCARGOS ESPECIAIS               | 200.000,00   | -          | 200.000,00           |
| 28.123                                 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA            | 200.000,00   | -          | 200.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |                                     |              |            | <b>14.586.124,56</b> |

|  |              |              |              |                      |
|--|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |              |              |              | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por Grupo de Natureza</b>  |              |              |              |                      |
| Descrição                              | Fiscal       | Seguridade   | Total        |                      |
| Pessoal e Encargos Sociais             | 6.552.600,00 | 2.025.330,00 | 8.577.930,00 |                      |
| Juros e Encargos da Dívida             | 55.000,00    | -            | 55.000,00    |                      |
| Outras Despesas Correntes              | 4.728.704,00 | 2.596.655,44 | 7.325.359,44 |                      |
| Investimentos                          | 3.004.006,56 | 888.000,00   | 3.892.006,56 |                      |
| Inversões Financeiras                  | 20.814,00    | -            | 20.814,00    |                      |
| Amortização da Dívida                  | 175.000,00   | -            | 175.000,00   |                      |
| Reserva de Contingência                | 50.000,00    | -            | 50.000,00    |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |              |              |              | <b>14.586.124,56</b> |

|   |                                      |               |              |                      |
|---|--------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>      |                                      |               |              | <b>2020</b>          |
| <b>Despesas por modalidade de aplicação</b> |                                      |               |              |                      |
| Código                                      | Descrição                            | Fiscal        | Seguridade   | Total                |
| 50  | TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS      | 199.000,00    | 26.500,00    | 225.500,00           |
| 71  | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | 40.000,00     | 230.000,00   | 270.000,00           |
| 90  | APLICACAO DIRETA                     | 14.297.124,56 | 5.253.485,44 | 19.550.610,00        |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA              | 50.000,00     | -            | 50.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |                                      |               |              | <b>14.586.124,56</b> |

|   |                           |          |        |                  |
|---|---------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                                |                           |          |        | <b>2020</b>      |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>                                  |                           |          |        |                  |
| Grupo   | Especificação             | Fonte    | Esfera | Total            |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                           |          |        |                  |
| 12 - EDUCACAO   |                           |          |        |                  |
| 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  |                           |          |        |                  |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |                           |          |        |                  |
| 1105 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                         |                           |          |        |                  |
| 2036 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE                         |                           |          |        |                  |
| <b>Aplicação:</b>   |                           |          |        |                  |
| 33  | Outras despesas correntes | 11110000 | F      | 9.700,00         |
| <b>Total:</b>   |                           |          |        | <b>62.000,00</b> |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                           |          |        |                  |
| 12 - EDUCACAO   |                           |          |        |                  |
| 361 - FUNDAMENTAL   |                           |          |        |                  |
| 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO           |                           |          |        |                  |
| 1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO         |                           |          |        |                  |
| 2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                           |          |        |                  |
| <b>Aplicação:</b>   |                           |          |        |                  |
| 33  | Outras despesas correntes | 11110000 | F      | 11.400,00        |
| 44  | Investimentos             | 11110000 | F      | 2.000,00         |
| <b>Total:</b>   |                           |          |        | <b>30.000,00</b> |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                           |          |        |                  |
| 12 - EDUCACAO   |                           |          |        |                  |
| 361 - FUNDAMENTAL   |                           |          |        |                  |

|  |                            |          |        |              |      |
|--|----------------------------|----------|--------|--------------|------|
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN                        |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 66.900,00    | 33   |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 135.000,00   |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |      |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1102 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS                               |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 50.000,00    |      |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 50.000,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1104 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 24.000,00    | 44   |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 50.000,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1106 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE           |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 20.000,00    | 33   |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 25.000,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1108 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |      |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11200000 | F      | 83.400,00    |      |
| 44   | Investimentos              | 11200000 | F      | 10.000,00    |      |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 93.400,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1110 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 44   | Investimentos              | 11110000 | F      | 5.000,00     | 44   |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 23.000,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1111 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO                |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11110000 | F      | 10.000,00    |      |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 10.000,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60   |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 140.000,00   | 31   |
| Total:   |                            |          |        |              |      |
|  |                            |          |        | 1.643.000,00 |      |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO  |                            |          |        |              |      |
| Grupo  | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                    |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO  |                            |          |        |              |      |
| 361 - FUNDAMENTAL  |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| 1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                            |                            |          |        |              |      |
| 2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40    |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:   |                            |          |        |              |      |
| 31   | Pessoal e encargos sociais | 11110000 | F      | 11.000,00    | 31   |
| 33   | Outras despesas correntes  | 11130000 | F      | 166.600,00   |      |
| 44   | Investimentos              | 11130000 | F      | 12.000,00    |      |

|   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
|---|-----------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|--|
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | 593.800,00          |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>361 - FUNDAMENTAL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>                                 |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>31</b>   | <b>Pessoal e encargos sociais</b> | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>15.000,00</b>  | <b>31</b>           |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>165.000,00</b> |                     |  |
| <b>44</b>   | <b>Investimentos</b>              | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>5.000,00</b>   |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>274.400,00</b>   |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>361 - FUNDAMENTAL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11240000</b> | <b>F</b>      | <b>10.000,00</b>  |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>10.000,00</b>    |  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                                   |                 |               |                   | <b>2020</b>         |  |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Grupo</b>  | <b>Especificação</b>              | <b>Fonte</b>    | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>      |                     |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>361 - FUNDAMENTAL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1114 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>                         |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>31</b>   | <b>Pessoal e encargos sociais</b> | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>670.000,00</b> | <b>31</b>           |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>303.000,00</b> | <b>33</b>           |  |
| <b>44</b>   | <b>Investimentos</b>              | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>10.000,00</b>  |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>1.038.000,00</b> |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>361 - FUNDAMENTAL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>            |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>16.000,00</b>  |                     |  |
| <b>44</b>   | <b>Investimentos</b>              | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>2.000,00</b>   |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>18.000,00</b>    |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>                    |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1002 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO</b>                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL</b>             |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>16.000,00</b>  |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>16.000,00</b>    |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                                   |                 |               |                   | <b>2020</b>         |  |
| <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Grupo</b>  | <b>Especificação</b>              | <b>Fonte</b>    | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>      |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60</b>     |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>31</b>   | <b>Pessoal e encargos sociais</b> | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>3.000,00</b>   | <b>31</b>           |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>122.000,00</b>   |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>                                 |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>31</b>   | <b>Pessoal e encargos sociais</b> | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>35.000,00</b>  |                     |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11110000</b> | <b>F</b>      | <b>126.500,00</b> | <b>33</b>           |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>174.725,00</b>   |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>                                  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40</b>                    |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>Aplicação:</b>   |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>31</b>   | <b>Pessoal e encargos sociais</b> | <b>11130000</b> | <b>F</b>      | <b>49.000,00</b>  |                     |  |
| <b>33</b>   | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>11130000</b> | <b>F</b>      | <b>40.000,00</b>  |                     |  |
| <b>44</b>   | <b>Investimentos</b>              | <b>11130000</b> | <b>F</b>      | <b>5.000,00</b>   |                     |  |
| <b>Total:</b>   |                                   |                 |               |                   | <b>94.000,00</b>    |  |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>  |                                   |                 |               |                   |                     |  |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |                            |          |        |              | 2020 |
|---|----------------------------|----------|--------|--------------|------|
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL   |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |                            |          |        |              |      |
| 1117 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                         |                            |          |        |              |      |
| 2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO               |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11240000 | F      | 4.000,00     |      |
| 44  | Investimentos              | 11240000 | F      | 1.000,00     |      |
| Total:  |                            |          |        | 5.000,00     |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO   |                            |          |        |              |      |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL   |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |                            |          |        |              |      |
| 1118 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                         |                            |          |        |              |      |
| 1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 5.000,00     | 44   |
| Total:  |                            |          |        | 21.600,00    |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                            |          |        |              |      |
| 12 - EDUCACAO   |                            |          |        |              |      |
| 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                    |                            |          |        |              |      |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                      |                            |          |        |              |      |
| 1109 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES                         |                            |          |        |              |      |
| 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA   |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11240000 | F      | 6.000,00     |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11240000 | F      | 9.000,00     |      |
| 44  | Investimentos              | 11240000 | F      | 3.000,00     |      |
| Total:  |                            |          |        | 18.000,00    |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                            |          |        |              |      |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11120000 | F      | 3.054.600,00 |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11230000 | F      | 1.257.725,00 |      |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 194.600,00   |      |
| Total:  |                            |          |        | 4.506.925,00 |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO   |                            |          |        |              |      |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                 |                            |          |        |              |      |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 11120000 | F      | 3.054.600,00 |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 11230000 | F      | 1.257.725,00 |      |
| 44  | Investimentos              | 11110000 | F      | 194.600,00   |      |
| Total:  |                            |          |        | 4.506.925,00 |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE   |                            |          |        |              |      |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |          |        |              |      |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |              |      |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |                            |          |        |              |      |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                      |                            |          |        |              |      |
| 0911 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                      |                            |          |        |              |      |
| 2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                      |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 11.000,00    |      |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 4.000,00     |      |
| Total:  |                            |          |        | 15.000,00    |      |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |          |        |              |      |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |              |      |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |                            |          |        |              |      |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                      |                            |          |        |              |      |
| 0920 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         |                            |          |        |              |      |
| 2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE                    |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 576.300,00   |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 921.150,44   |      |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12400000 | S      | 40.935,00    |      |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00    |      |
| Total:  |                            |          |        | 1.548.385,44 |      |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |          |        |              |      |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |              |      |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |              |      |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                      |                            |          |        |              |      |
| 0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE           |                            |          |        |              |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                       |                            |          |        |              | 2020 |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE   |                            |          |        |              |      |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total        |      |
| 1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE           |                            |          |        |              |      |
| Aplicação:  |                            |          |        |              |      |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00    |      |
| 44  | Investimentos              | 12200000 | S      | 90.000,00    |      |
| Total:  |                            |          |        | 100.000,00   |      |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |          |        |              |      |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |              |      |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |              |      |

|   |                            |          |        |            |
|---|----------------------------|----------|--------|------------|
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0903 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE                    |                            |          |        |            |
| 2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE                    |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 95.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 12200000 | S      | 55.000,00  |
| Total:  |                            |          |        | 150.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0904 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE  |                            |          |        |            |
| 1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 44  | Investimentos              | 12110000 | S      | 10.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 15.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 12150000 | S      | 10.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 12200000 | S      | 40.000,00  |
| Total:  |                            |          |        | 75.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                 |                            |          |        |            |
| RECURSOS DESTINADOS A SAUDE                                     |                            |          |        |            |
| 2020  |                            |          |        |            |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0905 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF                          |                            |          |        |            |
| 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA                  |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 5.000,00   |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 52.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 10.000,00  |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 1.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 68.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0906 - PROGRAMA SAUDE BUCAL                                     |                            |          |        |            |
| 2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL                                     |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 40.000,00  |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 80.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 5.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 125.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0907 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB                         |                            |          |        |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                 |                            |          |        |            |
| RECURSOS DESTINADOS A SAUDE                                     |                            |          |        |            |
| 2020  |                            |          |        |            |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| 2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB                         |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 87.000,00  |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 132.000,00 |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 40.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 129.000,00 |
| Total:  |                            |          |        | 388.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                   |                            |          |        |            |
| 2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                   |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000 | S      | 26.000,00  |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000 | S      | 132.230,00 |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000 | S      | 12.000,00  |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 15.000,00  |
| Total:  |                            |          |        | 185.230,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |
| 0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA                                 |                            |          |        |            |
| 2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA                                 |                            |          |        |            |
| Aplicação:  |                            |          |        |            |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000 | S      | 13.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                                 |                            |          |        |            |
| RECURSOS DESTINADOS A SAUDE                                     |                            |          |        |            |
| 2020  |                            |          |        |            |
| Grupo   | Especificação              | Fonte    | Esfera | Total      |
| 44  | Investimentos              | 12140000 | S      | 2.000,00   |
| Total:  |                            |          |        | 15.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                            |          |        |            |
| 10 - SAUDE  |                            |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA  |                            |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                |                            |          |        |            |

|  |   |          |        |            |
|--|---|----------|--------|------------|
| 0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ        |   |          |        |            |
| 2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ        |   |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais                      | 12140000 | S      | 60.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12140000 | S      | 32.000,00  |
| 44   | Investimentos                                   | 12140000 | S      | 10.000,00  |
| Total:   |   |          |        | 102.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA                                       |   |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |   |          |        |            |
| 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                     |   |          |        |            |
| 2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                     |   |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 44   | Investimentos                                   | 12110000 | S      | 10.000,00  |
| 44   | Investimentos                                   | 12200000 | S      | 40.000,00  |
| Total:   |   |          |        | 50.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA                                       |   |          |        |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                            |   |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE                                |   |          |        |            |
| Grupo  | Especificação                                   | Fonte    | Esfera | Total      |
| 0009 -   | PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE       |          |        |            |
| 0918 -   | CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS                    |          |        |            |
| 2040 -   | CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS                    |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12110000 | S      | 15.000,00  |
| Total:   |   |          |        | 15.000,00  |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 301 - ATENCAO BASICA                                       |   |          |        |            |
| 0009 -   | PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE       |          |        |            |
| 0921 -   | IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF |          |        |            |
| 2090 -   | MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF  |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais                      | 12110000 | S      | 14.000,00  |
| 31   | Pessoal e encargos sociais                      | 12140000 | S      | 115.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12110000 | S      | 13.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12140000 | S      | 12.000,00  |
| Total:   |   |          |        | 154.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |   |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |   |          |        |            |
| 0902 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA                   |   |          |        |            |
| 2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA                   |   |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 44   | Investimentos                                   | 12110000 | S      | 10.000,00  |
| 44   | Investimentos                                   | 12140000 | S      | 7.000,00   |
| 44   | Investimentos                                   | 12200000 | S      | 133.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                            |   |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE                                |   |          |        |            |
| Grupo  | Especificação                                   | Fonte    | Esfera | Total      |
| Total:   |   |          |        | 150.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |   |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |   |          |        |            |
| 0912 - PARTICIPACAO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAUDE          |   |          |        |            |
| 2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE                 |   |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12110000 | S      | 200.000,00 |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12140000 | S      | 30.000,00  |
| Total:   |   |          |        | 230.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |   |          |        |            |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE           |   |          |        |            |
| 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR |   |          |        |            |
| 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR |   |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 31   | Pessoal e encargos sociais                      | 12140000 | S      | 37.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12110000 | S      | 37.000,00  |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12140000 | S      | 70.000,00  |
| 44   | Investimentos                                   | 12110000 | S      | 5.000,00   |
| 44   | Investimentos                                   | 12140000 | S      | 5.000,00   |
| Total:   |   |          |        | 154.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |   |          |        |            |
| 10 - SAUDE   |   |          |        |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |   |          |        |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                            |   |          |        | 2020       |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE                                |   |          |        |            |
| Grupo  | Especificação                                   | Fonte    | Esfera | Total      |
| 0009 -   | PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE       |          |        |            |
| 0915 -   | PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS     |          |        |            |
| 2019 -   | PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS     |          |        |            |
| Aplicação:   |   |          |        |            |
| 33   | Outras despesas correntes                       | 12140000 | S      | 40.000,00  |

|   |                            |              |               |              |                     |
|---|----------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------------|
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>40.000,00</b>    |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| 10 - SAUDE  |                            |              |               |              |                     |
| 303 -   |                            |              |               |              |                     |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                                    |                            |              |               |              |                     |
| 0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA   |                            |              |               |              |                     |
| 2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(QUALIFAR-SUS) |                            |              |               |              |                     |
| Aplicação:  |                            |              |               |              |                     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000     | S             | 14.000,00    |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000     | S             | 25.000,00    |                     |
| 44  | Investimentos              | 12140000     | S             | 1.000,00     |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>40.000,00</b>    |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| 10 - SAUDE  |                            |              |               |              |                     |
| 303 -   |                            |              |               |              |                     |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                                    |                            |              |               |              |                     |
| 0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA   |                            |              |               |              |                     |
| 2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA   |                            |              |               |              |                     |
| Aplicação:  |                            |              |               |              |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000     | S             | 63.870,00    |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12130000     | S             | 17.000,00    |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000     | S             | 65.000,00    |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                            |              |               |              | <b>2020</b>         |
| <b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>  |                            |              |               |              |                     |
| <b>Grupo</b>  | <b>Especificação</b>       | <b>Fonte</b> | <b>Esfera</b> | <b>Total</b> |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>145.870,00</b>   |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| 10 - SAUDE  |                            |              |               |              |                     |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA   |                            |              |               |              |                     |
| 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE                                    |                            |              |               |              |                     |
| 0909 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| 2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| Aplicação:  |                            |              |               |              |                     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12110000     | S             | 19.000,00    |                     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000     | S             | 42.000,00    |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000     | S             | 6.100,00     |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12140000     | S             | 9.100,00     |                     |
| 44  | Investimentos              | 12140000     | S             | 1.000,00     |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>77.200,00</b>    |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                            |              |               |              | <b>2020</b>         |
| <b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>  |                            |              |               |              |                     |
| <b>Grupo</b>  | <b>Especificação</b>       | <b>Fonte</b> | <b>Esfera</b> | <b>Total</b> |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>145.870,00</b>   |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |              |               |              |                     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000     | S             | 1.431.530,00 |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000     | S             | 1.832.155,44 |                     |
| 44  | Investimentos              | 12110000     | S             | 564.000,00   |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>3.827.685,44</b> |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                            |              |               |              | <b>2020</b>         |
| <b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>  |                            |              |               |              |                     |
| <b>Grupo</b>  | <b>Especificação</b>       | <b>Fonte</b> | <b>Esfera</b> | <b>Total</b> |                     |
| 31  | Pessoal e encargos sociais | 12140000     | S             | 1.431.530,00 |                     |
| 33  | Outras despesas correntes  | 12110000     | S             | 1.832.155,44 |                     |
| 44  | Investimentos              | 12110000     | S             | 564.000,00   |                     |
| <b>Total:</b>   |                            |              |               |              | <b>3.827.685,44</b> |

|   |  |                |                  |                 |                |              |             |
|---|--|----------------|------------------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |  |                |                  |                 |                |              | <b>2020</b> |
| <b>Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade</b> |  |                |                  |                 |                |              |             |
| <b>Código</b>   | <b>Descrição</b>                       | <b>Projeto</b> | <b>Atividade</b> | <b>Especial</b> | <b>Reserva</b> | <b>Total</b> |             |
| 01  | LEGISLATIVA                            | 30.900,00      | 927.000,00       | -               | -              | 957.900,00   |             |
| 01.031.0001   | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 30.900,00      | 927.000,00       | -               | -              | 957.900,00   |             |
| 04  | ADMINISTRACAO                          | 10.000,00      | 2.441.500,00     | 60.000,00       | -              | 2.511.500,00 |             |
| 04.122.0002   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | 821.000,00       | -               | -              | 821.000,00   |             |
| 04.122.0003   | ADMINISTRACAO GERAL                    | 5.000,00       | 974.000,00       | 10.000,00       | -              | 989.000,00   |             |
| 04.122.0004   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | 68.000,00        | -               | -              | 68.000,00    |             |
| 04.122.0005   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | 88.500,00        | -               | -              | 88.500,00    |             |
| 04.122.0018   | ADMINISTRACAO GERAL                    | 5.000,00       | 40.000,00        | -               | -              | 45.000,00    |             |
| 04.122.0099   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | -                | 50.000,00       | -              | 50.000,00    |             |
| 04.123.0006   | ADMINISTRACAO FINANCEIRA               | -              | 450.000,00       | -               | -              | 450.000,00   |             |
| 08  | ASSISTENCIA SOCIAL                     | 165.000,00     | 1.437.300,00     | -               | -              | 1.602.300,00 |             |
| 08.122.0007   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | 489.000,00       | -               | -              | 489.000,00   |             |
| 08.131.0007   | COMUNICACAO SOCIAL                     | -              | 40.000,00        | -               | -              | 40.000,00    |             |
| 08.241.0007   | ASSISTENCIA AO IDOSO                   | -              | 10.000,00        | -               | -              | 10.000,00    |             |
| 08.243.0007   | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | -              | 221.000,00       | -               | -              | 221.000,00   |             |
| 08.244.0007   | ASSISTENCIA COMUNITARIA                | 165.000,00     | 677.300,00       | -               | -              | 842.300,00   |             |
| 10  | SAUDE                                  | 175.000,00     | 3.652.685,44     | -               | -              | 3.827.685,44 |             |
| 10.122.0009   | ADMINISTRACAO GERAL                    | -              | 1.563.385,44     | -               | -              | 1.563.385,44 |             |
| 10.301.0009   | ATENCAO BASICA                         | 175.000,00     | 1.252.230,00     | -               | -              | 1.427.230,00 |             |
| 10.302.0009   | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | -              | 574.000,00       | -               | -              | 574.000,00   |             |
| 10.303.0009   |  | -              | 185.870,00       | -               | -              | 185.870,00   |             |
| 10.305.0009   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA              | -              | 77.200,00        | -               | -              | 77.200,00    |             |
| 12  | EDUCACAO                               | 144.600,00     | 4.362.325,00     | -               | -              | 4.506.925,00 |             |
| 12.306.0011   | ALIMENTACAO E NUTRICAO                 | -              | 62.000,00        | -               | -              | 62.000,00    |             |
| 12.361.0010   | FUNDAMENTAL                            | -              | 30.000,00        | -               | -              | 30.000,00    |             |
| 12.361.0011   | FUNDAMENTAL                            | 123.000,00     | 3.840.600,00     | -               | -              | 3.963.600,00 |             |
| 12.365.0010   | EDUCACAO INFANTIL                      | -              | 16.000,00        | -               | -              | 16.000,00    |             |
| 12.365.0011   | EDUCACAO INFANTIL                      | 21.600,00      | 395.725,00       | -               | -              | 417.325,00   |             |
| 12.366.0011   | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS           | -              | 18.000,00        | -               | -              | 18.000,00    |             |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |  |                |                  |                 | <b>2020</b>    |              |             |

| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |   |              |              |          |         |              |
|--|---|--------------|--------------|----------|---------|--------------|
| Código   | Descrição                                     | Projeto      | Atividade    | Especial | Reserva | Total        |
| 13   | CULTURA                                       | 174.314,00   | 104.000,00   | -        | -       | 278.314,00   |
| 13.391.0012  | PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | -            | 20.000,00    | -        | -       | 20.000,00    |
| 13.392.0012  | DIFUSAO CULTURAL                              | 65.000,00    | 84.000,00    | -        | -       | 149.000,00   |
| 13.451.0019  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 109.314,00   | -            | -        | -       | 109.314,00   |
| 15   | URBANISMO                                     | 1.287.174,56 | 2.082.675,00 | -        | -       | 3.369.849,56 |
| 15.451.0013  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 633.024,12   | 1.902.375,00 | -        | -       | 2.535.399,12 |
| 15.451.0021  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 359.150,44   | -            | -        | -       | 359.150,44   |
| 15.452.0019  | SERVICOS URBANOS                              | 120.000,00   | 80.000,00    | -        | -       | 200.000,00   |
| 15.452.0020  | SERVICOS URBANOS                              | -            | 100.300,00   | -        | -       | 100.300,00   |
| 15.452.0021  | SERVICOS URBANOS                              | 75.000,00    | -            | -        | -       | 75.000,00    |
| 15.541.0013  | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | 100.000,00   | -            | -        | -       | 100.000,00   |
| 16   | HABITACAO                                     | 80.000,00    | -            | -        | -       | 80.000,00    |
| 16.482.0008  | HABITACAO URBANA                              | 80.000,00    | -            | -        | -       | 80.000,00    |
| 17   | SANEAMENTO                                    | 195.000,00   | -            | -        | -       | 195.000,00   |
| 17.451.0013  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 120.000,00   | -            | -        | -       | 120.000,00   |
| 17.452.0019  | SERVICOS URBANOS                              | 40.000,00    | -            | -        | -       | 40.000,00    |
| 17.511.0013  | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 35.000,00    | -            | -        | -       | 35.000,00    |
| 18   | GESTAO AMBIENTAL                              | -            | 40.000,00    | -        | -       | 40.000,00    |
| 18.541.0022  | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | -            | 40.000,00    | -        | -       | 40.000,00    |
| 20   | AGRICULTURA                                   | 795.500,00   | 983.804,00   | -        | -       | 1.779.304,00 |
| 20.122.0015  | ADMINISTRACAO GERAL                           | -            | 574.804,00   | -        | -       | 574.804,00   |
| 20.543.0016  | RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS               | 10.500,00    | -            | -        | -       | 10.500,00    |
| 20.544.0015  | RECURSOS HIDRICOS                             | 60.000,00    | 180.000,00   | -        | -       | 240.000,00   |
| 20.605.0015  | ABASTECIMENTO                                 | 280.000,00   | -            | -        | -       | 280.000,00   |
| 20.606.0015  | EXTENSAO RURAL                                | 199.000,00   | 229.000,00   | -        | -       | 428.000,00   |
| 20.606.0016  | EXTENSAO RURAL                                | 19.000,00    | -            | -        | -       | 19.000,00    |
| 20.609.0015  | DEFESA AGROPECUARIA                           | 207.000,00   | -            | -        | -       | 207.000,00   |
| 20.782.0015  | TRANSPORTE RODOVIARIO                         | 20.000,00    | -            | -        | -       | 20.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |   |              |              |          |         | 2020         |

| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |                          |            |            |          |         |              |
|--|--------------------------|------------|------------|----------|---------|--------------|
| Código   | Descrição                | Projeto    | Atividade  | Especial | Reserva | Total        |
| 22   | INDUSTRIA                | -          | 10.000,00  | -        | -       | 10.000,00    |
| 22.691.0018  | PROMOCAO COMERCIAL       | -          | 10.000,00  | -        | -       | 10.000,00    |
| 23   | COMERCIO E SERVICOS      | 35.000,00  | 20.000,00  | -        | -       | 55.000,00    |
| 23.691.0018  | PROMOCAO COMERCIAL       | 35.000,00  | 20.000,00  | -        | -       | 55.000,00    |
| 27   | DESPORTO E LAZER         | 316.332,00 | 366.000,00 | -        | -       | 682.332,00   |
| 27.392.0017  | DIFUSAO CULTURAL         | -          | 10.000,00  | -        | -       | 10.000,00    |
| 27.695.0017  | TURISMO                  | 5.000,00   | 331.000,00 | -        | -       | 336.000,00   |
| 27.812.0017  | DESPORTO COMUNITARIO     | 67.000,00  | -          | -        | -       | 67.000,00    |
| 27.813.0017  | ESPORTE E LAZER          | 244.332,00 | 25.000,00  | -        | -       | 269.332,00   |
| 28   | ENCARGOS ESPECIAIS       | -          | 200.000,00 | -        | -       | 200.000,00   |
| 28.123.0003  | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | -          | 200.000,00 | -        | -       | 200.000,00   |
| TOTAL GERAL  |                          |            |            |          |         | 3.408.820,56 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |                          |            |            |          |         | 2020         |

| Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos |   |              |              |              |  |  |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--|--|
| Código  | Descrição                                     | Ordinário    | Vinculado    | Total        |  |  |
| 01  | LEGISLATIVA                                   | 957.900,00   | -            | 957.900,00   |  |  |
| 01.031  | AÇAO LEGISLATIVA                              | 957.900,00   | -            | 957.900,00   |  |  |
| 04  | ADMINISTRACAO                                 | 2.511.500,00 | -            | 2.511.500,00 |  |  |
| 04.122  | ADMINISTRACAO GERAL                           | 2.061.500,00 | -            | 2.061.500,00 |  |  |
| 04.123  | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                      | 450.000,00   | -            | 450.000,00   |  |  |
| 08  | ASSISTENCIA SOCIAL                            | 1.154.100,00 | 448.200,00   | 1.602.300,00 |  |  |
| 08.122  | ADMINISTRACAO GERAL                           | 461.500,00   | 27.500,00    | 489.000,00   |  |  |
| 08.131  | COMUNICACAO SOCIAL                            | 20.000,00    | 20.000,00    | 40.000,00    |  |  |
| 08.241  | ASSISTENCIA AO IDOSO                          | 10.000,00    | -            | 10.000,00    |  |  |
| 08.243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE        | 221.000,00   | -            | 221.000,00   |  |  |
| 08.244  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                       | 441.600,00   | 400.700,00   | 842.300,00   |  |  |
| 10  | SAUDE   | -            | 3.827.685,44 | 3.827.685,44 |  |  |
| 10.122  | ADMINISTRACAO GERAL                           | -            | 1.563.385,44 | 1.563.385,44 |  |  |
| 10.301  | ATENCAO BASICA                                | -            | 1.427.230,00 | 1.427.230,00 |  |  |
| 10.302  | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         | -            | 574.000,00   | 574.000,00   |  |  |
| 10.303  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     | -            | 185.870,00   | 185.870,00   |  |  |
| 10.305  | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     | -            | 77.200,00    | 77.200,00    |  |  |
| 12  | EDUCACAO                                      | -            | 4.506.925,00 | 4.506.925,00 |  |  |
| 12.306  | ALIMENTACAO E NUTRICAO                        | -            | 62.000,00    | 62.000,00    |  |  |
| 12.361  | FUNDAMENTAL                                   | -            | 3.993.600,00 | 3.993.600,00 |  |  |
| 12.365  | EDUCACAO INFANTIL                             | -            | 433.325,00   | 433.325,00   |  |  |
| 12.366  | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                  | -            | 18.000,00    | 18.000,00    |  |  |
| 13  | CULTURA                                       | 144.000,00   | 134.314,00   | 278.314,00   |  |  |
| 13.391  | PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 20.000,00    | -            | 20.000,00    |  |  |
| 13.392  | DIFUSAO CULTURAL                              | 124.000,00   | 25.000,00    | 149.000,00   |  |  |
| 13.451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | -            | 109.314,00   | 109.314,00   |  |  |
| 15  | URBANISMO                                     | 2.307.724,56 | 1.062.125,00 | 3.369.849,56 |  |  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |   |              |              |              |  |  |
| 2020  |   |              |              |              |  |  |

| Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos |                                     |              |            |              |  |  |
|---|-------------------------------------|--------------|------------|--------------|--|--|
| Código  | Descrição                           | Ordinário    | Vinculado  | Total        |  |  |
| 15.451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 2.097.724,56 | 796.825,00 | 2.894.549,56 |  |  |
| 15.452  | SERVICOS URBANOS                    | 200.000,00   | 175.300,00 | 375.300,00   |  |  |
| 15.541  | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 10.000,00    | 90.000,00  | 100.000,00   |  |  |
| 16  | HABITACAO                           | 30.000,00    | 50.000,00  | 80.000,00    |  |  |
| 16.482  | HABITACAO URBANA                    | 30.000,00    | 50.000,00  | 80.000,00    |  |  |
| 17  | SANEAMENTO                          | 14.000,00    | 181.000,00 | 195.000,00   |  |  |
| 17.451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 5.000,00     | 115.000,00 | 120.000,00   |  |  |
| 17.452  | SERVICOS URBANOS                    | 4.000,00     | 36.000,00  | 40.000,00    |  |  |
| 17.511  | SANEAMENTO BASICO RURAL             | 5.000,00     | 30.000,00  | 35.000,00    |  |  |
| 18  | GESTAO AMBIENTAL                    | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |  |  |
| 18.541  | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 40.000,00    | -          | 40.000,00    |  |  |

|  |                                 |                     |                      |                      |
|--|---------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 20   | AGRICULTURA                     | 1.324.064,00        | 455.240,00           | 1.779.304,00         |
| 20.122   | ADMINISTRACAO GERAL             | 559.564,00          | 15.240,00            | 574.804,00           |
| 20.543   | RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS | 10.500,00           | -                    | 10.500,00            |
| 20.544   | RECURSOS HIDRICOS               | 130.000,00          | 110.000,00           | 240.000,00           |
| 20.605   | ABASTECIMENTO                   | 65.000,00           | 215.000,00           | 280.000,00           |
| 20.606   | EXTENSAO RURAL                  | 372.000,00          | 75.000,00            | 447.000,00           |
| 20.609   | DEFESA AGROPECUARIA             | 167.000,00          | 40.000,00            | 207.000,00           |
| 20.782   | TRANSPORTE RODOVIARIO           | 20.000,00           | -                    | 20.000,00            |
| 22   | INDUSTRIA                       | 10.000,00           | -                    | 10.000,00            |
| 22.691   | PROMOCAO COMERCIAL              | 10.000,00           | -                    | 10.000,00            |
| 23   | COMERCIO E SERVICOS             | 25.000,00           | 30.000,00            | 55.000,00            |
| 23.691   | PROMOCAO COMERCIAL              | 25.000,00           | 30.000,00            | 55.000,00            |
| 27   | DESPORTO E LAZER                | 431.332,00          | 251.000,00           | 682.332,00           |
| 27.392   | DIFUSAO CULTURAL                | 10.000,00           | -                    | 10.000,00            |
| 27.695   | TURISMO                         | 321.000,00          | 15.000,00            | 336.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                                 |                     |                      | <b>2020</b>          |
| <b>Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos</b> |                                 |                     |                      |                      |
| Código   | Descrição                       | Ordinário           | Vinculado            | Total                |
| 27.812   | DESPORTO COMUNITARIO            | 12.000,00           | 55.000,00            | 67.000,00            |
| 27.813   | ESPORTE E LAZER                 | 88.332,00           | 181.000,00           | 269.332,00           |
| 28   | ENCARGOS ESPECIAIS              | 200.000,00          | -                    | 200.000,00           |
| 28.123   | ADMINISTRACAO FINANCEIRA        | 200.000,00          | -                    | 200.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                 | <b>9.149.620,56</b> | <b>10.946.489,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

|  |  |                      |                     |                      |
|--|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                           |  |                      |                     | <b>2020</b>          |
| <b>Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções</b> |  |                      |                     |                      |
| Código   | Descrição  | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 01   | PODER LEGISLATIVO                                  | 957.900,00           | -                   | 957.900,00           |
| 01.01  | CAMARA MUNICIPAL                                   | 957.900,00           | -                   | 957.900,00           |
| 01.01.01   | LEGISLATIVA  | 957.900,00           | -                   | 957.900,00           |
| 02   | PODER EXECUTIVO                                    | 13.628.224,56        | 5.509.985,44        | 19.138.210,00        |
| 02.02  | GABINETE CIVIL                                     | 821.000,00           | -                   | 821.000,00           |
| 02.02.02   | ADMINISTRACAO                                      | 821.000,00           | -                   | 821.000,00           |
| 02.03  | SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS   | 1.057.000,00         | -                   | 1.057.000,00         |
| 02.03.03   | ADMINISTRACAO                                      | 857.000,00           | -                   | 857.000,00           |
| 02.03.03   | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 200.000,00           | -                   | 200.000,00           |
| 02.04  | CONTROLADORIA INTERNA                              | 88.500,00            | -                   | 88.500,00            |
| 02.04.04   | ADMINISTRACAO                                      | 88.500,00            | -                   | 88.500,00            |
| 02.05  | SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.             | 450.000,00           | -                   | 450.000,00           |
| 02.05.05   | ADMINISTRACAO                                      | 450.000,00           | -                   | 450.000,00           |
| 02.06  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | -                    | 1.682.300,00        | 1.682.300,00         |
| 02.06.06   | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | -                    | 1.602.300,00        | 1.602.300,00         |
| 02.06.06   | HABITACAO  | -                    | 80.000,00           | 80.000,00            |
| 02.07  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | -                    | 3.827.685,44        | 3.827.685,44         |
| 02.07.07   | SAUDE  | -                    | 3.827.685,44        | 3.827.685,44         |
| 02.08  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   | 4.506.925,00         | -                   | 4.506.925,00         |
| 02.08.08   | EDUCACAO   | 4.506.925,00         | -                   | 4.506.925,00         |
| 02.09  | SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS   | 3.674.163,56         | -                   | 3.674.163,56         |
| 02.09.09   | CULTURA  | 109.314,00           | -                   | 109.314,00           |
| 02.09.09   | URBANISMO  | 3.369.849,56         | -                   | 3.369.849,56         |
| 02.09.09   | SANEAMENTO   | 195.000,00           | -                   | 195.000,00           |
| 02.11  | SEC. MUL. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  | 1.779.304,00         | -                   | 1.779.304,00         |
| 02.11.11   | AGRICULTURA  | 1.779.304,00         | -                   | 1.779.304,00         |
| 02.12  | SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO | 961.332,00           | -                   | 961.332,00           |
| 02.12.12   | ADMINISTRACAO                                      | 45.000,00            | -                   | 45.000,00            |
| 02.12.12   | CULTURA  | 169.000,00           | -                   | 169.000,00           |
| 02.12.12   | INDUSTRIA  | 10.000,00            | -                   | 10.000,00            |
| 02.12.12   | COMERCIO E SERVICOS                                | 55.000,00            | -                   | 55.000,00            |
| 02.12.12   | DESPORTO E LAZER                                   | 682.332,00           | -                   | 682.332,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                           |  |                      |                     | <b>2020</b>          |
| <b>Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções</b> |  |                      |                     |                      |
| Código   | Descrição  | Fiscal               | Seguridade          | Total                |
| 02.13  | CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS            | 40.000,00            | -                   | 40.000,00            |
| 02.13.13   | GESTAO AMBIENTAL                                   | 40.000,00            | -                   | 40.000,00            |
| 02.14  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    | 200.000,00           | -                   | 200.000,00           |
| 02.14.14   | ADMINISTRACAO                                      | 200.000,00           | -                   | 200.000,00           |
| 02.99  | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| 02.99.99   | ADMINISTRACAO                                      | 50.000,00            | -                   | 50.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  | <b>14.586.124,56</b> | <b>5.509.985,44</b> | <b>20.096.110,00</b> |

|  |          |   |            |            |            |                  |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |            | <b>2020</b>      |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |            |                  |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria        |
| ÓRGÃO                                    |          | 01 PODER LEGISLATIVO                                      |            |            |            |                  |
| UNIDADE                                  |          | 01 CAMARA MUNICIPAL                                       |            |            |            |                  |
| PROJ./ATIV.                              |          | 01.031.0001.0101.1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL |            |            |            |                  |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL                                       |            |            |            | 30.900,00        |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 30.900,00  |                  |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 30.900,00  |            |                  |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                        | 30.900,00  |            |            |                  |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | <b>30.900,00</b> |
| ÓRGÃO                                    |          | 01 PODER LEGISLATIVO                                      |            |            |            |                  |
| UNIDADE                                  |          | 01 CAMARA MUNICIPAL                                       |            |            |            |                  |
| PROJ./ATIV.                              |          | 01.031.0001.0102.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL      |            |            |            |                  |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 927.000,00       |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais                                |            |            | 672.500,00 |                  |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 672.500,00 |            |                  |
| 3190110000                               | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil             | 566.500,00 |            |            |                  |

|                                   |          |   |            |            |            |            |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| 3190130000                        | 10010000 | Obrigações patronais  | 103.000,00 |            |            |            |
| 3190920000                        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                 | 3.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 254.500,00 |            |
| 3390000000                        |          | Aplicações diretas  |            | 254.500,00 |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diárias - civil   | 41.200,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 30.900,00  |            |            |            |
| 3390330000                        | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 10.300,00  |            |            |            |
| 3390350000                        | 10010000 | Serviços de consultoria   | 17.600,00  |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 77.250,00  |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 77.250,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 927.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0204.2096 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS     |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 20.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 20.000,00  |            |
| 3350000000                        |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |            | 20.000,00  |            |            |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuições   | 20.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0203.2088 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR       |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 8.000,00   |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 8.000,00   |            |
| 3390000000                        |          | Aplicações diretas  |            | 8.000,00   |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diárias - civil   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 3.000,00   |            |            |            |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 8.000,00   |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0207.2044 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 40.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 40.000,00  |            |
| 3350000000                        |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |            | 40.000,00  |            |            |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuições   | 40.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 40.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE       |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 733.000,00 |
| 3100000000                        |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 621.000,00 |            |
| 3190000000                        |          | Aplicações diretas  |            | 621.000,00 |            |            |
| 3190110000                        | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 540.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                        | 10010000 | Obrigações patronais  | 80.000,00  |            |            |            |
| 3190920000                        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 112.000,00 |            |
| 3390000000                        |          | Aplicações diretas  |            | 112.000,00 |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diárias - civil   | 16.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 35.000,00  |            |            |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390330000                        | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390350000                        | 10010000 | Serviços de consultoria   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 30.000,00  |            |            |            |
| 3390920000                        | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 733.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0206.2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |            |
| 3350000000                        |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |            | 10.000,00  |            |            |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuições   | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| UNIDADE                           |          | 02 GABINETE CIVIL   |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0002.0205.2003 CONTRIBUIÇÃO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL  |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |            |
| 3350000000                        |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |            | 10.000,00  |            |            |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuições   | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0003.0303.2074 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR                 |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 20.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 20.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicações diretas  |            | 20.000,00  |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390350000                        | 10010000 | Serviços de consultoria   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 3.000,00   |            |            |            |

| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 10.000,00  |            |            |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0307.2076 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRI |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 15.000,00  |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 15.000,00  |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 15.000,00  |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESpesas DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0312.0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS            |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 10.000,00  |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 5.000,00   |            |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 3190910000                               | 10010000 | Sentenças judiciais   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 5.000,00   |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 3390910000                               | 10010000 | Sentenças judiciais   | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |            | 2020       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |            |            |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0306.2075 IMPLANT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E M |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 5.000,00   |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 5.000,00   |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 2.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESpesas DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0310.2077 AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN              |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 5.000,00   |
| 3200000000                               |          | Juros e encargos da dívida  |            |            | 5.000,00   |            |
| 3290000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 3290210000                               | 10010000 | Juros sobre a dívida por contrato                                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESpesas DE CAPITAL   |            |            |            | 25.000,00  |
| 4600000000                               |          | Amortizacao da dívida   |            |            | 25.000,00  |            |
| 4690000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 25.000,00  |            |            |
| 4690710000                               | 10010000 | Principal da dívida contratual resgatado                          | 25.000,00  |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 30.000,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0305.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS   |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 574.000,00 |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 217.000,00 |            |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 217.000,00 |            |            |
| 3190040000                               | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                 | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190110000                               | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 150.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                               | 10010000 | Obrigacoes patronais  | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190910000                               | 10010000 | Sentenças judiciais   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3190920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 2.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 357.000,00 |            |
| 3350000000                               |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |            | 8.000,00   |            |            |
| 3350410000                               | 10010000 | Contribuicoes   | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 349.000,00 |            |            |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 100.000,00 |            |            |            |
| 3390330000                               | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                                | 8.000,00   |            |            |            |
| 3390350000                               | 10010000 | Servicos de consultoria   | 30.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 50.000,00  |            |            |            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |            | 2020       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |            |            |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 120.000,00 |            |            |            |
| 3390470000                               | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contributivas                            | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390930000                               | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes                                       | 10.000,00  |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            | 574.000,00 |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 28.123.0003.0309.2054 AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS E FGTS  |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESpesas CORRENTES  |            |            |            | 50.000,00  |
| 3200000000                               |          | Juros e encargos da dívida  |            |            | 50.000,00  |            |

|  |          |  |            |            |            |                   |
|--|----------|--|------------|------------|------------|-------------------|
| 3290000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 50.000,00  |            |                   |
| 3290210000                               | 10010000 | Juros sobre a divida por contrato                                | 50.000,00  |            |            |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 150.000,00        |
| 4600000000                               |          | Amortizacao da divida  |            |            | 150.000,00 |                   |
| 4690000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 150.000,00 |            |                   |
| 4690710000                               | 10010000 | Principal da divida contratual resgatado                         | 150.000,00 |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>200.000,00</b> |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS               |            |            |            |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0004.0403.2103 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURS  |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 60.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 60.000,00  |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 60.000,00  |            |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 60.000,00  |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>60.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS               |            |            |            |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0304.1087 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR  |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 3.000,00          |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 3.000,00   |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 3.000,00   |            |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo  | 1.000,00   |            |            |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 1.000,00   |            |            |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 1.000,00   |            |            |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 2.000,00          |
| 4400000000                               |          | Investimentos  |            |            | 2.000,00   |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 2.000,00   |            |                   |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                               | 2.000,00   |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>5.000,00</b>   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |  |            |            |            | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |  |            |            |            |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria         |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS               |            |            |            |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0003.0308.2004 CONTRIBUCAO PARA O PASEP                   |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 120.000,00        |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 120.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 120.000,00 |            |                   |
| 3390470000                               | 10010000 | Obrigacoes tributarias e contributivas                           | 119.000,00 |            |            |                   |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                | 1.000,00   |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>120.000,00</b> |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS               |            |            |            |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0004.0401.2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR      |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 8.000,00          |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 8.000,00   |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 8.000,00   |            |                   |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil  | 2.000,00   |            |            |                   |
| 3390330000                               | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                               | 2.000,00   |            |            |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 2.000,00   |            |            |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 2.000,00   |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>8.000,00</b>   |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 04 CONTROLADORIA INTERNA   |            |            |            |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.122.0005.0501.2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO             |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 83.500,00         |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais                                       |            |            | 62.500,00  |                   |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 62.500,00  |            |                   |
| 3190040000                               | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                | 500,00     |            |            |                   |
| 3190110000                               | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 50.000,00  |            |            |                   |
| 3190130000                               | 10010000 | Obrigacoes patronais   | 11.000,00  |            |            |                   |
| 3190920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                | 1.000,00   |            |            |                   |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 21.000,00  |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 21.000,00  |            |                   |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil  | 5.000,00   |            |            |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 5.000,00   |            |            |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 5.000,00   |            |            |                   |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                | 1.000,00   |            |            |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 5.000,00          |
| 4400000000                               |          | Investimentos  |            |            | 5.000,00   |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |                   |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                               | 5.000,00   |            |            |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |  |            |            |            | <b>88.500,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |                   |
| UNIDADE                                  |          | 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.                        |            |            |            |                   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |  |            |            |            | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |  |            |            |            |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria         |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.123.0006.0601.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE |            |            |            |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 415.000,00        |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais                                       |            |            | 173.000,00 |                   |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 173.000,00 |            |                   |
| 3190040000                               | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                | 1.000,00   |            |            |                   |
| 3190110000                               | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 145.000,00 |            |            |                   |
| 3190130000                               | 10010000 | Obrigacoes patronais   | 25.000,00  |            |            |                   |
| 3190920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                | 2.000,00   |            |            |                   |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes  |            |            | 242.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas   |            | 242.000,00 |            |                   |

|  |          |   |            |            |       |           |                   |
|--|----------|---|------------|------------|-------|-----------|-------------------|
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   | 12.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 10.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390330000                               | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 10.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390350000                               | 10010000 | Serviços de consultoria   | 5.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 20.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 138.000,00 |            |       |           |                   |
| 3390470000                               | 10010000 | Obrigações tributárias e contributivas                            | 15.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                 | 2.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390930000                               | 10010000 | Indenizações e restituições                                       | 30.000,00  |            |       |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |       |           | 30.000,00         |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            |       | 30.000,00 |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 30.000,00  |       |           |                   |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 30.000,00  |            |       |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>445.000,00</b> |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.                         |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 04.123.0006.0602.2105 PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SER     |            |            |       |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |       |           | 5.000,00          |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |       | 5.000,00  |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 5.000,00   |       |           |                   |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390930000                               | 10010000 | Indenizações e restituições                                       | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>5.000,00</b>   |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 08.122.0007.0708.2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS                |            |            |       |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |       |           | 80.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |       | 80.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 80.000,00  |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 20.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390320000                               | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 20.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 10.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 20.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390480000                               | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                     | 10.000,00  |            |       |           |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |       |           | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |       |           |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo | Categoria |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>80.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 08.243.0007.0712.2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL                   |            |            |       |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |       |           | 23.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |       | 23.000,00 |                   |
| 3350000000                               |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |            | 10.000,00  |       |           |                   |
| 3350430000                               | 10010000 | Subvenções sociais  | 10.000,00  |            |       |           |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 13.000,00  |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390320000                               | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 5.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390480000                               | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                     | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>23.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 08.122.0007.0717.2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS |            |            |       |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |       |           | 15.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |       | 15.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 15.000,00  |       |           |                   |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   | 1.500,00   |            |       |           |                   |
| 3390140000                               | 13110000 | Diarias - civil   | 2.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 500,00     |            |       |           |                   |
| 3390300000                               | 13110000 | Material de consumo   | 500,00     |            |       |           |                   |
| 3390330000                               | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390330000                               | 13110000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 1.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 1.500,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 1.500,00   |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 3.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 2.500,00   |            |       |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>15.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 08.244.0007.0722.2106 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTE     |            |            |       |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |       |           | 15.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |       | 15.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicações diretas  |            | 15.000,00  |       |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390320000                               | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 2.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 3.000,00   |            |       |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 5.000,00   |            |       |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |       |           | <b>15.000,00</b>  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |       |           | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |       |           |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo | Categoria |                   |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |       |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |       |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 08.243.0007.0726.2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO  |            |            |       |           |                   |

|                                   |          |  |            |            |            |            |
|-----------------------------------|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita              | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |  |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0704.2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS  |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil  | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390330000                        | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                               | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |  |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0711.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA P   |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 334.600,00 |
| 3100000000                        |          | Pessoal e encargos sociais                                       |            |            | 141.800,00 |            |
| 3190000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 141.800,00 |            |            |
| 3190040000                        | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190040000                        | 13110000 | Contratacao por tempo determinado                                | 5.000,00   |            |            |            |
| 3190110000                        | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190110000                        | 13110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 50.000,00  |            |            |            |
| 3190130000                        | 10010000 | Obrigacoes patronais   | 15.400,00  |            |            |            |
| 3190130000                        | 13110000 | Obrigacoes patronais   | 16.400,00  |            |            |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 192.800,00 |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 192.800,00 |            |            |
| 3390140000                        | 13110000 | Diarias - civil  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 40.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 13110000 | Material de consumo  | 101.800,00 |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                        | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 14.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos  |            |            | 10.000,00  |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |  |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                               | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490520000                        | 13110000 | Equipamentos e material permanente                               | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |  |            |            |            | 344.600,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0715.2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CO  |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 8.000,00   |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 8.000,00   |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 8.000,00   |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil  | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390350000                        | 10010000 | Servicos de consultoria  | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390480000                        | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                    | 1.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |  |            |            |            | 8.000,00   |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0721.2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PRO |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 25.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 25.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 25.000,00  |            |            |
| 3390140000                        | 13110000 | Diarias - civil  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 13110000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                        | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                     | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                        | 13110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                   | 10.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                        |          | Investimentos  |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes  | 2.000,00   |            |            |            |
| 4490520000                        | 13110000 | Equipamentos e material permanente                               | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |  |            |            |            | 30.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.243.0007.0724.2109 FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TU  |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes  |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390330000                        | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao                               | 1.000,00   |            |            |            |

|  |          |   |            |            |            |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 2.000,00   |            |            |            |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa      |          |   |            |            |            |            |
| Código                                 | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 16.482.0008.0801.1002 CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACI   |            |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 80.000,00  |
| 4400000000                             |          | Investimentos   |            |            | 80.000,00  |            |
| 4490000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 80.000,00  |            |            |
| 4490510000                             | 10010000 | Obras e instalacoes   | 30.000,00  |            |            |            |
| 4490510000                             | 13120000 | Obras e instalacoes   | 50.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 80.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.244.0007.0703.1001 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA   |            |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 165.000,00 |
| 4400000000                             |          | Investimentos   |            |            | 165.000,00 |            |
| 4490000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 165.000,00 |            |            |
| 4490510000                             | 10010000 | Obras e instalacoes   | 15.000,00  |            |            |            |
| 4490510000                             | 13120000 | Obras e instalacoes   | 150.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 165.000,00 |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.244.0007.0707.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROG   |            |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390140000                             | 10010000 | Diarias - civil   | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390330000                             | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 1.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.131.0007.0710.2046 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E G   |            |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 30.000,00  |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes   |            |            | 30.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 30.000,00  |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo   | 2.500,00   |            |            |            |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |   |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa      |          |   |            |            |            |            |
| Código                                 | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390300000                             | 13110000 | Material de consumo   | 2.500,00   |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 2.500,00   |            |            |            |
| 3390360000                             | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 2.500,00   |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                             | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 10.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000                             |          | Investimentos   |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490520000                             | 13110000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 40.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.243.0007.0714.2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC |            |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 19.000,00  |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes   |            |            | 19.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 19.000,00  |            |            |
| 3390140000                             | 10010000 | Diarias - civil   | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390320000                             | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita               | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390330000                             | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                                | 2.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 3.000,00   |            |            |            |
| 3390480000                             | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                     | 3.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 3.000,00   |
| 4400000000                             |          | Investimentos   |            |            | 3.000,00   |            |
| 4490000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 3.000,00   |            |            |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 22.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.122.0007.0720.2079 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILI |            |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 32.000,00  |
| 4400000000                             |          | Investimentos   |            |            | 32.000,00  |            |
| 4490000000                             |          | Aplicacoes diretas  |            | 32.000,00  |            |            |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 32.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:                      |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 32.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.243.0007.0724.2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO   |            |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 4.000,00   |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes   |            |            | 4.000,00   |            |
| 3350000000                             |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |            | 1.500,00   |            |            |

|  |          |  |           |            |            |            |
|--|----------|--|-----------|------------|------------|------------|
| 3350410000                             | 10010000 | Contribuições  | 1.500,00  |            |            |            |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |  |           |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa      |          |  |           |            |            |            |
| Código                                 | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 2.500,00   |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo  | 500,00    |            |            |            |
| 3390320000                             | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 500,00    |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 500,00    |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 500,00    |            |            |            |
| 3390480000                             | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                    | 500,00    |            |            |            |
| <b>Total da Despesa:</b>               |          |  |           |            |            | 4.000,00   |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO   |           |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.243.0007.0729.2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA |           |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes  |           |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 10.000,00  |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo  | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390320000                             | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 3.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 3.000,00  |            |            |            |
| <b>Total da Despesa:</b>               |          |  |           |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO   |           |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.244.0007.0702.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS  |           |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |            | 192.700,00 |
| 3100000000                             |          | Pessoal e encargos sociais                                       |           |            | 125.000,00 |            |
| 3190000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 125.000,00 |            |            |
| 3190040000                             | 10010000 | Contratação por tempo determinado                                | 12.000,00 |            |            |            |
| 3190110000                             | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 90.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                             | 10010000 | Obrigações patronais   | 20.000,00 |            |            |            |
| 3190160000                             | 10010000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                        | 2.000,00  |            |            |            |
| 3190920000                             | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                | 1.000,00  |            |            |            |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes  |           |            | 67.700,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 67.700,00  |            |            |
| 3390140000                             | 10010000 | Diárias - civil  | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo  | 22.000,00 |            |            |            |
| 3390320000                             | 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390330000                             | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                               | 700,00    |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 10.000,00 |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 25.000,00 |            |            |            |
| 3390480000                             | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                    | 5.000,00  |            |            |            |
| 3390920000                             | 10010000 | Despesas de exercícios anteriores                                | 1.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                             |          | Investimentos  |           |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                             | 10010000 | Equipamentos e material permanente                               | 5.000,00  |            |            |            |
| <b>Total da Despesa:</b>               |          |  |           |            |            | 197.700,00 |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |  |           |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa      |          |  |           |            |            |            |
| Código                                 | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO   |           |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.244.0007.0706.2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG.   |           |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |            | 30.000,00  |
| 3100000000                             |          | Pessoal e encargos sociais                                       |           |            | 2.000,00   |            |
| 3190000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 2.000,00   |            |            |
| 3190040000                             | 13110000 | Contratação por tempo determinado                                | 2.000,00  |            |            |            |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes  |           |            | 28.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 28.000,00  |            |            |
| 3390140000                             | 13110000 | Diárias - civil  | 2.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo  | 5.500,00  |            |            |            |
| 3390300000                             | 13110000 | Material de consumo  | 6.500,00  |            |            |            |
| 3390330000                             | 13110000 | Passagens e despesas com locomoção                               | 1.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                             | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 1.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 3.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                             | 13110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 9.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                             |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |            | 4.000,00   |
| 4400000000                             |          | Investimentos  |           |            | 4.000,00   |            |
| 4490000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 4.000,00   |            |            |
| 4490510000                             | 10010000 | Obras e instalações  | 2.000,00  |            |            |            |
| 4490520000                             | 13110000 | Equipamentos e material permanente                               | 2.000,00  |            |            |            |
| <b>Total da Despesa:</b>               |          |  |           |            |            | 34.000,00  |
| ÓRGÃO                                  |          | 02 PODER EXECUTIVO   |           |            |            |            |
| UNIDADE                                |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |           |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                            |          | 08.243.0007.0709.2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR             |           |            |            |            |
| 3000000000                             |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |            | 132.000,00 |
| 3100000000                             |          | Pessoal e encargos sociais                                       |           |            | 98.000,00  |            |
| 3190000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 98.000,00  |            |            |
| 3190110000                             | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 83.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                             | 10010000 | Obrigações patronais   | 15.000,00 |            |            |            |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes  |           |            | 34.000,00  |            |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |           | 34.000,00  |            |            |
| 3390140000                             | 10010000 | Diárias - civil  | 3.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                             | 10010000 | Material de consumo  | 10.000,00 |            |            |            |
| 3390330000                             | 10010000 | Passagens e despesas com locomoção                               | 1.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 7.000,00  |            |            |            |
| 3390390000                             | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 8.000,00  |            |            |            |
| 3390480000                             | 10010000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                    | 5.000,00  |            |            |            |

|                                   |          |   |            |            |            |           |            |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|-----------|------------|
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 132.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0713.2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO         |            |            |            |           |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |           | 8.000,00   |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 8.000,00   |           |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 8.000,00   |            |           |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil   | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |           |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita               | 1.000,00   |            |            |           |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            |           | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |           |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390480000                        | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                     | 1.000,00   |            |            |           |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 8.000,00   |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.122.0007.0718.2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI |            |            |            |           |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |           | 352.000,00 |
| 3100000000                        |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 227.000,00 |           |            |
| 3190000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 227.000,00 |            |           |            |
| 3190040000                        | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                 | 13.000,00  |            |            |           |            |
| 3190040000                        | 13110000 | Contratacao por tempo determinado                                 | 5.000,00   |            |            |           |            |
| 3190110000                        | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 157.000,00 |            |            |           |            |
| 3190110000                        | 13110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 15.000,00  |            |            |           |            |
| 3190130000                        | 10010000 | Obrigacoes patronais  | 35.000,00  |            |            |           |            |
| 3190920000                        | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 125.000,00 |           |            |
| 3350000000                        |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |            | 10.000,00  |            |           |            |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuicoes   | 10.000,00  |            |            |           |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 115.000,00 |            |           |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil   | 10.000,00  |            |            |           |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 30.000,00  |            |            |           |            |
| 3390310000                        | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e     | 3.000,00   |            |            |           |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 20.000,00  |            |            |           |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 25.000,00  |            |            |           |            |
| 3390480000                        | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                     | 25.000,00  |            |            |           |            |
| 3390920000                        | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |           | 10.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            | 10.000,00  |           |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |           |            |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00  |            |            |           |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 362.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.244.0007.0723.2107 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO R   |            |            |            |           |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |           | 20.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 20.000,00  |           |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 20.000,00  |            |           |            |
| 3390180000                        | 10010000 | Auxilio financeiro a estudantes                                   | 10.000,00  |            |            |           |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |           |            |
| 3390480000                        | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                     | 5.000,00   |            |            |           |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 20.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |           |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            |           | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |           |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.243.0007.0727.2111 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA    |            |            |            |           |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |           | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |           |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |           |            |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil   | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |           |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita               | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 2.000,00   |            |            |           |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 08.241.0007.0705.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO             |            |            |            |           |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |           | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |           |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |           |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 3.000,00   |            |            |           |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita               | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390350000                        | 10010000 | Servicos de consultoria   | 1.000,00   |            |            |           |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 2.000,00   |            |            |           |            |
| 3390480000                        | 10010000 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                     | 1.000,00   |            |            |           |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |           | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |           |            |
| UNIDADE                           |          | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                       |            |            |            |           |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 10.301.0009.0901.1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES |            |            |            |           |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |           | 100.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            | 100.000,00 |           |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 100.000,00 |            |           |            |

|  |              |  |                  |                   |              |                   |
|--|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 4490510000                               | 12110000     | Obras e instalações  | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 4490510000                               | 12200000     | Obras e instalações  | 90.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>100.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>                             |              | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE</b>                           |              | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       |              | <b>10.301.0009.0905.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>     |                  |                   |              |                   |
| 3000000000                               |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 67.000,00         |
| 3100000000                               |              | Pessoal e encargos sociais   |                  |                   | 57.000,00    |                   |
| 3190000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 57.000,00         |              |                   |
| 3190040000                               | 12110000     | Contratação por tempo determinado  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190040000                               | 12140000     | Contratação por tempo determinado  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000                               | 12140000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                            | 40.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000                               | 12140000     | Obrigações patronais   | 7.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000                               |              | Outras despesas correntes  |                  |                   | 10.000,00    |                   |
| 3390000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 10.000,00         |              |                   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>                            | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 3390300000                               | 12140000     | Material de consumo  | 3.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000                               | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                             | 3.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000                               | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                           | 3.000,00         |                   |              |                   |
| 3390470000                               | 12140000     | Obrigações tributárias e contributivas                                   | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 4000000000                               |              | DESPESAS DE CAPITAL  |                  |                   |              | 1.000,00          |
| 4400000000                               |              | Investimentos  |                  |                   | 1.000,00     |                   |
| 4490000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 1.000,00          |              |                   |
| 4490520000                               | 12140000     | Equipamentos e material permanente                                       | 1.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>68.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO</b>                             |              | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE</b>                           |              | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       |              | <b>10.303.0009.0908.2094 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>                    |                  |                   |              |                   |
| 3000000000                               |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 145.870,00        |
| 3300000000                               |              | Outras despesas correntes  |                  |                   | 145.870,00   |                   |
| 3390000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 145.870,00        |              |                   |
| 3390300000                               | 12110000     | Material de consumo  | 43.870,00        |                   |              |                   |
| 3390300000                               | 12130000     | Material de consumo  | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3390300000                               | 12140000     | Material de consumo  | 60.000,00        |                   |              |                   |
| 3390320000                               | 12110000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                      | 20.000,00        |                   |              |                   |
| 3390320000                               | 12130000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                      | 7.000,00         |                   |              |                   |
| 3390320000                               | 12140000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                      | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>145.870,00</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>                             |              | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE</b>                           |              | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       |              | <b>10.302.0009.0912.2018 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE</b>         |                  |                   |              |                   |
| 3000000000                               |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 230.000,00        |
| 3300000000                               |              | Outras despesas correntes  |                  |                   | 230.000,00   |                   |
| 3370000000                               |              | Transferências a instituições multigovernamentais                        |                  | 230.000,00        |              |                   |
| 3371700000                               | 12110000     | Rateio pela participação em consórcio público (I)                        | 200.000,00       |                   |              |                   |
| 3371700000                               | 12140000     | Rateio pela participação em consórcio público (I)                        | 30.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>230.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>                             |              | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE</b>                           |              | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       |              | <b>10.301.0009.0916.2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b> |                  |                   |              |                   |
| 3000000000                               |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 92.000,00         |
| 3100000000                               |              | Pessoal e encargos sociais   |                  |                   | 60.000,00    |                   |
| 3190000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 60.000,00         |              |                   |
| 3190160000                               | 12140000     | Outras despesas variáveis - pessoal civil                                | 60.000,00        |                   |              |                   |
| 3300000000                               |              | Outras despesas correntes  |                  |                   | 32.000,00    |                   |
| 3390000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 32.000,00         |              |                   |
| 3390140000                               | 12140000     | Diárias - civil  | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390300000                               | 12140000     | Material de consumo  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000                               | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                             | 20.000,00        |                   |              |                   |
| 3390390000                               | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                           | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>                            | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 4000000000                               |              | DESPESAS DE CAPITAL  |                  |                   |              | 10.000,00         |
| 4400000000                               |              | Investimentos  |                  |                   | 10.000,00    |                   |
| 4490000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 10.000,00         |              |                   |
| 4490520000                               | 12140000     | Equipamentos e material permanente                                       | 10.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |              |  |                  |                   |              | <b>102.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>                             |              | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE</b>                           |              | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       |              | <b>10.301.0009.0921.2090 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>     |                  |                   |              |                   |
| 3000000000                               |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              | 154.000,00        |
| 3100000000                               |              | Pessoal e encargos sociais   |                  |                   | 129.000,00   |                   |
| 3190000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 129.000,00        |              |                   |
| 3190040000                               | 12110000     | Contratação por tempo determinado  | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3190040000                               | 12140000     | Contratação por tempo determinado  | 15.000,00        |                   |              |                   |
| 3190110000                               | 12110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                            | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3190110000                               | 12140000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                            | 80.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000                               | 12110000     | Obrigações patronais   | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3190130000                               | 12140000     | Obrigações patronais   | 20.000,00        |                   |              |                   |
| 3300000000                               |              | Outras despesas correntes  |                  |                   | 25.000,00    |                   |
| 3390000000                               |              | Aplicações diretas   |                  | 25.000,00         |              |                   |
| 3390300000                               | 12110000     | Material de consumo  | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3390300000                               | 12140000     | Material de consumo  | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3390360000                               | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                             | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000                               | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                             | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000                               | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                           | 1.000,00         |                   |              |                   |

|                          |          |  |           |           |           |                   |
|--------------------------|----------|--|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 3390390000               | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                         | 1.000,00  |           |           |                   |
| 3390470000               | 12110000 | Obrigações tributárias e contributivas                                 | 1.000,00  |           |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b> |          |  |           |           |           | <b>154.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>             |          | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |           |           |           |                   |
| <b>UNIDADE</b>           |          | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |           |           |           |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>       |          | <b>10.301.0009.0904.1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES B</b> |           |           |           |                   |
| 4000000000               |          | DESpesas DE CAPITAL  |           |           |           | 75.000,00         |
| 4400000000               |          | Investimentos  |           |           | 75.000,00 |                   |
| 4490000000               |          | Aplicações diretas   |           | 75.000,00 |           |                   |
| 4490520000               | 12110000 | Equipamentos e material permanente                                     | 10.000,00 |           |           |                   |
| 4490520000               | 12140000 | Equipamentos e material permanente                                     | 15.000,00 |           |           |                   |
| 4490520000               | 12150000 | Equipamentos e material permanente                                     | 10.000,00 |           |           |                   |
| 4490520000               | 12200000 | Equipamentos e material permanente                                     | 40.000,00 |           |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b> |          |  |           |           |           | <b>75.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO</b>             |          | <b>02 PODER EXECUTIVO</b>  |           |           |           |                   |
| <b>UNIDADE</b>           |          | <b>07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |           |           |           |                   |
| <b>PROJ./ATIV.</b>       |          | <b>10.303.0009.0908.2030 MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASS</b> |           |           |           |                   |
| 3000000000               |          | DESpesas CORRENTES   |           |           |           | 39.000,00         |
| 3100000000               |          | Pessoal e encargos sociais   |           |           | 14.000,00 |                   |
| 3190000000               |          | Aplicações diretas   |           | 14.000,00 |           |                   |

| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |           |            |            |                  | <b>2020</b> |
|--|----------|---|-----------|------------|------------|------------------|-------------|
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |           |            |            |                  |             |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria        |             |
| 3190040000   | 12140000 | Contratação por tempo determinado                   | 2.000,00  |            |            |                  |             |
| 3190110000   | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 10.000,00 |            |            |                  |             |
| 3190130000   | 12140000 | Obrigações patronais                                | 2.000,00  |            |            |                  |             |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |           |            | 25.000,00  |                  |             |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 25.000,00  |            |                  |             |
| 3390140000   | 12140000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 20.000,00 |            |            |                  |             |
| 3390320000   | 12140000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390360000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00  |            |            |                  |             |
| 4000000000   |          | DESpesas DE CAPITAL                                 |           |            |            | 1.000,00         |             |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |           |            | 1.000,00   |                  |             |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 1.000,00   |            |                  |             |
| 4490520000   | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 1.000,00  |            |            |                  |             |
| <b>Total da Despesa:</b>   |          |   |           |            |            | <b>40.000,00</b> |             |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>PROJ./ATIV. 10.122.0009.0911.2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |          |   |           |            |            |                  |             |
| 3000000000   |          | DESpesas CORRENTES                                  |           |            |            | 11.000,00        |             |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |           |            | 11.000,00  |                  |             |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 11.000,00  |            |                  |             |
| 3390140000   | 12110000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390300000   | 12110000 | Material de consumo                                 | 3.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390360000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 4.000,00  |            |            |                  |             |
| 3390390000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.000,00  |            |            |                  |             |
| 4000000000   |          | DESpesas DE CAPITAL                                 |           |            |            | 4.000,00         |             |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |           |            | 4.000,00   |                  |             |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 4.000,00   |            |                  |             |
| 4490520000   | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 4.000,00  |            |            |                  |             |
| <b>Total da Despesa:</b>   |          |   |           |            |            | <b>15.000,00</b> |             |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>PROJ./ATIV. 10.302.0009.0915.2019 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROT. DENTÁRIAS</b> |          |   |           |            |            |                  |             |
| 3000000000   |          | DESpesas CORRENTES                                  |           |            |            | 40.000,00        |             |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |           |            | 40.000,00  |                  |             |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 40.000,00  |            |                  |             |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 40.000,00 |            |            |                  |             |
| <b>Total da Despesa:</b>   |          |   |           |            |            | <b>40.000,00</b> |             |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |          |   |           |            |            |                  |             |
| <b>PROJ./ATIV. 10.122.0009.0920.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE</b> |          |   |           |            |            |                  |             |
| 3000000000   |          | DESpesas CORRENTES                                  |           |            |            | 1.538.385,44     |             |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                          |           |            | 576.300,00 |                  |             |
| 3190000000   |          | Aplicações diretas                                  |           | 576.300,00 |            |                  |             |

| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |          |  |            |            |            |           | <b>2020</b> |
|--|----------|--|------------|------------|------------|-----------|-------------|
| Quadro de detalhamento da despesa      |          |  |            |            |            |           |             |
| Código                                 | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria |             |
| 3190040000                             | 12110000 | Contratação por tempo determinado                          | 60.000,00  |            |            |           |             |
| 3190110000                             | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 425.300,00 |            |            |           |             |
| 3190130000                             | 12110000 | Obrigações patronais                                       | 90.000,00  |            |            |           |             |
| 3190920000                             | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00   |            |            |           |             |
| 3300000000                             |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 962.085,44 |           |             |
| 3350000000                             |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |            | 5.000,00   |            |           |             |
| 3350410000                             | 12110000 | Contribuições  | 5.000,00   |            |            |           |             |
| 3390000000                             |          | Aplicações diretas   |            | 957.085,44 |            |           |             |
| 3390140000                             | 12110000 | Diárias - civil  | 52.000,00  |            |            |           |             |
| 3390300000                             | 12110000 | Material de consumo  | 505.150,44 |            |            |           |             |
| 3390300000                             | 12400000 | Material de consumo  | 13.645,00  |            |            |           |             |
| 3390320000                             | 12110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 6.000,00   |            |            |           |             |
| 3390330000                             | 12110000 | Passagens e despesas com locomoção                         | 2.000,00   |            |            |           |             |
| 3390360000                             | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 120.000,00 |            |            |           |             |
| 3390360000                             | 12400000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 13.645,00  |            |            |           |             |
| 3390390000                             | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 220.000,00 |            |            |           |             |
| 3390390000                             | 12400000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 13.645,00  |            |            |           |             |

|  |          |   |            |            |            |            |              |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3390470000   | 12110000 | Obrigações tributárias e contributivas              | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390480000   | 12110000 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas       | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000   | 12110000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 10.000,00  |              |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 10.000,00  |            |              |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 10.000,00  |            |            |              |
| 4490520000   | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 10.000,00  |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 1.548.385,44 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0009.0903.2057 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE  |          |   |            |            |            |            |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 150.000,00 |              |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 150.000,00 |            |              |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 150.000,00 |            |            |              |
| 4490520000   | 12110000 | Equipamentos e material permanente                  | 95.000,00  |            |            |            |              |
| 4490520000   | 12200000 | Equipamentos e material permanente                  | 55.000,00  |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 150.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0009.0907.2029 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB       |          |   |            |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 388.000,00 |              |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 219.000,00 |            |              |
| 3190000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 219.000,00 |            |            |              |
| 3190040000   | 12110000 | Contratação por tempo determinado                   | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3190040000   | 12140000 | Contratação por tempo determinado                   | 7.000,00   |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 83.000,00  |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 100.000,00 |            |            |            |              |
| 3190130000   | 12110000 | Obrigações patronais                                | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3190130000   | 12140000 | Obrigações patronais                                | 25.000,00  |            |            |            |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 169.000,00 |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 169.000,00 |            |            |              |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          |   |            |            |            |            |              |
| 2020   |          |   |            |            |            |            |              |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |            |              |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |              |
| 3390300000   | 12110000 | Material de consumo                                 | 30.000,00  |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 100.000,00 |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 4.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 22.000,00  |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390470000   | 12110000 | Obrigações tributárias e contributivas              | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390470000   | 12140000 | Obrigações tributárias e contributivas              | 2.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 388.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0009.0910.2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |          |   |            |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 185.230,00 |              |
| 3100000000   |          | Pessoal e encargos sociais                          |            |            | 158.230,00 |            |              |
| 3190000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 158.230,00 |            |            |              |
| 3190040000   | 12110000 | Contratação por tempo determinado                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3190040000   | 12140000 | Contratação por tempo determinado                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 25.000,00  |            |            |            |              |
| 3190110000   | 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 107.530,00 |            |            |            |              |
| 3190130000   | 12140000 | Obrigações patronais                                | 23.700,00  |            |            |            |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 27.000,00  |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 27.000,00  |            |            |              |
| 3390140000   | 12110000 | Diárias - civil                                     | 4.000,00   |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 15.000,00  |            |            |            |              |
| 3390330000   | 12110000 | Passagens e despesas com locomoção                  | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 185.230,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0009.0914.2085 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA               |          |   |            |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 13.000,00  |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 13.000,00  |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 13.000,00  |            |            |              |
| 3390300000   | 12140000 | Material de consumo                                 | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390320000   | 12140000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.000,00   |            |            |            |              |
| 3390360000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00   |            |            |            |              |
| 3390390000   | 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390920000   | 12140000 | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00   |            |            |            |              |
| 4000000000   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                 |            |            |            | 2.000,00   |              |
| 4400000000   |          | Investimentos                                       |            |            | 2.000,00   |            |              |
| 4490000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 2.000,00   |            |            |              |
| 4490520000   | 12140000 | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00   |            |            |            |              |
| Total da Despesa:  |          |   |            |            |            |            | 15.000,00    |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          |   |            |            |            |            |              |
| 2020   |          |   |            |            |            |            |              |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |   |            |            |            |            |              |
| Código   | Fonte    | Especificação                                       | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |              |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |   |            |            |            |            |              |
| UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |          |   |            |            |            |            |              |
| PROJ./ATIV. 10.301.0009.0918.2040 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS           |          |   |            |            |            |            |              |
| 3000000000   |          | DESPESAS CORRENTES                                  |            |            |            | 15.000,00  |              |
| 3300000000   |          | Outras despesas correntes                           |            |            | 15.000,00  |            |              |
| 3390000000   |          | Aplicações diretas                                  |            | 15.000,00  |            |            |              |
| 3390140000   | 12110000 | Diárias - civil                                     | 2.000,00   |            |            |            |              |
| 3390300000   | 12110000 | Material de consumo                                 | 4.000,00   |            |            |            |              |

|  |              |   |                  |                   |              |                   |
|--|--------------|---|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 3390360000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>15.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 10.302.0009.0902.2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>           |              |   |                  |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                  |                   |              | <b>150.000,00</b> |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 150.000,00   |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 150.000,00        |              |                   |
| 4490520000   | 12110000     | Equipamentos e material permanente                  | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 4490520000   | 12140000     | Equipamentos e material permanente                  | 7.000,00         |                   |              |                   |
| 4490520000   | 12200000     | Equipamentos e material permanente                  | 133.000,00       |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>150.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 10.301.0009.0906.2082 PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                        |              |   |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           |                  |                   |              | <b>125.000,00</b> |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 120.000,00   |                   |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 120.000,00        |              |                   |
| 3190040000   | 12110000     | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190040000   | 12140000     | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 12110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 30.000,00        |                   |              |                   |
| 3190110000   | 12140000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 60.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000   | 12110000     | Obrigacoes patronais                                | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190130000   | 12140000     | Obrigacoes patronais                                | 15.000,00        |                   |              |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 5.000,00     |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 5.000,00          |              |                   |
| 3390300000   | 12140000     | Material de consumo                                 | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390470000   | 12140000     | Obrigacoes tributarias e contributivas              | 1.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>125.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 10.305.0009.0909.2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>                |              |   |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           |                  |                   |              | <b>76.200,00</b>  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                                | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 61.000,00    |                   |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 61.000,00         |              |                   |
| 3190040000   | 12110000     | Contratacao por tempo determinado                   | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3190040000   | 12140000     | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 12110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 15.000,00        |                   |              |                   |
| 3190110000   | 12140000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 30.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000   | 12110000     | Obrigacoes patronais                                | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3190130000   | 12140000     | Obrigacoes patronais                                | 7.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 15.200,00    |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 15.200,00         |              |                   |
| 3390300000   | 12110000     | Material de consumo                                 | 1.600,00         |                   |              |                   |
| 3390300000   | 12140000     | Material de consumo                                 | 6.400,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 200,00           |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390470000   | 12110000     | Obrigacoes tributarias e contributivas              | 1.500,00         |                   |              |                   |
| 3390470000   | 12140000     | Obrigacoes tributarias e contributivas              | 500,00           |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                  |                   |              | <b>1.000,00</b>   |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 1.000,00     |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 1.000,00          |              |                   |
| 4490520000   | 12140000     | Equipamentos e material permanente                  | 1.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>77.200,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 10.302.0009.0913.2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO</b> |              |   |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           |                  |                   |              | <b>144.000,00</b> |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                          |                  |                   | 37.000,00    |                   |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 37.000,00         |              |                   |
| 3190040000   | 12140000     | Contratacao por tempo determinado                   | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 12140000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 25.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000   | 12140000     | Obrigacoes patronais                                | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190160000   | 12140000     | Outras despesas variaveis - pessoal civil           | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                           |                  |                   | 107.000,00   |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 107.000,00        |              |                   |
| 3390300000   | 12110000     | Material de consumo                                 | 22.000,00        |                   |              |                   |
| 3390300000   | 12140000     | Material de consumo                                 | 60.000,00        |                   |              |                   |
| 3390320000   | 12110000     | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 12140000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                  |                   |              | <b>10.000,00</b>  |
| 4400000000   |              | Investimentos                                       |                  |                   | 10.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                                  |                  | 10.000,00         |              |                   |
| 4490520000   | 12110000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 4490520000   | 12140000     | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>154.000,00</b> |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |   |                  |                   |              |                   |
| <b>2020</b>  |              |   |                  |                   |              |                   |

| Código   | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
|--|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 10.301.0009.0917.2114 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>             |          |  |            |            |            |            |
| 400000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 50.000,00  |
| 440000000  |          | Investimentos  |            |            | 50.000,00  |            |
| 449000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 50.000,00  |            |            |
| 449051000  | 12110000 | Obras e instalacoes  | 10.000,00  |            |            |            |
| 449051000  | 12200000 | Obras e instalacoes  | 40.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |  |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1102.1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>         |          |  |            |            |            |            |
| 400000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 50.000,00  |
| 440000000  |          | Investimentos  |            |            | 50.000,00  |            |
| 449000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 50.000,00  |            |            |
| 449052000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente                         | 50.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |  |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA</b> |          |  |            |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 122.000,00 |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |            |            | 122.000,00 |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 122.000,00 |            |            |
| 319004000  | 11120000 | Contratacao por tempo determinado                          | 10.000,00  |            |            |            |
| 319011000  | 11120000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 90.000,00  |            |            |            |
| 319013000  | 11110000 | Obrigacoes patronais                                       | 3.000,00   |            |            |            |
| 319013000  | 11120000 | Obrigacoes patronais                                       | 12.000,00  |            |            |            |
| 319016000  | 11120000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                  | 5.000,00   |            |            |            |
| 319092000  | 11120000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 2.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |  |            |            |            | 122.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.366.0011.1109.2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E</b> |          |  |            |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 15.000,00  |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |            |            | 6.000,00   |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 6.000,00   |            |            |
| 319011000  | 11240000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00   |            |            |            |
| 319013000  | 11240000 | Obrigacoes patronais                                       | 1.000,00   |            |            |            |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 9.000,00   |            |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 9.000,00   |            |            |
| 339014000  | 11240000 | Diarias - civil  | 1.000,00   |            |            |            |
| 339030000  | 11240000 | Material de consumo  | 5.000,00   |            |            |            |
| 339036000  | 11240000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 1.000,00   |            |            |            |
| 339039000  | 11240000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 2.000,00   |            |            |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |          |  |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa  |          |  |            |            |            |            |
| Código   | Fonte    | Especificação  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 400000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 3.000,00   |
| 440000000  |          | Investimentos  |            |            | 3.000,00   |            |
| 449000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 3.000,00   |            |            |
| 449052000  | 11240000 | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00   |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |  |            |            |            | 18.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2034 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUND</b> |          |  |            |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 581.800,00 |
| 310000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |            |            | 415.200,00 |            |
| 319000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 415.200,00 |            |            |
| 319004000  | 11130000 | Contratacao por tempo determinado                          | 50.000,00  |            |            |            |
| 319011000  | 11130000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 280.000,00 |            |            |            |
| 319013000  | 11110000 | Obrigacoes patronais                                       | 11.000,00  |            |            |            |
| 319013000  | 11130000 | Obrigacoes patronais                                       | 68.200,00  |            |            |            |
| 319016000  | 11130000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                  | 5.000,00   |            |            |            |
| 319092000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 1.000,00   |            |            |            |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 166.600,00 |            |
| 335000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |            | 40.000,00  |            |            |
| 335041000  | 11130000 | Contribuicoes  | 40.000,00  |            |            |            |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 126.600,00 |            |            |
| 339030000  | 11130000 | Material de consumo  | 50.000,00  |            |            |            |
| 339036000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 64.600,00  |            |            |            |
| 339039000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 10.000,00  |            |            |            |
| 339092000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 2.000,00   |            |            |            |
| 400000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 12.000,00  |
| 440000000  |          | Investimentos  |            |            | 12.000,00  |            |
| 449000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 12.000,00  |            |            |
| 449052000  | 11130000 | Equipamentos e material permanente                         | 12.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:  |          |  |            |            |            | 593.800,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |          |  |            |            |            |            |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |          |  |            |            |            |            |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1115.2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN</b> |          |  |            |            |            |            |
| 300000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |            |            |            | 16.000,00  |
| 330000000  |          | Outras despesas correntes                                  |            |            | 16.000,00  |            |
| 339000000  |          | Aplicacoes diretas   |            | 16.000,00  |            |            |
| 339030000  | 11110000 | Material de consumo  | 8.000,00   |            |            |            |
| 339036000  | 11110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 4.000,00   |            |            |            |
| 339039000  | 11110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 4.000,00   |            |            |            |
| 400000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |            |            |            | 2.000,00   |
| 440000000  |          | Investimentos  |            |            | 2.000,00   |            |

|  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
|--|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------------|
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 2.000,00          |              |                  |                     |
| 4490520000   | 11110000     | Equipamentos e material permanente                           |                  | 2.000,00          |              |                  |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>18.000,00</b>    |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>2020</b>         |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b> |                     |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1101.2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              |                  | 135.000,00          |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                                    |                  |                   |              | 135.000,00       |                     |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 135.000,00        |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11230000     | Material de consumo  | 8.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11250000     | Material de consumo  | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 61.900,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11230000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 20.100,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11250000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 5.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11230000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11250000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>135.000,00</b>   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1106.2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA E</b> |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              |                  | 25.000,00           |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                                    |                  |                   |              | 25.000,00        |                     |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 25.000,00         |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11110000     | Material de consumo  | 6.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11210000     | Material de consumo  | 1.500,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 7.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11210000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 1.500,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 7.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11210000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 2.000,00         |                   |              |                  |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>25.000,00</b>    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1108.2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>              |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              |                  | 83.400,00           |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                                    |                  |                   |              | 83.400,00        |                     |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 83.400,00         |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11200000     | Material de consumo  | 48.400,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11200000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 5.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11200000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 30.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL  |                  |                   |              |                  | 10.000,00           |
| 4400000000   |              | Investimentos  |                  |                   |              | 10.000,00        |                     |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 10.000,00         |              |                  |                     |
| 4490520000   | 11200000     | Equipamentos e material permanente                           | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>93.400,00</b>    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b> |                     |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN</b> |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              |                  | 1.643.000,00        |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                                   |                  |                   |              | 1.643.000,00     |                     |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 1.643.000,00      |              |                  |                     |
| 3190040000   | 11120000     | Contratacao por tempo determinado                            | 100.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3190110000   | 11110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 100.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3190110000   | 11120000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 1.200.000,00     |                   |              |                  |                     |
| 3190130000   | 11110000     | Obrigacoes patronais   | 40.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3190130000   | 11120000     | Obrigacoes patronais   | 200.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3190160000   | 11120000     | Outras despesas variaveis - pessoal civil                    | 1.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3190920000   | 11120000     | Despesas de exercicios anteriores                            | 2.000,00         |                   |              |                  |                     |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              |                  | <b>1.643.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1114.2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC</b> |              |  |                  |                   |              |                  |                     |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES   |                  |                   |              |                  | 1.028.000,00        |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                                   |                  |                   |              | 680.000,00       |                     |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 680.000,00        |              |                  |                     |
| 3190040000   | 11110000     | Contratacao por tempo determinado                            | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3190110000   | 11110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 556.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3190110000   | 11400000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3190130000   | 11110000     | Obrigacoes patronais   | 103.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3190920000   | 11110000     | Despesas de exercicios anteriores                            | 1.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                                    |                  |                   |              | 348.000,00       |                     |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas   |                  | 348.000,00        |              |                  |                     |
| 3390140000   | 11110000     | Diarias - civil  | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390180000   | 11110000     | Auxilio financeiro a estudantes                              | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11110000     | Material de consumo  | 200.000,00       |                   |              |                  |                     |
| 3390300000   | 11400000     | Material de consumo  | 20.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390310000   | 11110000     | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e | 1.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 20.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390360000   | 11400000     | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                 | 10.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11110000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 60.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390390000   | 11400000     | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica               | 15.000,00        |                   |              |                  |                     |
| 3390470000   | 11110000     | Obrigacoes tributarias e contributivas                       | 1.000,00         |                   |              |                  |                     |
| 3390920000   | 11110000     | Despesas de exercicios anteriores                            | 1.000,00         |                   |              |                  |                     |

|   |          |  |           |            |           |              |
|---|----------|--|-----------|------------|-----------|--------------|
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 10.000,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 10.000,00 |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |           |              |
| 4490520000  | 11110000 | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00 |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 1.038.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0010.1002.2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES    |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 16.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 16.000,00 |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 16.000,00  |           |              |
| 3390140000  | 11110000 | Diarias - civil  | 3.000,00  |            |           |              |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |           |            |           | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |              |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria    |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 2.000,00  |            |           |              |
| 3390350000  | 11110000 | Servicos de consultoria                                    | 3.000,00  |            |           |              |
| 3390360000  | 11110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 4.000,00  |            |           |              |
| 3390390000  | 11110000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 4.000,00  |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 16.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.306.0011.1105.2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE      |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 62.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 62.000,00 |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 62.000,00  |           |              |
| 3390300000  | 11110000 | Material de consumo  | 9.700,00  |            |           |              |
| 3390300000  | 11220000 | Material de consumo  | 50.000,00 |            |           |              |
| 3390930000  | 11220000 | Indenizacoes e restituicoes                                | 2.300,00  |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 62.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2066 MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -  |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 89.000,00    |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                                 |           |            | 49.000,00 |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 49.000,00  |           |              |
| 3190040000  | 11130000 | Contratacao por tempo determinado                          | 10.000,00 |            |           |              |
| 3190110000  | 11130000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 30.000,00 |            |           |              |
| 3190130000  | 11130000 | Obrigacoes patronais                                       | 3.000,00  |            |           |              |
| 3190160000  | 11130000 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                  | 5.000,00  |            |           |              |
| 3190920000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 1.000,00  |            |           |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 40.000,00 |              |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 4.000,00   |           |              |
| 3350410000  | 11130000 | Contribuicoes  | 4.000,00  |            |           |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 36.000,00  |           |              |
| 3390300000  | 11130000 | Material de consumo  | 20.000,00 |            |           |              |
| 3390360000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 7.000,00  |            |           |              |
| 3390390000  | 11130000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica             | 7.000,00  |            |           |              |
| 3390920000  | 11130000 | Despesas de exercicios anteriores                          | 2.000,00  |            |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 5.000,00     |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 5.000,00  |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 5.000,00   |           |              |
| 4490520000  | 11130000 | Equipamentos e material permanente                         | 5.000,00  |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 94.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0011.1111.2062 SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 10.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 10.000,00 |              |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |           |            |           | 2020         |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |           |            |           |              |
| Código  | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria    |
| 3350000000  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 10.000,00  |           |              |
| 3350430000  | 11110000 | Subvencoes sociais   | 10.000,00 |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 10.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 10.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 10.000,00 |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 10.000,00  |           |              |
| 3390320000  | 11240000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita        | 10.000,00 |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 10.000,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.365.0011.1118.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID     |          |  |           |            |           |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL  |           |            |           | 21.600,00    |
| 4400000000  |          | Investimentos  |           |            | 21.600,00 |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 21.600,00  |           |              |
| 4490510000  | 11110000 | Obras e instalacoes  | 5.000,00  |            |           |              |
| 4490510000  | 11250000 | Obras e instalacoes  | 16.600,00 |            |           |              |
| Total da Despesa:   |          |  |           |            |           | 21.600,00    |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |           |            |           |              |
| UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                   |          |  |           |            |           |              |
| PROJ./ATIV. 12.361.0010.1001.2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO |          |  |           |            |           |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |           | 28.000,00    |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 28.000,00 |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas   |           | 28.000,00  |           |              |
| 3390140000  | 11110000 | Diarias - civil  | 2.000,00  |            |           |              |

|  |              |  |                  |                   |              |                   |
|--|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 3390300000   | 11110000     | Material de consumo                            | 2.400,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11240000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 16.600,00        |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 2.000,00          |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 2.000,00     |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 2.000,00          |              |                   |
| 4490520000   | 11110000     | Equipamentos e material permanente             | 2.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>30.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1104.1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES</b> |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 50.000,00         |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 50.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 50.000,00         |              |                   |
| 4490510000   | 11110000     | Obras e instalacoes                            | 24.000,00        |                   |              |                   |
| 4490510000   | 11250000     | Obras e instalacoes                            | 26.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>50.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>     |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                             |                  |                   |              | 174.725,00        |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                     |                  |                   | 35.000,00    |                   |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 35.000,00         |              |                   |
| 3190040000   | 11110000     | Contratacao por tempo determinado              | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 11110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 25.000,00        |                   |              |                   |
| 3190130000   | 11110000     | Obrigações patronais                           | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                      |                  |                   | 139.725,00   |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 139.725,00        |              |                   |
| 3390140000   | 11110000     | Diarias - civil                                | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390300000   | 11110000     | Material de consumo                            | 100.000,00       |                   |              |                   |
| 3390300000   | 11400000     | Material de consumo                            | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 12.500,00        |                   |              |                   |
| 3390360000   | 11400000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 7.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11400000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.225,00         |                   |              |                   |
| 3390920000   | 11110000     | Despesas de exercícios anteriores              | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>174.725,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1110.1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES</b> |              |  |                  |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 23.000,00         |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 23.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 23.000,00         |              |                   |
| 4490510000   | 11110000     | Obras e instalacoes                            | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 4490510000   | 11250000     | Obras e instalacoes                            | 18.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>23.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2089 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>     |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                             |                  |                   |              | 269.400,00        |
| 3100000000   |              | Pessoal e encargos sociais                     |                  |                   | 104.400,00   |                   |
| 3190000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 104.400,00        |              |                   |
| 3190040000   | 11240000     | Contratacao por tempo determinado              | 9.400,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 11110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3190110000   | 11240000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 80.000,00        |                   |              |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 3190130000   | 11110000     | Obrigações patronais                           | 8.000,00         |                   |              |                   |
| 3190920000   | 11110000     | Despesas de exercícios anteriores              | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                      |                  |                   | 165.000,00   |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 165.000,00        |              |                   |
| 3390140000   | 11110000     | Diarias - civil                                | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390300000   | 11110000     | Material de consumo                            | 90.000,00        |                   |              |                   |
| 3390330000   | 11110000     | Passagens e despesas com locomoção             | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 60.000,00        |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 5.000,00          |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 5.000,00     |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 5.000,00          |              |                   |
| 4490520000   | 11110000     | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00         |                   |              |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>274.400,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 12.365.0011.1117.2092 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CA</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                             |                  |                   |              | 4.000,00          |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                      |                  |                   | 4.000,00     |                   |
| 3390000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 4.000,00          |              |                   |
| 3390300000   | 11240000     | Material de consumo                            | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 3390360000   | 11240000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 3390390000   | 11240000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00         |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 1.000,00          |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 1.000,00     |                   |
| 4490000000   |              | Aplicacoes diretas                             |                  | 1.000,00          |              |                   |
| 4490520000   | 11240000     | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00         |                   |              |                   |

|   |          |  |            |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 5.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORI   |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            |            | 44.500,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            |            | 44.500,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 44.500,00  |            |            |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 12.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 20.500,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 1.000,00   |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 54.500,00  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |          |  |            |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 17.451.0013.1304.1068 INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO B |          |  |            |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 120.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 120.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 120.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 115.000,00 |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 120.000,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1311.1022 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADA |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            |            | 45.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            |            | 45.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 45.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 15.000,00  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 50.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 17.511.0013.1317.1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES            |          |  |            |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 35.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 35.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 35.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 30.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 35.000,00  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 17.452.0019.1904.1014 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS           |          |  |            |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 40.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 40.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 40.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 4.000,00   |            |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 36.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 40.000,00  |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |          |  |            |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0021.2105.1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E  |          |  |            |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 175.150,44 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 175.150,44 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 175.150,44 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 80.150,44  |            |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 95.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 175.150,44 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0020.2001.2104 MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E I |          |  |            |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            |            | 50.300,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            |            | 50.300,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 50.300,00  |            |            |
| 3390300000  | 16200000 | Material de consumo                            | 10.300,00  |            |            |            |            |
| 3390390000  | 16200000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 40.000,00  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            |            | 50.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 16200000 | Obras e instalacoes                            | 30.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000  | 16200000 | Equipamentos e material permanente             | 20.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            |            | 100.300,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |            |

|   |          |  |            |            |            |            |
|---|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.1016 AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLME    |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 20.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            |            | 20.000,00  |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 20.000,00  |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 156.825,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 156.825,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 156.825,00 |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |            |            |            |
| 4490520000  | 15100000 | Equipamentos e material permanente             | 146.825,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 176.825,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1303.1081 INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO      |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 50.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 50.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 50.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            |            |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 45.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 50.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1308.1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA   |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 110.000,00 |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 110.000,00 |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 110.000,00 |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 105.000,00 |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 110.000,00 |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1316.1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁG      |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 45.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 45.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 45.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 45.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 45.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0019.1902.1083 EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE      |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 80.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 80.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 80.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 75.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 80.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0021.2103.1064 CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLIC |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 80.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 80.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 80.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 5.000,00   |            |            |            |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 75.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 80.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |            |            |            |            |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |            |            |            | 2020       |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.452.0019.1910.2048 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E    |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 70.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 70.000,00  |            |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 70.000,00  |            |            |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 15.000,00  |            |            |            |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 50.000,00  |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 80.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1302.1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS                      |          |  |            |            |            |            |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 25.000,00  |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |            |            | 25.000,00  |            |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |            | 25.000,00  |            |            |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 25.000,00  |            |            |            |
| Total da Despesa:   |          |  |            |            |            | 25.000,00  |
| ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO  |          |  |            |            |            |            |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1305.1065 IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE                  |          |  |            |            |            |            |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 10.000,00  |            |

|   |          |  |              |              |       |              |              |
|---|----------|--|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 10.000,00    |       |              |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 15.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 15.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 15.000,00    |       |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 15.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 25.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.541.0013.1314.1063 URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 100.000,00   |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 100.000,00   |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 100.000,00   |       |              |              |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |              |              |       |              |              |
| 2020  |          |  |              |              |       |              |              |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |              |              |       |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada    | Modalidade   | Grupo | Categoria    |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 4490510000  | 15100000 | Obras e instalacoes                            | 90.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 100.000,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 13.451.0019.1901.1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS       |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 109.314,00   |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 88.500,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 88.500,00    |       |              |              |
| 4490610000  | 19300000 | Aquisicao de imoveis                           | 88.500,00    |              |       |              |              |
| 4500000000  |          | Inversoes financeiras                          |              |              |       | 20.814,00    |              |
| 4590000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 20.814,00    |       |              |              |
| 4590610000  | 19300000 | Aquisicao de imoveis                           | 20.814,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 109.314,00   |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.452.0021.2101.1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL                  |          |  |              |              |       |              |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       | 25.000,00    |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              |       | 25.000,00    |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 25.000,00    |       |              |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 50.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 50.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 50.000,00    |       |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 50.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 75.000,00    |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1311.1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 3.199,12     |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 3.199,12     |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 3.199,12     |       |              |              |
| 4490510000  | 10010000 | Obras e instalacoes                            | 3.199,12     |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 3.199,12     |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP  |          |  |              |              |       |              |              |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |              |              |       |              |              |
| 2020  |          |  |              |              |       |              |              |
| Quadro de detalhamento da despesa   |          |  |              |              |       |              |              |
| Código  | Fonte    | Especificação                                  | Detalhada    | Modalidade   | Grupo | Categoria    |              |
| 3000000000  |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |       | 1.837.875,00 |              |
| 3100000000  |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              |       | 1.207.000,00 |              |
| 3190000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 1.207.000,00 |       |              |              |
| 3190040000  | 10010000 | Contratacao por tempo determinado              | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3190110000  | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 1.000.000,00 |              |       |              |              |
| 3190130000  | 10010000 | Obrigações patronais                           | 200.000,00   |              |       |              |              |
| 3190920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 2.000,00     |              |       |              |              |
| 3300000000  |          | Outras despesas correntes                      |              |              |       | 630.875,00   |              |
| 3390000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 630.875,00   |       |              |              |
| 3390140000  | 10010000 | Diarias - civil                                | 10.000,00    |              |       |              |              |
| 3390300000  | 10010000 | Material de consumo                            | 173.700,00   |              |       |              |              |
| 3390300000  | 15300000 | Material de consumo                            | 69.000,00    |              |       |              |              |
| 3390330000  | 10010000 | Passagens e despesas com locomocao             | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 3390360000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 185.500,00   |              |       |              |              |
| 3390360000  | 15300000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   | 35.000,00    |              |       |              |              |
| 3390390000  | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 95.675,00    |              |       |              |              |
| 3390390000  | 15300000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 50.000,00    |              |       |              |              |
| 3390920000  | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores              | 2.000,00     |              |       |              |              |
| 3390930000  | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes                    | 5.000,00     |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 10.000,00    |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 10.000,00    |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 10.000,00    |       |              |              |
| 4490520000  | 10010000 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00    |              |       |              |              |
| Total da Despesa:   |          |  |              |              |       |              | 1.847.875,00 |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>   |          |  |              |              |       |              |              |
| UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS                      |          |  |              |              |       |              |              |
| PROJ./ATIV. 15.451.0013.1305.1008 CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE             |          |  |              |              |       |              |              |
| 4000000000  |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |       | 100.000,00   |              |
| 4400000000  |          | Investimentos                                  |              |              |       | 100.000,00   |              |
| 4490000000  |          | Aplicacoes diretas                             |              | 100.000,00   |       |              |              |

|  |              |  |                  |                   |              |                   |
|--|--------------|--|------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações                            | 2.000,00         |                   |              |                   |
| 4490510000   | 15100000     | Obras e instalações                            | 98.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>100.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>                      |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 15.451.0013.1313.1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBL</b> |              |  |                  |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 20.000,00         |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 20.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 20.000,00         |              |                   |
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações                            | 20.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>20.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>                      |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 15.451.0013.1318.1009 CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL</b>           |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>2020</b>       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>   |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b>  |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 28.000,00         |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 28.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 28.000,00         |              |                   |
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações                            | 5.000,00         |                   |              |                   |
| 4490510000   | 15100000     | Obras e instalações                            | 23.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>28.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>                      |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 15.452.0019.1909.1090 IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA</b>                |              |  |                  |                   |              |                   |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES                             |                  |                   |              | 30.000,00         |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes                      |                  |                   | 30.000,00    |                   |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 30.000,00         |              |                   |
| 3390300000   | 10010000     | Material de consumo                            | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3390360000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 3390390000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00        |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 10.000,00         |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 10.000,00    |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 10.000,00         |              |                   |
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações                            | 10.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>40.000,00</b>  |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>                      |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 15.451.0021.2106.1062 CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS</b>             |              |  |                  |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 104.000,00        |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 104.000,00   |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 104.000,00        |              |                   |
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações                            | 4.000,00         |                   |              |                   |
| 4490510000   | 15100000     | Obras e instalações                            | 100.000,00       |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>104.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>                    |              |  |                  |                   |              |                   |
| <b>PROJ./ATIV. 20.606.0015.1503.1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>           |              |  |                  |                   |              |                   |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL                            |                  |                   |              | 100.000,00        |
| 4400000000   |              | Investimentos                                  |                  |                   | 100.000,00   |                   |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas                             |                  | 100.000,00        |              |                   |
| 4490520000   | 10010000     | Equipamentos e material permanente             | 25.000,00        |                   |              |                   |
| 4490520000   | 15100000     | Equipamentos e material permanente             | 75.000,00        |                   |              |                   |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |  |                  |                   |              | <b>100.000,00</b> |

|  |              |   |                  |                   |              |                  |
|--|--------------|---|------------------|-------------------|--------------|------------------|
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>2020</b>      |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b>                                       |              |   |                  |                   |              |                  |
| <b>Código</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>  | <b>Detalhada</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Categoria</b> |
| UNIDADE  |              | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |                  |                   |              |                  |
| PROJ./ATIV.  |              | 20.544.0015.1508.1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR |                  |                   |              |                  |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES  |                  |                   |              | 15.000,00        |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes   |                  |                   | 15.000,00    |                  |
| 3390000000   |              | Aplicações diretas  |                  | 15.000,00         |              |                  |
| 3390300000   | 10010000     | Material de consumo   | 7.500,00         |                   |              |                  |
| 3390360000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                      | 2.500,00         |                   |              |                  |
| 3390390000   | 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 5.000,00         |                   |              |                  |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL   |                  |                   |              | 45.000,00        |
| 4400000000   |              | Investimentos   |                  |                   | 45.000,00    |                  |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas  |                  | 45.000,00         |              |                  |
| 4490510000   | 10010000     | Obras e instalações   | 5.000,00         |                   |              |                  |
| 4490510000   | 15100000     | Obras e instalações   | 40.000,00        |                   |              |                  |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>60.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |
| <b>UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>              |              |   |                  |                   |              |                  |
| <b>PROJ./ATIV. 20.606.0015.1512.1032 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b> |              |   |                  |                   |              |                  |
| 4000000000   |              | DESPESAS DE CAPITAL   |                  |                   |              | 11.500,00        |
| 4400000000   |              | Investimentos   |                  |                   | 11.500,00    |                  |
| 4490000000   |              | Aplicações diretas  |                  | 11.500,00         |              |                  |
| 4490610000   | 10010000     | Aquisição de imóveis  | 11.500,00        |                   |              |                  |
| <b>Todal da Despesa:</b>   |              |   |                  |                   |              | <b>11.500,00</b> |
| <b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>  |              |   |                  |                   |              |                  |
| <b>UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>              |              |   |                  |                   |              |                  |
| <b>PROJ./ATIV. 20.606.0015.1517.2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>           |              |   |                  |                   |              |                  |
| 3000000000   |              | DESPESAS CORRENTES  |                  |                   |              | 10.000,00        |
| 3300000000   |              | Outras despesas correntes   |                  |                   | 10.000,00    |                  |
| 3350000000   |              | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos        |                  | 10.000,00         |              |                  |

|  |          |   |            |            |            |            |
|--|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| 3350410000                               | 10010000 | Contribuicoes   | 10.000,00  |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            | 10.000,00  |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.122.0015.1521.2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 569.804,00 |
| 3100000000                               |          | Pessoal e encargos sociais  |            |            | 173.000,00 |            |
| 3190000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 173.000,00 |            |            |
| 3190040000                               | 10010000 | Contratacao por tempo determinado                                 | 2.000,00   |            |            |            |
| 3190110000                               | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                     | 145.000,00 |            |            |            |
| 3190130000                               | 10010000 | Obrigacoes patronais  | 25.000,00  |            |            |            |
| 3190920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 396.804,00 |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 396.804,00 |            |            |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 260.000,00 |            |            |            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |          |   |            |            |            | 2020       |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |            |            |            |            |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |
| 3390300000                               | 15300000 | Material de consumo   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390310000                               | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e      | 4.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 25.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                               | 15300000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 81.564,00  |            |            |            |
| 3390390000                               | 15300000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.240,00   |            |            |            |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 1.000,00   |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 574.804,00 |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.782.0015.1502.1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS     |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 2.500,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 2.500,00   |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 10.000,00  |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 10.000,00  |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |            |
| 4490510000                               | 10010000 | Obras e instalacoes   | 10.000,00  |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 20.000,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.606.0015.1507.2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES  |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 165.000,00 |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 165.000,00 |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 165.000,00 |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 100.000,00 |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 60.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 170.000,00 |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.609.0015.1511.1074 AQUISICAO DE VACINAS                        |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 17.000,00  |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            |            |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            |            |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 100.000,00 |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 60.000,00  |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 5.000,00   |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 5.000,00   |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 5.000,00   |            |            |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 170.000,00 |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.606.0015.1515.1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS  |            |            |            |            |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            | 27.500,00  |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |            |            | 27.500,00  |            |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 27.500,00  |            |            |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   | 20.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 2.500,00   |            |            |            |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00   |            |            |            |
| <b>Todal da Despesa:</b>                 |          |   |            |            |            |            |
|  |          |   |            |            |            | 27.500,00  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |
| UNIDADE                                  |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                              |          | 20.544.0015.1520.2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIM   |            |            |            |            |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            | 90.000,00  |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |            |            | 90.000,00  |            |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |            | 90.000,00  |            |            |
| 4490510000                               | 10010000 | Obras e instalacoes   | 10.000,00  |            |            |            |
| 4490510000                               | 15100000 | Obras e instalacoes   | 70.000,00  |            |            |            |

|                                   |          |   |            |            |            |            |            |
|-----------------------------------|----------|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 90.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.543.0016.1603.1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO              |            |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |            | 10.500,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            |            | 10.500,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.500,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 4.500,00   |            |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 3.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 10.500,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.605.0015.1505.1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC |            |            |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |            | 200.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            | 200.000,00 |            |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 200.000,00 |            |            |            |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 50.000,00  |            |            |            |            |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 100.000,00 |            |            |            |            |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000                        | 15100000 | Equipamentos e material permanente                                | 40.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 200.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.606.0015.1510.2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL |            |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |            | 10.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            |            | 10.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 10.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00   |            |            |            |            |
| 3390320000                        | 10010000 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita               | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 3.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 2.000,00   |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 10.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.606.0015.1514.1029 AQUISICAO DE VEICULO                        |            |            |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |            | 40.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            |            | 40.000,00  |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 40.000,00  |            |            |            |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 40.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 40.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.544.0015.1519.2039 ABASTECIMENTO DAGUA NAS COMUNIDADES RURAIS  |            |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |            | 90.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            |            | 90.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 90.000,00  |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 40.000,00  |            |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 50.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 90.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.606.0016.1602.1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS  |            |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |            | 19.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |            |            |            |            | 2020       |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |            |            |            |            |            |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada  | Modalidade | Grupo      | Categoria  |            |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            | 19.000,00  |            |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 19.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 4.500,00   |            |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 4.500,00   |            |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 10.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 19.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.609.0015.1504.1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATAD  |            |            |            |            |            |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |            |            |            |            | 15.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |            |            |            | 15.000,00  |            |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 15.000,00  |            |            |            |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00   |            |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |            | 175.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            |            | 175.000,00 |            |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |            | 175.000,00 |            |            |            |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 70.000,00  |            |            |            |            |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 30.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 65.000,00  |            |            |            |            |
| 4490520000                        | 15100000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00  |            |            |            |            |
| Total da Despesa:                 |          |   |            |            |            |            | 190.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |            |            |            |            |            |
| UNIDADE                           |          | 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                |            |            |            |            |            |
| PROJ./ATIV.                       |          | 20.605.0015.1509.1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS       |            |            |            |            |            |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |            |            |            |            | 80.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |            |            |            | 80.000,00  |            |



|  |          |   |  |           |            |           |                   |
|--|----------|---|--|-----------|------------|-----------|-------------------|
| 3350410000                               | 10010000 | Contribuicoes   |  | 7.000,00  |            |           |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 108.000,00 |           |                   |
| 3390140000                               | 10010000 | Diarias - civil   |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   |  | 30.000,00 |            |           |                   |
| 3390310000                               | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e      |  | 2.000,00  |            |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      |  | 30.000,00 |            |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    |  | 30.000,00 |            |           |                   |
| 3390920000                               | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 |  | 1.000,00  |            |           |                   |
| 3390930000                               | 10010000 | Indenizacoes e restituicoes                                       |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |  |           |            |           | 5.000,00          |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |  |           |            | 5.000,00  |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 5.000,00   |           |                   |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>307.000,00</b> |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS          |          |   |  |           |            |           | 2020              |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |  |           |            |           |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   |  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria         |
| PROJ./ATIV.                              |          | 27.813.0017.1709.2087 ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO          |  |           |            |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |  |           |            |           | 25.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |  |           |            | 25.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 25.000,00  |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>25.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 23.691.0018.1808.1095 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO          |  |           |            |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |  |           |            |           | 35.000,00         |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |  |           |            | 35.000,00 |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 35.000,00  |           |                   |
| 4490510000                               | 10010000 | Obras e instalacoes   |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 4490510000                               | 15100000 | Obras e instalacoes   |  | 30.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>35.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 23.691.0018.1812.2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS                  |  |           |            |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |  |           |            |           | 10.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |  |           |            | 10.000,00 |                   |
| 3350000000                               |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |  |           | 10.000,00  |           |                   |
| 3350410000                               | 10010000 | Contribuicoes   |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>10.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 13.392.0012.1209.2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAI S        |  |           |            |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |  |           |            |           | 65.000,00         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |  |           |            | 65.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 65.000,00  |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    |  | 50.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>65.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 13.391.0012.1213.2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI |  |           |            |           |                   |
| 3000000000                               |          | DESPESAS CORRENTES  |  |           |            |           | 15.000,00         |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS          |          |   |  |           |            |           | 2020              |
| <b>Quadro de detalhamento da despesa</b> |          |   |  |           |            |           |                   |
| Código                                   | Fonte    | Especificação   |  | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria         |
| 3300000000                               |          | Outras despesas correntes   |  |           |            | 15.000,00 |                   |
| 3390000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 15.000,00  |           |                   |
| 3390300000                               | 10010000 | Material de consumo   |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 3390360000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 3390390000                               | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |  |           |            |           | 5.000,00          |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |  |           |            | 5.000,00  |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 5.000,00   |           |                   |
| 4490520000                               | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                |  | 5.000,00  |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>20.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 27.813.0017.1704.1040 REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO         |  |           |            |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |  |           |            |           | 55.000,00         |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |  |           |            | 55.000,00 |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 55.000,00  |           |                   |
| 4490510000                               | 10010000 | Obras e instalacoes   |  | 10.000,00 |            |           |                   |
| 4490510000                               | 15100000 | Obras e instalacoes   |  | 45.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>55.000,00</b>  |
| ÓRGÃO                                    |          | 02 PODER EXECUTIVO  |  |           |            |           |                   |
| UNIDADE                                  |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO             |  |           |            |           |                   |
| PROJ./ATIV.                              |          | 27.812.0017.1708.1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS  |  |           |            |           |                   |
| 4000000000                               |          | DESPESAS DE CAPITAL   |  |           |            |           | 57.000,00         |
| 4400000000                               |          | Investimentos   |  |           |            | 57.000,00 |                   |
| 4490000000                               |          | Aplicacoes diretas  |  |           | 57.000,00  |           |                   |
| 4490510000                               | 10010000 | Obras e instalacoes   |  | 2.000,00  |            |           |                   |
| 4490510000                               | 15100000 | Obras e instalacoes   |  | 55.000,00 |            |           |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>                 |          |   |  |           |            |           | <b>57.000,00</b>  |

|                                   |          |   |           |            |           |           |
|-----------------------------------|----------|---|-----------|------------|-----------|-----------|
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.392.0017.1713.2241 INCENTIVO A FESTA POPULAR - CORRIDA DE JEGU |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 10.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 10.000,00 |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 10.000,00  |           |           |
| 3390310000                        | 10010000 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e      | 10.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 10.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0018.1811.1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                   |           |            |           |           |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |           |            |           | 2020      |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |           |            |           |           |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 5.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 5.000,00  |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 5.000,00   |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 5.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 13.392.0012.1212.2116 IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO                |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 4.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 4.000,00  |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 4.000,00   |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 1.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 4.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.695.0017.1703.1049 SINALIZACAO EM TRECHOS DE ACESSO A PONTOS T |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 5.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 5.000,00  |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 5.000,00   |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 3.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 5.000,00  |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.813.0017.1707.1046 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE E |           |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 52.332,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 52.332,00 |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 52.332,00  |           |           |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 2.332,00  |            |           |           |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 50.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 52.332,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.813.0017.1712.1042 CONSTRUCAO CENTRO MULTIPLO USO              |           |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 50.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 50.000,00 |           |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |           |            |           | 2020      |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |           |            |           |           |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 50.000,00  |           |           |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 45.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 50.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0018.1810.2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES      |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 15.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 15.000,00 |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 15.000,00  |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00  |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 5.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 5.000,00  |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 5.000,00   |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 20.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 23.691.0018.1814.2120 APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS                |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 10.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 10.000,00 |           |
| 3350000000                        |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |           | 10.000,00  |           |           |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuicoes   | 10.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 10.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 13.392.0012.1211.1092 AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MU   |           |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 20.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 20.000,00 |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 20.000,00  |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 20.000,00 |            |           |           |

|                                   |          |   |           |            |           |           |
|-----------------------------------|----------|---|-----------|------------|-----------|-----------|
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 20.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 13.392.0012.1216.1093 AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTE |           |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 15.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            |           | 15.000,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |           |            |           | 2020      |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |           |            |           |           |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 15.000,00  |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 15.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 15.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.813.0017.1702.1031 CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 17.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 17.000,00 |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 17.000,00  |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390920000                        | 10010000 | Despesas de exercicios anteriores                                 | 1.000,00  |            |           |           |
| 3390930000                        | 15100000 | Indenizacoes e restituicoes                                       | 1.000,00  |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 15.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            |           | 15.000,00 |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 15.000,00  |           |           |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 32.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.813.0017.1706.1044 REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTE |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 15.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 15.000,00 |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 15.000,00  |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 5.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 5.000,00  |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 40.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 40.000,00 |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 40.000,00  |           |           |
| 4490510000                        | 10010000 | Obras e instalacoes   | 5.000,00  |            |           |           |
| 4490510000                        | 15100000 | Obras e instalacoes   | 35.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 55.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 27.812.0017.1710.1048 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE DESPORTOS,  |           |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 10.000,00 |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 10.000,00 |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 10.000,00  |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00 |            |           |           |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |   |           |            |           | 2020      |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |   |           |            |           |           |
| Código                            | Fonte    | Especificação   | Detalhada | Modalidade | Grupo     | Categoria |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 10.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 22.691.0018.1809.2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA      |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 8.000,00  |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 8.000,00  |           |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 8.000,00   |           |           |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo   | 2.000,00  |            |           |           |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                      | 3.000,00  |            |           |           |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros servicos de terceiros - pessoa juridica                    | 3.000,00  |            |           |           |
| 4000000000                        |          | DESPESAS DE CAPITAL   |           |            |           | 2.000,00  |
| 4400000000                        |          | Investimentos   |           |            | 2.000,00  |           |
| 4490000000                        |          | Aplicacoes diretas  |           | 2.000,00   |           |           |
| 4490520000                        | 10010000 | Equipamentos e material permanente                                | 2.000,00  |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 10.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO             |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0018.1813.2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST                     |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 20.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 20.000,00 |           |
| 3350000000                        |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos        |           | 20.000,00  |           |           |
| 3350410000                        | 10010000 | Contribuicoes   | 20.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 20.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 13 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS                        |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 18.541.0022.1604.2095 CONTRIBUICAO AO CONS. PÚB. REG. DE RESI     |           |            |           |           |
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES  |           |            |           | 40.000,00 |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes   |           |            | 40.000,00 |           |
| 3370000000                        |          | Transferencias a instituicoes multigovernamentais                 |           | 40.000,00  |           |           |
| 3371700000                        | 10010000 | Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)                 | 40.000,00 |            |           |           |
| Total da Despesa:                 |          |   |           |            |           | 40.000,00 |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO  |           |            |           |           |
| UNIDADE                           |          | 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                |           |            |           |           |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0003.0313.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA   |           |            |           |           |

|                                   |          |  |           |            |            |               |
|-----------------------------------|----------|--|-----------|------------|------------|---------------|
| 3000000000                        |          | DESPESAS CORRENTES   |           |            |            | 200.000,00    |
| 3100000000                        |          | Pessoal e encargos sociais                                   |           |            | 180.000,00 |               |
| 3190000000                        |          | Aplicacoes diretas   |           | 180.000,00 |            |               |
| 3190110000                        | 10010000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                |           | 150.000,00 |            |               |
| 3190130000                        | 10010000 | Obrigações patronais   |           | 30.000,00  |            |               |
| 3300000000                        |          | Outras despesas correntes                                    |           |            | 20.000,00  |               |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |           |            |            | 2020          |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |  |           |            |            |               |
| Código                            | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria     |
| 3390000000                        |          | Aplicacoes diretas   |           | 20.000,00  |            |               |
| 3390140000                        | 10010000 | Diarias - civil  | 2.000,00  |            |            |               |
| 3390300000                        | 10010000 | Material de consumo  | 10.000,00 |            |            |               |
| 3390360000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 3.000,00  |            |            |               |
| 3390390000                        | 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 5.000,00  |            |            |               |
| Total da Despesa:                 |          |  |           |            |            | 200.000,00    |
| ÓRGÃO                             |          | 02 PODER EXECUTIVO   |           |            |            |               |
| UNIDADE                           |          | 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                                   |           |            |            |               |
| PROJ./ATIV.                       |          | 04.122.0099.0099.0099 RESERVA DE CONTINGENCIA                |           |            |            |               |
| 9000000000                        |          | RECEITA DE DEDUCAO   |           |            |            | 50.000,00     |
| 9900000000                        |          | RESERVA DE CONTINGENCIA                                      |           |            | 50.000,00  |               |
| 9990000000                        |          | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RAEA         |           | 50.000,00  |            |               |
| 9999990000                        | 10010000 | A classificar  | 50.000,00 |            |            |               |
| Total da Despesa:                 |          |  |           |            |            | 50.000,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |          |  |           |            |            | 2020          |
| Quadro de detalhamento da despesa |          |  |           |            |            |               |
| Código                            | Fonte    | Especificação  | Detalhada | Modalidade | Grupo      | Categoria     |
|                                   |          | RESUMO POR FONTE DE RECURSOS                                 |           |            |            |               |
|                                   | 10010000 | Recursos Ordinarios  |           |            |            | 9.149.620,56  |
|                                   | 11110000 | Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac  |           |            |            | 1.721.500,00  |
|                                   | 11120000 | Transferencias do FUNDEB 60%                                 |           |            |            | 1.622.000,00  |
|                                   | 11130000 | Transferencias do FUNDEB 40%                                 |           |            |            | 676.800,00    |
|                                   | 11200000 | Transferencia do Salario-Educacao                            |           |            |            | 93.400,00     |
|                                   | 11210000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di |           |            |            | 5.000,00      |
|                                   | 11220000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na |           |            |            | 52.300,00     |
|                                   | 11230000 | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na |           |            |            | 38.100,00     |
|                                   | 11240000 | Outras Transferencias de Recursos do FNDE                    |           |            |            | 139.000,00    |
|                                   | 11250000 | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu |           |            |            | 90.600,00     |
|                                   | 11400000 | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao                  |           |            |            | 68.225,00     |
|                                   | 12110000 | Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |           |            |            | 2.240.420,44  |
|                                   | 12130000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |           |            |            | 17.000,00     |
|                                   | 12140000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |           |            |            | 1.161.330,00  |
|                                   | 12150000 | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes |           |            |            | 10.000,00     |
|                                   | 12200000 | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu |           |            |            | 358.000,00    |
|                                   | 12400000 | Royalties do Petroleo vinculados a Saude                     |           |            |            | 40.935,00     |
|                                   | 13110000 | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia S |           |            |            | 298.200,00    |
|                                   | 13120000 | Transferencias de Convenios - Assistencia Social             |           |            |            | 200.000,00    |
|                                   | 15100000 | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse d |           |            |            | 1.734.825,00  |
|                                   | 15300000 | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo     |           |            |            | 169.240,00    |
|                                   | 16200000 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica |           |            |            | 100.300,00    |
|                                   | 19300000 | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos                         |           |            |            | 109.314,00    |
| *** TOTAL ***                     |          |  |           |            |            | 20.096.110,00 |

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:2BB939A8

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO I PPA 2018-2021

|   |              |            |            |             |            |              |      |
|---|--------------|------------|------------|-------------|------------|--------------|------|
| Relação dos Programas   |              |            |            |             |            |              | 2020 |
| PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES  |              |            |            |             |            |              |      |
| TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO  |              |            |            |             |            |              |      |
| PÚBLICO ALVO: VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  |              |            |            |             |            |              |      |
| HORIZONTE: Contínuo   |              |            |            |             |            |              |      |
| MULTISETORIAL: NÃO  |              |            |            |             |            |              |      |
| OBJETIVOS: ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.   |              |            |            |             |            |              |      |
| JUSTIFICATIVA: APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS. |              |            |            |             |            |              |      |
| AÇÃO: 0101 - EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES   |              |            |            |             |            |              |      |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |              |            |            |             |            |              |      |
| INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO  |              |            |            |             |            |              |      |
| UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS  |              |            |            |             |            |              |      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |      |
| 10010000  | 4            | 30.000,00  | 30.900,00  | 30.900,00   | 30.900,00  | 122.700,00   |      |
| TOTAL   |              | 30.000,00  | 30.900,00  | 30.900,00   | 30.900,00  | 122.700,00   |      |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |      |
|   | 122.700,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 122.700,00   |      |
| AÇÃO: 0102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  |              |            |            |             |            |              |      |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |            |            |             |            |              |      |
| INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO  |              |            |            |             |            |              |      |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |              |            |            |             |            |              |      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |      |
| 10010000  | 4            | 900.000,00 | 927.000,00 | 927.000,00  | 927.000,00 | 3.681.000,00 |      |
| TOTAL   |              | 900.000,00 | 927.000,00 | 927.000,00  | 927.000,00 | 3.681.000,00 |      |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |      |
|   | 3.681.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 3.681.000,00 |      |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |            |            |             |            |              | 2020 |

| Relação dos Programas  |             |            |            |            |              |              |
|--|-------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| RESUMO DO PROGRAMA   |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   |             | 930.000,00 | 957.900,00 | 957.900,00 | 957.900,00   | 3.803.700,00 |
| <b>TOTAL</b>   |             | 930.000,00 | 957.900,00 | 957.900,00 | 957.900,00   | 3.803.700,00 |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 3.803.700,00 |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |             |            |            |            |              |              |
| 2020   |             |            |            |            |              |              |
| Relação dos Programas  |             |            |            |            |              |              |
| PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO  |             |            |            |            |              |              |
| TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO   |             |            |            |            |              |              |
| PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL   |             |            |            |            |              |              |
| HORIZONTE: Contínuo  |             |            |            |            |              |              |
| MULTISETORIAL: NÃO   |             |            |            |            |              |              |
| OBJETIVOS: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS. |             |            |            |            |              |              |
| JUSTIFICATIVA: CARÊNCIA DE FORÇA TAREFA QUALIFICADA E TREINADA, SEM PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS E PRECARIIDADE DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO.  |             |            |            |            |              |              |
| AÇÃO: 0201 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA  |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: SERVICO REALIZADO   |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS   |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: SERVICO  |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | 4           | 704.000,00 | 735.100,00 | 733.000,00 | 815.372,00   | 2.985.372,00 |
| 19900000   | 4           | 8.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 8.000,00     |
| <b>TOTAL</b>   |             | 712.000,00 | 735.100,00 | 733.000,00 | 815.372,00   | 2.995.472,00 |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 2.995.472,00 |
| AÇÃO: 0202 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS  |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS  |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS  |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | DIVERSOS    | 60.000,00  | 60.000,00  | 40.000,00  | 80.000,00    | 220.000,00   |
| <b>TOTAL</b>   |             | 60.000,00  | 60.000,00  | 40.000,00  | 80.000,00    | 240.000,00   |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 240.000,00   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |             |            |            |            |              |              |
| 2020   |             |            |            |            |              |              |
| Relação dos Programas  |             |            |            |            |              |              |
| AÇÃO: 0203 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR   |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS  |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS  |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES   |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | DIVERSOS    | 10.000,00  | 8.000,00   | 8.000,00   | 15.000,00    | 41.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |             | 10.000,00  | 8.000,00   | 8.000,00   | 15.000,00    | 41.000,00    |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 41.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 41.000,00    |
| AÇÃO: 0204 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE  |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA   |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO   |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | 01          | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 24.000,00    | 84.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 24.000,00    | 84.000,00    |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 84.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 84.000,00    |
| AÇÃO: 0205 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS  |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS  |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: CONVENIO   |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | 01          | 15.000,00  | 15.000,00  | 10.000,00  | 20.000,00    | 55.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |             | 15.000,00  | 15.000,00  | 10.000,00  | 20.000,00    | 60.000,00    |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 60.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |             |            |            |            |              |              |
| 2020   |             |            |            |            |              |              |
| Relação dos Programas  |             |            |            |            |              |              |
| AÇÃO: 0206 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO A ASSOCIACOES MUNICIPAIS   |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA   |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS  |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: VERBA  |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | DIVERSAS    | 20.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 35.000,00    | 75.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |             | 20.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 35.000,00    | 75.000,00    |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 75.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 75.000,00    |
| AÇÃO: 0207 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  |             |            |            |            |              |              |
| PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA   |             |            |            |            |              |              |
| INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS  |             |            |            |            |              |              |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   | 01          | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 70.000,00    | 190.000,00   |
| <b>TOTAL</b>   |             | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 70.000,00    | 190.000,00   |
| <b>Recursos</b>  | Municipal   |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
|  | Estadual    |            |            |            |              |              |
|  | Federal     |            |            |            |              |              |
|  | Op. Crédito |            |            |            |              |              |
|  | Outros      |            |            |            |              |              |
|  |             | 190.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 190.000,00   |
| RESUMO DO PROGRAMA   |             |            |            |            |              |              |
| FONTE  | QUANTIDADE  | 2018       | 2019       | 2020       | 2021         | TOTAL        |
| 10010000   |             | 869.000,00 | 888.100,00 | 861.000,00 | 1.059.372,00 | 3.677.472,00 |

|   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 19900000  |              | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>877.000,00</b> | <b>888.100,00</b> | <b>861.000,00</b> | <b>1.059.372,00</b> | <b>3.685.472,00</b> |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 3.685.472,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 3.685.472,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PROGRAMA: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>OBJETIVOS: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>                 |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.</b> |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>AÇÃO: 0301 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 70.000,00         | 70.000,00         | 48.000,00         | 60.000,00           | 226.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>70.000,00</b>  | <b>70.000,00</b>  | <b>48.000,00</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>248.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 248.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 248.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0302 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PREDIO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 55.000,00         | 55.000,00         | 55.000,00         | 75.000,00           | 240.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>55.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  | <b>75.000,00</b>    | <b>240.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 240.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 240.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0303 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: PLANO ELABORADO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 01           | 50.000,00         | 50.000,00         | 20.000,00         | 0,00                | 90.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>120.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 120.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 120.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0304 - INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 8.000,00          | 8.000,00          | 5.000,00          | 21.103,00           | 39.103,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>21.103,00</b>    | <b>42.103,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 42.103,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 42.103,00           |
| <b>AÇÃO: 0305 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 645.000,00        | 622.500,00        | 574.000,00        | 654.900,00          | 2.447.900,00        |
| 19900000  | DIVERSOS     | 11.300,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 11.300,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>656.300,00</b> | <b>622.500,00</b> | <b>574.000,00</b> | <b>654.900,00</b>   | <b>2.507.700,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
|   | 2.507.700,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 2.507.700,00        |
| <b>AÇÃO: 0306 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>                           |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SISTEMA</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 20.000,00         | 20.000,00         | 10.000,00         | 20.000,00           | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>70.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 70.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 70.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0307 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00           | 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros              | TOTAL               |
|   | 80.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 80.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0308 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |              |                   |                   |                   |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021                | TOTAL               |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                     |                     |
|   |              |                   |                   |                   |                     | 2020                |

| Relação dos Programas   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10010000  | 01                | 111.000,00          | 114.000,00          | 120.000,00          | 170.000,00          | 521.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>111.000,00</b>   | <b>114.000,00</b>   | <b>120.000,00</b>   | <b>170.000,00</b>   | <b>515.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 515.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 515.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0309 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: DIVIDA QUITADA</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  | 4                 | 180.000,00          | 180.000,00          | 200.000,00          | 240.000,00          | 820.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>180.000,00</b>   | <b>180.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>240.000,00</b>   | <b>800.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 800.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 800.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0310 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: DIVIDA QUITADA</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  | DIVERSOS          | 35.000,00           | 35.000,00           | 30.000,00           | 65.000,00           | 160.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>35.000,00</b>    | <b>35.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    | <b>65.000,00</b>    | <b>165.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 165.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 165.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0311 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  | 01                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.000,00            | 6.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>6.000,00</b>     | <b>6.000,00</b>     |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 6.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.000,00            |
| <b>AÇÃO: 0312 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: PRECATÓRIO QUITADA</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  | DIVERSOS          | 20.000,00           | 20.000,00           | 10.000,00           | 20.000,00           | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>70.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 70.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 70.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % RECURSOS UTILIZADOS</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA:</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  |                   | 0,00                | 0,00                | 200.000,00          | 0,00                | 200.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>200.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  |                   | 1.214.000,00        | 1.194.500,00        | 1.292.000,00        | 1.352.003,00        | 5.052.503,00        |
| 19900000  |                   | 11.300,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 11.300,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>1.225.300,00</b> | <b>1.194.500,00</b> | <b>1.292.000,00</b> | <b>1.352.003,00</b> | <b>5.063.803,00</b> |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 4.863.803,00      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 4.863.803,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>MULTISETORIAL: SIM</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>OBJETIVOS: TREINAR PESSOAS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: A DEFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS ENSEJOU A INSTITUIÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO UM DOS REQUISITOS PARA A EFICIÊNCIA.</b> |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>AÇÃO: 0401 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS E SALARIOS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: PLANO ELABORADO</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PLANO</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000  | DIVERSOS          | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            | 32.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>8.000,00</b>     | <b>8.000,00</b>     | <b>8.000,00</b>     | <b>8.000,00</b>     | <b>32.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>   | Municipal         | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | <b>TOTAL</b>        |
|   | 32.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 32.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0402 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| 10010000  | DIVERSOS          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.000,00            | 6.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>6.000,00</b>     | <b>6.000,00</b>     |

| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|   | 6.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 6.000,00            |
| <b>AÇÃO: 0403 - REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONCURSO REALIZADO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 30.000,00         | 30.000,00         | 60.000,00         | 30.000,00         | 180.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>30.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  | <b>60.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  | <b>150.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 150.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 150.000,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  |              | 38.000,00         | 38.000,00         | 68.000,00         | 44.000,00         | 188.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>38.000,00</b>  | <b>38.000,00</b>  | <b>68.000,00</b>  | <b>44.000,00</b>  | <b>188.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 188.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 188.000,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS</b> |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 87.000,00         | 87.800,00         | 88.500,00         | 114.755,00        | 378.755,00          |
| 19900000  | 4            | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>95.000,00</b>  | <b>87.800,00</b>  | <b>88.500,00</b>  | <b>114.755,00</b> | <b>386.055,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 386.055,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 386.055,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  |              | 87.000,00         | 87.800,00         | 88.500,00         | 114.755,00        | 378.055,00          |
| 19900000  |              | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>95.000,00</b>  | <b>87.800,00</b>  | <b>88.500,00</b>  | <b>114.755,00</b> | <b>386.055,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 386.055,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 386.055,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TIPO: FINALÍSTICO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: SIM</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR</b>        |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 476.000,00        | 473.000,00        | 445.000,00        | 535.687,00        | 1.901.687,00        |
| 19900000  | 4            | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>484.000,00</b> | <b>473.000,00</b> | <b>445.000,00</b> | <b>535.687,00</b> | <b>1.937.687,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 1.937.687,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 1.937.687,00        |
| <b>AÇÃO: 0602 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 20.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 20.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  |              | 481.000,00        | 478.000,00        | 450.000,00        | 540.687,00        | 1.949.687,00        |
| 19900000  |              | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>489.000,00</b> | <b>478.000,00</b> | <b>450.000,00</b> | <b>540.687,00</b> | <b>1.957.687,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 1.957.687,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 1.957.687,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TIPO: FINALÍSTICO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |

**OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇÕES VULNERÁVEIS.**

**JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PARTE DA POULACAO, EXIGEM CONDIÇÕES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL.**

**AÇÃO: 0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRODUTO: GESTÃO DO SISTEMA**

**INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS**

**UNIDADE MEDIDA: UNIDADE**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018              | 2019              | 2020               | 2021              | TOTAL             |
|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 10010000        | 4                | 190.000,00        | 197.700,00        | 197.700,00         | 280.000,00        | 865.400,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>190.000,00</b> | <b>197.700,00</b> | <b>197.700,00</b>  | <b>280.000,00</b> | <b>865.400,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 865.400,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 865.400,00        |

**AÇÃO: 0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL**

**PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA**

**INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO**

**UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018              | 2019              | 2020               | 2021              | TOTAL             |
|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 10010000        | 4                | 169.000,00        | 69.000,00         | 15.000,00          | 50.000,00         | 249.000,00        |
| 13120000        | 4                | 50.000,00         | 150.000,00        | 150.000,00         | 150.000,00        | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>219.000,00</b> | <b>219.000,00</b> | <b>165.000,00</b>  | <b>200.000,00</b> | <b>803.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 303.000,00       | 0,00              | 500.000,00        | 0,00               | 0,00              | 803.000,00        |

**MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**Relação dos Programas**

**AÇÃO: 0704 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO**

**INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS**

**UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018             | 2019             | 2020               | 2021             | TOTAL            |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 10010000        | 4                | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00          | 10.000,00        | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |
|                 | 40.000,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 40.000,00        |

**AÇÃO: 0705 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO**

**PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA**

**INDICADOR: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018             | 2019             | 2020               | 2021             | TOTAL            |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 10010000        | 4                | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00          | 10.000,00        | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |
|                 | 40.000,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 40.000,00        |

**AÇÃO: 0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS**

**PRODUTO: PESSOA ATENDIDA**

**INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL**

**UNIDADE MEDIDA: PESSOA**

| FONTE        | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             | TOTAL             |
|--------------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 10010000     | 4          | 12.500,00        | 10.500,00        | 10.500,00        | 14.000,00        | 47.500,00         |
| 13110000     | 4          | 17.500,00        | 23.500,00        | 23.500,00        | 19.000,00        | 83.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |            | <b>30.000,00</b> | <b>34.000,00</b> | <b>34.000,00</b> | <b>33.000,00</b> | <b>131.000,00</b> |

**MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**Relação dos Programas**

| Recursos | Municipal | Estadual | Federal   | Op. Crédito | Outros | TOTAL      |
|----------|-----------|----------|-----------|-------------|--------|------------|
|          | 47.500,00 | 0,00     | 83.500,00 | 0,00        | 0,00   | 131.000,00 |

**AÇÃO: 0707 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

**PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO**

**INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS**

**UNIDADE MEDIDA: UNIDADE**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018             | 2019             | 2020               | 2021             | TOTAL            |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 10010000        | 4                | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00          | 10.000,00        | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |
|                 | 40.000,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 40.000,00        |

**AÇÃO: 0708 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS**

**PRODUTO: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

**INDICADOR: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018             | 2019             | 2020               | 2021             | TOTAL             |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| 10010000        | 4                | 60.000,00        | 80.000,00        | 80.000,00          | 70.000,00        | 290.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>60.000,00</b> | <b>80.000,00</b> | <b>80.000,00</b>   | <b>70.000,00</b> | <b>290.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 290.000,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 290.000,00        |

**AÇÃO: 0709 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO**

**INDICADOR: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**UNIDADE MEDIDA: UNIDADE**

**MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS** 2020

**Relação dos Programas**

| FONTE           | QUANTIDADE       | 2018              | 2019              | 2020               | 2021              | TOTAL             |
|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 10010000        | 4                | 118.000,00        | 129.200,00        | 132.000,00         | 135.000,00        | 514.200,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                  | <b>118.000,00</b> | <b>129.200,00</b> | <b>132.000,00</b>  | <b>135.000,00</b> | <b>514.200,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b> | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 514.200,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 514.200,00        |

**AÇÃO: 0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**PRODUTO: PESSOA ATENDIDA**

**INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO**

**UNIDADE MEDIDA: PESSOA**

| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 10010000  | 4            | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 35.000,00         | 95.000,00           |
| 13110000  | 4            | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 35.000,00         | 95.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>40.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>70.000,00</b>  | <b>190.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 95.000,00    | 0,00              | 95.000,00         | 0,00              | 0,00              | 190.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PESSOA ATENDIDA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PESSOA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 171.000,00        | 150.200,00        | 140.400,00        | 201.000,00        | 662.600,00          |
| 13110000  | 4            | 103.000,00        | 196.200,00        | 204.200,00        | 133.000,00        | 644.400,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>274.000,00</b> | <b>346.400,00</b> | <b>344.600,00</b> | <b>334.000,00</b> | <b>1.299.000,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 662.600,00   | 0,00              | 636.400,00        | 0,00              | 0,00              | 1.299.000,00        |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 0712 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 25.000,00         | 23.000,00         | 23.000,00         | 40.000,00         | 111.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>25.000,00</b>  | <b>23.000,00</b>  | <b>23.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>111.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 111.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 111.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0713 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 32.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>32.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 32.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 32.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0714 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 01           | 22.000,00         | 22.000,00         | 22.000,00         | 22.500,00         | 88.500,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>22.000,00</b>  | <b>22.000,00</b>  | <b>22.000,00</b>  | <b>22.500,00</b>  | <b>88.500,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 88.500,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 88.500,00           |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
|   | 88.500,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 88.500,00           |
| <b>AÇÃO: 0715 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 32.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   | <b>32.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 32.000,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 32.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0717 - CAPACIT. DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 7.500,00          | 7.500,00          | 7.500,00          | 7.500,00          | 30.000,00           |
| 13110000  | 4            | 7.500,00          | 7.500,00          | 7.500,00          | 7.500,00          | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  | <b>60.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 30.000,00    | 0,00              | 30.000,00         | 0,00              | 0,00              | 60.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 337.000,00        | 334.000,00        | 342.000,00        | 468.474,00        | 1.489.474,00        |
| 13110000  | 4            | 30.000,00         | 28.000,00         | 20.000,00         | 30.000,00         | 100.000,00          |
| 19900000  | 4            | 40.585,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 40.585,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>407.585,00</b> | <b>362.000,00</b> | <b>362.000,00</b> | <b>498.474,00</b> | <b>1.630.059,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 1.522.059,00 | 0,00              | 108.000,00        | 0,00              | 0,00              | 1.630.059,00        |
| <b>AÇÃO: 0720 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 50.000,00         | 50.000,00         | 32.000,00         | 40.000,00         | 154.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>32.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>172.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 172.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 172.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF</b> |              |                   |                   |                   |                   |                     |

| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
|---|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 7.000,00            | 7.000,00            | 7.000,00            | 7.000,00            | 28.000,00           |
| 13110000  | DIVERSOS     | 22.000,00           | 23.000,00           | 23.000,00           | 22.000,00           | 90.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>29.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    | <b>29.000,00</b>    | <b>118.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 28.000,00    | 0,00                | 90.000,00           | 0,00                | 0,00                | 118.000,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| AÇÃO: 0722 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: SERVICIO  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>60.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 60.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 60.000,00           |
| AÇÃO: 0723 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: PESSOA EMPREGADA   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: PESSOA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 80.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 80.000,00           |
| AÇÃO: 0724 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                     |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: GESTÃO DO SISTEMA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 14.000,00           | 14.000,00           | 14.000,00           | 14.000,00           | 56.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>14.000,00</b>    | <b>14.000,00</b>    | <b>14.000,00</b>    | <b>14.000,00</b>    | <b>56.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 56.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 56.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
|   | 56.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 56.000,00           |
| AÇÃO: 0726 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D-MAUS TRATOS                  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: PESSOA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 40.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 40.000,00           |
| AÇÃO: 0727 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE    |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 40.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 40.000,00           |
| AÇÃO: 0728 - CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: PESSOA ATENDIDA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: PESSOA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| 10010000  | 4            | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                | 10.000,00           | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>10.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 20.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 20.000,00           |
| AÇÃO: 0729 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| PRODUTO: PESSOA ATENDIDA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| INDICADOR: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| UNIDADE MEDIDA: PESSOA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 40.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 40.000,00           |
| RESUMO DO PROGRAMA  |              |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 10010000  |              | 1.324.000,00        | 1.225.100,00        | 1.154.100,00        | 1.505.474,00        | 5.208.674,00        |
| 13110000  |              | 200.000,00          | 298.200,00          | 298.200,00          | 246.500,00          | 1.042.900,00        |
| 13120000  |              | 50.000,00           | 150.000,00          | 150.000,00          | 150.000,00          | 500.000,00          |
| 19900000  |              | 40.585,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 40.585,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>1.614.585,00</b> | <b>1.673.300,00</b> | <b>1.602.300,00</b> | <b>1.901.974,00</b> | <b>6.792.159,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|   | 5.249.259,00 | 0,00                | 1.542.900,00        | 0,00                | 0,00                | 6.792.159,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                     |                     |                     |                     |                     |

|   |            |            |            |             |            |            |
|---|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA   |            |            |            |             |            |            |
| TIPO: FINALÍSTICO   |            |            |            |             |            |            |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL  |            |            |            |             |            |            |
| HORIZONTE: Contínuo   |            |            |            |             |            |            |
| MULTISETORIAL: NÃO  |            |            |            |             |            |            |
| OBJETIVOS: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.  |            |            |            |             |            |            |
| JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. |            |            |            |             |            |            |
| AÇÃO: 0801 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS   |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: CASA CONSTRUÍDA E MELHORADA  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL  |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 13120000  | 4          | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00   | 50.000,00  | 200.000,00 |
| 10010000  | 4          | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00   | 30.000,00  | 120.000,00 |
| TOTAL   |            | 80.000,00  | 80.000,00  | 80.000,00   | 80.000,00  | 320.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 120.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00        | 0,00       | 320.000,00 |
| RESUMO DO PROGRAMA  |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  |            | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00   | 30.000,00  | 120.000,00 |
| 13120000  |            | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00   | 50.000,00  | 200.000,00 |
| TOTAL   |            | 80.000,00  | 80.000,00  | 80.000,00   | 80.000,00  | 320.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 120.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00        | 0,00       | 320.000,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |            |            |            |             |            |            |
| TIPO: FINALÍSTICO   |            |            |            |             |            |            |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL  |            |            |            |             |            |            |
| HORIZONTE: Contínuo   |            |            |            |             |            |            |
| MULTISETORIAL: NÃO  |            |            |            |             |            |            |
| OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.   |            |            |            |             |            |            |
| JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REQUER UMA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVIÇOS EFICIENTES.       |            |            |            |             |            |            |
| AÇÃO: 0901 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE   |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 12110000  | 4          | 74.000,00  | 40.000,00  | 10.000,00   | 50.000,00  | 144.000,00 |
| 12200000  | 4          | 53.696,00  | 60.000,00  | 90.000,00   | 100.304,00 | 334.000,00 |
| TOTAL   |            | 127.696,00 | 100.000,00 | 100.000,00  | 150.304,00 | 478.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 174.000,00 | 0,00       | 304.000,00 | 0,00        | 0,00       | 478.000,00 |
| AÇÃO: 0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA  |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 12110000  | 4          | 70.000,00  | 29.000,00  | 10.000,00   | 25.000,00  | 115.000,00 |
| 12140000  | 4          | 32.000,00  | 32.000,00  | 7.000,00    | 0,00       | 66.000,00  |
| 12200000  | 4          | 8.000,00   | 30.000,00  | 133.000,00  | 10.000,00  | 284.000,00 |
| TOTAL   |            | 110.000,00 | 91.000,00  | 150.000,00  | 55.000,00  | 406.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 134.000,00 | 0,00       | 272.000,00 | 0,00        | 0,00       | 406.000,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| AÇÃO: 0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE  |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 12110000  | 4          | 45.000,00  | 45.000,00  | 95.000,00   | 60.000,00  | 295.000,00 |
| 12200000  | 4          | 55.000,00  | 55.000,00  | 55.000,00   | 70.000,00  | 235.000,00 |
| TOTAL   |            | 100.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00  | 130.000,00 | 480.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 245.000,00 | 0,00       | 235.000,00 | 0,00        | 0,00       | 480.000,00 |
| AÇÃO: 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE  |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS  |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 12110000  | 4          | 100.000,00 | 103.000,00 | 10.000,00   | 100.000,00 | 220.000,00 |
| 12200000  | 4          | 58.000,00  | 72.000,00  | 40.000,00   | 58.000,00  | 196.000,00 |
| 12140000  |            | 0,00       | 0,00       | 15.000,00   | 0,00       | 15.000,00  |
| 12150000  |            | 0,00       | 0,00       | 10.000,00   | 0,00       | 10.000,00  |
| TOTAL   |            | 158.000,00 | 175.000,00 | 75.000,00   | 158.000,00 | 566.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 313.000,00 | 0,00       | 228.000,00 | 0,00        | 0,00       | 541.000,00 |
| AÇÃO: 0905 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA  |            |            |            |             |            |            |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |

|   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| 12110000  | DIVERSOS          | 15.000,00         | 12.300,00         | 5.000,00           | 50.000,00         | 75.000,00           |
| 12140000  | DIVERSOS          | 80.000,00         | 82.400,00         | 63.000,00          | 120.000,00        | 326.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>95.000,00</b>  | <b>94.700,00</b>  | <b>68.000,00</b>   | <b>170.000,00</b> | <b>427.700,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 427.700,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 427.700,00          |
| <b>AÇÃO: 0906 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                                |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12140000  | 4                 | 60.000,00         | 65.500,00         | 85.000,00          | 60.000,00         | 290.000,00          |
| 12110000  |                   | 0,00              | 0,00              | 40.000,00          | 0,00              | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>60.000,00</b>  | <b>65.500,00</b>  | <b>125.000,00</b>  | <b>60.000,00</b>  | <b>310.500,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 0,00              | 0,00              | 270.500,00        | 0,00               | 0,00              | 270.500,00          |
| <b>AÇÃO: 0907 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>                    |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12110000  | DIVERSOS          | 35.000,00         | 35.000,00         | 127.000,00         | 60.000,00         | 349.000,00          |
| 12140000  | DIVERSOS          | 136.000,00        | 225.000,00        | 261.000,00         | 163.000,00        | 821.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>171.000,00</b> | <b>260.000,00</b> | <b>388.000,00</b>  | <b>223.000,00</b> | <b>1.042.000,00</b> |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 257.000,00        | 0,00              | 785.000,00        | 0,00               | 0,00              | 1.042.000,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                                  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|   |                   |                   |                   |                    |                   | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>                            |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12130000  | 4                 | 20.000,00         | 17.000,00         | 17.000,00          | 15.000,00         | 69.000,00           |
| 12140000  | 4                 | 50.000,00         | 106.000,00        | 105.000,00         | 60.000,00         | 320.000,00          |
| 12110000  |                   | 0,00              | 0,00              | 63.870,00          | 0,00              | 63.870,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>70.000,00</b>  | <b>123.000,00</b> | <b>185.870,00</b>  | <b>75.000,00</b>  | <b>453.870,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 0,00              | 69.000,00         | 321.000,00        | 0,00               | 0,00              | 390.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0909 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>                        |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12110000  | 4                 | 63.000,00         | 38.000,00         | 25.100,00          | 63.000,00         | 176.200,00          |
| 12140000  | 4                 | 50.000,00         | 84.200,00         | 52.100,00          | 60.000,00         | 214.200,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>113.000,00</b> | <b>122.200,00</b> | <b>77.200,00</b>   | <b>123.000,00</b> | <b>435.400,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 189.100,00        | 0,00              | 246.300,00        | 0,00               | 0,00              | 435.400,00          |
| <b>AÇÃO: 0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>              |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                                  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|   |                   |                   |                   |                    |                   | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| 12110000  | 4                 | 66.000,00         | 66.000,00         | 38.000,00          | 72.000,00         | 214.000,00          |
| 12140000  | 4                 | 80.000,00         | 132.700,00        | 147.230,00         | 180.000,00        | 554.460,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>146.000,00</b> | <b>198.700,00</b> | <b>185.230,00</b>  | <b>252.000,00</b> | <b>781.930,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 242.000,00        | 0,00              | 539.930,00        | 0,00               | 0,00              | 781.930,00          |
| <b>AÇÃO: 0911 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>           |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>                                    |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12110000  | 4                 | 15.000,00         | 17.000,00         | 15.000,00          | 15.000,00         | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>15.000,00</b>  | <b>17.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>   | <b>15.000,00</b>  | <b>62.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 62.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 62.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0912 - PARTICIPACAO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAUDE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CONSORCIO IMPLANTADO</b>                                    |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12110000  | 4                 | 72.000,00         | 108.000,00        | 150.000,00         | 123.000,00        | 495.000,00          |
| 12140000  |                   | 0,00              | 0,00              | 30.000,00          | 0,00              | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>72.000,00</b>  | <b>108.000,00</b> | <b>180.000,00</b>  | <b>123.000,00</b> | <b>483.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|   | 453.000,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 453.000,00          |
| <b>AÇÃO: 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|   |                   |                   |                   |                    |                   | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>          |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 12110000  | 4                 | 59.000,00         | 35.600,00         | 42.000,00          | 59.000,00         | 202.000,00          |
| 12140000  | 4                 | 84.000,00         | 148.100,00        | 112.000,00         | 84.000,00         | 392.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>143.000,00</b> | <b>183.700,00</b> | <b>154.000,00</b>  | <b>143.000,00</b> | <b>623.700,00</b>   |

| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|---|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|   | 195.600,00   | 0,00                | 428.100,00          | 0,00                | 0,00                | 623.700,00           |
| <b>AÇÃO: 0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>                        |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>                                     |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12140000  | 4            | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 60.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>60.000,00</b>     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 60.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 60.000,00            |
| <b>AÇÃO: 0915 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>     |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>                                     |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12140000  | 4            | 84.000,00           | 60.000,00           | 40.000,00           | 86.000,00           | 250.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>84.000,00</b>    | <b>60.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    | <b>86.000,00</b>    | <b>270.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 60.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 60.000,00            |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                              |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
|   | 0,00         | 0,00                | 270.000,00          | 0,00                | 0,00                | 270.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ</b>    |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>                                  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>                                     |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12140000  | 4            | 151.000,00          | 191.500,00          | 102.000,00          | 201.000,00          | 556.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>151.000,00</b>   | <b>191.500,00</b>   | <b>102.000,00</b>   | <b>201.000,00</b>   | <b>645.500,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 0,00         | 0,00                | 645.500,00          | 0,00                | 0,00                | 645.500,00           |
| <b>AÇÃO: 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>                 |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO</b>                                   |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>           |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PREDIO</b>                                       |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12110000  | 4            | 20.000,00           | 20.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00           | 80.000,00            |
| 12200000  | 4            | 30.000,00           | 30.000,00           | 40.000,00           | 35.000,00           | 145.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    | <b>225.000,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 90.000,00    | 0,00                | 135.000,00          | 0,00                | 0,00                | 225.000,00           |
| <b>AÇÃO: 0918 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>                    |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS</b>                              |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>                                   |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                              |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>          |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12110000  | DIVERSAS     | 10.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 10.000,00           | 50.000,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>10.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 50.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 50.000,00            |
| <b>AÇÃO: 0920 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>          |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: GESTAO DO FUNDO</b>                                     |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE</b>      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: FUNDO</b>  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12110000  | 4            | 1.464.500,00        | 1.489.000,00        | 1.482.300,00        | 1.618.000,00        | 6.047.100,00         |
| 12400000  | 4            | 34.267,00           | 40.935,00           | 40.935,00           | 35.000,00           | 151.137,00           |
| 19900000  | 4            | 69.825,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 69.825,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>1.568.592,00</b> | <b>1.529.935,00</b> | <b>1.523.235,00</b> | <b>1.653.000,00</b> | <b>6.274.762,00</b>  |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 6.274.762,00 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.274.762,00         |
| <b>AÇÃO: 0921 - IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b> |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO</b>                                |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS</b>                           |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>                                      |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12110000  | 4            | 70.000,00           | 70.500,00           | 27.000,00           | 70.000,00           | 194.000,00           |
| 12140000  | 4            | 100.000,00          | 112.000,00          | 127.000,00          | 100.000,00          | 454.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>170.000,00</b>   | <b>182.500,00</b>   | <b>154.000,00</b>   | <b>170.000,00</b>   | <b>676.500,00</b>    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 237.500,00   | 0,00                | 439.000,00          | 0,00                | 0,00                | 676.500,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                              |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL                |
| 12110000  |              | 2.178.500,00        | 2.123.400,00        | 2.165.270,00        | 2.415.000,00        | 8.882.170,00         |
| 12130000  |              | 20.000,00           | 17.000,00           | 17.000,00           | 15.000,00           | 69.000,00            |
| 12140000  |              | 922.000,00          | 1.254.400,00        | 1.161.330,00        | 1.149.000,00        | 4.486.730,00         |
| 12150000  |              | 0,00                | 0,00                | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00            |
| 12200000  |              | 204.696,00          | 247.000,00          | 358.000,00          | 273.304,00          | 1.083.000,00         |
| 12400000  |              | 34.267,00           | 40.935,00           | 40.935,00           | 35.000,00           | 151.137,00           |
| 19900000  |              | 69.825,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 69.825,00            |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>3.429.288,00</b> | <b>3.682.735,00</b> | <b>3.752.535,00</b> | <b>3.887.304,00</b> | <b>14.751.862,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL                |
|   | 9.404.662,00 | 69.000,00           | 5.119.330,00        | 0,00                | 0,00                | 14.592.992,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                              |              |                     |                     |                     |                     |                      |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |                     |                     |                     |                     |                      |
|   |              |                     |                     |                     |                     | <b>2020</b>          |

|  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>PROGRAMA: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>OBJETIVOS: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.</b> |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.</b>                                       |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>AÇÃO: 1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES</b>   |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 11110000   | 4                 | 20.000,00        | 15.000,00        | 13.400,00          | 15.000,00        | 61.800,00         |
| 11240000   |                   | 0,00             | 15.000,00        | 16.600,00          | 5.000,00         | 38.200,00         |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>20.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|  | 63.400,00         | 0,00             | 36.600,00        | 0,00               | 0,00             | 100.000,00        |

|  |                   |                 |                  |                    |               |                  |
|--|-------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------|------------------|
| <b>AÇÃO: 1002 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO</b> |                   |                 |                  |                    |               |                  |
| <b>PRODUTO:</b>  |                   |                 |                  |                    |               |                  |
| <b>INDICADOR:</b>  |                   |                 |                  |                    |               |                  |
| <b>UNIDADE MEDIDA:</b>   |                   |                 |                  |                    |               |                  |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>     | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>   | <b>TOTAL</b>     |
| 11110000   | 4                 | 0,00            | 17.000,00        | 16.000,00          | 0,00          | 32.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>0,00</b>     | <b>17.000,00</b> | <b>16.000,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>33.000,00</b> |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b> | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b> | <b>TOTAL</b>     |
|  | 33.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00               | 0,00          | 33.000,00        |

**MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS** 2020

Relação dos Programas

**RESUMO DO PROGRAMA**

|                 |                   |                  |                  |                    |                  |                   |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>FONTE</b>    | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 11110000        |                   | 20.000,00        | 32.000,00        | 29.400,00          | 15.000,00        | 96.400,00         |
| 11240000        |                   | 0,00             | 15.000,00        | 16.600,00          | 5.000,00         | 36.600,00         |
| <b>TOTAL</b>    |                   | <b>20.000,00</b> | <b>47.000,00</b> | <b>46.000,00</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>133.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 96.400,00         | 0,00             | 36.600,00        | 0,00               | 0,00             | 133.000,00        |

**MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS** 2020

Relação dos Programas

**PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO**

**PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL**

**HORIZONTE: Contínuo**

**MULTISETORIAL: NÃO**

**OBJETIVOS: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.**

**JUSTIFICATIVA: ASSOCIADO À NOVA CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, A ORGANIZAÇÃO E OS MÉTODOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÃO APERFEIÇADOS, COM VISTA A UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA.**

**AÇÃO: 1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

**PRODUTO: ALUNO ATENDIDO**

**INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL**

**UNIDADE MEDIDA: ALUNO**

|                 |                   |                   |                   |                    |                   |                   |
|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>FONTE</b>    | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>      |
| 11110000        | 4                 | 74.000,00         | 67.000,00         | 66.900,00          | 74.000,00         | 281.800,00        |
| 11230000        | 4                 | 30.000,00         | 38.000,00         | 38.100,00          | 30.000,00         | 136.200,00        |
| 11250000        |                   | 0,00              | 30.000,00         | 30.000,00          | 30.000,00         | 90.000,00         |
| <b>TOTAL</b>    |                   | <b>104.000,00</b> | <b>135.000,00</b> | <b>135.000,00</b>  | <b>134.000,00</b> | <b>508.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 418.000,00        | 90.000,00         | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 508.000,00        |

**AÇÃO: 1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS**

**PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS**

**INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL**

**UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS**

|                 |                   |                 |                |                    |                  |                  |
|-----------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>FONTE</b>    | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>     | <b>2019</b>    | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>     |
| 11110000        | DIVERSOS          | 0,00            | 0,00           | 50.000,00          | 30.000,00        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>    | <b>50.000,00</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>80.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b> | <b>Federal</b> | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |
|                 | 80.000,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00               | 0,00             | 80.000,00        |

**MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS** 2020

Relação dos Programas

**AÇÃO: 1103 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO**

**INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL**

**UNIDADE MEDIDA: VEICULO**

|                 |                   |                   |                |                    |                   |                   |
|-----------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>FONTE</b>    | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>    | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>      |
| 11110000        | 4                 | 150.000,00        | 0,00           | 0,00               | 50.000,00         | 200.000,00        |
| 11250000        | 4                 | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                   | <b>150.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        | <b>150.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |
| <b>Recursos</b> | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b> | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |
|                 | 200.000,00        | 0,00              | 100.000,00     | 0,00               | 0,00              | 300.000,00        |

**AÇÃO: 1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO**

**INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL**

**UNIDADE MEDIDA: UNIDADE**

|              |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|--------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| <b>FONTE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 11110000     | 4                 | 45.000,00        | 25.000,00        | 24.000,00        | 25.000,00        | 118.000,00        |
| 11250000     | 4                 | 5.000,00         | 25.000,00        | 26.000,00        | 25.000,00        | 82.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|--|------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 119.000,00 | 0,00                | 81.000,00           | 0,00                | 0,00                | 200.000,00          |
| <b>AÇÃO: 1105 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>                             |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11110000   | 01         | 10.000,00           | 10.000,00           | 9.700,00            | 14.500,00           | 43.900,00           |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |            |                     |                     |                     |                     | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| 11220000   | 01         | 50.000,00           | 52.000,00           | 52.300,00           | 50.000,00           | 204.600,00          |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>60.000,00</b>    | <b>62.000,00</b>    | <b>62.000,00</b>    | <b>64.500,00</b>    | <b>248.500,00</b>   |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 44.200,00  | 0,00                | 204.300,00          | 0,00                | 0,00                | 248.500,00          |
| <b>AÇÃO: 1106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE</b>            |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11110000   |            | 0,00                | 20.000,00           | 20.000,00           | 0,00                | 40.000,00           |
| 11210000   | 01         | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 6.000,00            | 21.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>5.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>6.000,00</b>     | <b>61.000,00</b>    |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 61.000,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 61.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1107 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>                                      |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11110000   | 4          | 244.000,00          | 162.900,00          | 164.500,00          | 274.000,00          | 847.000,00          |
| 11120000   | 4          | 122.000,00          | 122.000,00          | 119.000,00          | 160.000,00          | 520.000,00          |
| 11130000   | 4          | 102.000,00          | 94.000,00           | 94.000,00           | 115.000,00          | 405.000,00          |
| 11400000   |            | 0,00                | 13.225,00           | 13.225,00           | 0,00                | 26.450,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>468.000,00</b>   | <b>392.125,00</b>   | <b>390.725,00</b>   | <b>549.000,00</b>   | <b>1.799.850,00</b> |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 871.850,00 | 0,00                | 928.000,00          | 0,00                | 0,00                | 1.799.850,00        |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |            |                     |                     |                     |                     | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>AÇÃO: 1108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>                            |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11200000   | 4          | 70.000,00           | 93.400,00           | 93.400,00           | 60.000,00           | 316.800,00          |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>70.000,00</b>    | <b>93.400,00</b>    | <b>93.400,00</b>    | <b>60.000,00</b>    | <b>316.800,00</b>   |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 0,00       | 0,00                | 316.800,00          | 0,00                | 0,00                | 316.800,00          |
| <b>AÇÃO: 1109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA</b>       |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11240000   | 4          | 19.000,00           | 18.000,00           | 18.000,00           | 25.000,00           | 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>19.000,00</b>    | <b>18.000,00</b>    | <b>18.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>    |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 0,00       | 0,00                | 80.000,00           | 0,00                | 0,00                | 80.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1110 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO</b> |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>  |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: OBRA</b>  |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11250000   | 4          | 18.000,00           | 18.000,00           | 18.000,00           | 50.000,00           | 104.000,00          |
| 11110000   | 4          | 10.000,00           | 10.000,00           | 5.000,00            | 61.000,00           | 81.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>28.000,00</b>    | <b>28.000,00</b>    | <b>23.000,00</b>    | <b>111.000,00</b>   | <b>190.000,00</b>   |
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |            |                     |                     |                     |                     | 2020                |
| <b>Relação dos Programas</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 86.000,00  | 0,00                | 104.000,00          | 0,00                | 0,00                | 190.000,00          |
| <b>AÇÃO: 1111 - SUBVENÇÃO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO</b>                 |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>  |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>  |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11110000   | 4          | 20.000,00           | 20.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00           | 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    | <b>90.000,00</b>    |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |
|  | 90.000,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 90.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1112 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>                            |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>PRODUTO: ALUNO ATENDIDO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL</b>                              |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>   |            |                     |                     |                     |                     |                     |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | TOTAL               |
| 11110000   | 4          | 265.000,00          | 210.000,00          | 336.000,00          | 243.000,00          | 1.180.000,00        |
| 11120000   | 4          | 1.338.000,00        | 1.503.000,00        | 1.503.000,00        | 1.685.000,00        | 6.029.000,00        |
| 11130000   | 4          | 538.000,00          | 582.800,00          | 582.800,00          | 838.000,00          | 2.541.600,00        |
| 11240000   | 04         | 0,00                | 89.400,00           | 99.400,00           | 85.000,00           | 283.800,00          |
| 19900000   | 4          | 33.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 33.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |            | <b>2.174.000,00</b> | <b>2.385.200,00</b> | <b>2.521.200,00</b> | <b>2.851.000,00</b> | <b>9.931.400,00</b> |
| Recursos   | Municipal  | Estadual            | Federal             | Op. Crédito         | Outros              | TOTAL               |

|   |              |              |               |              |              |               |
|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
|   | 1.087.000,00 | 0,00         | 8.844.400,00  | 0,00         | 0,00         | 9.931.400,00  |
| <b>AÇÃO: 1114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |              |              |               |              |              |               |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |               |              |              | 2020          |
| Relação dos Programas   |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVIÇO  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 11110000  | 4            | 949.088,00   | 1.005.000,00  | 983.000,00   | 1.046.876,00 | 3.961.964,00  |
| 11400000  | 4            | 57.112,00    | 55.000,00     | 55.000,00    | 58.000,00    | 225.112,00    |
| 19900000  | 4            | 16.075,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 16.075,00     |
| TOTAL   |              | 1.022.275,00 | 1.060.000,00  | 1.038.000,00 | 1.104.876,00 | 4.225.151,00  |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 4.225.151,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 4.225.151,00  |
| <b>AÇÃO: 1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>  |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO   |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA  |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 11110000  | 4            | 10.000,00    | 18.000,00     | 18.000,00    | 10.000,00    | 56.000,00     |
| TOTAL   |              | 10.000,00    | 18.000,00     | 18.000,00    | 10.000,00    | 56.000,00     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 56.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 56.000,00     |
| <b>AÇÃO: 1117 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>   |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: ALUNO ATENDIDO   |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA  |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 11240000  | 4            | 10.000,00    | 15.000,00     | 5.000,00     | 15.500,00    | 35.500,00     |
| 19900000  | 4            | 5.500,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 5.500,00      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |               |              |              |               |
| Relação dos Programas   |              |              |               |              |              | 2020          |
| TOTAL   |              | 15.500,00    | 15.000,00     | 5.000,00     | 15.500,00    | 51.000,00     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 5.500,00     | 0,00         | 45.500,00     | 0,00         | 0,00         | 51.000,00     |
| <b>AÇÃO: 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>  |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO  |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: PREDIO  |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 11250000  | 4            | 16.600,00    | 16.600,00     | 16.600,00    | 20.000,00    | 69.800,00     |
| 11110000  | 4            | 10.000,00    | 10.000,00     | 5.000,00     | 10.000,00    | 30.000,00     |
| TOTAL   |              | 26.600,00    | 26.600,00     | 21.600,00    | 30.000,00    | 104.800,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 35.000,00    | 0,00         | 69.800,00     | 0,00         | 0,00         | 104.800,00    |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 11110000  |              | 1.787.088,00 | 1.557.900,00  | 1.692.100,00 | 1.878.376,00 | 6.915.464,00  |
| 11120000  |              | 1.460.000,00 | 1.625.000,00  | 1.622.000,00 | 1.845.000,00 | 6.552.000,00  |
| 11130000  |              | 640.000,00   | 676.800,00    | 676.800,00   | 953.000,00   | 2.946.600,00  |
| 11200000  |              | 70.000,00    | 93.400,00     | 93.400,00    | 60.000,00    | 316.800,00    |
| 11210000  |              | 5.000,00     | 5.000,00      | 5.000,00     | 6.000,00     | 21.000,00     |
| 11220000  |              | 50.000,00    | 52.000,00     | 52.300,00    | 50.000,00    | 204.300,00    |
| 11230000  |              | 30.000,00    | 38.000,00     | 38.100,00    | 30.000,00    | 136.100,00    |
| 11240000  |              | 29.000,00    | 122.400,00    | 122.400,00   | 125.500,00   | 399.300,00    |
| 11250000  |              | 39.600,00    | 89.600,00     | 90.600,00    | 225.000,00   | 444.800,00    |
| 11400000  |              | 57.112,00    | 68.225,00     | 68.225,00    | 58.000,00    | 251.562,00    |
| 19900000  |              | 54.575,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 54.575,00     |
| TOTAL   |              | 4.222.375,00 | 4.328.325,00  | 4.460.925,00 | 5.230.876,00 | 18.242.501,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |               |              |              | 2020          |
| Relação dos Programas   |              |              |               |              |              |               |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 7.378.701,00 | 90.000,00    | 10.773.800,00 | 0,00         | 0,00         | 18.242.501,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |               |              |              | 2020          |
| Relação dos Programas   |              |              |               |              |              |               |
| PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA  |              |              |               |              |              |               |
| TIPO: FINALÍSTICO   |              |              |               |              |              |               |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL  |              |              |               |              |              |               |
| HORIZONTE: Contínuo   |              |              |               |              |              |               |
| MULTISETORIAL: SIM  |              |              |               |              |              |               |
| OBJETIVOS: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO. |              |              |               |              |              |               |
| JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA POPULAÇÃO REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS.  |              |              |               |              |              |               |
| <b>AÇÃO: 1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS</b>   |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: EVENTO REALIZADO   |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: EVENTO  |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 30.000,00    | 48.500,00     | 0,00         | 0,00         | 30.000,00     |
| TOTAL   |              | 30.000,00    | 48.500,00     | 0,00         | 0,00         | 78.500,00     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal       | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 78.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 78.500,00     |
| <b>AÇÃO: 1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>   |              |              |               |              |              |               |
| PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS  |              |              |               |              |              |               |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |              |              |               |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |              |              |               |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019          | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 2            | 19.500,00    | 19.500,00     | 0,00         | 0,00         | 19.500,00     |
| TOTAL   |              | 19.500,00    | 19.500,00     | 0,00         | 0,00         | 39.000,00     |

| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|---|------------|-----------|-----------|-------------|-----------|------------|
|   | 39.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 39.000,00  |
| <b>AÇÃO: 1203 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO</b> |            |           |           |             |           |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |           |           |             |           | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS  |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 40.000,00  |
| TOTAL   |            | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 60.000,00  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 80.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 80.000,00  |
| <b>AÇÃO: 1204 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO</b>  |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO  |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 2          | 4.000,00  | 4.000,00  | 0,00        | 0,00      | 4.000,00   |
| TOTAL   |            | 4.000,00  | 4.000,00  | 0,00        | 0,00      | 8.000,00   |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 8.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 8.000,00   |
| <b>AÇÃO: 1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL</b>                               |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: SERVICO REALIZADO  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: SERVICO   |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00        | 0,00      | 20.000,00  |
| TOTAL   |            | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00        | 0,00      | 40.000,00  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 40.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 40.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |           |           |             |           | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |           |           |             |           |            |
| <b>AÇÃO: 1206 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA</b>   |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       |
| TOTAL   |            | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       |
| <b>AÇÃO: 1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>   |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: PREDIO REFORMADO   |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: PREDIO  |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 15.000,00 | 5.000,00  | 0,00        | 0,00      | 15.000,00  |
| 15100000  | 4          | 15.000,00 | 25.000,00 | 0,00        | 0,00      | 15.000,00  |
| TOTAL   |            | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00        | 0,00      | 60.000,00  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 20.000,00  | 0,00      | 40.000,00 | 0,00        | 0,00      | 60.000,00  |
| <b>AÇÃO: 1208 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>   |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADA  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00        | 0,00      | 15.000,00  |
| TOTAL   |            | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00        | 0,00      | 30.000,00  |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |           |           |             |           | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |           |           |             |           |            |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 30.000,00  |
| <b>AÇÃO: 1209 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAI</b>  |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: EVENTO REALIZADO   |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: EVENTO  |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 2          | 0,00      | 0,00      | 65.000,00   | 70.000,00 | 135.000,00 |
| TOTAL   |            | 0,00      | 0,00      | 65.000,00   | 70.000,00 | 135.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 135.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 135.000,00 |
| <b>AÇÃO: 1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI E TRADICIONAI</b>   |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  |            | 0,00      | 0,00      | 15.000,00   | 15.000,00 | 30.000,00  |
| TOTAL   |            | 0,00      | 0,00      | 15.000,00   | 15.000,00 | 30.000,00  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|   | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 30.000,00  |
| <b>AÇÃO: 1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO</b> |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO  |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS  |            |           |           |             |           |            |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |           |           |             |           | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |           |           |             |           |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000  | 1          | 0,00      | 0,00      | 20.000,00   | 0,00      | 20.000,00  |

|   |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 20.000,00    | 0.00         | 20.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         |
| <b>AÇÃO: 1212 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  |              | 0.00         | 0.00         | 4.000,00     | 4.000,00     | 8.000,00     |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 4.000,00     | 4.000,00     | 8.000,00     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 8.000,00     | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 8.000,00     |
| <b>AÇÃO: 1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: SERVICO REALIZADO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  |              | 0.00         | 0.00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 40.000,00    |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 40.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 40.000,00    | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 40.000,00    |
| <b>AÇÃO: 1214 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |              |              |              |              | 2020         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   |              |              |              |              |              |              |
| <b>AÇÃO: 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: PREDIO REFORMADO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA:</b>  |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  |              | 0.00         | 0.00         | 5.000,00     | 0.00         | 5.000,00     |
| 15100000  |              | 0.00         | 0.00         | 25.000,00    | 0.00         | 25.000,00    |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 30.000,00    | 0.00         | 30.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         |
| <b>AÇÃO: 1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADADA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  |              | 0.00         | 0.00         | 15.000,00    | 0.00         | 15.000,00    |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 15.000,00    | 0.00         | 15.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |              |              |              |              | 2020         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  |              | 123.500,00   | 132.000,00   | 144.000,00   | 129.000,00   | 528.500,00   |
| 15100000  |              | 15.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 0.00         | 65.000,00    |
| TOTAL   |              | 138.500,00   | 157.000,00   | 169.000,00   | 129.000,00   | 593.500,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 508.500,00   | 0.00         | 40.000,00    | 0.00         | 0.00         | 548.500,00   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |              |              |              |              | 2020         |
| <b>Relação dos Programas</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>PROGRAMA: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>TIPO: FINAL?STICO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>OBJETIVOS: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. JUSTIFICATIVA: A EXEMPLO DE TANTOS OUTROS, NOSSO MUNICIPIO APRESENTA DEFICIÊNCIAS NA SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, TORNANDO-SE ASSIM NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA URBANO.</b> |              |              |              |              |              |              |
| <b>AÇÃO: 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 1.809.301,00 | 1.947.200,00 | 1.778.375,00 | 1.118.828,00 | 6.484.879,00 |
| 15100000  | 4            | 45.000,00    | 55.000,00    | 146.825,00   | 45.000,00    | 383.650,00   |
| 15300000  | 4            | 167.067,00   | 154.000,00   | 154.000,00   | 150.000,00   | 625.067,00   |
| 19900000  | 4            | 8.000,00     | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 8.000,00     |
| TOTAL   |              | 2.029.368,00 | 2.156.200,00 | 2.079.200,00 | 1.313.828,00 | 7.578.596,00 |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 6.661.704,00 | 0.00         | 916.892,00   | 0.00         | 0.00         | 7.578.596,00 |
| <b>AÇÃO: 1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>PRODUTO: RUA CALCADA</b>   |              |              |              |              |              |              |
| <b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>  |              |              |              |              |              |              |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |              |              |              |              |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 50.000,00    | 50.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 125.000,00   |
| TOTAL   |              | 50.000,00    | 50.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 150.000,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL        |
|   | 150.000,00   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 150.000,00   |

|  |            |            |            |             |            |            |      |
|--|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------|
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |            |            |            |             |            |            | 2020 |
| Relação dos Programas  |            |            |            |             |            |            |      |
| AÇÃO: 1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO                            |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO   |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | DIVERSOS   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00   | 50.000,00  | 200.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00   | 50.000,00  | 200.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 200.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 200.000,00 |      |
| AÇÃO: 1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                       |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA  |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 4          | 50.000,00  | 10.000,00  | 5.000,00    | 10.000,00  | 70.000,00  |      |
| 15100000   | 4          | 100.000,00 | 140.000,00 | 115.000,00  | 100.000,00 | 430.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 150.000,00 | 150.000,00 | 120.000,00  | 110.000,00 | 530.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 75.000,00  | 0,00       | 455.000,00 | 0,00        | 0,00       | 530.000,00 |      |
| AÇÃO: 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO   |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 01         | 100.000,00 | 56.200,00  | 27.000,00   | 50.000,00  | 204.000,00 |      |
| 15100000   | 4          | 50.000,00  | 93.800,00  | 98.000,00   | 100.000,00 | 346.000,00 |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |            |            |            |             |            |            |      |
| Relação dos Programas  |            |            |            |             |            |            |      |
| TOTAL  |            | 150.000,00 | 150.000,00 | 125.000,00  | 150.000,00 | 575.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 233.200,00 | 0,00       | 341.800,00 | 0,00        | 0,00       | 575.000,00 |      |
| AÇÃO: 1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS                       |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA  |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA   |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 01         | 120.000,00 | 5.000,00   | 5.000,00    | 5.000,00   | 135.000,00 |      |
| 15100000   |            | 0,00       | 115.000,00 | 105.000,00  | 105.000,00 | 315.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 120.000,00 | 120.000,00 | 110.000,00  | 110.000,00 | 460.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 135.000,00 | 0,00       | 325.000,00 | 0,00        | 0,00       | 460.000,00 |      |
| AÇÃO: 1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS       |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO   |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: PREDIO   |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 4          | 122.000,00 | 122.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00  | 272.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 122.000,00 | 122.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00  | 344.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 344.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 344.000,00 |      |
| AÇÃO: 1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS         |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: FROTA ADQUIRIDA E MANTIDA   |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |            |            |            |             |            |            |      |
| 2020   |            |            |            |             |            |            |      |
| Relação dos Programas  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 4          | 100.000,00 | 50.000,00  | 20.000,00   | 20.000,00  | 160.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 100.000,00 | 50.000,00  | 20.000,00   | 20.000,00  | 190.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 190.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 190.000,00 |      |
| AÇÃO: 1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA                                |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO  |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO  |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: VERBA  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 1          | 100.000,00 | 15.000,00  | 10.000,00   | 15.000,00  | 135.000,00 |      |
| 15100000   | 4          | 0,00       | 118.000,00 | 90.000,00   | 90.000,00  | 270.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 100.000,00 | 133.000,00 | 100.000,00  | 105.000,00 | 438.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 140.000,00 | 0,00       | 298.000,00 | 0,00        | 0,00       | 438.000,00 |      |
| AÇÃO: 1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA                          |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA  |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE MELHORIAS SANITARIAS   |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |
| 10010000   | 4          | 100.000,00 | 85.000,00  | 45.000,00   | 50.000,00  | 240.000,00 |      |
| TOTAL  |            | 100.000,00 | 85.000,00  | 45.000,00   | 50.000,00  | 280.000,00 |      |
| Recursos   | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |      |
|  | 280.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 280.000,00 |      |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  |            |            |            |             |            |            |      |
| Relação dos Programas  |            |            |            |             |            |            |      |
| AÇÃO: 1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS                           |            |            |            |             |            |            |      |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA  |            |            |            |             |            |            |      |
| INDICADOR: % DE MELHORIAS SANITARIAS   |            |            |            |             |            |            |      |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA   |            |            |            |             |            |            |      |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |      |

|   |              |              |              |              |              |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 10010000  | DIVERSOS     | 20.000,00    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 35.000,00     |
| 15100000  |              | 0.00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 15.000,00    | 75.000,00     |
| TOTAL   |              | 20.000,00    | 35.000,00    | 35.000,00    | 20.000,00    | 110.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 35.000,00    | 0.00         | 75.000,00    | 0.00         | 0.00         | 110.000,00    |
| AÇÃO: 1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL   |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO  |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 50.000,00    | 8.000,00     | 5.000,00     | 10.000,00    | 70.000,00     |
| 15100000  | 4            | 30.000,00    | 60.000,00    | 23.000,00    | 30.000,00    | 106.000,00    |
| TOTAL   |              | 80.000,00    | 68.000,00    | 28.000,00    | 40.000,00    | 216.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 73.000,00    | 0.00         | 143.000,00   | 0.00         | 0.00         | 216.000,00    |
| AÇÃO: 1920 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE   |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO   |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 10.714,00    | 10.714,00     |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |              |              |              |               |
| Relação dos Programas   |              |              |              |              |              |               |
| TOTAL   |              | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 10.714,00    | 10.714,00     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 10.714,00    | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 10.714,00     |
| RESUMO DO PROGRAMA  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  |              | 2.671.301,00 | 2.403.400,00 | 2.025.375,00 | 1.419.542,00 | 8.519.618,00  |
| 15100000  |              | 225.000,00   | 611.800,00   | 607.825,00   | 485.000,00   | 1.929.625,00  |
| 15300000  |              | 167.067,00   | 154.000,00   | 154.000,00   | 150.000,00   | 625.067,00    |
| 19900000  |              | 8.000,00     | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 8.000,00      |
| TOTAL   |              | 3.071.368,00 | 3.169.200,00 | 2.787.200,00 | 2.054.542,00 | 11.082.310,00 |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 8.527.618,00 | 0.00         | 2.554.692,00 | 0.00         | 0.00         | 11.082.310,00 |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |              |              |              |               |
| Relação dos Programas   |              |              |              |              |              |               |
| PROGRAMA: 0019 - SERVIÇOS URBANOS   |              |              |              |              |              |               |
| TIPO: FINAL?STICO   |              |              |              |              |              |               |
| PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL  |              |              |              |              |              |               |
| HORIZONTE: Contínuo   |              |              |              |              |              |               |
| MULTISETORIAL: NÃO  |              |              |              |              |              |               |
| OBJETIVOS: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.  |              |              |              |              |              |               |
| JUSTIFICATIVA: ADQUIRIR BENS NECESSARIOS PARA MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AFIM DE OFERECER OS MELHORES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO. |              |              |              |              |              |               |
| AÇÃO: 1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS  |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 19300000  | 4            | 111.486,00   | 111.500,00   | 109.314,00   | 100.000,00   | 430.114,00    |
| TOTAL   |              | 111.486,00   | 111.500,00   | 109.314,00   | 100.000,00   | 432.300,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 432.300,00   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 432.300,00    |
| AÇÃO: 1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS   |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 80.000,00    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 95.000,00     |
| 15100000  |              | 0.00         | 75.000,00    | 75.000,00    | 75.000,00    | 225.000,00    |
| TOTAL   |              | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 320.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 95.000,00    | 0.00         | 225.000,00   | 0.00         | 0.00         | 320.000,00    |
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |              |              |              |              |               |
| Relação dos Programas   |              |              |              |              |              |               |
| AÇÃO: 1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA  |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUIDA   |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 40.000,00    | 10.000,00    | 4.000,00     | 10.000,00    | 58.000,00     |
| 15100000  |              | 0.00         | 30.000,00    | 36.000,00    | 30.000,00    | 102.000,00    |
| TOTAL   |              | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 64.000,00    | 0.00         | 96.000,00    | 0.00         | 0.00         | 160.000,00    |
| AÇÃO: 1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA   |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |              |              |              |              |               |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | TOTAL         |
| 10010000  | 4            | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
| TOTAL   |              | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual     | Federal      | Op. Crédito  | Outros       | TOTAL         |
|   | 160.000,00   | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 0.00         | 160.000,00    |
| AÇÃO: 1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO  |              |              |              |              |              |               |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |
| INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO  |              |              |              |              |              |               |

| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | 4            | 112.500,00        | 112.500,00        | 80.000,00         | 80.000,00         | 352.500,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>112.500,00</b> | <b>112.500,00</b> | <b>80.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>  | <b>385.000,00</b>   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 385.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 385.000,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  |              | 272.500,00        | 167.500,00        | 129.000,00        | 135.000,00        | 704.000,00          |
| 15100000  |              | 0,00              | 105.000,00        | 111.000,00        | 105.000,00        | 321.000,00          |
| 19300000  |              | 111.486,00        | 111.500,00        | 109.314,00        | 100.000,00        | 432.300,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>383.986,00</b> | <b>384.000,00</b> | <b>349.314,00</b> | <b>340.000,00</b> | <b>1.457.300,00</b> |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 1.136.300,00 | 0,00              | 321.000,00        | 0,00              | 0,00              | 1.457.300,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0020 - ENERGIA ELETRICA</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TIPO: FINAL?STICO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO</b>                                      |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>    |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 16200000  | 4            | 100.800,00        | 102.000,00        | 100.300,00        | 100.800,00        | 403.900,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>100.800,00</b> | <b>102.000,00</b> | <b>100.300,00</b> | <b>100.800,00</b> | <b>403.900,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 403.900,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 403.900,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 16200000  |              | 100.800,00        | 102.000,00        | 100.300,00        | 100.800,00        | 403.900,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>100.800,00</b> | <b>102.000,00</b> | <b>100.300,00</b> | <b>100.800,00</b> | <b>403.900,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 403.900,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 403.900,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>TIPO: FINAL?STICO</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: FINALIZAÇÃO DE OBRAS EM INACABADAS, PARALISADAS E REALIZAÇÃO DE NOVAS OBRAS</b> |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 50.000,00         | 50.000,00         | 75.000,00         | 50.000,00         | 250.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>75.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>225.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 225.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 225.000,00          |
| <b>AÇÃO: 2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS</b>                                 |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 90.000,00         | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 105.000,00          |
| 15100000  | X            | 0,00              | 85.000,00         | 75.000,00         | 75.000,00         | 225.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>90.000,00</b>  | <b>90.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>  | <b>340.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 105.000,00   | 0,00              | 235.000,00        | 0,00              | 0,00              | 340.000,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   | <b>2020</b>         |
| Relação dos Programas   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 150.000,00        | 30.000,00         | 5.000,00          | 20.000,00         | 180.000,00          |
| 15100000  | 4            | 100.000,00        | 140.000,00        | 95.000,00         | 100.000,00        | 390.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>250.000,00</b> | <b>170.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>120.000,00</b> | <b>640.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   | 205.000,00   | 0,00              | 435.000,00        | 0,00              | 0,00              | 640.000,00          |
| <b>AÇÃO: 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>  |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>   |              |                   |                   |                   |                   |                     |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| 10010000  | DIVERSOS     | 54.000,00         | 4.000,00          | 4.000,00          | 4.000,00          | 66.000,00           |
| 15100000  | 4            | 50.000,00         | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 350.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>104.000,00</b> | <b>104.000,00</b> | <b>104.000,00</b> | <b>104.000,00</b> | <b>416.000,00</b>   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual          | Federal           | Op. Crédito       | Outros            | TOTAL               |
|   |              |                   |                   |                   |                   |                     |

|  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
|  | 66.000,00         | 0.00              | 350.000,00        | 0.00               | 0.00              | 416.000,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   |                   | 344.000,00        | 89.000,00         | 89.000,00          | 79.000,00         | 601.000,00          |
| 15100000   |                   | 150.000,00        | 325.000,00        | 270.000,00         | 275.000,00        | 1.020.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>494.000,00</b> | <b>414.000,00</b> | <b>359.000,00</b>  | <b>354.000,00</b> | <b>1.621.000,00</b> |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|  | 601.000,00        | 0.00              | 1.020.000,00      | 0.00               | 0.00              | 1.621.000,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>TIPO: FINAL?STICO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: DIANTE DOS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA DE GRANDE PARTE DA POPULACAO EM GERAL, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA E POR FIM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO.</b> |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 1801 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 10.000,00         | 5.000,00          | 0.00               | 0.00              | 10.000,00           |
| 15100000   | 4                 | 25.000,00         | 30.000,00         | 0.00               | 0.00              | 25.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>35.000,00</b>  | <b>35.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>70.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 15.000,00         | 0.00              | 55.000,00         | 0.00               | 0.00              | 70.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EMPRESA APOIADA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 2                 | 10.000,00         | 10.000,00         | 0.00               | 0.00              | 10.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 1803 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SERVICO REALIZADO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVICO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 20.000,00         | 20.000,00         | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 40.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 40.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1804 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 2                 | 10.000,00         | 10.000,00         | 0.00               | 0.00              | 10.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: PESSOA ATENDIDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PESSOA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 2                 | 10.000,00         | 10.000,00         | 0.00               | 0.00              | 10.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   | <b>2020</b>         |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|  | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1806 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 107.500,00        | 140.400,00        | 0.00               | 0.00              | 107.500,00          |
| 19900000   | 4                 | 8.000,00          | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>115.500,00</b> | <b>140.400,00</b> | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>255.900,00</b>   |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 255.900,00        | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 255.900,00          |
| <b>AÇÃO: 1807 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ASSOCIACAO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 3                 | 10.000,00         | 10.000,00         | 0.00               | 0.00              | 10.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>0.00</b>        | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00              | 20.000,00           |

|   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>AÇÃO: 1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                  | <b>2020</b>       |
| Relação dos Programas   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 5.000,00           | 0.00             | 5.000,00          |
| 15100000  |                   | 0.00              | 0.00              | 30.000,00          | 0.00             | 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>35.000,00</b>   | <b>0.00</b>      | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 0.00              | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 0.00              |
| <b>AÇÃO: 1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: EMPRESA APOIADA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 10.000,00          | 10.000,00        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 20.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 20.000,00         |
| <b>AÇÃO: 1810 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: SERVICO REALIZADO</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 20.000,00          | 0.00             | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>   | <b>20.000,00</b> | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 40.000,00         | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 40.000,00         |
| <b>AÇÃO: 1811 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                  | <b>2020</b>       |
| Relação dos Programas   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 5.000,00           | 0.00             | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>5.000,00</b>    | <b>0.00</b>      | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 0.00              | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 0.00              |
| <b>AÇÃO: 1812 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: PESSOA ATENDIDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PESSOA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 10.000,00          | 0.00             | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>10.000,00</b>   | <b>0.00</b>      | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 0.00              | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 0.00              |
| <b>AÇÃO: 1813 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL</b>                                      |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA:</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 20.000,00          | 0.00             | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>20.000,00</b>   | <b>0.00</b>      | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 0.00              | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 0.00              |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                  | <b>2020</b>       |
| Relação dos Programas   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>AÇÃO: 1814 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA:</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 0.00              | 0.00              | 10.000,00          | 0.00             | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>0.00</b>       | <b>0.00</b>       | <b>10.000,00</b>   | <b>0.00</b>      | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 0.00              | 0.00              | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 0.00              |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |
| 10010000  |                   | 177.500,00        | 205.400,00        | 80.000,00          | 30.000,00        | 492.900,00        |
| 15100000  |                   | 25.000,00         | 30.000,00         | 30.000,00          | 0.00             | 85.000,00         |
| 19900000  |                   | 8.000,00          | 0.00              | 0.00               | 0.00             | 8.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>210.500,00</b> | <b>235.400,00</b> | <b>110.000,00</b>  | <b>30.000,00</b> | <b>585.900,00</b> |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |
|   | 450.900,00        | 0.00              | 55.000,00         | 0.00               | 0.00             | 505.900,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                  | <b>2020</b>       |
| Relação dos Programas   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>   |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>OBJETIVOS: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b> |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>JUSTIFICATIVA: BUSCAR INDUZIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.</b>                       |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>AÇÃO: 1501 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>                                    |                   |                   |                   |                    |                  |                   |
| <b>PRODUTO: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA E RECUPERADA</b>  |                   |                   |                   |                    |                  |                   |

| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
|---|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | DIVERSOS   | 25.000,00  | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 25.000,00  |
| 15100000  | DIVERSAS   | 100.000,00 | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 100.000,00 |
| TOTAL   |            | 125.000,00 | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 125.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 125.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 125.000,00 |
| AÇÃO: 1502 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS                            |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | DIVERSOS   | 22.000,00  | 22.000,00  | 20.000,00   | 32.000,00  | 94.000,00  |
| TOTAL   |            | 22.000,00  | 22.000,00  | 20.000,00   | 32.000,00  | 96.000,00  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 96.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 96.000,00  |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| AÇÃO: 1503 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                               |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO   |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 51.000,00  | 51.000,00  | 25.000,00   | 50.000,00  | 151.000,00 |
| 15100000  | 4          | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00   | 75.000,00  | 300.000,00 |
| TOTAL   |            | 126.000,00 | 126.000,00 | 100.000,00  | 125.000,00 | 477.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 477.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 477.000,00 |
| AÇÃO: 1504 - MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO             |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 190.000,00 | 190.000,00 | 150.000,00  | 150.000,00 | 640.000,00 |
| 15100000  |            | 0,00       | 0,00       | 40.000,00   | 0,00       | 40.000,00  |
| TOTAL   |            | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00  | 150.000,00 | 720.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 680.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 680.000,00 |
| AÇÃO: 1505 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: POÇO  |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | DIVERSOS   | 60.000,00  | 20.000,00  | 60.000,00   | 20.000,00  | 200.000,00 |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| 15100000  | 4          | 140.000,00 | 180.000,00 | 140.000,00  | 140.000,00 | 560.000,00 |
| TOTAL   |            | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00  | 160.000,00 | 760.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 160.000,00 | 0,00       | 600.000,00 | 0,00        | 0,00       | 760.000,00 |
| AÇÃO: 1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES                         |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | DIVERSOS   | 130.000,00 | 149.500,00 | 170.000,00  | 130.000,00 | 600.000,00 |
| TOTAL   |            | 130.000,00 | 149.500,00 | 170.000,00  | 130.000,00 | 579.500,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 579.500,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 579.500,00 |
| AÇÃO: 1508 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES          |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA  |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 60.000,00  | 25.000,00  | 20.000,00   | 30.000,00  | 130.000,00 |
| 15100000  | 3          | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00   | 50.000,00  | 130.000,00 |
| TOTAL   |            | 60.000,00  | 65.000,00  | 60.000,00   | 80.000,00  | 265.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 135.000,00 | 0,00       | 130.000,00 | 0,00        | 0,00       | 265.000,00 |
| AÇÃO: 1509 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS                              |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA  |            |            |            |             |            |            |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |            |            |            |             |            | 2020       |
| Relação dos Programas   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | 4          | 10.000,00  | 10.000,00  | 5.000,00    | 10.000,00  | 30.000,00  |
| 15100000  | DIVERSAS   | 70.000,00  | 70.000,00  | 75.000,00   | 90.000,00  | 310.000,00 |
| TOTAL   |            | 80.000,00  | 80.000,00  | 80.000,00   | 100.000,00 | 340.000,00 |
| Recursos  | Municipal  | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL      |
|   | 35.000,00  | 0,00       | 305.000,00 | 0,00        | 0,00       | 340.000,00 |
| AÇÃO: 1510 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                        |            |            |            |             |            |            |
| PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO   |            |            |            |             |            |            |
| INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA                      |            |            |            |             |            |            |
| UNIDADE MEDIDA: VERBA   |            |            |            |             |            |            |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL      |
| 10010000  | DIVERSOS   | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00   | 10.000,00  | 40.000,00  |
| TOTAL   |            | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00   | 10.000,00  | 40.000,00  |

| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|---|------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|   | 0,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              |
| <b>AÇÃO: 1511 - AQUISICAO DE VACINAS</b>                          |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: CAMPANHA REALIZADA</b>                                |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 10.000,00        | 11.800,00        | 17.000,00        | 20.000,00         | 64.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>10.000,00</b> | <b>11.800,00</b> | <b>17.000,00</b> | <b>20.000,00</b>  | <b>58.800,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 58.800,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 58.800,00         |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                            |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>Relação dos Programas</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO: 1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>                     |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO</b>                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 11.486,00        | 11.500,00        | 11.500,00        | 20.000,00         | 54.486,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>11.486,00</b> | <b>11.500,00</b> | <b>11.500,00</b> | <b>20.000,00</b>  | <b>54.486,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 54.486,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 54.486,00         |
| <b>AÇÃO: 1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES</b>        |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA</b>                               |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | DIVERSOS   | 30.500,00        | 30.500,00        | 25.000,00        | 32.001,00         | 112.501,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>30.500,00</b> | <b>30.500,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>32.001,00</b>  | <b>118.001,00</b> |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 118.001,00 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 118.001,00        |
| <b>AÇÃO: 1514 - AQUISICAO DE VEICULO</b>                          |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO</b>                                 |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VEICULO</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 58.000,00        | 58.000,00        | 40.000,00        | 60.000,00         | 198.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>58.000,00</b> | <b>58.000,00</b> | <b>40.000,00</b> | <b>60.000,00</b>  | <b>216.000,00</b> |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                            |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>Relação dos Programas</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
|   | 216.000,00 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 216.000,00        |
| <b>AÇÃO: 1515 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: ÁREA CORTADA</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: ÁREA</b>                                       |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 17.000,00        | 17.000,00        | 27.500,00        | 17.000,00         | 89.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>17.000,00</b> | <b>17.000,00</b> | <b>27.500,00</b> | <b>17.000,00</b>  | <b>78.500,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 78.500,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 78.500,00         |
| <b>AÇÃO: 1516 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO</b>                  |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>                                  |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 20.500,00        | 10.500,00        | 10.500,00        | 15.000,00         | 56.500,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>20.500,00</b> | <b>10.500,00</b> | <b>10.500,00</b> | <b>15.000,00</b>  | <b>56.500,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 56.500,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 56.500,00         |
| <b>AÇÃO: 1517 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO</b>             |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>                               |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>                            |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>Relação dos Programas</b>                                      |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| 10010000  | DIVERSAS   | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00         | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 40.000,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 40.000,00         |
| <b>AÇÃO: 1518 - AGRICULTURA FAMILIAR</b>                          |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO</b>                              |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: PROJETO</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | DIVERSOS   | 11.600,00        | 11.600,00        | 14.000,00        | 15.000,00         | 52.200,00         |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>11.600,00</b> | <b>11.600,00</b> | <b>14.000,00</b> | <b>15.000,00</b>  | <b>52.200,00</b>  |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 52.200,00  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 52.200,00         |
| <b>AÇÃO: 1519 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>            |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>                                 |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO</b>                                    |            |                  |                  |                  |                   |                   |
| FONTE   | QUANTIDADE | 2018             | 2019             | 2020             | 2021              | TOTAL             |
| 10010000  | 4          | 97.000,00        | 97.000,00        | 90.000,00        | 100.000,00        | 377.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>97.000,00</b> | <b>97.000,00</b> | <b>90.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>384.000,00</b> |
| Recursos  | Municipal  | Estadual         | Federal          | Op. Crédito      | Outros            | TOTAL             |
|   | 384.000,00 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 384.000,00        |

|   |
|---|
| <b>AÇÃO: 1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>        |
| <b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>                                    |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |

|  |                   |                  |                  |                    |                   |                   |      |
|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |                   |                  |                  |                    |                   |                   | 2020 |
| Relação dos Programas                  |                   |                  |                  |                    |                   |                   |      |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA                   |                   |                  |                  |                    |                   |                   |      |
| <b>FONTE</b>                           | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>      |      |
| 10010000                               | 4                 | 80.000,00        | 20.000,00        | 20.000,00          | 60.000,00         | 180.000,00        |      |
| 15100000                               | 4                 | 10.000,00        | 70.000,00        | 70.000,00          | 70.000,00         | 220.000,00        |      |
| <b>TOTAL</b>                           |                   | <b>90.000,00</b> | <b>90.000,00</b> | <b>90.000,00</b>   | <b>130.000,00</b> | <b>400.000,00</b> |      |
| <b>Recursos</b>                        | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>      |      |
|  | 180.000,00        | 0,00             | 220.000,00       | 0,00               | 0,00              | 400.000,00        |      |

|   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |  |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--|
| <b>AÇÃO: 1521 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>       |                   |                   |                   |                    |                   |                     |  |
| <b>PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA</b>                              |                   |                   |                   |                    |                   |                     |  |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b> |                   |                   |                   |                    |                   |                     |  |
| UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |  |
| <b>FONTE</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |  |
| 10010000  | 4                 | 538.000,00        | 589.000,00        | 559.564,00         | 630.000,00        | 2.287.128,00        |  |
| 15300000  | 4                 | 8.000,00          | 15.240,00         | 15.240,00          | 10.000,00         | 48.480,00           |  |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>546.000,00</b> | <b>604.240,00</b> | <b>574.804,00</b>  | <b>640.000,00</b> | <b>2.365.044,00</b> |  |
| <b>Recursos</b>   | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |  |
|   | 2.365.044,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 2.365.044,00        |  |

|  |                   |                  |                  |                    |                  |                  |  |
|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|--|
| <b>AÇÃO: 1522 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO</b> |                   |                  |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO</b>                          |                   |                  |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA</b>                |                   |                  |                  |                    |                  |                  |  |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |                   |                  |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>     |  |
| 10010000   | 4                 | 22.000,00        | 22.000,00        | 20.000,00          | 30.000,00        | 92.000,00        |  |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>20.000,00</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>94.000,00</b> |  |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |  |
|  | 94.000,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 94.000,00        |  |

|  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |      |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |                   |                     |                     |                     |                     |                     | 2020 |
| Relação dos Programas                  |                   |                     |                     |                     |                     |                     |      |
| RESUMO DO PROGRAMA                     |                   |                     |                     |                     |                     |                     |      |
| <b>FONTE</b>                           | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>TOTAL</b>        |      |
| 10010000                               |                   | 1.464.086,00        | 1.366.400,00        | 1.305.064,00        | 1.441.001,00        | 5.576.551,00        |      |
| 15100000                               |                   | 395.000,00          | 435.000,00          | 440.000,00          | 425.000,00          | 1.695.000,00        |      |
| 15300000                               |                   | 8.000,00            | 15.240,00           | 15.240,00           | 10.000,00           | 48.480,00           |      |
| <b>TOTAL</b>                           |                   | <b>1.867.086,00</b> | <b>1.816.640,00</b> | <b>1.760.304,00</b> | <b>1.876.001,00</b> | <b>7.320.031,00</b> |      |
| <b>Recursos</b>                        | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>     | <b>Federal</b>      | <b>Op. Crédito</b>  | <b>Outros</b>       | <b>TOTAL</b>        |      |
|  | 5.985.031,00      | 0,00                | 1.255.000,00        | 0,00                | 0,00                | 7.240.031,00        |      |

|  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
|--|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|------------------|------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                 |                |                    |                  |                  | 2020 |
| Relação dos Programas  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| PROGRAMA: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO   |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| TIPO: FINALÍSTICO  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL   |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| HORIZONTE: Contínuo  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| MULTISETORIAL: NÃO   |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| OBJETIVOS: DESENVOLVER UMA POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.                               |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| AÇÃO: 1601 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS                                       |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| INDICADOR: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS  |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA   |                   |                 |                |                    |                  |                  |      |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>     | <b>2019</b>    | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>     |      |
| 10010000   | DIVERSOS          | 0,00            | 0,00           | 0,00               | 15.000,00        | 15.000,00        |      |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |      |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b> | <b>Federal</b> | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |      |
|  | 15.000,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00               | 0,00             | 15.000,00        |      |

|  |                   |                 |                  |                    |                  |                  |  |
|--|-------------------|-----------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|--|
| <b>AÇÃO: 1602 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTÍFERAS</b> |                   |                 |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO</b>                             |                   |                 |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>INDICADOR: 5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>            |                   |                 |                  |                    |                  |                  |  |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE  |                   |                 |                  |                    |                  |                  |  |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>     | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>     |  |
| 10010000   | 01                | 9.000,00        | 19.000,00        | 19.000,00          | 10.000,00        | 57.000,00        |  |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>9.000,00</b> | <b>19.000,00</b> | <b>19.000,00</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>57.000,00</b> |  |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b> | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |  |
|  | 57.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 57.000,00        |  |

|  |                   |                  |                  |                    |                  |                  |      |
|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>       |                   |                  |                  |                    |                  |                  | 2020 |
| Relação dos Programas                        |                   |                  |                  |                    |                  |                  |      |
| PRODUTO: ÁREA PRESERVADA                     |                   |                  |                  |                    |                  |                  |      |
| INDICADOR: 5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS |                   |                  |                  |                    |                  |                  |      |
| UNIDADE MEDIDA: ÁREA                         |                   |                  |                  |                    |                  |                  |      |
| <b>FONTE</b>                                 | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>     |      |
| 10010000                                     | DIVERSAS          | 10.500,00        | 10.500,00        | 10.500,00          | 10.500,00        | 42.000,00        |      |
| <b>TOTAL</b>                                 |                   | <b>10.500,00</b> | <b>10.500,00</b> | <b>10.500,00</b>   | <b>10.500,00</b> | <b>42.000,00</b> |      |
| <b>Recursos</b>                              | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>     |      |
|  | 42.000,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 42.000,00        |      |

|  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |      |
|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |                   |                  |                  |                    |                  |                   | 2020 |
| Relação dos Programas                  |                   |                  |                  |                    |                  |                   |      |
| RESUMO DO PROGRAMA                     |                   |                  |                  |                    |                  |                   |      |
| <b>FONTE</b>                           | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>        | <b>2021</b>      | <b>TOTAL</b>      |      |
| 10010000                               |                   | 19.500,00        | 29.500,00        | 29.500,00          | 35.500,00        | 114.000,00        |      |
| <b>TOTAL</b>                           |                   | <b>19.500,00</b> | <b>29.500,00</b> | <b>29.500,00</b>   | <b>35.500,00</b> | <b>114.000,00</b> |      |
| <b>Recursos</b>                        | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>  | <b>Federal</b>   | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>    | <b>TOTAL</b>      |      |
|  | 114.000,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 114.000,00        |      |

|  |  |  |  |  |  |  |      |
|--|--|--|--|--|--|--|------|
| <b>MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b> |  |  |  |  |  |  | 2020 |
| Relação dos Programas                  |  |  |  |  |  |  |      |

|   |              |            |            |             |            |              |
|---|--------------|------------|------------|-------------|------------|--------------|
| PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS   |              |            |            |             |            |              |
| TIPO: FINALÍSTICO   |              |            |            |             |            |              |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL  |              |            |            |             |            |              |
| HORIZONTE: Contínuo   |              |            |            |             |            |              |
| MULTISETORIAL: NÃO  |              |            |            |             |            |              |
| OBJETIVOS: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPAÇOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. |              |            |            |             |            |              |
| JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO E NECESSÁRIO IMPULSIONAR E DESENVOLVER-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE AMPLIAR A PRÁTICA ESPORTIVA E AS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM LAZER A POPULAÇÃO.               |              |            |            |             |            |              |
| AÇÃO: 1701 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % FLUXO TURÍSTICO  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00    | 9.000,00   | 36.000,00    |
| 15100000  | 4            | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00   | 15.000,00  | 60.000,00    |
| TOTAL   |              | 24.000,00  | 24.000,00  | 24.000,00   | 24.000,00  | 96.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 36.000,00    | 0,00       | 60.000,00  | 0,00        | 0,00       | 96.000,00    |
| AÇÃO: 1702 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 32.000,00  | 32.000,00  | 26.000,00   | 32.000,00  | 116.000,00   |
| 15100000  |              | 0,00       | 0,00       | 6.000,00    | 0,00       | 6.000,00     |
| TOTAL   |              | 32.000,00  | 32.000,00  | 32.000,00   | 32.000,00  | 128.000,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 122.000,00   | 0,00       | 6.000,00   | 0,00        | 0,00       | 128.000,00   |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |            |            |             |            | 2020         |
| Relação dos Programas   |              |            |            |             |            |              |
| AÇÃO: 1703 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO E PLANO DE URBANIZAÇÃO   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: TRECHO ILUMINADO   |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO   |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS  |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00    | 5.000,00   | 20.000,00    |
| TOTAL   |              | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00    | 5.000,00   | 20.000,00    |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 20.000,00    |
| AÇÃO: 1704 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO  |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % FLUXO TURÍSTICO  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA  |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 15.000,00  | 5.000,00   | 10.000,00   | 15.000,00  | 50.000,00    |
| 15100000  |              | 0,00       | 50.000,00  | 45.000,00   | 50.000,00  | 140.000,00   |
| TOTAL   |              | 15.000,00  | 55.000,00  | 55.000,00   | 65.000,00  | 190.000,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 45.000,00    | 0,00       | 145.000,00 | 0,00        | 0,00       | 190.000,00   |
| AÇÃO: 1705 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA   |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA  |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 251.000,00 | 254.300,00 | 307.000,00  | 310.000,00 | 1.175.000,00 |
| 19900000  | 4            | 8.000,00   | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 8.000,00     |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |            |            |             |            | 2020         |
| Relação dos Programas   |              |            |            |             |            |              |
| TOTAL   |              | 259.000,00 | 254.300,00 | 307.000,00  | 310.000,00 | 1.130.300,00 |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 1.130.300,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 1.130.300,00 |
| AÇÃO: 1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO  |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO   |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 55.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00   | 25.000,00  | 120.000,00   |
| 15100000  | 4            | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00   | 30.000,00  | 100.000,00   |
| TOTAL   |              | 55.000,00  | 55.000,00  | 55.000,00   | 55.000,00  | 220.000,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 120.000,00   | 0,00       | 100.000,00 | 0,00        | 0,00       | 220.000,00   |
| AÇÃO: 1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA  |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |
| 10010000  | 4            | 20.000,00  | 2.332,00   | 2.332,00    | 5.000,00   | 29.664,00    |
| 15100000  | 4            | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00   | 20.000,00  | 120.000,00   |
| TOTAL   |              | 20.000,00  | 52.332,00  | 52.332,00   | 25.000,00  | 149.664,00   |
| Recursos  | Municipal    | Estadual   | Federal    | Op. Crédito | Outros     | TOTAL        |
|   | 29.664,00    | 0,00       | 120.000,00 | 0,00        | 0,00       | 149.664,00   |
| AÇÃO: 1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES   |              |            |            |             |            |              |
| PRODUTO: OBRA REALIZADA   |              |            |            |             |            |              |
| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS   |              |            |            |             |            | 2020         |
| Relação dos Programas   |              |            |            |             |            |              |
| INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER  |              |            |            |             |            |              |
| UNIDADE MEDIDA: OBRA  |              |            |            |             |            |              |
| FONTE   | QUANTIDADE   | 2018       | 2019       | 2020        | 2021       | TOTAL        |

|  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| 10010000   | 4                 | 7.000,00          | 7.000,00          | 2.000,00           | 7.000,00          | 18.000,00           |
| 15100000   | 4                 | 100.000,00        | 100.000,00        | 50.000,00          | 50.000,00         | 260.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>107.000,00</b> | <b>57.000,00</b>  | <b>57.000,00</b>   | <b>57.000,00</b>  | <b>278.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 23.000,00         | 0,00              | 255.000,00        | 0,00               | 0,00              | 278.000,00          |
| <b>AÇÃO: 1709 - ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 5.000,00          | 40.000,00         | 25.000,00          | 5.000,00          | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>5.000,00</b>   | <b>40.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 75.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 75.000,00           |
| <b>AÇÃO: 1710 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00          | 10.000,00         | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 40.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 40.000,00           |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 10.000,00         | 5.000,00          | 5.000,00           | 8.000,00          | 28.000,00           |
| 15100000   |                   | 0,00              | 45.000,00         | 45.000,00          | 45.000,00         | 135.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>   | <b>53.000,00</b>  | <b>163.000,00</b>   |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 28.000,00         | 0,00              | 135.000,00        | 0,00               | 0,00              | 163.000,00          |
| <b>AÇÃO: 1713 - INCENTIVO A FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 3                 | 0,00              | 10.000,00         | 10.000,00          | 10.000,00         | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>   | <b>10.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 30.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 30.000,00           |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   |                   | 419.000,00        | 399.632,00        | 431.332,00         | 441.000,00        | 1.690.964,00        |
| 15100000   |                   | 115.000,00        | 245.000,00        | 251.000,00         | 210.000,00        | 821.000,00          |
| 19900000   |                   | 8.000,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>542.000,00</b> | <b>644.632,00</b> | <b>682.332,00</b>  | <b>651.000,00</b> | <b>2.519.964,00</b> |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
|  | 1.698.964,00      | 0,00              | 821.000,00        | 0,00               | 0,00              | 2.519.964,00        |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>TIPO: GEST?O DE POL?TICAS P?BLICAS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: NÃO</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>OBJETIVOS: PROMOVER A AÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PROMOTORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS MESMOS PARA A ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E AMPLIAR AS REDES DE COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO OS DIFERENTES SEGMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO SERIDÓ, OPORTUNIZANDO AS AÇÕES INTEGRADAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.</b> |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA: CONFORME A LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 NO ART. 1, ENTENDEM-SE POR EDUCAÇÃO AMBIENTAL OS PROCESSOS POR MEIO DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, HABILIDADES, ATITUDES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BEM DE USO COMUM DO POVO, ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA E SUA SUSTENTABILIDADE.</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>AÇÃO: 1604 - CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>UNIDADE MEDIDA: SERVICO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   | 4                 | 22.500,00         | 40.000,00         | 40.000,00          | 40.000,00         | 142.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>22.500,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>   | <b>40.000,00</b>  | <b>142.500,00</b>   |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 142.500,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 142.500,00          |
| <b>RESUMO DO PROGRAMA</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>FONTE</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>        | <b>2021</b>       | <b>TOTAL</b>        |
| 10010000   |                   | 22.500,00         | 40.000,00         | 40.000,00          | 40.000,00         | 142.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                   | <b>22.500,00</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>   | <b>40.000,00</b>  | <b>142.500,00</b>   |
| <b>Recursos</b>  | <b>Municipal</b>  | <b>Estadual</b>   | <b>Federal</b>    | <b>Op. Crédito</b> | <b>Outros</b>     | <b>TOTAL</b>        |
|  | 142.500,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 142.500,00          |
| <b>MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>Relação dos Programas</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>TIPO: FINAL?STICO</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>HORIZONTE: Contínuo</b>   |                   |                   |                   |                    |                   |                     |
| <b>MULTISETORIAL: SIM</b>  |                   |                   |                   |                    |                   |                     |

|  |            |           |           |             |           |            |
|--|------------|-----------|-----------|-------------|-----------|------------|
| OBJETIVOS: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.          |            |           |           |             |           |            |
| JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISÍVEIS.     |            |           |           |             |           |            |
| AÇÃO: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA                |            |           |           |             |           |            |
| PRODUTO: PASSIVO CONTINGENTE                       |            |           |           |             |           |            |
| INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS |            |           |           |             |           |            |
| UNIDADE MEDIDA: UNIDADE                            |            |           |           |             |           |            |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000   | 4          | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAL  |            | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00 | 200.000,00 |
| Recursos   | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|  | 200.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 200.000,00 |
| RESUMO DO PROGRAMA                                 |            |           |           |             |           |            |
| FONTE  | QUANTIDADE | 2018      | 2019      | 2020        | 2021      | TOTAL      |
| 10010000   |            | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAL  |            | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00   | 50.000,00 | 200.000,00 |
| Recursos   | Municipal  | Estadual  | Federal   | Op. Crédito | Outros    | TOTAL      |
|  | 200.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 200.000,00 |

|                                       |  |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS       |  |               |               |               |               | 2020          |
| PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR UNIDADE |  |               |               |               |               |               |
| UN                                    | UNIDADE  | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | TOTAL         |
| 01                                    | CAMARA MUNICIPAL                                   | 930.000,00    | 957.900,00    | 957.900,00    | 957.900,00    | 3.803.700,00  |
| 02                                    | GABINETE CIVIL                                     | 877.000,00    | 888.100,00    | 861.000,00    | 1.059.372,00  | 3.685.472,00  |
| 03                                    | SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS    | 1.263.300,00  | 1.232.500,00  | 1.160.000,00  | 1.396.003,00  | 5.051.803,00  |
| 04                                    | CONTROLADORIA INTERNA                              | 95.000,00     | 87.800,00     | 88.500,00     | 114.755,00    | 386.055,00    |
| 05                                    | SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.             | 489.000,00    | 478.000,00    | 450.000,00    | 540.687,00    | 1.957.687,00  |
| 06                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 1.694.585,00  | 1.753.300,00  | 1.682.300,00  | 1.981.974,00  | 7.112.159,00  |
| 07                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 3.429.288,00  | 3.682.735,00  | 3.752.535,00  | 3.887.304,00  | 14.751.862,00 |
| 08                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   | 4.380.875,00  | 4.532.325,00  | 4.506.925,00  | 5.270.876,00  | 18.691.001,00 |
| 09                                    | SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS      | 4.050.154,00  | 4.069.200,00  | 3.595.814,00  | 2.849.342,00  | 14.564.510,00 |
| 10                                    | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO   | 210.500,00    | 235.400,00    | 0,00          | 0,00          | 445.900,00    |
| 11                                    | SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE    | 1.886.586,00  | 1.846.140,00  | 1.789.804,00  | 1.911.501,00  | 7.434.031,00  |
| 12                                    | SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO | 542.000,00    | 644.632,00    | 961.332,00    | 790.000,00    | 2.937.964,00  |
| 13                                    | CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS            | 22.500,00     | 40.000,00     | 40.000,00     | 40.000,00     | 142.500,00    |
| 14                                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00    |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |
| TOTAL                                 |  | 19.920.788,00 | 20.498.032,00 | 20.096.110,00 | 20.849.714,00 | 81.364.644,00 |

|   |  |        |               |      |
|---|--|--------|---------------|------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS         |  |        |               | 2020 |
| DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADES |  |        |               |      |
| UN                                      | DESCRIÇÃO  | (%)    | TOTAL         |      |
| 13                                      | CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS            | 0,18   | 142.500,00    |      |
| 99                                      | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,25   | 200.000,00    |      |
| 14                                      | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | 0,25   | 200.000,00    |      |
| 04                                      | CONTROLADORIA INTERNA                              | 0,47   | 386.055,00    |      |
| 10                                      | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO   | 0,55   | 445.900,00    |      |
| 05                                      | SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.             | 2,41   | 1.957.687,00  |      |
| 12                                      | SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO | 3,59   | 2.917.964,00  |      |
| 02                                      | GABINETE CIVIL                                     | 4,53   | 3.685.472,00  |      |
| 01                                      | CAMARA MUNICIPAL                                   | 4,67   | 3.803.700,00  |      |
| 03                                      | SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS    | 6,21   | 5.051.803,00  |      |
| 06                                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 8,74   | 7.112.159,00  |      |
| 11                                      | SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE    | 9,14   | 7.434.031,00  |      |
| 09                                      | SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS      | 17,90  | 14.564.510,00 |      |
| 07                                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 18,13  | 14.751.862,00 |      |
| 08                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   | 23,00  | 18.711.001,00 |      |
| TOTAL                                   |  | 100,00 | 81.364.644,00 |      |

|   |  |        |               |      |
|---|--|--------|---------------|------|
| MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                 |  |        |               | 2020 |
| PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS |  |        |               |      |
| FONTE   | DESCRIÇÃO  | (%)    | TOTAL         |      |
| 10010000  | Recursos Ordinarios  | 47,87  | 38.948.124,00 |      |
| 11110000  | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao                   | 8,62   | 7.011.864,00  |      |
| 11120000  | Transferencias do FUNDEB 60%   | 8,05   | 6.552.000,00  |      |
| 11130000  | Transferencias do FUNDEB 40%   | 3,62   | 2.946.600,00  |      |
| 11200000  | Transferencia do Salario-Educacao  | 0,39   | 316.800,00    |      |
| 11210000  | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc | 0,03   | 21.000,00     |      |
| 11220000  | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca | 0,25   | 204.300,00    |      |
| 11230000  | Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T | 0,17   | 136.100,00    |      |
| 11240000  | Outras Transferencias de Recursos do FNDE  | 0,54   | 435.900,00    |      |
| 11250000  | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao     | 0,55   | 444.800,00    |      |
| 11400000  | Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao                                      | 0,31   | 251.562,00    |      |
| 12110000  | Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude                      | 10,92  | 8.882.170,00  |      |
| 12130000  | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,08   | 69.000,00     |      |
| 12140000  | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 5,51   | 4.486.730,00  |      |
| 12150000  | Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 0,01   | 10.000,00     |      |
| 12200000  | Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude        | 1,33   | 1.083.000,00  |      |
| 12400000  | Royalties do Petroleo vinculados a Saude   | 0,19   | 151.137,00    |      |
| 13110000  | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS         | 1,28   | 1.042.900,00  |      |
| 13120000  | Transferencias de Convenios - Assistencia Social                                 | 0,86   | 700.000,00    |      |
| 15100000  | Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao              | 7,30   | 5.936.625,00  |      |
| 15300000  | Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo                         | 0,83   | 673.547,00    |      |
| 16200000  | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP             | 0,50   | 403.900,00    |      |
| 19300000  | Recursos de Alienacao de Bens/Ativos   | 0,53   | 432.300,00    |      |
| 19900000  | Outros Recursos Vinculados   | 0,28   | 224.285,00    |      |
| TOTAL   |  | 100,00 | 81.364.644,00 |      |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                 |                              |               | 2020                 |
|---|------------------------------|---------------|----------------------|
| (PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA |                              |               |                      |
| TIPO  | DESCRIÇÃO                    | (%)           | TOTAL                |
| 1   | APOIO ADMINISTRATIVO         | 47,71         | 38.822.562,00        |
| 2   | FINALÍSTICO                  | 52,11         | 42.399.582,00        |
| 3   | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | 0,18          | 142.500,00           |
| <b>TOTAL</b>                                    |                              | <b>100,00</b> | <b>81.364.644,00</b> |

| MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS                 |       |               | 2020                 |
|---|-------|---------------|----------------------|
| (PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR INDICADOR        |       |               |                      |
| DESCRIÇÃO                                       | (%)   | TOTAL         |                      |
| % DE AGROVILAS ARBORIZADAS                      | 0,02  | 15.000,00     |                      |
| % QUALIDADE DOS SERVIÇOS                        | 0,08  | 62.103,00     |                      |
| 5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS               | 0,12  | 99.000,00     |                      |
| % DE DIRIGENTES E SERVIDORES                    | 0,12  | 100.000,00    |                      |
| % FLUXO TURÍSTICO                               | 0,35  | 286.000,00    |                      |
| % DESEMPENHO ESTUDANTIL                         | 0,44  | 360.000,00    |                      |
| % DE MELHORIAS SANITÁRIAS                       | 0,48  | 390.000,00    |                      |
| % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA                 | 0,55  | 445.900,00    |                      |
| % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO               | 0,59  | 478.500,00    |                      |
| % RECURSOS UTILIZADOS                           | 0,80  | 651.000,00    |                      |
| % MELHORIA NOS SERVIÇOS                         | 0,89  | 727.500,00    |                      |
| % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO             | 0,99  | 803.000,00    |                      |
| % PAGAMENTO DA DÍVIDA                           | 1,27  | 1.035.000,00  |                      |
| % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE        | 1,37  | 1.115.700,00  |                      |
| % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS                    | 1,71  | 1.395.000,00  |                      |
| % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL                   | 2,15  | 1.750.000,00  |                      |
| % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER             | 2,48  | 2.020.964,00  |                      |
| % INVESTIMENTO REALIZADO                        | 5,56  | 4.525.914,00  |                      |
| % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA | 8,41  | 6.843.031,00  |                      |
| % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO | 9,97  | 8.112.851,00  |                      |
| % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO                    | 13,10 | 10.655.596,00 |                      |
| % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS         | 14,69 | 11.955.873,00 |                      |
| % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL         | 16,82 | 13.686.350,00 |                      |
| CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE    | 17,02 | 13.850.362,00 |                      |
| <b>TOTAL</b>                                    |       | <b>100,00</b> | <b>81.364.644,00</b> |

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:5675E369

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

